



## Tribunal Superior do Trabalho

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO  
JUDICIÁRIA  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

### PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 25/04/2005 - Distribuição Extraordinária - SESBDI2.

PROCESSO : AC - 153785 / 2005 - 000 - 00 - 00 - 0 - TRT DA 2ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO  
AUTOR(A) : MASSA FALIDA DE GRAF LASER GRÁFICA EDITORA S.A.  
ADVOGADO : MAICEL ANÉSIO TITTO  
RÉU : ADILSON DE SOUZA VASCONCELOS E OUTROS  
PROCESSO : AC - 153865 / 2005 - 000 - 00 - 00 - 7 - TRT DA 4ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
AUTOR(A) : COMPANHIA SEMEATO DE AÇOS - CSA  
ADVOGADO : GILMAR LUÍS CORLASSOLI  
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CHARQUEADAS

Brasília, 26 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 25/04/2005 - Distribuição Extraordinária - 1ª Turma.

PROCESSO : AC - 153866 / 2005 - 000 - 00 - 00 - 7 - TRT DA 6ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA  
AUTOR(A) : DACARTO BENVIC LTDA.  
ADVOGADO : REGINA CÉLIA BARALDI BISSON  
AUTOR(A) : DACARTO BENVIC LTDA.  
ADVOGADO : SYLVIO FERNANDO PAES DE BARROS JÚNIOR  
RÉU : GERALDO SOARES DOS SANTOS

Brasília, 26 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 25/04/2005 - Distribuição Extraordinária - 3ª Turma.

PROCESSO : AC - 153826 / 2005 - 000 - 00 - 00 - 9 - TRT DA 10ª REGIÃO  
RELATORA : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI  
AUTOR(A) : BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A. - BRB  
ADVOGADO : JACQUES ALBERTO DE OLIVEIRA  
RÉU : RODRIGO NUNES VALADARES

Brasília, 26 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

Relação de processos distribuídos aos Excelentíssimos Senhores Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, em 25/04/2005 - Distribuição Extraordinária - SETP.

PROCESSO : MS - 152965 / 2005 - 000 - 00 - 00 - 6 - TRT DA 1ª REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
IMPETRANTE : GUIOMAR AFONSO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : MARIA DO CARMO MOTA DE SOUZA  
IMPETRADO(A) : MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST

Observação : Adequação da distribuição do processo, conforme o disposto às fls. 116, art. 70, inciso I, alínea e do RITST.  
Brasília, 26 de abril de 2005.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

### SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

#### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-MS-152965/2005-000-00-00.6

IMPETRANTES : GUIOMAR AFONSO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADA : DRA. MARIA DO CARMO MOTA DE SOUZA  
IMPETRADO : MINISTRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST  
D E C I S Ã O

Trata-se de mandado de segurança impetrado por Guiomar Afonso Ribeiro da Silva e outros cinco pensionistas, no qual inquiram de ilegal a suspensão do pagamento dos valores referentes à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - GATS em percentual superior ao limite de 35% (trinta e cinco por cento), deferido por força da sentença prolatada na Ação Ordinária nº 7714165 da 12ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, bem assim a determinação de restituição ao erário das parcelas recebidas.

Alegam serem, "em sua maioria, pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, alguns doentes, precisando de dinheiro para sustento e remédios e não têm como restituir valores que lhes foram pagos durante 14 (quatorze) anos". Afirmam, por outro lado, que "A referida gratificação tem caráter alimentar, integra o salário e, por direito, não poderia ter sido suspenso o seu pagamento".

Pugnám, dessa forma, pelo deferimento da liminar e, ao final, pela concessão da segurança para que seja suspensa a determinação de restituição dos valores recebidos e restabelecido o pagamento do adicional.

Impetrado o mandado de segurança em 23/11/04 perante a 12ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, foi encaminhado à 22ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, que, dando-se por incompetente para o julgamento do feito, determinou a remessa dos autos a esta Corte.

Distribuído o feito no âmbito da Seção Administrativa, foi determinada sua redistribuição ao Tribunal Pleno em atenção ao disposto no art. 70, I, "e", do RITST, vindo-me conclusos os autos.

Constata-se da documentação trazida com a inicial que a fotocópia do ato de suspensão do pagamento da GATS, juntada às fls. 91/92, não está autenticada. Por outro lado, não consta dos autos o ato do Presidente da Corte que determinou a restituição das parcelas recebidas.

Ainda que se possa considerar que os ofícios reproduzidos às fls. 43/59 supram a exigência, por se reportarem à referida determinação, depara-se com o fato de que também não estão autenticados, irregularidade insuscetível de ser sanada nos moldes do que preconiza o art. 284 do CPC, entendimento consagrado nesta Corte mediante a Orientação Jurisprudencial nº 52 da SBDI-2, segundo a qual, "Exigindo o mandado de segurança prova documental pré-constituída, inaplicável se torna o art. 284 do CPC quando verificada na petição inicial do 'mandamus' a ausência de documento indispensável ou sua autenticação".

Do exposto, **julgo extinto** o processo sem apreciação do mérito, na forma do art. 267, IV, do CPC. Custas pelos impetrantes, no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado à causa, de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN  
Relator

SECRETARIA DA SUBSEÇÃO I ESPECIALIZADA  
EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

#### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-757.040/01.0

EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS  
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS  
EMBARGADA : REGINA CÉLIA BARBOSA MIRON MAGALHÃES  
ADVOGADO : DR. GLAYCON BRÁULIO SANTOS JÚNIOR  
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto por GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. contra o r. despacho de fls. 203/206, complementado a fls. 218/219, que negou seguimento ao seu agravo de instrumento, confirmando o primeiro juízo de admissibilidade que negou seguimento ao recurso de revista.

Insiste, nas razões de fls. 226/230, na inexistência de deserção do seu recurso ordinário. Colaciona arestos.

Sem impugnação (fl. 233).

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

Os embargos, embora tempestivos (fls. 220, 221 e 226) e subscritos por advogado habilitado (fl. 79), não merece seguimento, visto que incabível.

Com efeito, nos termos do disposto na alínea "b" do art. 894 da CLT, cabem embargos para a SDI-1 **das decisões das Turmas**.

O agravo de instrumento foi apreciado em decisão monocrática, razão pela qual não foi exaurida a jurisdição da e. Turma.

A decisão recorrida, por isso mesmo, ensejava a interposição de agravo, de modo a submetê-la ao crivo do Colegiado.

Nesse sentido, cito os seguintes precedentes da e. SDI-1:

"EMBARGOS. CABIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. O Regimento Interno desta Corte prevê o cabimento dos recursos de Agravo e de Agravo Regimental contra decisão monocrática do Relator. A interposição de recurso de embargos, em tais hipóteses, configura erro grosseiro, insuscetível de correção pela aplicação do princípio da fungibilidade. Precedentes da Corte. Recurso de embargos não conhecido." (E-AIRR-437/2002-054-03-40.3, Relator Ministro Lélío Bentes Correa, DJ 11/3/2005).

"EMBARGOS INCABÍVEIS. RAZÕES DE NÃO-CONHECIMENTO. Os presentes embargos foram interpostos à decisão monocrática do relator do agravo de instrumento, não atendendo ao disposto no art. 894, caput e alínea b, da CLT, que exige tenha a decisão recorrida natureza colegiada. Embargos não conhecidos." (E-AIRR-39372/2002-900-02-00.9, Ministro Aloysio Correa da Veiga, DJ 11/3/2005).

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, c/c o art. 239 do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI  
Relator

#### PROC. Nº TST-E-AIRR-765.050/01.9TRT - 2ª REGIÃO

EMBARGANTE : U.T.C. ENGENHARIA S.A.  
ADVOGADA : DRA. EDNA MARIA LEMES  
EMBARGADO : JOSÉ ALMIR FELIPE  
ADVOGADO : DR. JOSÉ ABÍLIO LOPES  
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 164/166, que conheceu do seu agravo de instrumento e negou-lhe provimento, interpõe a reclamada embargos à SDI-1, conforme razões que se encontram a fls. 168/171.

Sem impugnação (fls. 173).

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

O recurso não merece seguimento.

Com efeito, o **Enunciado nº 353 desta Corte**, com a nova redação dada pela Resolução nº 128/2005, publicada no DJ de 14.3.2005, é expresso no sentido de que não são cabíveis os embargos para a Seção de Dissídios Individuais-1 contra decisão de Turma, proferida em agravo de instrumento, salvo:

da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;

da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;

para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, **cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo;**

para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC.

Em suas razões de embargos, pretende a reclamada obter a revisão do acórdão da Turma que nega provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que o recurso de revista, interposto em sede de execução, não demonstra violação literal de dispositivo constitucional, encontrando óbice no art. 896, § 2º, da CLT c/c a Súmula nº 266 do TST (fls. 164/165).

Como se verifica, o caso em exame não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima enumeradas, uma vez que o recurso de revista interposto contra o acórdão do Regional não foi originariamente admitido pela Presidência do Regional, decisão essa confirmada pela 2ª Turma desta Corte, que, em segundo juízo de admissibilidade, conheceu do agravo de instrumento, mas negou-lhe provimento.

Prejudicado, por consequência, o exame da violação do artigo 5º, II e LV, da Constituição Federal, tendo em vista que foi ele invocado em relação à questão de mérito.

A prestação jurisdicional, portanto, foi entregue em sua inteireza, mantendo-se intacto o art. 93, IX, da Constituição Federal. Com estes fundamentos, e com fulcro nos artigos 894, 896, § 5º, da CLT, 5º, "b", da Lei nº 7.701, de 21/12/88, e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-785.874/01.0 TRT - 1ª Região**

**EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS**  
**EMBARGADO : IGNÁCIO MACHADO BARROSO**  
**ADVOGADO : DR. SEBASTIÃO DE SOUZA**  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 167/169, prolatado pela e. 1ª Turma desta Corte, que não conheceu de seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, uma vez que não foi trasladada a certidão de publicação do acórdão do Regional.

Sustenta que a certidão de publicação do acórdão do Regional, relativo aos embargos de declaração, não é peça de traslado obrigatório, uma vez que não está expressamente enumerada no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT. Pondera que não se pode falar em impossibilidade de julgamento do recurso denegado, tendo em vista que, ao teor do § 7º do art. 897 da CLT, "provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal". Indica afronta aos artigos 897 da CLT e 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal (fls. 178/183).

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **Relatório**,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 170 e 178) e está subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 174 e 176). Desnecessário o recolhimento de custas e depósito recursal.

O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado da certidão de publicação do acórdão do Regional, conforme exige o art. 897 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98.

Salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Nesse sentido é a jurisprudência pacificada desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da e. SDI-1. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min. Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consigna expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo do protocolo geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime.

Registre-se que o § 7º do art. 897 da CLT, ao prever que "provido o agravo, a Turma deliberará sobre o julgamento do recurso principal", na realidade, corrobora a mencionada jurisprudência, na medida em que é esse o dispositivo que determina o julgamento imediato do recurso denegado.

Por isso mesmo, não há como se concluir pela existência da apontada vulneração do artigo 5º, XXXV e LV, da CF, na medida em que esse dispositivo tem sua materialização no mundo jurídico por intermédio das normas infraconstitucionais, que, na hipótese, foram plenamente observadas.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-794.633/01.9**

**EMBARGANTE : CARLOS ROBERTO ALVES VELOSO**  
**ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL**  
**EMBARGADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : DRA. TERESA DESTRO**  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante (fls. 284/287) contra o v. acórdão de fls. 279/281, da e. 5ª Turma do TST, que não conheceu do seu agravo de instrumento, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I.

O recurso, entretanto, não merece conhecimento, por lhe faltar pressuposto extrínseco de admissibilidade, qual seja, a regularidade de representação processual.

Com efeito, o Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros, que subscreve as razões de embargos, não tem poderes para representar tecnicamente a reclamada, visto que o Dr. Marcelo Pimentel, ao firmar o substabelecimento de fl. 274, em 22/2/2002, ainda não tinha poderes para fazê-lo, porquanto somente após essa data, ou seja, em 14/3/2002, recebeu poderes por meio do substabelecimento de fl. 275, subscrito pelo Dr. Claudinei Marchi, constituído pela procuração de fl. 08, lavrada em 23/3/1999.

Inarredável, por conseguinte, a irregularidade de representação processual.

Com estes fundamentos e com base no § 5º do artigo 896 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1038/1998-011-04-40.9**

**AGRAVANTE : ARCOR DO BRASIL LTDA.**  
**ADVOGADO : DR. ENIO RODRIGUES DE LIMA**  
**AGRAVADO : WILSON LUIZ LIMA MACHADO DE SOUZA**  
**ADVOGADO : DR. PEDRO FRANCISCO WIERZYNKY**  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada (fls. 70/72) contra o v. acórdão de fls. 62/65, da e. 2ª Turma do TST, que não conheceu do seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade de representação processual.

Em sua minuta de fls. 70/72, argumenta que os advogados que subscrevem as razões de agravo de instrumento atuam no processo, como se verifica do recurso ordinário - subscrito por um dos advogados que subscrevem as razões de agravo -, regularmente conhecido pelo Regional. Diz que, nessa circunstância, está configurada a hipótese de mandato tácito, o qual não se restringe à participação do advogado em audiência.

Indica contrariedade ao Enunciado nº 164 do TST e violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Sem impugnação.

Desnecessária a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.

Com este breve **relatório**,

**D E C I D O**

O recurso, entretanto, não merece conhecimento, por lhe faltar pressuposto extrínseco de admissibilidade, qual seja, a regularidade de representação processual.

Com efeito, os advogados que subscrevem as razões de embargos, **Drs. Marco Antônio W. Oliva e Enio Rodrigues de Lima**, não estão regularmente constituídos para representar a reclamada em Juízo, tendo em vista que seus nomes não estão enumerados no rol de advogados constituídos pela procuração de fl. 14, tampouco há substabelecimento conferindo-lhes poderes.

Registre-se, a título de esclarecimento, que o mandato tácito, previsto no Enunciado nº 164 do TST, por se tratar de situação excepcional, somente se configura com a presença do advogado em audiência, circunstância em que acompanha o seu cliente, razão pela qual se presume que está autorizado por ele para representá-lo em Juízo. Logo, a irregularidade não detectada pelo Regional, por ocasião do julgamento do recurso ordinário, não convalida os atos processuais praticados posteriormente, sem que tenha sido regularizada a representação processual.

Intacto o art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Com estes fundamentos e com base no § 5º do artigo 896 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-104426/2003-900-02-00.8**

**EMBARGANTE : JANETE BEVILACQUA**  
**ADVOGADO : DR. ZÉLIO MAIA DA ROCHA**  
**EMBARGADO : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P**  
**ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI**  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 188/190, que conheceu do seu agravo de instrumento e negou-lhe provimento, interpõe a reclamante embargos à SDI-1, conforme razões que se encontram a fls. 192/195.

Impugnação a fls. 197/204.

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

O recurso não merece seguimento.

Com efeito, o **Enunciado nº 353 desta Corte**, com a nova redação dada pela Resolução nº 128/2005, publicada no DJ de 14.3.2005, é expresso no sentido de que não são cabíveis os embargos para a Seção de Dissídios Individuais-1 contra decisão de Turma, proferida em agravo de instrumento, salvo:

da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;

da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;

para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, **cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo;**

para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;

para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC.

Em suas razões de embargos, pretende a reclamante obter a revisão do acórdão da Turma, que nega provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de ausência de fundamentação adequada, tendo em vista que não indica a agravada violação de dispositivo de lei e divergência jurisprudencial, necessária para a verificação da viabilidade do recurso de revista, nos termos do artigo 896 da CLT. Registra, de outra parte, que o acolhimento das arguições da parte, depende, primeiro, do revolvimento de fatos e provas, atraindo o óbice do Enunciado nº 126 do TST (fls. 188/189).

Como se verifica, o caso em exame não se enquadra em nenhuma das hipóteses enumeradas, uma vez que o recurso de revista interposto contra o acórdão do Regional não foi originariamente admitido pela Presidência do Regional, decisão essa confirmada pela 3ª Turma desta Corte, que, em segundo juízo de admissibilidade, conheceu do agravo de instrumento, mas negou-lhe provimento.

Finalmente, não merece melhor sorte a embargante, ao invocar os incisos XXXV e LIV do artigo 5º da Constituição Federal, que asseguram a entrega da prestação da tutela jurisdicional.

Quanto ao art. 5º, XXXV, do texto constitucional, observa-se que o princípio da inafastabilidade da apreciação, pelo Judiciário, de lesão ou ameaça a direito, um dos pilares do princípio maior da legalidade, que deve nortear o Estado Democrático de Direito, assegura aos cidadãos o direito de ver suas pretensões submetidas ao crivo da autoridade judiciária, como medida garantidora da eficácia das leis e, conseqüentemente, da plena efetividade da ordem jurídica. O provimento jurisdicional, no entanto, deve ser o corramento de uma relação jurídica nascida, desenvolvida e concluída em estrita obediência aos procedimentos traçados pela legislação processual infraconstitucional.

Provimento jurisdicional, ainda que contrário ao interesse da parte, mas obediente ao regramento da legislação ordinária que implementa efetivamente o princípio constitucional em exame, não configura ofensa ao art. 5º, XXXV, da Carta Constitucional.

E, quanto ao art. 5º, LIV, da Constituição Federal, que contempla o devido processo legal e que compreende a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, e o contraditório, também foi fielmente observado. O devido processo legal, que compreende o direito à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, e a observância do contraditório, tem sua efetiva concretização no mundo jurídico disciplinada pela legislação infraconstitucional, como, por exemplo, a que regula o procedimento recursal com seus pressupostos genéricos e específicos, objetivos e subjetivos, a serem satisfeitos pelo recorrente.

Com efeito, a negativa de seguimento a recurso manifestamente impropriedade, porque o recorrente não logra demonstrar a presença dos seus pressupostos de cabimento, não pode ser atribuída ao respectivo órgão jurisdicional, sob o fundamento de recusa na entrega da tutela jurisdicional.

Com estes fundamentos, e com fulcro nos artigos 894, 896, § 5º, da CLT, 5º, "b", da Lei nº 7.701, de 21/12/88, e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-107651/2003-900-02-00.1**

**EMBARGANTE : SOPLAST PLÁSTICOS SOPRADOS LTDA.**  
**ADVOGADO : DR. CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE**  
**EMBARGADO : ROGÉGIO PASSOS DOS SANTOS**  
**ADVOGADO : DR. JUCENIR BELINO ZANATTA**



O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado da certidão de publicação do acórdão do Regional, conforme exige o art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98.

Salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento.

Nesse sentido é o entendimento firmado na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da e. SDI-1, corretamente aplicada pela Turma. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min. Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consigna expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo do protocolo geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime.

Por isso mesmo, não há como se concluir pela existência da apontada vulneração dos artigos 5º, II, XXXV, LIV e LV, da CF, na medida em que o referido dispositivo tem sua materialização no mundo jurídico por intermédio das normas infraconstitucionais, que, na hipótese, foram plenamente observadas.

A pretensão de que seja aplicada a Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI, que preconiza ser desnecessário o traslado da certidão de intimação do acórdão do Regional, não prospera. E isso porque a sua incidência somente guarda relação com os agravos de instrumento interpostos anteriormente à vigência da Lei nº 9.756/98, o que, efetivamente, não é o caso dos autos.

Também não tem pertinência a invocação do artigos 544 do CPC, uma vez que o agravo de instrumento, no âmbito do Processo do Trabalho, possui regulamentação própria no art. 897 da CLT, que não prevê a possibilidade de conversão do agravo em diligência. Nesse contexto, não se pode falar em aplicação subsidiária do processo comum na hipótese, ex vi do artigo 769 da CLT.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1461/1999-004-18-00.0**

**EMBARGANTE** : COLÉGIO EMBRAS LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS  
**EMBARGADO** : DANÚBIO NOGUEIRA FERNANDES  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ CARLOS DE SOUZA  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

A e. 3ª Turma, pelo acórdão de fls. 444/446, negou provimento ao agravo de instrumento do reclamado, mediante a aplicação do Enunciado nº 266 do TST.

Inconformado, interpõe recurso de embargos à SDI-1, consoante razões de fls. 448/450 (fax) e 451/453 (originais).

Sem impugnação (fl. 456).

Os autos não foram remetidos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com este breve **relatório**,

**D E C I D O.**

Os embargos, entretanto, não merecem seguimento, porquanto intempestivos, uma vez que o original das razões de embargos, apresentada por meio de fac-símile, não foi entregue no prazo fixado pela Lei nº 9.800/99.

Com efeito, para a contagem do prazo a que se refere o art. 2º da Lei nº 9.800/99, consideram-se todos os dias, a partir da data em que finda o prazo do recurso.

É o que se verifica:

"Art. 2º. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término."

No caso em exame, o acórdão de fls. 444/446, foi publicado no Diário de Justiça do dia **27.2.2004** (sexta-feira), iniciando-se o prazo recursal em 1º.3.2004, com o término em 8.3.2004, segunda-feira. O reclamado interpôs o recurso de embargos por meio do sistema de transmissão de dados no último dia do prazo. Por conseguinte, dispunha de até cinco dias para juntar os originais, ou seja, até 13.3.2004, que, como caiu em um sábado, prorrogou-se para o primeiro dia útil subsequente, 15.3.2004 (segunda-feira). Ocorre que os originais somente foram protocolizados em 16.3.2004 (terça-feira), portanto, quando já ultrapassado o prazo previsto pela lei, afigurando-se, assim, intempestivo.

Extrapolado, pois, o prazo de cinco dias, não se pode falar em interrupção ou suspensão de prazo, visto que a hipótese não é de intimação para prática de ato, mas, sim, de observância de formalidade inerente a ato processual já realizado, ou seja, entrega dos originais de recurso.

Nesse sentido é a Orientação Jurisprudencial nº 337 da SDI-1 do TST:

"Fac-símile. Lei nº 9.800/1999, art. 2º. Prazo. Apresentação dos originais. DJ 04.05.2004 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST. A contagem do quinquídio para apresentação dos originais de recurso interposto por intermédio de fac-símile começa a fluir do dia subsequente ao término do prazo recursal, nos termos do art. 2º da Lei 9.800/1999, e não do dia seguinte à interposição do recurso, se esta se deu antes do termo final do prazo. Ademais, não se tratando, a juntada dos originais, de ato que dependa de notificação, pois a parte, ao interpor o recurso, já tem ciência de seu ônus processual, não se aplica a regra do art. 184 do CPC quanto ao dies a quo do prazo, podendo coincidir com sábado, domingo ou feriado". Precedentes: E-AG-AIRR 747027/2001, Min. Brito Pereira, DJ 14.3.2003; ED-AIRR-661.682/00.1, Rel. Min. Milton de Moura França; ED-AIRR-663.978/00.8, Rel. Min. Milton de Moura França; ED-ROAR 605046/1999, Min. Emmanoel Pereira, DJ 12.9.2003; E-AIRR 12243/2002-900-17-00.1, Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 26.9.2003; ED-A-E-AIRR 779970/2001, Min. Brito Pereira, DJ 30.1.2004; E-RR 543968/1999, Min. Lelio Bentes, DJ 13.2.2004; ED-E-RR 439149/1998, Min. João O. Dalazen, DJ 12.3.2004; ED-RR 485690/1998, 1ª T, Min. Emmanoel Pereira, DJ 3.10.2003; AG-AIRR 12243/2002-900-17-00.1, 4ª T, Min. Ives Gandra, DJ 25.4.2003.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1491/1999-203-04-40.8**

**AGRAVANTE** : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
**ADVOGADO** : DR. RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE  
**AGRAVADO** : MÁRIO GOMES DE CARVALHO  
**ADVOGADO** : DR. NELSON DA SILVA SILVEIRA  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de embargos à SDI-1 do TST interposto, pelo reclamado, contra o v. acórdão de fls. 96/98, que negou provimento ao seu recurso de agravo, para confirmar o r. despacho que negou seguimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, tendo em vista que está ilegível o carimbo de protocolo de interposição do recurso de revista.

Sustenta que a responsabilidade pela ilegibilidade do carimbo de protocolo do recurso de revista é do Tribunal, e que a prova da tempestividade do recurso de revista somente é necessária quando o despacho denegatório do recurso de revista vier fundamentado na sua intempestividade. Tem por violados os arts. 897, § 5º, da CLT; 544 do CPC; e 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, por má-aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 285 da e. SDI-1, contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 90 e ao Enunciado nº 272 do TST (fls. 100/109).

Sem impugnação (fl. 111).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

O recurso de embargos está subscrito por advogado regularmente constituído (fl. 75), mas não merece seguimento, na medida em que a decisão da Turma está em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 285 da e. SDI-1.

Efetivamente, constata-se que se encontra ilegível o carimbo do protocolo do recurso de revista (fl. 70), irregularidade que inviabiliza o aferição de sua tempestividade, exame indispensável, ao teor do art. 897, § 5º, da CLT, com redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98, que passou a prever o julgamento imediato do recurso principal, no caso de seu provimento.

Nesse sentido, firmou-se o entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 285: "O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado". Precedentes: EAIRR 607942/1999, Min. Brito Pereira, DJ 02.02.2001; EAIRR 626852/2000, Min. Rider de Brito, DJ 21.09.2001; EAIRR 662643/2000, Min. Wagner Pimenta, DJ 08.02.2002; AGEAIRR 667678/2000, Min. Brito Pereira, DJ 08.02.2002; EAIRR 669949/2000, Min. Rider de Brito, DJ 15.02.2002; AGEAIRR 688186/2000, Min. Milton de Moura França, DJ 26.04.2002; AGEAIRR 690213/2000, Min. Milton de Moura França, DJ 27.09.2002; RR 643348/2000, 4ª T, Min. Ives Gandra, DJ 22.06.2001; AIRR 658913/2000, 5ª T, Min. Rider de Brito, DJ 25.08.2000.

Por isso mesmo, não há como se concluir pela existência da apontada vulneração dos artigos 5º, II, XXXV, LIV e LV, da CF, tendo em vista que esse dispositivo tem sua materialização no mundo jurídico por intermédio das normas infraconstitucionais, que, na hipótese, foram plenamente observadas. Incólume, também, o artigo 93, IX, da CF, na medida em que os fundamentos que ensejaram o não-conhecimento do agravo de instrumento se encontram explicitados pela Turma, com base na interpretação e aplicação da legislação ordinária, daí por que não se pode falar, in casu, em negativa de prestação jurisdicional. Não tem nenhuma pertinência, igualmente, a aplicação da Orientação Jurisprudencial nº 90/SDI, que preconiza que é desnecessário o traslado da certidão de intimação do acórdão do Regional. E isso porque a sua incidência somente guarda relação com os agravos de instrumento interpostos anteriormente à vigência da Lei nº 9.756/98, o que, efetivamente, não é o caso dos autos.

Não é pertinente também a invocação do artigo 544 do CPC, pois o agravo de instrumento, no âmbito do Processo do Trabalho, possui regulamentação própria (CLT, art. 897), razão pela qual não se pode falar em aplicação subsidiária do processo comum na hipótese, ex vi do artigo 769 da CLT.

Por fim, registre-se que o Enunciado nº 272 do TST foi cancelado pela Resolução nº 121/2003, publicada no DJ de 21.11.2003.

Com estes fundamentos, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**

Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-1519/2001-102-10-40.5**

**EMBARGANTE** : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
**ADVOGADA** : DRA. MARLENE MARTINS FURTA DO DE OLIVEIRA  
**EMBARGADAS** : PATRÍCIA DE ARAÚJO DE ALBUQUERQUE E OUTRA  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 57/59, prolatado pela e. 1ª Turma desta Corte, que não conheceu de seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, uma vez que não foi trasladada a certidão de publicação do acórdão do Regional.

Sustenta que a certidão de publicação do acórdão do Regional relativo aos embargos de declaração, não é peça de traslado obrigatório, uma vez que não está expressamente enumerada no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT. Pondera que essa peça não é necessária para o deslinde da controvérsia, na medida em que o recurso de revista foi interposto tempestivamente, observado o prazo em dobro, por se tratar de autarquia. Tem por violado o art. 5º da Constituição Federal e transcreve arestos para cotejo jurisprudencial (fls. 61/68).

Sem impugnação (fl. 72).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 60 e 61) e está subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 10). Desnecessário o recolhimento de custas e do depósito recursal.

O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado da certidão de publicação do acórdão do Regional, conforme exige o art. 897 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98.

Salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Nesse sentido é a jurisprudência pacificada desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da e. SDI-1. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min. Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consigna expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo do protocolo geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime.

Prejudicado, portanto, o exame da divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 333 do TST, porque superada pela jurisprudência que veio a ser pacificada por esta Corte.

O fato de a reclamada ser autarquia e, portanto, beneficiária da contagem do prazo em dobro, em nada altera essa realidade fático-jurídica, tendo em vista que a ausência da mencionada peça inviabiliza por completo a aferição da tempestividade da revista, seja o prazo contado em dobro ou não.

A apresentação de qualquer documentação, objetivando suprir a deficiência de traslado detectada pela Turma, é extemporânea, afigurando-se, portanto, preclusa.

Registre-se, por fim, que a indicação genérica de violação do art. 5º da Constituição Federal, não satisfaz a diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 94 da SDI-1, que exige a especificação do dispositivo tido como violado.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator





## PROC. Nº TST-E-AIRR-1834/1999-433-02-40.3

**EMBARGANTE** : E.A.O CIRCULAR HUMAITÁ LTDA.  
**ADVOGADA** : DRA. SHEYLLA F. O. SALOMÃO GARCIA  
**EMBARGADO** : DAÍLSON DA APARECIDA SANTOS  
**ADVOGADA** : DR. CLAUDELISSE ALVES DE OLIVEIRA  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos opostos pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 57/58, proferido pela e. 1ª Turma do TST, que não conheceu de seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que não foi trasladada a cópia das razões do recurso de revista. Sustenta que "foi trasladada cópia da comprovação de que foram preenchidos os pressupostos extrínsecos do recurso principal. Juntamente com a cópia da decisão agravada, onde consta que foram preenchidos os pressupostos extrínsecos do recurso de revista, que foi denegado por falta de pressupostos intrínsecos, constando qual a matéria embasadora do recurso de revista. Além disso, nas razões do agravo de instrumento a Embargante repisou os fundamentos já apresentados no recurso de revista." (fl. 69)

Transcreve aresto para confronto jurisprudencial e aponta ofensa aos artigos 515 do CPC, 897, § 5º, da CLT e 5º, XXXV e LV, da Constituição Federal.

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

Os embargos, são tempestivos (fls. 60, 61 e 67) e estão subscritos por advogada habilitada (fl. 18).

Entretanto, não merecem seguimento.

Com efeito, de acordo com a reiterada jurisprudência da e. SDI-I, não se conhece do agravo de instrumento por má-formação, quando ausente o traslado das razões do recurso de revista, visto que se trata de peça essencial para o deslinde da controvérsia.

Nesse sentido:

EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE. CÓPIAS DO ACÓRDÃO REGIONAL, DA CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, DAS RAZÕES DA REVISTA E DA DECISÃO DENEGATÓRIA. Cabe à parte agravante fiscalizar a correta formação do instrumento, não podendo esquivar-se de trasladar peças essenciais exigidas pela legislação pertinente à época da interposição do agravo. Recurso de embargos não conhecido. E-AIRR-617/1994-035-15-40, Relator Ministro Lélvio Bentes Correia. DJ 01.4.2005.

EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. PEÇAS ESSENCIAIS. A parte deixou de trasladar peças essenciais para a formação do Agravo de Instrumento, quais sejam, o acórdão Regional, certidão de publicação do acórdão Regional, as razões de Recurso de Revista, o despacho denegatório e a certidão de publicação do despacho. Embargos não conhecidos. E-AIRR-615/1994-035-15-40.1, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula. DJ 01.4.2005.

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, c/c o do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2005.

**Juiz CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
 Relator

## PROC. Nº TST-E-AIRR-1873/1995-205-01-40.7

**EMBARGANTE** : ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL  
**ADVOGADO** : RICARDO ALVES DA CRUZ  
**EMBARGADO** : MARIA JOSÉ DOS SANTOS  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o r. despacho de fls. 15, que negou seguimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que irregular a sua formação, visto que não foram trasladadas todas as peças necessárias e indispensáveis à formação do agravo de instrumento.

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

**D E C I D O.**

Os embargos, embora tempestivos (fls. 16, 17 e 25) e subscritos por advogado habilitado (fl. 13), não merecem seguimento, visto que incabíveis.

Com efeito, nos termos do disposto na alínea "b" do art. 894 da CLT, cabem embargos para a SDI-I **das decisões das Turmas**.

A decisão monocrática proferida pelo Relator, que nega seguimento ao agravo de instrumento, ora impugnada pela via do recurso de embargos, ensejava recurso próprio, qual seja, o agravo, de modo a submeter a questão à apreciação do Colegiado, procedimento necessário para exaurir a jurisdição da Turma.

Nesse sentido, citam-se os seguintes precedentes da e. SDI-I:

"EMBARGOS. CABIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. O Regimento Interno desta Corte prevê o cabimento dos recursos de Agravo e de Agravo Regimental contra decisão monocrática do Relator. A interposição de recurso de embargos, em tais hipóteses, configura erro grosseiro, insusceptível de correção pela aplicação do princípio da fungibilidade. Precedentes da Corte. Recurso de embargos não conhecido." (E-AIRR-437/2002-054-03-40.3, Relator Ministro Lélvio Bentes Correia, DJ 11.3.2005).

"EMBARGOS INCABÍVEIS. RAZÕES DE NÃO-CONHECIMENTO. Os presentes embargos foram interpostos à decisão monocrática do relator do agravo de instrumento, não atendendo ao disposto no

art. 894, caput e alínea b, da CLT, que exige tenha a decisão recorrida natureza colegiada. Embargos não conhecidos." (E-AIRR-39372/2002-900-02-00.9, Ministro Aloysio Correa da Veiga, DJ 11.3.2005).

Com estes fundamentos e com base no artigo 104, X, c/c o art. 239 do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**Juiz CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI**  
 Relator

## PROC. Nº TST-E-AIRR-192/2003-019-10-40.0

**EMBARGANTE** : BEATRIZ MARIA MENDES GOU-LART  
**ADVOGADA** : DRA. ISIS MARIA BORGES DE RESENDE  
**EMBARGADA** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**ADVOGADOS** : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS E

**Dr. Rodrigo Borges Costa de Souza**

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamante (fls. 43/46) contra o v. acórdão de fls. 39/40, da e. 1ª Turma do TST, que não conheceu do seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que não foi trasladada nenhuma das peças essenciais ao deslinde da controvérsia.

O recurso é tempestivo (41/43), mas não merece ser conhecido, por lhe faltar pressuposto extrínseco de admissibilidade, qual seja, a regularidade de representação processual.

Com efeito, o recurso de embargos está subscrito pelos Drs. Marco Antônio Bilíbio Carvalho e Lúcia Soares D. de A. Leite, que não juntaram instrumento de mandato para legitimar a representação técnica da reclamante.

Inarredável, por conseguinte, a irregularidade de representação processual.

Com estes fundamentos e com base no § 5º do artigo 896 da CLT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**Juiz CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
 Relator

## PROC. Nº TST-E-AIRR-239/2002-101-03-00.8

**EMBARGANTE** : MARLOS ROBERTO DA SILVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. ENDERSON COUTO MIRANDA  
**EMBARGADO** : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. LYCURGO LEITE NETO  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 243/244, que conheceu do seu agravo de instrumento e negou-lhe provimento, interpõe o reclamante embargos à SDI-I, conforme razões que se encontram a fls. 246/251 (fax) e 252/256 (originais).

Impugnação a fls. 260/262.

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.

Com esse breve relatório,

**D E C I D O.**

O recurso não merece seguimento.

Com efeito, o **Enunciado nº 353 desta Corte**, com a nova redação dada pela Resolução nº 128/2005, publicada no DJ de 14.3.2005, é expresso no sentido de que não são cabíveis os embargos para a Seção de Dissídios Individuais-I contra decisão de Turma, proferida em agravo de instrumento, salvo:

da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;

da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;

para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, **cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo**;

para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;

para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC.

Em suas razões de embargos, pretende o reclamante obter a revisão do acórdão da Turma que nega provimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de o Regional não emite tese sobre o art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, quanto à prescrição para reclamar diferenças de FGTS, justificando a aplicação do óbice do Enunciado nº 297 do TST, por falta de prequestionamento.

Como se verifica, o caso em exame não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima enumeradas, uma vez que o recurso de revista interposto contra o acórdão do Regional não foi originariamente admitido pela Presidência do Regional, decisão essa confirmada pela 3ª Turma desta Corte, que, em segundo juízo de admissibilidade, conheceu do agravo de instrumento, mas negou-lhe provimento.

Com estes fundamentos e com fulcro nos artigos 894, 896, § 5º, da CLT, 5º, "b", da Lei nº 7.701, de 21/12/88, e 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**Juiz CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
 Relator

## PROC. Nº TST-E-AIRR-293/2001-831-04-40.0

**EMBARGANTE** : VILMAR STREY  
**ADVOGADO** : DR. SÉRGIO LUIZ MARONEZ BRAGATO  
**EMBARGADO** : ANTÃO DO NASCIMENTO PEREIRA  
**ADVOGADO** : DR. REUS IVAN PEREIRA GENRRO  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante contra o r. despacho de fls. 50/51, que não conheceu de seu agravo de instrumento, com fundamento na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da SDI-I, segundo a qual é obrigatório o traslado da certidão de publicação do acórdão do Regional.

Sustenta que o despacho que denega seguimento ao recurso de revista consigna expressamente sua tempestividade, de forma que é desnecessário o traslado da certidão de publicação do acórdão do Regional.

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

Os embargos, embora tempestivos (fls. 52, 53 e 58) e subscritos por advogado habilitado (fl. 8), não merecem seguimento, visto que incabível, na hipótese.

Com efeito, nos termos do disposto na alínea "b" do art. 894 da CLT, cabem embargos à SDI-I **das decisões das Turmas**.

O agravo de instrumento foi apreciado em **decisão monocrática**, razão pela qual não foi exaurida a jurisdição da e. Turma.

A decisão recorrida, por isso mesmo, ensejava a interposição de agravo para reexame da lide pela Turma.

Nesse sentido, cito os seguintes precedentes da e. SDI-I:

"EMBARGOS. CABIMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. O Regimento Interno desta Corte prevê o cabimento dos recursos de Agravo e de Agravo Regimental contra decisão monocrática do Relator. A interposição de recurso de embargos, em tais hipóteses, configura erro grosseiro, insusceptível de correção pela aplicação do princípio da fungibilidade. Precedentes da Corte. Recurso de embargos não conhecido." (E-AIRR-437/2002-054-03-40.3, Relator Ministro Lélvio Bentes Correia, DJ 11.3.2005).

"EMBARGOS INCABÍVEIS. RAZÕES DE NÃO-CONHECIMENTO. Os presentes embargos foram interpostos à decisão monocrática do relator do agravo de instrumento, não atendendo ao disposto no art. 894, caput e alínea b, da CLT, que exige tenha a decisão recorrida natureza colegiada. Embargos não conhecidos." (E-AIRR-39372/2002-900-02-00.9, Ministro Aloysio Correa da Veiga, DJ 11.3.2005).

Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, c/c o art. 239 do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2005.

**Juiz CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**

Relator

## PROC. Nº TST-E-AIRR-31880/2002-900-03-00.3

**EMBARGANTES** : ETIENE FERRAZ ALVES E OUTROS  
**ADVOGADOS** : DR. EDWARD FERREIRA SOUZA E DRA. SIMARA ALFREDO ANDRADE SILVA  
**EMBARGADO** : EDI JOSÉ VIANA  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA BRITO MENDES  
**EMBARGADO** : SILVINO FERRAS DOS SANTOS  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 325/326, complementado a fls. 341/342, que conheceu do seu agravo de instrumento e negou-lhe provimento, interpõe os autores dos embargos de terceiros recurso de embargos à SDI-I, conforme razões que se encontram a fls. 344/347 (fax) e 349/353 (originais).

Sem impugnação (fl. 356).

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.

Com esse breve relatório,

**D E C I D O.**

O recurso não merece seguimento.

Com efeito, o **Enunciado nº 353 desta Corte**, com a nova redação dada pela Resolução nº 128/2005, publicada no DJ de 14.3.2005, é expresso no sentido de que não são cabíveis os embargos para a Seção de Dissídios Individuais-I contra decisão de Turma, proferida em agravo de instrumento, salvo:

da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;

da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;

para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo;

para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;

para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC.

A 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 325/326, nega provimento ao agravo de instrumento, sob o fundamento de que o recurso de revista, interposto em sede de execução, não demonstra violação literal de dispositivo constitucional, encontrando óbice no art. 896, § 2º, da CLT c/c a Súmula nº 266 do TST. Ainda, no acórdão relativo aos embargos de declaração, afasta a alegada nulidade do acórdão do Regional (fls. 341/342).

Em suas razões de embargos, argüem os embargantes preliminar de nulidade do acórdão da Turma, com fundamento na indicação de violação dos artigos 5º, XXXV, LIV e LV, e 93, IX, da Constituição Federal, sob a alegação de que a Turma, mesmo após instada pela via dos embargos de declaração, não sanou a omissão apontada em relação ao exame da preliminar de nulidade do acórdão do Regional, argüida no recurso de revista e renovada no agravo de instrumento (fls. 349/353).

Como se verifica, o caso em exame não se enquadra em nenhuma das exceções enumeradas no Enunciado nº 353 do TST, uma vez que o recurso de revista interposto contra o acórdão do Regional não foi originariamente admitido pela Presidência do Regional, decisão essa confirmada pela 5ª Turma desta Corte, que, em segundo juízo de admissibilidade, conheceu do agravo de instrumento, mas negou-lhe provimento.

Com estes fundamentos, e com fulcro nos artigos 894, 896, § 5º, da CLT, 5º, "b", da Lei nº 7.701, de 21/12/88, e 104, X, do RITST, NEGOU SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-36660/2002-900-02-00.1TRT - 2ª REGIÃO**

**EMBARGANTE : BRASANITAS - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO E COMÉRCIO LTDA.**  
**ADVOGADA : DRA. GISELA DA SILVA FREIRE**  
**EMBARGADA : RENATA MARIA LUZ PONTES**  
**ADVOGADA : DRA. MARLENE MUNHOES DOS SANTOS**

#### **D E C I S Ã O**

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 344/349, da lavra do Exmo. Juiz Convocado João Carlos Ribeiro de Souza, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada quanto ao tema "relação de emprego", invocando o óbice da Súmula nº 126 do TST.

Inconformada, a Reclamada interpõe recurso de embargos (fls. 354/356). Insiste em que o recurso de revista merecia conhecimento, por divergência jurisprudencial. Outrossim, transcreve um único aresto para demonstração de divergência jurisprudencial, o qual discute o ônus da prova no tocante a vínculo de emprego.

Os embargos afiguram-se inadmissíveis, contudo.

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que a Reclamada, ora Embargante, sequer impugna o fundamento adotado pela Eg. Turma para o não-conhecimento do recurso de revista, qual seja o óbice da Súmula nº 126 do TST.

A ausência de impugnação específica do v. acórdão turmário, ora embargado, ocasiona a desfundamentação do presente recurso, consoante a jurisprudência pacífica do TST, a saber:

""Para a admissibilidade e o conhecimento do recurso de embargos (artigo 894 da CLT), dada a sua natureza de recurso especial, **necessário se faz que a parte recorrente apresente fundamentação objetiva capaz de desconstruir os fundamentos do acórdão atacado**, não bastando argumentar genericamente que o recurso de revista merecia ser provido ou desprovido, ou, ainda, que merecia conhecimento por divergência jurisprudencial, ou por violação legal ou constitucional, simplesmente citando os artigos reputados violados." (g.n.)

Nessa mesma linha de raciocínio encontram-se os seguintes precedentes jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho: AGERR-120.053/94, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 06.06.97; ERR-101.804/94, Rel. Min. Ronaldo Leal, DJ 30.05.97; ERR-72.490/93, Rel. Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 13.09.96; ERR-78.629/93, Rel. Min. Ney Doyle, DJ 20.04.95.

Outrossim, os embargos em apreço igualmente se ressentem de fundamentação ante a ausência de indicação de afronta, pela Embargante, ao artigo 896 da CLT.

Ora, tendo em vista que a Eg. Turma **não conheceu** do recurso de revista interposto, cabia à Reclamada, ao interpor embargos no intuito de modificar a r. decisão a quo, alegar ofensa ao artigo 896 da CLT.

Nesse sentido sinaliza a jurisprudência pacífica do TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 294 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

"Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT."

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-39595/2002-900-02-00.6**

**AGRAVANTE : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**ADVOGADA : DRA. LUCIANA ARDUIN FONSECA**  
**AGRAVADO : JOSÉ ALCENIR DOS SANTOS**  
**ADVOGADO : DR. OMI ARRUDA FIGUEIREDO JÚNIOR**

#### **D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos à SDI-1 do TST, interposto pelo reclamado contra o v. acórdão de fls. 113/116, complementado a fls. 122/123, que não conheceu do seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, tendo em vista que ilegível o carimbo do protocolo de interposição do recurso de revista.

Sustenta que ao recurso de revista foi negado seguimento, pelo primeiro juízo de admissibilidade, quanto aos seus pressupostos intrínsecos, inexistindo questionamento no que se refere à sua tempestividade. Diz que a Turma, ao erigir óbice não suscitado no despacho denegatório do recurso de revista, vulnera o princípio tantum devolutum quantum appellatum, bem como profere decisão extra petita, na medida em que examina questão não abordada pelo Regional. Tem por violados os arts. 5º, LV, e 93, IX, da Constituição Federal; 832 da CLT e 515 do CPC e contrariedade ao Enunciado nº 285 do TST (fls. 125/130 (fax) e 131/136 (originais)).

Sem impugnação (fl. 138).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

#### **D E C I D O.**

O recurso de embargos é tempestivo (fls. 124, 125 e 131) e está suscitado por advogado regularmente constituído (fl. 25/27 e 30), mas não merece seguimento, na medida em que a decisão da Turma está em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 285 da e. SDI-1.

Efetivamente, constata-se que se encontra ilegível o carimbo do protocolo do recurso de revista (fl. 79), irregularidade que inviabiliza a aferição de sua tempestividade, exame indispensável, ao teor do art. 897, § 5º, da CLT, com redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98, que passou a prever o julgamento imediato do recurso principal, no caso de seu provimento.

Nesse sentido, firmou-se o entendimento sedimentado na Orientação Jurisprudencial nº 285: "O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado". Precedentes: EAIRR 607942/1999, Min. Brito Pereira, DJ 2.2.2001; EAIRR 626852/2000, Min. Rider de Brito, DJ 21.9.2001; EAIRR 662643/2000, Min. Wagner Pimenta, DJ 8.2.2002; AGEAIRR 667678/2000, Min. Brito Pereira, DJ 8.2.2002; EAIRR 669949/2000, Min. Rider de Brito, DJ 15.2.2002; AGEAIRR 688186/2000, Min. Milton de Moura França, DJ 26.4.2002; AGEAIRR 690213/2000, Min. Milton de Moura França, DJ 27.9.2002; RR 643348/2000, 4ª T, Min. Ives Gandra, DJ 22.6.2001; AIRR 658913/2000, 5ª T, Min. Rider de Brito, DJ 25.8.2000.

Registre-se que não tem nenhuma pertinência a alegação de contrariedade ao Enunciado nº 285 do TST, uma vez que esse enunciado em momento algum foi invocado pela Turma como óbice ao conhecimento do agravo de instrumento. Foi invocada, sim, a Orientação Jurisprudencial nº 285 da SDI-1 desta Corte, que trata especificamente do carimbo de interposição do recurso de revista como elemento indispensável para a aferição da sua tempestividade.

Tampouco se cogita de violação do princípio tantum devolutum quantum appellatum, assegurado no art. 515 do CPC. Como se sabe, o recurso de revista, em face de seu caráter extraordinário, está sujeito a dois juízos de admissibilidade. Logo, o ato do Juízo a quo que denega seu seguimento enseja o agravo de instrumento, a fim de submetê-lo a um segundo juízo de admissibilidade a ser proferido por uma das Turmas do Tribunal Superior do Trabalho. Por sua vez, o agravo de instrumento, modalidade que é de recurso, está sujeito ao exame de seus pressupostos extrínsecos que lhe são próprios, nos termos do artigo 897, "b", § 5º, da CLT, de forma que, constatada a ausência de um deles, a consequência é o seu não-conhecimento.

Por isso mesmo, não há como se concluir pela existência da apontada vulneração do artigo 5º, LV, da CF, tendo em vista que esse dispositivo tem sua materialização no mundo jurídico por intermédio das normas infraconstitucionais, que, na hipótese, foram plenamente observadas. Incólumes, também, os artigos 832 da CLT e 93, IX, da CF, na medida em que os fundamentos que ensejam o não-conhecimento do agravo de instrumento se encontram explicitados pela Turma, com fundamento na interpretação e aplicação da legislação ordinária, daí por que não se pode falar, in casu, em negativa de prestação jurisdicional.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI**

Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-40595/2002-902-02-40.6**

**EMBARGANTE : AÇOS VILLARES S.A.**  
**ADVOGADO : DR. MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES**  
**EMBARGADO : JOSÉ FELIX DE ARAÚJO**  
**ADVOGADO : DR. ROMÉU TERTULIANO**

#### **D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos à SDI-1, interposto pelo reclamado (fl. 746/767) contra o v. acórdão de fl. 741/744, que negou provimento ao seu agravo para manter o despacho de fl. 727/728, que negou seguimento ao seu agravo de instrumento. Impugnação a fls. 770/771.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

#### **D E C I D O.**

O agravo, embora tempestivo (fls. 745/746), não merece ser admitido, por irregularidade de representação.

Com efeito, o **Dr. Alexandre Strohmeier Gomes**, único advogado que subscreve as razões dos embargos, não tem poderes nos autos para representar tecnicamente a reclamada.

Realmente, os substabelecimentos de fls. 768 e 78 perderam sua eficácia jurídica, tendo em vista que a procuração de fl. 76/77, lavrada em 11/7/1989, foi revogada pela procuração de fl. 596, lavrada em 7/1/2000, em que a reclamada constituiu novos advogados e não faz nenhuma ressalva quanto às procurações anteriores.

Nesse contexto, está revogado tacitamente o mandato outorgado aos advogados constituídos pela procuração de fls. 76/77, ex vi do art. 687 do novo do Código Civil.

Registre-se, ainda, que o **Dr. Alexandre Strohmeier Gomes** também não consta do rol de advogados que receberam poderes por meio da procuração de fl. 596 e substabelecimento de fl. 597.

Nesse contexto, o recurso não merece ser conhecido, nos termos do art. 37 do CPC, c/c o Enunciado nº 164 do TST.

Com estes fundamentos, NEGOU SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-41173/2002-902-02-40.8**

**EMBARGANTE : IZAIAS FERREIRA DE ARAÚJO**  
**ADVOGADO : DR. ADALBERTO JACOB FERREIRA**  
**EMBARGADO : FCF CONSTRUÇÕES LTDA.**  
**ADVOGADO : DR. JORGE LUIS CLARO CUNHA**

#### **D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante contra o v. acórdão da e. 5ª Turma, (fls. 152/153), que não conheceu do seu agravo de instrumento, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 320 da e. SDI-1 desta Corte.

Seguiram-se embargos declaratórios opostos pelo reclamante, que não foram conhecidos, por intempestividade, com aplicação da multa do artigo 538 do CPC (fls. 147/148).

Inconformado, o reclamante interpõe recurso de embargos a SDI (fls. 187/193 e 194/200).

Sustenta que, tendo sido cancelada a Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I, caberia à e. Turma reformar sua decisão, que não conheceu do agravo de instrumento, sob pena de ofensa aos artigos 5º, LV, e 93, IX, da Constituição Federal, 896 e 897 da CLT.

Insurge-se, ainda contra a multa do artigo 538 do CPC, alegando que seus embargos declaratórios não tiveram caráter protelatório.

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

#### **D E C I D O.**

Os embargos, embora suscitados por advogado habilitado (fl. 14), não merecem seguimento, visto que intempestivo.

Com efeito, os embargos declaratórios opostos pelo reclamante contra a decisão da 5ª Turma, não foram conhecidos, por intempestividade, visto que o fac-simile foi apresentado fora do prazo de cinco dias a que se refere a Lei nº 9.800/99.

Para tanto, fundamentou sua conclusão na Orientação Jurisprudencial nº 337 da SDI-I, exarada nos seguintes termos:

"337. Fac-simile. Lei nº 9.800/1999, art. 2º. Prazo. Apresentação dos originais. DJ 04.05.2004 - Parágrafo único do artigo 168 do Regulamento Interno do TST. A contagem do quinquídio para apresentação dos originais de recurso interposto por intermédio de "fac-simile" começa a fluir do dia subsequente ao término do prazo recursal, nos termos do art. 2º da Lei 9.800/1999, e não do dia seguinte à interposição do recurso, se esta se deu antes do termo final do prazo. Ademais, não se tratando, a juntada dos originais, de ato que dependa de notificação, pois a parte, ao interpor o recurso, já tem ciência de seu ônus processual, não se aplica a regra do art. 184 do CPC quanto ao "dies a quo" do prazo, podendo coincidir com sábado, domingo ou feriado." Precedentes: EAGAIRR 747027/2001, Min. Brito Pereira, DJ 14.03.2003; EDROAR 605046/1999, Min. Emmanoel Pereira, DJ 12.09.2003; EAIRR 12243/2002-900-17-00.1, Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 26.09.2003; EDAEAIIRR 779970/2001, Min. Brito Pereira, DJ 30.01.2004; ERR 543968/1999, Min. Lelio Bentes, DJ 13.02.2004; EDERR 439149/1998, Min. João O. Dalazen, DJ 12.03.2004; EDRR 485690/1998, 1ª T, Min. Emmanoel Pereira, DJ 03.10.2003; AGAIRR 12243/2002-900-17-00.1, 4ª T, Min. Ives Gandra, DJ 25.04.2003.

Por conseguinte, não houve a interrupção do prazo para a interposição do recurso de embargos.

Assim, publicado o v. acórdão da Turma em 4/6/2004 e não havendo a interrupção do prazo pelos embargos de declaração opostos intempestivamente, mostra-se intempestivo o presente recurso de embargos, interposto em 3/9/2004.

Nesse sentido, cito o seguinte precedente desta e. SDI-I: "EMBARGOS. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. NÃO-CONHECIMENTO PORQUE INTEMPESTIVOS. PRAZO RECURSAL. AUSÊNCIA DE INTERRUPTÃO. EMBARGOS INTEMPESTIVOS. É entendimento da Corte que o não-conhecimento dos Embargos Declaratórios, por intempestividade, não interrompe o prazo para a interposição do recurso subsequente, pois é como se aqueles não tivessem sido opostos. O prazo recursal, no presente caso, transcorreu in albis, sem nenhuma interrupção. No caso, o acórdão embargado foi publicado em 06/02/2004. O prazo para recurso, em consequência, não foi suspenso ou interrompido pela interposição dos declaratórios. Ocorre que os Embargos somente foram interpostos em 15/10/2004, sendo, pois intempestivos. Embargos não conhecidos." E-AIRR-62.735/2002-900-02-00.0, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 1/4/2005.



Com estes fundamentos, e com base no artigo 104, X, c/c o art. 239 do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos, visto que intempestivos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-48503/2002-900-01-00.4**

**EMBARGANTE** : **COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CTC/RJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)**

**PROCURADORA** : **DRA. ADRIANA PRATA DE FREITAS**

**EMBARGADO** : **LUIZ CARLOS DA SILVA**

**ADVOGADO** : **DR. FRANCISCO MACHADO MENDES**  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Contra o v. acórdão de fls. 120/121, que conheceu do seu agravo de instrumento e negou-lhe provimento, interpõe a reclamada embargos à SDI-1, conforme razões que se encontram a fls. 124/128.

Sem impugnação (fl. 130).

Dispensada a remessa dos autos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho para emissão de parecer.

Com esse breve relatório,

**D E C I D O.**

O recurso não merece seguimento.

Com efeito, o **Enunciado nº 353 desta Corte**, com a nova redação dada pela Resolução nº 128/2005, publicada no DJ de 14.3.2005, é expresso no sentido de que não são cabíveis os embargos para a Seção de Dissídios Individuais-I contra decisão de Turma, proferida em agravo de instrumento, salvo:

da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos;

da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocárterica do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento;

para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo;

para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento;

para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC.

Em suas razões de embargos, pretende a reclamada obter a revisão do acórdão da Turma que nega seguimento ao seu agravo de instrumento, mediante aplicação dos Enunciados nºs 296 e 297 do TST.

Como se verifica, o caso em exame não se enquadra em nenhuma das hipóteses acima enumeradas, uma vez que o recurso de revista interposto contra o acórdão do Regional não foi originariamente admitido pela Presidência do Regional, decisão essa confirmada pela 5ª Turma desta Corte, que, em segundo juízo de admissibilidade, conheceu do agravo de instrumento, mas negou-lhe provimento.

Prejudicado, por consequência, o exame da violação dos artigos 173, § 1º, e 169, § 1º, I, da Constituição Federal, tendo em vista que foram eles invocados em relação à questão de mérito.

Com estes fundamentos, e com fulcro nos artigos 894, 896, § 5º, da CLT, 5º, "b", da Lei nº 7.701, de 21/12/88, e 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-493/2001-001-13-40.7**

**EMBARGANTE** : **JOSÉ LUCIANO SOBRINHO**

**ADVOGADO** : **DR. FÁBIO ANTÉRIO FERNANDES**

**EMBARGADA** : **FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO**

**ADVOGADO** : **DR. JOSÉ DIONÍSIO DE OLIVEIRA**  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos, interposto pelo reclamante, contra o r. despacho de fls. 55/56, que negou seguimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que irregular a sua formação, visto que não foi trasladada a certidão de publicação do acórdão do Regional, peça necessária para aferição da tempestividade do recurso de revista.

Sem impugnação (fl. 68).

Parecer da Procuradoria-Geral do Trabalho, a fls. 70/72, opinando pelo não-conhecimento do recurso de embargos.

Com esse breve relatório,

**D E C I D O.**

Os embargos embora tempestivos (fls. 57 e 58) e inscritos por advogado habilitado (fl. 10), não merece seguimento, visto que incabível.

Com efeito, nos termos do disposto na alínea "b" do art. 894 da CLT, cabem embargos para a SDI-1 das decisões das Turmas.

A decisão monocárterica proferida pelo relator, que nega seguimento ao agravo de instrumento, ora impugnada pela via do recurso de embargos, ensejara recurso próprio, qual seja, o agravo, de modo a submeter a questão à apreciação do Colegiado, procedimento necessário para exaurir a jurisdição da Turma.

Nesse sentido, citam-se os seguintes precedentes da e. SDI-1: "EMBARGOS. CABIMENTO. DECISÃO MONOCÁRTERICA PROFERIDA PELO RELATOR DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. O Regimento Interno desta Corte prevê o cabimento dos recursos de

Agravo e de Agravo Regimental contra decisão monocárterica do Relator. A interposição de recurso de embargos, em tais hipóteses, configura erro grosseiro, insusceptível de correção pela aplicação do princípio da fungibilidade. Precedentes da Corte. Recurso de embargos não conhecido." (E-AIRR-437/2002-054-03-40.3, Relator Ministro Lélcio Bentes Correa, DJ 11.3.2005).

"EMBARGOS INCABÍVEIS. RAZÕES DE NÃO-CONHECIMENTO. Os presentes embargos foram interpostos à decisão monocárterica do relator do agravo de instrumento, não atendendo ao disposto no art. 894, caput e alínea b, da CLT, que exige tenha a decisão recorrida natureza colegiada. Embargos não conhecidos." (E-AIRR-39372/2002-900-02-00.9, Ministro Aloysio Correa da Veiga, DJ 11.3.2005).

Com estes fundamentos e com base no art. 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-496/2003-069-03-40.1**

**EMBARGANTE** : **ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.**

**ADVOGADO** : **DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL**

**EMBARGADO** : **WALTER DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO** : **DR. CELSO ROBERTO VAZ**  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada (fls. 132/136) contra o v. acórdão de fls. 120/121, da e. 3ª Turma do TST, que não conheceu do seu agravo de instrumento, por má-formação, sob o fundamento de que não estão autenticadas as peças reprogramáticas que acompanham o recurso.

Consigna que o advogado declara na minuta do agravo que as peças juntadas são cópia dos autos principais, o que supre a exigência do artigo 544, § 1º, do CPC e da Instrução Normativa nº 16, IX, do TST, sendo desnecessário que mencione expressamente que se trata de cópias autênticas.

Transcreve aresto do Supremo Tribunal Federal em abono de sua tese e aponta ofensa aos artigos 830 da CLT, bem como 5º, II e LV, da Constituição Federal.

O recurso é tempestivo (131/132) e está inscrito por advogada habilitada (fls. 118v).

Entretanto, não merece seguimento, visto que todas as peças trasladadas carecem de autenticação, exigência que decorre do art. 830 da CLT.

Registre-se que não há declaração do advogado subscritor do agravo de que as peças são autênticas, consoante lre faculta o art. 544, § 1º, do CPC.

Nesse sentido, cito o seguinte precedente desta e. SDI-I: EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. Incólumes os artigos 897 da CLT e 544, § 1º, do CPC, porque, de acordo com a Instrução Normativa nº 16, cumpre à parte diretamente interessada providenciar a correta formação do Agravo de Instrumento. Na ausência da autenticação, o advogado deve declarar, na petição do Agravo de Instrumento, a autenticidade dos documentos por ele acostados ao processo. Na ausência dessa declaração, as peças trasladadas são consideradas não autênticas. O fato de ter o Supremo Tribunal Federal sobrestado julgamento em processo em que se discute se a teor do § 1º, do artigo 544, do CPC, há ou não necessidade do advogado declarar, expressamente, que as cópias estão autenticadas, não vincula esta Corte, cuja jurisprudência a respeito encontra-se pacificada. Embargos não conhecidos.

A jurisprudência do Tribunal, cristalizada no item IX da Instrução Normativa nº 16/99, é expressa ao exigir que as peças trasladadas estejam "autenticadas uma a uma, no anverso e verso", em consonância com o art. 830 da CLT (ainda os precedentes da SDI-1: E-AIRR 317.147/96, rel. Min. Milton de Moura França, DJ 11.2.00; AGEAIRR 606.485/99, rel. Min. João Batista, DJ 16/3/01; EAIRR 615.442/99, rel. Min. João Batista, DJ 16/3/2001 e EAIRR 429.913/98, rel. Min. Carlos Alberto, DJ 30/6/2000.

Não observada, pois, a exigência de autenticação das peças essenciais à formação do instrumento, está correto o v. acórdão recorrido que não conheceu do agravo, por irregularidade de traslado. Intactos, nesse contexto, os artigos 830 da CLT, bem como 5º, II e LV, da Constituição Federal.

Com estes fundamentos e com base no artigo 104 do Regimento Interno do TST, NEGÓ SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-50171/2002-900-02-00.2**

**EMBARGANTE** : **ICLA - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**EMBARGADA** : **FERNANDA GONÇALVES DE ALMEIDA**

**ADVOGADA** : **DRA. CAROLINA ALVES CORTEZ**  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 129/131, prolatado pela e. 1ª Turma desta Corte, que não conheceu de seu agravo de instrumento, com fundamento na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 17 da SDI-1. Para tanto,

consigna que não foi trasladada a certidão de publicação do acórdão do Regional, relativo aos embargos de declaração, peça necessária para aferição da tempestividade do recurso de revista.

Sustenta que a certidão de publicação do acórdão do Regional, relativo aos embargos de declaração, não é peça de traslado obrigatório, uma vez que não está expressamente enumeradas no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT. Pondera que essa peça não é essencial para a compreensão da controvérsia, uma vez que o despacho de fl. 249 negou seguimento ao recurso de revista quanto aos seus pressupostos intrínsecos, inexistindo questionamento em relação à sua tempestividade. Indica afronta aos artigos 897, "b", da CLT e colaciona arestos para divergência jurisprudencial (fls. 140/146).

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve relatório,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 132/133 e 140) e está inscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 17 e 42). Desnecessário o recolhimento de custas e do depósito recursal.

O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado da certidão de publicação do acórdão do Regional, relativo aos embargos de declaração, a partir da qual passou a correr o prazo para a interposição do recurso de revista (fls. 96/104).

Essa exigência decorre de expressa disposição do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98, de forma que, salvo se nos autos houver elementos que atestem tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Nesse sentido é a jurisprudência pacificada desta Corte, sedimentada nas Orientações Jurisprudenciais Transitórias nºs 17 e 18 da e. SDI-1.

Prejudicado, portanto, o exame da divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 333 do TST, porque superada pela jurisprudência que veio a se pacificar por esta Corte.

Intacto o art. 897, "b", da CLT.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, NEGÓ SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-54302/2002-900-02-00.0TRT - 2ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : **GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.**

**ADVOGADO** : **DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR**

**EMBARGADO** : **TARCÍSIO FELÍCIO DE OLIVEIRA**

**ADVOGADO** : **DR. MARCUS VINICIUS B. DE ALMEIDA**  
**D E C I S Ã O**

A Eg. Quarta Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 711/713, da lavra do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, negou provimento ao agravo interposto pela Reclamada, ratificando, portanto, a aplicação da Súmula nº 297 desta Corte como óbice à admissibilidade do recurso de revista outrora denegado, no tocante ao tema "descontos previdenciários". Fixou, ainda, multa de 10% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 557, § 2º, do CPC.

Contra essa decisão a Reclamada interpõe os embargos ora em exame (fls. 715/719), por meio dos quais busca, em síntese, afastar a suposta aplicação da OJ nº 320 da Eg. SBDII do TST ante a hipótese dos autos. No particular, fundamenta sua pretensão em vulneração aos artigos 896, e 897 da CLT, e 5º, incisos XXXV, XXXVI, LIV e LV, da atual Constituição Federal.

Ademais, objetivando eximir-se do pagamento da multa imposta por ocasião do julgamento do agravo, aponta a ora Embargante violação ao artigo 557, § 2º, do CPC.

O presente recurso, todavia, não se revela admissível, em face da patente ausência de fundamentação.

Com efeito, de uma rápida leitura do arrazoado dos presentes embargos, constata-se que a Reclamada não busca, em momento algum, infirmar o teor do v. acórdão ora embargado, no que toca à aplicação da Súmula nº 297 do Eg. TST como óbice à admissibilidade do recurso de revista quanto ao pleito de descontos previdenciários. Ao contrário. Parecendo ignorar a própria realidade dos autos, deduz argumentação no sentido de afastar da espécie uma suposta aplicação, pela Eg. Turma do TST, da OJ nº 320 da SBDII, que, conforme visto, não ocorreu na hipótese vertente.

Nesses casos, em que se revela patente a desfundamentação do recurso, o entendimento dominante no âmbito da Eg. SBDII do TST é no sentido de se considerarem inadmissíveis os embargos interpostos. Vejamos:

"Para a admissibilidade e o conhecimento do recurso de embargos (artigo 894 da CLT), dada a sua natureza de recurso especial, necessário se faz que a parte recorrente apresente fundamentação objetiva capaz de desconstituir os fundamentos do acórdão atacado, não bastando argumentar genericamente que o recurso de revista merecia ser provido ou desprovido, ou, ainda, que merecia conhecimento por divergência jurisprudencial, ou por violação legal ou constitucional, simplesmente citando os artigos reputados violados." Precedentes: AGERR-120.053/94, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 06.06.97; ERR-101.804/94, Rel. Min. Ronaldo Leal, DJ 30.05.97; ERR-72.490/93, Rel. Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 13.09.96; ERR-78.629/93, Rel. Min. Ney Doyle, DJ 20.04.95.

Ante o exposto, tem-se que a admissibilidade dos embargos em exame esbarra no óbice da Súmula nº 333 deste Eg. TST. Logo, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos. Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-557.142/99.ITRT - 9ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR  
**PROCURADOR** : DR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
**EMBARGADA** : NADIA KRIEGER  
**ADVOGADA** : DRA. TÂNIA MARIA DAS NEVES GAPSKI  
**D E C I S Ã O**

A Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 350/352, da lavra do Exmo. Juiz Convocado Saulo Emídio dos Santos, não conheceu do recurso de revista interposto pela Universidade Reclamada, que versou sobre os temas "descontos previdenciários e fiscais" e "férias".

Aos embargos de declaração interpostos pela Reclamada (fls. 355/358), negou-se provimento (fls. 362/363).

Inconformada, a Reclamada interpôs embargos, pugnando pela reforma do v. acórdão turmatório no tocante aos temas "descontos previdenciários e fiscais" e "férias".

Inadmissíveis afiguram-se os embargos em apelo.

Pretendendo a Reclamada, por meio dos embargos em exame, modificar a r. decisão a quo, por certo que lhe incumbia, necessariamente, alegar ofensa ao artigo 896 da CLT, para que nesta fase recursal se pudessem ver as alegações lá expostas.

Aliás, vale trazer a lume a jurisprudência desta Eg. Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, consagrada na Orientação Jurisprudencial nº 294, de seguinte teor:

**294. Embargos à SDI contra decisão em recurso de revista não conhecido quanto aos pressupostos intrínsecos. Necessária a indicação expressa de ofensa ao art. 896 da CLT.**

Para a admissibilidade e conhecimento de embargos, interpostos contra decisão mediante a qual não foi conhecido o recurso de revista pela análise dos pressupostos intrínsecos, necessário que a parte embargante aponte expressamente a violação ao art. 896 da CLT.

Ante o exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma dos artigos 9º da Lei nº 5.584/70 e 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-601/2001-013-10-40.8**

**EMBARGANTE** : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
**ADVOGADO** : DR. HENDERSON GENEROSO  
**EMBARGADO** : SILVESTRE RODRIGUES DA ROCHA FILHO  
**ADVOGADO** : DR. RUBENS SANTORO NETO  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 90/92, prolatado pela e. 1ª Turma desta Corte, que nega provimento ao seu agravo, para confirmar o r. despacho agravado que nega seguimento ao agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, uma vez que não foi trasladada a certidão de publicação do acórdão do Regional. Sustenta que a certidão de publicação do acórdão do Regional, relativo aos embargos de declaração, não é peça de traslado obrigatório, uma vez que não está expressamente enumerada no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT. Pondera que essa peça não é necessária para o deslinde da controvérsia, na medida em que o recurso de revista foi interposto tempestivamente, observado o prazo em dobro, por se tratar de autarquia. Tem por violado o art. 5º da Constituição Federal e transcreve arestos para cotejo jurisprudencial (fls. 94/100).

Sem impugnação (fl. 104).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **Relatório**,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 93 e 94) e está subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 27). Desnecessário o recolhimento de custas e do depósito recursal.

O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado da certidão de publicação do acórdão do Regional, conforme exige o art. 897 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98.

Salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Nesse sentido é a jurisprudência pacificada desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da e. SDI-1. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min.

Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consignava expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo do protocolo geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime.

Prejudicado, portanto, o exame da divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 333 do TST, porque superada pela jurisprudência que veio a ser pacificada por esta Corte.

O fato de a reclamada ser autarquia e, portanto, beneficiária da contagem do prazo em dobro, em nada altera essa realidade fático-jurídica, tendo em vista que a ausência da mencionada peça inviabiliza por completo a aferição da tempestividade da revista, seja o prazo contado em dobro ou não.

A apresentação de qualquer documentação, objetivando suprir a deficiência de traslado detectada pela Turma, é extemporânea, afigurando-se, portanto, preclusa.

Registre-se, por fim, que a indicação genérica de violação do art. 5º da Constituição Federal, não satisfaz à diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 94 da SDI-1, que exige a especificação do dispositivo tido como violado.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**

Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-663.168/00.0TRT - 15ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : MARGARETH DE SOUZA E SILVA  
**ADVOGADA** : DRA. ANA LÚCIA FERRAZ DE AR-RUDA ZANELLA  
**EMBARGADO** : BANCO ITAÚ S.A.  
**ADVOGADOS** : DRS. WAGNER ELIAS BARBOSA E VICTOR RUSSOMANO JR.  
**D E C I S Ã O**

A Eg. Quinta Turma do TST, mediante o v. acórdão de fls. 317/320, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamante quanto ao tema "descontos - diferenças de caixa", invocando o óbice da Súmula nº 297 do TST. Decidiu ao fundamento de que, na hipótese vertente, o TRT de origem não se manifestou acerca da efetiva existência de culpa da empregada pelo dano causado ao Banco, no tocante a "diferenças de caixa".

Inconformada, a Reclamante interpôs recurso de embargos (fls. 322/325). Aponta violação ao artigo 896 da CLT, tendo em vista que o recurso de revista merecia conhecimento, por violação aos artigos 462 da CLT e 7º, inciso VI, da Constituição Federal, bem como por divergência jurisprudencial.

A ora Embargante pretende demonstrar que "os descontos efetuados indevidamente a título de diferença de caixa deverão ser reembolsados." (fl. 323)

Inadmissíveis, contudo, revelam-se os embargos ora em apelo, por que desfundamentados.

A Reclamante, a despeito de toda a argumentação deduzida nos embargos, não busca, em momento algum, infirmar o fundamento adotado pela Turma do TST para não conhecer do recurso de revista quanto ao tema debatido. Relembre-se que, na espécie, a Eg. Turma concluiu que se ressentia de prequestionamento aspecto imprescindível ao deslinde da controvérsia, qual seja a efetiva existência de culpa da empregada pela denominada "diferença de caixa". Se a ora Embargante pretendia demonstrar que o recurso de revista por ela interposto comportava conhecimento, incumbia-lhe não renovar, perante esta Eg. SBDI1, a tese jurídica que já havia expandido em torno dessa questão, mas, sim, comprovar a não-incidência na hipótese do óbice imposto pela Eg. Quinta Turma.

Nessas circunstâncias, em que fica patente a desfundamentação do recurso, o entendimento dominante no âmbito da Eg. SBDI1 do TST é no sentido de se considerarem inadmissíveis os embargos interpostos. Vejamos:

"Para a admissibilidade e o conhecimento do recurso de embargos (artigo 894 da CLT), dada a sua natureza de recurso especial, **necessário se faz que a parte recorrente apresente fundamentação objetiva capaz de desconstituir os fundamentos do acórdão atacado**, não bastando argumentar genericamente que o recurso de revista merecia ser provido ou desprovido, ou, ainda, que merecia conhecimento por divergência jurisprudencial, ou por violação legal ou constitucional, simplesmente citando os artigos reputados violados." (g.n.)

Nessa mesma linha de raciocínio encontram-se os seguintes precedentes jurisprudenciais do Tribunal Superior do Trabalho: AGERR-120.053/94, Rel. Min. Vantuil Abdala, DJ 06.06.97; ERR-101.804/94, Rel. Min. Ronaldo Leal, DJ 30.05.97; ERR-72.490/93, Rel. Min. José Luiz Vasconcellos, DJ 13.09.96; ERR-78.629/93, Rel. Min. Ney Doyle, DJ 20.04.95.

Por todo o exposto, tem-se que a admissibilidade dos presentes embargos esbarra na Súmula nº 333 do TST.

Logo, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-674.500/00.9TRT - 1ª REGIÃO**

**EMBARGANTES** : CÉSAR AFFONSO E OUTRO  
**ADVOGADO** : DRS. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E MARTHIUS S. CAVALCANTE  
**EMBARGADO** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADOS** : DRS. DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA, VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR E ROGÉRIO AVELAR  
**D E C I S Ã O**

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio do v. acórdão de fls. 503/508, complementado às fls. 517/519, da lavra do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, deu parcial provimento ao recurso de revista interposto pelos Reclamantes para, "reconhecendo a eficácia plena e imediata da cláusula 5ª do acordo coletivo de trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj", acolher o pedido de diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, apenas em relação aos vinte e três últimos dias do mês de agosto de 1992, tendo em vista a incidência da prescrição quinzenal.

Inconformados, os Reclamantes interpõem embargos, fundados em violação aos arts. 5º, incisos XXXV, LIV e LV, 7º, incisos XXVI e VI, da Constituição Federal, ante o alegado direito à incorporação do percentual de 26,06%, decorrente do IPC de junho de 1987, a sua remuneração, sem limitação ao período de vigência da norma coletiva.

Inadmissíveis, contudo, os presentes embargos.

Com efeito, este Tribunal Superior do Trabalho entende que o Banco Banerj deve pagar aos seus empregados as diferenças salariais do IPC de junho de 1987, a partir de janeiro de 1992, quando firmado o acordo coletivo, até o mês anterior à data-base da categoria, ou seja, até agosto de 1992, respeitada, por óbvio, a prescrição quinzenal incidente em cada hipótese. É o que se desprende da Orientação Jurisprudencial transitória nº 26 da SBDI1, assim redigida:

"Banerj. Plano Bresser. Acordo Coletivo de Trabalho de 1991.

Não é norma programática. É de eficácia plena e imediata o 'caput' da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj contemplando o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive."

Contudo, os julgados que embasam a referida Orientação Jurisprudencial ressaltam também a inaplicabilidade do parágrafo único da referida cláusula coletiva, porquanto as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 correspondem a uma mera antecipação ou adiantamento salarial, compensável na data-base (setembro). Por isso, não se podem incorporar indefinidamente ao salário, sob pena de transmutarem-se em aumento.

Por todo o alinhado, com espedeque na Súmula nº 333 do TST e na forma do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de abril de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-674.857/2000.3TRT - 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO CARVALHO SANTANA e JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
**EMBARGADO** : JOCEMIR LINO DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. PEDRO ROSA MACHADO  
**D E C I S Ã O**

A Eg. Quinta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante o v. acórdão de fls. 310/313, da lavra do Exmo. Ministro Rider de Brito, não conheceu do recurso de revista interposto pela Reclamada, que versou sobre os temas "turnos ininterruptos de revezamento - caracterização", "horas extras - turnos ininterruptos de revezamento - horista - limitação ao respectivo adicional", "divisor 180" e "indenização adicional".

Aos embargos de declaração interpostos pela Reclamada (fls. 316/319), deu-se provimento apenas para prestar esclarecimento quanto à alegada ofensa ao art. 7º, inciso XIV, da Constituição Federal (fls. 322/323).

Nos embargos em exame (fls. 326/333), fundados em ofensa ao art. 896, da CLT, a Reclamada argumenta que, remuneradas a sétima e oitava horas de forma simples, caberia apenas o pagamento do adicional sobre as horas extraordinárias, máxime considerando o Reclamante empregado horista. Fundamenta o recurso em violação ao artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal, bem como indica divergência jurisprudencial.

De outro lado, insurge-se ainda contra o não-conhecimento do recurso de revista quanto ao tema "indenização adicional", renovando a alegação de inconstitucionalidade do art. 9º, da Lei nº 7.238/84.

Os embargos, todavia, não ensejam admissibilidade.

Primeiramente, a pretensão da Embargante de limitar a condenação ao adicional de horas extras, no que concerne à prestação de serviços em jornada de oito horas diárias em turnos ininterruptos de revezamento, esbarra na jurisprudência dominante no TST, consubstanciada no Precedente nº 275 da Eg. SBDI1, de seguinte teor:

**"Turno ininterrupto de revezamento. Horista. Horas extras e adicional. Devidos.** Inexistindo instrumento coletivo fixando jornada diversa, o empregado horista submetido a turno ininterrupto de revezamento faz jus ao pagamento das horas extraordinárias laboradas além da 6ª, bem como ao respectivo adicional."





Ratificando a diretriz perfilhada na Orientação Jurisprudencial nº 275, entendo que o empregado horista que trabalha em turnos ininterruptos de revezamento faz jus às horas extras excedentes à sexta hora diária, e não unicamente ao pagamento do respectivo adicional. Sabidamente, a Constituição da República de 1988, mediante norma de elevado alcance social, consagrou o direito a uma jornada especial reduzida de seis horas para o empregado que labore em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva (artigo 7º, inciso XIV).

Ao erigir tal norma, a Assembléia Constituinte decerto se inspirou na patente nocividade que o sistema de trabalho em revezamento acarreta à saúde e ao convívio social do empregado.

Trata-se, portanto, inequivocamente, de inovação que visou a promover a melhoria da condição social e econômica do empregado. Buscou-se, evidentemente, ampliar o leque de proteção e, não, restringir.

Nesta perspectiva, afigura-se inquestionável que o art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República, no que reduziu a jornada de labor de 240 para 180 horas mensais, não autorizou uma correlata e proporcional redução de salário.

Com efeito, desarrazoado supor que a Constituição da República outorgou ao empregado submetido a turnos ininterruptos de revezamento, a um só tempo, uma vantagem de jornada e uma desvantagem de salário.

Em realidade, para os empregados que atuam em turnos ininterruptos de revezamento, o que se quis foi assegurar **menos** trabalho pelo mesmo salário nominal, vale dizer, o salário que o empregado mensalista auferia para uma jornada de 240 horas passou a retribuir 180 horas de labor, limite máximo de labor mensal fixado pelo novo mandamento constitucional.

O salário/hora do empregado **horista**, estipulado para uma jornada máxima de 240 horas, passou a retribuir uma jornada máxima de 180 horas de labor mensal, a partir do advento da Constituição da República de 1988.

É imperativo compreender, assim, que a redução da jornada operada pela CR/88, em derradeira análise, implicou um correspondente **aumento** proporcional e real de salário para os empregados que prestavam serviço em turnos ininterruptos de revezamento.

Por conseguinte, entender que a remuneração mensal ou por hora efetivamente trabalhada prosseguiu remunerando a 7ª e 8ª horas diárias, como sustenta a Reclamada, quase que equivaleria a fazer tábula rasa do preceito constitucional em foco e, sem sombra de dúvida, implica esvaziar substancialmente a nova conquista dos empregados.

A bem de ver, isto importaria essencialmente em sacramentar uma **redução** de salário, vedada pela mesma Carta Magna (art. 7º, inciso VI), porquanto para uma jornada menor o empregado horista ou o mensalista continuaria percebendo salário idêntico àquele estipulado para uma jornada legalmente maior.

A não se emprestar tal exegese à norma constitucional em apreço, forçoso convir que o escopo protetivo a que tem em mira encontraria aí uma forte e grave situação de elisão, mediante a qual o empregador, valendo-se do **mesmo** salário com que retribuía jornada de labor superior, pagaria uma jornada que constitucionalmente passou a ser inferior.

Enfim, não se pode admitir que o **mesmo** salário ajustado a um tempo em que a jornada de labor do empregado horista não era de seis horas teria passado a retribuir, como que num passe de mágica, de forma simples, a partir da CR/88, a sétima e oitava horas, quando submetido ele a turnos ininterruptos de revezamento. Isso significaria frustrar a finalidade da norma constitucional.

Ao contratar empregado horista, submetendo-o a turnos ininterruptos de revezamento e não o reputando beneficiário de jornada normal de seis horas, como de direito e justiça, patente que cumpre considerar o salário ajustado e pago redimensionado para uma jornada **mensal** de 180 horas.

De fato, encetando dita diretriz, o empregador considera de oito horas a jornada normal do empregado e logicamente estipula-lhe um salário/hora tomando em conta o divisor 220. Ora, divisor 220 traduz-se em salário/hora proporcionalmente **inferior** àquele que resultaria da adoção do divisor 180 cuja aplicação se impunha por força do reconhecimento da jornada normal de seis horas (CLT, art. 64). Se assim é, como compreender que a estipulação e o pagamento de um salário/hora inferior àquele que resultaria da adoção do correto divisor 180 já remuneram a 7ª e 8ª horas extraordinárias prestadas, de tal sorte que o empregado faria jus apenas ao adicional de horas extras?

Entendo, assim, que em se constatando que o salário/hora do empregado **horista** foi estipulado para uma jornada máxima mensal de 220 horas pelo empregador, impõe-se considerar que, achando-se o empregado automaticamente beneficiário da jornada reduzida diária de seis ou de 180 mensais, a contraprestação efetivamente paga era auferida para retribuir uma jornada máxima diária de seis horas ou de 180 horas de labor mensal.

Ressalte-se, ademais, que a sistemática do empregador de adotar o divisor 220 trouxe evidentes prejuízos ao empregado na apuração de todas as demais prestações contratuais vinculadas ao salário mensal (férias, 13º salário, etc.). Primeiro, porque, desprezando o divisor 180 para obtenção do salário/hora, naturalmente tais parcelas foram calculadas em valor aquém do devido. Segundo, porque, se acaso se determinasse apenas o pagamento do adicional de hora extra referente à 7ª e 8ª horas extras, evidentemente os **reflexos** em tais parcelas darssem em valor bem inferior que o devido.

Por fim, no tocante à insurgência da Reclamada contra o não conhecimento do recurso de revista quanto ao tema "indenização adicional", mostram-se desfundamentados os presentes embargos, na medida em que não há impugnação específica contra o fundamento utilizado pela Eg. Turma, concernente à ausência de prequestionamento da matéria relativa à pretensão inconstitucionalidade da Lei nº 7.238/84.

À vista do exposto, com supedâneo na Súmula nº 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-70072/2002-900-04-00.6**

**EMBARGANTE** : EDUARDO STEILEN FIGUEIRO  
**ADVOGADO** : DR. CELSO FERRAREZE  
**EMBARGADO** : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pelo reclamante (fls. 575/579 e 582/588, fax e originais, respectivamente) contra o v. acórdão de fls. 570/572, da e. 2ª Turma do TST, que negou provimento ao seu agravo de instrumento.

O recurso de embargos, entretanto, não merece conhecimento, por lhe faltar pressuposto extrínseco de admissibilidade, qual seja, a regularidade de apresentação processual.

Com efeito, a advogada que subscreve as razões de embargos, **Drª. Grasiela de Fátima Bernardon**, não está regularmente constituída para representar o reclamante. Seu nome não consta da procuração de fl. 22, nem dos substabelecimentos de fls. 80, 426, 471, 526 e 552. Registre-se que tampouco é a hipótese de mandato tácito previsto na Súmula nº 164 do TST.

Registre-se, ainda, que o substabelecimento de fl. 580 (fax), não regulariza a representação processual, pois não foi juntado o seu original, quando da interposição dos originais dos embargos. Irregular a representação processual.

Com estes fundamentos e com base no artigo 894 da CLT, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**Juiz Convocado JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI**

Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-721/2001-005-10-40.0**

**EMBARGANTE** : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
**ADVOGADA** : DRA. MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA  
**EMBARGADA** : NERCI DE FARIAS  
**ADVOGADO** : DR. JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 61/63, prolatado pela e. 1ª Turma desta Corte, que não conheceu de seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, uma vez que não foi trasladada a certidão de publicação do acórdão do Regional.

Sustenta que a certidão de publicação do acórdão do Regional relativo aos embargos de declaração não é peça de traslado obrigatório, uma vez que não está expressamente enumerada no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT. Pondera que essa peça não é necessária para o deslinde da controvérsia, na medida em que o recurso de revista foi interposto tempestivamente, observado o prazo em dobro, por se tratar de autarquia. Tem por violado o art. 5º da Constituição Federal e transcreve arestos para cotejo jurisprudencial (fls. 65/72).

Sem impugnação (fl. 75).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 64 e 65) e está subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 11). Desnecessário o recolhimento de custas e do depósito recursal.

O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado da certidão de publicação do acórdão do Regional, conforme exige o art. 897 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98.

Salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Nesse sentido é a jurisprudência pacificada desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da e. SDI-1. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min. Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consigna expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo

do protocolo geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime.

Prejudicado, portanto, o exame da divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 333 do TST, porque superada pela jurisprudência que veio a ser pacificada por esta Corte.

O fato de a reclamada ser autarquia e, portanto, beneficiária da contagem do prazo em dobro, em nada altera essa realidade fático-jurídica, tendo em vista que a ausência da mencionada peça inviabiliza por completo a aferição da tempestividade da revista, seja o prazo contado em dobro ou não.

A apresentação de qualquer documentação, objetivando suprir a deficiência de traslado detectada pela Turma, é extemporânea, afigurando-se, portanto, preclusa.

Registre-se, por fim, que a indicação genérica de violação do art. 5º da Constituição Federal, não satisfaz a diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 94 da SDI-1, que exige a especificação do dispositivo tido como violado.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, **NEGO SEGUIMENTO** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**

Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-7443/2002-900-05-00.8**

**EMBARGANTE** : SERINGUEIRA CALANDA LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. DAVID BELLAS CÂMARA BITTENCOURT  
**EMBARGADO** : DERMEVAL DA ROCHA RAMOS  
**ADVOGADO** : DR. ISAAC LECHT FITERMAN  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 51/52, complementado a fls. 68/69, prolatado pela e. 5ª Turma desta Corte, que não conheceu de seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, tendo em vista que não foram trasladadas as cópias do acórdão do Regional e sua respectiva certidão de publicação.

Sustenta que o traslado está regular, uma vez que dele consta a cópia do acórdão do Regional, relativo ao agravo de petição, e dos embargos de declaração opostos contra essa decisão (fls. 497/499 e 502/503, dos autos principais), bem como da certidão de intimação de fl. 518. Alega que, nesse contexto, a Turma incorre em negativa de prestação jurisdicional, violando o art. 5º, LV, da Constituição Federal (fls. 74/77).

Sem impugnação.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 70, 71 e 74) e está subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 8). Desnecessário o recolhimento de custas e do depósito recursal.

O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado das cópias do **acórdão do Regional que julga os embargos de declaração**, bem como da respectiva certidão de publicação, a partir da qual passou a correr o prazo para a interposição do recurso de revista.

A exigência decorre de disposição expressa do art. 897 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98, de modo que, salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Nesse sentido é a jurisprudência pacificada desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da e. SDI-1. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min. Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consigna expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo do protocolo geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime.

Registre-se que a certidão trasladada a fl. 45 (fl. 518 dos autos principais) não se refere à certidão de intimação do acórdão do Regional, relativo aos embargos de declaração, a partir da qual passou a correr o prazo para a interposição do recurso de revista, mas do despacho que nega seguimento a esse recurso, peça essencial, portanto, para a comprovação da tempestividade do agravo de instrumento e não do recurso de revista.

Logo, permanece a irregularidade detectada pela Turma, uma vez que não há elementos nos autos que permitam aferir-se a tempestividade do recurso de revista.

A prestação jurisdicional, portanto, foi entregue pela Turma em sua inteireza, não havendo margem para a alegação de violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, mormente quando é a parte que não logra satisfazer os requisitos extrínsecos do recurso por ela interposto.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-745/2001-020-10-40.2**

**EMBARGANTE** : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
**ADVOGADA** : DRA. GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO  
**EMBARGADO** : EDINALDO SERPA RODRIGUES  
**ADVOGADO** : DR. GASPAREIS DA SILVA  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 57/59, prolatado pela e. 1ª Turma desta Corte, que não conheceu de seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, uma vez que não foi trasladada a certidão de publicação do acórdão do Regional.

Sustenta que a certidão de publicação do acórdão do Regional relativo aos embargos de declaração não é peça de traslado obrigatório, uma vez que não está expressamente enumerada no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT. Pondera que essa peça não é necessária para o deslinde da controvérsia, na medida em que o recurso de revista foi interposto tempestivamente, observado o prazo em dobro, por se tratar de autarquia. Tem por violado o art. 5º da Constituição Federal e transcreve arestos para cotejo jurisprudencial (fls. 61/68). Sem impugnação (fl. 70).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 60 e 61) e está subscrito por advogado regularmente habilitado (fl. 12). Desnecessário o recolhimento de custas e depósito do recursal.

O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado da certidão de publicação do acórdão do Regional, conforme exige o art. 897 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98.

Salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Nesse sentido é a jurisprudência pacificada desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da e. SDI-1. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min. Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consigna expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo do protocolo geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime.

Prejudicado, portanto, o exame da divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 333 do TST, porque superada pela jurisprudência que veio a ser pacificada por esta Corte.

O fato de a reclamada ser autarquia e, portanto, beneficiária da contagem do prazo em dobro, em nada altera essa realidade fático-jurídica, tendo em vista que a ausência da mencionada peça inviabiliza por completo a aferição da tempestividade da revista, seja o prazo contado em dobro ou não.

A apresentação de qualquer documentação, objetivando suprir a deficiência de traslado detectada pela Turma, é extemporânea, afigurando-se, portanto, preclusa.

Registre-se, por fim, que a indicação genérica de violação do art. 5º da Constituição Federal, não satisfaz a diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 94 da SDI-1, que exige a especificação do dispositivo tido como violado.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-773/2001-001-10-40.1**

**EMBARGANTE** : SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP  
**ADVOGADA** : DRA. GESILDA DE M. DE LACERDA RAMALHO  
**EMBARGADO** : VILSON RODRIGUES DE LIMA  
**ADVOGADA** : DRA. PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS  
**EMBARGADA** : ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS DO PARANÓ  
**ADVOGADO** : DR. FÁBIO HENRIQUE BINICHESKI  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada contra o v. acórdão de fls. 47/48, prolatado pela e. 5ª Turma desta Corte, que não conheceu de seu agravo de instrumento, sob o fundamento de irregularidade na sua formação, uma vez que não foi trasladada a certidão de publicação do acórdão do Regional.

Sustenta que a certidão de publicação do acórdão do Regional, relativo aos embargos de declaração, não é peça de traslado obrigatório, uma vez que não está expressamente enumerada no inciso I do § 5º do art. 897 da CLT. Pondera que essa peça não é necessária para o deslinde da controvérsia, na medida em que o recurso de revista foi interposto tempestivamente, observado o prazo em dobro, por se tratar de autarquia. Tem por violado o art. 5º da Constituição Federal e transcreve arestos para cotejo jurisprudencial (fls. 50/56). Sem impugnação (fl. 60).

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 49 e 50) e está subscrito por advogado regularmente habilitado (fls. 11). Desnecessário o recolhimento de custas e do depósito recursal.

O presente recurso não merece seguimento, uma vez que o agravo de instrumento, efetivamente, está irregularmente formado, na medida em que não vem acompanhado da certidão de publicação do acórdão do Regional, conforme exige o art. 897 da CLT, com a redação que lhe deu a Lei nº 9.756/98.

Salvo se nos autos houver elementos que atestem a tempestividade da revista, o que não é o caso, a certidão de publicação do acórdão do Regional é peça essencial para a regularidade do traslado do agravo de instrumento, porque imprescindível para se aferir a tempestividade do recurso de revista, e para viabilizar, quando provido, seu imediato julgamento. Nesse sentido é a jurisprudência pacificada desta Corte, sedimentada na Orientação Jurisprudencial Transitória nº 18 da e. SDI-1. Precedentes: AGEAIRR 538.096/99, Min. Milton de Moura França, DJ 18.8.00, unânime; EAIRR 611.715/99, Min. Milton de Moura França, DJ 1º.12.00, unânime; AGEAIRR-598.025/99, Min. Vantuil Abdala, Julgado em 12.2.2001, por maioria (o despacho agravado consigna expressamente a data da publicação da decisão do Regional e a data da interposição da revista. Havia, também, carimbo do protocolo geral); EAIRR-637.913/00, Min. B. Pereira, DJ 15.12.00; EAIRR-589.881/99, Min. B. Pereira, DJ 1º.12.00; EAIRR-617.343/99, Min. B. Pereira, DJ 10.11.00; EAIRR-598.087/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-552.558/99, Min. V. Abdala, DJ 18.8.00; EAIRR-549.281/99, Min. Rider de Brito, DJ 9.3.01, unânime; EAIRR-635.308/00, Min. Carlos Alberto, DJ 15.12.00, unânime.

Prejudicado, portanto, o exame da divergência jurisprudencial, nos termos do Enunciado nº 333 do TST, porque superada pela jurisprudência que veio a ser pacificada por esta Corte.

O fato de a reclamada ser autarquia e, portanto, beneficiária da contagem do prazo em dobro, em nada altera essa realidade fático-jurídica, tendo em vista que a ausência da mencionada peça inviabiliza por completo a aferição da tempestividade da revista, seja o prazo contado em dobro ou não.

A apresentação de qualquer documentação, objetivando suprir a deficiência de traslado detectada pela Turma, é extemporânea, afigurando-se, portanto, preclusa.

Registre-se, por fim, que a indicação genérica de violação do art. 5º da Constituição Federal, não satisfaz a diretriz da Orientação Jurisprudencial nº 94 da SDI-1, que exige a especificação do dispositivo tido como violado.

Com estes fundamentos e com base no disposto no art. 104, X, do RITST, NEGO SEGUIMENTO aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-ERR-805.423/2001.2TRT - 1ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : HELOÍZA HELENA DE CARVALHO AMARAL  
**ADVOGADA** : DRA. EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPULVEDA  
**EMBARGADO** : BANCO BANERJ S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
**ADVOGADO** : DR. ROGÉRIO AVELAR

**D E C I S Ã O**

A Eg. Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por meio dos v. acórdãos de fls. 722/728 e 739/740, da lavra do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, conheceu do recurso de revista interposto pelo Banco Reclamado, que versou sobre o tema "IPC de junho/87 - Plano Bresser - cláusula quinta do Acordo Coletivo de Trabalho 91/92", por divergência jurisprudencial, e, no mérito, deu-lhe parcial provimento para limitar a condenação de janeiro a agosto de 1992, resultando prejudicado o exame do recurso de revista interposto pela Reclamante.

Inconformada, a Reclamante interpôs embargos pugnando pela reforma do v. acórdão turmário, com fundamento em divergência jurisprudencial. Para tanto, alegou o direito à incorporação do reajuste salarial de 26,06% ao salário, sem a limitação à data-base (fls. 747/751).

Inadmissíveis, contudo, os embargos.

Com efeito, este Tribunal Superior do Trabalho entende que o Banco Banerj deve pagar aos seus empregados as diferenças salariais do IPC de junho de 1987, a partir de janeiro de 1992, quando firmado o acordo coletivo, até o mês anterior à data-base da categoria, ou seja, até agosto de 1992, conforme se pode depreender da Orientação Jurisprudencial transitória nº 26 da SBD11, assim redigida:

"Banerj. Plano Bresser. Acordo Coletivo de Trabalho de 1991.

Não é norma programática. É de eficácia plena e imediata o 'caput' da cláusula 5ª do Acordo Coletivo de Trabalho de 1991/1992 celebrado pelo Banerj contemplando o pagamento de diferenças salariais do Plano Bresser, sendo devido o percentual de 26,06% nos meses de janeiro a agosto de 1992, inclusive."

Contudo, os precedentes que embasam a referida Orientação Jurisprudencial ressaltam também a inaplicabilidade do parágrafo único da referida cláusula coletiva, porquanto as diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87 correspondem a uma mera antecipação ou adiantamento salarial, compensável na data-base (setembro). Por isso, não se podem incorporar indefinidamente ao salário, sob pena de transmutarem-se em aumento.

Por todo o alinhado, com espeque na Súmula nº 333 do TST e na forma do art. 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**  
Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-817/2002-442-02-40.6**

**EMBARGANTE** : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP  
**ADVOGADO** : DR. BENJAMIN CALDAS BESERRA  
**EMBARGADO** : ÉLCIO EIVA PRYTULAK  
**ADVOGADO** : DR. ENZO SCIANNELLI  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

Trata-se de recurso de embargos interposto pela reclamada (fls. 148/154) contra o v. acórdão de fls. 135/136, da e. 5ª Turma do TST, que não conheceu do seu agravo de instrumento, por irregularidade de representação, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 330 da SDI-I.

Sustenta que as datas constantes dos instrumentos de mandato e substabelecimento são óbices superáveis, e que a decisão recorrida consagra um culto exagerado à forma, em detrimento da finalidade do processo, que é a solução da lide posta em Juízo.

Alega que a juntada de nova procuração não teve o escopo de revogar a anterior, mas apenas demonstra a "vontade de renovar da outorgante".

Pondera que está caracterizado o mandato tácito, ainda que por via oblíqua, visto que o advogado que subscreve o agravo, embora não tenha participado das audiências, apresentou a reclamada perante o TRT, quando da interposição dos embargos declaratórios, recurso de revista e agravo de instrumento.

Por derradeiro, invoca a aplicação analógica da Orientação Jurisprudencial nº 90 da SDI-I.

O recurso é tempestivo (137/148) e está subscrito por advogado habilitado (fls. 145/147), entretanto, não merece seguimento, visto que a decisão recorrida está em perfeita harmonia com a Orientação Jurisprudencial nº 330 da SDI-I, exarada nos seguintes termos:

330. Irregularidade de representação. Substabelecimento anterior à procuração. DJ 09.12.2003 - Parágrafo único do artigo 168 do Regimento Interno do TST. Configura-se a irregularidade de representação se o substabelecimento é anterior à outorga passada ao substabelecido. Precedentes: EAIRR 780252/2001, Min. Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 22.11.2002; EAIRR 744526/2001, Juiz Conv. Georger Franco, DJ 13.12.2002; ERR 593411/1999, Min. Maria Cristina Peduzzi, DJ 25.4.2003; AGERR 303727/1996, Min. Milton de Moura França, DJ 3.12.1999; EDRR 422845/1998, 2ª T, Min. Luciano de Castilho, DJ 13.12.2002.

Com estes fundamentos e com base no artigo 104 do Regimento Interno do TST, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**  
Relator

**PROC. Nº TST-E-RR-881/1999-061-15-00.0TRT - 15ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
**ADVOGADO** : DR. ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
**EMBARGADO** : JOSÉ CARLOS OLIVEIRA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

**D E C I S Ã O**

A Eg. Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho, mediante v. acórdão da lavra do Exmo. Min. José Luciano de Castilho Pereira (fls. 1079/1081), conheceu do recurso de revista interposto pelo Reclamante, o qual versava sobre o tema "conversão de ritos", por violação ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, deu-lhe provimento para, afastando a aplicação do rito sumaríssimo à hipótese, determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional de origem, a fim de que nova decisão seja proferida, à luz do rito ordinário.

Inresignada, a Reclamada interpõe embargos (fls. 1083/1088), defendendo, em síntese, a aplicabilidade da Lei nº 9.957/2000 ante a hipótese dos autos, em observância ao brocardo jurídico "tempus regit actum".

Alega que "as normas de direito processual são aplicáveis de imediato a todas as questões que se iniciam ou que estão pendentes ao tempo em que entram em vigor", sustentando, no particular, ofensa aos artigos 896, § 6º, da CLT, e 5º, incisos II e LIV, da Constituição Federal. Aponta, ainda, contrariedade à Súmula nº 297 desta Eg. Corte, bem como indica divergência jurisprudencial.

Os embargos, contudo, não se revelam admissíveis, em face do óbice inscrito na Súmula nº 333 desta Eg. Corte.

Com efeito, do quanto relatado, constata-se que a v. decisão ora embargada guarda perfeita consonância com a jurisprudência atual e dominante neste Eg. TST, consubstanciada no item I da Orientação Jurisprudencial nº 260 da SBDI1, de seguinte teor:

**"Agravado de instrumento. Recurso de revista. Procedimento sumaríssimo. Lei nº 9957/2000. Processos em curso. I - É inaplicável o rito sumaríssimo aos processos iniciados antes da vigência da Lei nº 9957/2000. II - No caso de o despacho denegatório de recurso de revista invocar, em processo iniciado antes da Lei nº 9957/2000, o § 6º do art. 896 da CLT (rito sumaríssimo), como óbice ao trânsito do apelo calcado em divergência jurisprudencial ou violação de dispositivo infraconstitucional, o Tribunal superará o obstáculo, apreciando o recurso sob esses fundamentos" (g.n).**

Registre-se que, na presente hipótese, a ação trabalhista foi ajuizada em 14.09.1999 (fl. 02), e, portanto, antes da entrada em vigor da Lei nº 9.957/00, sendo de todo inviável a conversão do rito ordinário em sumaríssimo, a partir do julgamento do recurso ordinário.

Afasta-se, por conseguinte, a arguição de afronta ao artigo 5º, incisos II e LIV, da Constituição Federal.

De outro lado, reputo desarrazoada a alegação de que o v. acórdão turmário ora embargado, na forma em que proferido, encerraria flagrante contrariedade à Súmula nº 297 deste Eg. TST. Isso porque, ao contrário do que entende a ora Embargante, a violação ao artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, então reconhecida pela Turma do TST, nasceu na própria decisão recorrida, sendo, de todo inaplicável, à espécie, o óbice da ausência de prequestionamento.

Plenamente incidente, no particular, o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 119 da SBDI1 do TST, de seguinte teor:

"Prequestionamento inexigível. Violação nascida na própria decisão recorrida. Enunciado nº 297. Inaplicável".

Inespecífico, portanto, o julgado transcrito na fl. 1087 dos presentes embargos, que aborda apenas questão relativa à necessidade de prequestionamento, ora afastada ante a aplicação da aludida OJ nº 119 da SBDI1. Pertinência da Súmula nº 296 do TST.

Logo, com supedâneo nas Súmulas nºs 296 e 333 do TST e na forma do artigo 896, § 5º, da CLT, **denego seguimento** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 22 de abril de 2005.

**JOÃO ORESTE DALAZEN**

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-92539/2003-900-02-00.0**

**EMBARGANTE** : BANCO BCN S.A.  
**ADVOGADO** : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
**EMBARGADO** : PAULO SÉRGIO ODIERNA FRANÇA  
**ADVOGADO** : DR. CARLOS CARMELO BALARÓ

**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

A e. 5ª Turma, mediante o v. acórdão de fls. 395/401, negou provimento ao agravo em agravo de instrumento em recurso de revista do reclamado, com fundamento na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I.

Inconformado, o banco reclamado interpõe recurso de embargos (fls. 403/406). Sustenta que a e. Turma, ao negar provimento ao seu agravo em agravo de instrumento em recurso de revista, regularmente protocolizado em um dos postos de atendimento do e. TRT da 2ª Região, ofende os artigos 547 do CPC, 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da Constituição Federal de 1988, 896 e 897 da CLT.

Sem impugnação (certidão de fl. 408).

Os autos não foram remetidos à d. Procuradoria-Geral do Trabalho.

Com esse breve **relatório**,

**D E C I D O.**

O recurso de embargos é tempestivo (fls. 402 e 403), mas não merece ser conhecido, por irregularidade de representação.

Com efeito, a única procuração que confere poderes ao nobre advogado subscritor dos embargos (fl. 391) está datada de 10.3.2000, sendo, portanto, muito anterior à de fl. 360, outorgada em 7.8.2001. Saliente-se que a procuração de fl. 391 está outorgada por Banco de Crédito Nacional S.A., ao passo que a primeira, pelo Banco BCN S.A., nova denominação social do reclamado, do que se conclui que pode ter havido alteração também na composição societária do banco reclamado que implicasse revogação tácita do mandato de fl. 360.

Com estes fundamentos e com fulcro no artigo 557 do CPC, **NEGO SEGUIMENTO** aos embargos.

Publique-se.

Brasília, 18 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI**

Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-984/2000-017-10-40.9**

**EMBARGANTE** : INSTITUTO FECOMÉRCIO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - IFPD

**ADVOGADA** : DR. CELITA OLIVEIRA SOUSA  
**EMBARGADO** : LEONINA MOREIRA FONTES DE REZENDE

**ADVOGADO** : DR. FLÁVIO CAETANO COSTA  
**D E S P A C H O**

Vistos, etc.

No r. despacho de fl. 167, foi negado seguimento ao agravo de instrumento do reclamado, sob o fundamento de que não foi trasladada a cópia da sentença, o que inviabiliza a verificação do correto pagamento das custas processuais.

O reclamado interpõe agravo (fl. 170/174), que foi provido, para afastar o óbice do despacho agravado, mantendo-se, entretanto, a conclusão de negar seguimento ao agravo de instrumento, agora sob o fundamento de que o recurso de revista é intempestivo e que não foram trasladados o acórdão do Regional proferido em embargos de declaração e sua respectiva certidão de publicação.

Inconformado, o reclamado interpõe recurso de embargos, conforme razões de fls. 112/117.

Sustenta que, embora não tenham sido trasladados o acórdão relativo ao julgamento dos embargos de declaração e a respectiva certidão de publicação, há documento que permite aferir-se a tempestividade da revista, qual seja, o despacho proferido pelo presidente do TRT, que negou seguimento ao recurso.

Pondera que o referido despacho não se limita a confirmar a tempestividade da revista, mas indica com precisão as datas de publicação do acórdão do Regional, relativo ao julgamento dos declaratórios e do protocolo do recurso de revista. Invoca as Orientações Jurisprudenciais Provisórias nº 18 e 19 da SDI-I.

Impugnação a fls. 122/130.

Sem remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho.

Com esse breve **RELATÓRIO**,

**D E C I D O.**

O recurso é tempestivo (fls. 180 e 182) e está subscrito por advogado habilitado (fl. 26 e 188), entretanto, não merece seguimento.

Com efeito, verifica-se, na hipótese, que é dispensável a certidão de publicação do v. acórdão do Regional, visto que o despacho denegatório consigna as datas de publicação do acórdão e do protocolo da revista.

Entretanto, mesmo assim, o agravo não merece seguimento, visto que, conforme ressaltado na decisão recorrida, não foi trasladada a cópia do acórdão do Regional, relativo ao julgamento dos embargos declaratórios.

Trata-se de fundamento autônomo e suficiente para impedir o provimento do agravo de instrumento.

Nesse sentido tem se pronunciado a e. SDI-I:

**"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO.** O Acórdão proferido pelo Regional em Embargos Declaratórios é peça essencial para o deslinde da controvérsia, na forma do que dispõe o artigo 897, § 5º, da CLT, e deve, necessariamente, ser trasladado em sua totalidade. A ausência de autenticação da última folha do acórdão, ainda que não afete a possibilidade de análise do conteúdo integral do acórdão regional ou da admissibilidade do Recurso de Revista, implica na juntada incompleta da referida peça e no não-conhecimento do Agravo pela falta de autenticação de peça essencial. Embargos não conhecidos." E-AIRR-686.453/2000, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 10.8.2001

**EMBARGOS. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. PEÇAS ESSENCIAIS.** Após a edição da Lei nº 9.756/98, a certidão de publicação do acórdão Regional, bem como a cópia do acórdão dos Embargos Declaratórios, são consideradas peças essenciais para o deslinde da controvérsia. Embargos não conhecidos. E-AIRR-661.859/2000, Relator Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, DJ 4.5.2001

Nessas circunstâncias, não há contrariedade às Orientações Jurisprudenciais Transitórias nº 18 e 19 da SDI-I, visto que não consignam que é dispensável o v. acórdão do Regional, relativo ao julgamento dos embargos de declaração.

Intactos, igualmente, os artigos 5º, II e XXXVI, da Constituição Federal, 897, § 7º, da CLT.

Com estes fundamentos, **NEGO SEGUIMENTO** ao recurso de embargos.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI**

Relator

**PROC. Nº TST-E-AIRR-389/2001-024-04-40.5TRT - 4ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : MARIA ANTÔNIA DE SOUZA CARVALHO  
**ADVOGADO** : DR. MANOEL CARVALHO VIANA  
**EMBARGADA** : PANIFÍCIO SUL PÃO LTDA.  
**ADVOGADA** : DRª. ÂNGELA M. RAFFAINER FLORES

**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 90/92, complementado às fls. 108/110, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamante, por deficiência de traslado. Consignou que a ilegitimidade do carimbo do protocolo apostado ao Recurso de Revista implica a impossibilidade de aferir a sua tempestividade.

A Reclamante interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 117/121). Sustenta que o acórdão embargado, ao não conhecer do Agravo de Instrumento, violou os princípios informadores do processo do trabalho, bem como os constitucionais da ampla defesa e do devido processo legal. Aponta violação ao art. 5º, LIV e LV da Constituição da República.

**2 - Fundamentação**

O acórdão embargado está em consonância com o entendimento da C. SBDI-1, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 285:

"Agravado de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível.

O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

Nesse contexto, devem ser repelidas as propaladas violações constitucionais.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** aos Embargos interpostos pela Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

**PROC. Nº TST-E-AIRR-841/2001-012-04-40.9TRT - 4ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
**ADVOGADO** : DR. IVO EVANGELISTA DE ÁVILA  
**EMBARGADO** : LADISLAU JOSÉ WILKOSZYNSKI  
**ADVOGADO** : DR. ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS

**D E S P A C H O**

1 - Relatório

A C. 5ª Turma, pelo acórdão de fls. 118/120, não conheceu do Agravo de Instrumento da Reclamada, por deficiência de traslado. Consignou que a ilegitimidade do carimbo do protocolo apostado no Recurso de Revista implica na impossibilidade de aferir a sua tempestividade.

A Reclamada interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 122/132). Sustenta que a ilegitimidade do protocolo não tem o condão de determinar o não-conhecimento do agravo de instrumento, vez que a parte não pode ser responsabilizada pela falta de nitidez do carimbo. Aponta violação aos arts. 5º, II, XXXV e LV, e 93, IX, da Constituição da República.

**2 - Fundamentação**

O acórdão embargado está em consonância com o entendimento da C. SBDI-1, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 285:

"Agravado de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível.

O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

Nesse contexto, devem ser repelidas as propaladas violações constitucionais.

**3 - Conclusão**

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, **nego seguimento** aos Embargos interpostos pela Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**

Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-AIRR-734.656/2001.5TRT - 24ª REGIÃO

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADA : HELENA BITANCOURT GIANOTTI  
ADVOGADO : DR. HUMBERTO IVAN MASSA

## D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 2ª Turma, pelo acórdão de fls. 275/278, negou provimento ao Agravo interposto à decisão de fls. 258 que negara seguimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada, por deficiência de traslado. Consignou que a ilegitimidade do carimbo do protocolo apostado ao Recurso de Revista implica a impossibilidade de aferir a sua tempestividade.

A Reclamada interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 281/286). Alega que a C. Turma recusou fé a documento público. Sustenta que a ilegitimidade do protocolo não tem o condão de determinar o não-conhecimento do agravo de instrumento, vez que a parte não pode ser responsabilizada pela falta de nitidez do carimbo. Aponta violação aos arts. 5º, II, XXXV, LIV e LV, 19, II, e 22, I, da Constituição da República; e 712, 720 e 897 da CLT.

## 2 - Fundamentação

Inicialmente, convém destacar que a C. Turma não negou fé a documento público. Consignou, apenas, a ilegitimidade do protocolo apostado ao Recurso de Revista, que realmente se verifica no caso dos autos. Por outro lado, o acórdão embargado está em consonância com o entendimento da C. SBDI-1, consubstanciado na Orientação Jurisprudencial nº 285:

"Agravo de instrumento. Traslado. Carimbo do protocolo do recurso ilegível. Inservível.

O carimbo do protocolo da petição recursal constitui elemento indispensável para aferição da tempestividade do apelo, razão pela qual deverá estar legível, pois um dado ilegível é o mesmo que a inexistência do dado."

Nesse contexto, devem ser repelidas as propaladas violações constitucionais e legais..

## 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT e 557, nego seguimento aos Embargos interpostos pela Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

## PROC. Nº TST-E-AIRR e RR-790.667/2001.1TRT - 1ª REGIÃO

EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO : SÉRGIO LOBO DA CUNHA E SILVA  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO LANDIM MEIRELLES QUINTELLA

## D E S P A C H O

1 - Relatório

A C. 1ª Turma, pelo acórdão de fls. 698/703, complementado às fls. 713/715, não conheceu do Recurso de Revista do Reclamante e negou provimento ao Agravo de Instrumento da Reclamada. No que concerne aos presentes Embargos, assentou que o Agravo de Instrumento não merecia provimento, pois o acórdão regional decidiu em consonância com a Orientação Jurisprudencial nº 267 da SBDI-1 desta Corte.

A Reclamada interpõe Embargos à C. SBDI-1 (fls. 717/723). Sustenta que o acórdão embargado violou os arts. 193, 194, 195 e 896 da CLT; 1º a 3º da Lei nº 7.369/86; e 1º a 5º do Decreto nº 93.412/86, além de divergir da Súmula nº 191 do TST.

## 2 - Fundamentação

Os Embargos são incabíveis, nos termos do Enunciado nº 353/TST, que aplico, porque interpostos ao acórdão que julgou o mérito do Agravo de Instrumento e negou-lhe provimento ao examinar requisito intrínseco do Recurso de Revista:

"Embargos. Agravo. Cabimento - Não cabem embargos para a Seção de Dissídios Individuais de decisão de Turma proferida em agravo, salvo: a) da decisão que não conhece de agravo de instrumento ou de agravo pela ausência de pressupostos extrínsecos; b) da decisão que nega provimento a agravo contra decisão monocrática do Relator, em que se proclamou a ausência de pressupostos extrínsecos de agravo de instrumento; c) para revisão dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade do recurso de revista, cuja ausência haja sido declarada originariamente pela Turma no julgamento do agravo; d) para impugnar o conhecimento de agravo de instrumento; e) para impugnar a imposição de multas previstas no art. 538, parágrafo único, do CPC, ou no art. 557, § 2º, do CPC."

## 3 - Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 896, § 5º, da CLT, nego seguimento aos Embargos interpostos pela Reclamada.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra-Relatora

## SECRETARIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-ROMS-145/2004-000-19-00.9

RECORRENTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
PROCURADOR : DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA  
RECORRIDO : ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADOR : DR. RODRIGO BRANDÃO PALÁCIO  
AUTORIDADE COATO-RA : JUIZ TITULAR DA 6ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ

## D E C I S Ã O

Trata-se de mandado de segurança impetrado pelo Estado de Alagoas, objetivando a suspensão da liminar concedida pelo Juiz Presidente da 6ª Vara do Trabalho de Maceió-AL, nos autos da Ação Cautelar nº 866/2004, para sustar os efeitos do Edital nº 8/2004, que autorizava a administração pública estadual a realizar Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores-monitores para a Rede Estadual de Ensino, uma vez que se tratava de preenchimento de funções permanentes, sem prévia aprovação em concurso público, na contramão do art. 37, inc. II, da Constituição Federal.

O TRT da 19ª Região rejeitou as preliminares de incompetência absoluta do Juízo argüida pelo impetrante e a de extinção do processo, sem julgamento do mérito, por perda de objeto do ato atacado, suscitada pelo Relator, e, no mérito, concedeu a segurança requerida para confirmar a liminar deferida (fls. 547/561).

Contudo, conforme sublinhado pelo Relator originário, segundo "informa o Ofício nº 1070/2004, da MM 6ª Vara do Trabalho de Maceió (f. 543), o Juízo originário determinou a extinção sem julgamento do mérito da ação cautelar inominada nº 00866.2004.006.19.00-0".

E prosseguiu, acrescentando: "Assim, como a ação principal perdeu o objeto, restou prejudicado também o objeto da presente ação, por falta de interesse no prosseguimento do mandamus, devendo, pois, o processo ser extinto sem julgamento do mérito, por força do que dispõe o art. 267, inciso VI, do CPC" (fls. 556/557).

Estes os termos do despacho exarado nos autos da ação cautelar, à qual se refere o presente mandado de segurança, in verbis:

"Em face das informações prestadas pelo Douto Representante do Ministério Público do Trabalho de Alagoas às fls. 455, foi concedido prazo para manifestação dos réus, tendo estes permanecido inertes até o presente momento.

À guisa do exposto, e considerando a perda do objeto da Ação, face ao cumprimento das determinações impostas na liminar concedida às fls. 442/444 por parte dos réus, o que alcançou a satisfação do próprio objeto principal da lide, conforme asseverado pelo ilustre membro do Parquet, DETERMINO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 267 DO CPC.

OFICIE-SE AO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, EM FACE DO MANDADO DE SEGURANÇA MS 00145.2004.19.00.9, PARA OS FINS DE DIREITO." (fls. 543)

Do exposto, **julgo extinto o processo**, sem apreciação do mérito, por falta de interesse de agir superveniente, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

## PROC. Nº TST-ROAR-1.096/2002-000-12-00.8

RECORRENTE : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ  
ADVOGADO : DR. WALTER DANTAS BAÍA  
RECORRIDA : DÚNIA ANJOS DE FREITAS  
ADVOGADO : DRA. MÁRCIA REGINA BRAND GOMES

## D E S P A C H O

## 1) RELATÓRIO

A Reclamada ajuizou ação rescisória, com fulcro no art. 485, V (violação de lei), do CPC, indicando como violados os arts. 492 da CLT, 7º, I, 37 e 41 da CF e 10, I, do ADCT, objetivando rescindir o acórdão (fls. 1.434-1.441 do volume de documentos) que negou provimento ao recurso ordinário patronal, mantendo a sentença que determinou a reintegração da Reclamante.

O acórdão rescindendo asseverou que o art. 110 do Regimento Geral da Reclamada prevê que a dispensa de professor deve ser precedida do competente inquérito administrativo, o que não ocorreu na hipótese, ensejando a reintegração (fls. 2-23).

O 12º Regional julgou improcedente a ação rescisória, uma vez que a pretensão da Reclamada é o revolvimento de matéria fático-probatória, utilizando a rescisória como sucedâneo de recurso (fls. 94-100).

Inconformada, a Reclamada interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na inicial, no sentido de que a decisão rescindenda criou nova modalidade de estabilidade funcional, ao determinar a reintegração da Reclamante, sendo certo que o Regimento Geral da Universidade só exige a instauração de inquérito administrativo nas dispensas com justa causa (fls. 103-111).

Admitido o recurso (fl. 113), foram apresentadas contra-razões (fls. 115-118), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Antônio Carlos Roboredo, opinado no sentido do seu desprovimento (fls. 122-123).

## 2) FUNDAMENTAÇÃO

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fl. 31) e as custas foram recolhidas (fl. 112), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.

Os arts. 492 da CLT, 7º, I, 37 e 41 da CF e 10, I, do ADCT, dispositivos apontados como violados, não foram debatidos nem prequestionados na decisão rescindenda, incidindo sobre a hipótese o óbice da Súmula nº 298 do TST.

De fato, o acórdão rescindendo cingiu-se, exclusivamente, a interpretar o Regulamento Geral da Reclamada, entendendo que, para que fosse dispensada a Reclamante, haveria a necessidade de inquérito administrativo. Não houve enfrentamento da questão pelo prisma pretendido pela Autora da rescisória (existência de estabilidade funcional), mas, tão-somente, sob o aspecto da necessidade, ou não, do referido inquérito.

Ademais, como bem ressaltado na decisão recorrida, a pretensão da Reclamada é o reexame de fatos e provas do processo originário. O acórdão que se busca rescindir decidiu pela necessidade do inquérito. A Reclamada, na exordial da rescisória e nas razões recursais, sustenta que o inquérito só se faz necessário nas dispensas com justa causa. Ora, é patente ser necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório para se concluir num ou noutro sentido, procedimento inviável em ação rescisória (Orientação Jurisprudencial nº 109 da SBDI-2 do TST).

## 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, louvando-me no art. 557, "caput", do CPC, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista que se encontra em manifesto confronto com a jurisprudência dominante desta Corte (Súmula nº 298 e Orientação Jurisprudencial nº 109 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-ROAR-1.472/2003-000-03-00.4

RECORRENTE : MOACIR MACHADO DA SILVA  
ADVOGADA : DRA. CIBELE CARNEIRO DA CUNHA  
RECORRIDO : MAGAZINE LUÍZA S.A.  
ADVOGADO : DR. MIGUEL ÂNGELO RACHID

## D E S P A C H O

## 1) RELATÓRIO

O Reclamante ajuizou ação rescisória calcada exclusivamente no inciso V (violação de lei) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 36, 37, 458 e 460 do CPC e buscando desconstituir a sentença (fls. 36-40) proferida pela 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia(MG), que julgou improcedentes os pedidos da reclamação trabalhista (fls. 2-7).

O 3º Regional rejeitou a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgou improcedente a ação, ao fundamento de que:

a) os arts. 458 e 460 do CPC, apontados como violados, não foram prequestionados na decisão rescindenda, de modo a esbarrar no óbice da Súmula nº 298 do TST;

b) não há que se falar em violação dos arts. 36 e 37 do CPC, porque verificada a existência de mandato tácito do Réu na lide principal, em consonância com o disposto na Súmula nº 164 do TST;

c) é incabível a condenação em honorários advocatícios na presente ação rescisória, porque não foram preenchidos os requisitos da Lei nº 5.584/70, isso nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 32 da SBDI-2 do TST (fls. 99-105 e 111).

Inconformado, o Reclamante interpõe o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial (fls. 113-119).

Admitido o apelo (fl. 120), foram apresentadas contra-razões (fls. 121-125), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra do Dr. Dan Caraiá da Costa e Paes, opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 128-131).

## 2) ADMISSIBILIDADE

O apelo é tempestivo, tem representação regular (fls. 9-10) e o Recorrente é isento do pagamento das custas processuais (fl. 120), preenchendo os pressupostos de admissibilidade comuns a qualquer recurso.





### 3) FUNDAMENTAÇÃO

De plano, verifica-se que a cópia da decisão rescindenda (fls. 36-40) juntada aos autos não está devidamente autenticada. A falta de autenticação da decisão rescindenda, trazida em fotocópia, corresponde à sua inexistência nos autos, a teor do art. 830 da CLT, irregularidade que não pode ser relevada, tampouco sanada em fase recursal, ante o posicionamento firmado pela SBDI-2 no sentido de que, verificada a ausência do referido documento, cumpre ao relator do recurso ordinário, de ofício, extinguir o processo, sem julgamento do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo (Orientação Jurisprudencial nº 84 da SBDI-2 do TST).

Convém ressaltar que, não obstante a decisão regional não tenha observado esse aspecto, trata-se de **condição específica** da própria ação rescisória, a qual, nos termos do art. 267, § 3º, do CPC, pode ser apreciada de ofício e em qualquer tempo e grau de jurisdição.

Oportuno assinalar que a **declaração de autenticidade** feita pela advogada do Reclamante (Dra. Cibele Carneiro da Cunha), com base no art. 544, § 1º, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.352/01, de 26/12/01, direciona-se tão-somente ao agravo de instrumento, de modo que não pode ser utilizada amplamente, como "in casu", em sede de ação rescisória, à míngua de amparo legal. Nesse sentido, os seguintes precedentes específicos da SBDI-2 do TST: A-ROAR-196/2002-000-15-00.0, Rel. Min. Ives Gandra Filho, "in" DJ de 04/03/05; ROAR-6.031/2003-909-09-00.7, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, "in" DJ de 04/03/05; ROAR-636/2003-000-03-00.6, Rel. Min. José Simpliciano Fernandes, "in" DJ de 03/12/04.

### 4) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, por fundamento diverso, tendo em vista que ele está em manifesto confronto com a jurisprudência pacífica desta Corte (OJ 84 da SBDI-2).

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

### PROC. Nº TST-RXOFROMS-10.137/2002-000-22-00.2

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA VIGÉSIMA SEGUNDA REGIÃO  
RECORRENTE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PROCURADORES : DRS. MARCOS LUIZ DA SILVA E SÁVIA MARIA L. R. GONÇALVES  
RECORRIDOS : FRANCISCO DE CASTRO MACEDO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. FRANK LÚCIO DANTAS NORONHA  
AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE TERESINA

### DESPACHO

1. A Fundação Universidade Federal do Piauí impetrou mandado de segurança, com pretensão liminar, pretendendo a suspensão dos efeitos da antecipação de tutela deferida pelo Juízo da Segunda Vara do Trabalho de Teresina nos autos da Reclamação Trabalhista nº 02-479/2002 (fls. 559/561), pela qual se determinou o imediato restabelecimento dos efeitos do acordo judicial homologado nos autos da Reclamação Trabalhista nº 1.140/88; a suspensão dos descontos efetuados nos contracheques dos litisconsortes a título de gratificação suprimida; a implantação em folha de pagamento da parcela indevidamente suprimida, bem como o pagamento das parcelas vencidas desde a sua supressão até a efetiva reimplantação.

2. Indeferida a liminar (fls. 570/571), o Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Segunda Região denegou a segurança por não vislumbrar nenhuma ilegalidade no ato impugnado (fls. 663/666).

Os embargos de declaração opostos dessa conclusão foram rejeitados, visto que inexistente a alegada contradição e obscuridade na decisão embargada (fls. 682/686).

Sobem os autos a esta Corte por força do processamento da remessa necessária e do recebimento do recurso ordinário interposto pela Autora a fls. 690/706.

A representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo não provimento do recurso ordinário e da remessa necessária (fls. 714/715).

À análise.

3. Conforme consulta do andamento processual, feita pela **internet**, da reclamação trabalhista da qual se originou o ato ora reputado abusivo e ilegal, constatou-se que aqueles autos (RT-0479/2002-002-22-00.7) foram remetidos à Justiça Federal do Piauí em 31/01/2003 e que, nesse Juízo, foram tombados sob o nº 2003.40.00.000951-5.

Ocorre que nesses referidos autos já foi proferida sentença, publicada em 02/3/2005, da qual apelaram os Autores em 30/3/2005.

Portanto, como a antecipação de tutela impugnada nesta ação mandamental já foi substituída por sentença proferida no âmbito da Justiça Federal, favorável, inclusive, à ora Recorrente, torna-se prejudicado o exame da remessa necessária e do recurso ordinário por ela interposto, em face da perda superveniente do seu interesse de agir.

4. Ante o exposto, decreto a extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VI, c/c art. 557, ambos do CPC.

5. Publique-se.

Brasília, 22 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

### PROC. Nº TST-AI-ED-ROMS-34.507/2002-900-01-00.5

AGRAVANTE : GERALDO MOREIRA  
ADVOGADO : DR. GUILHERME OLAVO DO EIRADO SILVA  
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADOS : DR. RICARDO MARTINS RODRIGUES E DRA. CARMEN F. WOITOWICZ DA SILVEIRA  
AUTORIDADE COATO- : JUIZ TITULAR DA 19ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO

### DESPACHO

1. Trata-se de mandado de segurança impetrado pelo Banco do Brasil S.A. com vistas a obstar o cumprimento de atos judiciais mediante os quais o Juiz em exercício perante a Décima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em sede de execução, determinou a expedição de alvará e mandado de arrecadação para pagamento de débito considerado de valor incontroverso, no importe de R\$ 874.902,93 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e dois reais e noventa e três centavos).

Indeferida a pretensão liminar, o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região concedeu a segurança, por considerar que "há violação de direito líquido e certo quanto a autoridade coatora determina a liberação de valores incontroversos ainda inexistentes" (fls. 186).

Dessa decisão foi interposto recurso ordinário (fls. 188/194), onde, entre outras alegações, o litisconsorte passivo necessário afirmou que o valor em relação ao qual houve determinação de expedição de alvará de liberação era, de fato, incontroverso.

Mediante o despacho de fls. 221/222, denegou-se seguimento ao recurso ordinário com fundamento no art. 557 do CPC c/c art. 37 do CPC, visto que irregular a representação do subscritor das razões recursais.

Os embargos de declaração opostos pelo Recorrente foram acolhidos, também mediante despacho, apenas para corrigir o erro material por ele apontado (fls. 232/233).

Mediante as razões de fls. 236/239 e 240/243, o Recorrente interpôs agravo de instrumento, com fundamento no art. 897 da CLT, pretendendo o processamento do seu recurso ordinário. Alega que o seu patrono "juntou procuração em anexo a petição do dia 27/10/2000, quando o processo encontrava-se aqui, no Rio de Janeiro" (sic, fls. 248) e que "tal fato é verdadeiro, uma vez que o nome do patrono do Agravante consta de todas as capas dos processos" (fls. 248). Ponderou argumentando que, se a referida peça "se extraviou ainda no Rio de Janeiro, e nada foi percebido, os autos chegaram ao TST, sem a procuração, mas não porque ela não tivesse sido juntada pelo patrono do Agravante, que já era seu advogado muito antes deste ROMS em epígrafe, conforme provam os documentos de fls. 08/11 destes autos, juntados pelo Banco do Brasil S.A., a saber: mandado de arrecadação, mandado de pagamento, alvará judicial e petição, todos assinados pelo patrono do Agravante" (fls. 248).

Passo à análise.

O agravo de instrumento mostra-se incabível, haja vista que, denegado o recurso ordinário com fundamento no art. 557 do CPC, contra tal decisão há previsão de interposição de agravo no § 1º do citado dispositivo legal e, também, no art. 245 do Regimento Interno desta Corte.

Ressalte-se que a interposição de recurso incabível, quando existente previsão de recorribilidade de decisões judiciais constante de regimento interno de tribunal ou da legislação processual civil, por configurar erro grosseiro, afasta a aplicação do princípio da fungibilidade.

Ainda que assim não fosse, observa-se, pelas alegações da Agravante, que não há nenhum elemento capaz de comprovar o extraviado da procuração outorgada ao seu advogado, valendo ressaltar que o fato de o juízo de admissibilidade **a quo** haver admitido o recurso ordinário não impede a verificação do preenchimento dos pressupostos extrínsecos daquele recurso no âmbito do Tribunal ad quem.

Ante o exposto, nego seguimento ao agravo de instrumento, com fundamento no art. 557, § 1º, do CPC c/c art. 245, II, do Regimento Interno desta Corte, visto que manifestamente incabível na hipótese.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

### PROC. Nº TST-ROAR-40.314/2002-000-05-00.8

RECORRENTE : AGRÍCOLA CANTAGALO LTDA.  
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA CAMPOS DE OLIVA PERDIGÃO  
RECORRIDOS : VALDECI DOS SANTOS NASCIMENTO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. JOSÉ GOMES PIMENTEL FILHO

### DESPACHO

#### 1) RELATÓRIO

**Agrícola Cantagalo Ltda.**, na condição de Terceira-Embargante, ajuizou ação rescisória calcada nos incisos V (violação de lei), VI (prova falsa), VII (documento novo) e IX (erro de fato) do art. 485 do CPC, apontando como violados os arts. 884 da CLT e 5º, XXXV, da CF e buscando desconstituir: a) a sentença da 1ª Vara do Trabalho de Ilhéus (BA), proferida em 08/05/00, que julgou improcedentes os seus embargos de terceiro (fl. 60); b) o acórdão da 1ª Turma do 5º TRT, proferido em 01/02/01 e 24/05/01, que negou provimento ao seu agravo de petição (fls. 61-62 e 63).

Sustenta, em síntese, que as **decisões rescindendas**: a) violaram o art. 5º, XXXV, da CF, ante a nulidade da penhora; b) basearam-se em prova falsa, uma vez que o bem penhorado já lhe pertencia desde antes do ajuizamento da reclamação trabalhista, conforme demonstrado pelo documento novo juntado aos autos; c) incorreram em erro de fato, por haverem considerado que a Embargante teria legitimidade para firmar o auto de penhora, mas não para impugnar os cálculos (fls. 1-18).

O **5º Regional** rejeitou as preliminares de carência de ação e de ilegitimidade ativa "ad causam" e, no mérito, julgou improcedente a ação, ao fundamento de que não restaram configuradas as hipóteses supramencionadas, aptas ao corte rescisório (fls. 223-229 e 237-239).

Inconformada, a **Terceira-Embargante** interpôs o presente recurso ordinário, reiterando os argumentos expendidos na exordial (fls. 242-261).

**Admitido** o apelo (fl. 265), foram apresentadas contra-razões (fls. 267-273), tendo o Ministério Público do Trabalho, em parecer da lavra da Dra. Lucinea Alves Ocampos, opinado pelo desprovimento do recurso (fls. 249-252).

#### 2) FUNDAMENTAÇÃO

O recurso ordinário é tempestivo e foram recolhidas as custas (fl. 261). No entanto, não atende ao pressuposto extrínseco da representação processual.

Com efeito, verifica-se que **não constam** do instrumento de mandato, datado de 01/04/02, conferido à Dra. Ana Maria Campos de Oliva Perdigão, subscritora da petição inicial e do presente recurso ordinário, o objetivo da outorga e a identificação do representante legal da Terceira-Embargante, pois apenas restou expresso que a outorgante está "representada por sócio-gerente abaixo assinado", em que consta assinatura sem nenhuma identificação (fl. 19).

Ademais, verifica-se que foi outorgada **nova procuração**, datada de 10/09/03, conferindo poderes à Dra. Ana Maria Campos de Oliva Perdigão e aos estagiários de direito ali discriminados, em que também não constam o objetivo da outorga e a identificação do outorgante, pois novamente consta assinatura sem nenhuma identificação do representante legal da Empresa (fl. 263).

Ora, o objetivo da outorga e a identificação do outorgante e do outorgado constituem requisitos elementares e indispensáveis à validade do instrumento de mandato. Assim, tratando-se de procuração outorgada por **pessoa jurídica**, tanto esta quanto o seu representante legal devem ser identificados, a teor do art. 654, § 1º, do Código Civil c/c o art. 12, VI, do CPC, o que não restou observado "in casu".

Dessa forma, a **irregularidade de representação** da advogada subscritora da petição inicial e do presente recurso ordinário (Dra. Ana Maria Campos de Oliva Perdigão) resulta no seu não-conhecimento, tendo em vista que todos os atos praticados sem a adequada capacidade postulatória são tidos como inexistentes ou inservíveis ao fim colimado.

Quanto à posterior regularização de representação, esta Corte tem sua jurisprudência pacificada no sentido de que a regularização do mandato, prevista no art. 13 do CPC, é inaplicável em fase recursal (**Orientação Jurisprudencial nº 149 da SBDI-1 do TST**).

### 3) CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 557, "caput", do CPC e no item III da IN 17/99 do TST, denego seguimento ao recurso ordinário, tendo em vista ser manifestamente inadmissível, por irregularidade de representação.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-150.525/2005-000-00-0.3

AUTORA : DADALTO FINANCIAMENTO S.A.  
ADVOGADA : DRA. MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
RÉU : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR. EUSTACHIO DOMICIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

#### D E S P A C H O

Tendo em vista tratar-se de matéria unicamente de direito, declaro encerrada a fase instrutória.

Intimem-se as Partes para, querendo, apresentarem **razões finais**, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias.

Decorridos os prazos supra-referidos, independentemente de manifestação das Partes, **voltem-me os autos conclusos**.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AR-153.225/2005-000-00-0.6

AUTOR : MÁRIO LACROIX FLORES  
ADVOGADOS : DRA. NILDA SENA DE AZEVEDO E OUTRO  
RÉU : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

#### D E S P A C H O

**Cite-se o Réu**, no endereço constante à fl. 2, na forma do art. 491 do CPC, para responder aos termos da presente ação no prazo de 20 (vinte) dias.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AC-153805/2005-000-00-00.0

AUTOR : BANCO DO BRASIL S. A.  
ADVOGADA : DRª MAYRIS FERNANDEZ ROSA  
RÉU : SOLANGE MENDES DE HOLANDA FERREIRA

#### D E S P A C H O

O Banco do Brasil S/A ajuíza ação cautelar inominada incidental, com pedido de liminar inaudita altera pars, fundada no art. 800, parágrafo único, do CPC, visando a suspensão da execução em trâmite perante o MM. Juízo de Direito da Comarca de Piripiri/PI, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 1751/97, até o trânsito em julgado da decisão a ser proferida na ação rescisória principal, ora em grau de recurso ordinário (TST-ROAR-10068/2003-000-22-00.8).

Pretende o autor, dessa forma, assegurar o resultado útil da decisão deste Tribunal a ser prolatada quando do julgamento do recurso ordinário de fls. 265/285. Referido apelo encerra questões alusivas ao cabimento da rescisória por violação de preceitos de lei e da Constituição Federal, supostamente perpetrada pelo acórdão rescindendo de fls. 53/57, que confirmou a condenação ao pagamento dos salários vencidos e vincendos, mais reflexos e honorários advocatícios, além da reintegração imediata da reclamante no emprego e função antes ocupados, sob o fundamento de que seria nula a dispensa sem justa causa da detentora de estabilidade sindical.

No processo principal, o requerente visa desconstituir, mediante a proposição da ação rescisória de fls. 26/50, o aludido acórdão regional, ante à inexistência de previsão legal de estabilidade provisória para delegado sindical, à possibilidade da demissão imotivada de empregados de sociedade de economia mista e à ausência de assistência sindical para a concessão da verba honorária. No entanto, a parte não obteve sucesso, pois a rescisória foi julgada improcedente pelo TRT de origem (fls. 257/261), que aplicou as Súmulas nºs 83/TST e 343/STF, por se tratar de matéria controvertida no âmbito jurisprudencial.

O autor busca demonstrar a presença dos pressupostos da ação cautelar e do seu deferimento liminar (fls. 2/23).

A doutrina e a jurisprudência trabalhistas modernas, consubstanciadas nas reiteradas decisões proferidas pela colenda SDI desta alta Corte, vêm admitindo que, verificadas as figuras do fumus boni iuris e do periculum in mora, a execução seja suspensa mediante concessão de liminar em ação cautelar incidentalmente proposta à ação rescisória principal, em que pese o disposto no artigo 489 do CPC.

De plano, verifica-se que, in casu, o autor, efetivamente, logra êxito em comprovar o preenchimento dos requisitos autorizadores da concessão da tutela acautelatória em foco. Se não, vejamos:

A plausibilidade de êxito da pretensão veiculada no processo principal se caracteriza em face da aparente inaplicabilidade ao caso concreto do entendimento sedimentado na Súmula 343/STF e no Enunciado 83/TST (Orientação Jurisprudencial nº 29/SBDI-2), além do que a decisão rescindenda parece violar preceito constitucional e destoar, em princípio, da orientação dominante desta Casa, contida na Orientação Jurisprudencial nº 247 da c. SBDI-1. Assim, vislumbro, por cautela, a fumaça do bom direito.

A exceção do pleito indicativo da cassação da reintegração no emprego então ordenada às fls. 106/120 e ratificada às fls. 53/57, reputo configurada a periclitância do direito invocado. Isto porque, em específico, a discussão travada no processo principal busca a prestação jurisdicional no sentido de decidir se a demissão ocorrida é nula ou não, sendo que o fato de a ré continuar prestando serviço ao empregador e em contrapartida este remunerá-la não traz prejuízos irreparáveis ao Banco autor. Logo, apenas no campo reintegratório, não sendo fundado o receio de que a requerida cause lesão grave e de difícil reparação ao direito do autor, não vislumbro a possibilidade de concessão da liminar de que trata o art. 804 do CPC.

Quanto ao mais, como a ação cautelar tem como escopo a concessão de medida que visa evitar o perecimento do direito perseguido, caracteriza-se o fundado receio de lesão grave e de difícil reparação, caso se aguarde o término do provimento jurisdicional, notadamente o resultado final da ação rescisória principal, sobre a qual incide a presente cautelar, porque, consoante dão conta as peças carreadas pelo requerente, a execução das parcelas relativas ao período compreendido entre a dispensa e a efetiva reintegração se encontra em estágio adiantado, inclusive já tendo havido a liberação de importância depositada pelo executado e a citação para pagamento do restante da dívida exequenda em favor da exequente (vide fls. 301/352), o que torna inegável a certeza de que o Banco autor não terá como reaver os valores pagos, justificando-se, conseqüentemente, a suspensão da execução até o trânsito em julgado do acórdão a ser proferido por esta Corte no feito principal.

Com esses fundamentos, pois evidenciados o fumus boni iuris e o periculum in mora, **defiro parcialmente a liminar** pleiteada, a fim de suspender a execução em curso perante o MM. Juízo de Direito da Comarca de Piripiri/PI, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 1751/97, até o julgamento definitivo da ação rescisória principal, porém apenas em relação aos salários vencidos, referentes ao período de afastamento da empregada, mantido o comando da reintegração e o pagamento dos respectivos salários vincendos, tudo para evitar a consumação do prejuízo patrimonial que o autor está prestes a sofrer, prosseguindo-se normalmente o curso da presente cautelar.

**Dê-se ciência, com urgência**, do inteiro teor deste despacho ao Exmº Sr. Juiz-Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e ao Exmº Sr. Juiz de Direito da Comarca de Piripiri/PI, inclusive via fac-símile.

**Cite-se a ré** para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, contestar o pedido, a teor do artigo 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

**RENATO DE LACERDA PAIVA**  
Ministro Relator

#### PROC. Nº TST-AC-153865/2005-000-00-00.7TST

AUTORA : COMPANHIA SEMEATO DE AÇOS - CSA  
ADVOGADO : DR. GILMAR LUÍS CORLASSOLI  
RÉU : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CHARQUEADAS

#### D E S P A C H O

Trata-se de Ação Cautelar Inominada Incidental ajuizada por COMPANHIA SEMEATO DE AÇOS - CSA, em desfavor do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE CHARQUEADAS, objetivando a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a decisão do TRT da 4ª Região proferida nos autos do Mandado de Segurança 03074-2004-000-04-00-8 (fl. 02).

No caso de medida cautelar que visa obter efeito suspensivo ao Recurso Ordinário em Mandado de Segurança, atualmente a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais tem jurisprudência pacífica, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial 113, no sentido de que o processo com pedido dessa natureza deve ser extinto, sem julgamento do mérito, por ausência de interesse de agir, porque o mandado de segurança e a ação cautelar visam, em última análise, à sustação do ato atacado. Por essa razão, para evitar decisões judiciais conflitantes e inconciliáveis, recomenda-se a extinção de medida cautelar.

Portanto, **indefiro liminarmente a petição inicial**, com fundamento no artigo 295, III, do CPC, extinguindo o processo, sem apreciação do mérito, nos termos do artigo 267, inciso I, do CPC. Custas pelos Autores, calculadas sobre o valor dado à causa, no importe de R\$ 156,53 (cento e cinquenta e seis reais cinquenta e três centavos).

Publique-se.

Brasília, 26 de abril de 2005.

**JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-RXOFROAR-582666/1999.2

REMETENTE : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
RECORRENTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. LENILSON FERREIRA MORGADO  
RECORRIDO : WALDENIS SILVA DE CASSIO  
ADVOGADO : DR. ADAIR JOSÉ PEREIRA MOURA

#### D E S P A C H O

Considerado o retorno dos autos a esta Corte para nova apreciação, em decorrência do provimento de Recurso Extraordinário pelo STF, e tendo em vista que o Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho Pereira já não integra a composição da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, redistribuo os presentes autos ao Excelentíssimo Ministro Emmanuel Pereira, nos termos dos artigos 93, I e 94 do RITST.

Publique-se.

Brasília, 26/04/2005.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### AUTOS COM VISTAS

Processos com pedido de vista por 5 (cinco) dias concedido aos advogados dos Recorrentes.

PROCESSO : ROAR E ROAC - 300/2003-000-05-00.2 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : OSMAR TADEU JARDIM  
ADVOGADO : DR(A). IVAN HOLLANDA FARIAS  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
RECORRIDO(S) : LEVI STRAUSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL

PROCESSO : ROAR - 40297/2002-000-05-00.9 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.  
ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MARIA FURQUIM WHITE  
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO

PROCESSO : ROAR - 135715/2004-900-02-00.9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
RECORRENTE(S) : PEDRO ROCHA DE SANTANA E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
RECORRIDO(S) : HIDROSERVICE ENGENHARIA LTDA. E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO BRITO A. MEIRA

Brasília, 26 de abril de 2005

**SEBASTIÃO DUARTE FERRO**

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Processo com pedido de vista por 5 (cinco) dias concedido aos advogados dos Autores.

PROCESSO : AC - 131713/2004-000-00-00.0  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
AUTOR(A) : EDUARDO AVELAR RABELO E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO ANTÔNIO CAMPOS ABREU  
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CAMARANO MARTINS JANQUES DE MATOS  
RÉU : SAMIRA CAMPOS MATTAR  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DO CARMO DE SOUZA

Brasília, 26 de abril de 2005

**SEBASTIÃO DUARTE FERRO**

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais

Processo com pedido de vista por 5 (cinco) dias concedido ao(s) advogado(s) do Recorrido.

PROCESSO : ROAR - 146/2003-000-19-00.2 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : JOSÉ FERREIRA LEITE (ESPOLIO DE)  
ADVOGADO : DR(A). MANOEL LEITE DOS SANTOS NETO  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAJUEIRO  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE MELO  
PROCURADOR : DR(A). CARLOS BERNARDO

Brasília, 26 de abril de 2005

**SEBASTIÃO DUARTE FERRO**

Diretor da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais



## SECRETARIA DA 1ª TURMA

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-AIRR - 1581/1994-030-04-40.  
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO DR(A) : CAROLINE MORAIS KUNZLER  
EMBARGADO(A) : OMAR MACHADO DA COSTA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO DR(A) : CELSO HAGEMANN  
PROCESSO : E-RR - 1904/1994-011-05-00.8  
EMBARGANTE : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO DE SANTANA  
ADVOGADO DR(A) : ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS  
PROCESSO : E-ED-RR - 265028/1996.0  
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HELVÉCIO ROSA DA COSTA  
EMBARGADO(A) : GILBERTO SACCE MOSTACATTO  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TORRES DAS NEVES  
PROCESSO : E-ED-RR - 386165/1997.6  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO LEOPOLDO

ADVOGADO DR(A) : ALBERTO VARRIALE  
PROCESSO : E-RR - 442745/1998.0  
EMBARGANTE : MARIA DE LOURDES CORREIA DOS SANTOS  
ADVOGADO DR(A) : LUCIA SOARES D. DE A. LEITE CARVALHO  
EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO DR(A) : FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO  
PROCESSO : E-ED-RR - 464193/1998.0  
EMBARGANTE : ROBERTO AUGUSTO COUTINHO DE SOUZA DIAS (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO DR(A) : JOÃO PEDRO FERAZ DOS PASSOS  
EMBARGADO(A) : BANCO ITAÚ S.A. E OUTRA  
ADVOGADO DR(A) : ISMAL GONZALEZ  
PROCESSO : E-RR - 465652/1998.2  
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL  
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA  
EMBARGADO(A) : EDSON WALTER CAVALARI  
ADVOGADO DR(A) : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ  
PROCESSO : E-ED-RR - 466095/1998.5  
EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : EMPRESA LOCADORA CENTRO LTDA  
ADVOGADO DR(A) : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO  
EMBARGADO(A) : AFONSO ARRUDA  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO  
PROCESSO : E-ED-RR - 466469/1998.8  
EMBARGANTE : RÁPIDO MARAJÓ LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO DR(A) : ERLIENE GONÇALVES LIMA NO  
PROCESSO : E-ED-RR - 471006/1998.3  
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES  
EMBARGADO(A) : NÉLSON PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO DR(A) : FERNANDO TRISTÃO FERNANDES  
EMBARGADO(A) : NÉLSON PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO DR(A) : WAGNER GUSMÃO REIS JUNIOR  
PROCESSO : E-ED-RR - 480650/1998.8  
EMBARGANTE : GILBERTO FOURNIOL  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ GIACOMINI  
EMBARGADO(A) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : AFONSO HENRIQUE LUDERITZ DE MEDEIROS  
PROCESSO : E-RR - 484140/1998.1  
EMBARGANTE : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)

ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA  
EMBARGADO(A) : YANE CRISTINA ANDRADE VALENÇA  
ADVOGADO DR(A) : JOÃO BOSCO DA SILVA  
PROCESSO : E-ED-RR - 505049/1998.5  
EMBARGANTE : ARLIETE APARECIDA VIGNOLI  
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGADO(A) : EMTel RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : LUIS FELIPE DINO DE ALMEIDA AIDAR

PROCESSO : E-ED-RR - 516401/1998.3  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGANTE (A) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : NILTON ARMINDO FELL  
ADVOGADO DR(A) : HUGO AURÉLIO KLAFKE

PROCESSO : E-ED-RR - 524921/1999.1  
EMBARGANTE : JOÃO CÂNCIO DOS SANTOS PASSOS  
ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
EMBARGANTE : JOÃO CÂNCIO DOS SANTOS PASSOS  
ADVOGADO DR(A) : JOÃO LUIZ CARVALHO ARAGÃO  
EMBARGADO(A) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA

ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
PROCESSO : E-ED-A-RR - 548984/1999.0  
EMBARGANTE : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : VÁLTER RIBEIRO PIRES  
ADVOGADO DR(A) : RENATO DA SILVA  
PROCESSO : E-ED-RR - 552144/1999.7  
EMBARGANTE : WALDIR COELHO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA MARTINS BARBOSA  
EMBARGADO(A) : BANCO REAL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO BATALHA MENDES  
PROCESSO : E-RR - 568731/1999.0  
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
ADVOGADO DR(A) : ROSEMEIRE RODRIGUES COSTA  
EMBARGADO(A) : HÉLIO TEDESCHI  
ADVOGADO DR(A) : SUELY MIGUEL RODRIGUES  
PROCESSO : E-RR - 577111/1999.9  
EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS DE ANDRADE  
ADVOGADO DR(A) : CLÁUDIO A. F. PENNA FERNANDEZ  
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE BANFORT - BANCO FORTALEZA S.A.

ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
PROCESSO : E-RR - 590639/1999.4  
EMBARGANTE : JOAQUIM GENÉSIO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : BANCO BRADESCO S.A.  
ADVOGADO DR(A) : ROSEMARY NAGATA  
PROCESSO : E-ED-RR - 596494/1999.0  
EMBARGANTE : MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA GOMES  
ADVOGADO DR(A) : PAULO SÉRGIO MARQUES DOS REIS  
EMBARGANTE : MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA GOMES  
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS DANTAS RIBEIRO  
EMBARGADO(A) : MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S.A. (REPRESENTADA PELO SR. SÍNDICO ARNALDO BLACHMAN)

ADVOGADO DR(A) : ARNALDO BLAICHMAN  
PROCESSO : E-ED-RR - 600889/1999.0  
EMBARGANTE : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO DR(A) : IVO EVANGELISTA DE ÁVILA  
EMBARGADO(A) : NELSON ARI RODRIGUES E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN  
EMBARGADO(A) : NELSON ARI RODRIGUES E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : DAMARES MEDINA RESENDE DE OLIVEIRA  
PROCESSO : E-ED-RR - 607302/1999.6  
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : JANESMARY PEREIRA DE ALCANTARA E OUTROS

ADVOGADO DR(A) : ELIÚD GONÇALVES PEREIRA  
PROCESSO : E-ED-RR - 608684/1999.2  
EMBARGANTE : MILTON GARCIA GASPARONI  
ADVOGADO DR(A) : CELSO HAGEMANN  
EMBARGANTE : MILTON GARCIA GASPARONI  
ADVOGADO DR(A) : LUCIANA MARTINS BARBOSA  
EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE CÉSAR CARVALHO CHEDID  
PROCESSO : E-RR - 610728/1999.1  
EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
ADVOGADO DR(A) : ALINE SILVA DE FRANÇA  
EMBARGADO(A) : JOSÉ PAULO MARTINS E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : CELSO HAGEMANN  
EMBARGADO(A) : JOSÉ PAULO MARTINS E OUTRO  
ADVOGADO DR(A) : DENISE ARANTES SANTOS VASCONCELOS  
PROCESSO : E-AIRR - 812/2000-093-09-40.3  
EMBARGANTE : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA ROLÂNDIA LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA  
EMBARGADO(A) : COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO MÉDIO PARANAPANEMA LTDA.

ADVOGADO DR(A) : JUAREZ FERREIRA  
EMBARGADO(A) : LÁZARO RODRIGUES  
ADVOGADO DR(A) : ROBERTO CARLOS SOTTILE

PROCESSO : E-ED-RR - 943/2000-071-15-00.6  
EMBARGANTE : CHAMFLORA - MOGI GUAÇU AGROFLORESTAL LTDA.

ADVOGADO DR(A) : DONIZETE APARECIDO GAETA  
EMBARGADO(A) : JOÃO EMILIANO NETO  
ADVOGADO DR(A) : ADEMIR MARQUES  
PROCESSO : E-RR - 640381/2000.0  
EMBARGANTE : MARIA APARECIDA DE MATOS MENDONÇA  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ TÓRRES DAS NEVES  
EMBARGANTE : MARIA APARECIDA DE MATOS MENDONÇA  
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
EMBARGADO(A) : UNIÃO ( SUCESSORA DA RFFSA)  
PROCURADOR DR(A) : MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
PROCESSO : E-RR - 648116/2000.7  
EMBARGANTE : PEPSICO DO BRASIL LTDA.  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : ORLANDO DIONÍSIO NETO  
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO BITINCOF  
PROCESSO : E-RR - 657732/2000.5  
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
EMBARGADO(A) : PEDRO BRITO  
ADVOGADO DR(A) : NEI BREITMAN  
EMBARGADO(A) : PEDRO BRITO  
ADVOGADO DR(A) : IGNÁCIO RANGEL DE CASTILHOS  
PROCESSO : E-ED-RR - 666936/2000.1  
EMBARGANTE : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : JAYME BRANDÃO NAZARETH  
ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO BUENO  
PROCESSO : E-ED-RR - 669636/2000.4  
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
EMBARGADO(A) : JUAREZ TIOTÔNIO DA SILVA  
ADVOGADO DR(A) : FRANCISCO CARLOS FRANCO  
PROCESSO : E-RR - 696034/2000.7  
EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SUCESSOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

PROCURADOR DR(A) : ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SUCESSOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

PROCURADOR DR(A) : RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS NETO  
EMBARGADO(A) : ROSILDA PINTO COSTA  
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO  
PROCESSO : E-RR - 714435/2000.0  
EMBARGANTE : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO DR(A) : ANA GABRIELA MENDES CUNHA E COSTA  
EMBARGADO(A) : ELTON ALVES PEREIRA  
ADVOGADO DR(A) : DARCY CORDEIRO LIMA  
PROCESSO : E-ED-RR - 719937/2000.6  
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
EMBARGADO(A) : RICARDO GONÇALVES TIAGO FILHO  
ADVOGADO DR(A) : PAULO DE TARSO MOHALLEM  
PROCESSO : E-AIRR - 213/2001-083-15-00.6  
EMBARGANTE : ANERILZA FONSECA DE SOUZA  
ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P

ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
PROCESSO : E-ED-RR - 389/2001-010-10-00.5  
EMBARGANTE : RUY DE MEDEIROS CUNHA  
ADVOGADO DR(A) : CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO PIRES  
PROCESSO : E-ED-RR - 989/2001-611-05-00.6  
EMBARGANTE : BANCO BANE B S.A.  
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
EMBARGADO(A) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA E REGIÃO

ADVOGADO DR(A) : CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO  
PROCESSO : E-ED-AIRR - 1575/2001-068-02-40.7  
EMBARGANTE : PAULO LIEPOLD  
ADVOGADO DR(A) : LUIZ FRANCISCO TOLEDO LEITE  
EMBARGADO(A) : LUCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO DR(A) : JOSUÉ MENDES DE SOUZA  
PROCESSO : E-A-AIRR - 1611/2001-033-02-40.9  
EMBARGANTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFETS, FAST-FOODS E

ADVOGADO DR(A)	: ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	PROCESSO	: E-RR - 48506/2002-902-02-00.5	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1260/2003-069-03-40.2
EMBARGADO(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA	EMBARGANTE	: ALCAN - ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
EMBARGADO(A)	: CALIPSO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: E-ED-RR - 765442/2001.3	EMBARGADO(A)	: SOLANGE KIMIE MATSUBARA	EMBARGADO(A)	: EURÍPEDES ALVES PINTO
EMBARGANTE	: OSVALDO BAZILIO CORREA	ADVOGADO DR(A)	: LEOCLÉCIA BÁRBARA MAXIMIANO	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ANTÔNIO NONATO MAIA
ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA B. LOPES	PROCESSO	: E-ED-RR - 50957/2002-900-02-00.0	PROCESSO	: E-A-RR - 1354/2003-014-15-00.3
EMBARGADO(A)	: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE	EMBARGANTE	: ODETE CHAVES MICHELATO	EMBARGANTE	: LIMEIRA S.A. - INDÚSTRIA DE PAPEL E CARTOLINA
ADVOGADO DR(A)	: MIGUEL AMORIM DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A)	: MARCOS PAULO MONTALVÃO GALDINO	ADVOGADO DR(A)	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	EMBARGADO(A)	: R. DUPRAT R. S.A.	EMBARGADO(A)	: ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA
PROCURADOR DR(A)	: ANA FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA SANDEN	ADVOGADO DR(A)	: RENATO NAPOLITANO NETO	ADVOGADO DR(A)	: JAMILE ABDEL LATIF
PROCESSO	: E-ED-RR - 771300/2001.4	EMBARGADO(A)	: UNIPRAT ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.	PROCESSO	: E-RR - 1525/2003-014-15-00.4
EMBARGANTE	: TEKSID DO BRASIL LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: ANA CAROLINA RIGHETTI GONTOW	EMBARGANTE	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA	PROCESSO	: E-AIRR - 54153/2002-900-02-00.0	ADVOGADO DR(A)	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: JOSÉ ANTÔNIO MARCELINO	EMBARGANTE	: BANCO FIBRA S.A.	EMBARGADO(A)	: DANIEL CIRINEU DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES	ADVOGADO DR(A)	: CRISTINA KARSOKAS TAMASIUNAS	ADVOGADO DR(A)	: OSVALDO STEVANELLI
PROCESSO	: E-ED-RR - 773488/2001.8	EMBARGADO(A)	: ANDERSON SILVA RIBEIRO	PROCESSO	: E-A-RR - 1555/2003-014-15-00.0
EMBARGANTE	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON	ADVOGADO DR(A)	: CÉLIA REGINA COELHO MARTINS COUTINHO	EMBARGANTE	: TRW AUTOMOTIVE LTDA.
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 58341/2002-900-02-00.7	ADVOGADO DR(A)	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: MARIETE DAS GRAÇAS MARTINEZ MESQUITA	EMBARGANTE	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	EMBARGADO(A)	: EDVALDO DO MONTE E OUTROS
ADVOGADO DR(A)	: WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: OSVALDO STEVANELLI
PROCESSO	: E-ED-AIRR - 794966/2001.0	EMBARGADO(A)	: MARIA HELENA MARQUES NEVES	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 1972/2003-010-08-40.0
EMBARGANTE	: INDÚSTRIAS VILLARES S.A.	ADVOGADO DR(A)	: NEUSA VOLTOLINI	EMBARGANTE	: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR(A)	: MARIANA MORAIS FORRER	PROCESSO	: E-RR - 63201/2002-900-12-00.6	ADVOGADO DR(A)	: MEIRE COSTA VASCONCELOS
EMBARGADO(A)	: MANOEL RICARDO FERREIRA	EMBARGANTE	: BRASIL TELECOM S.A. - TELESC	EMBARGADO(A)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO DR(A)	: ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA	ADVOGADO DR(A)	: VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: E-ED-RR - 815261/2001.0	EMBARGADO(A)	: NAZIRA PEREIRA	PROCESSO	: E-A-RR - 2792/2003-014-15-00.9
EMBARGANTE	: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL	ADVOGADO DR(A)	: GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS	EMBARGANTE	: RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL
ADVOGADO DR(A)	: LUCIANA GRILLO SCHAEFER	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 153/2003-031-24-40.0	ADVOGADO DR(A)	: ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
EMBARGADO(A)	: EOLITA POPINHAK	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGADO(A)	: HÉLIO BATISTA
ADVOGADO DR(A)	: NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)	: NILSON ROBERTO LUCÍLIO
PROCESSO	: E-RR - 843/2002-022-03-00.7	EMBARGADO(A)	: VALDEVINO FERMINO E OUTROS	PROCESSO	: E-AIRR - 83450/2003-900-02-00.3
EMBARGANTE	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMIG	ADVOGADO DR(A)	: JOÃO BATISTA DA SILVEIRA MILAGRES	EMBARGANTE	: LIBERINO FERREIRA GOMES
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: E-A-RR - 211/2003-011-12-00.1	ADVOGADO DR(A)	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA
EMBARGADO(A)	: DAVI INÁCIO ALVES	EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC	EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO DR(A)	: CARLOS HENRIQUE OTONI FERNANDES	ADVOGADO DR(A)	: CAIO RODRIGO NASCIMENTO	ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: E-RR - 1600/2002-059-02-00.8	EMBARGADO(A)	: ÊNIO STASIAK	PROCESSO	: E-RR - 88118/2003-900-11-00.6
EMBARGANTE	: BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS	ADVOGADO DR(A)	: PATRÍCIA MARIOT ZANELLATO	EMBARGANTE	: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO	PROCESSO	: E-RR - 441/2003-102-03-00.7	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES
EMBARGADO(A)	: CARLOS ROGERIO DE PAULA	EMBARGANTE	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	EMBARGADO(A)	: EDNA MARIA ROCHA
ADVOGADO DR(A)	: MAURI CÉSAR MACHADO	ADVOGADO DR(A)	: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO DR(A)	: SEBASTIÃO DAVID DE CARVALHO
PROCESSO	: E-AIRR - 2040/2002-057-02-40.0	EMBARGADO(A)	: JANE GERALDA DE CASTRO AMÉRICO HENRIQUES	PROCESSO	: E-RR - 113/2004-014-03-00.3
EMBARGANTE	: LERMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO	EMBARGANTE	: JOÃO HENRIQUE PEREIRA CANÇADO
ADVOGADO DR(A)	: SUZY SILVA SANTANA SECANECHIA	PROCESSO	: E-ED-AIRR - 452/2003-021-24-40.7	ADVOGADO DR(A)	: PATRÍCIA APARECIDA GOULART
EMBARGADO(A)	: ALBERTO SOARES RIBEIRO	EMBARGANTE	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL	EMBARGADO(A)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO DR(A)	: MÁRCIO TAVEIRA DE MELO	ADVOGADO DR(A)	: LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A)	: ROBSON DORNELAS MATOS
PROCESSO	: E-AIRR - 2192/2002-025-02-40.9	EMBARGADO(A)	: JOSÉ APARECIDO MARTIN		
EMBARGANTE	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUÇADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADO DR(A)	: CARLOS ROBERTO CUNHA		
ADVOGADO DR(A)	: RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: E-AIRR - 697/2003-251-02-40.2		
EMBARGADO(A)	: NIGRO'S LANCHETERIA LTDA.	EMBARGANTE	: BENEDITO GILBERTO GOMES		
PROCESSO	: E-ED-RR - 6713/2002-900-01-00.5	ADVOGADO DR(A)	: MOACIR FERREIRA		
EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGADO(A)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA		
ADVOGADO DR(A)	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO DR(A)	: ANA CAROLINA REIS CORRÊA		
EMBARGADO(A)	: JORGE LUIZ BARREIRA RIBEIRO	ADVOGADO DR(A)	: E-A-RR - 729/2003-033-12-00.2		
ADVOGADO DR(A)	: MIGUEL ANTÔNIO VON RONDOW	PROCESSO	: SOUZA CRUZ S.A.		
PROCESSO	: E-ED-RR - 9864/2002-900-09-00.1	EMBARGANTE	: HÉLIO CARVALHO SANTANA		
EMBARGANTE	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	ADVOGADO DR(A)	: SERGIO ROBERTO ZUMACH		
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGADO(A)	: VALMOR JOSÉ MARQUETTI		
EMBARGADO(A)	: WANDERLEI BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A)	: E-A-RR - 815/2003-008-17-00.8		
ADVOGADO DR(A)	: GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	PROCESSO	: ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA		
PROCESSO	: E-AIRR - 23191/2002-900-02-00.0	EMBARGANTE	: LYCURGO LEITE NETO		
EMBARGANTE	: MARIA APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO DR(A)	: LAURO CÉSAR COUZZI MELO		
ADVOGADO DR(A)	: ZÉLIO MAIA DA ROCHA	PROCESSO	: JOSÉ MIRANDA LIMA		
EMBARGADO(A)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	EMBARGANTE	: E-A-RR - 910/2003-012-03-00.7		
ADVOGADO DR(A)	: ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO DR(A)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.		
PROCESSO	: E-ED-RR - 23544/2002-900-09-00.4	EMBARGADO(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL		
EMBARGANTE	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	EMBARGADO(A)	: MARIA DE FÁTIMA MENEZES COSTA		
ADVOGADO DR(A)	: ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO DR(A)	: ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA		
EMBARGADO(A)	: CÍCERO BRAZ PORTUGAL	PROCESSO	: E-A-RR - 963/2003-009-15-00.0		
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.		
PROCESSO	: E-RR - 48142/2002-902-02-00.3	ADVOGADO DR(A)	: CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO		
EMBARGANTE	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANES-PA	EMBARGADO(A)	: JOÃO GABRIEL DE SOUZA		
ADVOGADO DR(A)	: JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A)	: DIRCEU MASCARENHAS		
EMBARGADO(A)	: MÁRCIA REGINA SPÍNOLA	PROCESSO	: E-A-RR - 996/2003-027-03-00.7		
ADVOGADO DR(A)	: SANDRA BERTÃO	EMBARGANTE	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.		
		ADVOGADO DR(A)	: HÉLIO CARVALHO SANTANA		
		EMBARGADO(A)	: GLEYSSON DE NASCIMENTO MARTINS		
		ADVOGADO DR(A)	: IVONE MARIA DE ARAÚJO		
		PROCESSO	: E-A-RR - 1206/2003-073-03-00.1		
		EMBARGANTE	: INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. - INB		
		ADVOGADO DR(A)	: DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE		
		EMBARGADO(A)	: CLAUDECI DAMASCENO E OUTROS		
		ADVOGADO DR(A)	: CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA CARNEIRO		

Brasília, 28 de abril de 2005.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR

Diretor da Secretaria da 1a. Turma

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 12a. Sessão Ordinária da 1a. Turma do dia 04 de maio de 2005 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-11/1996-059-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S)	: PEDRO LUIZ DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). NILZA MARIA HINZ
PROCESSO	: AIRR-15/2000-022-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
AGRAVADO(S)	: ONDINA PORTELLA FONTELLA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
PROCESSO	: AIRR-26/2002-924-24-40-5 TRT DA 24A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
ADVOGADO	: DR(A). ROBSON OLÍMPIO FIALHO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO BATISTA OLIVEIRA DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). TALES TRAJANO DOS SANTOS





PROCESSO : AIRR-32/2002-141-14-00-2 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-101/2001-018-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-137/2002-011-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : CENTRO DE HABILITAÇÃO DE CONDUTORES CASTELO LTDA.
PROCURADOR : DR(A). LEANDRO JOSÉ CABULON	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MULUNGU	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ GUIMARÃES RIEGER
AGRAVADO(S) : DALVA QUIRINO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ALUÍSIO DE CARVALHO NETO	AGRAVADO(S) : MOISÉS DUARTE DE ÁVILA
PROCESSO : AIRR-37/2004-043-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FÁBIO SOUZA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). HEITOR PIERRE DE OLIVEIRA
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). ALDARIS DAWSLEY E SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : SOEL MACHADO DA SILVA - ME.
AGRAVANTE(S) : SANDRO SILVESTRE DA ROCHA	PROCESSO : AIRR-103/2004-111-14-40-1 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-137/2004-111-14-40-6 TRT DA 14A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : UNIÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
ADVOGADO : DR(A). ÉCIO ROZA	PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTÔNIO NUNES	PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTÔNIO NUNES
PROCESSO : AIRR-46/2003-011-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADEGILDO ARISTIDES FERREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA GONÇALVES
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES	ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES
AGRAVANTE(S) : UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)	PROCESSO : AIRR-107/2004-111-14-40-0 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-139/2003-020-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : JOSIMAR ALVES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	AGRAVANTE(S) : TRAUMOSUL - CLÍNICA DE ORTOPE-DIA E TRAMATOLOGIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOMAR ALVES MORENO	PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTÔNIO NUNES	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR-60/2001-021-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RENATA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA	AGRAVADO(S) : LAIS RODRIGUES DE SOUZA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MOSSMANN DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MW PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-111/2003-022-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-144/2004-015-12-40-6 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO PINHEIRO MACHADO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO
AGRAVADO(S) : HONORATO DOS SANTOS CRUZ	AGRAVANTE(S) : SOLON MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO CALDAS ROSA	ADVOGADO : DR(A). DENÍSIO DOLÁSIO BAIXO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-65/2004-076-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.	AGRAVADO(S) : SANDRO JOSÉ ROSTIROLLA
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). ANUAR ESCOVEDO HELAYEL	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE SI	PROCESSO : AIRR-116/2004-005-13-40-6 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-151/2003-841-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : NEUSA DE PAULA E SILVA RODRIGUES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : ARNALDO THADEU PIROLO E OUTRA
ADVOGADA : DR(A). IRIS VILELA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). ITAMAR GOUVEIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS GUIMARÃES TAQUES
PROCESSO : AIRR-70/2004-761-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : GILMAR RIBEIRO DE SOUSA	AGRAVADO(S) : BEATRIZ PEREIRA MEDEIROS
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ PINTO DE OLIVEIRA NETO
AGRAVANTE(S) : BRASKEM S.A.	PROCESSO : AIRR-118/2004-040-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : RACCO COSMETIQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR GOULART LAINES	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-160/1999-003-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EVALDO BERNARDO VIEIRA RAMOS	AGRAVANTE(S) : CALMIT INDUSTRIAL LTDA.	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). CLARICE DE MATOS	ADVOGADO : DR(A). HILTON HERMENEGILDO PAIVA	AGRAVANTE(S) : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.
PROCESSO : AIRR-76/1998-048-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO MENDES BATISTA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES	AGRAVADO(S) : JOÃO ÂNGELO NESPOLI
AGRAVANTE(S) : TV GLOBO LTDA.	PROCESSO : AIRR-120/2004-472-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
ADVOGADO : DR(A). CHARLES SOARES AGUIAR	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO	PROCESSO : AIRR-167/2002-001-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LUIZ ANTÔNIO MARÇAL	BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOEL GOMES SOARES JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ EVANGELISTA CAMINHA	AGRAVANTE(S) : BELCONAV S.A.
PROCESSO : AIRR-89/2003-005-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA FERRO MARTINS
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.	AGRAVADO(S) : DOMINGOS DA PAIXÃO COSTA
AGRAVANTE(S) : BENEDITO BARBOSA CORDEIRO CORREIA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	PROCESSO : AIRR-169/2004-030-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). BRUNO MOTA VASCONCELOS	PROCESSO : AIRR-131/2004-111-14-40-9 TRT DA 14A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ GERALDO MOURA BRAGA
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÂNDIDO MONTEIRO DE BRITTO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE MOURA AMORIMINO
PROCESSO : AIRR-97/2002-311-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTÔNIO NUNES	AGRAVADO(S) : JAIDER BARBOSA FERRAZ
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : ELIZETE DIAS DA SILVA SIMÃO	
AGRAVANTE(S) : EDITORA GRÁFICOS BURTÍ LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FAKHANY JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-132/2004-111-14-40-3 TRT DA 14A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : JANETE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DE ASSIS MILAGRES	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	
AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS, TRABALHO, ASSISTÊNCIA, QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL S/C - COOPERSAR	PROCURADOR : DR(A). MARCOS ANTÔNIO NUNES	
	AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE OLIVEIRA SANTOS	
	ADVOGADO : DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES	

PROCESSO	: AIRR-172/1996-241-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-255/2001-091-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-302/1996-221-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MARIA ISABEL HONDINIK	AGRAVANTE(S)	: BAYER S.A.	AGRAVANTE(S)	: OLVEBRA INDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LOPES DE MESQUITA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO GARCIA LEAL	ADVOGADO	: DR(A). ÍNDIO AMÉRICO BRASILIENSE CEZAR
AGRAVADO(S)	: BANCO NACIONAL S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO DONIZETE SEBASTIÃO	AGRAVADO(S)	: PATRÍCIO FORTE DA SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ MATUCITA	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO ROBISON VAZ DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). FILIPE BERGONSI
PROCESSO	: AIRR-173/2001-026-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-265/2003-088-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-304/2004-009-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: MDS - OBJETOS E DECORAÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HELENO MÁRIO DA CRUZ	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL	ADVOGADA	: DR(A). MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: FABIANA DA SILVA PEREIRA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	AGRAVADO(S)	: PEDRO XISTO MENEZES DA ROCHA
ADVOGADO	: DR(A). STELA MARIS DA SILVA AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
PROCESSO	: AIRR-177/2004-104-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-268/1998-079-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-315/2004-111-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUÍS CUTRALE	AGRAVANTE(S)	: MINAS SOL HOTÉIS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). DÉZIA SOUZA SANTIAGO SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	ADVOGADA	: DR(A). KARLA CRISTINA FERREIRA
AGRAVADO(S)	: MARUESON PIRES MARTINS	AGRAVADO(S)	: MARIA DE LURDES POSTELARO	AGRAVADO(S)	: OZÉIAS DE PAULA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AUGUSTO ANDRADE BRITTO	ADVOGADO	: DR(A). WILSON PEDRO MONTEIRO	ADVOGADO	: DR(A). GABRIELA RESENDE RIOS
PROCESSO	: AIRR-179/2004-062-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-277/2003-012-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-328/1999-107-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MIGUEL SOARES BONFIM	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADO	: DR(A). VLAUDEMIR APARECIDO BORTOLIN	ADVOGADO	: DR(A). NELSON JORGE DE MORAES JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ROSA MARIA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARÍLIA VIEIRA MARCONDES ESCHIAPATI
ADVOGADA	: DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	ADVOGADO	: DR(A). CLÉLSIO MENEGON	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO FLÁVIO PESSÔA
PROCESSO	: AIRR-186/2004-111-14-40-9 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-345/1991-121-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-278/2004-007-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: ROULLIER BRASIL LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). MARCOS ANTÔNIO NUNES	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA FERNANDES BUENO
AGRAVADO(S)	: ROZIMEIRE ELIZABETE LEITE GRAZILIO	ADVOGADA	: DR(A). MICHELINE ANTUNES ESTEVES	AGRAVADO(S)	: LOURENÇO RAMOS GONÇALVES GUILARTE
ADVOGADO	: DR(A). ROUSCELINO PASSOS BORGES	AGRAVADO(S)	: IVANILDA DA SILVA MONTEIRO	ADVOGADA	: DR(A). CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR-232/2002-491-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: DEFER S.A. - FERTILIZANTES
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-290/2002-019-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-346/1994-001-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VILSON DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADA	: DR(A). SANDRA MARIA SANTIAGO ASSUNÇÃO	AGRAVANTE(S)	: SANDRA DA SILVA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
AGRAVADO(S)	: BRASMANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE AUGUSTO BATALHA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIA VALENÇA SANTOS
PROCESSO	: AIRR-232/2003-040-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-290/2003-014-20-40-0 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-352/1999-008-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: AVENIR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVANTE(S)	: CALÇADOS AZALÉIA S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S)	: CIBELLE FRANCE KULIKOVSKI TROCCOLI	ADVOGADO	: DR(A). NILO ALBERTO S. JAGUAR DE SÁ	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DE BARROS ALVES VIEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MILTON TROCOLLI	AGRAVADO(S)	: MARIA NELMA DE JESUS RIBEIRO	AGRAVADO(S)	: RICARDO SCHUCK
PROCESSO	: AIRR-254/2002-008-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ROMERO DE MENEZES	ADVOGADO	: DR(A). ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR-295/2003-020-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-364/2002-026-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO LUÍS DE ARAÚJO RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: AMANDA APARECIDA GOUVEIA BRASILEIRA	AGRAVANTE(S)	: ARIETE MARA DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: JOÃO SOLIMAR BORTOLUZZI	ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). VALDIR GEHLEN
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVADO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). INDALECIO GOMES NETO
				PROCESSO	: AIRR-375/1997-054-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
				RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
				AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ALBERTINA MERCANTIL E INDUSTRIAL
				ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ARANTES CONSONI CROSTA
				AGRAVADO(S)	: APARECIDO DONIZETTI DE SOUZA
				ADVOGADO	: DR(A). DÁZIO VASCONCELOS



PROCESSO : AIRR-402/1998-111-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-508/2003-071-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-556/2003-005-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : GISELE CONDE GUERRA	AGRAVANTE(S) : UNISYS BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANA CRISTINA DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES
AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	AGRAVADO(S) : RODRIGO LIMA FERREIRA	AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JULIANA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). GEDAIAS FREIRE DA COSTA
PROCESSO : AIRR-408/2004-463-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-515/1999-117-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CONSERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : A-AIRR-559/2002-067-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RAFFAELE CICHELO	AGRAVANTE(S) : CASE - COMERCIAL E AGRÍCOLA SERTÃOZINHO LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). DALMIR VASCONCELOS MANGALHÃES	ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE PIERUCHI	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVADO(S) : BOMBRIL S.A.	AGRAVADO(S) : CARLOS ALBERTO DE SOUZA REIS	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ PEREIRA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : LE CROISSANT DE PARIS LTDA.
PROCESSO : AIRR-437/2004-006-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-515/2001-026-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). VINICIUS F. PAULINO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO : AIRR-563/2003-072-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
AGRAVADO(S) : BENEDITO CORDEIRO DE MELO	AGRAVADO(S) : SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). WESLEY LOUREIRO AMARAL	ADVOGADO : DR(A). VÍTOR HUGO LORETO SAYDELLES	AGRAVADO(S) : SIMÃO PEREIRA FULGÊNCIO
PROCESSO : AIRR-448/2003-109-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-530/2003-252-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SOLANGE TRAVAGLIA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-566/2003-291-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
AGRAVADO(S) : MARIVALDO SOUZA DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO : DR(A). FABIANO LAROCA ALTAMIRANDA
ADVOGADO : DR(A). KLINGER DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JULIANO PEREIRA NEPOMUCENO	AGRAVADO(S) : DERLI MOREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : ALAR SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-539/2004-010-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-457/2003-028-07-40-7 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-576/2004-110-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MARTINIANO DA CONCEIÇÃO MACÊDO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - BEC	ADVOGADO : DR(A). ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
ADVOGADO : DR(A). PAULO VIANA MACIEL	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). GLÁUCIA FONSECA PEIXOTO ALVIM DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S) : JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE MENDES DE MORAIS	AGRAVADO(S) : CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO JUAN NOGUEIRA RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-542/2001-054-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DIAS DE BARROS JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-465/2003-191-17-40-3 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA TUBULAR MONTAGENS LTDA.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	PROCESSO : AIRR-586/2002-050-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : JOSÉ LISBOA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ MARIA GONTIJO E OUTRO
AGRAVADO(S) : JOSÉ LISBOA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). AROLDO PLÍNIO GONÇALVES
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CÉZAR ASSIS DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-489/2002-011-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ALEXANDRE NUNES MADEIRA FILHO
PROCESSO : AIRR-489/2002-011-21-40-3 TRT DA 21A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE CORDEIRO CAVALCANTE	AGRAVADO(S) : SERVIPEÇAS BOM DESPACHO LTDA.
AGRAVANTE(S) : PAULO HENRIQUE CORDEIRO CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO WILTON APOLI-NÁRIO	PROCESSO : AIRR-616/2004-010-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO WILTON APOLI-NÁRIO	AGRAVADO(S) : APAMIM - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE MOSSORÓ	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : APAMIM - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA DE MOSSORÓ	PROCESSO : AIRR-542/2003-048-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
PROCESSO : AIRR-495/2003-062-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO DE PAULA	AGRAVADO(S) : JAIRO FERREIRA CAVALCANTI
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO DE PÁDUA CASTRO SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). JAIRO FERREIRA CAVALCANTI
ADVOGADO : DR(A). ALOÍZIO DA SILVA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : BUNGE FERTILIZANTES S.A.	
AGRAVADO(S) : SAMUEL HERCULANO NICOMEDES	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	
ADVOGADO : DR(A). JASON VIDAL	PROCESSO : AIRR-547/2002-089-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	
PROCESSO : AIRR-506/2003-059-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : LUIZ ROGÉRIO FAZION	
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES	ADVOGADO : DR(A). HUDSON RICARDO DA SILVA	
ADVOGADA : DR(A). DANIELA LANZA NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB	
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE DOS SANTOS SIQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). WANI APARECIDA SILVA MENÃO	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS PIRES DA SILVA FILHO		

PROCESSO	: AIRR-618/2004-002-14-40-2 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-672/1999-702-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-735/2004-111-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELERON	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PINHEIRO CHAGAS
AGRAVADO(S)	: MARIA LÚCIA BARROS DE PAULA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALDOIR AIRES TRINDADE	AGRAVADO(S)	: EDUARDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). EMILIO COSTA GOMES	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA BELISÁRIA ALVES RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-624/2003-034-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-673/2004-010-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-744/2002-032-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: GERALDINO ROSA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: "OFICINA DA PELE" CENTRO DE BELEZA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ROSSI RESIDENCIAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). JOYCE DE OLIVEIRA ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO COELHO PORTELA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE FARALDO
AGRAVADO(S)	: ACESITA S.A.	AGRAVADO(S)	: THIAGO COSTA FREITAS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO ANTÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DE MELLO FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA DE LIMA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). WASHINGTON SHAMISTHER HEITOR PELICERI REBELLATO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-676/2000-027-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MOURA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA.
PROCESSO	: AIRR-624/2004-097-03-41-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-773/2003-071-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: EBATE CONSTRUTORA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	AGRAVANTE(S)	: ERCILIA MARA BRANCO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LEONARDO DE ARAÚJO COUTO	AGRAVADO(S)	: DILSEMA SILVESTRE RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO GARCIA FELCAR
AGRAVADO(S)	: GEOVANE GONÇALVES DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	AGRAVADO(S)	: ISABEL CRISTINA ZAQUEO
ADVOGADO	: DR(A). EDSON RIBEIRO DA PENHA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 676/2000-6		PROCESSO	: AIRR-783/1999-025-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-627/2000-133-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-676/2000-027-04-41-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: HÉLIOS VIVAN
AGRAVANTE(S)	: JAIR EXPEDITO VIEIRA DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: DILSEMA SILVESTRE RODRIGUES	ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
ADVOGADA	: DR(A). MARILENA GALVÃO B. TANAJURA	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	AGRAVADO(S)	: BANCO NOSSA CAIXA S.A.
AGRAVADO(S)	: PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). MARIVALDO UBALDO DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	PROCESSO	: AIRR-788/2002-002-22-40-1 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-633/2004-333-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 676/2000-3		RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR-676/2003-051-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: RENOVAR PNEUS (FRANCISCO ALVES DA SILVA)
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COOMTAAU	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO DA CRUZ NETO
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA DE AZEVEDO PEIXOTO CAPUTO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: RODRIGO DE LIMA ROCHA
AGRAVADO(S)	: IRICEU GIEHL	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA ALTINO
ADVOGADO	: DR(A). GEORGE ALEXANDRE DAUDT WIECK	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-791/1997-096-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-640/2003-019-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL VASQUES SAMPIERI BURNEIKO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LUIZ BOZETTI	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
AGRAVANTE(S)	: NEUSA CORREIA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). VALTER CAETANO LOCATELLI	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-692/2001-102-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EVANDRO TERRON
AGRAVADO(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). LAURA ELISABETE SCABIN VICINANSA
ADVOGADA	: DR(A). SIMONE SANTANA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ	PROCESSO	: AIRR-794/2002-020-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-655/1999-080-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ERNANI BARROS MORGADO FILHO	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: TEREZINHA APARECIDA DE TOLEDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
AGRAVANTE(S)	: SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO	: DR(A). CONCEIÇÃO APARECIDA L. SILVA	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA MARIA FIÚZA G. PINHEIRO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR DE CASTRO NEVES	PROCESSO	: AIRR-720/2001-004-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SANDRA RODRIGUES DE GUSMÃO
ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). WALDILSON DE ARAÚJO NEVES
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO SOARES PRIMO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE TECIDOS NORTE DE MINAS - COTEMINAS	PROCESSO	: AIRR-799/1986-002-09-46-8 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO DE CARVALHO SALVIANO	ADVOGADO	: DR(A). GIL MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-656/2003-035-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA FUNDAÇÃO PROJETO RONDON)
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR	: DR(A). RILDO ALBUQUERQUE MOURA SINHO DE BRITO	PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: AIRR-733/1999-023-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO GAYA
ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO GOMES COELHO JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: ANA LÍVIA BARROS SOARES	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE SANTA CATARINA		
ADVOGADO	: DR(A). LÍDIO ALBERTO SOARES ROCHA	PROCURADORA	: DR(A). ELUSA MARA DE MEIRELLES WOLFF CARDOSO		
		AGRAVADO(S)	: SANTELMO JOSÉ DA ROSA		
		ADVOGADO	: DR(A). OCIMAR MARAGNO		





PROCESSO : AIRR-801/2003-051-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-904/2003-100-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-980/2002-009-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	ADVOGADA : DR(A). VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA MEDINA FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE ALMEIDA MACEDO	AGRAVADO(S) : NIELSON DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S) : PIRACICABA CONSERVAÇÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : MÁRIO ANTÔNIO MENDES DE CASTRO	AGRAVADO(S) : PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ELYSIO AZEVEDO PESSOA DE CARVALHO FILHO
PROCESSO : AIRR-805/2002-192-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-916/2003-047-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-991/1997-040-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : TOP ENGENHARIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ANTONIO VICENTE DE SANT'ANNA	AGRAVANTE(S) : SHOSHANA IRMÃOS SHOEL CONFECÇÕES LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). WALDEMIRO LINS DE ALBUQUERQUE NETO	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO : DR(A). RUBENS DOBROVOLSIS PE-COLI
AGRAVADO(S) : RAIMUNDO RODRIGUES DA COSTA	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : ADRIANA LUCY DE SOUZA LEÃO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL GONÇALVES CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	
PROCESSO : AIRR-824/2002-381-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-917/1992-243-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.001/2002-004-23-40-6 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOÃO LUIZ ANTUNES	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). MELÂNIA ZILA DE OLIVEIRA XIMENES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CASTRO RODRIGUEZ	PROCURADOR : DR(A). PAULO CEZAR CAMPOS
AGRAVADO(S) : GRANADA VEÍCULOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ALESSANDRA D'ELIA	AGRAVADO(S) : IRACEMA ANTUNES MARTINS
	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR ROMERO VIANNA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CRISTÓVÃO ÂNGELO DE MOURA
PROCESSO : AIRR-860/2002-071-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-918/2003-008-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÉDER EDILSON WEBER
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). NILSON JOSÉ FRANCO
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AREIAL	AGRAVADO(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). RICARDO MILTON DE BARROS	PROCURADOR : DR(A). JUSTINO DE SALES PEREIRA	
AGRAVADO(S) : MARTA REGINA HANSEN	AGRAVADO(S) : ADELITA LEANDRO CÂNDIDO	PROCESSO : AIRR-1.010/2003-058-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO LÚCIO CAMPOS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MOURA MONTENEGRO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S) : ADMISA - ADMINISTRADORA MINEIRA DE SERVIÇOS LTDA.		AGRAVANTE(S) : LAFARGE BRASIL S.A.
	PROCESSO : AIRR-930/2003-058-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ TEIXEIRA PEREIRA CARNEIRO
	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). DAVI BATISTA DE MACEDO
	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	
	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO MOREIRA	PROCESSO : AIRR-1.014/2002-002-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). DAVID GOMES CAROLINO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : PROJEL - PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E PESQUISAS LTDA.
PROCESSO : AIRR-860/2003-009-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-931/1988-003-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LEITE
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ALDO MOREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE AREIAL	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). JUSTINO DE SALES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	
AGRAVADO(S) : ODÊNIA GRANGEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S) : GERALDO BORGES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-1.038/2002-003-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MOURA MONTENEGRO	ADVOGADA : DR(A). PAULA FRASSINETTI MATTOS	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
		AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
PROCESSO : AIRR-867/2003-037-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-963/2000-004-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ISOLDE ESPÍNDOLA
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : DILMAR FRANCISCO
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAMILTO COLONETTI
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GONÇALVES REBELLO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	AGRAVADO(S) : LEMOS DANOVA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
AGRAVADO(S) : REGINA LOPES DO REGO	AGRAVADO(S) : JUSSARA BARCELOS PERES	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO BUBLITZ
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	ADVOGADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 963/2000-2	PROCESSO : A-ED-RR-1.045/2003-004-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-871/2001-076-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-963/2000-004-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JUSSARA BARCELOS PERES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO	AGRAVADO(S) : HENRIQUE MACHADO HORTA FILHO
AGRAVADO(S) : AFFAMATO BAR E RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA BOAVENTURA BERNARDO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	
	Complemento: Corre Junto com AIRR - 963/2000-0	PROCESSO : AIRR-1.045/2003-103-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
	PROCESSO : AIRR-972/2003-022-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCUS HERMÓGENES DE ALMEIDA E SILVA
	ADVOGADO : DR(A). GLAUSSIUS DE AZEVEDO SILVA	AGRAVADO(S) : BALTAZAR HUMBERTO RUFINO
	AGRAVADO(S) : MOISÉS AFONSO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). JUCELE CORRÊA PEREIRA
	ADVOGADA : DR(A). ANNA CLÁUDIA PINGITORE	

PROCESSO : AIRR-1.053/2001-006-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.118/2002-501-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.166/2002-017-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	ADVOGADA : DR(A). KARINA DELLA VALLE ARAKI
AGRAVADO(S) : JOÃO MARIA TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : TAMIKO ARAGAKI GISHITOMI E OUTROS	AGRAVADO(S) : WALTER EVANGELISTA DO CARMO
ADVOGADA : DR(A). ANADIR RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CECÍLIA TUCCI	ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI
PROCESSO : AIRR-1.054/2001-018-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.118/2002-012-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.173/2003-002-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	AGRAVANTE(S) : ROMA AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : ONÉZIMO MIRANDA DOS SANTOS
PROCURADOR : DR(A). ROGÉRIO SCOTTI DO CANTO	ADVOGADO : DR(A). EVALDO LOMMEZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). WACIM BALLOUT
AGRAVADO(S) : LEONILDE DE FÁTIMA DE MORAIS	AGRAVADO(S) : RENATO VITOR DUARTE GONÇALVES	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO : DR(A). SERGIO LUIZ TEIXEIRA BRAZ	ADVOGADO : DR(A). CELSO DE OLIVEIRA LOPES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-1.064/2003-104-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.139/2001-121-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.185/2003-032-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : OSVALDO BATISTA MACHADO	AGRAVANTE(S) : PROTEGE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ESAB S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ DA FONTE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). LUCAS ANDRADE PINTO GONTIJO MENDES
AGRAVADO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVADO(S) : FELEMON FIGUEIREDO PORTO	AGRAVADO(S) : ELIZABETH MARIA MACEDO RIBEIRO ROCHA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GORETI LIBÓRIO CHAPLIN	ADVOGADA : DR(A). MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO BOMFIM LACERDA E SILVA
PROCESSO : AIRR-1.091/1995-020-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.146/2001-131-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.200/2001-006-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : S.A. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR	AGRAVANTE(S) : ADAIR DA SILVA MOURA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). ADRIANO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S) : JOSÉ RAIMUNDO JOAQUIM GUIMARAES	AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO QUINTINO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BUENO	ADVOGADA : DR(A). JUSARA A. BRATZ	ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL MOURA LEITE
PROCESSO : AIRR-1.092/2003-017-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA	PROCESSO : AIRR-1.206/2003-053-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ROSA FÁTIMA SCHNEIDER DE BRUM	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ACESITA S.A.	PROCESSO : AIRR-1.151/2002-017-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.
ADVOGADA : DR(A). TATIANA DE MELLO FONSECA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SARTORI
AGRAVADO(S) : NAILDA FONSECA ARAGÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTONIO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARTA VALÉRIA DE AZEVEDO BOMFIM LACERDA E SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE FREITAS DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA
PROCESSO : AIRR-1.105/1999-342-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VERA LÚCIA BERTASSI	PROCESSO : AIRR-1.228/2001-102-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA	PROCESSO : AIRR-1.155/2003-006-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ
ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA CÂNDIDA DE PAULA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCURADOR : DR(A). ERNANI BARROS MORGADO FILHO
AGRAVADO(S) : JURANDIR FRANCISCO DA SILVA E OUTROS	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ZÉLIA MARIA CORRÊA CLARO DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). STELLA MARIS VITALE	ADVOGADO : DR(A). MARCUS DE FARIA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). WALTER THAUMATURGO JÚNIOR
AGRAVADO(S) : EMEK - EMPREITEIRA DE MONTAGEM ELETRO-MECÂNICA CIVIL LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG	PROCESSO : AIRR-1.230/2003-018-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.106/2000-007-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). REJANE ALVES DA SILVA BRITO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.161/2002-052-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CBAG ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
AGRAVANTE(S) : FICAP S.A.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). NESTOR MIRANDOLA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FILHO	AGRAVADO(S) : AÉRCIO SPADIM
AGRAVADO(S) : LUIZ GONZAGA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ADEMAR NYIKOS
ADVOGADO : DR(A). JAIME BARBOSA FACIOLI	AGRAVADO(S) : TRÊS RAINHAS LANCHONETE LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.249/1999-021-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SAM INDÚSTRIAS S.A.	ADVOGADA : DR(A). MARIA ÂNGELA DE SOUZA O. CAMPOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.106/2003-031-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.164/2002-017-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PROCTER & GAMBLE DO BRASIL & CIA.
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVADO(S) : MARIA HORTÊNCIA MAIA OTERO SANTOS
ADVOGADO : DR(A). GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO PEREIRA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO BASTOS COSTA
ADVOGADO : DR(A). PAULA BRANDÃO CAVALCANTI LINS E SILVA	AGRAVADO(S) : WESLEY STENGLER XAVIER DE MENDONÇA	
ADVOGADO : DR(A). DÉLIO LINS E SILVA	ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	
AGRAVADO(S) : HÉLIA WARTHA E OUTRAS		
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GALLOTTI MATIAS CARLIN		



PROCESSO : AIRR-1.275/2003-001-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.479/2003-471-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.658/2000-053-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : LUIZ MENDES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
ADVOGADO : DR(A). ITAMAR GOUVEIA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). VAUZEDINA RODRIGUES FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDEMIR DE MACEDO TEIXEIRA JÚNIOR
AGRAVADO(S) : BRÁULIO GERSON DE LIMA FILHO	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : FLORISVALDO CUSTÓDIO FARIAS
ADVOGADO : DR(A). PACELLI DA ROCHA MARTINS	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CONIGERO
PROCESSO : AIRR-1.292/2001-059-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.491/2002-004-16-40-9 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.665/2003-055-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : DÉCIO COSTA DIANA FILHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	AGRAVANTE(S) : DAJOLBERTO VORNEY ALBERTI
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIBONE
AGRAVADO(S) : AÇOS VILLARES S.A.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADA : DR(A). HELENA MARIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ÁVILA	ADVOGADO : DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
PROCESSO : AIRR-1.293/2003-005-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.505/2002-005-13-40-7 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.671/2003-102-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : PLÍNIO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). JULIANA MELLO
AGRAVADO(S) : LÚCIA DE FÁTIMA CORREIA LUZ	AGRAVADO(S) : JAIR MONTEIRO DO VALE	AGRAVADO(S) : GERDAU S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO	ADVOGADO : DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-1.316/2002-005-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.516/2003-111-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.714/2003-004-23-40-0 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S) : CENTRO DE TREINAMENTO DE PESSOAL DE SEGURANÇA PRIVADA - CTPS	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RAIMUNDO AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). LÍBERO PENELLO DE CARVALHO FILHO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BROCHADO ADJUTO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
AGRAVADO(S) : JOSIAS TELLES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : V & M DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ZENILDO BISNETO DE MOURA
ADVOGADO : DR(A). WEBER JOB PEREIRA FRAGA	ADVOGADA : DR(A). DENISE BRUM MONTEIRO DE CASTRO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCOS SOUZA DE BARROS
PROCESSO : AIRR-1.320/1999-100-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.522/2003-053-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.742/2000-067-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COLÉGIO INTEGRAL S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO TADEU PRATES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SARTORI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBERTO PINTO DE MORAES	AGRAVADO(S) : JOÃO RODRIGUES CRUZ
ADVOGADO : DR(A). AFONSO GERALDO MENDES	ADVOGADO : DR(A). HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-1.579/2001-022-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.758/2003-009-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SUELY DOS ANJOS PEREIRA CARVALHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR-1.447/2003-006-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BISCUI RESTAURANTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : LAÍZ DA SILVA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ADMA MARIA BADIN BRUMANA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO EETI KUROIKI
AGRAVANTE(S) : JOSÉ ALVES PEREIRA	AGRAVADO(S) : GERALDO CHRISPIM	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR(A). GÉLCIO JOSÉ SILVA	PROCESSO : AIRR-1.612/2002-050-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CLEONICE MOREIRA SILVA CHAIB
AGRAVADO(S) : BANCO BEG S.A.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.824/2001-016-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO	AGRAVANTE(S) : FERNANDO IGLESIAS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-1.449/2002-007-06-01-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ESTEVÃO MALLETT	AGRAVANTE(S) : CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : IARA BARONE ADANS	ADVOGADO : DR(A). BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). YAZID TOHMÉ	AGRAVADO(S) : AILTON DE JESUS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). DANILO DUARTE DE QUEIROZ	PROCESSO : AIRR-1.618/2003-361-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS LOPES
AGRAVADO(S) : JOSÉ PAULO ALVES DOS SANTOS	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.867/1989-028-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO GOMES BARBOSA	AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
PROCESSO : AIRR-1.468/2003-029-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ INÁCIO DE BARROS	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LEOPOLDO MOREIRA	AGRAVADO(S) : JORGE PACÍFICO CRUZ DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVANTE(S) : AGIP DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-1.618/2003-361-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ARMANDO SEVERINO DE BARROS FILHO
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	
AGRAVADO(S) : CLÓVIS COLBERT DE PAULA	AGRAVANTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA DE CARVALHO OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MURILO POURRAT MILANI BORGES	
	AGRAVADO(S) : JOSÉ INÁCIO DE BARROS	
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LEOPOLDO MOREIRA	

PROCESSO	: AIRR-1.888/2002-015-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.185/1998-093-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.521/1999-027-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA MALTA MAZZOLA	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ADEMAR JULIO ROCHA E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA STELLA DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS HOMERO	ADVOGADO	: DR(A). MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT
AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE CIVIL CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS MISSIÓNIARIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA	AGRAVADO(S)	: GERALDO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADO	: DR(A). CLAUDINEI BALTAZAR	ADVOGADA	: DR(A). MIRAN GEORGES LAHOUD	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO HENRIQUE PASSOS AVELLEDA
PROCESSO	: AIRR-1.908/2002-012-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.250/2001-012-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.724/2003-032-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PIRACICABA	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO AIRES TEIXEIRA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LUIZ SEVERIANO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO AMARO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). SILIO ALCINO JATUBÁ
AGRAVADO(S)	: JAIR JACINTO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
AGRAVADO(S)	: RRC EMPRESA DE PORTARIA E LIMPEZA S/C LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). IVONE CHAVES CIDRÃO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO LEÃO FERRAZ
PROCESSO	: AIRR-1.960/1998-054-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.309/2000-433-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.101/2002-031-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: CASTELL - COMPANHIA AGRÍCOLA STELLA	AGRAVANTE(S)	: NORDON - INDÚSTRIAS METALÚRGICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS OS PRAIANOS
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS HENRIQUE PIERUCHI	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE MAROTTA VOLPON	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO PINHEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: EURÍPEDES FELIPE	AGRAVADO(S)	: CLÉBIO APARECIDO DE ANDRADE	AGRAVADO(S)	: RUI FERNANDO ARRUDA ANTUNES
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS JOSÉ CAPELARI RAMOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DA CONSOLAÇÃO VEGI DA CONCEIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE IRAN CALIENDO
PROCESSO	: AIRR-2.003/2002-079-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.328/1999-381-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.154/2001-202-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	AGRAVANTE(S)	: EVOLUÇÃO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS DEMÉTRIO FRANCISCO	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO DE OSTI	AGRAVADO(S)	: EDSON DE ARAÚJO PÁDUA	AGRAVADO(S)	: NIVALDO ALVES DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO STOCHI	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO CAETANO DE FRANÇA	AGRAVADO(S)	: S.A. CARGA E DESCARGA LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSELIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.382/2004-037-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.255/2003-202-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.017/2003-041-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: GOLDEN GAME COMERCIAL E ADMINISTRADORA DE VÍDEO LOTERIAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: SÉ SUPERMERCADOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO DA SILVA CANDEMIL	ADVOGADO	: DR(A). OSWALDO SANT'ANNA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	AGRAVADO(S)	: GABRIELA CORREIA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: ADRIANA APARECIDA ZANON
AGRAVADO(S)	: ARAMÍSIO DE OLIVEIRA VAZ	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ARAUJO KONESCKI	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA BARBOSA	PROCESSO	: AIRR-2.472/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.289/1999-068-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.105/2002-019-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S)	: ROSELI MARIA DA SILVA DA MOTA
AGRAVANTE(S)	: ENGELINK COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO BRITO NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO BARRACK	AGRAVADO(S)	: JORGE AMARO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: RESTAURANTE E LANCHONETE STOCCKPIT LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOELSON OLIVEIRA SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). DIVA MANINI
ADVOGADO	: DR(A). RAUL FRANCISCO FARIA JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-2.494/2002-076-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.593/2003-202-08-40-7 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.113/1998-048-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL JOSÉ MOHALLEM	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
AGRAVANTE(S)	: AGRO PECUÁRIA CÔRREGO RICO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JONAS DA COSTA MATOS	PROCURADOR	: DR(A). PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO BARBALHO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	AGRAVADO(S)	: ROGÉRIO FERREIRA FERNANDES
AGRAVADO(S)	: ADALBERTO APARECIDO CAINELLES	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP
ADVOGADO	: DR(A). JORGE NERY DE OLIVEIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR-2.517/2003-041-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.718/2003-202-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-2.172/2003-092-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MACAPÁ
AGRAVANTE(S)	: EATON LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCURADOR	: DR(A). PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	AGRAVADO(S)	: DALVO INÁCIO CAETANO GONÇALVES	AGRAVADO(S)	: EDILSON SILVA DE SENA
AGRAVADO(S)	: JOÃO GUIDO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). APARECIDA TEODORO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP
ADVOGADO	: DR(A). ELEN CRISTINA FIORINI BALISTA				





PROCESSO	: AIRR-4.094/2003-201-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-8.610/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-30.486/1999-009-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE MACAPÁ	AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE	AGRAVANTE(S)	: FERRAGENS NEGRÃO COMERCIAL LTDA.
PROCURADOR	: DR(A). PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). JONAS DE OLIVEIRA LIMA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO EDUARDO JACEGUAY ZAMATARO
AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MÁRIO AUGUSTO BOCAFOLI	AGRAVADO(S)	: VANDERLI CANDIDO MATHEUS
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO ALESSANDRO GUÉRIOS
PROCESSO	: AIRR-4.192/2003-039-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-9.349/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-30.950/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: FABIANA MASSANEIRO SCHUMACHER ROPELATTO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL BAHIA	AGRAVANTE(S)	: MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR PACKER	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL
AGRAVADO(S)	: TEKA - TECELAGEM KUEHNRICH S.A.	AGRAVADO(S)	: NEIDE LIMA DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: EMÍLIO DE CARVALHO PINHO NETO
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO NOIL KALINOSKI	ADVOGADO	: DR(A). ANDIRLEI NASCIMENTO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO GODOI MARIANO
PROCESSO	: AIRR-4.275/2002-035-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-10.626/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-32.511/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	AGRAVANTE(S)	: VIAÇÃO GALO BRANCO LTDA.
PROCURADORA	: DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AURÉLIO BORGES DE MORAES
AGRAVADO(S)	: SALETE LÚCIA CANÔNICA	AGRAVADO(S)	: BENTO SUEO TANIMOTO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO LUCHI	ADVOGADO	: DR(A). EDEVAL SIVALLI	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE DE FÁTIMA SALES NAYLOR
AGRAVADO(S)	: BRASLIMPUR LIMPEZA URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-10.956/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-33.971/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
ADVOGADO	: DR(A). ALBERTO HENRIQUE DUARTE	AGRAVANTE(S)	: PERFORMANCE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
AGRAVADO(S)	: ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ONDINA ARIETTI TOMEI	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO G. VIEIRA MARTINS
PROCESSO	: AIRR-4.366/2002-906-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CRISTIANO OSMAR BRANDÃO	AGRAVADO(S)	: RICARDO LIMA DA SILVA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). RUI FERNANDO CAMARGO DUARTE	ADVOGADO	: DR(A). CONSTANTINO RIBEIRO COSTA FILHO
AGRAVANTE(S)	: RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-18.132/1995-651-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-36.709/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). JACILENE ALBUQUERQUE	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: BRIVALDO OLEGÁRIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: CLAUDETE DO RÓCIO VAZ	AGRAVANTE(S)	: SOLANGE APARECIDA DA SILVA FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). MAVIAEL MELO DE ANDRADE	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO ERNESTO MARCHESINI	ADVOGADO	: DR(A). GENÉSIO VIVANCO SOLANO SOBRINHO
PROCESSO	: AIRR-6.056/2002-900-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE PRESTO LABOR ASSESSORIA E CONSULTORIA DE PESSOAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: AGITEC - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-26.063/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-37.667/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: MARIA CLÁUDIA PEREIRA GUSMÃO E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). SIONARA PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO LEONARDO CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO	: AIRR-7.236/2000-012-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS LARRÉ RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: CONCEIÇÃO APARECIDA JANSELL MAIOLINO
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-26.894/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO MORO
AGRAVANTE(S)	: JUÇARA DO RÓCIO DE PAULA	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-40.663/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WALTER DIAS DE ALMEIDA	AGRAVANTE(S)	: ELIZANE DE MORAIS ROSA SILVA	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO	: DR(A). HIROSHI HIRAKAWA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET
ADVOGADO	: DR(A). EDAISI KELLY GONCHOROWSKI	AGRAVADO(S)	: PANFLOR INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO BRANDT BUENO BRAGA
PROCESSO	: A-AIRR-8.284/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH VAZQUEZ NOVO	AGRAVADO(S)	: EDINEI FERNANDES DE SOUZA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR-27.066/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO SANTANA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (SUCESSORA DA SUNAB)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-41.060/2002-900-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: JÚLIA MARIA DOS REIS PEDROSO	ADVOGADO	: DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	AGRAVANTE(S)	: PONTE IRMÃO & CIA. LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EVALDO GONÇALVES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MIRIAM BELLO RUIVO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA LÉLIS
PROCESSO	: AIRR-8.287/2002-900-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RILDO TADEU FERRACIOLI	AGRAVADO(S)	: AMÉLIO TAVARES FILHO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR-28.641/2000-012-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATTISTA
AGRAVANTE(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RÁDIO-DIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-41.104/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: SEMCO RGIS SERVIÇOS DE INVENTÁRIO LTDA.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: MARIA SOARES DA SILVA MADUREIRA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA JORNALÍSTICA J. C. JARROS
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ARANTES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSIANE DO ROCIO HONÓRIO DE MELLO		
		ADVOGADO	: DR(A). RUBERT ANTÔNIO RECCANELLO LISBOA		
		AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO		

ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	PROCESSO : AIRR-46.858/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-58.646/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSE ATAIDES DA ROSA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). LISANDRO MORAES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : WALDIR SIQUEIRA
PROCESSO : AIRR-41.262/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLARO MACHADO JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	AGRAVADO(S) : FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : CÍCERO GUEIROS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : ROSANGELA DA SILVA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). PÉRCIO DUARTE PESSOLANO	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE DA ROCHA CORRÊA
ADVOGADO : DR(A). RICARDO JOSE FIGUEIREDO	PROCESSO : AIRR-47.864/2002-900-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EMIP - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PAULISTAS S/C LTDA.
AGRAVADO(S) : COMERCIAL ATLÂNTICA DE REPRESENTAÇÕES E CONTA PRÓPRIA LTDA.	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). GILSON DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO DA SILVA NETTO	AGRAVANTE(S) : ENGEXATA - ENGENHARIA LTDA.	PROCESSO : AIRR-59.873/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-41.345/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : VALDÉCIO DA COSTA COUTINHO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVANTE(S) : SUND - EMBA BHS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). DRAYTON SILVA DE PAIVA	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA REGINA RODACOSKI	PROCESSO : AIRR-50.383/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS HENRIQUE THORMANN
AGRAVADO(S) : TADEU LEUCZ	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
ADVOGADO : DR(A). MARCELO KOVALHUK	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	PROCESSO : AIRR-62.963/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-42.024/2002-900-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). SANDRA WEBER DOS REIS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : MARIA ISABEL MENDES DORNELLES	AGRAVANTE(S) : ÉFFEM BRASIL INC. & CIA.
AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	ADVOGADA : DR(A). HELENA AMISANI
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	PROCESSO : AIRR-50.411/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : VILMAR DOS SANTOS TEIXEIRA
AGRAVADO(S) : NATAN VIANA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). SILVIA DOROTÉA DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA DE JESUS LIQUER	AGRAVANTE(S) : TYCO ELECTRONICS BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-63.465/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-43.642/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ERMISSEON MARTINS FERREIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : VALDIR PEREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA LUNAR LTDA.
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). EUCLIDES NUNO RIBEIRO NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : AIRR-50.457/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO(S) : ROCHELE CARLA DE BONA DE PAULA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO MUNIZ REBELLO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ RAMOS	PROCESSO : AIRR-64.521/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-44.041/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FREITAS	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S) : JORGE NUNES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADO : DR(A). CELSO SALLES	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM GOMES RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : AIRR-52.386/2002-900-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADO(S) : JORDÃO FERREIRA DOS REIS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADA : DR(A). GILDA ELENA BRANDÃO DE ANDRADE D'OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA	AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	PROCESSO : AIRR-65.932/2002-900-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-44.884/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : MÁRIO SÉRGIO BATISTA SILVA	AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO GUEDES PINHEIRO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
PROCURADORA : DR(A). MARLI AMARAL ALVES	PROCESSO : AIRR-55.785/2001-015-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : CARLOS ROBERTO DA ROCHA (ESPÓLIO DE)
AGRAVADO(S) : FERNANDO PERES BERTOLLA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DE MEDEIROS LOPES FILHO
ADVOGADO : DR(A). DALTON FÉLIX DE MATTOS	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	PROCESSO : AIRR-67.060/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-46.125/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : PEDRO DE MIRANDA WOSNY	AGRAVANTE(S) : MARCOS CASTANHEIRA
AGRAVANTE(S) : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - SUPERO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO ANDRAUS	ADVOGADA : DR(A). MARIA AUGUSTA DOS SANTOS LEME
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-57.650/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.
AGRAVADO(S) : LUCIANA ROSSI MORAES	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO PIRES ABRÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVADO(S) : PIRA SOM & IMAGEM LTDA.
PROCESSO : AIRR-46.768/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RUBENS AUGUSTO CAMARGO DE MORAES
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	AGRAVADO(S) : SÁPORE GIUSTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-75.323/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	PROCESSO : AIRR-58.646/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALLHERES
AGRAVADO(S) : AUTO POSTO CANTAREIRA LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO STERZI RIBAS
ADVOGADO : DR(A). WALTER AROCA SILVESTRE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S) : JOÃO INÁCIO RODRIGUES FILHO
	ADVOGADO : DR(A). LISANDRO MORAES	ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARTIN LOPES



PROCESSO	: AIRR-75.510/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-90.469/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-701.163/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: APARECIDA SQUILACE DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL S.A. E OUTRA	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO DE OLIVEIRA SUCUPIRA
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA CORRÊA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE PAULA FARIA
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS DIAS MARQUES FILHO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA	: DR(A). CLARICE DE MATOS	ADVOGADO	: DR(A). MILTON PAULO GIERSZTAJN
PROCESSO	: AIRR-79.578/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-99.830/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR-711.121/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO PAULO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ZAERTO TOMÁZ DA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO	ADVOGADO	: DR(A). VITOR HUGO DAMBROS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
PROCESSO	: AIRR-80.196/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-556.323/1999-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIVANCY DE OLIVEIRA
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES
AGRAVANTE(S)	: DORGIVAL BEZERRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-713.157/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	AGRAVADO(S)	: BANCO REAL S.A.	AGRAVANTE(S)	: LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE APARECIDA DE CARMARGO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADO	: DR(A). EVERALDO RIBEIRO MARTINS
PROCESSO	: AIRR-80.816/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 556324/1999-4		AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-667.485/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WALLACE SILVA ARAÚJO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-729.799/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO JUCHEM	AGRAVANTE(S)	: BORLEM S.A. - EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: JANAÍNA GOMES FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ELPÍDIO DE ALMEIDA NETO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
PROCESSO	: AIRR-81.403/2003-900-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). TABAJARA DE ARAÚJO VIROTI CRUZ	AGRAVADO(S)	: SIDNEI MENDES PINTO
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	PROCESSO	: AIRR-680.276/2000-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ELY APARECIDO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: JOÃO DA ROCHA RÊGO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-730.697/2001-1 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	AGRAVANTE(S)	: LOG E EVENTOS TURÍSTICOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S)	: OSMAR FIRMINO SANTIAGO	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA JUNQUEIRA L. BITTENCOURT
PROCESSO	: AIRR-81.711/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO GONZAGA RIBEIRO JARDIM	AGRAVADO(S)	: LUZIBEL ROCHA DE SOUZA
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	PROCESSO	: AIRR-683.388/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FÁTIMA MENDONÇA
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS MOTA DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-734.634/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). GLEISE MARIA ÍNDIO E BARTIOTTO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVADO(S)	: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)	: AÇUCAREIRA CORONA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO BARBOSA DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ OSCAR GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARCOS DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: CONSERVADORA FLUMINENSE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ELISABETE ARRUDA	AGRAVADO(S)	: APARECIDO CAVASSANI
PROCESSO	: AIRR-84.286/2003-900-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-684.959/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MÁRIO RODRIGUES MARTINS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-741.905/2001-3 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO DE SOUZA BRANDÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). VALSUI CLÁUDIO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). DANILO PORCIÚNCULA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ
AGRAVADO(S)	: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE COLCHÕES NOVOLAR LTDA.	AGRAVADO(S)	: MÁRCIA CRISTINA SALGUEIRO CAMPOS	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	ADVOGADO	: DR(A). ELVIO BERNARDES	AGRAVADO(S)	: PEDRO XAVIER CAIRES
PROCESSO	: AIRR-85.417/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-690.144/2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-742.724/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANÇONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: RENATA FERRETTI MENDONÇA KASBERGEM
AGRAVADO(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). CLARITO ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.
		ADVOGADO	: JORGE JAPONI BACELLAR	ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA NONATO
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA	PROCESSO	: AIRR-746.388/2001-0 TRT DA 9A. REGIÃO
		PROCESSO	: AIRR-697.864/2000-0 TRT DA 23A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA
		RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA REGINA OLIVEIRA AMBRÓSIO
		ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CELSO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
		AGRAVADO(S)	: MARIA NILCE DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANE ROSA KANIGOSKI
		ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO EXPEDITO MOTA BARBOSA		

PROCESSO : AIRR-754.257/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-789.397/2001-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-814.047/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
AGRAVANTE(S) : IVONE GABRIEL DA SILVA	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER NOROESTE S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FALCÃO MARI-NHO	ADVOGADO : DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	AGRAVADO(S) : ANGÉLICA SCALABRINI DA LUZ SANTOS	AGRAVADO(S) : KENER NASSARA PEDROSA
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LUIZ FRANÇA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE DE SOUZA MACHADO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-789.489/2001-7 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-815.220/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR-754.973/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
AGRAVANTE(S) : IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	AGRAVADO(S) : NÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO EUSTÁQUIO MAIA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JORGE ROMERO CHEGURY
AGRAVADO(S) : ADRIANA SOARES DE JESUS	PROCESSO : AIRR-795.394/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-816.395/2001-0 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA ELISETE BRAZ	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : AIRR-762.142/2001-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS CUNHA LOPES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE LUIS BADE FECHER	ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES
AGRAVANTE(S) : BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS (EM LIGUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROBSON TEIXEIRA CAVALCANTE
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). FÁTIMA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO FIRMINO MARINHO FILHO
AGRAVADO(S) : ANTONIO FERREIRA NETO	PROCESSO : AIRR-798.675/2001-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-816.692/2001-5 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
Complemento: Corre Junto com RR - 762143/2001-1	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
PROCESSO : AIRR-768.754/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO EFFTING	ADVOGADO : DR(A). LEONEL QUINTELLA JUCÁ
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ILDA TEREZINHA RAMOS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : CÍCERO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : SOCIPLAN ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY GUIDO CARLIN	ADVOGADO : DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA RENATA DOS SANTOS	PROCESSO : AIRR-798.796/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-87/2003-006-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDUARDO GOMES SAN JUAN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CONCEIÇÃO ROSANA DE FIGUEIREDO	AGRAVANTE(S) : NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES LTDA.	RECORRENTE(S) : TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
PROCESSO : AIRR-770.573/2001-1 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : ERNANDO DA SILVA SANTOS	RECORRIDO(S) : HELEN CRISTINA PEREIRA BARROS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ROSIVEL VICENTE PAIXÃO	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO CORRÊA LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WELLINGTON DE LIMA LOPES	PROCESSO : AIRR-809.300/2001-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-225/2002-010-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA FARIAS DE QUEIROZ	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO MAURÍCIO SOUZA MEDEIROS	RECORRENTE(S) : IVONE LAFAYETTE RODRIGUES PEREIRA
PROCESSO : AIRR-773.802/2001-1 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). FABIANA FERREIRA DOMINGUEZ
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	AGRAVADO(S) : KÁTIA DO SOCORRO BARATA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : IVANILDO GOMES DA SILVA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA	ADVOGADA : DR(A). PRECILIANA VITAL ANTUNES
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	PROCESSO : AIRR-811.813/2001-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-266/1995-007-18-00-9 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : EDVALDO NOBERTO CARNEIRO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO C. GAMBÔA	AGRAVANTE(S) : L. C. BUENO	RECORRENTE(S) : BEATRIZ DE OLIVEIRA MENDONÇA GARCIA E OUTROS
AGRAVADO(S) : HERBERTO RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO	ADVOGADA : DR(A). RENATA MARCHI
PROCESSO : AIRR-780.130/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DAS CHAGAS MORAIS	RECORRIDO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). ERLIENE GONÇALVES LIMA NO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES
AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	PROCESSO : AIRR-812.839/2001-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-306/2002-601-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
AGRAVADO(S) : GERALDO BARROS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO : DR(A). CELSO BARBOSA PINHEIRO	PROCURADOR : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
PROCESSO : AIRR-780.255/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MANOELITO FERREIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : OTÁVIO DA ROSA
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	PROCESSO : AIRR-813.800/2001-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-371/2002-083-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : JOÃO TORATI	AGRAVANTE(S) : RITA DE CÁSSIA RIOS SIMÕES	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA : DR(A). ESTELA REGINA FRIGERI	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA SIRLEI DE MARTIN VASSOLER
PROCESSO : AIRR-786.757/2001-3 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : BANCO BANEJ S.A.	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO MACHADO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO	ADVOGADO : DR(A). EMERSON DONISETTE TEMÓTEO
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	PROCESSO : AIRR-813.965/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-457/2001-061-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
AGRAVADO(S) : OSELINO DE OLIVEIRA CHAVES	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO BAPTISTA FILHO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). UIRATAN DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CARLOS PIERONI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	AGRAVADO(S) : DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.	RECORRIDO(S) : ARNALDO ROVINA
	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO



PROCESSO : RR-520/2002-005-20-00-5 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.047/2002-003-22-00-0 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.034/1997-042-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S) : JADIEL AZEVEDO PAES JÚNIOR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RECORRENTE(S) : ROSELI APARECIDA DA SILVA MOLINA
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). MIGUELSON DAVID ISAAC
RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRIDO(S) : ALCIONE FERREIRA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ELIAS BATISTA DE MOURA	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
PROCESSO : RR-595/1999-611-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.054/2000-113-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-11.220/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	RECORRENTE(S) : ALÍCIA ALTÉIA CHAVES DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ADEMIR SAMPAIO DA SILVA	RECORRIDO(S) : RONILSON THOMAZ DE SOUZA	RECORRIDO(S) : RUBENS ADÃO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EMIRO BONILLA	ADVOGADA : DR(A). SHIRLENE BOCARDI FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA MARIANO COSTA
PROCESSO : RR-615/2002-045-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.068/1992-035-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-32.694/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADORA : DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDEMA
RECORRIDO(S) : ANA CLÁUDIA SILVA DO NASCIMENTO SOARES	RECORRENTE(S) : MÁRCIA DIAS CORRÊA	RECORRIDO(S) : JOSÉ IPÓLITO SOBRINHO
ADVOGADA : DR(A). VANESSA LOUREIRO DE VALENTIN CELESTE	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BARBOSA
RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : POLIMETRI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-1.118/2002-004-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO GONÇALVES RAGASSI
PROCESSO : RR-628/1997-062-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-33.612/2002-900-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	ADVOGADA : DR(A). JOSÉ CARVALHO DO NASCIMENTO JÚNIOR	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : FERNANDO LEITE DE GODOY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : PAULO MONTEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA CHRISTINA DE CASTILHO ANDREA
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO COIMBRA DE SENNA DIAS	PROCESSO : RR-1.430/2002-032-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MARLI GERTRUDES DOS SANTOS TAVARES
PROCESSO : RR-678/2001-118-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). DEINY RAIZEL DA CRUZ
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO : RR-49.177/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RECORRIDO(S) : SÍLVIA HELENA ARBEX CISMAN	RECORRIDO(S) : RONALDO FERREIRA DOS REIS	PROCURADORA : DR(A). MARISA MARCONDES MONTEIRO
ADVOGADA : DR(A). SOLANGE BATISTA DO PRADO VIEIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA REGINA CUNHA MOURA MARTINS	RECORRIDO(S) : PLÍNIO MOTTA D'AGOSTINHO FILHO
PROCESSO : RR-770/2000-003-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.459/1998-332-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ARLETE ZANFERRARI LEITE
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR - FEBEM/SP
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA PIRES BERNARDES
PROCURADOR : DR(A). ESTANISLAU TALLON BÓZI	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	PROCESSO : RR-58.976/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCURADORA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA REGINA DE SOUZA	RECORRENTE(S) : IOLANDA DOS SANTOS BERGER
RECORRIDO(S) : CECÍLIA DEORCE FERREIRA	RECORRIDO(S) : VILSON ELIAS DA SILVEIRA	ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO FILHO ABREU SILVA
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO BARBOSA NERI	ADVOGADA : DR(A). REJANE CASTILHO INACIO	RECORRIDO(S) : GUARAREMA PARQUE HOTEL LTDA.
PROCESSO : RR-869/2001-076-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADA : DR(A). ELIANE PARCEKIAN
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA	PROCESSO : RR-65.773/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PEDREGULHO	RECORRIDO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO : DR(A). CLEBER FREITAS DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO DIAS DE CASTRO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
RECORRIDO(S) : MÁRIO FELIZARDO	RECORRIDO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADA : DR(A). BEATRIZ REGINA CARLOS CECCHIM
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE BORGES VANNUCHI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	RECORRIDO(S) : ERONITA CAMILA DO NASCIMENTO LINCK
PROCESSO : RR-949/2003-020-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.586/1998-010-15-85-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	PROCESSO : RR-69.838/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CONDOR ATACADISTA LTDA.	RECORRENTE(S) : CLÁUDIO FREITAS SANTOS (ESPÓLIO DE)	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME CASTELO BRANCO	ADVOGADO : DR(A). JOUBER NATAL TUROLLA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : ELTON MACEDO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO PINHEIRO LACERDA	ADVOGADO : DR(A). EDGAR TROPPEMAIR	RECORRIDO(S) : JOSÉ APARECIDO REQUENA
PROCESSO : RR-967/2002-002-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.686/2002-028-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ABIB INÁCIO CURY
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	
RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.	RECORRENTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.	
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ PUPPIM MACEDO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	
RECORRIDO(S) : DOMINGOS NUNES DE CARVALHO	RECORRIDO(S) : JOCÉLIO NEUCIR FRIEDEMANN	
ADVOGADO : DR(A). EUVALDO THOMAZ SOARES	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO COUTO MACHADO	



PROCESSO : RR-80.846/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : AVAPE - ASSOCIAÇÃO PARA VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EXCEPCIONAIS	PROCESSO : RR-546.252/1999-8 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ADOLFO ALFONSO GARCIA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : ALUÍZIO NÓBREGA FILHO
ADVOGADO : DR(A). TÚLIO CLÁUDIO IDESES	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). WILSON ROBERTO THEODORO
RECORRIDO(S) : NYRCE RODRIGUES JORDÃO E OUTROS	PROCESSO : RR-471.896/1998-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CONFAB MONTAGENS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LÚCIO CÉSAR MORENO MARTINS	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES LEITE
PROCESSO : RR-102.068/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM E OUTROS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ INÁCIO TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
RECORRENTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CAMPINAS	PROCESSO : RR-556.324/1999-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). ODAIR LEAL SEROTINI	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA
RECORRIDO(S) : MARLI MIRIAM SCHOLZE	PROCESSO : RR-473.408/1998-5 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CELSO FERRAREZE	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA
PROCESSO : RR-420.519/1998-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ODILEA DE ARAÚJO PINTO	RECORRIDO(S) : LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). IVO BRAUNE	ADVOGADO : DR(A). MAURO ORTIZ LIMA
RECORRENTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S.A. - PRODASA	RECORRIDO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	Complemento: Corre Junto com AIRR - 556323/1999-0
ADVOGADO : DR(A). EDILSON JAIR CASAGRANDE	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO RUY BARROSO DE MELLO	PROCESSO : RR-561.047/1999-3 TRT DA 20A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO DE LIMA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ITACIR JOAQUIM DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE	RECORRENTE(S) : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE
PROCESSO : RR-422.046/1998-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARÃES SOUTO
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-480.527/1998-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : VIRGÍNIA LÚCIA DA FONSECA MENEZES
RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ SIMPLICIANO FONTES
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : NEVES MORAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
RECORRIDO(S) : ERAOLI MARQUES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO NEVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RECORRIDO(S) : SIDNEY DOS SANTOS	PROCESSO : RR-566.232/1999-3 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-422.710/1998-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA GIAMPIETRO	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCESSO : RR-480.567/1998-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU
RECORRENTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA DE MORAES BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	RECORRENTE(S) : GABRIEL DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA FLUMINENSE DE TRENS URBANOS - FLUMITRENS
RECORRIDO(S) : EDER WILSON SOARES	ADVOGADA : DR(A). DENISE NEVES LOPES	ADVOGADO : DR(A). LUÍZ FELIPE BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). GERALDO HASSAN	RECORRIDO(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	RECORRIDO(S) : GILDO VIEIRA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-458.972/1998-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). GISÈLE FERRARINI BASILE	ADVOGADO : DR(A). AMAURY TRISTÃO DE PAIVA
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO : RR-507.120/1998-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-576.195/1999-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DO RIO DE JANEIRO	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA COSTEIRA FRAZÃO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S) : ANNA DE OLIVEIRA MENDONÇA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). DANILO PORCIÚNCULA
ADVOGADO : DR(A). SERAFIM GOMES RIBEIRO	RECORRENTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA INTERBRÁS)	RECORRIDO(S) : RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS
PROCESSO : RR-459.242/1998-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCURADORA : DR(A). REGINA VIANA DAHER	ADVOGADO : DR(A). IVAN PAIM MACIEL
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : DAISY ESTHER WAINSTOCK E OUTRAS	PROCESSO : RR-580.359/1999-0 TRT DA 19A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DA COSTA MEDINA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO : RR-529.260/1999-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS - IPASEAL
RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA GONDIM	RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	PROCURADORA : DR(A). MARIALBA DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	RECORRENTE(S) : CARL HEINZ CONRAD	RECORRIDO(S) : REJANE BANDEIRA BARROS
PROCESSO : RR-466.094/1998-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DENILSON DONIZETE LOURENÇO DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO BARROS JOBIM
RELATOR : JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO DE VELASCO TEIXEIRA	PROCESSO : RR-582.843/1999-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). CARMEN SILVIA GARMENDIA DE BORBA	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCESSO : RR-535.580/1999-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
RECORRENTE(S) : AMILTÃO DO ROSÁRIO SILVA	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRENTE(S) : BANESPA S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	RECORRIDO(S) : MARIA SUZANA DA ROSA DUTRA
ADVOGADO : DR(A). ARARIPE SERPA GOMES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). CRISTINA LIFCZYNSKI PEREIRA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : ROOSEVELT CAETANO LEMOS	PROCESSO : RR-596.496/1999-8 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS FRANCEZ	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-466.755/1998-5 TRT DA 2A. REGIÃO		RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA		ADVOGADO : DR(A). VINÍCIUS BECK GOULART
RECORRENTE(S) : PAULO ESPINOSI		RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO GARRIDO VALADÃO
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS CANELAS SALGADO		ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO



PROCESSO : RR-608.946/1999-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-632.662/2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-666.352/2000-3 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - EUCATUR	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON BONICENHA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR : DR(A). MARCELO JOSÉ FERLIN D'AMBROSO
RECORRIDO(S) : FLORENTINO CALLETI	RECORRIDO(S) : ISMAIR MOREIRA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. - BERON
ADVOGADO : DR(A). GENTIL MARTINS PEREZ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CASTELLON VILLAR	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO PASINI NETO
PROCESSO : RR-608.982/1999-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-636.453/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB/RO
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
RECORRENTE(S) : JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : NACIONAL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL	PROCESSO : RR-669.663/2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ENZO SCIANNELLI	ADVOGADA : DR(A). SELMA FONTES REIS AGUIAR	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S) : ILHERMINA SICILIANO	RECORRENTE(S) : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO PEREIRA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
PROCESSO : RR-610.937/1999-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-638.875/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MANOEL CORREIA DE JESUS
RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). CLAITON JOSÉ DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) : SAUL FERREIRA GOULART	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	PROCESSO : RR-675.238/2000-1 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NELSON EDUARDO KLAFKE	ADVOGADO : DR(A). CARLOS OTERO DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRIDO(S) : VALDIR DA SILVA	RECORRENTE(S) : ANDRESA LEANDRO VASSOLER DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). MARIA INÊS DUTRA DE VARGAS	ADVOGADO : DR(A). ESBER CHADDAD	ADVOGADO : DR(A). DAISON F. ZILLI DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	PROCESSO : RR-644.732/2000-9 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SEARA ALIMENTOS S.A.
ADVOGADA : DR(A). IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI DOS REIS BENTON
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ - HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO	PROCESSO : RR-692.006/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	PROCURADORA : DR(A). APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
PROCESSO : RR-611.126/1999-8 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ENÉRCIO OLIVEIRA CHAVES	RECORRENTE(S) : EXPRESSO METROPOLITANO LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). LENO ALMEIDA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). MICHEL ELIAS ZAMARI
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	PROCESSO : RR-644.944/2000-1 TRT DA 24A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO
RECORRIDO(S) : PAULO MACHADO DE MORAES	RECORRENTE(S) : MARCOS FLORENTINO	PROCESSO : RR-703.264/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARÃES	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
PROCESSO : RR-612.213/1999-4 TRT DA 19A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CONSÓRCIO CAMARGO CORRÊA - BROWN & ROOT MURPHY	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). RENILDA RODRIGUES FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). ANDRESA C. A. MOSCHEN
RECORRENTE(S) : ESTADO DE ALAGOAS	PROCESSO : RR-653.106/2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR : DR(A). ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS	RELATOR : MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BOMPREGO BAHIA S.A.	RECORRIDO(S) : CID DA SILVA E OUTROS
PROCURADOR : DR(A). RAFAEL GAZZANÉO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SAMPAIO DE FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GREGÓRIO MARQUES
RECORRIDO(S) : SATURNINO FERREIRA PAZ	RECORRIDO(S) : SÉRGIO CONCEIÇÃO DA SILVA	PROCESSO : RR-704.396/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALBINO OLIVENSE DO CARMO	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA MAGALI SOUTO AVENÁ	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-620.982/2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-654.067/2000-0 TRT DA 14A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCURADORA : DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	PROCURADORA : DR(A). ANA ELISA A. BRITO SEGATTI	ADVOGADA : DR(A). MARIA REGINA MUNIZ GUEDES MATTA MACHADO
RECORRIDO(S) : VANIR AMÉRICO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO	RECORRIDO(S) : NAIR PEREIRA GONÇALVES
ADVOGADA : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PINTO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MAGNUS HENRIQUE DE MEDEIROS FARKATT
PROCESSO : RR-622.622/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS	PROCESSO : RR-718.285/2000-7 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). AURIMAR LACOUTH DA SILVA	RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA
RECORRENTE(S) : OXLEI & MENDES LTDA.	PROCESSO : RR-657.421/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MANOEL SANTANA DE LIMA
ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA SCHILD CRESPO	RELATOR : JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). PAULO MAGALHÃES NÓVOA
RECORRIDO(S) : ELERIVANDO HENRIQUE COSTA PEREIRA	RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RECORRIDO(S) : ESTADO DA BAHIA (SUCESSOR DA CNB)
ADVOGADO : DR(A). PAULO MOREIRA MORALES	ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	PROCURADOR : DR(A). MARCOS OLIVEIRA GURGEL
PROCESSO : RR-627.916/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : GERALDA FONTES	PROCESSO : RR-718.315/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. LELIO BENTES CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). AMAURI CELUPPI	RELATOR : JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS	PROCESSO : RR-664.592/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOÃO MARMO MARTINS	RELATOR : MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUCIA VITORINO BORBABA
RECORRIDO(S) : MARIA APARECIDA DE JESUS E OUTRO	RECORRENTE(S) : BANCO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : JOSÉ ANTÔNIO VICENTIN
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO WILLIAMS MOYSÉS AUAD	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO FONTES DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO DADALTO
	RECORRIDO(S) : LUIS HENRIQUE DE LIMA ROCHA	
	ADVOGADO : DR(A). VANTUIL FAZOLLO	

PROCESSO	: RR-719.597/2000-1 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-751.760/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AG-AIRR-425/2004-002-18-40-0 TRT DA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO WANDERLEY DE CASTRO (CONVOCADA)
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: GUSTAVO MANOEL DE SOUSA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	PROCURADORA	: DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET	ADVOGADO	: DR(A). ANIZON CORREIA PERES
RECORRIDO(S)	: IRAÍDES DE SOUSA ROSA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
RECORRIDO(S)	: BRASIL CENTRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). EUNICE DE MELO SILVA	ADVOGADA	: DR(A). ILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA COSTA
PROCESSO	: RR-719.964/2000-9 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOAQUIM AGUIAR	PROCESSO	: AG-AIRR-737/2002-088-15-40-4 TRT DA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONZAGA FARIA	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: JUVÊNCIO SILVA ALARCON	PROCESSO	: RR-762.143/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ADEMIR LOURENÇO DA GUIA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO WESLEY VIANA FRANÇA	RELATOR	: MIN. EMMANOEL PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO VILLAS BÔAS
RECORRIDO(S)	: CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS - CERNE	RECORRENTE(S)	: ANTONIO FERREIRA NETO	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA
ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA DE MOURA ESCHER GRAZIANI	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON FALCÃO DE MOURA VASCONCELLOS NETO
PROCESSO	: RR-720.646/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO	PROCESSO	: AG-AIRR-1.200/2000-134-05-40-0 TRT DA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	RECORRIDO(S)	: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PIRES DOS SANTOS
RECORRIDO(S)	: COSME LINO SAMPAIO	RECORRIDO(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	: CARLOS ALEXANDRE BORGES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). AGAMENON MARTINS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). TOBIAS DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DOMINGOS REQUIÃO FONSECA
PROCESSO	: RR-733.071/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 762142/2001-8		PROCESSO	: ROAC-696/2002-000-17-00-1 TRT DA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-763.312/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: LUA NOVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: MARIA DA PENHA MAGNAGO HELEODORO E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO MITUMORI	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ALINE BERNARDO AVANCINI
RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANSELMO DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA WUDARSKI ALVES	RECORRIDO(S)	: BRUNO VIEIRA PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDERSON DJAR DE SOUZA SILVA
PROCESSO	: RR-734.270/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LUCILENE DOS SANTOS ANTUNES	PROCESSO	: ROAC-698/2002-000-17-00-0 TRT DA
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-764.298/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE CAMPINAS	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: CARLOS ROBERTO LIMA E OUTRO
PROCURADOR	: DR(A). ONEISA COSTA PASSARELLI	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO	: DR(A). ADMILSON MARTINS BELCHIOR
RECORRIDO(S)	: VALERIANO MARTINS MENDES	PROCURADOR	: DR(A). LAÉRCIO CADORE	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA	: DR(A). DIRCE REINA GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: ROSANE DO NASCIMENTO FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO JOANILHO MALDONADO
RECORRIDO(S)	: EXACT SELEÇÃO, LOCAÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	PROCESSO	: RR-769.410/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). OLGA CRISTINA ALVES	PROCESSO	: RR-769.410/2001-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-734.329/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
RELATOR	: JUIZ GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO RAMOS RODRIGUES
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRIDO(S)	: ANTONIA CUENCA	RECORRIDO(S)	: ANTONIA CUENCA
PROCURADORA	: DR(A). CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL DO MONTE NETO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL DO MONTE NETO
RECORRIDO(S)	: JÚLIA BATISTA OBIALA	PROCESSO	: RR-783.100/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-814.912/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO PAULO BARBIERI BERDRAN DE CASTRO	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: LORITA BRANDT
PROCESSO	: RR-737.197/2001-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RÜDEGER FEIDEN	ADVOGADA	: DR(A). MARLISE RAHMEIER
RELATOR	: JUIZ ALTINO PEDROZO DOS SANTOS (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL
RECORRIDO(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RECORRIDO(S)	: ANA ROSSO MUZI	PROCURADOR	: DR(A). RICARDO KUNDE CORRÊA
PROCURADORA	: DR(A). MARION SYLVIA DE LA ROCCA	ADVOGADO	: DR(A). SYLVIO FONTANA	PROCESSO	: RR-815.083/2001-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARIA TOSI GUARNIERI	PROCESSO	: RR-814.912/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN
ADVOGADO	: DR(A). KELLY PAULINO VENÂNCIO	RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
PROCESSO	: RR-749.331/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE
RELATOR	: MIN. JOÃO ORESTE DALAZEN	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE	RECORRIDO(S)	: ALBERTINA GARÁ E OUTROS
RECORRENTE(S)	: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A. - FINASA	RECORRIDO(S)	: ALBERTINA GARÁ E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
ADVOGADO	: DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE		
RECORRIDO(S)	: MÁRCIA BATISTA SERAFIM	RECORRIDO(S)	: ALBERTINA GARÁ E OUTROS		
ADVOGADA	: DR(A). TÂNIA MARTINS DE SIQUEIRA MANCINI	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA		

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JÚNIOR  
Diretor da Secretaria da 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

DESPACHOS

**PROCESSO Nº TST-AC-153566/2005-000-00-00.0**

AUTORA : TELEMAR NORTE LESTE S/A  
ADVOGADO : DR. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA  
ADVOGADA : DRA. DÉBORAH CABRAL SIQUEIRA DE SOUZA  
RÉU : PAULO DIAS DE SOUZA

**DESPACHO**

TELEMAR NORTE LESTE S/A ingressa com a presente Ação Cautelar, incidental ao Processo nº RR-1279/2001-004-17-00.0, pretendendo a concessão de Liminar "inaudita altera parte", para que seja concedido efeito suspensivo ao Recurso de Revista e sustando-se a obrigação de manter o Reclamante reintegrado, até o julgamento do processo que tramita perante este Tribunal.

Sustenta que o Reclamante não tem a estabilidade sindical reconhecida pelas instâncias anteriores, uma vez que o Sindicato a que estava filiado é estranho ao meio da Reclamada. Acrescenta, ainda, que a estabilidade sindical está adstrita aos cargos e ao número limite previsto em lei. Alega que o Reclamante não exercia atividades ínsitas ao sindicato ao qual se elegeu, como exige esta Corte, através do posicionamento adotado pela Orientação Jurisprudencial nº 145 da SDI. Acrescenta que o Recurso de Revista já interposto tem grandes possibilidades de êxito ao autorizar a concessão da pretendida liminar, por afronta aos arts. 511, § 3º, e 543, § 3º, da CLT e 8º, VIII, da Constituição Federal.



Ora, segundo o § 1º do art. 896 da CLT, o recurso de revista somente tem efeito devolutivo. Desta forma, não é possível, a princípio, que se obtenha, via cautelar, um efeito que a lei nega ao recurso, salvo nos casos teratológicos, que não é a hipótese dos autos.

Indefiro, assim, a Liminar.

Cite-se o Réu para os fins do art. 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2005.

**JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA**

Ministro Relator

**PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO  
PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS**

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Processo : E-ED-AIRR - 3821/1991-006-15-00.0

EMBARGANTE : LUIZ ANTONIO ALVES DE FREITAS  
ADVOGADO : ULISSES RIEDEL DE RESENDE  
DR(A)

EMBARGADO(A) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
(EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO : MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
DR(A)

Processo : E-ED-AIRR - 112/1993-051-01-40.0

EMBARGANTE : MÁRIO BURGER REGO MONTEIRO  
ADVOGADO : AFONSO CESAR BURLAMAQUI  
DR(A)

EMBARGADO(A) : HÉLIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO : CHRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES  
DR(A) MALTA

Processo : E-ED-AIRR - 799/1997-020-01-40.0

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : MARIA DA GLÓRIA FREDERICO TRIBUZY

ADVOGADO : MARCUS VINICIUS MORENO MARRQUES DE OLIVEIRA

EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 536433/1999.6

EMBARGANTE : HARTMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO : ROBINSON NEVES FILHO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : MARCUS VINICIUS MACHADO  
ADVOGADO : AUGUSTO RICARDO DE CARVALHO  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 539214/1999.9

EMBARGANTE : JOÃO LOPES RODRIGUES  
ADVOGADO : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS  
DR(A)

EMBARGADO(A) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

ADVOGADO : FLAVIO B MOURA  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 543508/1999.4

EMBARGANTE : CRISTOVAN JURAZEK NETO  
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ  
DR(A)

EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 557172/1999.5

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : JAIME SOMMER  
ADVOGADO : ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TANGUCHI  
DR(A)

Processo : E-RR - 567247/1999.2

EMBARGANTE : FAZENDA ANACRUZ LTDA.  
ADVOGADO : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
DR(A)

EMBARGADO(A) : MÁRCIO MARINO  
ADVOGADO : ALCEU JOSÉ BERMEJO  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 574815/1999.2

EMBARGANTE : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN

ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
DR(A)

EMBARGADO(A) : MÁRCIA SANTI

ADVOGADO : ZENO SIMM  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 575848/1999.3

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA.

ADVOGADO : ELIONORA HARUMI TAKESHIRO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : AIRES SILVA

ADVOGADO : JOSÉ LOURENÇO DE CASTRO  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 578774/1999.6

EMBARGANTE : ELETROPOLUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : ROMILDO DAS GRAÇAS LEITE

ADVOGADO : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 590577/1999.0

EMBARGANTE : COPEL TRANSMISSÃO S.A.

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS  
DR(A)

EMBARGADO(A) : LUCÍLIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 593879/1999.2

EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA

ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
DR(A)

EMBARGADO(A) : PEDRO AMBROSIO NETTO  
ADVOGADO : GERALDO VITORINO DE SOUZA  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 607259/1999.9

EMBARGANTE : EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO : MARISTELA L VALZ  
DR(A)

Processo : E-RR - 642783/2000.2

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
DR(A)

EMBARGADO(A) : JOÃO ANDRADE ROSA FILHO

ADVOGADO : HELENA SÁ  
DR(A)

Processo : E-RR - 650058/2000.3

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEDUC

PROCURADOR : ALZIRA FARIAS ALMEIDA DA FONSECA DE GÓES

EMBARGADO(A) : VALDECI DE OLIVEIRA SALAZAR

Processo : E-ED-AIRR - 652410/2000.6

EMBARGANTE : ITAIPU BINACIONAL

ADVOGADO : LYCURGO LEITE NETO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : GERALDO DA SILVA SOUZA

ADVOGADO : GERALDO JOSÉ WIETZIKOSKI  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 664849/2000.9

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
DR(A)

EMBARGADO(A) : JOÃO EVANGELISTA DA SILVA

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 669519/2000.0

EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC

PROCURADOR : NEUSA DÍDIA BRANDÃO SOARES  
DR(A)

EMBARGADO(A) : CLEMENES DA COSTA MARTINS

ADVOGADO : MANOEL ROMÃO DA SILVA  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 672417/2000.0

EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO : RICARDO QUINTAS CARNEIRO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : DEU JOSÉ DE LANES

ADVOGADO : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 684549/2000.7

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
DR(A)

EMBARGADO(A) : SÉRGIO FERREIRA NUNES

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
DR(A)

Processo : E-RR - 693167/2000.8

EMBARGANTE : TRANSRIO S.A. - TRANSPORTES EM GERAL

ADVOGADO : TOBIAS DE MACEDO  
DR(A)

EMBARGADO(A) : CEZAR TRAMUJAS

ADVOGADO : JOSÉ TÔRRES DAS NEVES  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 698913/2000.6

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
DR(A)

EMBARGADO(A) : ANTÔNIO CARLOS VIEIRA

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
DR(A)

Processo : E-RR - 708634/2000.5

EMBARGANTE : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP

PROCURADOR : MAURÍCIO DE AGUIAR RAMOS  
DR(A)

EMBARGADO(A) : ADEMI BRITO DA TRINDADE

ADVOGADO : FERNANDO BRASIL OLIVEIRA  
DR(A)

Processo : E-RR - 709384/2000.8

EMBARGANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
DR(A)

EMBARGADO(A) : CORNÉLIA MARASCA GASSEN

ADVOGADO : ROGÉRIO FERRAZ  
DR(A)

Processo : E-RR - 712186/2000.7

EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD

ADVOGADO : NILTON CORREIA  
DR(A)

EMBARGADO(A) : OSDACH RODRIGUES NOVAES E OUTROS

ADVOGADO : AFONSA EUGÊNIA DE SOUZA  
DR(A)

Processo : E-ED-RR - 717389/2000.0

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
DR(A)

EMBARGADO(A) : CRISTIANO GERALDO DE SIQUEIRA

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
DR(A)

Processo : E-RR - 719226/2000.0

EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.

ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
DR(A)

EMBARGADO(A) : WANER JOSÉ AZEVEDO

ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO  
DR(A)

Processo : E-AIRR - 709/2001-047-02-40.1	Processo : E-ED-RR - 803908/2001.6	Processo : E-ED-RR - 64468/2002-900-16-00.9
EMBARGANTE : LUCIMARA MARIA VICENTE ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES DR(A)	EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE DR(A)	EMBARGANTE : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ADVOGADO : ERYKA FARIAS DE NEGRI DR(A)
EMBARGADO(A) : MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL DR(A)	EMBARGADO(A) : MAURO CALDEIRA BRANT ADVOGADO : LILIANA TEIXEIRA FRANCHINI DR(A)	EMBARGADO(A) : COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MARANHÃO - CAEMA ADVOGADO : SÉRGIO ROBERTO MENDES DE ARAÚJO DR(A)
Processo : E-ED-RR - 824/2001-491-05-00.6	Processo : E-RR - 812771/2001.2	Processo : E-ED-RR - 453/2003-007-10-00.7
EMBARGANTE : BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)	EMBARGANTE : PAULO CÉSAR DA SILVA ADVOGADO : JOSÉ BAUTISTA DORADO CONCHADO DR(A)	EMBARGANTE : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. ADVOGADO : GISELLE ESTEVES FLEURY DR(A)
EMBARGADO(A) : JEAN CARLOS SAMPAIO MENDONÇA ADVOGADO : CARLOS ROBERTO DE MELO FILHO DR(A)	EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS ADVOGADO : IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA DR(A)	EMBARGADO(A) : OCTÁVIO ARNEITZ GALANTE ADVOGADO : MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA DR(A)
Processo : E-ED-RR - 720676/2001.1	Processo : E-ED-RR - 6626/2002-900-04-00.1	Processo : E-RR - 473/2003-071-03-00.9
EMBARGANTE : VIAÇÃO VERA CRUZ S.A. ADVOGADO : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO DR(A)	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - CRT ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)	EMBARGANTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL ADVOGADO : MARCELO PIMENTEL DR(A)
EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE CASTRO MORORÓ ADVOGADO : GERALDO MENEZES DE ALMEIDA DR(A)	EMBARGADO(A) : JOSÉ LINO FERREIRA DA SILVA ADVOGADO : NILTON CORREIA DR(A)	EMBARGADO(A) : ANTÔNIO MÁXIMO CAIXETA ADVOGADO : PAULO ROBERTO CAMELO DR(A)
Processo : E-ED-RR - 725649/2001.0	Processo : E-AIRR - 7899/2002-900-01-00.0	Processo : E-RR - 670/2003-032-15-00.0
EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A. ADVOGADO : JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE DR(A)	EMBARGANTE : MANOEL MARTINS LOPES ADVOGADO : ROMÁRIO SILVA DE MELO DR(A)	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)
EMBARGADO(A) : JESINO SOARES SIQUEIRA ADVOGADO : PEDRO ROSA MACHADO DR(A)	EMBARGADO(A) : IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A. ADVOGADO : LEONARDO KACELNIK DR(A)	EMBARGADO(A) : ADALBERTO BARBOZA FERREIRA ADVOGADO : ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA DR(A)
Processo : E-ED-RR - 746812/2001.3	Processo : E-RR - 17741/2002-900-03-00.7	Processo : E-RR - 785/2003-105-15-00.0
EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE DR(A)	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)	EMBARGANTE : THYSSENKRUPP METALÚRGICA CAMPO LIMPO LTDA. ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)
EMBARGADO(A) : ALMIR JOVÊNCIO BARBOSA ADVOGADO : DANIEL DE CASTRO SILVA DR(A)	EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO PEREIRA MENDES ADVOGADO : EDSON PEIXOTO SAMPAIO DR(A)	EMBARGADO(A) : JOÃO ANTÔNIO RODRIGUES ROMERA ADVOGADO : VALTENCIR PICCOLO SOMBINI DR(A)
Processo : E-RR - 764363/2001.4	Processo : E-RR - 17758/2002-900-03-00.4	Processo : E-RR - 929/2003-014-15-00.0
EMBARGANTE : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)	EMBARGANTE : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A. ADVOGADO : DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE DR(A)	EMBARGANTE : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL ADVOGADO : ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR DR(A)
EMBARGADO(A) : MOISES DE FREITAS ADVOGADO : MAXIMILIANO NAGL GARCEZ DR(A)	EMBARGADO(A) : FERNANDO BOAVENTURA DE FIGUEIREDO ADVOGADO : SUELI CHIEREGHINI DE QUEIROZ FUNCHAL DR(A)	EMBARGADO(A) : FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO ADVOGADO : EDER LEONCIO DUARTE DR(A)
Processo : E-RR - 765316/2001.9	Processo : E-ED-AIRR - 37476/2002-902-02-40.6	Processo : E-RR - 942/2003-047-15-00.0
EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)	EMBARGANTE : HOSPITAL SANTO AMARO S/C LTDA. ADVOGADO : IBRAIM CALICHMAN DR(A)	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)
EMBARGADO(A) : WELERSON VIEIRA DA SILVA ADVOGADO : JOÃO BATISTA DE LIMA FILHO DR(A)	EMBARGADO(A) : IRENE DA SILVA LIMA ADVOGADO : FLÁVIA PEDROSO DE MORAES DR(A)	EMBARGADO(A) : EUGENIO FRANCISCO LEME ADVOGADO : CARMENCITA APARECIDA SILVA OLIVEIRA DR(A)
Processo : E-ED-RR - 768142/2001.6	Processo : E-ED-RR - 37599/2002-900-06-00.8	Processo : E-RR - 969/2003-013-15-00.6
EMBARGANTE : MIGUEL LOTITO NETO E OUTROS ADVOGADO : ANTONIO NONATO DO AMARAL JR. DR(A)	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE ADVOGADO : MÁRCIA LYRA BERGAMO DR(A)	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO DR(A)
EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO CESP ADVOGADO : SANDRA MARIA FURTADO DE CASTRO DR(A)	EMBARGADO(A) : ANTONIO FERNANDO DE SOUZA ARRUDA ADVOGADO : ANTÔNIO HENRIQUE NEUENS-CHWANDER DR(A)	EMBARGADO(A) : ALICE MIEKO UTIDA SHIMO ADVOGADO : ROBERTO GUENJI KOGA DR(A)
EMBARGADO(A) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO ADVOGADO : CÉSAR MORAES BARRETO DR(A)	EMBARGADO(A) : BANDEPREV - BANDEPE PREVIDÊNCIA SOCIAL ADVOGADO : JOSÉ PANDOLFI NETO DR(A)	Processo : E-RR - 988/2003-035-15-00.0
Processo : E-ED-AIRR - 778283/2001.0	Processo : E-RR - 45589/2002-900-02-00.8	Processo : E-RR - 1175/2003-034-15-00.0
EMBARGANTE : GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. ADVOGADO : SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS DR(A)	EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA ADVOGADO : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL DR(A)	EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : NILTON CORREIA DR(A)
EMBARGADO(A) : BANCO DO BRASIL S.A. ADVOGADO : LUIZ E. EDUARDO MARQUES DR(A)	EMBARGADO(A) : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : NILTON CORREIA DR(A)	EMBARGADO(A) : PEDRO CELSO BARBOSA ADVOGADO : FLAVIANO DOS SANTOS DR(A)
EMBARGADO(A) : MARIA DALVA ALVES AMARAL PEREIRA ADVOGADO : MÊRCKS PAULO FERREIRA SILVA DR(A)	Processo : E-RR - 56791/2002-900-12-00.0	Processo : E-RR - 1175/2003-034-15-00.0
Processo : E-AIRR - 780004/2001.3	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - TELESC ADVOGADO : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR DR(A)	EMBARGANTE : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A. ADVOGADO : NILTON CORREIA DR(A)
EMBARGANTE : JANDIR FRANCISCA ALBERTI FRIGO E OUTRAS ADVOGADO : ZÉLIO MAIA DA ROCHA DR(A)	EMBARGADO(A) : AMARILDO GEORG ADVOGADO : SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR DR(A)	EMBARGADO(A) : ALENCAR FONSECA GRILO ADVOGADO : ANA CRISTINA ALVES TROLEZE DR(A)
EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO DR(A)		





Processo : E-AIRR - 1291/2003-108-03-40.1

EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG  
 ADVOGADO : WELBER NERY SOUZA DR(A)  
 EMBARGADO(A) : MÁRIO LÚCIO DA CRUZ  
 ADVOGADO : LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA DR(A)

Processo : E-RR - 1317/2003-055-15-00.0

EMBARGANTE : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL  
 ADVOGADO : URSULINO SANTOS FILHO DR(A)  
 EMBARGADO(A) : ANA MARIA CORREA  
 ADVOGADO : LUIZ FREIRE FILHO DR(A)

Processo : E-AIRR - 1345/2003-045-02-40.6

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO DR(A)  
 EMBARGADO(A) : ROSA MARIA LUSSIN DE SOUZA  
 ADVOGADO : ELIAS APARECIDO DE MORAES DR(A)

Processo : E-RR - 1392/2003-077-15-00.9

EMBARGANTE : MANN+HUMMEL BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : ALDO JOSÉ FOSSA DE SOUSA LIMA DR(A)  
 EMBARGADO(A) : SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA  
 ADVOGADO : MÍRIAM MORENO DR(A)

Processo : E-RR - 1450/2003-048-15-00.9

EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP  
 ADVOGADO : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO DR(A)  
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO GONÇALVES DA CRUZ  
 ADVOGADO : MARISA DE MARCO PUCCI DR(A)

Processo : E-RR - 1498/2003-463-02-40.8

EMBARGANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO DR(A)  
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO APARECIDO CACHONE  
 ADVOGADO : NICOLA ANTONIO PINELLI DR(A)

Processo : E-AG-AIRR - 18080/2003-902-02-40.0

EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS CASTRO GONZALEZ  
 ADVOGADO : ALEXANDRE GOMES CASTRO DR(A)  
 EMBARGADO(A) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTEL-DR(A)

Processo : E-RR - 88267/2003-900-01-00.0

EMBARGANTE : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO : FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO DR(A)  
 EMBARGADO(A) : GEVONETE MARTHA HONÓRIO TAVARES  
 ADVOGADO : DANIEL ROCHA MENDES DR(A)  
 EMBARGADO(A) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS  
 ADVOGADO : EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO DR(A)

Processo : E-RR - 92802/2003-900-02-00.1

EMBARGANTE : ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.  
 ADVOGADO : MARCELO PEREIRA GÔMARA DR(A)  
 EMBARGADO(A) : MAURÍCIO ALBERTO DAZA CASTANHO  
 ADVOGADO : CARLA RODRIGUES DA CUNHA LÔBO DR(A)

Processo : E-RR - 96093/2003-900-04-00.2

EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO DR(A)  
 EMBARGADO(A) : SÉRGIO ALBERTO PIRES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO DR(A)  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : WESLEY CARDOSO DOS SANTOS DR(A)

Brasília, 26 de abril de 2005.

JUHAN CURY  
 Diretora da Secretaria da 2a. Turma

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 12a. Sessão Ordinária da 2a. Turma do dia 04 de maio de 2005 às 09h00

PROCESSO : AIRR-3/2002-060-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : USINA TAQUARA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA  
 AGRAVADO(S) : REGINALDO AMARO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ JOÃO L. DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-14/2002-101-14-40-6 TRT DA 14A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA  
 PROCURADORA : DR(A). JERSILENE DE SOUZA MOURA  
 AGRAVADO(S) : UBIRATAN REZENDE E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). ORESTES MUNIZ FILHO  
 AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

PROCESSO : AIRR-20/2002-040-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : AVG SIDERURGIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE  
 AGRAVADO(S) : EDVALDO CARLOS PEREIRA BARBOSA  
 ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ANTÔNIO RIBEIRO COUTO

PROCESSO : AIRR-27/2002-094-03-41-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A. E OUTRA  
 ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS  
 AGRAVADO(S) : JORGE GABRIEL NASCIMENTO  
 ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MORAES

PROCESSO : AIRR-50/2002-002-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) : GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLÁUDIO MARQUES

PROCESSO : AIRR-55/2002-906-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CRISTIANE MENEZES CARNEIRO DA CUNHA  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BAPTISTA SANTOS JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : JOSÉ EVANDRO ALVES E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). DUVAL RODRIGUES DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : PRISMA TÉCNICA LTDA.

PROCESSO : A-AIRR-67/2003-004-24-40-4 TRT DA 24A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES  
 AGRAVANTE(S) : FABIANA ROSEMEIRE ALVES  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AGOSTINHO RAMIRES MENDONÇA  
 AGRAVADO(S) : CENTRO DE LAZER LE POINT LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ALMIR DE ALMEIDA

PROCESSO : AIRR-74/2002-020-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JEANE FREITAS FRANÇA  
 ADVOGADO : DR(A). HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA  
 AGRAVADO(S) : ELISTELA LIMA DE SOUSA  
 ADVOGADO : DR(A). PAULO AYRTON CAMPOS  
 AGRAVADO(S) : PEPPERONI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-77/2002-001-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ANTERO CALIMAN E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA  
 AGRAVADO(S) : ANDERSON COELHO PEREIRA  
 ADVOGADA : DR(A). JALVAS PAIVA FILHO

PROCESSO : AIRR-85/1990-029-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA LBA)  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : LENIN NOVAES DE ARAÚJO E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ FONTOURA DE ALBUQUERQUE

PROCESSO : AIRR E RR-99/1999-002-19-00-2 TRT DA 19A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA  
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : LUIZ MARQUES DA LUZ  
 ADVOGADO : DR(A). FELIPE VASCONCELLOS CAVALCANTE  
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
 ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE ALBUQUERQUE TENÓRIO

PROCESSO : AIRR-104/2002-058-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : GILSON GONÇALVES  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CABRAL

PROCESSO : AIRR-157/2001-009-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ALBERTO MELO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO VASCONCELOS NEVES  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - COHAB/SALVADOR - EM LIQUIDAÇÃO  
 ADVOGADA : DR(A). TÂNIA BARBOSA

PROCESSO : AIRR-164/2000-141-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COTELDI - COMÉRCIO TÉCNICO ELETRÓDIESEL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). EDUARDO BORDIGNON  
 AGRAVADO(S) : MÁRCIO BARBOSA DE FREITAS

PROCESSO : AIRR E RR-170/2000-005-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
 AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ENSINO CAPIXABA - IEC  
 ADVOGADO : DR(A). PEDRO ALONSO CEOLIM

PROCESSO : AIRR-194/2000-018-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO SÃO PEDRO LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MALTEZ  
 AGRAVADO(S) : IRÊNIO BATISTA DE JESUS  
 ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FABIANO BALTHAZAR

PROCESSO	: AIRR-200/1999-003-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-328/2001-002-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-403/2003-003-21-40-9 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES	AGRAVANTE(S)	: SINÉSIO JOSÉ TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ÉRIKA MOREIRA BECHARA	ADVOGADO	: DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S)	: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE	AGRAVADO(S)	: ALBERTO JORGE ARAÚJO
ADVOGADO	: DR(A). DENNIS VERBICARO SOARES	ADVOGADO	: DR(A). WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO PINHEIRO TEIXEIRA
PROCESSO	: AIRR-232/1990-005-10-40-5 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-332/2002-056-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-407/2003-009-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA)	AGRAVANTE(S)	: CENTRAL AÇUCAREIRA SANTO ANTONIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
AGRAVADO(S)	: MARIA ISABEL DINIZ DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÍCERO ASSIS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA MARIA BORGES IUNG E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO CARLOS SILVA BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE
PROCESSO	: AIRR-271/1996-060-19-43-9 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-333/2002-301-06-01-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-408/2002-921-21-00-1 TRT DA 21A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE UNIÃO DOS PALMARES	AGRAVANTE(S)	: ENGENHO BARRO BRANCO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ALBUQUERQUE DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S)	: JOÃO SIMÕES MELO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARTINS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCESSO	: AIRR-273/2002-121-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ GOMES DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VINÍCIO SANTIAGO DE OLIVEIRA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-333/2004-014-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-422/2003-056-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SAANEAMENTO - CORSAN	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	AGRAVANTE(S)	: VANESSA BARROS DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVADO(S)	: DEIMAR CÉSAR COIMBRA CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	AGRAVADO(S)	: ATENTO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: JORGE QUIRINO PEDRO
PROCESSO	: AIRR-283/2003-073-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME MIGNONE GORDO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-340/2002-301-06-01-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-434/1996-021-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). SAMUEL MARCONDES	AGRAVANTE(S)	: ENGENHO SERRA GRANDE (GUSTAVO JARDIM PEDROSA DA SILVEIRA BARROS)	AGRAVANTE(S)	: PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.
AGRAVADO(S)	: LUCIMARA SIQUEIRA COSTA PAPI	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OSWALDO BRASILEIRO	AGRAVADO(S)	: BENEDITO JOSÉ DA SILVA	AGRAVADO(S)	: GERÔNIMO DE OLIVEIRA MELLO
PROCESSO	: AIRR-291/2001-002-14-00-1 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO JOSÉ GOMES DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-381/2003-111-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-440/2000-081-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE RONDÔNIA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCURADORA	: DR(A). IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO	ADVOGADA	: DR(A). SORAIA SOUTO BOAN	PROCURADOR	: DR(A). ZENIR ALVES JACQUES BONFIM
ADVOGADA	: DR(A). ZÊNIA LUCIANA CERNOV DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO SILVA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO MENZANI NETO
PROCESSO	: AIRR-296/2001-641-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MADALENE SALOMÃO RAMOS	ADVOGADO	: DR(A). ACÁCIO RIBEIRO AMADO JÚNIOR
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-390/2002-020-01-40-1 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: WALTER BALDAN E OUTROS
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR BARRIA DE CASTILHO
ADVOGADA	: DR(A). EDLENA MARIA SANTANA SILVA MACIEL	AGRAVANTE(S)	: TV ÔMEGA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-468/2003-002-08-40-9 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOEL ALVES BORGES	ADVOGADA	: DR(A). CARINA DE SOUZA CASTRO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EUSTÁQUIO ROCHAEL DA SILVA PRIMO	AGRAVADO(S)	: LÍGIA MELO DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: DISTRIBEL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-301/2004-027-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO BARROS RODRIGUES GAGO	ADVOGADA	: DR(A). VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-394/2000-078-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL
AGRAVANTE(S)	: ALÍRIO MANOEL DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ LUIZ LARA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO GRANJA DO MORUMBI	AGRAVADO(S)	: A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
AGRAVADO(S)	: ATTEMPO - ATENDIMENTO TEMPORÁRIO, RECURSOS HUMANOS E ENGENHARIA DE LIMPEZA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). DANILO BARBOSA QUADROS		
AGRAVADO(S)	: SERTEC SERVIÇOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE JESUS DOS SANTOS DUTRA		
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CLÁUDIO TÂNGARI				



PROCESSO	: AIRR-501/2002-004-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-653/2000-281-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-804/2003-037-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE INDÚSTRIAS ELETRQUÍMICAS - CIEL	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). GLADIS SANTOS BECKER	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA VELAZQUEZ DOMINGUES	ADVOGADO	: DR(A). NELSON JOSÉ RODRIGUES SOARES
AGRAVADO(S)	: JUAN PACHECO BERZOZA	AGRAVADO(S)	: ROSELI DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: HERALDO MESCOLIN DE ANDRADE
PROCESSO	: AIRR-510/2002-654-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA ALVES DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE RACHID LIMA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-686/1990-004-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-861/2003-001-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: IDEAL STANDARD WABCO TRANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: DIVINO RODRIGUES DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ROBERTO DIN	ADVOGADO	: DR(A). RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO FREIRE FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). MIRIAN REGINA KNAPIK	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE GOIÁS	AGRAVADO(S)	: DJALMA GOMES DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-526/1997-006-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO HOSSEN
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-693/1998-006-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGRAVANTE(S)	: PAULO LUÍS FLORES SEMPÉ	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO PAZ DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	AGRAVANTE(S)	: USINA MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 861/2003-0	
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIAN ROBERT MARGIOTTI	PROCESSO	: AIRR-861/2003-001-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ PIRES BASTOS	AGRAVADO(S)	: SIDNEI FORATINI	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-527/1997-008-17-40-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SUELI APARECIDA BELOTI NOGUEIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-697/2002-030-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO PAZ DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE CARIACICA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: DJALMA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ELISÂNGELA LEITE MELO	AGRAVANTE(S)	: MULTIPÉÇAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO HOSSEN
AGRAVADO(S)	: IZAURA KIEFFER DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA F. GALO	AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ALVARENGA PINTO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DALAMO CABRAL DUARTE	ADVOGADA	: DR(A). IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES
PROCESSO	: AIRR-537/1991-023-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ODAIR MENARÉ JORGE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 861/2003-8	
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-742/2002-011-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-871/1999-008-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ELIANE HELENA DE OLIVEIRA AGUIAR	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
AGRAVADO(S)	: LEONARDO BANDEIRA DA SILVA	PROCURADORA	: DR(A). MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO CÉSAR DE MATTOS GONÇALVES CRUZ	AGRAVADO(S)	: NILSON MOURA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: ZENO KINDRIEWSKI PROSEZEKI
PROCESSO	: AIRR-541/2004-012-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-759/2002-007-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-873/1999-662-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA DA COSTA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL	ADVOGADA	: DR(A). CÍNTIA MARA GUILHERME FORTUCE
ADVOGADA	: DR(A). SOLANGE LOPES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: MARIA LUCI COLONGO DIAS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: JORGE VITOR SCARSI
AGRAVADO(S)	: ESTÁVEL ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO FLÁVIO MONARIN
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA	PROCESSO	: AIRR-786/2002-012-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-880/1996-461-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-584/1986-005-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	AGRAVANTE(S)	: ITACOL ITAGUAÍ AUTOMÓVEIS COMÉRCIO LTDA.
AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). DANIELE PALMA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). ARTHUR FRAGA OGGIONI
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVADO(S)	: LUIZ HONÓRIO MARCONDES LINHARES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ OLIVEIRA DE ARAÚJO
AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃOZINHO DAL SASSO	ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO FERNANDES BRAGA FILHO
ADVOGADO	: DR(A). WELLINGTON FELIPPE SERRA	PROCESSO	: AIRR-804/1997-006-17-41-3 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-883/2003-021-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-601/2000-017-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA GRAÇA MONTEIRO WILDNER
AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO LUÍS BRAUN
ADVOGADO	: DR(A). IVO MORAES SOARES	AGRAVADO(S)	: MARICÉIA APARECIDA ULIANA RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
AGRAVADO(S)	: OTTO DE OLIVEIRA CHAVES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). RUI CHAVES	PROCESSO	: AIRR-610/2000-016-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-892/2002-126-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-610/2000-016-04-41-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: PATRÍCIA ZANCAN LOPES	AGRAVANTE(S)	: LUIZ QUEIROZ DA CRUZ
AGRAVANTE(S)	: PATRÍCIA ZANCAN LOPES	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE AZEVEDO DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO TAPETTI
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANE AZEVEDO DOS REIS	AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	AGRAVADO(S)	: NORTEC LTDA.
AGRAVADO(S)	: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RICARDO CERONI
				AGRAVADO(S)	: DEGUSSA BRASIL LTDA.

PROCESSO	: AIRR-900/1997-008-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-999/2001-024-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.070/2001-004-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR	: DR(A). ELIANA SILVA ARAÚJO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO FERNANDES AMARAL
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	PROCURADOR	: DR(A). ROBERTO FERNANDES DO AMARAL
ADVOGADO	: DR(A). NADIR LEOPOLDO VALENGO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: ADONAI NAZARENO DE PAULA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-924/2003-004-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AIRR-1.027/1999-202-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.076/2003-103-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: DEISY DE CASTRO LIMA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS FERNANDO CASSOU BARBOSA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	AGRAVANTE(S)	: JOÃO LUIZ DA COSTA
AGRAVADO(S)	: CELULAR CRT S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA P. JURUÁ	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ADEMAR ANTUNES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO	: AIRR-928/2002-068-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). FABIANE HENRICH PINHEIRO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.027/2002-920-20-00-9 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.090/2002-086-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: J. A. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). MAGALY GOUVÊA DOS REIS	AGRAVANTE(S)	: H. DANTAS COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: RICARDO GONÇALVES PIMENTA
AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO NONATO PORFÍRIO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO RIMET BORGES MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO MURAD
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GERALDO ALVARENGA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: AGNALDO FRANCISCO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PAULO HENRIQUE ARAÚJO E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-942/2003-006-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NORBERTO ESTEVES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.031/2003-052-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RETÍFICA DE MOTORES JAGUAR LTDA.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.105/2002-050-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA PARRAS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ OSWALDO RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ IDELFONSO FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DANIEL CUNHA RODRIGUES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: NESTLÉ BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). AUGUSTO DA SILVA FILHO	AGRAVADO(S)	: CARLOS SARAIVA SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS ANTÔNIO VIEIRA
PROCESSO	: AIRR-946/2002-003-24-40-9 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EMÍLIO RODRIGUES FREITAS DE MENEZES	AGRAVADO(S)	: VILMAR DIAS DOS SANTOS
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.051/1999-103-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO GIOVANE DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: MARCELO ANTÔNIO DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-1.122/2003-028-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO SCHOSSLER	AGRAVADO(S)	: LÚCIA HELENA RIOS NOGUEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVADO(S)	: JOÃO CARLOS PEREIRA (FAZENDA TRÊS BURITIS)	ADVOGADO	: DR(A). JAQUELINE BUTTOW SIGNORINI	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTORA EMCCAMP LTDA.
PROCESSO	: AIRR-959/1997-051-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ALUÍZIO PELUCIO ALMEIDA VIEIRA DE MELLO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: MÁRCIO GLEISSON DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR-1.059/1997-291-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCÍLIO DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA MORAES BUENO DE AGUIAR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.160/2002-900-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO ENRIQUE POBLETE MUNOZ	AGRAVANTE(S)	: LANIFÍCIO KURASHIKI DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). HILÁRIO PAVANI	ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) E OUTRO
PROCESSO	: AIRR-959/2003-102-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: FAUSTO LUCHESE	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BOSCO BORGES ALVARENGA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MAURO VIEIRA CENTENO FILHO	AGRAVADO(S)	: ROBERTO CARLOS DO CARMO
AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.062/2003-086-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NÁGILA FLÁVIA GODINHO MAURÍCIO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-1.160/2003-004-08-40-3 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO AFONSO FONSECA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS ZANCHETA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA VINHOLES SIQUEIRA LUCAS	ADVOGADO	: DR(A). ADILSON RINALDO BOARETTO	AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-966/1992-002-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS ROMI S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). SPENCER DALTRO DE MIRANDA FILHO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	PROCESSO	: AIRR-1.064/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.194/2001-047-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JORGE ALVES FEITOSA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA FERREIRA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO MOREIRA MENDES	ADVOGADO	: DR(A). EDINALDO SOARES DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: OPPORTRANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
		AGRAVADO(S)	: ROSANE BARATA CONSTRUTORA	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL FERRARESI HOLANDA CAVALCANTE
		ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO E OUTROS
				ADVOGADO	: DR(A). CRISTOVÃO PIRAGIBE TOSTES MALTA
				AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ



PROCESSO	: AIRR-1.194/2003-095-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.297/2003-089-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.454/2002-114-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TNL PCS S.A.	AGRAVANTE(S)	: SAINT CLAIR BATISTA RABELO NETO
ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO SARTORI	ADVOGADO	: DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO	: DR(A). AGUIAR RESENDE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: LAUDELINO FERNANDES	AGRAVADO(S)	: VALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR CARNEIRO
ADVOGADO	: DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MORAIS GOMES	ADVOGADO	: DR(A). CÍVIS TALCÍDIO DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-1.217/2001-070-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: HITEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: MONART VENEZIANAS INDÚSTRIAS LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). KARLESSO SANTOS NUNES	PROCESSO	: AIRR-1.469/2002-001-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: AIRR-1.300/2001-421-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR
AGRAVADO(S)	: OSVALDINO CÂNDIDO	AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTÔNIO MARQUES MAZONI	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO CARDOSO DE SOUSA	AGRAVADO(S)	: MARIA HELENA BARROS LEITE
PROCESSO	: AIRR-1.218/2003-906-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CARLA DOS SANTOS RAMIN	ADVOGADO	: DR(A). GEDECY FONTES DE MEDEIROS FILHO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTOPHER ALMADA GUIMARÃES TARANTO	PROCESSO	: AIRR-1.477/2002-003-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	PROCESSO	: AIRR-1.329/2003-316-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
AGRAVADO(S)	: JAILSON XAVIER DO NASCIMENTO	AGRAVANTE(S)	: ABB LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: AIRR-1.245/2002-221-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MARIA DAS GRAÇAS ALCÂNTARA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MÁRIO ANDREOLI JUNIOR	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
AGRAVANTE(S)	: INEXPORT - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCÍLIO PENACHIONI	PROCESSO	: AIRR-1.483/1987-033-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RAMIRO BECKER	PROCESSO	: AIRR-1.341/2003-004-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: DAMIÃO JOSÉ NUNES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). OTÁVIO ANSELMO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: MARIA LUIZA MENDES COUTINHO SANTIAGO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S)	: DESTILARIA LIBERDADE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). GIZELI COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ESIO FERNANDO CORRÊA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO	: AIRR-1.250/1999-231-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LUDMILLA COSTA LISITA	PROCESSO	: AIRR-1.489/2003-057-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.348/2003-027-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PLANOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). HERALDO JUBILUT JÚNIOR	AGRAVANTE(S)	: BANCO - MATONE S.A. E OUTRA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO ZANCHIN DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRA LEHENBAUER THOMÉ	AGRAVADO(S)	: CÍCERO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO NEDEL SCALZILLI	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTÔNIO QUINTANA CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI
PROCESSO	: AIRR-1.281/2003-089-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	PROCESSO	: AIRR-1.490/1999-034-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO	: AG-AIRR-1.370/1998-057-19-40-9 TRT DA 19A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA AÇUCAREIRA NORTE DE ALAGOAS - USINA SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVADO(S)	: IVO JOSÉ RODRIGUES E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). JAILSON BARROS CARNAÚBA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA BRITO OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL RICARDO GATTI CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PROCESSO	: AIRR-1.295/2003-076-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS PLÍNIO DE SOUZA MONTEIRO	PROCESSO	: AIRR-1.506/2002-070-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.393/2003-032-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S)	: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). NILTON LOURENÇO CÂNDIDO
AGRAVADO(S)	: MARIA IZABEL BARROS LOPES - ME	ADVOGADO	: DR(A). FILIPE EDUARDO DE LIMA RAGAZZI	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO	: AIRR-1.297/2002-008-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR PARPINELLI	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA DE FREITAS MACIEL	PROCESSO	: AIRR-1.508/2003-091-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ALINE ALMEIDA GUIMARÃES	PROCESSO	: AIRR-1.418/2003-008-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA	: DR(A). LAÍS PINTO FERREIRA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: RENE SEABRA PEDROSA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LINO DE ANDRADE NETO	ADVOGADO	: DR(A). RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG
		AGRAVADO(S)	: MAURÍCIO FERREIRA NEVE FILHO E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GERALDO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-1.549/2003-006-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO
				RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
				AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO



ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-1.764/2003-049-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.983/2002-006-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLAUDIOMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO	AGRAVANTE(S) : GUILHERME LUIZ NOGUEIRA DE LIMA	AGRAVANTE(S) : DELTA MARICULTURA LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.555/2000-004-03-41-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADA : DR(A). FABIANA ARAÚJO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS DO AMOR DIVINO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). LUÍS RAIMUNDO DA SILVEIRA ALVES
ADVOGADA : DR(A). DANIELA SAVOI VIEIRA DE SOUZA	PROCESSO : AIRR-1.812/1992-015-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.988/1995-481-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FERNANDO BATISTA DE MOURA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
PROCESSO : AIRR-1.582/2002-005-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). EDIVIRGES MENDES DE BRITO	ADVOGADA : DR(A). CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : NÍVEA GUIMARÃES FERREIRA	AGRAVADO(S) : LÚCIA HELENA OLIVEIRA DE CARVALHO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEPARÁ	ADVOGADA : DR(A). LEILA QUEIROZ FROSSARD	ADVOGADO : DR(A). ATILANO DE SOUZA ROCHA
ADVOGADA : DR(A). MICHELINE ANTUNES ESTEVES	PROCESSO : AIRR-1.829/2000-011-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.991/2002-014-08-00-7 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MONTEIRO TAVARES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI	AGRAVANTE(S) : GENGIS FREIRE DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-1.589/1993-020-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : ELIETE CARLOS PRIMO	AGRAVADO(S) : VÂNIA CRISTINA TRAVASSOS LOPES
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO MARCOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	AGRAVADO(S) : ADSERVIS - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS INTERNOS LTDA.	AGRAVADO(S) : A PROVINCIA DO PARÁ LTDA
AGRAVADO(S) : NOELI INÊS LEHNEN	PROCESSO : AIRR-1.861/2003-007-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.998/2003-015-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-1.693/1999-009-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : LIMERICI POSSONATTO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ	ADVOGADO : DR(A). EURÍPEDES ALVES SOBRINHO
AGRAVANTE(S) : FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS LTDA.	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
ADVOGADO : DR(A). CÉLIO COELHO LUIZ	ADVOGADO : DR(A). ÉDER FRANCELINO ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DA SILVA
AGRAVADO(S) : MARCELO ROCHA CORREA	AGRAVADO(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-2.014/2001-031-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VALDO BRETAS VALADÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : A-AIRR-1.698/2001-002-18-41-1 TRT DA 18A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1861/2003-0	AGRAVANTE(S) : OPPORTANS CONCESSÃO METROVIÁRIA S.A.
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.861/2003-007-18-41-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ TAVARES CORRÊA MEYER
AGRAVANTE(S) : METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S) : ELIESER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PESSOA DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ
AGRAVADO(S) : JOÃO ALVES MENDES	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS	PROCESSO : AIRR-2.020/2002-443-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ABNER EMÍDIO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-1.711/2002-092-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÉDER FRANCELINO ARAÚJO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO QUINTERO
AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LAGOÁ SANTA LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 1861/2003-7	AGRAVADO(S) : CLÓVIS COSTA
ADVOGADA : DR(A). CARLA ELÓI SILVA	PROCESSO : AIRR-1.896/2003-017-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PATRÍCIA FONTES COSTA
AGRAVADO(S) : RICARDO GONÇALVES DE ALMEIDA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-2.024/2003-057-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MATHILDE DAS GRAÇAS CUNHA	AGRAVANTE(S) : ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-1.719/1996-401-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	AGRAVADO(S) : JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO FRANCA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
AGRAVANTE(S) : EDUARDO SEVERO DO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). MARIA TERESA PONDÉ FRAGA LIMA	AGRAVADO(S) : PAULO ALVES DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO DIAS NEVES	PROCESSO : AIRR-1.949/2003-065-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAXIAS DO SUL	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-2.066/2003-011-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VOLMIR ANDRÉ PAZA	AGRAVANTE(S) : GREGOIRE SOTIROS MAGRIOTIS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : AIRR-1.746/1991-010-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO FRANÇA MAGALHÃES	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : EDUARDO BENTO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EUGÊNIO ANGÉLICO	AGRAVADO(S) : OSCAR LUIZ REBELO MENDES
PROCURADOR : DR(A). ELSIO BENETTI	PROCESSO : AIRR-1.962/2002-003-16-40-2 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IVAN MORAES FURTADO
AGRAVADO(S) : VANIZE DE OLIVEIRA MACEDO E OUTRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RIBAS MAGNO	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEMI	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
	AGRAVADO(S) : DAILZA MARIA SALES DE SOUSA	
	ADVOGADA : DR(A). KEILIANE MORAES DOS SANTOS	



PROCESSO	: AIRR-2.086/1998-003-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO TRISTÃO FERNANDES	PROCESSO	: AIRR-2.834/1997-271-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EBD NORDESTE COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE FRANÇA PINHEIRO TORRES	AGRAVANTE(S)	: ITAARTE EMPREITEIRAS DE MÃO DE OBRAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). WANUSA BRANDÃO	PROCESSO	: AIRR-2.225/2001-012-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIA PEREIRA DE SOUZA RESENDE
AGRAVADO(S)	: JOÃO ARAPIRACA SERRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOSUÉ ARAÚJO MARQUES (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA	: DR(A). FÁTIMA MENDONÇA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PINHAIS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS NOBRE LACERDA
PROCESSO	: AIRR-2.101/2002-004-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON PASSOS DE SOUZA	PROCESSO	: AIRR-3.459/2002-022-12-40-1 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: NEI PIARDI	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ INÁCIO COSTA FILHO	AGRAVANTE(S)	: MARAZUL TECNOPLÁSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-2.296/2001-059-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO ALVES
AGRAVADO(S)	: MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA BRANDÃO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	AGRAVADO(S)	: HAIDE WERLICH PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADO	: DR(A). EMERSON GUSTAVO GONÇALVES
PROCESSO	: AIRR-2.106/2002-004-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). KARINA CORRÊA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-3.698/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: DIVINO EURÍPIDES DE PAULA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELMA	ADVOGADA	: DR(A). SANDRA RENATA MURTA PASCHOAL	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-2.326/2003-381-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVADO(S)	: FELICIDADE ALVES CAMPOS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: NAIRO SOARES MENDES
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	AGRAVANTE(S)	: MARIA APARECIDA BRAGA	ADVOGADA	: DR(A). JOSÉLIA CARLA RAMOS LOPES
PROCESSO	: AIRR-2.116/2001-004-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA GRADELLA	AGRAVADO(S)	: CARLOS EUGÊNIO IUNG LIGÓRIO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO	: AIRR-3.865/2002-921-21-00-8 TRT DA 21A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RENAULT DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO MARTINS RIBEIRO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOELSON BUKNER ALVES	PROCESSO	: AIRR-2.329/2003-014-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE NATAL
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PIRAGIBE SANTIAGO	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). HERIBERTO ESCOLÁSTICO BEZERRA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: POLISERVICE SISTEMAS DE HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: GENI RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO FRAGA
PROCESSO	: AIRR-2.160/2001-067-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALCEU RIBEIRO SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO MENDES ALVES
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL
AGRAVANTE(S)	: GILBERTO SOUZA SANTANA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). REGINALDO MEDEIROS GOMES
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-2.471/2002-003-07-40-8 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-3.915/2002-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ALINE DURAN GALASTRE	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCA VANILDE DE JESUS DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: SENO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO NORDESTE LTDA.
PROCESSO	: AIRR-2.175/1997-511-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETE COSTA FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CHAC COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARNALDO DE SANTANA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO UCHÔA DO AMARAL	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUCIANO BEZERRA NIGROMONTE
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	PROCESSO	: AIRR-2.536/2000-011-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-4.735/2002-900-23-00-0 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ENY MARIA BAVARESCO PERESSIN	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	AGRAVANTE(S)	: OTÁVIO FARIAS CORDEIRO GOUVEIA	AGRAVANTE(S)	: FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEA-GRANDENSE LTDA.
PROCESSO	: AIRR-2.200/1999-011-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETE COSTA FERREIRA	ADVOGADA	: DR(A). SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: CHAC COMERCIAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: JULIANO GOMES DO PINHO
AGRAVANTE(S)	: AGA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO UCHÔA DO AMARAL	ADVOGADA	: DR(A). JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO MENANDRO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-2.603/2002-471-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-4.738/2002-900-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: EDSON CHIEZA	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	AGRAVANTE(S)	: MATFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	AGRAVANTE(S)	: FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEA-GRANDENSE LTDA.
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2200/1999-6		ADVOGADO	: DR(A). ANDREIA LUCIMARA POZZI	ADVOGADA	: DR(A). SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN
PROCESSO	: AIRR-2.200/1999-011-01-41-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DIOLINDO CARLOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: LUIZ MACEDO DA CRUZ
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CONATTI	ADVOGADA	: DR(A). JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO
AGRAVANTE(S)	: EDSON CHIEZA	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIA MATARAZZO DE PAPÉIS S.A.	PROCESSO	: AIRR-4.739/2002-900-23-00-9 TRT DA 23A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	PROCESSO	: AIRR-2.714/2003-431-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: AGA S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEA-GRANDENSE LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ PAIXÃO LEMES DAS VIRGENS		
Complemento: Corre Junto com AIRR - 2200/1999-3		ADVOGADO	: DR(A). RUBENS GARCIA FILHO		
PROCESSO	: AIRR-2.208/1991-062-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		
AGRAVANTE(S)	: GEORGE YAMAMURO (ESPÓLIO DE)				

ADVOGADA : DR(A). SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN	ADVOGADO : DR(A). WÁLBER ARAÚJO CARNEIRO	PROCESSO : AIRR-15.190/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ADAUTO FERREIRA GOMES	AGRAVADO(S) : HORTÊNCIA MARIA DE JESUS MAGALHÃES SANTOS	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MONTEIRO FILHO	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.
PROCESSO : AIRR-4.740/2002-900-23-00-3 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-8.292/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MARCELO PIRES CAMPOS
AGRAVANTE(S) : FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEA-GRANDENSE LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MATTOS MAGALHÃES DA CUNHA
ADVOGADA : DR(A). SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN	ADVOGADA : DR(A). VIVIANI BUENO MARTINIANO	PROCESSO : AIRR-16.615/2002-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : CLAUDISON MENDES	AGRAVADO(S) : WASHINGTON MÁRIO DINIZ FRANCO DO AMARAL	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO	ADVOGADO : DR(A). MAGUI PARENTONI MARTINS	AGRAVANTE(S) : MARCO ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
PROCESSO : AIRR-4.744/2002-900-23-00-1 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-9.836/2002-900-23-00-8 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA SAVEDRA SERPA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS - COM-DEP
AGRAVANTE(S) : FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEA-GRANDENSE LTDA.	AGRAVANTE(S) : FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEA-GRANDENSE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JORGE PAULO BRITTO DE ARAÚJO
ADVOGADA : DR(A). SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN	ADVOGADA : DR(A). SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN	PROCESSO : AIRR-16.994/2002-900-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO CAMARGO DE SOUZA	AGRAVADO(S) : VALDEMIL JOSÉ DA SILVA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO	ADVOGADA : DR(A). JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO	AGRAVANTE(S) : FRIGORÍFICO IBÉRICO LTDA.
PROCESSO : AIRR-4.745/2002-900-23-00-6 TRT DA 23A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-10.162/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR DE ANDRADE IGNÁCIO DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JOSÉ GOIANA DA SILVA
AGRAVANTE(S) : FRIVAG - FRIGORÍFICO VARZEA-GRANDENSE LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADA : DR(A). ELINA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). SELMA CRISTINA FLÔRES CATALÁN	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	PROCESSO : AIRR-17.146/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BENEDITO LEITE DA ROSA FILHO	AGRAVADO(S) : SIMONE GONÇALVES DE LUCENA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). JOCELDA MARIA DA SILVA STEFANELLO	ADVOGADO : DR(A). VICENTE DE PAULA MUCARBEL FILHO	AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
PROCESSO : AIRR-4.958/2002-906-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-11.034/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ANTONIO CARLOS LARINHO
AGRAVANTE(S) : USINA BARÃO DE SUASSUNA S.A.	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO BOAS NOVAS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO CÉZAR TAVARES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ VERAS RODRIGUES	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
AGRAVADO(S) : MARIA SEVERINA SANTOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARCELO SOUZA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-17.878/2002-900-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO EDSON MAGALHÃES SIMÕES	ADVOGADO : DR(A). WANDERLEI MOREIRA DA COSTA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-5.160/2002-906-06-41-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-11.657/2000-004-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EXPEDITO ALVES FEITOZA
RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LINCOLN FARIA GALVÃO DE FRANÇA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO CITIBANK S.A.	AGRAVADO(S) : BASF S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). SONNY BRASIL DE CAMPOS GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO KALIL VILELA LEITE
AGRAVADO(S) : PAULO SOBREIRA DE MOURA	AGRAVADO(S) : ARLENE CUBAS	PROCESSO : AIRR-22.500/2001-009-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). ERNESTO TREVIZAN	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-5.746/2000-513-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-13.858/2002-900-09-00-9 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELESTINO TONELOTO
AGRAVANTE(S) : PLUMA CONFORTO E TURISMO S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVADO(S) : MARIA CECÍLIA DOS SANTOS KOGA
ADVOGADA : DR(A). DEBORAH ALESSANDRA DE OLIVEIRA DAMAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO
AGRAVADO(S) : ANTONIO COELHO DA SILVA	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FRANÇA	PROCESSO : AIRR-22.576/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO WANDERLEY GUIMARÃES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-6.182/2002-037-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-14.318/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ROBERTO LEMES CARDOSO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RAIMUNDO DE ARAÚJO DINIZ
AGRAVANTE(S) : DIAGNOS LABORATÓRIO E DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CAF- SANTA BÁRBARA LTDA.	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HAEMING ZACCHI	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME PINTO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
AGRAVADO(S) : VALESKA DE ANDRADE	AGRAVADO(S) : RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-23.446/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). NELI TERESINHA CARDOSO COUTO	ADVOGADO : DR(A). ATHOS GERALDO DOLABELA DA SILVEIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-8.172/2002-900-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-14.854/2002-900-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). DANIELE REMOALDO PEGORARO
AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE E OUTRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA USINA BULHÕES	AGRAVADO(S) : MAÉRCIO DANIEL RAMOS
	ADVOGADO : DR(A). SILVIO FERREIRA LIMA	ADVOGADA : DR(A). ELAINE GONÇALVES DOS RAMOS
	AGRAVADO(S) : EDNALDO VASCONCELOS DA SILVA	
	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO BENEVIDES ROSENDO	



PROCESSO : AIRR-25.011/1999-014-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-30.612/2002-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-36.582/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MIGUEL MITSUO TANAMATI	AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : HMG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). SANDRA DINIZ PORFÍRIO	ADVOGADA : DR(A). ROSELI DIETRICH	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO ARVATE JÚNIOR
AGRAVADO(S) : VECOPAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. E OUTRAS	AGRAVADO(S) : BENEDITO VIEIRA CASSIANO	AGRAVADO(S) : RONALDO VITURINO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). IVO HARRY CELLI JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO	ADVOGADO : DR(A). GARIBALDI DE QUEIROZ BORMANN JÚNIOR
AGRAVADO(S) : PETROPAR PETRÓLEO E PARTICIPAÇÕES LTDA.	PROCESSO : AIRR-31.313/2002-900-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-38.400/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO S. CACHOEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-25.268/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : NET BELO HORIZONTE S.A.	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENDS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). VALDEMIRO SOUSA CORDEIRO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO CAUDURO DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUIZ VIEIRA AGUIAR	AGRAVADO(S) : JORGE JOSÉ DE AZEVEDO
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS MENK	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO TAVARES NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MURATORE
AGRAVADO(S) : ALUÍSIO GUIDA DA SILVA	PROCESSO : AIRR-31.562/2002-900-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-41.194/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO : AIRR-26.004/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : JACINTO TORRES MATOS	AGRAVANTE(S) : JUVENAL ALVES DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CEZAR SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LEITE SARAIVA FILHO	AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : GILBERTO DOMINGOS PERIOLO	ADVOGADO : DR(A). MARTA MARIA ARAÚJO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-41.350/2002-900-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	PROCESSO : AIRR-31.963/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-26.023/2002-900-09-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : SUZANA STAREPRAVO BRUKMÜLLER
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : FÁBIO LUIZ BASSEGIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ CARDOZO LAPA
AGRAVANTE(S) : ARTHUR JACEGUAÍ DE SOUZA NETO	ADVOGADO : DR(A). VINICIUS LUDWIG VALDEZ	AGRAVADO(S) : ESTADO DO PARANÁ
ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE	AGRAVADO(S) : CLARINDO RODRIGUES MARINHO (ESPÓLIO DE)	PROCURADOR : DR(A). ROLAND HASSON
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	ADVOGADA : DR(A). MARIA LÚCIA MUNIZ COUTO	PROCESSO : AIRR-44.017/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) : MATEC MANUTENÇÃO E MONTAGENS LTDA.	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-26.587/2002-900-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-32.233/2002-902-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENDS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERRA
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	AGRAVADO(S) : SANTO INOCÊNCIO MIRANDA DOMINGUES
AGRAVADO(S) : JOELMA BATISTA FERNANDES	AGRAVADO(S) : WALDEMAR BAPTISTA	ADVOGADO : DR(A). DARCY PEREIRA BASTOS
ADVOGADO : DR(A). FABIANO KRAUSE DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO STEFANES RIVAROLA	PROCESSO : AIRR-45.320/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-27.964/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-32.704/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : GELRE - TRABALHO TEMPORÁRIO S.A.
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENDS METROPOLITANOS - CPTM	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO RODOCE LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO GRANDINETTI DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO BASTOS MARQUES AGUIAR	AGRAVANTE(S) : ASBACE - ASSOCIAÇÃO DOS BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS E OUTRO
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO DE ASSIS CARMELO E OUTROS	AGRAVADO(S) : GUILHERME VENTURA DE FREITAS	ADVOGADA : DR(A). THAÍS CLÁUDIA D'AFONSECA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL VAZ DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). CHRISTÓVAM MOREIRA DE SIQUEIRA	AGRAVADO(S) : JONATAS SOUZA RIBEIRO
PROCESSO : AIRR-29.993/2002-900-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-32.831/1999-007-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ PINTO GONZAGA FILHO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : AIRR-47.914/2002-900-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : UNIÃO	AGRAVANTE(S) : HILDA MARA SANTANA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCURADOR : DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS	ADVOGADO : DR(A). OLÍMPIO PAULO FILHO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MACAPÁ
AGRAVADO(S) : CÍCERO FERREIRA DE MELO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). INDALECIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : RAIMUNDA VILHENA MACIEL
PROCESSO : AIRR-30.014/2002-900-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-35.567/2002-900-05-00-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-50.231/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.	AGRAVANTE(S) : MARISTELA GOMES DE OLIVEIRA E OUTRA	AGRAVANTE(S) : ICS EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CELSO JUSTUS	ADVOGADO : DR(A). JAIRO ANDRADE DE MIRANDA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES MATTE
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO GALVÃO DE FARIA	AGRAVADO(S) : ESTADO DA BAHIA (EXTINTO INTERBA)	AGRAVADO(S) : SABRINA NUNES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). GILMAR PAVESI	PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ TELLES DE VASCONCELLOS	ADVOGADO : DR(A). LAURO VARGAS NOYMANN

PROCESSO	: AIRR-51.339/2003-658-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-55.678/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-68.825/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCURADOR	: DR(A). EVANDRO LUÍS DIAS DA SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
AGRAVADO(S)	: ROBERTO WEISHEIMER	AGRAVADO(S)	: ELISABETH DINIZ DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). GELSON BARBIERI	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO JÚLIO KAHLE FILHO	ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS
PROCESSO	: AIRR-51.359/2004-095-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-56.028/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-69.339/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PAULO GONZAGA	AGRAVANTE(S)	: ALSTON ELEC S.A.	AGRAVANTE(S)	: EDMILSON SOARES SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). ARGEMIRO AMORIM	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGREI
AGRAVADO(S)	: ITAIPU BINACIONAL	AGRAVADO(S)	: CERLI ANTÔNIO DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). WALTER LEO VERBIST	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR PINHEIRO
AGRAVADO(S)	: ITAMON - CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-58.276/2003-011-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
ADVOGADO	: DR(A). ZOROASTRO DO NASCIMENTO	RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-69.755/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-51.589/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SILVIO ADEMIR SCHAETAI RIBEIRO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EDNA DEBASTIANI DIAS	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO CARLOS MAXIMIANO JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO	: DR(A). DIEGO MARCHINA Q. BASSO
ADVOGADO	: DR(A). SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA	ADVOGADO	: DR(A). MOACYR FACHINELLO	AGRAVADO(S)	: JAIME PERUZZO E OUTRO
AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MAURO NEME
ADVOGADO	: DR(A). SÉRVIO DE CAMPOS	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SANTA CRUZ DO SUL	PROCESSO	: AIRR-70.599/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ	AGRAVADO(S)	: ENIO JOÃO AGNES	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL MAIA FILHO LTDA.
PROCESSO	: AIRR-51.765/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ROSA BEATRIZ LEAL BOEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). DERLI VICENTE MILANESI	AGRAVADO(S)	: NANJI RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: LUIZ SOARES LOPES	PROCESSO	: AIRR-63.392/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA VON MÜHLEN
ADVOGADO	: DR(A). ENZO SCIANNELLI	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-71.603/2002-900-08-00-6 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FEM - FÁBRICA DE ESTRUTURAS METÁLICAS S.A.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES	ADVOGADA	: DR(A). EMILENE RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: EDITORA CEJUP LTDA.
PROCESSO	: AIRR-51.797/2003-658-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EDSON MENEGUSSI	ADVOGADA	: DR(A). VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). CLEONICE RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA LOPES BATISTA
AGRAVANTE(S)	: JAIR CARDOSO MARIANO	PROCESSO	: AIRR-65.035/2002-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
ADVOGADA	: DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.
AGRAVADO(S)	: UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: AIRR-72.370/2002-900-20-00-3 TRT DA 20A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS BUSATTO	PROCURADOR	: DR(A). MIGUEL ARCANJO COSTA DA ROCHA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: ITAIPU BINACIONAL	AGRAVADO(S)	: MAGDA CLEONICE BOEIRA SCHEDLER	AGRAVANTE(S)	: AMIDO GLUCOSE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA AYRES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RAMOS CORREIA
PROCESSO	: AIRR-52.240/2003-663-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-67.031/2002-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE SUCOS E AMIDOS DO ESTADO DE SERGIPE - SINDISA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NILTON RAMOS INHAQUITE
AGRAVANTE(S)	: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S)	: VEPLAN HOTÉIS E TURISMO S.A.	PROCESSO	: AIRR-74.417/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CRISTINA KAKAWA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO BATALHA MENDES	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: ANDERSON MARCOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SANDOR JACOB HUAIS	AGRAVANTE(S)	: GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FRANCISCO ASSIS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CERIMAR DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JORGE LUIZ TOMATIS PETERSEN
AGRAVADO(S)	: PRUENCIO E BUSSOLAN LTDA.	PROCESSO	: AIRR-67.397/2002-900-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MILTON MARTINS
PROCESSO	: AIRR-53.812/2002-902-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RUDINEI F. DUTRA VIEIRA
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA	PROCESSO	: AIRR-77.855/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CÉLIO TEIXEIRA DA SILVA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). SALIM BRITO ZAHLUTH JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO GALAN KALYBATAS	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DO PARÁ - STIUPA	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - COLÉGIO SÃO LUIZ - ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS
AGRAVADO(S)	: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA INDUSTRIAL E BANCÁRIA LTDA. - SEBIL	ADVOGADO	: DR(A). JARBAS VASCONCELOS DO CARMO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CRESPO CAVALHEIRO
ADVOGADO	: DR(A). SANDRO MONTANARI RAMOS DE VASCONCELLOS	PROCESSO	: AIRR-68.820/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ERILDE DITADI
PROCESSO	: AIRR-54.822/2003-011-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE COUTINHO GOMES DE FREITAS
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC		
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	ADVOGADA	: DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ		
ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	AGRAVADO(S)	: NOELI AZEVEDO DE OLIVEIRA		
AGRAVADO(S)	: JOSELINO CORDEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL CARLOS ANTUNES DE SAMPAIO		
ADVOGADA	: DR(A). JANE SALVADOR				





PROCESSO : A-AIRR-78.632/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-85.402/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-738.599/2001-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : DOMINGOS MARQUES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : IDENI DAS NEVES MORAES	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADA : DR(A). DERLI J. CUNHA RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). ALINE GIUDICE
AGRAVADO(S) : EMPRESA AUTO ÔNIBUS PENHA SÃO MIGUEL LTDA.	AGRAVADO(S) : VILMA MINKS AREJANO	AGRAVADO(S) : EUCICLÉA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLIVEIRA LEITE	ADVOGADO : DR(A). JORGE VIEIRA DIAS	ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO
PROCESSO : AIRR-78.841/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-86.784/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-748.116/2001-2 TRT DA 23A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : SPRINGER CARRIER S.A.	AGRAVANTE(S) : MARINO GREGIS	AGRAVANTE(S) : PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.
ADVOGADA : DR(A). PAULA LOPES AZEVEDO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCIBÍADES LEMOS DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). OZANA BAPTISTA GUSMÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADALMIR GONÇALVES ROSALES	AGRAVADO(S) : HÉRCULES S.A. FÁBRICA DE TALHEIRES	AGRAVADO(S) : JAIRO DE SOUZA AMARAL
ADVOGADO : DR(A). LEÔNIDAS COLLA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FARACO DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ÉLIO ARAÚJO SILVA
PROCESSO : AIRR-78.842/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-94.507/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-766.964/2001-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : OULAIDE MARIA BRUMMELHAUS	AGRAVANTE(S) : MOZART FERNANDES	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CARMEN VERA PRADO SEVERO	ADVOGADO : DR(A). GÉZIO DUARTE MEDRADO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE	AGRAVADO(S) : COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : VANESSA SCHIMITZ BULCÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA MONTEIRO BALTAZAR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS WAHLE	ADVOGADO : DR(A). SILON MARQUES DUARTE
PROCESSO : AIRR-79.031/2003-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-99.418/2003-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-767.770/2001-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : OXFORT CONSTRUÇÕES S.A.	AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO E OUTRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANE ROMANO E OUTROS	PROCURADOR : DR(A). LUIZ CESAR VIANNA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA E OUTROS
AGRAVADO(S) : ARLINDO LOPES DA SILVA	AGRAVADO(S) : DEJANILA DA SILVA BASILIO E OUTROS	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO E MINAS GERAIS - SINDFER
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ELISA MOTTA AZÊDO	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA SCHREIBER
PROCESSO : AIRR-83.544/2003-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-104.193/2003-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-770.755/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GIZELDA FERNANDES DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADA : DR(A). KARLA SILVA PINHEIRO MACHADO
AGRAVADO(S) : AO PONTO DA REFEIÇÃO RESTAURANTE LTDA.	AGRAVADO(S) : AYRTON LUIZ DE ARAUJO PINTO	AGRAVADO(S) : NEURI ADISLAU FONTANA
ADVOGADO : DR(A). PEDRO THOMAZ DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO NASCIMENTO
PROCESSO : AIRR-83.649/2003-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR E RR-663.869/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-771.013/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRA-JUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : EXPEDITO JANUÁRIO
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DE FIGUEIREDO CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ADEMIR FLORIANO BARBOSA
AGRAVANTE(S) : PAULO ROBERTO MISTRANGI DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) E RECORRIDO(S) : LINEN MARIA MAGALHÃES D'OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE GENERAL PEÇAS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADA : DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO GONÇALVES
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	PROCESSO : AIRR-772.497/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-84.543/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-713.538/2000-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO FÉLIX DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA DOS SANTOS SCHIMITZ
AGRAVADO(S) : MARIA CARMELINDA RIBAS DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). IVANA MATTES PEDROSO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS FRANKLIN PAIXÃO ARAÚJO	AGRAVADO(S) : MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO CABELLA	PROCESSO : AIRR-772.524/2001-5 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-85.366/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PINHEIRO DE FREITAS	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-731.230/2001-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
AGRAVANTE(S) : JAIR DE OLIVEIRA PORTO FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BORGES FILHO	AGRAVANTE(S) : SERV - CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.	AGRAVADO(S) : REGINA SIQUEIRA DE FRAGA
AGRAVADO(S) : LINCÉ'S VISTORIAS E SERVIÇOS S/C LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). MARLENE SALERNO VIEGAS
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO LUCAS DE MENEZES SILVA	AGRAVADO(S) : VALDECINO BARCELOS DE OLIVEIRA	
	ADVOGADO : DR(A). ALCESTE VILELA JÚNIOR	

PROCESSO : AIRR-773.636/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-786.360/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-791.623/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	AGRAVANTE(S) : NEOPRINTE REPRODUÇÃO E IMPRESSOS LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ROZANA REZENDE SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ THOMÉ DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RONALDO CARVALHO SADDI
AGRAVADO(S) : ANDRÉ LUÍS MACHADO LIMA	AGRAVADO(S) : CELSO SEGÓVIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : DAVI ALVES PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO COLPO	ADVOGADO : DR(A). RAMON ANTÔNIO CALCENA CUENCA
PROCESSO : AIRR-775.679/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-786.403/2001-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-792.643/2001-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA UNIÃO PROJETOS, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNISUPER DISTRIBUIDORA S.A.	AGRAVANTE(S) : UNIWAY COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS LTDA. E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). DACLE ALVES SANTOS	ADVOGADA : DR(A). REJANE MARIA SEFERINI DARRÓS	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO BRILHANTE FILHO
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO FELIPE CARVALHO	AGRAVADO(S) : MÁRCIA ALVES	AGRAVADO(S) : RAPHAEL VITOR DE BARROS RODRIGUES
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO DIAS FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA NETO	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA TELMA SILVA MALTA
PROCESSO : AIRR-778.211/2001-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-786.886/2001-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-792.910/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : MANOEL ROCHA JOSENDES E OUTROS
ADVOGADA : DR(A). ROSANE SANTOS LIBÓRIO BARROS	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). IRINEO MIGUEL MESSINGER
AGRAVADO(S) : VERONI RAUPP DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA DOS SANTOS SCHMITZ	AGRAVADO(S) : ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADA : DR(A). IVANA MATTES PEDROSO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-778.871/2001-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-786.928/2001-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-794.468/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : SENCONSULT - SISTEMA DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	AGRAVANTE(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA
ADVOGADO : DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). REGINA HELENA BORIN DA SILVA
AGRAVADO(S) : DIMAS ALVES DA SILVA	AGRAVADO(S) : DEVALCIR MARIA CUSTÓDIO	AGRAVANTE(S) : PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL DAMIÃO DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA	ADVOGADO : DR(A). ADEMIR DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-780.539/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-789.326/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : TEREZINHA APARECIDA TRAFANI GOMES	PROCESSO : AIRR-794.653/2001-8 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MÁRCIA C. TÔRRES DAS NEVES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : EDSON ANDRADE VEIGA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVANTE(S) : GUMERCINDO TOZZE E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). EUSTÁQUIO JOSÉ DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
PROCESSO : AIRR-782.086/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA DE ALMEIDA HUCKE	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : AIRR-790.717/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVANTE(S) : ANISIO DAS GRAÇAS SILVA E OUTROS	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-795.123/2001-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO BOTELHO MENDES	AGRAVANTE(S) : LUIZ PIRES FERNANDES	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR	AGRAVADO(S) : JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.	AGRAVANTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). AMÉRICO DE OLIVEIRA JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA
PROCESSO : AIRR-783.576/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-790.821/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ANALIA ANA DA SILVA ROCHA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS
AGRAVANTE(S) : ISMAR ALVES DE SANT'ANNA	AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA DE FREITAS SOBRINHO	PROCESSO : AIRR-795.213/2001-4 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE RODRIGUES SPERANDIO	ADVOGADO : DR(A). ÁLIDO DEPINÉ	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVADO(S) : IBEG - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR FREDERICO BARROS PESSOA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ E. EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ E. EDUARDO MARQUES
PROCESSO : AIRR-783.577/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : OS MESMOS	AGRAVADO(S) : ELIAS ALMEIDA DOS SANTOS
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.	PROCESSO : AIRR-791.038/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-795.224/2001-2 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DE SANSON	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : ROBERTO NOGUEIRA MACHADO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ARAMIS RODRIGUES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
PROCESSO : AIRR-785.964/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LEONARDO PEREIRA ALVES	AGRAVADO(S) : WILSON MAIA DE ANDRADE
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). NILTON OLIVEIRA BONIFÁCIO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS VINÍCIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : GERALDO LUCIANO DOS SANTOS		
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EVARISTO OSÓRIO BARBOZA		
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS		



PROCESSO : AIRR-802.074/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-806.611/2001-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-811.412/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : LUCILA ROSA GALLAS	AGRAVANTE(S) : RÁPIDO SALVADOR TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : ODAIR VIANA MATIAS
ADVOGADA : DR(A). MARIA ANTONIA SPIES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO DANGREMON	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVADO(S) : EDMILSON FERREIRA SOUZA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). LUÍS SAVI	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO CARDOSO REBELO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		
PROCESSO : AIRR-802.165/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-807.417/2001-5 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-812.846/2001-2 TRT DA 18A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PEDRO VIEIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA MARQUISE S.A.	AGRAVANTE(S) : VANDERLEI CASSOL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	ADVOGADA : DR(A). ABADIA ATAÍDES DA COSTA
AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : IZAIAS DA SILVA BRAZ
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALÍPIO MADEIRO	ADVOGADA : DR(A). GECILDA FACCO CARGNIN
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		
PROCESSO : AIRR-802.632/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-807.437/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-812.857/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MARIA CRISTINA CÉZAR GOMES	AGRAVANTE(S) : ASEA BROWN BOVERI LTDA.	AGRAVANTE(S) : MARIA TERESA TOPP E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO LAMEIRÃO CINTRA	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ANTÔNIO CÉSAR
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ADROALDO DA SILVA GONÇALVES	AGRAVADO(S) : CITROSUCO PAULISTA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARTA ESTÁCIA NORBIATO	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
PROCESSO : AIRR-802.641/2001-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-807.983/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-813.009/2001-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : BANCO BANE B. S.A.	AGRAVANTE(S) : COOPERATIVA TRITÍCOLA DE GETÚLIO VARGAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : J. M. GUIMARÃES EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO DA CUNHA BASTOS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO SPUNBERG	ADVOGADO : DR(A). DORVALINO ANTONIO MOCCELLIN
AGRAVANTE(S) : ZORAIDE MENEZES E SILVA	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE GETÚLIO VARGAS	AGRAVADO(S) : GILBERTO BUENO PACHECO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). GIOVANNI GIUSEPPE BERALDIN	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		
PROCESSO : AIRR-803.013/2001-3 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-808.221/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-813.176/2001-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO VALTER MAIA DAS MERCÊS E OUTROS	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO NONATO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO SÉRGIO DO DESTERRO SANTOS	ADVOGADA : DR(A). SUZANA HORTA MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO
AGRAVADO(S) : PIRELLI DA BAHIA S.A.	AGRAVADO(S) : SHELL BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : ALCIDES ROBERTO STOLF
ADVOGADO : DR(A). VALTON DÓREA PESSOA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MYRTHES BOUCHARDET OZAWA
PROCESSO : AIRR-805.870/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-808.334/2001-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-814.656/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : JOÃO CARLOS LUIZ
ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SILVA RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ E. EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). PERITIZ EJNESMAN
AGRAVADO(S) : MARILENE TELLES	AGRAVADO(S) : JOSÉ EDUARDO DA SILVA	AGRAVADO(S) : ÓTICA SAN SEBASTIAN LTDA.
ADVOGADO : DR(A). BRUNO BRESSAN	ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO
PROCESSO : AIRR-806.372/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-808.667/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-815.175/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	AGRAVANTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MIRANDA SANTANA
AGRAVADO(S) : LADISLAU DE ASSIS TEIXEIRA NETO E OUTROS	AGRAVADO(S) : SANDRA MARA DE ARAÚJO BELASQUE	AGRAVADO(S) : VALDEMON BELO FAUSTINO
ADVOGADO : DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	ADVOGADA : DR(A). MIRIAN APARECIDA GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 806373/2001-6		
PROCESSO : AIRR-806.373/2001-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-808.765/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-815.257/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	AGRAVANTE(S) : ORLANDO CUIN	AGRAVANTE(S) : CHOCOLATES GAROTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ NEAIME	ADVOGADA : DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB
AGRAVADO(S) : LADISLAU DE ASSIS TEIXEIRA NETO E OUTROS	AGRAVADO(S) : IRMÃOS GUIMARÃES LTDA.	AGRAVADO(S) : RITA CARMEN TOTOLA
ADVOGADO : DR(A). JOSMAR PEREIRA SEBRENSKI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO : DR(A). BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 806372/2001-5		
PROCESSO : AIRR-806.526/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-811.054/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-816.061/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
AGRAVANTE(S) : ROGÉRIO ELIOTÉRIO RANO	AGRAVANTE(S) : TOYOAKI UEMA	AGRAVANTE(S) : APARECIDO THOMAZ
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO SÉRGIO RIBEIRO PINTO	ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO E OUTROS
AGRAVADO(S) : AGROPASTORIL CARDOSO GUIMARÃES LTDA.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL E OUTROS
PROCESSO : AIRR-811.073/2001-5 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-811.073/2001-5 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO : RR-152/2002-131-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
AGRAVANTE(S) : TRANSBRASIL S.A. LINHAS AÉREAS	AGRAVANTE(S) : DR(A). RAIMUNDO VIEIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). SAMUEL COSTA GOMES	AGRAVADO(S) : SAMUEL COSTA GOMES	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
ADVOGADO : DR(A). SADY FERRO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). SADY FERRO DA SILVA	RECORRIDO(S) : SEBASTÃO NUNES DE ALMEIDA
		ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI

PROCESSO : RR-153/1999-029-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-379/2004-097-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-626/2003-029-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S) : SÍLVIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	RECORRENTE(S) : AÇUCAREIRA CORONA S.A.
ADVOGADO : DR(A). JULIANO ALVES DOS SANTOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FLÜHMANN
RECORRIDO(S) : MONTE SERENO AGRÍCOLA S.A.	RECORRIDO(S) : HILTON LOPES DE FARIA	RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). MARIA AMÉLIA SOUZA DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). RENATA SOUZA LOPES	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO SCUARCINA
PROCESSO : RR-232/2001-003-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-444/2003-019-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-775/2003-081-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PIAUÍ	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : MARCHESAN-IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.
PROCURADOR : DR(A). RAIMUNDO NONATO VARANDA	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE
RECORRIDO(S) : FRANCISCO MACHADO DA SILVA	RECORRIDO(S) : DANIEL GONÇALVES COELHO	RECORRIDO(S) : AUDAIR CASARINI
ADVOGADO : DR(A). MARTIM FEITOSA CAMÊLO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO DE SOUSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA C. MISALIDIS
PROCESSO : RR-270/2001-351-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-502/2002-051-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-777/2003-108-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO - C.B.A.
PROCURADORA : DR(A). LAIS NUNES DE ABREU	PROCURADOR : DR(A). MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES	ADVOGADO : DR(A). THADEU BRITO DE MOURA
RECORRIDO(S) : JEAN DE AQUINO	RECORRIDO(S) : SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : PEDRO MORAES PINTO SOBRINHO
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MASSAMI SONODA	ADVOGADO : DR(A). HINDEMBURGO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO JUNQUEIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : CONSTRUCEL LTDA.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE AMAJARI	PROCESSO : RR-777/2003-003-22-00-4 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ARMINDO CARLOS DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). JAILDO PEIXOTO DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO : RR-271/2004-029-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-505/2001-024-07-00-5 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES
RECORRENTE(S) : NANSEN S.A. - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	RECORRENTE(S) : PANTALEÃO SEVERIANO DE PAULO	RECORRIDO(S) : MANOEL EMILIANO DA SILVA COSTA NETO
ADVOGADA : DR(A). RENATA APARECIDA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO
RECORRIDO(S) : BENEDITO JOSÉ	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS	PROCESSO : RR-860/2003-003-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GOBBI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO : RR-526/2001-024-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANDEIRANTE ENERGIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO COSENTINO
PROCESSO : RR-277/2004-012-08-00-0 TRT DA 8A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TEREZINHA RODRIGUES VIEIRA	RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS PINTO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). SHARON HANAK
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA	RECORRIDO(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO	ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RECORRIDO(S) : JOSIAS TRINDADE DE ARAÚJO	PROCESSO : RR-530/2001-131-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HORÁCIO PERDIZ PINHEIRO NETO
ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-896/2003-070-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-279/2000-004-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TEREZINHA RODRIGUES VIEIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : COCAM - COMPANHIA CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA	ADVOGADO : DR(A). CONSTANTE FREDERICO CENEVIVA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO	RECORRIDO(S) : JOÃO FRANCISCO PIMENTA
RECORRIDO(S) : PAULO RENATO MACHADO FILHO	PROCESSO : RR-526/2001-024-07-00-0 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO POMPERMAYER FARIAS	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCESSO : RR-896/2003-088-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-290/2003-093-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TEREZINHA RODRIGUES VIEIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ELÍUDE DOS SANTOS OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MANOEL SANTANA LOPES
RECORRENTE(S) : SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIOTO
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO MASSUO HIRATA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ARNALDO PAULA PESSOA AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ORICA BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S) : ARNOLD ADOLPH STEGER	PROCESSO : RR-530/2001-131-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO : RR-901/2003-062-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-343/2002-445-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MASSA FALIDA DE DISAPEL ELETRODOMÉSTICOS LTDA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉIA CÂNDIDA VITOR	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : ADRIANO NUNES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCURADORA : DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ROSSELA ELIZA CENI	RECORRIDO(S) : IVAN PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : AFONSO DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	PROCESSO : RR-615/2004-048-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LAERTE JOSUÉ
ADVOGADA : DR(A). MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO : RR-910/2003-053-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MICHAEL TEIXEIRA	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO AFFONSO QUINTO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRENTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
	RECORRIDO(S) : ELDER GERALDO DE MOURA	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	



ADVOGADO : DR(A). REGINALDO DOS SANTOS	PROCESSO : RR-991/2003-010-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.409/2003-003-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO BORGES DA SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ARIIVALDO PAULO DE FARIA	RECORRENTE(S) : IDEVAM LUPERINI	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO : RR-915/2003-010-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARCHIONI TOSETTI	ADVOGADO : DR(A). GUIDO ALOÍSIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO DANTAS
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	PROCESSO : RR-1.008/2003-005-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSÂNGELA RODRIGUES DE MELO SILVA
RECORRIDO(S) : JULICE PONTES MARTINS NARDORE	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO : DR(A). ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO	RECORRENTE(S) : CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO	PROCESSO : RR-1.486/2003-014-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-921/2000-551-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AIRES PAES BARBOSA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : AMAURI PATERNEZ DE FIGUEIREDO E OUTROS	RECORRENTE(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
RECORRENTE(S) : LEIDE MARIA GALVÃO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDEMIR THEODORO CORRÊA	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). IVAN ISAAC FERREIRA FILHO	PROCESSO : RR-1.024/2002-054-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OSVALDO BUENO DE MORAES E OUTROS
RECORRIDO(S) : BANCO BANEBS S.A.	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MINEIRO FALCÃO	RECORRENTE(S) : MARCOS FERNANDO DE ASSIS	PROCESSO : RR-1.645/2003-014-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-923/2003-022-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE PRODUTORES DE CANA, AÇÚCAR E ALCOOL DO ESTADO DE SÃO PAULO LTDA. - COPER-SUCAR
RECORRENTE(S) : USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS	ADVOGADO : DR(A). GREY BELLYS DIAS LIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA JOSÉ SILVA DE ALENCAR	PROCESSO : RR-1.079/2003-022-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CLÓVIS ROBERTO DE LIMA
RECORRIDO(S) : ELEUSA MARIA DE RESENDE LEMOS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MILENA DE LUCA D'ONOFRIO
ADVOGADO : DR(A). HELTER VERÇOSA MORATO	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA ELÉTRICA MARANGONI MARETTI LTDA.	PROCESSO : RR-1.710/2000-003-18-00-6 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO : RR-949/2003-089-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS DELAFINA DE OLIVEIRA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : JOÃO GENEROSO LOPES	RECORRENTE(S) : SEBASTIÃO DONIZETE DA SILVA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SBEGHEN	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO : RR-1.110/2003-044-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : IRMÃOS SOARES LTDA.
RECORRIDO(S) : FRANCISCO PAULO PARELLI JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS FERNANDO ALVES MOREIRA	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	PROCESSO : RR-2.701/1999-002-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : RR-959/2003-029-12-00-2 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MARIA LOPES DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ARSENIO PEREIRA DA FONSECA
PROCURADOR : DR(A). LUCIANA CARVALHO GABRIEL DAYER	PROCESSO : RR-1.133/1987-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ANTONIO LOPES DA SILVA NETO
RECORRIDO(S) : TEODORO, VIEIRA & ZANIN LTDA.	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ANA VALÉRIA TANAJURA LEÃO
ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO ROSSINI	RECORRENTE(S) : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES	PROCESSO : RR-4.413/2002-026-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CASSIANE APARECIDA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ARNALDO C.P.M. MONTENEGRO	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ OMIZZOLO	RECORRIDO(S) : MIVALDA RIBEIRO DE	RECORRENTE(S) : EDMUNDO PAEGLI FILHO
PROCESSO : RR-960/2003-071-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WILSON ANTONIO PINCINATO	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRENTE(S) : LAFIT IND COM LTDA.	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	ADVOGADO : DR(A). RENÉ FERRARI	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
ADVOGADA : DR(A). ZILDA SANCHEZ MAYORAL DE FREITAS	PROCESSO : RR-1.152/2001-461-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC
RECORRIDO(S) : BENEDITO LINO BERNARDES FILHO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FRANCO DA ROCHA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ITABUNA	PROCESSO : RR-6.433/2002-906-06-00-8 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : RR-965/2003-101-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SANTOS SILVA	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S) : EDWIN MAGALHÃES	RECORRENTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES	ADVOGADO : DR(A). ERWIN HERBERT FRIEDHEIM NETO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-1.322/2003-281-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CARLOS ALBERTO DA CRUZ
RECORRIDO(S) : MARIA INEZ CERONI BORBA	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA TEIXEIRA ZORZETTI	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
PROCESSO : RR-972/2003-091-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). CARLOS DOS SANTOS DOYLE	
RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S) : LUIZ DE OLIVEIRA BERGER	
RECORRENTE(S) : ANNA CLÁUDIA DA COSTA BOSSAY	ADVOGADO : DR(A). ALBINO BENO MAURER	
ADVOGADO : DR(A). DILMA LÚCIA DE MARCHI CUNHA CARVALHO	RECORRIDO(S) : MULTISERV - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ DE ÁVILA	
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO		



PROCESSO	: RR-10,183/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-33,589/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON MORAIS GARCEZ
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: OLIMAR MEYER
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: SAMBERCAMP INDÚSTRIA DE METAL E PLÁSTICO S/A.	ADVOGADO	: DR(A). DELMAR ANTÔNIO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). RÜDEGER FEIDEN	ADVOGADO	: DR(A). ALCIDES FORTUNATO DA SILVA	PROCESSO	: RR-70,455/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LIA BEATRIZ VIEIRA CHARÃO	RECORRIDO(S)	: MAURO GARDIM	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). ELISA COSTA GALHO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
PROCESSO	: RR-10,238/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-37,782/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RECORRIDO(S)	: VANDERLEI CARNIATO BELLACOSA
RECORRENTE(S)	: MAFALDA FAVARO FINGER	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO MARTINS COSTA
ADVOGADO	: DR(A). RENAN OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO LEISTER DE ALMEIDA BARROS	PROCESSO	: RR-75,939/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). DANIELE REMOALDO PEGORARO	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	RECORRIDO(S)	: WALTER CIATI CANÔNIO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE
PROCESSO	: RR-22,478/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALVES DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO SILVEIRA CANHADA
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-50,191/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: DEVERCI RONDAN
RECORRENTE(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO PETRUCCI SOUTO
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: MARIA CELESTE ALVES SOARES E OUTROS	PROCESSO	: RR-76,502/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: VICENTE CARDONE FILHO	ADVOGADO	: DR(A). ALUÍSIO SOARES FILHO	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
ADVOGADO	: DR(A). MOACYR COLLAÇO	RECORRIDO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
PROCESSO	: RR-22,496/2002-900-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS	PROCURADORA	: DR(A). INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DUTRA VICTOR	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO	: RR-50,937/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO BARROS
PROCURADORA	: DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: VANDERLEIA SILVA DE ANDRADE
RECORRIDO(S)	: ARLEY DOS SANTOS E OUTRA	RECORRENTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A. - RGE	ADVOGADO	: DR(A). GILSON DE BARROS MARTINS
ADVOGADA	: DR(A). DENISE MANSANO	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO	PROCESSO	: RR-81,243/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: FAZENDA SÃO JOÃO	RECORRENTE(S)	: JOÃO GILBERTO DRESCH	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). IVO RIBEIRO DE MELLO	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PROCESSO	: RR-22,513/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	PROCURADORA	: DR(A). MARÍLIA HOFMEISTER CALDAS
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-51,234/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA DE LOURDES MORAL MONTANA
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ALEGRETE
RECORRIDO(S)	: GILVAN LUIZ CALDEIRA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). FABIANA NORONHA GARCIA	PROCURADOR	: DR(A). MANOEL FIGUEIREDO ANTUNES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS JOSÉ LOPES PAIVA	RECORRIDO(S)	: EDUARDO FERREIRA DE LIMA	PROCESSO	: RR-81,334/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-22,520/2002-900-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE BADRI LOUTFI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-51,290/2003-068-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
PROCURADORA	: DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	RECORRENTE(S)	: SADIA S.A.	RECORRIDO(S)	: CRISTIANO MATOS SOUZA
RECORRIDO(S)	: ROSA PEREIRA FERNANDES	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA SÔNIA KAPPAUN BINA
ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA LOPES MOREIRA	RECORRIDO(S)	: CRESPIM ANTÔNIO DIAS NETO	PROCESSO	: RR-82,083/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: MARCILETE LIMA DA SILVA DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON SIDNEY FRÜHAUF	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR-22,875/2002-900-24-00-5 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-54,226/2002-900-07-00-6 TRT DA 7A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCURADORA	: DR(A). INÊS PEDROSA DE ANDRADE FIGUEIRA
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE POTIRETAMA	RECORRIDO(S)	: FERNANDO VALENTE
PROCURADORA	: DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDIA ADRIENNE SAMPAIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WILSON DE OLIVEIRA MARTELETO
RECORRIDO(S)	: RETÍFICA E RECUPERADORA MORENA	RECORRIDO(S)	: JOÃO HOLANDA CAMPELO	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE BARRA MANSADA
ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ SAMPAIO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA LEMOS
RECORRIDO(S)	: EDEMILSON PEREIRA GOMES	PROCESSO	: RR-56,653/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-86,148/2003-900-04-00-6 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ELIODORO BERNARDO FRETES	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
PROCESSO	: RR-24,303/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ALEXANDRE JAMIL SABBAG (ESPÓLIO DE)	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO GIONGO
RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). GABRIEL MACCAGNANI CARAZZAI	ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN
RECORRENTE(S)	: EDSON ROZENDO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CONTENDA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE SOUZA PAIM	ADVOGADA	: DR(A). LAIS TEREZINHA KLENKI MARTINS	ADVOGADA	: DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA
RECORRIDO(S)	: RCD COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITALAR DE CONTENDA	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS
ADVOGADO	: DR(A). DJALMA LÚCIO DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO FERRARI	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
		PROCESSO	: RR-61,376/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES		
		RECORRENTE(S)	: PROJELMEC - VENTILAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.		



PROCESSO	: RR-91.210/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). LENIRA GONÇALVES DA SILVA	PROCESSO	: RR-580.485/1999-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRIDO(S)	: ROSELI RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO GUBERT DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE TOLEDO
PROCURADOR	: DR(A). IVO EUGÊNIO MARQUES			ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
RECORRIDO(S)	: VIRGINIA SANTOS CARVALHO	PROCESSO	: RR-531.771/1999-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: LEDA HILÁRIA MENZEN
ADVOGADO	: DR(A). CAIO MÁRCIO TOMBESI SOUSA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FLORISVALDO HAROLDO ANSELMI
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE CACEQUI	RECORRENTE(S)	: RIŞOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCESSO	: RR-590.956/1999-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARILDA MENDONÇA SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). HILTON MARCELO PERES ZATTONI	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-91.213/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: ZULEIDE APARECIDA PEREIRA BALTAZAR	RECORRENTE(S)	: CARLOS ALBERTO DA VEIGA SICUPIRA E OUTROS (FAZENDA MORUMBI)
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). MAURICIO DAL'NEGRO CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO ROBERTO MATOSINHO CHEBABI
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-532.512/1999-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARIA MACHADO DE MATTOS
PROCURADORA	: DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ENRICO CARUSO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE ENCANTADO	RECORRENTE(S)	: COMERCIAL UNIDA DE CEREAIS LTDA.	PROCESSO	: RR-598.367/1999-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE MOREIRA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELA DELLA GIUSTINA	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: NEUDY JORGE DEMICHEI	RECORRIDO(S)	: ALMERINDO DA SILVA	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO LUÍS FACHINI	ADVOGADO	: DR(A). LORIDES DA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA
PROCESSO	: RR-93.113/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-535.435/1999-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JORGE LUIZ SOARES
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: FORMILINE S.A.	PROCESSO	: RR-599.341/1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EMIRALDO EDUARDO MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO PRÍNCIPE	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)
RECORRIDO(S)	: NELSON PINTO FERNANDES	RECORRIDO(S)	: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADA	: DR(A). LEONOR DE ALMEIDA DUARTE	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
PROCESSO	: RR-94.076/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-539.788/1999-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: AILTON MARIANO DE CAMARGO
RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE DR. BARTHOLOMEU TACCHINI	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	PROCESSO	: RR-622.829/2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). VÂNIA MARA JORGE CENCI	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRIDO(S)	: LOURDES MARIA SOMENSI	RECORRIDO(S)	: EDUARDO TADEU GALANA	RECORRENTE(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
ADVOGADA	: DR(A). JANETE CLAIR MEZZOMO ZONATTO	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). EMÍLIO ROTHFUCHS NETO
PROCESSO	: RR-442.734/1998-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: EDUARDO TADEU GALANA	RECORRENTE(S)	: FAMIL SISTEMA DE CONTROLE AMBIENTAL LTDA.
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARCO AURÉLIO FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). AMILCAR MELGAREJO
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	PROCESSO	: RR-543.190/1999-4 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCO ANTÔNIO MARTINS ESCOLÁSTICO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARMO MARTINS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO COLPO
RECORRIDO(S)	: LUIZ FERREIRA BARBOSA	RECORRENTE(S)	: BANCO REAL S.A.	PROCESSO	: RR-623.780/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA SALES MATOS	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR-526.571/1999-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MANOEL FELIPE ALVES	RECORRENTE(S)	: ALVIMAR ELIAS SFALSIN
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). DIENE ALMEIDA LIMA	ADVOGADA	: DR(A). IVONE MARIA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S)	: AELSON DELMIRO GONÇALVES	PROCESSO	: RR-548.732/1999-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). REINALDO ANTÔNIO VOLPIANI	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S)	: COBRASMA S.A.	RECORRENTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO	: DR(A). ESTERLINO PEREIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	OS MESMOS	
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRIDO(S)	: VIVALDINO RIBEIRO DE ANDRADE	PROCESSO	: RR-625.422/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-530.177/1999-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-549.629/1999-0 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BLINDEX VIDROS DE SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). REJANE SETO
RECORRENTE(S)	: PREDIAL E ADMINISTRADORA DE HOTÉIS PLAZA S.A.	RECORRENTE(S)	: LUIS ANTÔNIO DE BRITO CORRÊA	RECORRIDO(S)	: PAULO PEREIRA SANTIAGO
ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE LOURDES MARTINS EVANGELISTA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS JOSÉ ROMÃO
RECORRIDO(S)	: IARA BEATRIZ SCARDIGLIA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO	: RR-629.346/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ALICE DE ANDRADE GROTH	ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR-530.687/1999-6 TRT DA 23A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA COSTA DE CHRISTO
RECORRENTE(S)	: ORIVALDO RIBEIRO	PROCESSO	: RR-571.038/1999-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCOS AURÉLIO LOUZADA SARMENTO
ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). GILMAR DA SILVA MELLO
RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT	RECORRENTE(S)	: JORGE FERREIRA SILVA	PROCESSO	: RR-635.639/2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). LEANDO MELONI	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO	: RR-531.760/1999-3 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: GRAPI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE
RECORRENTE(S)	: LEMBRASUL SUPERMERCADOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: PERFORMANCE - RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	RECORRIDO(S)	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO RICARDO GRÜNWARD	ADVOGADO	: PAULO MARQUES DE JESUS
				ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES

PROCESSO : RR-635.762/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-650.659/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-689.559/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	RECORRENTE(S) : ANTÔNIO VILMAR DIAS DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). CLAUDIA MÁRCIA PEREIRA RIBEIRO
RECORRENTE(S) : ANA ELCIRA DA SILVA CORREA	RECORRIDO(S) : ALVANDIR DIAS DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE LTDA. - CCPL
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU JOSÉ SEBEN	ADVOGADO : DR(A). RUBEM DARLAN FERRARI MOREIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO QUEIROZ SILVEIRA DA ROCHA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS		
ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS		
PROCESSO : RR-645.582/2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-653.206/2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-693.169/2000-5 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : DAIARA COMÉRCIO DE MATERIAIS ARTÍSTICOS LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RECORRENTE(S) : CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO ABAGGE	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). CLÉLIA SCAFUTO
RECORRIDO(S) : JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO NORBERTO DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : JOSÉ EDNALDO GOMES
ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR HARTJE	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
PROCESSO : RR-645.583/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-654.131/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-693.262/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRENTE(S) : ELZA AMÉRICO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRENTE(S) : VARIG S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). NICOLAU F. OLIVIERI	ADVOGADO : DR(A). DIONÍSIO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY
RECORRIDO(S) : LOJAS AMERICANAS S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S) : CARLOS VITAL GOUVEIA
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR EDUARDO MISAEL DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
RECORRIDO(S) : BARTMANN & COL LTDA. E OUTRA	RECORRIDO(S) : ELINO MACHADO POLESSA	PROCESSO : RR-701.407/2000-7 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALAÉRCIO CARDOSO	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-646.026/2000-3 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-657.929/1999-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : HÉLIO DE ALMEIDA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARIA JOSÉ VILELA LINS
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADO : DR(A). EDILBERTO GONÇALVES PAEL
RECORRIDO(S) : NILMA DE FÁTIMA DA GUIA GOMES	RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO TONON	PROCESSO : RR-708.668/2000-3 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO FERNANDO PINTO MARCOS	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
PROCESSO : RR-646.027/2000-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-659.976/2000-1 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : FININCARD S.A. - ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO E TURISMO
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.	RECORRIDO(S) : CÉSAR SILVA DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO MENEZES CANNA BRASIL
RECORRIDO(S) : SIMONE PEREIRA MORENO MULLER	RECORRIDO(S) : RUI SÉRGIO BARBOSA RANGEL	PROCESSO : RR-716.710/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	ADVOGADO : DR(A). WILSON MÁRCIO DEPES	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-646.190/2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-664.664/2000-9 TRT DA 14A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR
RELATOR : JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : ADILSON CORRADI	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	RECORRIDO(S) : DARCI BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOÃO EDUARDO LOUREIRO	ADVOGADA : DR(A). GRAZIELLA CRISTINA FONTOURA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LEONALDO SILVA
RECORRENTE(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO JUSTO SALVADOR	PROCESSO : RR-717.810/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). DAVID ALVES MOREIRA	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-666.006/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO : RR-646.420/2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANCHES PERES
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE JOINVILLE	RECORRIDO(S) : RAFAEL SOARES FILHO
RECORRENTE(S) : H. P. HOTÉIS VITÓRIA PALACE LTDA. E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ROBERTO AUERHAHN	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GABRIEL DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE SOUZA ROCHA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO	PROCESSO : RR-722.619/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : JULIETA SANTANA GOMES E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO KLEIN	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA
ADVOGADA : DR(A). SIMONE MALEK RODRIGUES PILON	PROCESSO : RR-673.511/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
PROCESSO : RR-646.496/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA.	RECORRIDO(S) : ADEMAR LUIZ SIQUEIRA
RECORRENTE(S) : FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA REGINA TANCINI PESTANA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO DE ALMEIDA
ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	RECORRIDO(S) : MIGUEL BORGES DE CARVALHO	PROCESSO : RR-724.157/2001-4 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : URUÁ METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). IBIRACI NAVARRO MARTINS	RELATOR : MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ONEISA COSTA PASSARELLI	PROCESSO : RR-684.516/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
PROCESSO : RR-649.965/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	PROCURADOR : DR(A). LUÍS CARLOS DE PAULA E SOUSA
RELATOR : JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A.	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : MARLI FARIA MORAIS	
RECORRIDO(S) : MARIA DE LOURDES SILVA	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA	
ADVOGADA : DR(A). JOSIANE VARGAS F. SACONATO		



PROCESSO	: RR-724.233/2001-6 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-768.174/2001-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-789.922/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RECORRENTE(S)	: SASSE - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS GERAIS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECORRENTE(S)	: JOSÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). EUGÊNIO ARRUDA LEAL FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO SANTO ALVES MARTINS
RECORRIDO(S)	: ANA MARIA GUIMARÃES	RECORRIDO(S)	: ELIZIO CARLOS CUPERTINO	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MARTINIANO LINTZ JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR
PROCESSO	: RR-724.529/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-769.531/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-790.344/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ HORÁCIO SENNA PIRES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: ZF DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CELESTINO LUIZ DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). REJANE SETO	PROCURADORA	: DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
RECORRIDO(S)	: AFONSO BENEDITO DE BARROS E OUTROS	RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO ARAÚJO DO MONTE	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE IPATINGA
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILDIS	ADVOGADA	: DR(A). MARIA AUXILIADORA PERES NOVO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NILO DE CASTRO
PROCESSO	: RR-726.587/2001-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE - SÉSASV	PROCESSO	: RR-792.119/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO F. CÔRTE REAL	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: RAQUEL CRISTINA PIVA	PROCESSO	: RR-777.984/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCURADORA	: DR(A). RUTH MARIA FORTES ANDALAFET
RECORRIDO(S)	: FIN-HAB CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A.	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO R. SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADA	: DR(A). MAGNA MARIA DE ALBUQUERQUE
PROCESSO	: RR-732.937/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RECORRIDO(S)	: VICENTE RODRIGUES FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: JEAN HENRIQUE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EVERALDO CARLOS DE MELO
RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARISTELA AVELINO	PROCESSO	: RR-792.120/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	PROCESSO	: RR-779.843/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S)	: JOSÉ GERALDO ALVES PEREIRA	RECORRENTE(S)	: ROBERT BOSCH LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
ADVOGADA	: DR(A). SUZANA HORTA MOREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO VILLATORE	RECORRIDO(S)	: JUEMIL LEITE FOGAÇA
PROCESSO	: RR-736.589/2001-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE EUCLIDES ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). VALDEMAR TOMAZELLA
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: MARCOS PEREIRA NIZA	PROCESSO	: RR-792.134/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MOACIR TADEU FURTADO	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)
PROCURADOR	: DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA	PROCESSO	: RR-780.947/2001-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: ESPOSENDE CALÇADOS LTDA.
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	RELATOR	: JUIZ JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO MUNIZ POROCA
ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	RECORRENTE(S)	: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA.	RECORRIDO(S)	: FLÁVIO LEONARDO DA SILVA
RECORRIDO(S)	: JOSÉ DE MATOS GOMES E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL FERREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO ARAÚJO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO XIMENES APOLIÃO	RECORRIDO(S)	: VILSON DE FREITAS DOMINGOS	PROCESSO	: RR-795.784/2001-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-746.896/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LELIO SHIRAHISHI TOMANAGA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-785.251/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: URSULA PFISTER
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EDSON RODRIGUES DOS PASSOS
PROCURADOR	: DR(A). FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA PIRES	RECORRIDO(S)	: WJ AGROPECUÁRIA LTDA.	RECORRIDO(S)	: COOPSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO
RECORRIDO(S)	: ÂNGELO FROTA MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FLÁVIO GONÇALVES TORRES FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ COELHO PAMPLONA NETO
ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DECUSATI	RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA DE LIMA	PROCESSO	: RR-799.009/2001-6 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-759.877/2001-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FELIPE BADÓGLIO SENADOR	RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	PROCESSO	: RR-785.267/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RELATOR	: JUIZ LUIZ CARLOS GOMES GODOI (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA GRANJA TRUNKL
ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	RECORRENTE(S)	: MARIA HELENA RODRIGUES RUBINO PRESCENDO	RECORRIDO(S)	: LUIZ FERREIRA ROSAS
RECORRIDO(S)	: CARLOS ALBERTO AMBRÓSIO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES VIVAS	ADVOGADO	: DR(A). ADMILSON ALEXANDRINO DE SOUZA
ADVOGADA	: DR(A). MALVINA SANTOS RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: RR-813.532/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-761.049/2001-1 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ROSICLEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
RELATOR	: MIN. JOSÉ LUCIANO DE CASTILHO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRENTE(S)	: ABNER DOS SANTOS LOPES
RECORRENTE(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	ADVOGADO	: DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA EUFROSINO LEMOS
PROCURADORA	: DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	RECORRIDO(S)	: BANCO ITAÚ S.A.	RECORRIDO(S)	: THE WEST COMPANY BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: CLAUDINEI SERAPHIM	ADVOGADO	: DR(A). WOLNEI BOMBERG MARTINELI	ADVOGADA	: DR(A). LUDMILLA GENTILEZZA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA	PROCESSO	: RR-788.237/2001-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-814.959/2001-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: SHOPPING LIMPE CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.	RELATOR	: MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA	RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES
PROCESSO	: RR-762.173/2001-5 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	RECORRENTE(S)	: PURAS DO BRASIL S.A.
RELATOR	: MIN. JOSÉ SIMPLICIANO FONTES DE F. FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). ANÉLIO EVILÁZIO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). RENATO JORGE BICCA DE BICCA
RECORRENTE(S)	: VALMIR LOOS	RECORRIDO(S)	: NERZI GRACIOLI FRANÇA	RECORRIDO(S)	: SILVIA ERONITA FURTADO
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	ADVOGADO	: DR(A). WOLNEI BOMBERG MARTINELI	ADVOGADO	: DR(A). CÍCERO DECUSATI
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.				
ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER				
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS				

PROCESSO : RR-815.148/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. RENATO DE LACERDA PAIVA  
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA VERSIANI  
CHIEZA  
RECORRIDO(S) : WALDEMIR ALVES DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
BARRETO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

JUHAN CURY  
Diretora da Secretaria da 2ª Turma  
SECRETARIA DA 3ª TURMA

### CERTIDÕES DE JULGAMENTOS

Intimação de conformidade com o "caput" do art.3º da Resolução Administrativa 736/2000.

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 23/1999-241-04-40.2

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, I- por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do Recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte.

AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORA : DRA. ROBERTA DE CESARO KAEMMERER  
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES MATOS  
ADVOGADA : DRA. LISIANE ANZZULIN

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 169/2004-003-06-40.2

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA  
AGRAVADO(S) : SORIANO PAULO DA LUZ  
ADVOGADA : DRA. DANIELA A. C. DE MELLO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 486/2001-004-19-40.1

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes o Exmo. Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : JOSÉ NEILTON DE ARAÚJO SANTOS  
ADVOGADO : DR. MARCOS JOSÉ ARAÚJO CORREIA  
AGRAVADO(S) : DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO DE BRITTO LYRA

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.  
Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 888/2003-059-15-40.8

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : ÁLVARO GONÇALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA CAMACHO  
AGRAVADO(S) : CONFAB INDUSTRIAL S.A.  
ADVOGADO : DR. ZANON DE PAULA BARROS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-ED-AIRR - 1041/2003-003-08-40.4

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, por unanimidade, (I) emprestar provimento aos embargos de declaração e, conferindo-lhes efeito modificativo, determinar o prosseguimento do julgamento do agravo de instrumento; (II) unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
ADVOGADO : DR. LYCURGO LEITE NETO  
EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO COSTA  
ADVOGADA : DRA. MARIA LÚCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1122/2002-004-21-40.9

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003.

AGRAVANTE(S) : J L COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.  
ADVOGADO : DR. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA AMORIM  
AGRAVADO(S) : SIBELLE ARAÚJO MACIEL DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR. LEONARDO MEDEIROS JÚNIOR

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 1798/2002-075-02-40.3

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DRA. ROSELI DIETRICH  
ADVOGADO : DR. ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI  
AGRAVADO(S) : RONY VIEIRA DE FRANÇA  
ADVOGADA : DRA. NILDA MARIA MAGALHÃES  
AGRAVADO(S) : VIAÇÃO AMBAR LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2694/2001-053-02-40.8

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR. LUIZ MARCELO COCKELL  
AGRAVADO(S) : CLAUDIA GUIMARÃES ROCHA  
ADVOGADA : DRA. ELISABETE MATHIAS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2782/2002-028-02-40.0

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, presentes o Exmo. Juiz Convocado José Ronald Cavalcante Soares, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : MILTON MANZINI JÚNIOR  
ADVOGADA : DRA. RENATA SIMONETTI ALVES  
AGRAVADO(S) : JACARÉ CORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR. ANTÔNIO CARLOS DE PAULA CAMPOS

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 2813/2001-055-02-40.5

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DRA. MARIA ANTONIETTA MASCARO  
ADVOGADO : DR. ALBERTO BRANDÃO HENRIQUES MAIMONI  
AGRAVADO(S) : GERALDO FELIX DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. SÓSTENES LUIZ FILGUEIRAS BARBOSA  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

#### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 33423/2002-902-02-40.6

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes o Exmo. Juiz Convocado Luiz Ronan Neves Koury, Relator, a Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão ordinária subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este.

AGRAVANTE(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.  
ADVOGADA : DRA. VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES  
AGRAVADO(S) : CLAUDEMIR CAJUEIRO GALIANO  
ADVOGADA : DRA. MARIA LEONOR SOUZA POÇO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma





## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 85642/2003-900-02-00.4

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes os Exmos. Ministros Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Relatora, Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento do Reclamante para mandar processar o Recurso de Revista e determinar seja publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, nos termos da Resolução Administrativa nº 928/2003 desta Corte. Prejudicado o Agravo de Instrumento da Reclamada.

AGRAVANTE(S) : MANOEL NUNES DOS SANTOS  
 ADVOGADA : DRA. LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO : DR. IVAN PRATES  
 AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SABY MONTAGENS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. JOSÉ CARLOS RIGHETTI

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

3a. Turma

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-AIRR - 85951/2003-900-01-00.0

CERTIFICO que a 3a. Turma do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, presentes o Exmo. Juiz Convocado Ricardo Alencar Machado, Relator, o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Maria de Fátima Rosa Lourenço, DECIDIU, por unanimidade, (I) negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; (II) emprestar provimento ao do reclamado para verificar possível afronta ao art. 460 do Código de Processo Civil, por julgamento ultra petita, ordenando seja processado o recurso de revista e publicada certidão, para efeito de intimação das partes, dela constando que o julgamento do recurso dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da publicação, observados os procedimentos regimentais.

AGRAVANTE(S) : ADERBAL VIEIRA DE MOURA  
 ADVOGADO : DR. IVAN PAIM MACIEL  
 AGRAVANTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
 ADVOGADO : DR. CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO  
 AGRAVADO(S) : NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL  
 ADVOGADO : DR. ANDRÉ PORTO ROMERO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 20 de abril de 2005.

Maria Aldah Ilha de Oliveira

Diretora da Secretaria da 3a. Turma

## PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 12a. Sessão Ordinária da 3a. Turma do dia 04 de maio de 2005 às 09h00

PROCESSO : AIRR-6/1992-008-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : GLÁUCIO GALVÃO RIBEIRO  
 ADVOGADA : DR(A). ROSEMARY CANGELLO  
 AGRAVADO(S) : BANCO BRADESCO S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). RINALDO FONTES

PROCESSO : AIRR-21/2003-751-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
 ADVOGADO : DR(A). FABIANO LAROCA ALTAMIRANDA  
 AGRAVADO(S) : RAINERI LUIZ AOSONI  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO

PROCESSO : AIRR-27/2002-043-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EVANDRO SEBASTIÃO LOPES DA COSTA  
 ADVOGADA : DR(A). DANIELA GONZAGA OLIVEIRA  
 AGRAVADO(S) : CONSÓRCIO DAS EMPRESAS CONSTRUTORAS DE MANSO

PROCESSO : AIRR-28/2002-654-09-40-3 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : SHELL BRASIL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BERTOCCO  
 AGRAVADO(S) : JOSUALDO ROGÉRIO MENDES  
 ADVOGADO : DR(A). RUTSON LUIZ ALVAREZ

PROCESSO : AIRR-29/2003-906-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU  
 ADVOGADO : DR(A). OTHONIEL FURTADO GUEIROS NETO  
 AGRAVADO(S) : SEVERINO BARBOSA DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). MARIA DIACUÍ DE FREITAS RIBEIRO  
 AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DO RECIFE  
 PROCURADOR : DR(A). HENRIQUE EUGÊNIO DE SOUZA ANTUNES

PROCESSO : AIRR-30/2002-671-09-41-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍZA MANZOCHI  
 AGRAVADO(S) : APARECIDO FERAZ  
 ADVOGADO : DR(A). WILLIAN VAN ERVEN

PROCESSO : AIRR-43/2003-022-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
 ADVOGADO : DR(A). ERCÍLIA BILIU DE AMORIM  
 AGRAVADO(S) : DIRECE ARISTIDES DA SILVA (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO NAHAS BORGES

PROCESSO : AIRR-62/2002-007-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : COMPANHIA FERROVIÁRIA DO NORDESTE - CFN  
 ADVOGADO : DR(A). MYCHELLYNE STEFANYA BENTO BRASIL E SANTA CRUZ  
 AGRAVADO(S) : PAULO JOSÉ BARRETO DA SILVA  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA

PROCESSO : AIRR-63/1998-171-17-41-9 TRT DA 17A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR  
 AGRAVADO(S) : ROSA MARIA CHAVES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA  
 AGRAVADO(S) : SHOPPING LIMPE CONSERVADORA E ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-67/2004-007-18-40-7 TRT DA 18A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CARLOS FERREIRA GONÇALVES  
 ADVOGADO : DR(A). EDVALDO ADRIANY SILVA  
 AGRAVADO(S) : AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP  
 ADVOGADO : DR(A). LUCIANA ALVES DE AMORIM

PROCESSO : AIRR-83/2004-004-13-40-8 TRT DA 13A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA  
 ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA AMARAL DA SILVA

PROCESSO : AIRR-84/2001-069-09-40-7 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CORBÉLIA  
 ADVOGADO : DR(A). LAERCION ANTÔNIO WRUBEL  
 AGRAVADO(S) : ADÃO CORREA PAZ  
 ADVOGADO : DR(A). DENISE KROHLING

PROCESSO : AIRR-86/1989-008-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : UNIÃO (SUCESSORA DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA)  
 PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA  
 AGRAVADO(S) : JEANETE SUELY DE BRITO (ESPÓLIO DE)  
 ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO

PROCESSO : AIRR-88/2000-003-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ JORGE FERREIRA LIMA  
 ADVOGADA : DR(A). ELIANE CHOIRY CUNHA DE LIMA  
 AGRAVADO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : AIRR-89/2003-004-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BAHIA CATERING LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). DANILO OLIVEIRA COSTA  
 AGRAVADO(S) : ANTÔNIO JORGE SANTANA BORGES  
 ADVOGADA : DR(A). GERACINA DOS SANTOS HÖMMANN

PROCESSO : AIRR-96/2004-003-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA  
 AGRAVANTE(S) : FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FUNCK SCHERER  
 AGRAVADO(S) : IDALINA FÁTIMA WRUBLEWSKI  
 ADVOGADO : DR(A). EMIR ADALBERTO RODRIGUES FERREIRA

PROCESSO : AIRR-113/2001-026-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB  
 ADVOGADO : DR(A). MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA  
 AGRAVADO(S) : VALDELI RIBEIRO DA SILVA  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MURATORE

PROCESSO : AIRR-124/2001-016-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO  
 AGRAVADO(S) : ANGÉLICA ANIDO LIRA  
 ADVOGADO : DR(A). GERALDO DE OLIVEIRA LIRA  
 AGRAVADO(S) : DATIVA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO : AIRR-132/1998-721-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : JOSÉ OTÁVIO DE ABREU  
 ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO  
 AGRAVADO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN

ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	PROCESSO	: AIRR-175/2004-018-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-220/2001-002-13-41-1 TRT DA 13A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). CARMEN MARIA GUARDBASSI DE CENÇO	AGRAVANTE(S)	: DANIELA CRISTIANE ARAÚJO SILVA	AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
PROCESSO	: AIRR-133/2002-010-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO PAES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ SAMUEL DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: MILTON PEREIRA FILHO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM JOSÉ PESSOA	ADVOGADO	: DR(A). EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DE FIGUEIREDO MOREIRA	PROCESSO	: AIRR-182/2003-014-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-221/2004-053-18-40-1 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO VIANNA CARDOSO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO AROEIRA
PROCESSO	: AIRR-139/2003-011-10-40-8 TRT DA 10A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ÉGLE ENIANDRA LAPREZA	ADVOGADO	: DR(A). JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ÂNGELA FÁTIMA PIERRI ORTIZ	AGRAVADO(S)	: ALTAMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: UNIÃO (CÂMARA DOS DEPUTADOS)	ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA FERRAZ DE ARRUDA ZANELLA	ADVOGADO	: DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO
PROCURADOR	: DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-186/2001-004-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-221/2004-251-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO PEREIRA LEITE E OUTRO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: MURALHA SEGURANÇA PATRIMONIAL S/C LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BUNGE FERTILIZANTES S.A.
PROCESSO	: AIRR-146/2002-321-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON ELIAS JORGE	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: RICARDO DA SILVA BAPTISTA	AGRAVADO(S)	: MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE VERTENTES	ADVOGADO	: DR(A). BRUNO ISAÍAS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). MARCONI ANTÔNIO P. BARRETTO JÚNIOR	PROCESSO	: AIRR-195/2002-381-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-222/2004-010-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LÚCIO BORBA PEREIRA LIMA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA TEIXEIRA ESTEVES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.
PROCESSO	: AIRR-160/2004-004-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO	ADVOGADO	: DR(A). JORGE ALBERTO CARRICONDE VIGNOLI
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ELIAS FLORENCIO DE LIMA SOBRINHO	AGRAVADO(S)	: FERNANDO DE QUADRO PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). EDINALDO LIMA DE CERQUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUIS FELIPE LEMOS MACHADO
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA CRISTINA BARBOSA LEITE	PROCESSO	: AIRR-197/2000-004-05-40-8 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-226/2002-315-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: ALEQUISON FERREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL CHEIN GUIMARÃES	AGRAVANTE(S)	: PROTEÇÃO MÉDICA A EMPRESA LTDA. - PROMEDICA	AGRAVANTE(S)	: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S.A. - PROGUARU
PROCESSO	: AIRR-167/2001-441-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO GOMES	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO SPÓSITO MOREIRA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: EDIBETE DE SENA MORAIS	AGRAVADO(S)	: MARCOS DIAS
AGRAVANTE(S)	: SRR PACHECO CONSTRUTORA.	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ROBERTO P. DE MAGALHÃES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS CORREA
ADVOGADO	: DR(A). HOMERO BATISTA FILHO	PROCESSO	: AIRR-198/2002-002-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-251/2004-102-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: LUÍS CLÁUDIO GOMES DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA COELHO CALDAS	AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO ANTÔNIO RODRIGUES DE PAULA	AGRAVANTE(S)	: MIGUEL ARCANJO FERREIRA
PROCESSO	: AIRR-170/1998-022-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). THEO ARGENTIN	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO COTTA LIMA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA GALLERA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-199/2002-906-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PROGEMON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: MANUEL ANTONIO SOUZA DE PALMA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DRUMMOND MOTTA JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	AGRAVANTE(S)	: LOCALIZA RENT A CAR S.A.	PROCESSO	: AIRR-272/2003-373-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-175/1999-018-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HERMANO CARDOSO JÚNIOR	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: PEDRO CARDOSO DOS SANTOS FILHO	AGRAVANTE(S)	: HANYERY CALÇADOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO LISBOA CRISTOVÃO DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). FÁTIMA TERESINHA DE LEÃO
PROCURADOR	: DR(A). ARMANDO J. C. DOMINGUES	PROCESSO	: AIRR-199/2003-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: DAMASCENO ELIESER MARQUES DE PADULA
AGRAVADO(S)	: RUBENS PAULO VIANNA PAZ	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ZENI PAULO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ERNESTO LAUENSTEIN	AGRAVANTE(S)	: SANDRA LÚCIA FIÚZA	PROCESSO	: AIRR-292/2002-023-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-175/2004-005-14-40-9 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY BOMBARDA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: TELEFÔNICA PUBLICIDADE E INFORMACÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: AMAURI ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO A. DE OLIVEIRA ABREU JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). FLORA M. CASTELO BRANCO C. SANTOS	PROCESSO	: AIRR-175/2004-018-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO FERNANDO ROBASKI
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA DANTAS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). WOLMAR ALEXANDRE ANTUNES GIUSTI
ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO FERREIRA RIOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		



PROCESSO	: AIRR-293/2001-093-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO	PROCESSO	: AIRR-375/2004-040-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: MARISA EVA ROSATO FRANCISCO	ADVOGADO	: DR(A). GISLANE LOPES DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: CBR CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ÉLIDA BRAGA	PROCESSO	: AIRR-346/2003-906-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). AIRTON EDILSON FERREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO BANESTADO S.A.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-DUZZI	AGRAVADO(S)	: FERNANDES LUIZ FROIS
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DO RECIFE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCO TÚLIO DIAS DE OLIVEIRA
PROCESSO	: AIRR-296/2001-060-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: SONIA MARIA DE PONTES	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO AUGUSTO SARAIVA STRAUS
AGRAVANTE(S)	: USINA TAQUARA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ALBERTO FEITOZA BEZERRA	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA VASCONCELOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO ANDRÉ COSTA DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-347/2002-052-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-393/2004-002-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ BARTOLOMEU FÉLIX	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-DUZZI	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ JOÃO L. DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: PHILIPÊ DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: LEILA DIAS MARTINS
PROCESSO	: AIRR-310/2002-076-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO LUIGI RODRIGUES CUCCHI	ADVOGADO	: DR(A). VALDECY DIAS SOARES
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO CHANQUINI	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO	: DR(A). CYNTHIA LAGONEGRO LONGANO ESPIR	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-348/2002-001-19-40-4 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-399/2002-116-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: RASANE MARIA DE SOUZA DIAS AMATO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CLÁUDIA SANTANA LIMA DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A. - TELEMAR	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE CAMARGO BARROS E OUTRO
PROCESSO	: AIRR-313/2004-001-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). ANA PAOLA LOSSURDO MORAIS CARLINI GOUVÊA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: DENIS CÍCERO ROMÃO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRANSPORTES SANTA-FÉ LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO TENÓRIO CAVALCANTE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA MATOS DE ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-349/2003-063-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-401/2002-103-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AUGUSTO SOARES PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ JUSTINO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: CONSTRUTEL TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO	: AIRR-317/2004-092-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO GOMES PIRES	ADVOGADA	: DR(A). ROSI MARIA DE FARIAS
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: RICARDO JUNQUEIRA ALVES - ME	AGRAVADO(S)	: CLEBER SOARES BARBOSA
AGRAVANTE(S)	: LEONARDO SOARES MACHADO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CECÍLIO VIEIRA NETO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE CORRÊA BENTO
ADVOGADO	: DR(A). JARBAS ANTUNES CABRAL	PROCESSO	: AIRR-349/2004-044-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: TELECAMPOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
AGRAVADO(S)	: EMBALAGENS PLÁSTICAS MINAS GERAIS LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: EDVALDO BRAGA	PROCESSO	: AIRR-415/2001-018-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-336/2004-017-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). VIVIANE MARTINS PARREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS KEHDI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	PROCESSO	: AIRR-351/2001-061-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: MÁRIO JOSÉ LOPES PEREIRA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ VAZ ALVES	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIANA PAULON
ADVOGADA	: DR(A). MARIÂNGELA SILVEIRA SENNA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	PROCESSO	: AIRR-419/2004-087-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-338/2003-108-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BAR E LANCHONETE OUTRA VOLTA LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PAULO RAMOS PRECIOSO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: EXPORTADORA FLORENZANO LTDA. E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-368/2004-006-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PROEMA MINAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). AGNALDO ALVES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DIMAS NORBERTO RIBEIRO DO VALLE E OUTRA	AGRAVADO(S)	: RENATO APARECIDO RODRIGUES PINTO
PROCURADOR	: DR(A). GISELE SANTOS FERNANDES	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO SOUZA COUTO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA DE MAGALHÃES
AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE ORIXIMINÁ - COOPERORIXIMINÁ	AGRAVADO(S)	: LUCIANO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-425/2001-316-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BOSCO OLIVEIRA DE ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR LUIZ MENEZES	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: PAULO ROBERTO DUARTE SCHERER	AGRAVADO(S)	: ARCOPLAN - ARQUITETURA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTADORA COMETA S.A.
AGRAVADO(S)	: ROBSON RODRIGUES DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-368/2004-006-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ARDUINO ORLEY DE ALENCAR ZANGIROLAMI
PROCESSO	: AIRR-345/2002-003-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI FAVA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-DUZZI	AGRAVANTE(S)	: DR(A). ALESSANDRO SOUZA COUTO	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA
AGRAVANTE(S)	: CARLA REGINA BIZZI FAVARO CARVALHO	AGRAVADO(S)	: LUCIANO PEREIRA DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-425/2003-004-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR LUIZ MENEZES	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
		AGRAVADO(S)	: ARCOPLAN - ARQUITETURA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO DE CONSTRUÇÃO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: VERA ROSANE NOVELLY VIEIRA E OUTROS
				ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO
				AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
				ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO GODOLPHIN COSTA

PROCESSO	: AIRR-428/1987-002-05-41-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO MENEZES DO NASCIMENTO FILHO	PROCESSO	: AIRR-566/2004-008-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ERIVALDO DE ALMEIDA DA CRUZ	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DA BAHIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLÁUDIO CRUZ VIEIRA	AGRAVANTE(S)	: PEDRO CÉSAR SOUSA BARBOSA
ADVOGADO	: DR(A). RUY SÉRGIO DEIRÓ DA PAIXÃO	PROCESSO	: AIRR-492/2000-008-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE
PROCURADOR	: DR(A). BRUNO ESPÍNEIRA LEMOS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CAESB
AGRAVADO(S)	: MÁRCIO DE ALMEIDA TOURINHO	AGRAVANTE(S)	: RESTAURANTE CASQUINHA DE SIRI DRINK'S E TIRA GOSTOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCONE SODRÉ MACÊDO	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO LAGO DOS SANTOS RAMOS	PROCESSO	: AIRR-577/1998-030-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-436/2003-331-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANDRÉ DE JESUS OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DAS GRAÇAS BORGES NUNES FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMERCIAL UNIDA DE CEREALIS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-492/2002-042-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO RENATO CAETANO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: VALDEMIR LUÍS DE LIMA
AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA LIMA CIDADE	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LAMEIRÃO CINTRA
ADVOGADO	: DR(A). ELENICE KHATCHIRIAN	ADVOGADO	: DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	PROCESSO	: AIRR-585/2002-001-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-442/2004-106-08-40-5 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SÉRGIO RICARDO FERNANDES DA SILVA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). SAYDE LOPES FLORES	AGRAVANTE(S)	: TATIANA ZAITSEFF
AGRAVANTE(S)	: PLÁSTICOS KOURY LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). DR. ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL	ADVOGADO	: DR(A). REINALDO ARMANDO PAGAN
ADVOGADO	: DR(A). MÁRVIO MIRANDA VIANA	PROCESSO	: AIRR-495/2002-003-17-00-3 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSE JADINILDO RODRIGUES DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ RIBAMAR FERNANDES DA COSTA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). RIMA CALVEZ RODRIGUES MOTTA
ADVOGADO	: DR(A). ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL	AGRAVANTE(S)	: SECONCI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: INDÚSTRIAS MATARAZZO DE EMBALAGENS LTDA.
PROCESSO	: AIRR-459/2004-043-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ITAMAR FERREIRA DE LIMA	PROCESSO	: AIRR-632/2003-451-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: CUBUS CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES BUSATTO LTDA.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S)	: RODOBAN SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE MELO BRASIL	AGRAVANTE(S)	: JOSE LUIZ SENA
ADVOGADO	: DR(A). CLEMENTE SALOMÃO OLIVEIRA FILHO	PROCESSO	: AIRR-496/2003-072-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA JAQUELINE BORGATTI
AGRAVADO(S)	: PAULO LUIZ LUCIANO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: COPELMI MINERAÇÃO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA PARREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTONIO APARECIDO DE LIMA
PROCESSO	: AIRR-490/2002-007-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA MAGALHÃES NOGUEIRA	PROCESSO	: AIRR-633/2004-008-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: VILSON CARDOSO DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	PROCESSO	: AIRR-509/2004-023-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO	: DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: EDSON ANTÔNIO BROCH	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ELÂNIA APARECIDA GOMES
ADVOGADO	: DR(A). PAULO EDUARDO SIMON SCHMITZ	ADVOGADO	: DR(A). JAIR RICARDO GOMES TEIXEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - FCRT	AGRAVADO(S)	: HEBER DOS SANTOS SILVEIRA	PROCESSO	: AIRR-639/2003-010-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LIA MARA REBECHI	ADVOGADO	: DR(A). IVAN FERNANDO OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-491/1998-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-512/2001-069-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO AMBRÓSIO NETO
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE DENTZIEN	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO CAMACHO	AGRAVADO(S)	: CLÁUDIO MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO	: DR(A). CELESTINO DA SILVA NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO CLÁUDIO BATISTA PRADO
AGRAVADO(S)	: FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	AGRAVADO(S)	: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	PROCESSO	: AIRR-652/2002-351-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA	: DR(A). ROBERTA DE CESARO KAEMMERER	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-491/2000-031-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S)	: ABELARDO RIBEIRO GARCIA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA	ADVOGADO	: DR(A). ELENICE MIGUEL JOSÉ
AGRAVANTE(S)	: BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR-512/2004-821-10-40-4 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LEONEL COELHO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). IVO LOPES CAMPOS FERNANDES
AGRAVADO(S)	: WILSON ALEXANDRE ELIAS	AGRAVANTE(S)	: FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	AGRAVADO(S)	: OXFORD COMÉRCIO E INDÚSTRIA E PRÉ-MOLDADOS LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). ROSEMARY CANGELLO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO GONZAGA JAIME	PROCESSO	: AIRR-654/2000-061-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-492/1998-133-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ INGRACIO GUEDES	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO	AGRAVANTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGRAVANTE(S)	: ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A.	PROCESSO	: AIRR-538/2004-101-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: VALTER SAVAREGO
AGRAVANTE(S)	: ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A.	AGRAVANTE(S)	: NELSON WENDT & COMPANHIA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). IRANI BUZZO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). MYRIAN BASTOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVANTE(S)	: ACRINOR - ACRILONITRILA DO NORDESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: VANDERLEI CORREA TELLES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ FERNANDO SANCHES



PROCESSO : AIRR-654/2002-017-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-745/2003-014-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-804/2003-005-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANAMIM BAUER BRINATI	AGRAVANTE(S) : BAYER S.A.	AGRAVANTE(S) : TEREZA MARIA MESQUITA QUIRINO
ADVOGADA : DR(A). REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADO : DR(A). PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO DE SOUZA QUIRINO
AGRAVADO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S) : NEIDÁZIO FRANCISCO CRUZ RABELO	AGRAVADO(S) : ZELDA TERTO GOMES DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). NILDETE RODRIGUES CUNHA	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO CARNEIRO DE BARROS NETO
PROCESSO : AIRR-659/2002-118-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-755/2003-064-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-813/2002-008-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ANSELMO ASSAD ALCICI	AGRAVANTE(S) : WILSON MIGUEL AMÂNCIO	AGRAVANTE(S) : TRANSPORTADORA ASTRAL ASSESSORIA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA SIMONE DE OLIVEIRA SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDA VAZ LUFT
AGRAVADO(S) : CARLOS ADEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	AGRAVADO(S) : ITAMAR GOUVEIA PINHEIRO
AGRAVADO(S) : ALCICI S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO : DR(A). JURANDIR JOSÉ MENDEL
PROCESSO : AIRR-664/2002-052-01-41-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-760/1997-461-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-818/2002-660-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : GILCEA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : GRAPI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JUSTINO DE OLIVEIRA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). EVANDRO LUÍS PEZOTI
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVADO(S) : GUSTAVO RODRIGUES MARTINS
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVADO(S) : IRAMAIA ROSELY VIEIRA BARROS	ADVOGADO : DR(A). CARLOS FERNANDO ZARPELON
PROCESSO : AIRR-708/2001-047-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-764/2002-003-13-41-0 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-818/2004-007-10-40-9 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GTM - GRUPO TÉCNICO DE MONTAGEM LTDA.	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRASÍLIA
ADVOGADO : DR(A). CHEAD ABDALLA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA	AGRAVADO(S) : ELIOMAR RODRIGUES DE FARIAS	AGRAVADO(S) : JOSÉ SOUSA FERREIRA
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO ADALBERTO FELIPIPI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARNEIRO ALVES	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
PROCESSO : AIRR-711/2002-036-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-782/2002-023-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-820/2001-025-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : CONVIV - SERVIÇOS GERAIS LTDA	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S) : PEROBALCOOL - INDUSTRIAL DE AÇÚCAR E ALCOOL LTDA. E OUTRA
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE FARIA	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ANTÔNIO CASSOU BARBOSA	ADVOGADO : DR(A). LAURO FERNANDO PASCOAL
AGRAVADO(S) : TARCÍSIO JOSÉ NEVES	AGRAVADO(S) : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	AGRAVADO(S) : BENEDITO DE SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO OLIVEIRA MOKDECI	ADVOGADO : DR(A). ULYSSES ALVES DE LEVY MACHADO	ADVOGADO : DR(A). RENATO SALIM ELMOR
PROCESSO : AIRR-725/1999-013-06-41-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-792/2004-005-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-822/2001-002-22-40-7 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	AGRAVANTE(S) : MAURÍCIO CONSTÂNCIO DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO : DR(A). WÂNIA MARIA MENDES MAIA	ADVOGADO : DR(A). INALDO FALCÃO BARBOSA
AGRAVADO(S) : BRAZIL ALVES DE FRANÇA CAVALCANTI	AGRAVADO(S) : CASA DOS FOGÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSÉ WILSON DE SOUSA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WALDILSON DE ARAÚJO NEVES	ADVOGADO : DR(A). GÉLCIO JOSÉ SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-725/2003-121-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-798/2001-016-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-833/2002-017-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : HERMES SANGE	AGRAVANTE(S) : ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANCELMA DA PENHA BERNARDOS	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO TARTA	ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA APARECIDA HECZL GONZALEZ
AGRAVADO(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.	AGRAVADO(S) : SÍLVIO PICCININI	AGRAVADO(S) : COMPONENTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON CAVALHERI NUNES	ADVOGADA : DR(A). FABRIZIA BURTET BAZANA	ADVOGADO : DR(A). MARIA LUIZA RIBEIRO DOS SANTOS
PROCESSO : AIRR-726/2001-022-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-804/1999-027-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-846/2002-006-17-00-5 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : ANITA JORGE NIELSEN E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO EVERSON BUENO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	
AGRAVADO(S) : PAULO MARIANO	AGRAVADO(S) : GILBERTO NELSON CAPRARA E OUTRO	
ADVOGADO : DR(A). MARCOS WENGERKIEWICZ	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	



ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE ZAMPROGNO	PROCESSO : AIRR-939/2002-017-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-992/1998-063-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). GISLANE LOPES DE SOUZA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVANTE(S) : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
PROCESSO : AIRR-855/2001-055-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO BARBOUR FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO COSTA MASCARO NASCIMENTO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MARIA TEREZA MARQUES TRINDADE SOARES	AGRAVADO(S) : VOLMAR VICENTE DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE BARIRI	ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	ADVOGADO : DR(A). AIRTON GUIDOLIN
PROCURADOR : DR(A). VILANOR JEREMIAS ROSSI	PROCESSO : AIRR-950/2003-073-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.035/2001-006-05-41-3 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SONIA TEREZINHA FERRAREZI MICHELASSI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BARONI	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS	AGRAVANTE(S) : TVM - TRANSPORTES VERDEMAR LTDA
PROCESSO : AIRR-861/2004-010-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CARLOS PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). DAIANA DE SIQUEIRA DANTAS
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MARIA APARECIDA DE PAULA RUELA	AGRAVADO(S) : EMILIANO ALVES DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	ADVOGADO : DR(A). PAULO CELSO TERRA DE PODESTÁ	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LIZARDO COUTINHO
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO LUIZ MACEDO DA SILVA	PROCESSO : AIRR-957/2002-122-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.042/2002-044-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : ÉDIO ACIOLI DA COSTA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JAYRTON RODRIGUES DE FREITAS	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S) : HICOSSABURO YAKASILO
PROCESSO : AIRR-863/2002-011-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADO : DR(A). EDU HENRIQUE DIAS COSTA
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ERILTON NASCIMENTO PINHEIRO	AGRAVADO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADA : DR(A). JOSCELIA BERNHARDT CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS
ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	PROCESSO : AIRR-963/1998-025-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.078/2002-082-15-40-5 TRT DA 15A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÉRGIO MOREIRA DA ROSA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO GOMES DE MENEZES	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PROCESSO : AIRR-895/2002-012-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES	ADVOGADA : DR(A). KARINA DELLA VALLE ARAKI
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MARILENE CESTARI CASAGRANDE	AGRAVADO(S) : BENEDITO JOSÉ DOS REIS
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALDO HENRIQUE ALVES	ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI
ADVOGADO : DR(A). MARCOS ROBERTO BERTONCELLO	PROCESSO : AIRR-964/2000-003-19-00-1 TRT DA 19A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DIAGONAL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : JOSÉ GILBERTO ÁVILA	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). SILVANA ESPERNEGA MAZZOCO
ADVOGADO : DR(A). LEANDRO ROSA ROHDE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	PROCESSO : AIRR-1.081/2000-670-09-40-9 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-913/2003-026-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : MANOEL PEREIRA NETO	AGRAVANTE(S) : MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA.
AGRAVANTE(S) : GILNEI LIMA	ADVOGADO : DR(A). CARMIL VIEIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ROSÂNGELA APARECIDA DE MELO MOREIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA MARQUES POHLMANN	PROCESSO : AIRR-970/2001-001-17-40-2 TRT DA 17A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : PEDRO FRANÇA DO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA MARIA MARCELINO
ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	PROCESSO : AIRR-1.085/2001-020-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-928/1999-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). HELCIMAR ALVES DA MOTTA	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : DENISE ROSINDO BOURGUIGNON	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	ADVOGADO : DR(A). MAURO TEIXEIRA ZANINI
ADVOGADA : DR(A). CARMEN LÚCIA COBOS CAVALHEIRO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 970/2001-8	AGRAVADO(S) : CANTINA E PIZZARIA 35 LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	PROCESSO : AIRR-970/2001-001-17-00-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.090/2003-042-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVADO(S) : ADÃO SEBASTIÃO RODRIGUES MARQUES	AGRAVANTE(S) : DENISE ROSINDO BOURGUIGNON	AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL
ADVOGADO : DR(A). PEDRO JERRE GRECA MESQUITA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL
PROCESSO : AIRR-932/2002-017-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA - IESP	AGRAVADO(S) : MAURO GABRIEL
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCURADOR : DR(A). HELCIMAR ALVES DA MOTTA	ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 970/2001-2	
ADVOGADA : DR(A). KARINA DELLA VALLE ARAKI	PROCESSO : AIRR-989/2002-811-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVADO(S) : OSVALDO RODRIGUES DE FREITAS	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	
ADVOGADO : DR(A). DALLI CARNEGIE BORGHETTI	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	
	ADVOGADA : DR(A). DANIELLA BARRETTO	
	AGRAVADO(S) : DINARTE PEREIRA	
	ADVOGADO : DR(A). ADROALDO MESQUITA DA COSTA NETO	



PROCESSO : AIRR-1.091/2003-004-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.167/2003-003-13-40-1 TRT DA 13A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.279/2003-005-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA
ADVOGADA : DR(A). ANDRÉA LUZIA CAVALCANTI DE ARRUDA COUTINHO	ADVOGADO : DR(A). ITAMAR GOUVEIA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
AGRAVADO(S) : JOÃO BATISTA DE FREITAS	AGRAVADO(S) : EDINALVO DA SILVA NAVARRO	AGRAVADO(S) : JOSÉ GILVANDRO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JAYRTON RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO FREIRE MADRUGA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO
PROCESSO : AIRR-1.092/2003-002-19-40-0 TRT DA 19A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA DOLORES LUCENA SUASUNA	PROCESSO : AIRR-1.303/2002-281-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.172/2003-521-04-41-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.
PROCURADOR : DR(A). LEANDRO VERAS DA ROCHA	AGRAVANTE(S) : PEDRINHO AUGUSTO RIZZATTI	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FRANCO S. SCHEERER
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE FERNANDES TENÓRIO	ADVOGADA : DR(A). ANGELITA DE ALMEIDA LARA	AGRAVADO(S) : ALAOR DOS SANTOS CASTRO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO LUIZ NEPOMUCENO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ARTÊMIO LEONARDO KASPROWICZ	ADVOGADO : DR(A). TELMO MARTINS PHILERENO
PROCESSO : AIRR-1.103/1998-067-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDENIR LUIZ MANFREDINI	AGRAVADO(S) : NACIONAL CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.184/1993-069-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.312/2003-011-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : HOTEL VILA REAL RIBEIRÃO PRETO LTDA.	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). DENILTON GUBOLIN DE SALLES	AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) : AUTOTRANS TRANSPORTES LTDA.
AGRAVADO(S) : MARIA CONCEIÇÃO THIBURCIO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). CARINA PESCAROLO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO RIBEIRO BUENO
ADVOGADO : DR(A). RONI EDSON PALLARO	AGRAVADO(S) : CARLOS GUTINIK	AGRAVADO(S) : JOBERT VITURINO ALVES
PROCESSO : AIRR-1.125/1999-023-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.195/2003-014-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.314/2003-002-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	AGRAVANTE(S) : AMAZON - TRANSPORTES LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO CONJUNTO NACIONAL BRASÍLIA
AGRAVADO(S) : JOÃO HIGINO VELOSO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE EMÍLIO MARTINS AMARAL	ADVOGADO : DR(A). HERÁCLITO ZANONI PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS TEIXEIRA	AGRAVADO(S) : ANA PAULA ELIAS CAMELO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1125/1999-0	ADVOGADO : DR(A). ALMIR CARDOSO RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA BERNADETE SABOIA FONSECA
PROCESSO : AIRR-1.125/1999-023-04-41-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MÁRCIO MORGADO GARCIA	PROCESSO : AIRR-1.323/2002-019-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). ELOI FERNANDES NUNES	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : JOÃO HIGINO VELOSO	PROCESSO : AIRR-1.196/2003-002-20-40-9 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DARÓS	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : DIRLEI SILVA CARDOSO
AGRAVADO(S) : CONDOMÍNIO PRAIA DE BELAS SHOPPING CENTER	AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO PROGRESSO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). WILSON CARLOS DA CUNHA
ADVOGADO : DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADO : DR(A). THIAGO D'ÁVILA FERNANDES	AGRAVADO(S) : MARA REGINA DA SILVA VERCELHEZI DE FRAGA E OUTRA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1125/1999-7	AGRAVADO(S) : AGNALDO SANTOS SILVA	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA DE MORAES BUCHRIESER
PROCESSO : AIRR-1.137/2003-005-18-40-0 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO LAPORTE	PROCESSO : AIRR-1.335/2002-025-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-1.205/2000-018-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE GOIÁS	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : HÉRCULES S.A. - FÁBRICA DE TALLHERES
PROCURADOR : DR(A). JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO	AGRAVANTE(S) : CLAUDIOMAR SOUZA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ JOBIM DE AZEVEDO
AGRAVADO(S) : ERINALVA MARIA DE MELO SOUZA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LOYOLA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : SANTINA MENOTTI
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO DE OLIVEIRA MACHADO	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MATIAS DA ROCHA
AGRAVADO(S) : LINCE SEGURANÇA LTDA.	PROCURADORA : DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ	PROCESSO : AIRR-1.361/2001-037-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.143/2003-057-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.215/1999-103-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO MIRANDA	PROCURADORA : DR(A). SIMONE DOUBRAWA	AGRAVADO(S) : BAR E LANCHONETE ROSA E COSTA LTDA.
AGRAVADO(S) : ODILON SOARES TEIXEIRA DA SILVEIRA	AGRAVADO(S) : PAULO GILBERTO PRADO E SILVA	
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). SAMUEL CHAPPER	
PROCESSO : AIRR-1.150/2003-062-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.254/2003-011-10-40-0 TRT DA 10A. REGIÃO	
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE ITAÚNA	AGRAVANTE(S) : CLEONALDO PEREIRA SALES	
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ARAÚJO DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). FRANCIANA PEREIRA MATOS	
AGRAVADO(S) : SIMONE CRISTINA DA SILVA	AGRAVADO(S) : EMEGÉ PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.	
ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	
	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE KI-MASSAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	
	ADVOGADO : DR(A). DJALMA NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO	

PROCESSO	: AIRR-1.367/2001-007-17-40-6 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.556/2003-003-08-40-4 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.656/1996-251-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	AGRAVANTE(S)	: JORGE LAURENTINO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). HENRIQUE CORRÊA BAKER	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ABÍLIO LOPES
AGRAVADO(S)	: LUIZ CARLOS FLORENTINO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO OSVALDO FERREIRA DE MAGALHÃES	AGRAVADO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS MÁGNO DE JESUS VERÍSSIMO	ADVOGADO	: DR(A). FABIANO ANTÔNIO SIQUEIRA BASTOS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-1.406/2003-361-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVADO(S)	: N. R. NANTES RODRIGUES CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ELINAY ALMEIDA FERREIRA	PROCESSO	: AIRR-1.681/2003-005-20-40-1 TRT DA 20A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOÃO DE MIRANDA JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). EDSON MORENO LUCILLO	PROCESSO	: AIRR-1.573/2001-035-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANDRÉ GÓIS RAMOS
AGRAVADO(S)	: ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). LÉA MARIA MELO ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO ALVES PINTO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
PROCESSO	: AIRR-1.422/2003-109-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). IARA COSTA ANIBOLETE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: CARMO BORGES	PROCESSO	: AIRR-1.683/2002-004-23-40-7 TRT DA 23A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS MORENO MARQUES DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR-1.575/2003-008-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARMELINDA CAMARGO BONDESPACHO
AGRAVADO(S)	: ACELINO GILSON DA SILVA SÁ	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). EVANEIDE MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DOS SANTOS SILVA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO	: AIRR-1.431/2002-464-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ÉRICO DE LIMA NÓBREGA	PROCURADOR	: DR(A). MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DA BORBOREMA - CELB	PROCESSO	: AIRR-1.749/2003-029-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ELIANA ANDRADE DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO RODRIGUES MORALES	PROCESSO	: AIRR-1.576/2002-099-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DECORALITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
AGRAVADO(S)	: MASSA FALIDA DE PROBUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO SOUZA COUTO
PROCESSO	: AIRR-1.475/2002-021-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: DONIZETE FRANCISCO DA COSTA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: MARIA EUNICE PEREIRA VEGAS RODRIGUES	AGRAVADO(S)	: OZÉIAS SOARES VAZ	PROCESSO	: AIRR-1.759/1998-003-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON PEIXOTO SAMPAIO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCESSO	: AIRR-1.590/2003-032-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). KARINA FRISCHLANDER	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA BOTELHO FANGANIELLO BRAGA
PROCESSO	: AIRR-1.497/2001-007-01-41-9 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PATRÍCIA SCHMITZ	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). GRAZIELLA KLEMPPOUS CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON ALVES VIANA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVADO(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.820/1999-461-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA REGINA GUARIEN-TO	ADVOGADO	: DR(A). ENILTON MARTINS SILVEIRA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CARLOS ALBERTO VIEIRA CRUZ	PROCESSO	: AIRR-1.592/2000-030-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). RONALD LOURENÇO GRANA-DO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-1.530/2003-020-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GENILDO CORDEIRO DOS REIS
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). NELSON MEYER	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ HENRIQUE COELHO
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVADO(S)	: IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.823/1997-029-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO HADDAD	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: RAYMUNDO ANASTÁCIO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-1.626/2003-491-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). CLEBER CARVALHO DOS SANTOS	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS
PROCESSO	: AIRR-1.548/2003-091-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: LUCIANO MARTINS RESENDE	AGRAVADO(S)	: ELISABETH ANTUNES MEIRELES
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BENEDITO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ABASE - ASSESSORIA BÁSICA DE SERVIÇOS LTDA.
AGRAVANTE(S)	: BELO HORIZONTE FUTEBOL E CULTURA	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SUZANO DE PAPEL E CELULOSE	PROCESSO	: AIRR-1.849/2001-003-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NEUILTON DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CLARISMUNDO PEREIRA FLOR	PROCESSO	: AIRR-1.634/2001-005-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PAULO COUTINHO FILHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO
AGRAVADO(S)	: RD SERVIÇOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: EDSON MAIA
AGRAVADO(S)	: JOSÉ REINALDO DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA RODRIGUES DE MORAIS	ADVOGADO	: DR(A). SILVIO ANTONIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: DÊNIO PACHECO DUARTE	AGRAVADO(S)	: MARIA IZABEL RODRIGUES DA SILVA		
AGRAVADO(S)	: DENER PACHECO DUARTE	ADVOGADA	: DR(A). SIMONE VIEIRA PINA VIANNA		



PROCESSO : AIRR-1.884/2002-017-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.087/2003-010-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.798/1999-017-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	AGRAVANTE(S) : VALDOMIRO MOREIRA COELHO	AGRAVANTE(S) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS
PROCURADOR : DR(A). PRISCILLA PEREIRA MIRANDA PRADO BARBOUR FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO REIS SILVA	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA RODRIGUES SIDRIM
AGRAVADO(S) : JORGINALDO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	AGRAVADO(S) : RICARDO JORGE COUTO MEDEIROS
ADVOGADO : DR(A). ANTENOR RAMOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO SILVA DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ THADEU FRANCO BAHIA
PROCESSO : AIRR-1.887/2002-010-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.250/2001-042-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.886/2003-111-08-40-0 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : NATÁLIA ALVES MENDONÇA MARTINS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	AGRAVANTE(S) : PARATRUCK EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA. E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). SANDRA REGINA CAMARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE CORDEIRO FINHOLDT	ADVOGADO : DR(A). AGNELLO MAROJA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI	AGRAVADO(S) : GILBERTO CARDOSO	AGRAVADO(S) : ESMAEL AVIS DO ROSÁRIO
ADVOGADA : DR(A). MARINA DE ALMEIDA PRADO JORGE	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO GARCIA GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RICARDO DE ABREU SARQUÍS
PROCESSO : AIRR-1.894/2000-002-19-00-2 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.324/2000-122-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-3.666/1998-038-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : VALDIR GOUVEIA	AGRAVANTE(S) : FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). NILSON ROBERTO LUCÍLIO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS GASPERINI
AGRAVANTE(S) : JOÃO BATISTA FALCÃO FARIAS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AGRAVADO(S) : JOÃO CARLOS PERCIANI E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). WILSON BARBOSA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). OLMIRO FERREIRA DA SILVA
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-2.485/1995-004-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.278/2003-902-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-1.909/2003-012-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	AGRAVANTE(S) : ISOAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCEIRIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO
AGRAVANTE(S) : VITALMIRO PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ALOÍZIO DE SOUZA COUTINHO	AGRAVADO(S) : BONFILIA ROSA DOS ANJOS	AGRAVADO(S) : CANTINA GUARACY SILVEIRA LTDA.
AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). BENITO BASILIO DE LIMA	PROCESSO : AIRR-5.132/2001-012-09-40-2 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). MARIA ALICE MENDES DE MORAIS	PROCESSO : AIRR-2.503/2001-027-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : AIRR-1.914/2003-002-20-40-7 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PINHAIS
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETH B. LOPES MURAKAMI
AGRAVANTE(S) : SILENE SANTOS BOA	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR	AGRAVADO(S) : ANA CRISTINA MIOKO MILDE MIYAWAKI
ADVOGADO : DR(A). LUCIANNE LEAL SANTOS	AGRAVADO(S) : CECILIA NAKO SUMIYA PIRES CORREA	ADVOGADO : DR(A). ANAMARIA BUENO RIBEIRO GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO LOPES CAMPOS FERNANDES	PROCESSO : AIRR-5.269/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILO ALBERTO S. JAGUAR DE SÁ	PROCESSO : AIRR-2.516/1996-015-05-40-6 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO : AIRR-1.933/2000-019-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ERIVALDO ARRAES E OUTRO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
AGRAVANTE(S) : SIMÃO E GABRIADES VESTIBULARES LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ALEXANDRA ZAMA MISSAGIA	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). PAULO NICODEMO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARIO DA SILVA SANTOS	AGRAVADO(S) : SILVANA CRISTINA TRANI
AGRAVADO(S) : OTACÍLIO LOPES DE AGUIAR	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO SENA	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AUGUSTO DUARTE O. CÂNDIDO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OSCAR BORGES	AGRAVADO(S) : OGUNJÁ TRANSPORTES LTDA.	PROCESSO : AIRR-7.859/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO SÃO PAULO	PROCESSO : AIRR-2.565/1996-013-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : SECURITY SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
PROCESSO : AIRR-1.994/2002-011-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CHRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). ARNOR SERAFIM JÚNIOR
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : NILSON LEROZA	AGRAVADO(S) : SILVANA CRISTINA TRANI
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	ADVOGADO : DR(A). NELSON LEME GONÇALVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AUGUSTO DUARTE O. CÂNDIDO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCESSO : AIRR-2.568/1998-023-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-7.859/2003-902-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : FLÁVIO MANZO SOARES	RELATOR : JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA	AGRAVANTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	AGRAVANTE(S) : ALSTOM TRANSPORTE LTDA.
PROCESSO : AIRR-2.082/2000-242-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO : DR(A). MARÇAL DE ASSIS BRASIL NETO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : JOÃO JOSÉ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : JOSÉ MILTON DE SOUZA
AGRAVANTE(S) : NOVASOC COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). NAKO MATSUSHIMA TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). VALDIR KEHL
ADVOGADA : DR(A). CHRISTINE IHRÉ ROCUMBA-CK		
AGRAVADO(S) : OZIAS ALVES DE SÁ		
ADVOGADA : DR(A). MARIA IVA GONCALVES		

PROCESSO	: AIRR-8.555/2004-012-11-41-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-19.322/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
AGRAVANTE(S)	: SAMSUNG SDI BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ARNALDO CRUZ DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	PROCESSO	: AIRR-28.295/2000-003-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MADILSON BRUCE BATISTA	AGRAVANTE(S)	: ENÓQUIO ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-10.776/2003-008-11-40-4 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	AGRAVANTE(S)	: ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA - PR
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA ANDREAZZA LIMA
AGRAVANTE(S)	: ITAUTEC PHILCO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). OS MESMOS	AGRAVADO(S)	: ELIANE RONQUE
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	PROCESSO	: AIRR-20.797/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO STEUCK
AGRAVADO(S)	: LUIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-33.157/2002-900-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES	AGRAVANTE(S)	: JACÓ MAGALHÃES MIRANDA	RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-13.558/2004-010-11-40-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILSON ALVES RAMOS	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ESTADO DE MINAS GERAIS	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO SENA CRUZ
AGRAVANTE(S)	: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). MARCELO BARROSO LIMA BRITO DE CAMPOS	AGRAVADO(S)	: ENEIDA DE MENEZES PONTES
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BORGES DE MORAES	AGRAVADO(S)	: ADSERVIS - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR
AGRAVADO(S)	: SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CLAIRE LUIZA BARCELOS	PROCESSO	: AIRR-40.336/2002-902-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FELIPE LUCACHINSKI	PROCESSO	: AIRR-22.825/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR-14.997/2001-006-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: CARLOS EUGÊNIO LOPES	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME NEUENSCHWANDER FIGUEIREDO
AGRAVANTE(S)	: TRANSPORTE COLETIVO GLÓRIA LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	AGRAVADO(S)	: GELSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS ALBERTO GONÇALVES GOMES COELHO	AGRAVADO(S)	: BANCO BANERJ S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). ANDREA DE LIMA MELCHIOR
AGRAVADO(S)	: AMADEU MENEGUSSO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARCOS GUIMARÃES SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR-46.541/2002-902-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ URIARTE RIERA SUREDA	PROCESSO	: AIRR-24.262/2003-009-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCESSO	: AIRR-16.265/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: IMPACTA TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTRO	ADVOGADA	: DR(A). SÍLVIA CHRISTINA LIMA DE MATOS	AGRAVADO(S)	: JANETE CAMARGO SOUTO MATOS
ADVOGADO	: DR(A). ROMEU TERTULIANO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LOPES	PROCESSO	: AIRR-49.775/2002-900-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	PROCESSO	: AIRR-25.800/1996-016-09-41-8 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-16.843/2004-009-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
RELATOR	: JUIZ RICARDO ALENCAR MACHADO (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S)	: EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA DE OLIVEIRA LIMA KADRI	AGRAVADO(S)	: MARIÁ DO PERPÉTUO SOCORRO VULCÃO
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BORGES DE MORAES	AGRAVADO(S)	: JOSÉ KUTELAK	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
AGRAVADO(S)	: FRANÇOISE DE SOUZA BATISTA	ADVOGADA	: DR(A). JULIANA MARTINS PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-50.775/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ISAEL GONÇALVES AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR-26.026/2003-009-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-17.836/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO FERREIRA LIMA
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	AGRAVANTE(S)	: MANAUS REFRIGERANTES LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). WALTER FRANCISCO MESCHEDE
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA POSSEBON	AGRAVADO(S)	: KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). IVAN PRATES	AGRAVADO(S)	: MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DIRCEU RODRIGUES DE LIMA
AGRAVANTE(S)	: TRACOMAL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES MACHADO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO SILVA	PROCESSO	: AIRR-50.822/2002-900-08-00-1 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR EMILIANO LOPES DE MORAES	PROCESSO	: AIRR-26.079/2002-902-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: JOSÉ PEREIRA DA SILVA	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: AMAFRUTAS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). SILAS DE SOUZA	AGRAVANTE(S)	: B & D ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO V. MOREIRA DE CASTRO NETO
PROCESSO	: AIRR-18.113/2004-004-11-40-3 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO CELIBERTO MOURA CÂNDIDO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA INTEGRADA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS - MULTICOOPER SÃO PAULO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: FÁTIMA IGESCA DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO
AGRAVANTE(S)	: COMPAZ COMPONENTES DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). ISAURA APARECIDA RIBEIRO	AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES - CTMA
ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI	AGRAVADO(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). CYDIA EMY PEREIRA RIBEIRO
AGRAVADO(S)	: LÚCIO OLIVEIRA DA ROCHA	PROCURADOR	: DR(A). RICARDO RAMOS NOVELLI	AGRAVADO(S)	: IACI NAZARÉ DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). DARLENE TORRES DOS SANTOS	PROCESSO	: AIRR-26.880/2003-006-11-40-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ISRAEL BARBOSA
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)		
		AGRAVANTE(S)	: JOÃO ADALBERTO LIBÓRIO		
		ADVOGADO	: DR(A). EXPEDITO BEZERRA MOURÃO		
		AGRAVADO(S)	: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DE MANAUS LTDA.		





PROCESSO : AIRR-68.243/2002-900-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-632.312/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-812.417/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
AGRAVANTE(S) : MANOEL SÉRGIO DA COSTA SILVA	AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY DAVID PILDERSVASSER	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
AGRAVADO(S) : RICARDO DE ARAÚJO GREGÓRIO	AGRAVADO(S) : PETRONÍLIO SILVA DA COSTA	AGRAVADO(S) : EDSON DE ALMEIDA LAURA
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA GUIMARÃES ALVES	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). MARILENE DE OLIVEIRA ZANELLI
PROCESSO : AIRR-69.416/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 632313/2000-1	PROCESSO : RR-74/2001-007-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-650.441/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : NASSAU EDITORA RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : MARIA MADALENA MACHADO CÂMARA	ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA	RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO NUNES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	AGRAVADO(S) : ALVINAR MENDES DA SILVA	PROCESSO : RR-123/2003-004-08-00-3 TRT DA 8A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-88.686/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	Complemento: Corre Junto com RR - 650442/2000-9	RECORRENTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
AGRAVANTE(S) : AXIS SINIMBU LOGÍSTICA AUTOMOTIVA LTDA.	PROCESSO : AIRR-667.897/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORTELLA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS GOMES DE TOLEDO	AGRAVANTE(S) : LECI LOBATO DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA MONTEIRO CANALE	ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA E OUTROS
PROCESSO : AIRR-92.090/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ÓLEOS VEGETAIS TAQUARUSSU S.A.	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA : DR(A). DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN	PROCESSO : RR-385/2001-002-17-00-4 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : SANDRA MARA MAIA DE SOUZA E OUTRO	Complemento: Corre Junto com RR - 667898/2000-7	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL OLINTO VIEIRA LOPES	PROCESSO : AIRR-709.232/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ALESSANDRO PIMENTEL
AGRAVADO(S) : TRANSPORTADORA ROLANTENSE LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO : DR(A). CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES	AGRAVANTE(S) : HÉLIO SADI MOLLER	RECORRIDO(S) : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO : AIRR-93.425/2003-900-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCURADORA : DR(A). CLARITA CARVALHO DE MENDONÇA
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRIDO(S) : KOMIDA CAPIXABA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
AGRAVANTE(S) : REFRIGERANTES MINAS GERAIS LTDA.	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES	ADVOGADA : DR(A). ELIZABETE MARIA DE MESQUITA
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE ALENCAR ALVIM	PROCESSO : AIRR-715.370/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-482/2001-007-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : NILTON MOREIRA DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS - FILIAL SANTA CATARINA
ADVOGADO : DR(A). DANIEL CARLI TEIXEIRA	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). VICENTE BORGES DE CAMARGO
PROCESSO : AIRR-98.651/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S) : EVANDRO LUIS FORNASARI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES
AGRAVANTE(S) : LILIA ASTROGILDA MULLER	PROCESSO : AIRR-715.587/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-664/2000-049-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ADRIANE CORDEIRO SILVEIRA	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	AGRAVANTE(S) : UNIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE	PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO : AIRR-110.693/2003-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : AURILENE LIMA DA SILVA	RECORRIDO(S) : VÂNIA MARIA STABILI MANGILI
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MANOEL MUNIZ	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO : AIRR-717.719/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.063/2001-017-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : LUIZ FERNANDO UMPIERRE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S) : FINO DA ROÇA CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RINALDO ZULIANI DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ADOLPHO BORGES DE ALBUQUERQUE
PROCESSO : AIRR-621.365/2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : RODRIGO VARELA DE MEDEIROS
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). RICARDO SILVA	ADVOGADO : DR(A). RUBENS SANTORO NETO
AGRAVANTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.	PROCESSO : AIRR-752.346/2001-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.120/2000-002-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
AGRAVADO(S) : CLÁUDIO KRZIMINSKI	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP
ADVOGADO : DR(A). RENATO OLIVEIRA GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
Complemento: Corre Junto com RR - 625287/2000-4	AGRAVADO(S) : HEROYNO JOSÉ COELHO PITA	RECORRIDO(S) : VÂNIA MARIA DA SILVA COSTA
PROCESSO : AIRR-632.312/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	PROCESSO : AIRR-777.078/2001-7 TRT DA 14A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	
AGRAVADO(S) : PETRONÍLIO SILVA DA COSTA	ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES	
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MANOEL NEVES DA SILVA	
Complemento: Corre Junto com RR - 632313/2000-1	ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA	
PROCESSO : AIRR-650.441/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM		
ADVOGADO : DR(A). SIDNEY FERREIRA		
AGRAVADO(S) : ALVINAR MENDES DA SILVA		
ADVOGADA : DR(A). MARLENE RICCI		
Complemento: Corre Junto com RR - 650442/2000-9		
PROCESSO : AIRR-667.897/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : LECI LOBATO DA COSTA		
ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK		
AGRAVADO(S) : ÓLEOS VEGETAIS TAQUARUSSU S.A.		
ADVOGADA : DR(A). DANIELA FARNEDA MOUTINHO PERIN		
Complemento: Corre Junto com RR - 667898/2000-7		
PROCESSO : AIRR-709.232/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : HÉLIO SADI MOLLER		
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN		
AGRAVADO(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES		
PROCESSO : AIRR-715.370/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS		
ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA		
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P		
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO		
PROCESSO : AIRR-715.587/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : UNIÃO		
PROCURADOR : DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA		
AGRAVADO(S) : AURILENE LIMA DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MUNIZ		
PROCESSO : AIRR-717.719/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN		
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA		
AGRAVADO(S) : JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS		
ADVOGADO : DR(A). RICARDO SILVA		
PROCESSO : AIRR-752.346/2001-6 TRT DA 10A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES		
AGRAVADO(S) : HEROYNO JOSÉ COELHO PITA		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO		
PROCESSO : AIRR-777.078/2001-7 TRT DA 14A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI		
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.		
ADVOGADA : DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES		
AGRAVADO(S) : MANOEL NEVES DA SILVA		
ADVOGADO : DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA		

PROCESSO	: RR-1.252/2001-106-15-85-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-8.615/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-16.463/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: BANCO BMD S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA	ADVOGADA	: DR(A). ENEIDA DE VARGAS E BERNARDES
RECORRIDO(S)	: FLÁVIO MALACHINI FILHO	RECORRIDO(S)	: JAIRO CARREIRO	RECORRIDO(S)	: DAVI PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). HUMBERTO FRANCISCO FABRIS	ADVOGADA	: DR(A). ANGELINA AUGUSTA DA SILVA LOURES	ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO MIGLIOZZI
PROCESSO	: RR-1.598/2003-019-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-9.462/2002-900-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-20.193/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: HEBER ROGÉRIO DUARTE	RECORRENTE(S)	: LUÍS OTÁVIO MEIRA FERNANDES DA CUNHA (FAZENDA GENIPAPO)	RECORRENTE(S)	: LAURA LEIKO TOYA OKAWADA
ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). JAIRO AQUINO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: BANCO BEMGE S.A.	RECORRIDO(S)	: JOSÉ BERNARDO DA SILVA (ESPÓLIO DE)	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA RAMOS ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). DJALMA DUTRA DE BARROS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: RR-1.727/1999-003-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-10.496/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-28.729/2002-900-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: VILEBALDO GOMES LISBOA	RECORRENTE(S)	: OZÉIAS DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). ARNON JOSÉ NUNES CAMPOS
RECORRIDO(S)	: LEONILDO NARCISO PINTO	RECORRIDO(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	RECORRIDO(S)	: FARIZEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS TUBULARES LTDA. E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO ANTÔNIO FRIOLI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	ADVOGADA	: DR(A). VANI DE FREITAS MEDEIROS
PROCESSO	: RR-1.861/1998-082-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-11.406/2002-900-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-30.776/2002-900-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S)	: ANA MARISA CURI RÂMIA	RECORRENTE(S)	: VERTIKAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	: SIMONE MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). ÂNGELO AUGUSTO CORRÊA MONTEIRO	RECORRIDO(S)	: GRASIELA DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). REINALDO ANTÔNIO VOLPIANI
RECORRIDO(S)	: JOSÉ LUIZ SPOTTI	ADVOGADO	: DR(A). VALÉRIO ERNESTINO SENS	RECORRIDO(S)	: BRIGHTPOINT DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	: DR(A). ADILSON BASSALHO PEREIRA	PROCESSO	: RR-12.635/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). RENATA CALZADA BORGES TOLEZANO
PROCESSO	: RR-2.413/1997-005-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-11.406/2002-900-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-31.771/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRENTE(S)	: VERTIKAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	RECORRENTE(S)	: GIOVANE ANTÔNIO PINHEIRO
ADVOGADA	: DR(A). ELIS REGINA BORSOI	RECORRIDO(S)	: GRASIELA DOS PASSOS	ADVOGADO	: DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE SOUZA FONTES
RECORRIDO(S)	: OSMARILDO MARQUES DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). VALÉRIO ERNESTINO SENS	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO JOSÉ SOARES	PROCESSO	: RR-12.635/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
PROCESSO	: RR-4.068/2000-020-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-11.406/2002-900-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-35.699/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: COCAMAR - COOPERATIVA DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS DE MARINGÁ LTDA.	RECORRENTE(S)	: VERTIKAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO RAMALHO XAVIER	RECORRIDO(S)	: GRASIELA DOS PASSOS	RECORRENTE(S)	: IRMA DA SILVA ANTUNES
RECORRIDO(S)	: OSLAIN ROBERTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). VALÉRIO ERNESTINO SENS	ADVOGADO	: DR(A). GILSON JAURI ROSA DA SILVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). RUBENS PINHEIRO DA SILVA	PROCESSO	: RR-12.635/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: SEBECO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.
PROCESSO	: RR-6.832/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-12.635/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GILCEU ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-38.063/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: VERTIKAL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS	RECORRIDO(S)	: GRASIELA DOS PASSOS	RECORRENTE(S)	: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO
RECORRIDO(S)	: RONALDO SANTOS OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). VALÉRIO ERNESTINO SENS	ADVOGADO	: DR(A). PAULO MÁRCIO MULLER MARTIN
RECORRIDO(S)	: LIMIT CAR CENTER COMÉRCIO E AUTO ESTUFA LTDA.	PROCESSO	: RR-15.926/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MARCOS CHAER
PROCESSO	: RR-7.260/2002-902-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-15.926/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ADNAN EL KADRI
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR-44.733/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: VALÉRIO MANOEL PEREIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCURADOR	: DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO DUQUE ROSA	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RECORRIDO(S)	: NEUSA MARLI RANIERI	RECORRIDO(S)	: TRELLEBORG PAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). WALTER APARECIDO AMARANTE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA CIAMPA BERNHAME PUGLISI	RECORRIDO(S)	: JOELSON AFONSO SCHAMBECK
RECORRIDO(S)	: MÁRCIA DE MENEZES	PROCESSO	: RR-15.953/2002-902-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). RENATO YASUTOSHI ARASHIRO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: JOELSON AFONSO SCHAMBECK
		RECORRENTE(S)	: CÍCERO BARBOSA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO ROBERTO CANABARRO DE CARVALHO
		ADVOGADO	: DR(A). JOSEFA LUZINETE FRAGA MARESCH		
		RECORRIDO(S)	: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS		
		ADVOGADA	: DR(A). SIMONE GALHARDO		



PROCESSO	: RR-45.686/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-62.529/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-623.162/2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: FRANCISCO EVANGELISTA DE MEDEIROS	RECORRENTE(S)	: JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA	RECORRENTE(S)	: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MACIEL JOSÉ DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). KÁTIA MARIA LOURO CAÇÃO ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ DE ALENCAR BEZERRA
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTE-EP	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RECORRIDO(S)	: EDIJANE AFONSO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ BARBOSA DE ARAÚJO
PROCESSO	: RR-46.303/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: MOSCA - GRUPO NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO	: RR-623.258/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO JOSÉ PACÍFICO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: ROSIMEIRE CRISTINA MARTINS	PROCESSO	: RR-66.530/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO A. M. SALGADO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN
RECORRIDO(S)	: COSTA & PARRA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.	RECORRENTE(S)	: ANTONIO MENDES NETO	RECORRIDO(S)	: FLÁVIA PATRÍCIA NUNES DE MELLO
ADVOGADA	: DR(A). FÁTIMA REGINA GOVONI DUARTE	ADVOGADO	: DR(A). EDSON MORENO LUCILLO	ADVOGADA	: DR(A). ALINE ANTUNES MARTINS
PROCESSO	: RR-48.814/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.	PROCESSO	: RR-625.287/2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). KARLA TATIANE NAPOLITANO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). DENISE ANDRADE SOARES DA SILVA	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIO KRZIMINSKI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR	PROCESSO	: RR-68.739/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). NORMA LEAL PODOLSKY PAES
RECORRIDO(S)	: GILMAR APARECIDO TEIXEIRA	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
PROCESSO	: RR-48.885/2002-900-24-00-0 TRT DA 24A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS VINICIUS FOLKOWSKI	Complemento: Corre Junto com AIRR - 621365/2000-8	
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ROMILDO BARNABÉ	PROCESSO	: RR-625.577/2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: JONAS TRINDADE	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALEXANDRE BATISTA MAGINA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). ARNALDO PUCCINI MEDEIROS	PROCESSO	: RR-69.837/2002-900-22-00-7 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
RECORRIDO(S)	: COBEL CONSTRUTORA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO	: DR(A). EURICO MARTINS DE ALMEIDA JÚNIOR
ADVOGADO	: DR(A). NERY SÁ E SILVA DE AZAMBUJA	RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A. - TELEPISA	RECORRIDO(S)	: GERALDO RODRIGUES DE ARAÚJO
PROCESSO	: RR-48.914/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ MARTINS TOZELLO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ARGEMIRO RODRIGUES SABÓIA	PROCESSO	: RR-625.614/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	ADVOGADO	: DR(A). SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
PROCURADORA	: DR(A). MARIA TEREZA LARANJEIRA SILVA	PROCESSO	: RR-85.880/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: IVO GUEDES SERATTI
RECORRIDO(S)	: JUAN SANDOR CABEZAS CASTOLLO	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA SOARES CARVALHO
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO LUIZ B. LISBÔA BARBANTE	RECORRENTE(S)	: ELENIR MARIA GUTZ	RECORRIDO(S)	: EDITORA ABRIL S.A.
PROCESSO	: RR-49.493/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA DE OLIVEIRA MELLO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO MUNIZ OLIVA
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S)	: ENEIDA MARIA DOS SANTOS LEAL	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO
RECORRENTE(S)	: PEDRO JAIR DE OLIVEIRA FORTES	ADVOGADA	: DR(A). ÂNGELA S. RUAS	ADVOGADA	: DR(A). MILA UMBELINO LOBO
ADVOGADO	: DR(A). ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES	PROCESSO	: RR-622.689/2000-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-629.664/2000-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MICHEL ANTONELLO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S)	: JOÃO LOBO DA SILVA & CIA. LTDA.
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO MARMO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUCIO CARNEIRO DE MELLO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S)	: MARIA HELENA SOARES DA FONSECA	RECORRIDO(S)	: CARLOS EDUARDO RIBEIRO CORADO
PROCESSO	: RR-51.249/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: DR(A). RAUL ANIZ ASSAD
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR-622.825/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-629.853/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: CBPO ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
ADVOGADO	: DR(A). GIOVANI DA SILVA	RECORRENTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S)	: PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
RECORRIDO(S)	: GERALDINO PEREIRA DOS SANTOS	PROCURADORA	: DR(A). ANDRÉA LUZ KAZMIERCZAK	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PEREZ DE REZENDE
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES	RECORRIDO(S)	: ERCI TEREZINHA DE SOUZA CASTILHOS	RECORRIDO(S)	: WILSON HERMES JACOUD
PROCESSO	: RR-54.688/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: DR(A). MARINHO CAMPOS DELL'ORTO
RELATOR	: MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	PROCESSO	: RR-623.081/2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-631.226/2000-5 TRT DA 16A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: ALESSANDRO SHOITY ANDREOTTI	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO S.A.
RECORRIDO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANE DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: MARIA ANGÉLICA GAVA MOLINAROLLI	RECORRIDO(S)	: MOACY ALMEIDA
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
				PROCESSO	: RR-631.434/2000-3 TRT DA 1A. REGIÃO
				RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
				RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA

PROCURADOR	: DR(A). LUIZ CÉSAR VIANNA MARQUES	PROCESSO	: RR-635.799/2000-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA HELENA MAGALHÃES FURULLI
RECORRIDO(S)	: SÔNIA MARIA DE BARROS OYHARÇABAL	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: JOSÉ FELIX DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO JANSEN MACHADO	RECORRENTE(S)	: CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). MICHELA SILVA SANCHES
PROCESSO	: RR-632.313/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). RINALDO OLIVEIRA CARDOSO	PROCESSO	: RR-647.554/2000-3 TRT DA 14A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: PETRONÍLIO SILVA DA COSTA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	RECORRENTE(S)	: ADÃO GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA WANDERLEY LINS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). OCICLED CAVALCANTE
RECORRIDO(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: RR-636.565/2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADA	: DR(A). CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT
Complemento: Corre Junto com AIRR - 632312/2000-8		RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO	: RR-648.049/2000-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-632.587/2000-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). ROBINSON NEVES FILHO	RECORRENTE(S)	: SALVADOR OLIVEIRA SOARES
RECORRENTE(S)	: BANCO CHASE MANHATTAN S.A.	RECORRIDO(S)	: IRO BEISE	ADVOGADO	: DR(A). VERA LÚCIA MIRANDA NEGREIROS
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO MÜLLER DA COSTA MOURA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIAS ANHEMBI S.A.
RECORRIDO(S)	: SYLVIA MOREIRA AQUINO	PROCESSO	: RR-637.346/2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). SILVANA MANCINI KARAM
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO AUGUSTO DOMINGUES MARANHÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-650.442/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-632.924/2000-2 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	PROCURADORA	: DR(A). CARLA GEOVANNA CUNHA ROSSI	RECORRENTE(S)	: ALVINAR MENDES DA SILVA
RECORRENTE(S)	: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S.A.	RECORRIDO(S)	: MARIA JOSÉ LIMA SOUZA	ADVOGADA	: DR(A). GERALDA IONE RODRIGUES FREIRE LUZ
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KLUG	ADVOGADO	: DR(A). DINORÁ LOPES OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RECORRIDO(S)	: MIRIAM CRISTINA WILLE DUARTE	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE IPIRÁ	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL
ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO SÉRGIO MASCARENHAS	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO COLONNEZI JÚNIOR	Complemento: Corre Junto com AIRR - 650441/2000-5	
PROCESSO	: RR-634.713/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-640.305/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-650.824/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	RECORRENTE(S)	: CÍCERO QUIRINO DA COSTA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). JAIME LUÍS ALMEIDA SOUTO	ADVOGADA	: DR(A). IVANA CRISTINA HIDALGO
RECORRIDO(S)	: JOSÉ TIZOLIN	RECORRIDO(S)	: RIOPEDRENSE S.A. AGRO PASTORIL	RECORRIDO(S)	: DANILÓ PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO	: DR(A). NADIMIR KAYSER DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO C DONATO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON LOURENÇO CÂNDIDO
PROCESSO	: RR-634.824/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-641.654/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-654.315/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: SUL AMÉRICA COMÉRCIO E PLANEJAMENTO S.A	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA DO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO - METRÔ	RECORRENTE(S)	: PAULINO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA KLUG	ADVOGADO	: DR(A). RODOLFO DEL PONTE	ADVOGADA	: DR(A). JANAINA DE LOURDES RODRIGUES MARTINI
RECORRIDO(S)	: ELIANE SCHUST	RECORRIDO(S)	: PAULO PIRES DA LUZ	RECORRIDO(S)	: FORTALEZA AGRO FLORESTAL S/C LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADO	: DR(A). JORGE MOURA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDNA ALICE VIEIRA ZAMBIBIANCO
PROCESSO	: RR-635.160/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-643.333/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-657.692/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: JORGE JÚLIO GREGHI FILHO	RECORRENTE(S)	: CARREFOUR - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S)	: EUCLIDES FARIAS FILHO E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). LEILA DE LORENZI FONDEVILLA	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO	RECORRIDO(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PROCURADORA	: DR(A). ROSANE R. FOURNET	ADVOGADO	: DR(A). ADOLFO ALFONSO GARCIA	ADVOGADA	: DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
PROCESSO	: RR-635.752/2000-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-644.723/2000-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-659.221/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST	RECORRENTE(S)	: JOÃO ALVES PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). JOÃO ROBERTO EGYDIO PIZA FONTES	ADVOGADO	: DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
RECORRIDO(S)	: BANCO MISASI DE INVESTIMENTO S.A.	RECORRIDO(S)	: RICARDO KILL	RECORRIDO(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIA FERRAZ DO AMARAL DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR AUGUSTO LEADEBAL TOLEDO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO CARVALHO DE SANTANA
PROCESSO	: RR-645.613/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-646.308/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-662.864/2000-7 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRENTE(S)	: PHILIP MORRIS MARKETING S.A.	RECORRENTE(S)	: CARLOS ELOI DIAS DA MOTTA	RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). AFONSO HENRIQUE LUDEWITZ DE MEDEIROS	ADVOGADO	: DR(A). CELSO LÁZARO DE ASSIS RIBEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: CARLOS ELOI DIAS DA MOTTA	RECORRIDO(S)	: DR(A). CELSO LÁZARO DE ASSIS RIBEIRO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: JOSÉ WILSON DE PAULO
ADVOGADO	: DR(A). CELSO LÁZARO DE ASSIS RIBEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CELSO LÁZARO DE ASSIS RIBEIRO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). LÚCIO CEZAR DA COSTA ARAÚJO
PROCESSO	: RR-646.308/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-645.613/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ OLIVEIRA NETO
RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO SILVA CAMPOLINA
RECORRENTE(S)	: CÂNDIA - MERCANTIL NORTE SUL LTDA.	RECORRENTE(S)	: CÂNDIA - MERCANTIL NORTE SUL LTDA.	PROCESSO	: RR-666.779/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: LUIZ PESSOA PEREIRA	RECORRIDO(S)	: LUIZ PESSOA PEREIRA	RELATOR	: MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
ADVOGADO	: DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO	RECORRENTE(S)	: UNIÃO
				PROCURADOR	: DR(A). JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA LEMOS
				RECORRIDO(S)	: LUIZ PESSOA PEREIRA
				ADVOGADO	: DR(A). MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO



PROCESSO : RR-667.898/2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-715.701/2000-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-737.308/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ÓLEOS VEGETAIS TAQUARUSSU S.A.	RECORRENTE(S) : IVONE MARIA MARTINS PIMENTA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). EMÍLIO PAPALÉO ZIN	ADVOGADO : DR(A). ODAIR DE OLIVEIRA PIO	PROCURADOR : DR(A). LUIZ EDUARDO AGUIAR DO VALLE
RECORRIDO(S) : LECI LOBATO DA COSTA	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ADVOGADO : DR(A). JAIRO NAUR FRANCK	ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA VIVIANE BASILIO	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA DE LIMA PAIVA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 667897/2000-3		RECORRIDO(S) : NORBERTO ESTRELLA
PROCESSO : RR-679.651/2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-717.533/2000-7 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	
RECORRENTE(S) : ROSEMAR SILVÉRIO DA SILVA	RECORRENTE(S) : DORIVAL GONÇALVES DE LIZ	PROCESSO : RR-744.107/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO MARQUES SILVA	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RECORRIDO(S) : GP - GUARDA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE MÃE DA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
ADVOGADO : DR(A). ADHEMAR F. DE CARVALHO NETTO	ADVOGADO : DR(A). WALTER MARIN WOLFF	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). LUIS MANUEL CARVALHO MESQUITA		RECORRIDO(S) : ANÍSIO DE ALMEIDA SILVA
RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : RR-719.114/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADA : DR(A). MARIA APARECIDA ALVES PERES	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
	RECORRENTE(S) : INSOL INDÚSTRIA DE SORVETES LTDA.	PROCESSO : RR-744.109/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-688.679/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRIDO(S) : SÍLVIO ROBERTO DE SANTANA	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : JOÃO ROBERTO MARTINHO DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ANTÔNIO MACHIONI	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADA : DR(A). PRECILIANA VITAL ANTUNES		RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRIDO(S) : AMERICAN BANK NOTE COMPANY GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA.	PROCESSO : RR-719.547/2000-9 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
ADVOGADO : DR(A). HEITOR PEDROSO MARTINS	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	RECORRENTE(S) : JOSÉ ANTONIO MALVEIRA DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS
PROCESSO : RR-688.682/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	PROCESSO : RR-745.263/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO TUPY LTDA.	ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	RECORRENTE(S) : ENESA ENGENHARIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). LIA GOMES VALENTE		ADVOGADO : DR(A). LAURY SÉRGIO CIDIN PEIXOTO
RECORRIDO(S) : ADALTO ALVES FERREIRA	PROCESSO : RR-723.367/2001-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ADEMIR GOMES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JAIME COAN	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	ADVOGADO : DR(A). INAMAR MACHADO LIMA
	RECORRENTE(S) : COLUMBIA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.	PROCESSO : RR-746.828/2001-0 TRT DA 24A. REGIÃO
PROCESSO : RR-697.551/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DEUSDEDIT MONTES ALMANCA JÚNIOR	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRIDO(S) : ENIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : ELIZABETE MARQUES DE JESUS COSTA
RECORRENTE(S) : AÇOS VILLARES S.A.	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ GUZZO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). GISÈLE FERRARINI BASILE		RECORRIDO(S) : DERLY DOS SANTOS LEITE
RECORRIDO(S) : MARLENE APARECIDA COLLONA	PROCESSO : RR-725.667/2001-2 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO MANSANO ROSA
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA FLORA SCUPINO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	
	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	PROCESSO : RR-749.176/2001-6 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO : RR-698.566/2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : ZENAS MIRANDA DE CARVALHO
RECORRENTE(S) : HSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO P. DE MAGALHÃES
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RECORRIDO(S) : ELISETE PINHEIRO	ADVOGADO : DR(A). OS MESMOS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO TAVARES DA PAIXÃO		
	PROCESSO : RR-725.703/2001-6 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : RR-752.884/2001-4 TRT DA 10A. REGIÃO
PROCESSO : RR-700.170/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
RECORRENTE(S) : UNIÃO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO
PROCURADOR : DR(A). WALDIR JOSÉ BATHKE	RECORRIDO(S) : DOURIVAL FILHO RODRIGUES PONTES	RECORRIDO(S) : TÂNIA MARA RODRIGUES DE SOUZA WATAMABE
RECORRIDO(S) : JORGE ALVES DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). ISABEL PEREIRA CRUZ	
ADVOGADA : DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA		PROCESSO : RR-753.514/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO
	PROCESSO : RR-726.555/2001-1 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
PROCESSO : RR-706.076/2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	RECORRENTE(S) : FERNANDO SILVESTRE DA SILVA
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : MONTENESSES LTDA. - POSTO TEXACO	ADVOGADO : DR(A). RENATO ANTÔNIO VILLA CUSTÓDIO
RECORRENTE(S) : SONIA MARIA TEIXEIRA CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). ILTON DO VALE MONTEIRO	RECORRIDO(S) : SANDVIK DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADA : DR(A). ANITA TORMEN	RECORRIDO(S) : SEVERINO RAMOS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS WAHLE
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ROMERO PINTO RODRIGUES	
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS		PROCESSO : RR-756.491/2001-1 TRT DA 13A. REGIÃO
	PROCESSO : RR-728.379/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY (CONVOCADO)
PROCESSO : RR-712.274/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI	RECORRENTE(S) : LOJAS ARAPUÁ S.A.	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CALUMBI NÓBREGA DIAS
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	ADVOGADA : DR(A). APARECIDA TOKUMI HASHIMOTO	RECORRIDO(S) : PEDRO VIANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : ALCEU RUPOLO	ADVOGADO : DR(A). ERICKSON DANTAS DAS CHAGAS
RECORRIDO(S) : WALDIR BUENO DE CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). PAULO D'ANGELO NETO	
ADVOGADO : DR(A). PEDRO ROSA MACHADO		



PROCESSO : RR-757.505/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE AL-  
MEIDA  
RECORRIDO(S) : VICENTE DE PAULO ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE  
SOUZA FONTES

PROCESSO : RR-763.635/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE  
SOARES (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : SAUL STOCO  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CÂNDIDO RODRI-  
GUES  
RECORRIDO(S) : EMIVE - EMPRESA MINEIRA DE VI-  
GILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.  
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE  
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-  
TIO  
PROCURADOR : DR(A). WALTER SANTOS FILHO

PROCESSO : RR-768.184/2001-1 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE  
SOARES (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : LUA NOVA - INDÚSTRIA E COMÉR-  
CIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS  
LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MITUMORI  
RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS ZAVITOSKI  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LEOPOLDO MOREI-  
RA

PROCESSO : RR-771.745/2001-2 TRT DA 21A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE  
PAULA  
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO  
GRANDE DO NORTE - COSERN  
ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE DEUS DE CARVA-  
LHO  
RECORRIDO(S) : EDIMAR MESQUITA DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO : DR(A). MANOEL BATISTA DANTAS  
NETO

PROCESSO : RR-778.032/2001-3 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY  
(CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BEZERRA DE  
LIMA  
RECORRIDO(S) : ARLINDO DOS SANTOS SILVA E OU-  
TRA  
ADVOGADO : DR(A). WILLEMBERG DE ANDRADE  
SOUZA

PROCESSO : RR-780.972/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO MIRANDA SAN-  
TANA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MARIA CÍRIACO  
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE  
SOUZA FONTES

PROCESSO : RR-784.625/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ RONALD CAVALCANTE  
SOARES (CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : USIMINAS MECÂNICA S.A. - USIMEC  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO CUNHA E SILVA  
RECORRIDO(S) : MOACIL DIAS  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DE CAS-  
TRO

PROCESSO : RR-785.566/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE AL-  
MEIDA  
RECORRENTE(S) : ALEKSANDER DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE  
SOUZA FONTES  
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

PROCESSO : RR-791.294/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. MARIA CRISTINA IRIGOYEN PE-  
DUZZI  
RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). WANDER BARBOSA DE AL-  
MEIDA  
RECORRIDO(S) : JAIRO ANSELMO FRANCO  
ADVOGADO : DR(A). WILLIAM JOSÉ MENDES DE  
SOUZA FONTES

PROCESSO : RR-794.071/2001-7 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE  
PAULA  
RECORRENTE(S) : PETROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉR-  
CIO S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUI-  
NO  
RECORRIDO(S) : EDILSON TREBUTINO DE BARROS  
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA

PROCESSO : RR-798.063/2001-5 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY  
(CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR(A). ASCIONE ALENCAR CARDO-  
SO  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO SANTANA DA SILVA E OU-  
TRO  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO LYRA FER-  
REIRA CAJU

PROCESSO : RR-798.064/2001-9 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY  
(CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA  
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO JOSÉ CEZÁRIO DE MELO  
E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO LYRA FER-  
REIRA CAJU

PROCESSO : RR-798.065/2001-2 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY  
(CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA  
RECORRIDO(S) : MANOEL MESSIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO LYRA FER-  
REIRA CAJU

PROCESSO : RR-798.066/2001-6 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY  
(CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADA : DR(A). MARIA JOSÉ DA SILVA  
RECORRIDO(S) : CARLOS DUMERVAL SILVA  
ADVOGADO : DR(A). WILLEMBERG DE ANDRADE  
SOUZA

PROCESSO : RR-798.067/2001-0 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY  
(CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR BEZERRA DE  
LIMA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL DE SOUSA  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO LYRA FER-  
REIRA CAJU

PROCESSO : RR-798.068/2001-3 TRT DA 13A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ RONAN NEVES KOURY  
(CONVOCADO)  
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS  
E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO : DR(A). ASCIONE ALENCAR CARDO-  
SO  
RECORRIDO(S) : JOSÉ PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS AUGUSTO LYRA FER-  
REIRA CAJU

PROCESSO : RR-799.093/2001-5 TRT DA 17A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE  
PAULA  
RECORRENTE(S) : ARACRUZ CELULOSE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ANSELMO FARIAS DE OLIVEI-  
RA  
RECORRIDO(S) : JOSÉ RODRIGUES E OUTROS  
ADVOGADO : DR(A). JERÔNIMO GONTIJO DE BRITO

PROCESSO : RR-804.840/2001-6 TRT DA 22A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE  
PAULA  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A.  
- TELEPISA  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE  
BESSA  
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS SANTANA DE  
SOUSA  
ADVOGADO : DR(A). SOLFIERI PENAFORTE T. DE SI-  
QUEIRA

PROCESSO : RR-804.841/2001-0 TRT DA 22A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE  
PAULA  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A.  
- TELEPISA  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE  
BESSA  
RECORRIDO(S) : PETRONIO MOREIRA NUNES  
ADVOGADO : DR(A). SOLFIERI PENAFORTE T. DE SI-  
QUEIRA

PROCESSO : RR-804.842/2001-3 TRT DA 22A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. CARLOS ALBERTO REIS DE  
PAULA  
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DO PIAUÍ S.A.  
- TELEPISA  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE  
BESSA  
RECORRIDO(S) : CRISTÓVAM COLOMBO MATOS DE  
AREIA LEÃO  
ADVOGADO : DR(A). SOLFIERI PENAFORTE T. DE SI-  
QUEIRA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na ses-  
são a que se referem ficam automaticamente adiados para as pró-  
ximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MARIA ALDAH ILHA DE OLIVEIRA  
Diretora da Secretaria da 3ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

#### ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, às nove horas, teve início a Sétima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no térreo do edifício-sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, estando presentes o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juizes Convocados José Antônio Pancotti, Luiz Antonio Lazarim, Maria Doralice Novaes e Maria de Assis Calsing e a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Guiomar Rechia Gomes e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Lida e aprovada a Ata da Sexta Sessão Ordinária, realizada aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 2029/1988-031-01-40.4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União (Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Maria Helena Fernandes Franco e Outros, Advogada: Dra. Sueli de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1002/1990-133-05-40.8 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Camaçari, Advogada: Dra. Fernanda Giacomo, Agravado(s): Josânia Santos de Araújo, Advogado: Dr. Aloildo Gomes Pires, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 46/1992-511-04-40.3 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcos Roberto Bertocello, Agravado(s): Dalcir Fontonella, Advogado: Dr. Renan Oliveira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 980/1992-027-01-40.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): União (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Lino Camelo Falcão e Outros, Advogada: Dra. Cláudia Maria Beatriz Silva Duranti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3022/1992-014-03-40.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Aderson Antônio de Paulo, Agravado(s): Cássio Pinto Viegas e Outros, Advogado: Dr. Lásaro Cândido da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1259/1993-023-01-40.9 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marcos Antônio Vettorazzi, Advogado: Dr. Oswald Emilio Fuerth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2436/1993-002-17-40.6 da 17a. Re-**



**gião**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Terezinha Cristina Catharino, Advogada: Dra. Renata Stauffer, Agravado(s): Nilza Moreira Teixeira, Advogada: Dra. Célia Fernandes de Lima da Silva, Agravado(s): Cesdant - Centro Odontológico Ltda., Advogado: Dr. Nielson Geraldo Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1620/1994-003-07-40.0 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Iran Xerez de Moura, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2160/1994-094-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Ricardo Caporossi e Outro, Advogada: Dra. Licianny Azzine Caporossi, Agravado(s): Benedito de Souza, Advogado: Dr. Renato de Toledo Nicolliello Perondini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1636/1995-034-02-40.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Oxfort Construções S.A., Advogado: Dr. Bruno Freire e Silva, Agravado(s): Pedro Pinheiro dos Anjos, Advogado: Dr. José Luiz de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2516/1995-061-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Lourival Menezes Bispo, Advogada: Dra. Tânia Garísio Sartori Mocarzel, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Ailton Ferreira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2691/1995-028-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Andréa Viana Nogueira Joaquim, Agravado(s): Diomar Bérnago de Oliveira, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 75/1996-013-08-42.4 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Salim Brito Zahluth Júnior, Agravado(s): Paulo Sérgio Vieira de Souza, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 255/1996-043-12-40.0 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Imbituba, Advogado: Dr. Acary Palma Filho, Agravado(s): Terezinha de Souza Pereira Farias, Advogada: Dra. Tania Catia Carvalho Elpidio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1526/1996-018-05-41.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S.A., Advogado: Dr. Daciano Púlbio de Castro, Agravado(s): Amador Gesteira Martínez Filho, Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1570/1996-095-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Francisco Carlos Bonito, Advogada: Dra. Aúrea Moscatini, Agravado(s): Daimler Chrysler do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1706/1996-004-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Comercial Francoi Ltda., Advogado: Dr. Adalberto Griffio, Agravado(s): Romney Batista Pereira, Advogada: Dra. Magda Albuquerque Brant, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4363/1996-034-12-40.1 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sainj Germain Empreendimentos Turísticos Ltda., Advogado: Dr. Ivo Borchardt, Agravado(s): Rita de Cássia Cinardi, Advogado: Dr. Élio Avelino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 392/1997-108-08-40.9 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Ruth Athias Mesquita, Advogado: Dr. Rubens Lourenço Cardoso Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 487/1997-141-17-00.3 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Importadora A. B. e Silva Comércio Ltda., Advogado: Dr. Noemar Seydel Lyrio, Agravado(s): Ronaldo Celso Coelho, Advogado: Dr. David Guerra Felipe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3260/1997-030-02-40.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Condomínio Madison Plaza Service, Advogada: Dra. Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): Isolino Francisco, Advogado: Dr. Marcos Biasioli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80251/1997-811-04-40.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Cooperativa Regional Trifícloa Serrana Ltda. - COTRIJUI, Advogada: Dra. Fabiane Engrazia Bettio, Agravado(s): Orélio Jorge Cassuriaga, Advogado: Dr. Pedro Jerre Greca Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 302/1998-030-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ivanildo Rubens Pereira da Silva, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rinaldo Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1187/1998-053-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José

Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): José Roberto Camillo, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1217/1998-028-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Alzira Rosalia Bruchez, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Agravado(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, Advogada: Dra. Maria Bernardete Hartmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1398/1998-001-17-40.2 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Vitória, Procurador: Dr. Luiz Cláudio Rosenberg, Agravado(s): Valdely Manoel das Neves Corrêa, Advogado: Dr. Admilson Martins Belchior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1700/1998-043-01-40.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Wings Calçados, Bolsas e Acessórios Ltda., Advogado: Dr. Aurélio Benévolo Gomes Nogueira, Agravado(s): Soraia Franklin Pinheiro, Advogado: Dr. Ricardo Carneiro Ribeiro Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2296/1998-241-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Epa Supermercado Ltda., Advogado: Dr. Celso Kazuyuki Inagaki, Agravado(s): Vanessa Müller Moreira, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 90/1999-058-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Sucocitrício Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Júlia Adriana de Paula, Advogada: Dra. Roberta Moreira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 299/1999-007-17-00.3 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria das Graças Tavares e Outros, Advogado: Dr. Alexandre Hideo Wenichi, Agravado(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 375/1999-068-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Jorge Vergueiro da Costa Machado Neto, Agravado(s): Luci Hatsuko Ota Nakayama, Advogado: Dr. José Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 697/1999-009-16-00.2 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Codó, Advogado: Dr. Tadeu de Jesus e Silva Carvalho, Agravado(s): José Nonato Muniz da Silva, Advogado: Dr. José Arias da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 750/1999-022-04-40.5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Adão de Brito Pinheiro, Advogada: Dra. Mery de Fátima Bavia, Agravado(s): Moinho Estrela Ltda., Advogado: Dr. José Luiz Trigo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 940/1999-053-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Clésio de Oliveira Martins, Advogado: Dr. Herbert Orofino Costa, Agravado(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1047/1999-133-05-40.0 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Cetrel S.A. Empresa de Proteção Ambiental, Advogada: Dra. Thais Carla Pires Ribeiro, Agravado(s): Elísio Teixeira Nascimento, Advogada: Dra. Márcia Luiza Fagundes Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1050/1999-014-04-40.3 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Agravado(s): Alécio Schmitt, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1140/1999-063-02-40.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Jurandir Candido de Souza, Advogada: Dra. Ivone Leite Duarte, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Massa Falida de Construtora Conterplan Ltda., Advogado: Dr. Adilson Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1207/1999-019-10-00.5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogada: Dra. Tuísa Silva, Agravado(s): Rosimar Alves Cirilo Barbosa, Advogada: Dra. Cirene Estrela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1299/1999-443-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogado: Dr. Sérgio Quintero, Agravado(s): Francisco Pacífico e Outros, Advogada: Dra. Mirian Paulet Waller Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1635/1999-025-05-40.1 da 5a. Região**,

Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Mercantil Moreira Construções Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Alves, Agravado(s): Ricardo Santos Cavalcante, Advogado: Dr. Adilson J. Manguera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1651/1999-060-19-40.5 da 19a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de União dos Palmares, Advogado: Dr. Marcos Albuquerque de Lima, Agravado(s): Antônio Caetano da Silva, Advogado: Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1788/1999-043-01-40.2 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Celso Almir Japiassu Lins Falcão, Advogado: Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos, Agravado(s): Cláudio de Carvalho Rodrigues, Agravado(s): Denilson Rio Comunicação de Marketing Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1882/1999-096-15-40.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Mary Ângela Benites das Neves, Agravado(s): Celso Romancini, Advogada: Dra. Alessandra Regina do Amaral Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 2097/1999-315-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Waldirene Ribeiro da Costa, Agravado(s): Eurico Miranda de Moraes - ME, Advogado: Dr. Sérgio Rubens da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2306/1999-017-05-40.3 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Transportadora Oliveira Ltda., Advogada: Dra. Adriana Tapioca Bastos, Agravado(s): Elvis Borges dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 576488/1999.6 da 5a. Região**, corre junto com RR-576489/1999-0, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Estado da Bahia (Sucessor da Extinta Companhia de Navegação Bahiana - CNB), Procuradora: Dra. Manuella da Silva Nonô, Agravado(s): Lourenço Barreto, Advogado: Dr. Genésio Ramos Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 87/2000-016-04-40.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Cobos Cavalheiro, Agravado(s): Victor Hugo Rodrigues, Advogado: Dr. Fabrício Costa Rizzon, Agravado(s): Engecampo Engenharia Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 351/2000-037-02-40.9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mafalda Coloneli Gurzoni, Advogado: Dr. Anis Aidar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 390/2000-001-04-40.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Iramar Goulart Bitervide, Advogado: Dr. Leandro Barata Silva Brasil, Agravado(s): Fundação de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, Procurador: Dr. Laércio Cadore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 401/2000-141-17-00.9 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): Francisco José Paulino, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 425/2000-401-05-00.9 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Algacyr Lima Brito, Advogado: Dr. Marcos Wilson Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 664/2000-721-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Airton Marlon Peukert, Advogado: Dr. Carlos Bias Gonçalves Proença, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 876/2000-016-04-40.2 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Kátia Raquel Ruppenthal, Agravado(s): Elci Velho, Advogado: Dr. João Ari Vedoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 999/2000-067-15-40.6 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Santal Equipamentos S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Angeles Izzo Lombardi, Agravado(s): José Luiz Marcusso, Advogado: Dr. Jorge Marcos Souza, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1120/2000-009-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogada: Dra. Carla Caminha Tarouco, Agravado(s): Wilson Lopes de Jesus, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Agravado(s): Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda., Advogada: Dra. Tânia Maria Castelo Branco Pinheiro, Agravado(s): Brother International Corporation do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cristina Buchignani, Decisão: unanimemente, negar provimento ao

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1217/2000-095-15-40.5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Empresa Cesar Muller Ferreira, Advogado: ECT, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Lucas Tobias de Jesus, Advogada: Dra. Vanny Joaquina Hipólito de Abreu, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Processo: AIRR - 1364/2000-311-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Ricardo Bacciotte Ramos, Agravado(s): Julio Cesar Muller Ferreira, Advogado: Dr. Julião Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1562/2000-008-18-40.6 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Crisa - Consórcio Rodoviário Intermunicipal S.A., Procuradora: Dra. Ana Paula de Gualupe Rocha, Agravado(s): Maurício Martins Ribeiro, Advogado: Dr. Jerônimo de Paula Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1633/2000-008-01-40.3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Transportes Paranapan S.A., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Pedro Candido da Silva, Advogado: Dr. César Gerpi Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1694/2000-035-01-40.3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ana Maria Maia Monteiro de Castro e Outra, Advogado: Dr. Rafael Pinaud Freire, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1729/2000-059-01-40.4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Gonçalves de Sousa e Outra, Advogado: Dr. Edmilson Antônio Pereira, Agravado(s): Erivaldo Olinto da Silva, Advogado: Dr. Hugo José Pedreira Lannes, Agravado(s): Sousa-Car Acessórios e Vidros para Automóveis Ltda., Advogado: Dr. Raimundo Paulo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2594/2000-044-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Consigaz Comércio de Gás Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Gomes Primos, Agravado(s): Luiz Vaitkevicius, Advogado: Dr. Jorge dos Reis Ribeiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2701/2000-055-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Sucocitric Cutral Ltda., Advogado: Dr. Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Vilson dos Santos, Advogado: Dr. Fernando Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3159/2000-241-01-40.5 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): MR. Pezinho Comércio de Artigos do Vestuário Ltda., Advogado: Dr. Marcos César da Silva Marra, Agravado(s): Danielle Soares Campos, Advogado: Dr. Luiz Octavio Amaral, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16510/2000-013-09-40.9 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. George Ricardo Mazuchowski, Agravado(s): Rosicler Scheremetta Maia da Silva, Advogada: Dra. Mirian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 657139/2000.8 da 9a. Região.** corre junto com RR-657140/2000-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Cândida Maria Siqueira, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Agravado(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 704238/2000.2 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Agravante(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Alves de Souza, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: I - por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da PETROBRÁS; II - por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da PETROS para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 711975/2000.6 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Daniel Ferreira, Agravado(s): Arlindo Francisco Correa, Advogado: Dr. Deusdério Tórmina, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Manoel Ronaldo Leite Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 711976/2000.0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Arlindo Francisco Correa, Advogado: Dr. Deusdério Tórmina, Agravado(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Cordeiro Biscaia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por afronta a preceito constitucional e legal, dando-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 713855/2000.4 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Coinbra-Fruresp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Alice Romão Machado, Advogada: Dra. Ro-

berta Moreira Castro, Agravado(s): COOPERTRON - Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Rurais de Olímpia e Região Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 719460/2000.7 da 17a. Região.** corre junto com AIRR-719461/2000-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Vitória, Procuradora: Dra. Teresa Cristina Pasolini, Agravado(s): Irineu Klein, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 719461/2000.0 da 17a. Região.** corre junto com AIRR-719460/2000-7, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Irineu Klein, Advogado: Dr. Esmeraldo Augusto Lucchesi Ramacciotti, Agravante(s): Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento "Jones dos Santos Neves", Advogado: Dr. Robson Fortes Bortolini, Agravado(s): Município de Vitória, Procuradora: Dra. Teresa Cristina Pasolini, Agravado(s): Sentinela - Serviços de Guarda e Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, por intempestivo; II - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento "Jones dos Santos Neves" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 52/2001-035-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Zélio Seiji Nakamura, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76/2001-087-15-40.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Pauli Clean Serviços e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Antônio Trefiglio Neto, Agravado(s): Elias Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Dorgival Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88/2001-005-10-00.6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Instituto Candango de Solidariedade, Advogado: Dr. Sérgio Soares Estillac Gomez, Agravado(s): Francisco Fernandes de Souza, Advogada: Dra. Carmen Sílvia Lara de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 145/2001-022-09-40.2 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Fernandes e Outros, Advogado: Dr. Casemiro Laporte Ambrozewicz, Agravado(s): Município de Guaratuba, Advogada: Dra. Denise Lopes Silva, Agravado(s): Colônia de Pescadores Z-7 de Guaratuba, Advogado: Dr. Luiz Antônio Michalyszyn Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 372/2001-008-17-40.8 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Ozias Ludugerio de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo Carlos da Rocha Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 633/2001-001-05-40.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Eduardo Siqueira, Advogado: Dr. Ernandes de Andrade Santos, Agravado(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: AIRR - 872/2001-018-04-40.8 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Procurador: Dr. Rogério Scotti do Canto, Agravado(s): Jessi Machado de Figueiró, Advogada: Dra. Marlene Fátima Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 900/2001-006-10-40.4 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Serviço de Ajudantamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Dra. Gesilda de M. de Lacerda Ramalho, Agravado(s): Benedita Nogueira Pereira Figueiredo, Advogado: Dr. João Américo Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1112/2001-010-02-40.8 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Tânia Recine Silva, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1152/2001-047-15-40.5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): S.L.B. - Sociedade Luso-Brasileira de Extração e Comércio de Resina Ltda., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Quartucci, Agravado(s): Cláudio Venâncio de Lima, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1169/2001-086-15-00.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José da Silva, Advogado: Dr. João Rubem Botelho, Agravado(s): Campo Belo S.A. Indústria Têxtil, Advogado: Dr. Marco Antônio Pizzolato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1213/2001-041-01-40.2 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Joseir dos Santos Baptista, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1233/2001-073-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fernandez Mera Negócios Imobiliários S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): João Maurício de Moraes Guimarães Júnior, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1287/2001-**

**311-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Manoel Edimar de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): Novo Espaço Transportes Ltda., Advogado: Dr. George Milan Mardenovics, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1564/2001-141-17-40.4 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Dr. Aides Bertoldo da Silva, Agravado(s): Rosimery Gava de Menezes e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2018/2001-047-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo - SE-EVISSP, Advogado: Dr. Humberto Benito Viviani, Agravado(s): Filomena Conceição Camargo Pifano, Agravado(s): Alvorada Segurança Bancária e Patrimonial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2113/2001-057-02-40.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de São Paulo, Procurador: Dr. José Luiz, Agravado(s): Telvaneide Leite Melo Bonfim, Advogado: Dr. José Cociolito, Agravado(s): Cooperativa Plus de Nível Médio e Básico de Saúde - COOPERPLUS e Outro, Advogada: Dra. Pérsia de Araújo David, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2571/2001-016-02-41.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Caetano Filho, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2738/2001-037-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Joaquim Belo de Souza, Advogada: Dra. Maria Leonor Souza Poço, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaró, Agravado(s): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2825/2001-064-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sérgio Ramos Pereira e Outro, Advogado: Dr. Airtton Fernando Faccini de Almeida, Agravado(s): Edison Vicente, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): Desinfetantes Desin - Industrial e Comercial Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19134/2001-013-09-40.5 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogado: Dr. Biratan de Oliveira, Agravado(s): Marlei Ferreira, Advogado: Dr. Mitsuyo Fugimoto Stonoga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 721771/2001.5 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Francisco Aluizio Xavier, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 722465/2001.5 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Valdomiro Lara, Advogado: Dr. Antônio Cláudio Müller, Agravado(s): Guilherme Campos & Cia Ltda., Advogado: Dr. Carlos Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 741463/2001.6 da 9a. Região.** corre junto com RR-741464/2001-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Jaime Bueno, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Agravado(s): Placas do Paraná S.A., Advogado: Dr. Israel Caetano Sobrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 746092/2001.6 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Extremo Sul da Bahia, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 752632/2001.3 da 9a. Região.** corre junto com RR-752633/2001-7, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): José Marchi, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 761405/2001.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Alexandre Ferreira e Ferreira, Advogado: Dr. Sidney Ferreira Schreiber, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 769032/2001.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elvio Tauber Flores, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEÉE, Advogado: Dr. Homero Bellini Júnior, Agravado(s): Instalações Elétricas Camboim Ltda., Advogado: Dr. Milton Adamatti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 786185/2001.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Es-



tabelecimentos Bancários de Bauri e Região, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 787752/2001.1 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rubens Alberto Arriente Angeli, Agravado(s): Ademir Gregorini, Advogado: Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 787809/2001.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogada: Dra. Sandra Gomes da Costa, Agravado(s): Raimundo Nonato de Souza Mourão, Advogada: Dra. Alessandra Camarano Martins Janiques de Matos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 788525/2001.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ana Tereza de Andrade Perocco, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 789330/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Lojas Arapuã S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): Osmar Vieira da Silva, Advogado: Dr. Paulo Gonçalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793277/2001.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Maria da Glória de Aguiar Malta, Agravado(s): Jacira Maria Maroco Bento, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793369/2001.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Surfland Ltda., Advogado: Dr. João Luiz de Amuedo Avelar, Agravado(s): Rosa Aparecida Oliveira Costa, Advogado: Dr. Fernando Luiz de Andrade, Agravado(s): Hav's Indústria e Comércio de Confeções e Aviamentos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793858/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ana Cândida Garritano Vieira Magalhães, Advogada: Dra. Carla Magna Almeida Jacques, Agravante(s): Banco BMD S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da reclamante e negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 795048/2001.5 da 9a. Região**, corre junto com RR-795049/2001-9, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Rodovias Integradas do Paraná S.A. - VIAPAR, Advogada: Dra. Patrícia Fontana, Agravado(s): Osmar Olivete Matias, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 796647/2001.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Juarez Vicente da Silva, Advogada: Dra. Rosana Navarro Bega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 801271/2001.1 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Pierre Lira, Advogado: Dr. Everton Torres Moreira, Agravado(s): Mendes Júnior Empreendimentos Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Luiz Roberto Nogueira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 801285/2001.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Nelson Batista Pereira, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 813709/2001.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Paulo Batista Coelho, Advogado: Dr. João Francisco Castanon de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 3/2002-004-06-40.0 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União (Fundação Joaquim Nabuco), Procurador: Dr. Frederico Augusto Leopoldino Koehler, Agravado(s): Rogério Mário de França, Advogado: Dr. Homero do Rêgo Barros Júnior, Agravado(s): MP - Serviços de Vigilância Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15/2002-094-09-40.4 da 9a. Região**, corre junto com RR-15/2002-094-09-00.0, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, Agravado(s): Doraci Terezinha Kunz Pavelegini, Advogado: Dr. Irineu Antônio Feiten, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25/2002-039-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Carrefour - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Rafael Gouveia Espanhol, Agravado(s): Aline Simões Antunes, Advogada: Dra. Juliette Stohler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 135/2002-721-**

**04-40.6 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Mauro Moraes de Oliveira (Espólio de), Advogada: Dra. Delma Silveira Ibias, Agravado(s): Erondino da Silva Moraes, Advogado: Dr. Jorge Horácio A. da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 183/2002-141-06-40.9 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Danilo Duarte Queiroz, Agravado(s): José Carlos Alves da Silva e Outros, Advogada: Dra. Jacileide Bernardo N. Bezerra, Agravado(s): F. A. T. Cimento Técnica S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 281/2002-062-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Pará de Minas, Advogado: Dr. Renato Melo Simões, Agravado(s): Vicente da Silveira Apolinário, Advogado: Dr. José Hailton Antunes Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 314/2002-341-04-40.5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Ary Schwantes, Advogada: Dra. Mônica Eiltz, Agravado(s): Luiz Pohren, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 379/2002-010-04-40.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Supermercados Bird S.A., Advogado: Dr. Marcus da Silva Machicado, Agravado(s): Vladimir Vanderlei Duarte da Silva, Advogada: Dra. Lia Carolina Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443/2002-010-08-40.9 da 8a. Região**, corre junto com RR-443/2002-010-08-00.4, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Edmundo de Azevedo Parente e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 476/2002-020-04-40.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sindicato dos Estabelecimentos Funerários do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Daniela Feiten Silva, Agravado(s): Marlon Borges, Advogada: Dra. Maria Sônia Kappaun, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 478/2002-013-06-40.8 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Emanuel Antônio de Almeida Portela, Advogado: Dr. Edmilson Boaviagem Albuquerque Melo Júnior, Agravado(s): Danone Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 501/2002-011-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Sérgio Luiz da Silva Moreira, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529/2002-019-04-40.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sport Club Internacional, Advogado: Dr. Fernando Scarpellini Mattos, Agravado(s): Elisabete Carneiro Guedes, Advogado: Dr. Adenir Maiato da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 691/2002-069-09-40.8 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Ângela Sampaio Chicolet Moreira, Agravado(s): Ângela Aurélio de Souza, Advogada: Dra. Adriana Doliwa Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 759/2002-103-03-40.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasfrigo S.A., Advogado: Dr. Cléssio Murilo dos Santos, Agravado(s): Ana Maria Mizael, Advogada: Dra. Caprice Maria Cerchi Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 880/2002-019-12-40.8 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): AGZ Transportes Ltda., Advogado: Dr. Renato José Pereira Oliveira, Agravado(s): Elemar Trampusch, Advogado: Dr. Fábio Birckholz, Agravado(s): MTR Transportes Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 889/2002-012-06-40.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Guardiões Serviços de Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Valdenício da Silva, Advogado: Dr. Joelson Bezerra de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 968/2002-085-15-40.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Salto, Procuradora: Dra. Ana Lúcia Spinozzi Bicudo, Agravado(s): Caio César Adário Moreira, Advogado: Dr. Mauri Sérgio Martins de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1029/2002-001-06-40.7 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogada: Dra. Ana Clara Guaraná Lins Caldas, Agravado(s): Clebert Benedito da Silva, Advogado: Dr. Octávio Dias Alves da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1087/2002-017-15-40.7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de São José do Rio Preto, Advogado: Dr. Alexandre Freitas dos Santos, Agravado(s): Mário Francisco Paes, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Barros, Agravado(s): Diagonal Saneamento e Serviços Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1106/2002-050-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Luiz Antônio do Nascimento, Advogada: Dra. Fabiana Mendes da Silva, Agravado(s):

Companhia Gerbur de Hotelaria, Advogado: Dr. Orlando A. Mongelli Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1106/2002-007-04-40.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Scanner Projetos e Assessoria Ltda., Advogado: Dr. Eudócio Martins Filho, Agravado(s): Valdir Rodrigues da Costa, Advogado: Dr. Rodrigo de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1197/2002-008-10-40.5 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Serviço de A Jardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal - BELACAP, Advogada: Dra. Ana Paula Costa Rêgo, Agravado(s): Josino Rodrigues do Prado e Outros, Advogada: Dra. Patrícia Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1269/2002-017-15-40.8 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de São José do Rio Preto, Advogada: Dra. Karina Della Valle Araki, Agravado(s): Decio Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. João César Canpania, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1284/2002-043-01-40.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Paulo de Oliveira Rangel, Advogada: Dra. Patrícia Geão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1304/2002-022-03-40.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, Advogada: Dra. Mirtes da Piedade Moreira, Agravado(s): Márcio Damazo dos Santos, Advogado: Dr. Ismário José de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1390/2002-029-03-00.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): S.A. Estado de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntoli, Agravado(s): Gilmar Fonseca da Costa, Advogada: Dra. Adma Viana Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1413/2002-004-23-40.6 da 23a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Paulo César Campos, Agravado(s): José Aparecido de Paiva, Advogado: Dr. Benedito Barcelo de Moraes, Agravado(s): G. B. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - EPP, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1597/2002-041-02-40.9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lcyurgo Leite Neto, Agravado(s): José Ricardo dos Santos Veiga, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1640/2002-054-01-40.8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Dra. Cláudia Brum Mothé, Agravado(s): Onésio Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Marcus Alexandre Garcia Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1673/2002-002-08-40.0 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Distribuidora Big Benn Ltda., Advogada: Dra. Celita Oliveira Sousa, Agravado(s): Ana Cristina Silva de Jesus, Advogada: Dra. Ana Maria Cunha de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2332/2002-033-02-40.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Gilberto Oliveira Costa, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Agravado(s): Ultrapiso Pisos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Sidney Lent Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2535/2002-064-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Araújo Abreu Engenharia S.A., Advogada: Dra. Cláudia Elizabeth Telles Coutinho, Agravado(s): Juan Carlos Mazzarolo, Advogado: Dr. Nilson Roberto Lucílio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3411/2002-018-12-40.4 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Robério José Neuwald, Advogado: Dr. Leandro Fattori Pedrozo, Agravado(s): Sezinando Vicente de Souza (Espólio de), Advogado: Dr. Érico Xavier Antunes, Agravado(s): Ingo Fischer, Agravado(s): Gelásio A. Deschamps, Agravado(s): Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4878/2002-900-09-00.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): União, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Agravado(s): José Teodoro de Carvalho, Advogado: Dr. Antônio Domingos Bossolan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 8841/2002-906-06-40.9 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Batista da Silva, Advogado: Dr. Severino José da Cunha, Agravado(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Carlo Rêgo Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10072/2002-906-06-40.9 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Daniel Rodrigues Barreira, Agravado(s): Moacir Francisco do Nascimento, Agravado(s): Empresa Brasileira de Hotelaria e Turismo



Ltda. - Hotel Village, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11379/2002-001-20-40.5 da 20a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): União (Escola Agrotécnica Federal de São Cristóvão), Procuradora: Dra. Ana Elisa S. V. N. de C. Vieira, Agravado(s): Robério das Chagas Fortes, Advogado: Dr. Victor Hugo Motta, Agravado(s): Brava Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12173/2002-902-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. Alberto Aparecido Gonçalves de Souza, Agravado(s): Júlio Ferreira Corgozinho, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Agravado(s): Suporte Serviços de Segurança Ltda., Advogada: Dra. Veridiana Maria Brandão Coelho Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 13187/2002-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Manoel da Costa Ribeiro, Agravante(s): José de Oliveira Costa, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 15225/2002-004-11-40.0 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Rigesa da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Pedro Stênio Lúcio Gomes, Agravado(s): Gelsinei Lemos Macedo, Advogado: Dr. Juan Bernabeu Céspedes, Agravado(s): BR Serviços Empresariais e Comerciais Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 17285/2002-902-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Domingos Paes de Lira, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Trindade, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 20436/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Adair Luiz Silveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23111/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A. e Outro, Advogado: Dr. Nestor Pereira, Agravado(s): Andréa Lúcia Dayrell de Freitas Reis, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25611/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Patrícia Scotólo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Sunshine Eventos Ltda., Advogada: Dra. Pérola F. Carmignani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26990/2002-900-20-00.0 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Maria Anclma Benício Bastos, Advogado: Dr. Artur da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29173/2002-900-03-00.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Wantuil Felipe Satil, Advogado: Dr. Ricardo Emílio de Oliveira, Agravado(s): Viação Progresso Ltda., Advogado: Dr. Fábio Alessandro Barreto Murta, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 34186/2002-902-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Restaurante e Choperia 81 Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36875/2002-900-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Virgolino Manoel Guerra Moleirinho, Advogado: Dr. Oseias Martins Barbosa, Agravado(s): Carlos Roberto Moreira, Advogado: Dr. Juares Lopes França, Agravado(s): Frigorífico Noroeste Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo terceiro embargante. **Processo: AIRR - 38039/2002-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Gilmar Gonçalves, Advogada: Dra. Ana Carla Hendler Gava Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41116/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Francisco Antônio da Silva, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES P, Advogado: Dr. Adelfo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45145/2002-902-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Con-

vocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): José Bruno Pereira dos Anjos, Advogada: Dra. Márcia Terezinha Rossato, Agravado(s): Merc Engenharia e Arquitetura Ltda., Advogada: Dra. Suzi Aparecida de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47566/2002-900-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Transportadora Emborcação Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Monteiro Amaral, Agravado(s): Sinvaldo Pereira da Fonseca, Advogado: Dr. Valdemar Alves Esteves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 51053/2002-669-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Celestino Lovato, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Giatti Rodrigues, Agravado(s): Maria Aparecida da Silva Canuto, Advogado: Dr. Ademar Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52288/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Clafer Torção de Fios Ltda., Advogado: Dr. Adriano Medeiros da Silva Borges, Agravado(s): Marina de Farias de Oliveira, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 52390/2002-025-09-40.5 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Agropecuária Candyba Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Lauro Fernando Pascoal, Agravado(s): Maria de Fátima Cabral, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54868/2002-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luiz Carlos Oliveira, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Agravado(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Helena Amisani, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Marco Antônio Fernandes Dutra Vila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 59957/2002-900-16-00.9 da 16a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Claudino S.A. - Lojas de Departamentos, Advogada: Dra. Ângela Thomé Lombardi Casanovas, Agravado(s): Jean Eli Pereira, Advogado: Dr. José Raimundo Soares Montenegro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65000/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemelhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Agravado(s): Lanchonete Nova Cascais Ltda., Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 67494/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Horácio Rezende Pereira, Advogado: Dr. Marcus Tomaz de Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por irregularidade de apresentação. **Processo: AIRR - 68157/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Gerais Ltda., Advogada: Dra. Márcia A. Meister, Agravado(s): Rita de Cássia Souza, Advogado: Dr. Marcelo Guimarães Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69594/2002-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Flint Ink do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Galves, Agravado(s): Raimundo Carlos da Silva, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71701/2002-900-01-00.1 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Luiz Paulo Pieruccetti Marques, Agravado(s): Osvaldo Luís Corrêa Rodrigues, Advogado: Dr. Olegário de Araújo França Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68/2003-161-05-40.5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Elza Maria de Jesus França, Advogado: Dr. Roberto Schitini, Agravado(s): Cecília Marques Bandeira, Advogado: Dr. Nilson Leão Alves Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 102/2003-059-03-40.8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Governador Valadares, Advogada: Dra. Daniella Lanza, Agravado(s): Mateus Resende Dias Leite, Advogado: Dr. Aloísio Batista Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 219/2003-014-06-40.4 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria Auxiliadora Tavares Costa, Advogado: Dr. José Flávio Ferraz Santiago, Agravado(s): Empresa Pão Doce Comércio de Bolos Finos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 286/2003-111-14-40.4 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Pimenta Bueno, Procurador: Dr. Marcos Antônio Nunes, Agravado(s): Marlene Vargas Pinheiro, Advogado: Dr. Rouscelino Passos Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

**288/2003-111-14-40.3 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Pimenta Bueno, Procurador: Dr. Marcos Antônio Nunes, Agravado(s): Cleonice Silva Santos, Advogado: Dr. Rouscelino Passos Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 321/2003-111-14-40.5 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Pimenta Bueno, Procurador: Dr. Marcos Antônio Nunes, Agravado(s): Fátima Monteiro Borges Tomio, Advogado: Dr. Rouscelino Passos Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 381/2003-252-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): João Carlos Alves e Outros, Advogado: Dr. Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416/2003-020-03-40.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Emerson Oliveira Machado, Agravado(s): Marco Antônio Ribeiro, Advogado: Dr. Nilson Braz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428/2003-013-10-40.0 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ - DF, Advogado: Dr. Heuler Bueno Rezende, Agravado(s): Estefânio Alves Pereira, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 468/2003-021-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Penasul Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Tiago Silveira de Almeida, Agravado(s): Alexandre Demczuk, Advogado: Dr. Luciano Borges de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 542/2003-004-10-40.9 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ - DF, Advogado: Dr. André Luiz Melo, Agravado(s): Gilberto Soares Clemente Júnior, Advogado: Dr. Francisco Rodrigues Preto Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 613/2003-094-09-40.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poca Pereira, Agravado(s): Terezinha Basso, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 621/2003-381-04-40.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Calçados Bottero Ltda., Advogado: Dr. Edi Anita Leuck, Agravado(s): Alexander Hofmeister de Aguiar, Advogado: Dr. Isaías Vargas de Oliveira, Agravado(s): Calçados Lisete Ltda., Agravado(s): Calçados Valale Ltda., Agravado(s): Indústria de Calçados Macafra Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 654/2003-007-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Laerte Antônio da Silva, Advogado: Dr. Laerte Antônio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 686/2003-036-03-40.8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Paraibuna Agência de Turismo Mansur Ltda., Advogado: Dr. Marcos Teixeira Maciel Leite, Agravado(s): Christiane Ferreira Gonçalves, Advogado: Dr. José Geraldo Lage Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 785/2003-024-04-40.4 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Agravado(s): Jairo Batista dos Santos, Advogada: Dra. Juliana Ayres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 793/2003-027-04-40.0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Claudemiro Pinheiro Dias, Advogada: Dra. Solange Miguelina Picoli da Silva, Agravado(s): Bunge Alimentos S.A., Advogada: Dra. Aline Pivotto Bohn, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 856/2003-102-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ednilson Roberto da Silva e Outros, Advogada: Dra. Valkyria de Mello Leão Oliveira, Agravado(s): Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 896/2003-007-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): V & M do Brasil S.A., Advogado: Dr. Rafael Andrade Pena, Agravado(s): Márcio Adeline Santana, Advogado: Dr. Rodrigo Moreira Ladeira Grilo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 896/2003-361-02-40.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TRW Automotiva Ltda., Advogado: Dr. Murilo Pourrat Milani Borges, Agravado(s): João Augusto Pereira Filho, Advogado: Dr. José Rosival Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 908/2003-061-01-40.3 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Marco Antônio Gonçalves Rebelo, Agravado(s): Jorge Rodrigues, Advogado: Dr. Marcos Chehab Maleson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 910/2003-001-13-40.3 da 13a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Albélio Ramos de Oliveira, Advogado: Dr. Américo Gomes de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 913/2003-103-04-40.7 da 4a. Re-**





gião, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Dr. Ériton Francisco Panta de Oliveira, Agravado(s): Hilmar Borba de Lima, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Schramm Mielke, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 936/2003-017-10-40.3 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Cinemark Brasil S.A., Advogada: Dra. Tânia Machado da Silva, Agravado(s): Giovane Rodrigues de Sá, Advogado: Dr. Djalma Nogueira dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 937/2003-039-01-40.4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ivan Mizaal dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Cesar Pimpa da Silva, Agravado(s): Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Ana Gabriela de Araújo Pereira Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 942/2003-067-01-40.6 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hélio Salamáo Balassiano, Advogado: Dr. Paulo Cesar Pimpa da Silva, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 943/2003-027-01-40.1 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ubirajara Viana Carvalho, Advogada: Dra. Ana Cláudia Pingitore, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 948/2003-017-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Othoniel Furtado Gueiros Neto, Agravado(s): Inaldo Braz da Silva, Advogado: Dr. Paulo Cândido Maia de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 951/2003-006-13-40.1 da 13a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Eduardo Valfrido da Rocha, Agravado(s): Celso Pereira de Oliveira, Advogada: Dra. Georgiana Waniuska Araújo Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 967/2003-018-01-40.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Andréa Rodrigues de Moraes, Agravado(s): Severina da Silva Feijó, Advogada: Dra. Valéria de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 978/2003-006-18-40.7 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telegoiás, Advogado: Dr. Anderson Barros e Silva, Agravado(s): Djanira Maria Domingos Silva, Advogado: Dr. João Paulo Brzezinski da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 980/2003-004-13-40.0 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba - SAELEPA, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Gilson Mauro Costa Fernandes, Advogado: Dr. José Ferreira Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1030/2003-029-01-40.5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Zilda Jurkiewicz Sireno, Advogada: Dra. Andréa de Barros Moreira Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1042/2003-004-15-40.7 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Mauro Donizetti Fardin, Advogada: Dra. Carla Regina Cunha Moura Martins, Agravado(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1052/2003-001-14-40.9 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Maria do Socorro Furtado de Oliveira, Advogado: Dr. Norbert Wiener de Oliveira, Agravado(s): Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, Advogada: Dra. Ingrid Rodrigues de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1061/2003-027-01-40.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Rubem Processi, Advogado: Dr. Rosenildo de Aguiar Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1061/2003-017-12-40.6 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): João Alfredo Fischer, Advogado: Dr. Francisco João Lessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1087/2003-281-06-40.6 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa Carassú Mecanização Agrícola Ltda., Advogado: Dr. José Diógenes Aguiar da Silva, Agravado(s): Amaro Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1105/2003-906-06-40.0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Agravado(s): Luiz Paes Bezerra, Advogada: Dra. Márcia Souza dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1133/2003-002-17-40.9 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Adalberto Curzio, Advogado: Dr. Lorenzo Dalla Bernardina D'Isep, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1174/2003-058-03-40.6 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Schahin Enge-

nharia Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Raimundo Belchior da Silva, Advogada: Dra. Beatriz Gonçalves Imúlia Yamamoto, Agravado(s): Prestadora de Serviços J. Oliveira S.C. Ltda., Agravado(s): Geodex - Comunicações do Brasil S.A., Agravado(s): Convex Geodex Telecomunicações Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1252/2003-015-01-40.5 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Elisa Maria Paes Moço, Advogada: Dra. Michele Pedrosa Paumgarten, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRO (Em Liquidação), Advogada: Dra. Cláudia Regina Guariento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1258/2003-015-06-40.5 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Rodoviária Rio Pardo Ltda., Advogado: Dr. Flávio José Marinho de Andrade, Agravado(s): Amaro Lopes da Silva, Advogada: Dra. Tatiana Duarte Carneiro, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1281/2003-101-03-40.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Tekka Tecelagem Kuehnrich S.A., Advogado: Dr. Sandro Botrel Vilela, Agravado(s): Ronilson Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. Danilo Franzoni Gurian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1397/2003-317-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Benedito Predolim, Advogado: Dr. Marcelo de Campos Mendes Pereira, Agravado(s): Yamaha Motor do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Suzy Silva Santana Secanechia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1427/2003-079-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Antônio Hosokawa Masayori, Advogado: Dr. Renato Antônio Villa Custódio, Agravado(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Darci Feltrin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1433/2003-019-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): José Sorbo Neto, Advogado: Dr. Paulo Sérgio do Lago, Agravado(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1466/2003-075-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Ronaldo das Neves Cardoso, Advogado: Dr. Dilson Zanini, Agravado(s): Ericsson Telecomunicações S.A., Advogado: Dr. Ricardo Tosto de O. Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1488/2003-431-02-40.8 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Bridgestone/Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maite Albiach Alonso, Agravado(s): José Luiz da Silva Araújo, Advogado: Dr. Benedito José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1490/2003-008-06-40.5 da 6a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Paulo José Coutinho de Albuquerque, Agravado(s): Morgana Maria Galvão, Advogado: Dr. Antônio Ferreira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1536/2003-004-18-40.5 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Doriedson Ferreira Costa, Advogado: Dr. Jerônimo José Batista, Agravado(s): Guarany Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Braghini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1603/2003-020-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Hospital Mater Dei S.A., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Dirce Antônia Coelho, Advogada: Dra. Maria de Fátima Loyola Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 1616/2003-008-13-40.3 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Lopes da Silva, Advogado: Dr. Marxsuell Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Polybio Brandão Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1655/2003-462-02-40.9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Natanel de Souza Silva, Advogado: Dr. Josivaldo José dos Santos, Agravado(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1677/2003-105-03-40.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. Humberto Dias Reis, Agravado(s): José Fernando Pessôas, Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1686/2003-003-13-40.0 da 13a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Eveline Bezerra Paiva, Agravado(s): Paulo Macena de Araújo, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1709/2003-010-07-40.7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maria Paixão Gonçalves, Advogado: Dr. José Nilson Nogueira Pereira, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, Advogada: Dra. Maria Lindalva Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1757/2003-383-02-40.7 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Marco Antônio Ferreira Rodrigues, Advogado: Dr. Paulo Junqueira de Souza, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação) - Incorporadora da Ferrovia Paulista S.A. - FEPASA), Advogada: Dra. Ana Lúcia Saugo Limberti Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1789/2003-053-02-40.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Bra-

sileira de Distribuição, Advogado: Dr. Adriano Lueth Bessa, Agravado(s): Odair Alves de Carvalho, Advogado: Dr. Edson Sidney Triapepe, Decisão: à unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1820/2003-010-06-40.9 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, Agravado(s): João Santos de Melo, Advogado: Dr. Fernando Alberto Machado Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1898/2003-032-02-40.2 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): Aloizio Alves do Nascimento, Advogado: Dr. Oswaldo Pizarro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1950/2003-462-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Multibrás S.A. - Eletrodomésticos, Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Miriam Aparecida Nitta, Advogado: Dr. Marcelo de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2020/2003-011-07-40.6 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Antônio Maria Martins, Advogado: Dr. Januário Souza Neto, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A. - TELECEARA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2076/2003-011-08-40.5 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Jadsom da Silva Conceição, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2080/2003-043-03-40.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Sebastião Amaro dos Santos, Advogada: Dra. Sônia A. Saraiva, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Ferrobán Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Luís Fernando Lavigne de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4341/2003-004-12-40.0 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ari Rabaioi, Advogado: Dr. Pedro Roberto Donel, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Denise Menezes Finatto Nardelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8291/2003-902-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. Vander Bernardo Gaeta, Agravado(s): João Rodrigues, Advogado: Dr. Sérgio Francisco Coimbra Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14638/2003-902-02-40.9 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ettore Fábio Carmine Gagliardi, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Mariana Maria Francisca de Lima, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Agravado(s): FMG Engenharia, Construções, Serviços e Montagens Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21450/2003-012-11-40.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): O.R. de Oliveira & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Celso Valério França Vieira, Agravado(s): Ricardo Cruz dos Santos, Advogado: Dr. Enilson Campos de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25419/2003-902-02-40.5 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Edivirges Mendes de Brito, Agravado(s): Roberto Ribeiro do Prado, Advogada: Dra. Rosiane Vedovatti Pelastri Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27857/2003-003-11-40.1 da 11a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poca Pereira, Agravado(s): Antônio Carlos Vasconcelos Cruz, Advogado: Dr. José Francisco dos Santos Silva, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Magda Esmeralda dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51766/2003-658-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sebastião Edilon dos Santos, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51772/2003-658-09-40.2 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sebastião Gomes da Silva, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51778/2003-658-09-40.0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fernando Lopes, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51799/2003-658-09-40.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Valdomiro Ferraz da Silva, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 51866/2003-658-09-40.1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): José Ramos, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51980/2003-658-09-40.1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Lauro Keiji Taguchi, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52016/2003-658-09-40.0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Clarice Soletti Taguchi, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Engetest - Serviços de Engenharia S.C. Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52096/2003-658-09-40.4 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Adão da Rosa, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): UNICON - União de Construtoras Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57720/2003-015-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): Marli Maria Paulino, Advogado: Dr. Airton Pedro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58022/2003-013-09-40.1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Luiz Carlos Buczek, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Maurício Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74307/2003-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Valtemir Conceição de Castro, Advogada: Dra. Divanilda Maria Prata de Souza Oliveira, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Roseli Dietrich, Agravado(s): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76778/2003-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Gravataí, Procurador: Dr. Evandro Luís Dias da Silveira, Agravado(s): Gládis Terezinha Barcelos Monteiro, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91890/2003-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Milton Ribeiro de Araújo, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Expresso Urbano São Judas Tadeu Ltda., Advogada: Dra. Elisabeth Neves dos Santos, Agravado(s): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93397/2003-900-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação Rede Ferroviária de Segurança Social - REFER, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Francisco de Assis Albuquerque, Advogada: Dra. Rosângela Vasconcellos Krejci de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 95278/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Agravado(s): Ana Lúcia Rosa da Luz, Advogado: Dr. Odone Engers, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 98356/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): José Manuel Fernandes Caldeira, Advogado: Dr. Dário Castro Leão, Agravado(s): Massa Falida do Banco Crefisul S.A., Advogada: Dra. Christiani A. Cavani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108856/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cíntia Ferrara Nacarato, Advogado: Dr. Wagner de Alcântara Duarte Barros, Agravado(s): Município de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria de Fátima Farias T. Sukeda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 180/2004-017-04-40.6 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Edelmira Mendes de Araújo, Advogado: Dr. Ivanéri Schwalm, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 182/2004-008-08-40.2 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Wilson Soeiro Sampaio Borges, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184/2004-026-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Urb Topo Engenharia

e Construções Ltda., Advogado: Dr. José Neuilton dos Santos, Agravado(s): Antônio da Costa Rodrigues, Advogada: Dra. Flávia Otoni de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184/2004-015-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Ubirajara Louis, Agravado(s): Rosa Maria da Silva Aguiar da Rosa, Advogada: Dra. Sônia Michel Antonelo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206/2004-062-03-40.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Rio Branco Alimentos S.A., Advogada: Dra. Tatiana Coelho de Oliveira Rossi, Agravado(s): Doranice Lopes de Lima, Advogado: Dr. Divino Oscar da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 251/2004-201-11-40.3 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Tanariman Industrial Ltda., Advogado: Dr. Simeão de Oliveira Valente, Agravado(s): Valdeide Ribeiro de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 376/2004-044-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Advogada: Dra. Isabel das Graças Dorado, Agravado(s): Newton Rogério Pires, Advogada: Dra. Maria Cidelomar Marinho Cabral, Agravado(s): Habitar Engenharia e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Woille Aguiar Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462/2004-001-21-40.5 da 21a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Anita Dantas Medeiros, Advogada: Dra. Maria Lúcia Cavalcante Jales Soares, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima Elena de Albuquerque Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 620/2004-048-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): João Batista da Cunha, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Agravado(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogado: Dr. Roberto Pinheiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 655/2004-005-08-40.2 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Antônio Ricardo Amaral Holanda, Advogada: Dra. Alessandra Du Valesse Costa Batista, Agravado(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 854/2004-111-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): TNL Contax S.A., Advogado: Dr. Henrique Araújo de Azevedo, Agravado(s): Cláudio Lucas Celestino, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 51100/2004-658-09-40.8 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Osvaldo Barbosa, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Agravado(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Itamon Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Zoroastro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 643407/2000.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): SERPROS - Fundo Multipatrocinado, Advogado: Dr. João Batista Lira Rodrigues Júnior, Agravado(s) e Recorrido(s): Maria de Lourdes de Vilhena Lage, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada SERPRO - Fundo Multipatrocinado; II - quanto ao recurso de revista da reclamada Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, conhecer quanto ao tema tíquete-refeição, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 133 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do decreto condenatório a integração da parcela tíquete-refeição e verbais reflexas decorrentes. Observação: Presente à sessão a Dra. Luciana Martins Barbosa, patrona da agravada e recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da agravada e recorrida. **Processo: AIRR e RR - 789669/2001.9 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Aline Giudice, Agravante(s) e Recorrido(s): Ismael Domingos da Silva, Advogada: Dra. Eugênia Zizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. José Luiz Cavalcanti Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade: I - acolher o pedido de exclusão do feito do Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), reputando prejudicado seu agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; III - não conhecer do recurso de revista do Banco Banerj S.A. **Processo: AIRR e RR - 81132/2001.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Pedro Osandy Alves Matos, Advogado: Dr. Waldilson de Araújo Neves, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento do reclamante; II - não conhecer do recurso de revista do reclamado. **Processo: AIRR e RR - 815605/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s) e Recorrido(s): Luiz Fernando da Silva Lima, Advogado: Dr. João Luiz de Amuedo Avelar, Agravado(s) e Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sheilla Glória Simões Murta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do reclamante e não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: AIRR e RR - 987/2002-906-06-00.1 da 6ª Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s) e Recorrido(s): Sydia Arruda de La-

cerda, Advogado: Dr. José Cláudio Pires de Souza, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Witowicz da Silveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da reclamante para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista de ambas as partes, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Fica sobrestado o julgamento do recurso de revista do reclamado. **Processo: AIRR e RR - 94142/2003-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Fábio André Lucas Rodrigues, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Agravado(s) e Recorrente(s): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogado: Dr. Afonso Inácio Klein, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista patronal apenas quanto à isenção de custas, por violação do art. 15 da Lei nº 5.604/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue o recurso ordinário interposto pelo reclamado, como entender de direito, afastada a sua deserção, ficando prejudicada a apreciação do agravo de instrumento do reclamante. Observação: Presente à sessão a Dra. Luciana Martins Barbosa, patrona do agravante e recorrido. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do agravante e recorrido.

**Processo: AIRR e RR - 96149/2003-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Eurico Sassi Filho e Outros, Advogado: Dr. Gilson Ribeiro Chaves Filho, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento dos reclamantes. Fica prejudicada a análise do recurso de revista adesivo do reclamado. **Processo: AIRR e RR - 113477/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s) e Recorrido(s): José Krzyk, Advogado: Dr. André Lima de Moraes, Agravado(s) e Recorrente(s): Bombril Cirio S.A., Advogada: Dra. Selenia Maria Bujak, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema norma coletiva - categoria diferenciada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença na parte em que declarou inaplicáveis ao reclamante as normas coletivas próprias do Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Rio Grande do Sul. **Processo: RR - 1268/1996-002-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Recorrido(s): Irineu Schuster, Advogada: Dra. Flávia Viegas Damé, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à época própria da correção monetária, por contrariedade à OJ nº 124 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária apenas a partir do mês subsequente ao laborado. **Processo: RR - 313/1997-004-17-00.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Recorrido(s): Herzen Schneider Engelhardt, Advogado: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da reintegração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedente o pedido de reintegração no emprego e seus reflexos, restando prejudicada a questão alusiva à tutela antecipada. **Processo: RR - 1363/1998-066-15-00.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Carlos Alberto Pinto e Outro, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Recorrido(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, Procuradora: Dra. Glória Maia Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 33/1999-007-17-00.5 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Miliana Sanchez Nakamura, Recorrido(s): Ateones Pereira da Silva e Outros, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao julgamento "extra petita", por violação dos arts. 128 e 460 do Código de Processo Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença, no capítulo que não reconhecera a responsabilidade da reclamada EMBRATEL. **Processo: RR - 323/1999-121-17-00.3 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, Advogada: Dra. Claudine Simões Moreira, Recorrido(s): Josete Alves da Silva, Advogado: Dr. João dos Santos Oliveira, Decisão: unanimemente, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões; unanimemente, não conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional; unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto ao adicional de periculosidade; unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1363/1999-006-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Usina Zanin Açúcar e Alcool Ltda., Advogada: Dra. Regina Helena Borin da Silva, Recorrido(s): Renivaldo Mendes de Almeida, Advogado: Dr. Carlos Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao "bis in idem" na condenação em relação ao pagamento das horas extras em períodos de safra, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1761/1999-005-17-00.1 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s):



Viwa Automóveis Ltda., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): Sérgio Correia Lyra, Advogada: Dra. Rejane Maria Seferin Darós Rebello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade aos Enunciados nºs 340 e 219, ambos do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - determinar que as horas extras relativas às comissões sejam remuneradas apenas com o adicional de sobrejornada, calculado sobre o valor-hora das comissões recebidas no mês, considerando-se como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas; e II - excluir da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 1984/1999-092-15-00.6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Carlos Antônio da Silva, Advogada: Dra. Patricia Kelen Pero, Recorrido(s): Power Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Geancarlos Lacerda Prata, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso do reclamante quanto ao deferimento da justiça gratuita para, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer que o reclamante é beneficiário do instituto, tal como foi definido na parte dispositiva da sentença de primeiro grau, afastando-se a deserção aplicada, determinando o retorno dos autos ao Regional de origem a fim de que seja apreciado o recurso ordinário interposto pelo reclamante, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 2938/1999-048-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Agro Pecuária Córrego Rico Ltda., Advogado: Dr. José Francisco Barbalho, Recorrido(s): Waldemar Carlos Kremer, Advogado: Dr. Roberto Aparecido Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema nulidade processual - alteração do rito processual, por contrariedade à OJ nº 260, item I, da SDI-1, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 576489/1999-0 da 5a. Região,** corre junto com AIRR-576488/1999-6, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Lourenço Barreto, Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Recorrido(s): Companhia de Navegação Bahiana - CNB, Advogado: Dr. Geraldo Leony Machado, Recorrido(s): Estado da Bahia (Sucessor da Extinta Companhia de Navegação Bahiana - CNB), Decisão: por unanimidade, determinar a reatuação para que conste como recorrido o Estado da Bahia (Sucessor da Extinta Companhia de Navegação Bahiana - CNB), conhecer do recurso, quanto ao tema litigância de má-fé, por violação do artigo 17, II, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a pena prevista no artigo 18 do CPC. **Processo: RR - 578280/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Açoes Villares S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): João Ronaldo de Sousa, Advogado: Dr. Nilson Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação. **Processo: RR - 115/2000-402-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MCR Serviços de Mão de Obra S.C. Ltda., Advogada: Dra. Marisa Brasilio Rodrigues Camargo Tietzmann, Recorrido(s): Hervano Camilo de Araújo, Advogado: Dr. André Simões Louro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às horas extras, por contrariedade à OJ nº 220 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal devem ser pagas como horas extras e, quanto àquelas destinadas à compensação, deve ser pago a mais apenas o adicional por trabalho extraordinário. **Processo: RR - 223/2000-001-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Deil Construtora Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Lanat Filho, Recorrido(s): Eduardo de Jesus, Advogado: Dr. Valmir Novais Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 538, parágrafo único, do CPC, no tocante à multa decorrente da oposição de embargos de declaração protelatórios, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da multa de 1% que lhe foi imposta. **Processo: RR - 682/2000-121-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônio Carlos de Jesus, Advogado: Dr. Roberto Schitini, Recorrido(s): Manutenção e Construção Civil Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Marcus Barbosa Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 832 da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que aprecie integralmente os embargos declaratórios do reclamante quanto ao pagamento do adicional noturno no percentual de 40%, como entender de direito. Sobrestado o exame dos demais aspectos do recurso. **Processo: RR - 854/2000-006-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Condomínio do Edifício Brisa do Mar, Advogado: Dr. Líbero Penello de Carvalho Filho, Recorrido(s): Márcio Sedano da Silva, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dalapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto aos temas, adicional de insalubridade - lixo urbano, por divergência jurisprudencial, e honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade e o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 869/2000-026-15-00.3 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Antônio Plínio Pereira, Advogado: Dr. Paulo Henrique Ramos Borghi, Recorrido(s): Rubens Pereira, Advogada: Dra. Maria da Graça L. S. Jorge Oliveira, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição a ser aplicada relativamente à demanda interposta por empregado rurícola, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 1153/2000-027-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Fabiano Magella Lucas de Carvalho, Recorrido(s): Gilson Lourêncio Dias, Advogada: Dra. Maria de Fátima Domenici Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos temas adicional de horas extras - divisor 180 - empregado horista - turno

ininterrupto de revezamento e hora noturna reduzida - turnos ininterruptos de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1194/2000-027-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Alair Belizário de Freitas, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1416/2000-005-17-00.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Centúria Sistemas de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Lourenço Rodrigues, Recorrido(s): Osvaldo Dias da Silva Filho, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramaccioti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação à multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 1485/2000-048-01-00.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Jessor de Souza Marques, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Recorrido(s): Massa Falida de Nutriserve Serviços de Alimentação e Hotelaria Marítima e Terrestre Ltda., Advogada: Dra. Vanessa Quintão Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer no particular a sentença da Vara do Trabalho. Observação: Presente à sessão a Dra. Luciana Martins Barbosa, patrona do recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. **Processo: RR - 1500/2000-068-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bozano Simonsen Seguradora S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Alex Sandro Nogueira de Lemos Casado, Advogado: Dr. João Geraldo T. Rechincho, Recorrido(s): Sereno Consultoria de Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Helio Simas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção imputada ao recurso ordinário do reclamado, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que julgue o apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 1672/2000-433-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotini, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Electricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Sílvio Luiz Figueiredo Jorge, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto ao tema intervalo intrajornada - não-observância - natureza e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a natureza indenizatória da parcela, excluir da condenação os seus reflexos. **Processo: RR - 1697/2000-006-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Polydomus Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., Advogada: Dra. Alessandra de Almeida Lamberti, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Borrachas, Beneficiamento de Borrachas, Revestimentos de Borrachas, Recauchutadoras e Similares, Indústrias de Materiais Plásticos, Laminados, Embalagens e Tubos Flexíveis, Frascos e Componentes, Artefatos Injetados, Revestimentos Plásticos, Resinas Sintéticas, Fibra de Vidro e Similares no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Francisco Carlos de Oliveira Jorge, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema atinente à validade da notificação inicial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 2624/2000-001-05-00.9 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bompreço Bahia S.A., Advogada: Dra. Adriana Lessa Cícero, Recorrido(s): Adenilson Almeida Dias, Advogado: Dr. Mário Miguel Netto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2927/2000-077-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Paulo Ailton Ribeiro de Carvalho, Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à época própria da correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária do crédito trabalhista incida a partir do mês subsequente ao laborado. **Processo: RR - 5679/2000-663-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Gélvio Mendes da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Pagnan Escudero, Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Carlos Pereira Marconi da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. **Processo: RR - 6983/2000-019-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): TGV - Transportadora de Valores e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): Augusto Ferreira de Godoi, Advogado: Dr. Luiz Henrique Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. **Processo: RR - 623092/2000.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sisnando Augusto Gemelgo, Advogada: Dra. Natale Fraguaglia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 631361/2000.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Recorrido(s): Juscelino Feliciano Neves, Advogado: Dr. Marcelo Heringer Leitão de Almeida, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 632932/2000.0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): João Fran-

cisco Waechter, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Fundação CEEE de Seguridade Social - ELETROCEEE, Advogada: Dra. Vilma Ribeiro, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação. Falou pelo recorrente a Dra. Luciana Martins Barbosa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. **Processo: RR - 635681/2000.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Paulo Sérgio Acquaviva Carvano, Advogada: Dra. Solange Maria Sciarantola de Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640293/2000.7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco Boavista-Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carlos Elias Nielsen, Advogado: Dr. Osmair Luiz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 643012/2000.5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Viação Águia Branca S.A., Advogado: Dr. Roberto Dórea Pessoa, Recorrido(s): Antônio Carlos Ventura dos Santos, Advogado: Dr. Abílio Almeida dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 644698/2000.2 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Carlos Alberto Lima, Advogado: Dr. Odair de Oliveira Pio, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos efeitos do plano de demissão voluntária, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o efeito liberatório dado ao acordo extrajudicial firmado e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que o recurso ordinário seja devidamente julgado. **Processo: RR - 644930/2000.2 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Osmar dos Santos Tápio, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Recorrido(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite, patrona da recorrida. **Processo: RR - 644934/2000.7 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Geraldo César de Arruda, Advogado: Dr. Ariovaldo Paulo de Faria, Recorrido(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 645594/2000.9 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Luiz Carlos Soares, Advogada: Dra. Janice Maria de Carvalho, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras deferidas no período anterior à vigência da Lei nº 8.923/94, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 657140/2000.0 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-657139/2000-8, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Cândida Maria Siqueira, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto. **Processo: RR - 657411/2000.6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Dra. Karine de Magalhães, Recorrido(s): Sebastião Ribeiro da Cruz, Advogado: Dr. Carlos Alberto Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 660274/2000.6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Wilson Mota e Outro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Nunes Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 660308/2000.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogada: Dra. Gleisy Andrade Moraes, Recorrido(s): Adilson José de Araújo e Outros, Advogada: Dra. Ana Virginia Verona de Lima, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista interposto. **Processo: RR - 663144/2000.6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Aparecido Pereira Gueller, Advogada: Dra. Áurea Moscatini, Recorrido(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto à compensação, por violação da Constituição Federal, bem como por dissenso pretoriano e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar indevida a compensação dos valores pagos a título de vantagem financeira.

**Processo: RR - 663400/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Recorrente(s): Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, Advogado: Dr. Giuliano Scodeler da Silva, Recorrido(s): Taisson Willer Lopes Soares, Advogada: Dra. Tânia de Fátima Rocha Clemente, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), quanto ao tema Justiça do Trabalho - incompetência - restituição da reserva de poupança - REFER, por ofensa ao artigo 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, julgar extinto o processo, neste particular, sem exame do mérito, a teor do inciso IV do art. 267 do Código de Processo Civil, restando prejudicada a análise dos demais temas aventados no apelo; II - não conhecer do recurso interposto pela reclamada Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, por deserto. **Processo: RR - 665061/2000.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Antônio Carlos Vieira Valença e Outros, Advogada: Dra. Gleise Maria Índio e Bartijotto, Recorrido(s): Com-



panhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Delio Lins e Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 667874/2000.3 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Maria Aparecida Bezerra de Lima, Advogada: Dra. Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 669332/2000.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Instituto Vital Brazil S.A., Advogado: Dr. Aldo Alves, Recorrido(s): José Delatans da Silva, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Gonçalves de Souza, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 677213/2000.7 da 17a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Raquel de Oliveira Tinoco Proeza, Advogado: Dr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, Recorrente(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Antônio Carlos Rocha Pires de Oliveira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto aos temas descontos previdenciários e fiscais - forma de incidência, por violação dos artigos 43 da Lei 8.212/91 e 46 da Lei 8.541/92, e ajuda-alimentação - natureza jurídica - convenção coletiva, por ofensa ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis, e que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, devendo ser suportados pela reclamante e pelo reclamado, cada qual com sua quota-parte; e II - excluir a ajuda-alimentação da integração ao salário; quanto ao recurso adesivo da reclamante, dele conhecer somente em relação à justiça gratuita, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, concedendo o aludido beneplácito, isentá-la do pagamento das despesas processuais a que foi condenada. **Processo: RR - 680008/2000.2 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, Advogada: Dra. Mirna Maria Sartório Ribeiro, Recorrido(s): David dos Reis Vieira e Outros, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 695488/2000.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Maria Sirlei de Martin Vassoler, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Mariana Fagundes da Rocha, Advogada: Dra. Ana Rosa Nascimento, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto à gratificação de caixa no cálculo da complementação de aposentadoria por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento, no mérito, para julgar improcedente o pedido inicial, invertendo-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 704084/2000.0 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogada: Dra. Marina Zipser Granzotto, Recorrido(s): Elmerinda Vieira Rufati, Advogado: Dr. Daniel Schwert, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos fiscais - critério de dedução, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 704092/2000.7 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Josete Maria Clenk Martins, Advogada: Dra. Maria Valentina Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis; e II - determinar que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, devendo ser suportados pelo reclamante e pelo reclamado, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social, na forma do art. 195 da Constituição Federal de 1988. **Processo: RR - 707162/2000.8 da 23a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Gilberto da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Alves Puga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 707450/2000.3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. André Matucita, Recorrido(s): Adilson Aparecido Figueiredo, Advogada: Dra. Ilka Sônia Micheletti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 707454/2000.7 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Estacoen Engenharia S.A., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Recorrido(s): Ilton Alves, Advogado: Dr. Marcos Ulisses França de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 707510/2000.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Éster Amélia Geraldo e Outra, Advogado: Dr. Marcelo Henrique Catalani, Recorrido(s): L. C. Exportadora Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 714799/2000.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, Advogada: Dra. Luzia de Andrade Costa Freitas, Recorrido(s): Cláudia Silveira Rodrigues, Advogado: Dr. Sávio Luís Daubermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas redução salarial - norma

coletiva - violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal e honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de primeiro grau quanto ao pedido de diferenças salariais oriundas de observância do salário básico previsto no edital de concurso, bem como excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 714825/2000.7 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Marlei Silochi, Advogado: Dr. Victor Costa Zanetta, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - Eletrosul, Advogado: Dr. Valdir Righetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 715184/2000.9 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Alencar Barbosa, Recorrido(s): Raimundo Nunes dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Costa Brandão de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - permanência no emprego - novo contrato - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das verbas rescisórias e multa de 40% do FGTS, relativamente ao segundo período contratual. **Processo: RR - 718620/2000.3 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Usina Trapiche S.A., Advogado: Dr. Ilton do Vale Monteiro, Recorrido(s): José Ferreira de Lima e Outros, Advogada: Dra. Maria do Rosário de Fátima Vaz Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema agravo de petição - depósito recursal, por violação ao artigo 5º, incisos II e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue o agravo de petição, como entender de direito. **Processo: RR - 719886/2000.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Toshiba do Brasil S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Geraldo Magela Praes, Advogada: Dra. Anita Pereira do Carmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos reflexos do adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 32/2001-024-05-00.7 da 5a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Elevadores Otis Ltda., Advogada: Dra. Andréa Freire Chagas de Oliveira, Recorrido(s): Nilson Pinto dos Santos, Advogado: Dr. José Leite Saraiva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. José Leite Saraiva Filho, patrono do recorrido. **Processo: RR - 67/2001-103-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba, Advogada: Dra. Mary Ângela Benites das Neves, Recorrente(s): Suseli Regina Silva Costa, Advogado: Dr. Paulo Roberto de Carvalho, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da reclamada, por irregularidade de representação processual; II - não conhecer do recurso de revista adesivo da reclamante, com lastro no art. 500, III, do CPC. **Processo: RR - 329/2001-020-10-40.4 da 10a. Região**, Relator: Ministro Milton de Moura França, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Christiano Pereira Carlos, Recorrido(s): Rogéria Aparecida Pinto, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema testemunha que litiga contra o mesmo empregador - reclamação com igual pedido - suspeição, por violação do art. 414, § 1º, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para acolher a contradita à testemunha, Sra. Juliana Roriz Suaiden Alves e Santos, e, em consequência, excluir da condenação o pagamento de quinze dias de férias referentes ao período aquisitivo 1998/99. Observação: O Exmo. Ministro Milton de Moura França, relator, proferiu voto na sessão de julgamento do dia 02.02.05. **Processo: RR - 786/2001-005-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Luiza Barcelos Calçados Ltda., Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Recorrido(s): Cléber Marcos da Silva, Advogado: Dr. Frederico Arantes Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 289-290, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que sejam apreciadas todas as argumentações deduzidas nos embargos declaratórios de fls. 284-287, como entender de direito. Prejudicados os demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 1150/2001-011-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Macionil Alves de Carvalho, Advogada: Dra. Simone de Cássia Normando Soares Mascarenhas, Recorrente(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no percentual de 15% (quinze por cento) do valor da condenação; e II - não conhecer do recurso de revista patronal. **Processo: RR - 1376/2001-361-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Supermercado Docelar de Mauá Ltda., Advogada: Dra. Rosilene Ribeiro Carlini, Recorrido(s): José Ricardo Gonçalves dos Santos, Advogada: Dra. Sueli Lazarini de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1490/2001-040-12-00.4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Êmtuco - Serviços e Participações S.A., Advogado: Dr. Jair Osmar Schmidt, Recorrido(s): João Maria Nabarro, Advogado: Dr. José Maria de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1526/2001-027-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Gilberto dos Santos, Ad-

vogado: Dr. Newton Vieira Pamplona, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, Advogado: Dr. Luís Alexandre Grangier, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 1569/2001-059-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Valadarense de Transportes Coletivos Ltda., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Governador Valadares - SINTTRO/GV, Advogado: Dr. Elcio Rocha Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1671/2001-461-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): CAA Comércio de Alimentos Árabs Ltda., Advogada: Dra. Milena Regina Pinto, Recorrido(s): Neusa Xavier de Assis, Advogado: Dr. Valdomiro Zampieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1973/2001-011-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Antônio de Pádua Chubaci, Advogado: Dr. Valdemir Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e quanto à época própria da correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto à época própria da correção monetária, para determinar que seja observada a correção monetária a partir do mês subsequente ao trabalho. **Processo: RR - 2051/2001-361-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Lillian Castro de Souza, Recorrido(s): Maurício da Silva Courel - ME, Advogado: Dr. Aureliano Monteiro Neto, Recorrido(s): Leandro de Jesus Franco, Advogado: Dr. Fábio Massao Kagueyama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2080/2001-032-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Raimundo Pedro de Araújo Filho, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Recorrido(s): Royal Security Serviços Ltda., Advogada: Dra. Noemi de Oliveira Seravalli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2671/2001-433-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Marisa Lojas Varejistas Ltda., Advogada: Dra. Sueli Mulky, Recorrido(s): Simone Rosângela Cordeiro, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 722960/2001.4 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Rosemeri da Silva Mandel, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 723467/2001.9 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Engenho Várzea Velha (João Luciano de Melo Cavalcanti), Advogado: Dr. Rodrigo Valença Jatobá, Recorrido(s): Jorge da Silva Vicente, Advogado: Dr. Murilo Souto Quidute, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema agravo de petição - depósito recursal, por violação ao artigo 5º, incisos II e LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue o agravo de petição, como entender de direito. **Processo: RR - 726143/2001.8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Rainildes de Oliveira Murcheski, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 726144/2001.1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Mária Nalepa Adriano, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 726145/2001.5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Valdir Martins Luciano, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 728888/2001.5 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Silvio Gilberto Ern, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 728889/2001.9 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Erce Adilson Coelho, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade,



conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 735018/2001.8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Rosemeri de Amorim Schneider, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante quanto aos juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para crescer à condenação o pagamento dos juros de mora, bem como conhecer do recurso da reclamada quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 737311/2001.1 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Luiz Carlos de Souza Aprígio, Advogado: Dr. Celso Barbosa Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 297-298, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que enfrente todos os argumentos expendidos nos embargos declaratórios de fls. 283-289, como entender de direito, ficando prejudicada a análise dos demais temas da revista. **Processo: RR - 737318/2001.7 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Jones dos Santos Neves, Procuradora: Dra. Kátia Boina, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPUBLICOS, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. José Tôrres das Neves, patrono do recorrido. **Processo: RR - 737375/2001.3 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Adilson Guiotto Torres, Recorrido(s): Álvaro de Souza Fraga, Advogado: Dr. Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 329 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do julgado a condenação por verba honorária advocatícia.

**Processo: RR - 739055/2001.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Votorantim Celulose e Papel S.A., Advogado: Dr. Alberto Gris, Recorrido(s): Ricardo Colafati, Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 739577/2001.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Paulo Serra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Maria da Graça Ungaretti Lopes, Advogado: Dr. Policiano Konrad da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada, por irregularidade de representação. **Processo: RR - 741464/2001.0 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-741463/2001-6, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Placas do Paraná S.A., Advogado: Dr. Israel Caetano Sobrinho, Recorrido(s): Jaime Bueno, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos fiscais - incidência mês a mês, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos fiscais sejam calculados sobre a totalidade dos créditos da condenação. **Processo: RR - 742451/2001.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Ailton Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: unanimemente, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 745107/2001.2 da 9a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Auderi Luiz de Marco, Recorrido(s): Neusa Maria Petreca, Advogado: Dr. Nilson Cerezini, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista somente quanto aos descontos fiscais, por violação e por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos fiscais, que deverão ser realizados nos termos do Provimento CGJT nº 1/96 e da Lei nº 8.541/92 (Orientação Jurisprudencial nº 32 da SDI-1), incidindo sobre as parcelas tributáveis devidas à reclamante, considerando-se, ainda, que o recolhimento deve incidir sobre o valor total da condenação e ser calculado ao final, em respeito ao entendimento também uniformizado pela Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1. **Processo: RR - 746926/2001.8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Emerson Martins, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Anouke Longen, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. Fica prejudicado o exame do recurso de revista do reclamante, que pretenda ampliação dos efeitos da dobra salarial, tendo em vista o provimento do recurso da reclamada quanto à cominação prevista no art. 467 da CLT. **Processo: RR - 749293/2001.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Norma Suelly Lessa Mattos e Outra, Advogado: Dr. Marthius Sávio Ca-

valcante Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista interpostos pelos reclamados somente quanto aos reajustes salariais, por divergência, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial para limitar o pagamento das diferenças a agosto de 1992, nos termos da OJ-SDI-Transitória nº 26 desta Corte. Tudo nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 751606/2001.8 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Damião Cardoso dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista somente quanto aos reajustes salariais, por divergência, para, no mérito, dar-lhes provimento parcial para limitar o pagamento das diferenças a agosto de 1992, nos termos da OJ Transitória nº 26 da SDI-1. Tudo nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 753583/2001.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Rosélia Batista, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante e conhecer do recurso da reclamada quanto aos juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 753584/2001.4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Valcísio Ferreira, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 753585/2001.8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 12ª Região, Procurador: Dr. Marcos Vinício Zanchetta, Recorrido(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza, Recorrido(s): Maria Clarice de Luca Possamai Della, Advogado: Dr. Jucemar Prudência, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST e por violação ao art. 37, inciso II e § 2º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência em relação às custas, ficando isenta a reclamante, bem assim para determinar que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 753587/2001.5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Ervino Heringer, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e conhecer do recurso da reclamada quanto aos juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 753598/2001.3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Massa Falida de Pernambuco Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Recorrido(s): Mônica Souza Santos, Advogado: Dr. Renato Cirne R. de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa rescisória. **Processo: RR - 754603/2001.6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Mariléia Reinhold, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 754604/2001.0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Valdir Bernardes, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença. **Processo: RR - 754605/2001.3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Massa Falida de Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Mauro Falaster, Recorrido(s): Vera Lúcia Ribeiro, Advogado: Dr. Adailto Nazareno Degering, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas multa e dobra salarial previstas nos artigos 477, § 8º, e 467 da CLT e juros de mora, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa rescisória e a dobra salarial. **Processo: RR - 757569/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Marcos Soares Silveira, Advogado: Dr. Geraldo Eustáquio Bicalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 758660/2001.8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Cezar Augusto Venâncio, Advogado: Dr. Rodrigo Cândido Rodrigues, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista da reclamada, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 763613/2001.1 da 6a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Boreborema Imperial Transportes Ltda., Advogado: Dr. Anthony de Souza Soares, Recorrido(s): Cecil Chaves de Melo, Advogado: Dr. Fernando A. de A. Montenegro, Decisão: por

unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios por contrariedade à Súmula nº 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença. **Processo: RR - 773523/2001.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lôbo, Recorrido(s): Joana Rosa Fernandes Martins, Advogado: Dr. Giovanni José Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, remeter os autos para a Vara Civil da Comarca de Paraisópolis (MG). Observação: Presente à sessão a Dra. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lôbo, patrona da recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrente. **Processo: RR - 779906/2001.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogada: Dra. Sandra Regina Pavani Broca, Recorrido(s): Marcelo Zibordi, Advogado: Dr. Ricardo Galante Andreetta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto aos temas litigância de má-fé e horas extras. Por igual votação, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária, por afronta a Orientação Jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os valores da condenação sejam atualizados com base nos índices de correção monetária do mês subsequente ao da prestação de serviços, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 124 do TST. Mantém-se os valores fixados à condenação e às custas. **Processo: RR - 783618/2001.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Martins de Melo Filho, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a litispendência declarada, determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 785085/2001.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - Dataprev, Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva, Recorrido(s): Aloisio Sirimarco da Silva, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a reintegração deferida e o conseqüente pagamento das verbas vencidas e vincendas. Falou pelo recorrido o Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. **Processo: RR - 791357/2001.7 da 12a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Onsi Silar Pokrywiecki, Advogado: Dr. César Narciso Deschamps, Recorrido(s): Massa Falida de INWELT - Indústrias Weise Ltda., Advogado: Dr. Engelberto Naatz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista obreiro. **Processo: RR - 795049/2001.9 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-795048/2001-5, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazарim, Recorrente(s): Osmar Olivete Matias, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Recorrido(s): Rodovias Integradas do Paraná S.A. - VIAPAR, Advogada: Dra. Patrícia Fontana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 795589/2001.4 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Loca Equipos Celulose Ltda., Advogado: Dr. Walverte Raymundo Carneiro Júnior, Recorrido(s): Geraldo Miranda Aguiar, Advogada: Dra. Sandra Cristina de Azevedo Sampaio, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas com relação aos honorários advocatícios, por contrariedade à jurisprudência sumulada desta Corte, dando provimento ao apelo, no mérito, para excluir da condenação o pagamento da parcela honorária. **Processo: RR - 795934/2001.5 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Sérgio Favilla de Mendonça, Recorrido(s): Vera Lúcia Ogélio Lopes, Advogada: Dra. Fernanda Fernandes Lopes, Recorrido(s): Município de Cachoeiras de Macacu, Advogado: Dr. Vitalino Salarini, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, em razão da manifesta nulidade do contrato laboral firmado com ente integrante da Administração Pública, limitar a condenação ao pagamento das parcelas relativas aos salários retidos, de forma simples e aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 796821/2001.0 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Genilson Santos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: unanimemente, não conhecer de ambos os recursos de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 797864/2001.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CRE-DIREAL, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Hezio Geraldo Rodrigues de Andrade Júnior, Advogada: Dra. Maristela Favero Maranhão, Decisão: por unanimidade, deixar de acolher a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, com lastro no art. 249, § 2º, do Código de Processo Civil, e conhecer do recurso de revista quanto ao adicional de transferência, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença de fls. 128-132, julgar improcedente os pedidos deduzidos na petição inicial. Em conseqüência do provimento do apelo e do reconhecimento da improcedência dos pedidos, restou prejudicado o exame do recurso de revista no tocante aos descontos fiscais e previdenciários e excluída a multa de 1% do art. 538 do



CPC, aplicada pelo Regional, devendo o valor pago ser devolvido ao reclamado. **Processo: RR - 804034/2001.2 da 24a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Nilson Gonçalves de Oliveira (Espólio de) e Outra, Advogado: Dr. Eduardo Coelho Leal Jardim, Recorrido(s): Adriano Costa Borges, Advogado: Dr. João Batista de Andrade Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista dos reclamados, quanto ao tema da quitação das férias em dobro e de forma simples, por contrariedade ao Enunciado nº 330 do TST e violação do art. 145 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver os reclamados do pagamento das férias. **Processo: RR - 804955/2001.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Banrilsul Processamento de Dados Ltda., Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Recorrido(s): Deise Ciceri Moura Rosenau, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos recursos de revista. Falou pelo primeiro recorrente a Dra. Maria Clara Sampaio Leite. Falou pela recorrida o Dr. Antônio Martins dos Santos. **Processo: RR - 810551/2001.0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Decorprint - Decorativos do Paraná Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. João Carlos Requião, Recorrido(s): João Luiz Coutinho, Advogado: Dr. Maurício Arantes Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada apenas quanto ao acordo de compensação de jornada, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento, no mérito, para determinar que a apuração do labor extraordinário seja feita na forma determinada pelo Precedente nº 220 da Orientação Jurisprudencial da SDI, pagando-se as horas extras apuradas sobre o excesso de jornada semanal e limitando-se a condenação incidente sobre as horas destinadas à compensação ao respectivo adicional. **Processo: RR - 810732/2001.5 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): João dos Santos Filho, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Recorrido(s): Viação Novo Horizonte Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Harold Mesquita Pessoa, Recorrido(s): Viação Central Bahia de Transportes Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Harold Mesquita Pessoa, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 815031/2001.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): César Campos de Oliveira, Advogada: Dra. Luci Aparecida Moreira Cruz Kasahara, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas no tocante aos descontos fiscais, por violação do art. 12 da Lei nº 7.713/88, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os referidos descontos incidam sobre o crédito constituído nesta reclamação trabalhista e apurados ao final. **Processo: RR - 816139/2001.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Aparecido de Lima, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da reclamada, por irregularidade de representação processual; II - conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto à transação extrajudicial, por divergência jurisprudencial específica, e, no mérito, dar-lhe provimento para que, afastado o óbice da quitação geral do contrato de trabalho por ocorrência de transação extrajudicial, retornem os autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que sejam apreciados os pedidos contidos na inicial. **Processo: RR - 15/2002-094-09-00.0 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-15/2002-094-09-40.4, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Doraci Terezinha Kunz Pavelegini, Advogado: Dr. Irineu Antônio Feiten, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Moacyr Fachinello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 71, "caput", e § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que condenou a reclamada ao pagamento do intervalo intrajornada, não observado, de quarenta e cinco minutos, acrescido do adicional de 50%, a título de indenização. **Processo: RR - 103/2002-063-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): Jonathas Ferreira Filho, Advogado: Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 37, inciso XI, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista. Invertidos os ônus da sucumbência no tocante às custas processuais. Falou pelo recorrente o Dr. Washington Bolívar de Brito Júnior. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrido. **Processo: RR - 244/2002-069-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR, Advogado: Dr. César Augusto Ramos Gradel, Recorrido(s): Márcio Godoy, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à prescrição quinquenal - argüição em contra-razões ao recurso ordinário, e quanto à nulidade contratual, ambas por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema, e dar-lhe provimento parcial, quanto ao segundo tema, para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes ao depósito do FGTS e das horas laboradas além da sexta diária, sem o adicional de horas extras. **Processo: RR - 285/2002-078-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Batista Conceição de Souza, Advogado: Dr. Aduino Luiz Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade.

**Processo: RR - 349/2002-141-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrente(s): Hospital Nossa Senhora do Carmo, Advogado: Dr. Licurgo de Azambuja Flores, Recorrido(s): Santa Clébia Rodrigues de Toledo, Advogado: Dr. Alexandre Aguiar Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho, por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das horas extras sem adicional. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Prejudicado o exame do recurso do Hospital Nossa Senhora do Carmo. **Processo: RR - 443/2002-010-08-00.4 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-443/2002-010-08-40.9, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Recorrido(s): Edmundo de Azevedo Parente e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao abono salarial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 562/2002-064-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): São Bento Mineração S.A., Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Recorrido(s): Geraldo Antônio Ferreira, Advogado: Dr. Sammer José Brant Potiguara, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à proporcionalidade do pagamento do adicional de periculosidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, limitar a condenação ao pagamento do adicional de periculosidade de forma integral somente no período em que o reclamante trabalhou como "operador de subsolo III", ou seja, de 01/05/98 a 31/08/00. **Processo: RR - 640/2002-906-06-00.9 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Recorrido(s): Letícia Maria de Souza Leão, Advogado: Dr. Carlos André Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por divergência jurisprudencial, no que concerne à multa do § 8º do art. 477 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-la da condenação. **Processo: RR - 672/2002-023-12-00.3 da 12a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogada: Dra. Aurora de Araújo Braga, Recorrido(s): Pedro Paulo Coelho Caetano, Advogada: Dra. Eliane Maria Copetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à incidência da multa de 40% do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado, por contrariedade à OJ nº 254 da SBDI-1 do TST, e aos reflexos da remuneração dos intervalos intrajornada em outras parcelas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à incidência da multa de 40% do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado e afastar da condenação os reflexos da remuneração dos intervalos intrajornada em outras parcelas. **Processo: RR - 701/2002-920-20-00.8 da 20a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telecomunicações de Sergipe S.A. - TELEMAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Edson Alves Macedo Filho, Advogado: Dr. Aldileno Lima Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 845/2002-022-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Reckitt Benckiser (Brasil) Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Maria do Socorro da Silva, Advogado: Dr. Januário Trigo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 998/2002-003-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Murilo Santiago de Souza, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presentes à Sessão a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, patrona do recorrente, e a Dra. Maria Clara Sampaio Leite, patrona da recorrida. **Processo: RR - 1071/2002-611-05-40.0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Maximino Alves Neto, Advogado: Dr. Jéferson Jorge de Oliveira Braga, Recorrido(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição, condenar o reclamado ao pagamento das diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes da incidência da correção monetária prevista nos Planos Collor e Verão, nos percentuais estabelecidos no art. 4º da Lei Complementar nº 110/2001. **Processo: RR - 1073/2002-611-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): João Benevides Santos, Advogado: Dr. Jéferson Jorge de Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema incompetência material da Justiça do Trabalho - diferença da multa de 40% do FGTS - planos econômicos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1089/2002-006-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Íria Bernardete Provinciatti e Outras, Advogado: Dr. Mikael Lekich Migotto, Recorrido(s): Fundação CESP, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de incompetência da Justiça do Trabalho e de-

terminar o retorno do processo à Vara de origem, que deverá apreciar a matéria de mérito, como entender de direito. **Processo: RR - 1094/2002-202-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Siegfried Antônio Ghilardi Ritta, Recorrido(s): Eduardo Rodrigues Amaral, Advogada: Dra. Aline Vicentim dos Santos, Recorrido(s): Lia Mara Dias de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Salvador da Silveira, Recorrido(s): Sérgio Delmar Figueiredo, Advogada: Dra. Raquel Silvana Gschwenter, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação do art. 114, § 3º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para executar contribuição previdenciária decorrente da decisão que reconheceu a relação de emprego, incidente sobre os salários pagos no curso da relação de emprego. **Processo: RR - 1233/2002-091-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Mineração Morro Velho Ltda., Advogado: Dr. Lucas de Miranda Lima, Recorrido(s): José Pereira Santos, Advogado: Dr. Djalma Farah Clemente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1497/2002-087-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Sofima S.A., Advogado: Dr. João Caetano Muzzi, Recorrido(s): Jefferson Amaral Haro, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema inaplicabilidade da multa do art. 477 da CLT - controvérsia acerca da relação de emprego, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa do artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 1618/2002-906-06-00.6 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Bompreço S.A. Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Carlos Eduardo C. P. de Brito, Recorrido(s): Maria do Carmo da Silva, Advogado: Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1621/2002-005-21-00.8 da 21a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Carlos da Silva e Outros, Advogada: Dra. Simone Leite Dantas, Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, patrono da recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 1696/2002-016-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Emanuel Magela S. Garcia, Recorrido(s): Marco Antônio Lanna Alves de Araújo, Advogada: Dra. Dalva Maria Normand Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2936/2002-911-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Roberto Pinto Tananta, Recorrido(s): Gamma Comércio e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3862/2002-921-21-00.4 da 21a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Procurador: Dr. Tili Storace de Carvalho Arouca, Recorrido(s): José Tiago de Melo, Advogado: Dr. Angelo Eugênio Couto da Silveira, Advogado: Dr. José Augusto de Oliveira Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas para limitar o cálculo da execução a 11/12/90. Falou pelo recorrido o Dr. José Augusto de Oliveira Amorim. **Processo: RR - 5384/2002-900-09-00.1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Iner Indústria Mecânica Ltda., Advogado: Dr. Rubens Benck, Recorrido(s): Vilson Jair Ferreira, Advogado: Dr. Sílvio César Medeiros, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao acordo de compensação de jornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a jornada extraordinária seja paga nos termos do que restou definido na OJ nº 220 da SBDI-1, quitando-se como extras as horas que ultrapassarem a jornada semanal normal e, quanto àquelas destinadas à compensação, seja observado apenas o adicional por trabalho extraordinário. **Processo: RR - 6801/2002-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Reckitt & Colman Industrial Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Natalina Aparecida de Castro Santos, Advogado: Dr. José Omar da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 7367/2002-002-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Roseli Hyeda, Recorrido(s): Salvador Bill Maidl, Advogada: Dra. Juliana Braga Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à despedida imotivada do servidor público celetista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 247 da SBDI-1 do TST, quanto à rescisão antecipada do contrato de experiência, por violação do art. 479 da CLT, e quanto à época própria da correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a validade da dispensa imotivada do reclamante, indeferir o pleito relativo à sua reintegração, determinar o pagamento ao reclamante, a título de indenização, apenas da metade da remuneração a que teria direito até o termo do contrato e para que a atualização monetária incida a partir do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 8649/2002-900-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Elaine Molina Rodrigues, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante à correção monetária - época



própria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que na correção monetária das parcelas seja adotado o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos da aludida orientação. **Processo: RR - 12059/2002-900-05-00.7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Recorrente(s): Massa Falida de Pernambucanas Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Recorrido(s): Andreína Castro de Jesus, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliveira Rodrigues de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 19556/2002-652-09-00.9 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): GR S.A., Advogada: Dra. Cláudia Anderman, Recorrido(s): Romilda Ferreira de Almeida, Advogado: Dr. Jamil Fernando de Mira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 22679/2002-900-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Olinda Maria Rebelo, Recorrido(s): Jarib Valentim, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Moreira Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular a decisão de fls. 119/120, determinando o retorno dos autos ao eg. TRT de origem, a fim de que aprecie os embargos declaratórios do reclamado, como entender de direito, especialmente esclarecendo se o pedido de horas extras, a partir de junho de 1994, é somente pelo excesso à oitava hora diária. **Processo: RR - 38539/2002-902-02-00.7 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Rosicler Ferreira, Advogada: Dra. Erica Pinheiro, Recorrido(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao artigo 10, II, "b", do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das verbas salariais referentes ao período estável, a data da confirmação da gravidez até cinco meses após o parto (art. 10, II, alínea "b", do ADCT), e seus consectários naturais. Acresce-se à condenação o valor de R\$ 5.000,00, com diferença de custas de R\$100,00. **Processo: RR - 42466/2002-902-02-40.2 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): APF - Apolinário Equipamentos Industriais Ltda., Advogado: Dr. Jaty de Souza Pinto Neto, Recorrido(s): Luiz Barbosa da Silva, Advogado: Dr. Antônio Marcos de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta ao art. 5º, incisos II, XXXV e LV, da Constituição Federal e por violação do art. 789 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a nulidade do acórdão regional, reconhecer a validade da guia de recolhimento das custas processuais - DARF - colacionada às fls. 86 e, afastando o decreto de deserção, determinar o retorno dos autos ao c. Tribunal de origem, para que prossiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 45542/2002-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Procurador: Dr. José Pires Bastos, Recorrido(s): Leonilda Fornazieri, Advogado: Dr. Afonso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 45760/2002-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Eunice de Melo Silva, Recorrido(s): Luís Antônio da Silva, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por contrariedade à jurisprudência firmada por esta colenda Corte, dando-lhe provimento, no mérito, para determinar que tais descontos sejam realizados nos termos do Provimento CGJT nº 1/96 e da Lei nº 8.212/91 (Orientação Jurisprudencial nº 32 da SDI-1), incidindo sobre as parcelas tributáveis devidas ao reclamante, considerando-se, ainda, que o recolhimento deve incidir sobre o valor total da condenação e ser calculado ao final, em respeito ao entendimento também uniformizado pela Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1. **Processo: RR - 45778/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Kodak Brasileira - Comércio e Indústria Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): José Ivan Vital, Advogado: Dr. Moacir Manzine, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto à atualização monetária, por contrariedade à jurisprudência assente nesta colenda Corte, dando provimento ao apelo, no mérito, para determinar que seja a mesma feita nos termos do Precedente nº 124 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1, observando-se os índices do mês posterior ao do vencimento da obrigação; unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento, no mérito, para determinar que tais descontos sejam realizados nos termos do Provimento CGJT nº 1/96 e da Lei nº 8.212/91 (Orientação Jurisprudencial nº 32 da SDI-1), incidindo sobre as parcelas tributáveis devidas ao reclamante, considerando-se, ainda, que o recolhimento deve incidir sobre o valor total da condenação e ser calculado ao final, em respeito ao entendimento também uniformizado pela Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1. **Processo: RR - 47595/2002-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recor-

rente(s): Empresa Cinemas São Luiz S.A., Advogado: Dr. Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli, Recorrido(s): Roberto Ferreira Mouta, Advogado: Dr. Beroaldo Alves Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto aos descontos fiscais, dando-lhe provimento, no mérito, para determinar que a sua apuração seja feita segundo os Precedentes nºs 32 e 228 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1 do TST, nos termos da Lei nº 8.541/92, incidindo sobre o valor total da condenação e calculados ao final. **Processo: RR - 48746/2002-900-22-00.8 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí, Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Recorrente(s): Luís de Sousa dos Santos, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 48998/2002-900-09-00.8 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Juares Campos Artilles, Advogado: Dr. Fernando Homero Chamim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 49053/2002-900-08-00.9 da 8a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Recorrido(s): Ana Gomes Nogueira e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao abono salarial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os ônus da sucumbência. **Processo: RR - 51131/2002-900-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Visteon Sistemas Automotivos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robertella, Recorrido(s): Aparecida dos Santos Castro, Advogado: Dr. José Ricardo Marciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 52759/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Pires Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinicius M. Paulino, Recorrido(s): Valéria Regina Moreira de Aguiar, Advogada: Dra. Margarida Balduino Grandó, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. **Processo: RR - 52818/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Alcides João Rosa, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Recorrido(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. André Fernando Pretto Paim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 52911/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - Dataprev, Advogado: Dr. Antônio da Silva Fontes, Recorrido(s): Antônio Carlos de Oliveira Leigo, Advogado: Dr. Willi Cabral Rosenthal, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tópico atinente à negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 832 da CLT, e 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da decisão de embargos de declaração e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional, a fim de que profira novo julgamento, manifestando-se sobre o tópico suscitado nos embargos declaratórios opostos pela reclamada, referente ao documento que comprovaria a existência do plano de cargos e salários. Prejudicada a análise do recurso de revista no que diz respeito às demais matérias.

**Processo: RR - 55205/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Valdemir Josué da Silva, Advogado: Dr. Bruno Cardoso Pires de Moraes, Recorrido(s): Fitofarma Distribuidora de Produtos Naturais e Fitoterápicos Ltda., Advogada: Dra. Carmen Rey, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que sejam apreciados os embargos declaratórios do reclamante. Prejudicado o exame do tema de mérito. **Processo: RR - 55521/2002-900-12-00.2 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Salomé Menegali, Recorrido(s): Alceu Júlio dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à Sessão o Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, patrono do recorridos. **Processo: RR - 56023/2002-900-01-00.7 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): José do Amaral Santos e Outro, Advogado: Dr. Vicente Soares Orban, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista da PETROBRÁS apenas quanto à complementação da aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido da reclamatória, invertendo-se os ônus da sucumbência, ficando prejudicada a revista da FUNDAÇÃO PETROS. **Processo: RR - 56276/2002-900-22-00.6 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Adelman de Barros Villa Júnior, Recorrido(s): Nivaldo de Melo Furtado, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto à prescrição, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da pretensão do autor, porque decorridos mais de dois anos da mudança do regime celetista para estatutário, extinguindo-se o processo, com julgamento de mé-

rito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC, e invertendo-se o ônus da sucumbência relativo às custas, que ficam dispensadas, em razão do benefício da justiça gratuita concedido ao reclamante. **Processo: RR - 58450/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Cubatão, Procurador: Dr. Victor Augusto Lovecchio, Recorrido(s): Luiz Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Manoel Herzog Chainça, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 331, IV, do TST para, no mérito, dar-lhe provimento para excluir o recorrente da lide, exonerando-o da responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta pela decisão impugnada. Em decorrência, fica prejudicado o exame dos demais temas inseridos no apelo. **Processo: RR - 58750/2002-900-11-00.4 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Recorrido(s): José Raimundo Pinheiro Brito, Advogado: Dr. Antônio Ivan Olímpio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial da SDI nº 124, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. **Processo: RR - 59317/2002-900-07-00.8 da 7a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cecília Maria e Silva Martins, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Dias, Recorrido(s): Município de Campos Sales, Advogado: Dr. Renato Santiago de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 61278/2002-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Luciano Ferreira Peixoto, Recorrido(s): Maria da Graça Vanzetto, Advogado: Dr. Rogério Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tópico intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 62697/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Pedro Ferreira Cardoso, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomin, Recorrido(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogada: Dra. Glaucci Elissa de O. R. Gonçalves, Recorrido(s): Temon Técnica de Montagens e Construções Ltda., Advogada: Dra. Nilza Maria Lopes Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas incidência do adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras - reflexos e intervalo interjornada - fruição de período inferior ao mínimo legal - horas extras, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 47 da SBDI-1 e por divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para integrar o adicional de insalubridade na base de cálculo das horas extras e deferir as horas extras relativas às trabalhadas em prejuízo do intervalo interjornadas de onze horas, com o respectivo adicional. **Processo: RR - 63205/2002-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Marcos Luís Agostini, Recorrido(s): Nemias Batista da Motta, Advogado: Dr. Jaime Antônio Bridi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. Falou pela recorrente a Dra. Mila Maria de Lima Gomes e Umbelino Lôbo. **Processo: RR - 63421/2002-900-08-00.1 da 8a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogada: Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Maria da Glória Maia Flexa e Outros, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Decisão: por unanimidade, deixar de acolher a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, com lastro no art. 249, § 2º, do CPC, e conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar improcedentes os pedidos, invertendo-se os ônus da sucumbência. Observação: Presente à Sessão a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, patrona do segundo recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do segundo recorrente. **Processo: RR - 64336/2002-900-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cassol Pré-Fabricados Ltda., Advogado: Dr. Gelson Barbieri, Recorrido(s): Luiz Augusto Bonaldo, Advogado: Dr. Ismael da Silva Matos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 65756/2002-900-22-00.8 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Luiz Rocha de Sousa, Advogada: Dra. Marília Mendes de Carvalho Bonfim, Recorrido(s): Manoel Barbosa Lima - Empresa Líder, Advogado: Dr. Mitchell Johnson Viana Matos Andrade, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, não conhecer das contra-razões de fls. 275/284. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 67843/2002-900-10-00.5 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cristovão de Oliveira Severino, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Itebra Construções e Instalações Técnicas Ltda., Advogado: Dr. Dorival Borges de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, fim de que se pronuncie expressamente sobre o tema isonomia salarial, nos termos em que suscitado no recurso ordinário e repisado nos embargos de declaração de fls. 774/778, ficando sobrestado o exame das questões de fundo. **Processo: RR - 68423/2002-900-04-00.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Recorrido(s): Francisco César dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Antônio Escosteguy Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema hora noturna reduzida - turno ininterrupto de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 68442/2002-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Banrisul Serviços Ltda., Advogado: Dr. Paulo Serra, Recorrido(s): Alberto Monticelli, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de

revista do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 126 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas decorrentes da equiparação do reclamante à condição de bancário. Fica prejudicado o exame do recurso da Banrisul. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite, patrona do primeiro recorrente. **Processo: RR - 68752/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA e Outro, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Joseneide Alves dos Santos, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos reclamados apenas quanto ao tema da ilegitimidade passiva e o reconhecimento do vínculo empregatício, por contrariedade ao Enunciado nº 331, II, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos limites da pretensão recursal, desconstituir a vinculação empregatícia, afastando a condenação ao pagamento das verbas pertinentes. Resta, portanto, prejudicado o exame da estabilidade acidentária, conforme dispõe o art. 249, § 2º, do CPC. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite, patrona dos recorrentes. **Processo: RR - 69187/2002-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Recorrido(s): Ney Luiz Maciel Bordini, Advogado: Dr. Celso Ferraz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. **Processo: RR - 69749/2002-900-07-00.7 da 7a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogado: Dr. Christian Duarte Junho, Recorrido(s): Raimundo Nonato Plutarco Filho, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 70260/2002-900-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Celso Têlhado Coutinho, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Estrella Roldan dos Santos, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Geraldo Dias Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 70319/2002-900-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Brigida Adriana da Silva, Recorrido(s): Ivar Cristina de Aguiar Prevides, Advogado: Dr. Miguel R. G. Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 70657/2002-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antártica-Polar S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Assis Venite Soares, Advogado: Dr. Cícero Decusati, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema horas extras, por ofensa ao art. 7º, XXVI, da Carta Magna, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as horas extras destinadas à marcação do ponto. **Processo: RR - 18/2003-011-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Carlos dos Santos Doyle, Recorrido(s): Aviário do Jari Ltda., Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Recorrido(s): Valdirene Dias Cecchin, Advogado: Dr. Alcides Pedro Sabbi, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação do art. 114, § 3º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para executar contribuição previdenciária decorrente da decisão que reconheceu a relação de emprego, incidente sobre os salários pagos no curso da relação de emprego. **Processo: RR - 102/2003-911-11-00.3 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Terezinha Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): Amazonas Service Construções e Comércio Ltda., Recorrido(s): Raimundo Rego de Magalhães, Advogado: Dr. Jairo Barroso de Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 114, § 3º, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho e, com fulcro no art. 515, § 3º, do CPC, determinar, de plano, a incidência da contribuição previdenciária sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho. **Processo: RR - 153/2003-108-08-40.8 da 8a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Mineração Rio do Norte S.A., Advogado: Dr. Spencer Dalto de Miranda Filho, Recorrido(s): Pedro Luiz Rabelo, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que julgue o recurso ordinário da recorrente, como entender de direito. **Processo: RR - 178/2003-271-06-00.2 da 6a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Erwin Herbert Friedheim Neto, Recorrido(s): Aderivaldo Barbosa de Souza, Advogado: Dr. Marcos Kleber Cavalcanti Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à incidência da gratificação semestral no cálculo das horas extras, por contrariedade ao Enunciado nº 253 do TST, e à época própria da correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da base de cálculo das horas extras a gratificação semestral e determinar que a correção monetária do crédito trabalhista incida a partir do mês subsequente ao laborado. **Processo: RR - 274/2003-201-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Televisão A Crítica Ltda., Advogado: Dr. Júlio Antônio de Jorge Lopes, Advogado: Dr. Roberto Gean Sade, Recorrido(s): Nelson Nogueira da Silva, Advogado: Dr. Wilson Dias de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao salário "in natura", por contrariedade ao OJ nº 131 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, restabelecer a sentença. **Processo: RR - 306/2003-017-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Recorrido(s): Luís Carlos de Figueiredo, Advogada: Dra. Maria Cristina Marques Pohlmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 310/2003-027-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Henrique Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr.

Paulo José da Cunha, Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à redução do intervalo intrajornada, por violação ao art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a recorrida ao pagamento dos trinta minutos remanescentes do intervalo intrajornada de uma hora, enriquecido do adicional de cinquenta por cento, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária, tomando como referência os documentos de fls. 154/155 e fls. 175/176, segundo consignado pela fundamentação de fls. 333/334 da decisão da Vara do Trabalho. Rearbitra-se à condenação o valor de R\$ 5.000,00, cabendo à reclamada o pagamento pelas custas ora fixadas em R\$ 100,00. **Processo: RR - 336/2003-001-22-00.0 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido(s): Afonso Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar provimento ao apelo para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 420/2003-002-22-00.0 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Auto Viação Teresinense Ltda., Advogado: Dr. Francisco Borges Sampaio Júnior, Recorrido(s): Raimundo Roseno Filho, Advogada: Dra. Marília Mendes de Carvalho Bonfim, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os da condenação. **Processo: RR - 466/2003-102-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Francisco Celso Soares, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema incompetência material da Justiça do Trabalho - diferença da multa de 40% do FGTS - planos econômicos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 582/2003-064-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): João Bosco Vieira Linhares, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Recorrido(s): Setem - Serviços Técnicos de Montagens e Manutenção Ltda., Advogada: Dra. Tânia de Fátima Rocha Clemente, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa de 40% sobre os depósitos de FGTS - expurgos inflacionários - contrato de trabalho - quitação - coisa julgada, por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido de condenação da reclamada ao pagamento das diferenças alusivas aos expurgos inflacionários sobre a multa de 40% sobre os depósitos de FGTS, como postulado na exordial. **Processo: RR - 626/2003-064-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Osvaldo Lana Rocha, Advogado: Dr. José Carlos da Conceição, Recorrido(s): Sudário Lelis e Outros, Advogado: Dr. José Carlos da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema incompetência material da Justiça do Trabalho - diferença da multa de 40% do FGTS - planos econômicos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do recurso quanto ao tema FGTS - prescrição - termo inicial - diferenças da multa de 40% - planos econômicos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 635/2003-004-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Chocolates Garoto S.A., Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins no Estado do Espírito Santo - SINDIALIMENTAÇÃO, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema jurídico perfeito e acabado - diferenças da multa de 40% sobre o FGTS - expurgos inflacionários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 682/2003-064-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): José Alves Cota e Outros, Advogado: Dr. José Carlos da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema incompetência material da Justiça do Trabalho - diferença da multa de 40% do FGTS - planos econômicos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 743/2003-906-06-00.0 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sociedade Médica da Vitória de Santo Antão - SOMEV, Advogado: Dr. Oswaldo da Cruz Gouveia, Recorrido(s): Gilberto Carneiro Leão Júnior, Advogado: Dr. Pedro José Cavalcanti de Queiroz, Recorrido(s): Décio Canuto dos Anjos, Advogado: Dr. Oswaldo da Cruz Gouveia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção imputada ao recurso ordinário da reclamada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem para que julgue o apelo, como entender de direito. **Processo: RR - 770/2003-004-10-00.4 da 10a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Nunes de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao adicional de insalubridade, relativamente à classificação da atividade pelo Ministério do Trabalho como insalubre, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite, patrona da recorrente.

**Processo: RR - 887/2003-001-23-00.8 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Waldez Abdalla, Advogado: Dr. Valfran Miguel dos Anjos, Recorrido(s): Estado de Mato Grosso e Outro, Procurador: Dr. Wylerson Verano de Aquino Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e atento aos princípios da celeridade, utilidade e economia processual, uma vez que a matéria já está pacificada na Corte (Orientações Jurisprudenciais nºs 341 e 344 da SDI-1), no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição, julgar procedente o pedido de diferenças da multa de 40% sobre o FGTS, decorrentes dos expurgos inflacionários, montante a ser apurado em execução, com juros e correção. Arbitra-se o valor da condenação em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), custas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a cargo dos reclamados. **Processo: RR - 905/2003-008-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Paulo Ricardo Gonçalves Barros, Advogada: Dra. Maria Cristina Marques Pohlmann, Recorrido(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Presente à Sessão a Dra. Maria Clara Sampaio Leite, patrona do recorrido. **Processo: RR - 906/2003-471-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Recorrido(s): João Izafas Queiroz, Advogado: Dr. Pedro Rozatti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 941/2003-113-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jorge Francisco Emiliano Nogueira e Outros, Advogada: Dra. Andreza Falcão Lucas Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 987/2003-004-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Magda Rejane Godoy Bernardes, Advogada: Dra. Maria Cristina Marques Pohlmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema incompetência material da Justiça do Trabalho - diferença da multa de 40% do FGTS - planos econômicos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1115/2003-003-08-00.8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Hipólito da Luz de Barros Garcia, Recorrido(s): Felisbela Gentil de Freitas e Outros, Advogada: Dra. Mônica Pena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1135/2003-002-22-00.6 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): COMVAP - Açúcar e Alcool Ltda., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães, Recorrido(s): Maurício Vieira Galeno, Advogado: Dr. Irineu Bezerra do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 1209/2003-221-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Melson Tumelero S.A., Advogada: Dra. Maristela Beduschi, Recorrido(s): Patrícia Campos Ribeiro, Advogada: Dra. Graciana Berlitz Wildner, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao salário-família, por contrariedade ao Enunciado nº 254 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada do pagamento de valores a título de salário-família. **Processo: RR - 1223/2003-013-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Carla Elói Silva, Recorrido(s): Luciano Soares Pereira, Advogada: Dra. Rozilândia Mozaica Liguori, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1291/2003-007-15-00.7 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Cleanic Comércio, Serviços e Importação Ltda., Advogado: Dr. Werbyh Manoel Gião, Recorrido(s): José Severino da Silva, Advogada: Dra. Maicira Baena Alcalde Pereira de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1373/2003-060-03-00.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fundação Itabirana Difusora de Ensino - FIDE, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Recorrido(s): Maria do Perpétuo Socorro Assis Cabral, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1434/2003-028-03-00.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Anilde de Paula Gonçalves, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Recorrido(s): TNT Logistics Ltda., Advogado: Dr. Flávio Augusto Alverni de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir os minutos de supressão do intervalo intrajornada, com adicional de 50% e sem reflexos, conforme se apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária. **Processo: RR - 1444/2003-005-23-00.0 da 23a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Paulo César Campos, Recorrido(s): Manufatura de Móveis Matogrossense Ltda., Advogado: Dr. Nivaldo de Almeida Carvalho, Recorrido(s): Márcio Francisco da Silva, Advogado: Dr. Guaracy Carlos Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista apenas quanto à competência da Justiça do Trabalho, por violação do art. 114, § 3º, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para executar contribuição previdenciária decorrente da decisão que reconheceu a relação de





emprego, incidente sobre os salários pagos no curso da relação de emprego. **Processo: RR - 1663/2003-075-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Santos, Recorrido(s): José Carlos Ferraz de Azevedo, Advogado: Dr. Léucio Honório de Almeida Leonardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante ao tema carência do direito de ação - ausência de documentos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1679/2003-001-22-00.1 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): MC Engenharia e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Robert de Sousa Figueiredo, Recorrido(s): Raimundo Santana da Silva, Advogado: Dr. Francisco da Silva Castelo Branco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-lo da condenação. **Processo: RR - 4143/2003-036-12-00.6 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Joyce Helena de Oliveira Scolari, Recorrido(s): Eliana Pereira de Souza e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema prescrição - termo inicial - diferença da multa do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 75436/2003-900-11-00.7 da 11a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Vivien Medina Noronha, Recorrido(s): Ceci Uchôa de Paula, Advogado: Dr. Normando Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante aos temas nulidade do contrato de trabalho - primeiro contrato - regime especial e nulidade do contrato de trabalho - segundo contrato - sistema cooperativista, por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos valores referentes ao saldo de salário e aos depósitos do FGTS, excluindo-se as demais verbas. Determina-se se ofício ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 82452/2003-900-04-00.4 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Sabor Arte Italiana Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Vera Maria Reis da Cruz, Recorrido(s): Luciane Nerai Glória Chaves, Advogado: Dr. José Mogar Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa aos arts. 93, IX, da Constituição Federal, 458 do CPC e 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão de fls. 71-72, determinar o retorno dos autos à origem, a fim de que profira nova decisão, com enfrentamento do tema relativo ao direito apenas do adicional de horas extraordinárias, porque a autora era horista e já recebeu, de forma simples, aquelas laboradas além da sexta hora, como entender de direito. Prejudicado, por ora, o exame dos demais temas colocados no apelo. **Processo: RR - 84981/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Ivo Eugênio Marques, Recorrido(s): Daniela de Medeiros Machado Dias, Advogado: Dr. Francisco Leonardo Scorza, Recorrido(s): Município de Viamão, Advogado: Dr. Cláudio José Nunes da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação constitucional, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de restringir a condenação ao salário das horas efetivamente trabalhadas, inclusive as extraordinárias deferidas, sem o adicional respectivo e mais os valores referentes aos depósitos do FGTS, sem a multa rescisória. **Processo: RR - 85903/2003-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Genivaldo Ferreira Borges, Advogada: Dra. Divanilda Maria Prata de Souza Oliveira, Recorrido(s): São Paulo Transporte S.A., Advogada: Dra. Marli Buose Rabelo, Recorrido(s): Massa Falida de Masterbus Transportes Ltda., Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 93660/2003-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Niterói, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woitowicz da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 8º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, a fim de, reconhecendo a legitimidade do sindicato-recorrente, determinar a baixa dos autos ao TRT de origem para prosseguir no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 98760/2003-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Nara Maria Kerch da Silva, Advogado: Dr. Marcos Ernani Senger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema sucessão - responsabilidade trabalhista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a responsabilidade subsidiária da Rede Ferroviária Federal S.A. **Processo: RR - 117000/2003-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Recorrido(s): Carine Gomes de Oliveira, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 118997/2003-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco UBS Warburg S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Recorrido(s): Jurema Barreiros, Advogado:

Dr. Jaime Ubiratan Apollônio de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos recolhimentos fiscais por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92 e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, autorizar a incidência dos descontos fiscais sobre o valor total da condenação, calculados ao final. **Processo: RR - 28/2004-004-24-00.3 da 24a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Nivaldo Antônio Rosseto e Outra, Advogado: Dr. Alessandro Consolaro, Recorrido(s): Laucídio Mendonça Furtado, Advogado: Dr. João Carlos Baird, Recorrido(s): Carlos Aloysio Garcia Figueiredo e Outro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 433/2004-017-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Jusara de Oliveira Lima Kadri, Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): José Ientz Neto, Advogada: Dra. Mariângela Silveira Senna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 563/2004-113-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): V & M do Brasil S.A., Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Recorrido(s): José Geraldo dos Santos, Advogado: Dr. Dilson Neves Gandra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 695/2004-009-08-00.5 da 8a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Milclades Marciano de Abreu Braga, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante e, com fulcro no art. 500, III, do Código de Processo Civil, não conhecer do recurso de revista adesivo do Banco da Amazônia S.A. - BASA. Observação: Presente à sessão a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, patrona do segundo recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do segundo recorrente. **Processo: RR - 144496/2004-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Recorrido(s): Associação de Apoio e Serviços à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional CBS - AP-SERVI, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Recorrido(s): Carlos D'Arc Ramos, Advogado: Dr. Waltair Magno Martinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 147726/2004-900-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Enoque Souza da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Alexandre Pereira do Carmo, Recorrido(s): Fundação Rede Ferroviária de Segurança Social - REFER, Advogado: Dr. Hélio José Rodrigues Cabral, Decisão: por unanimidade, deixar de acolher a preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional, com lastro no art. 249, § 2º, do CPC, e conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da incompetência da Justiça do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, julgar extinto o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. **Processo: A-RR - 710/1992-017-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Bonifácio Silva Silveira e Outra, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Agravado(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - FASE, Procuradora: Dra. Liane Elisa Fritsch, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando aos reclamantes, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 98,15 (noventa e oito reais e quinze centavos), porque manifestamente inadmissível. **Processo: A-RR - 261/1996-023-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Vanete Soares Fernandes Martins, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Elétrica de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Lombardi Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda., Advogado: Dr. Nelson Morio Nakamura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 93,22 (noventa e três reais e vinte e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 149/1998-024-01-40.0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Libra-Rio Fomento Mercantil Ltda., Advogado: Dr. Jacques Malka Y Negri, Agravado(s): Paulo de Almeida, Advogada: Dra. Ana Paula Bonadiman Müller, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para examinar o agravo de instrumento. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: A-AIRR - 1389/1998-005-19-43.4 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Luiz Filipe Ribeiro Coelho, Agravado(s): José James Nunes Santos, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1931/1999-028-02-40.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Marcelo Teixeira Moraes, Advogada: Dra. Zélia Oliveira Cota, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 576249/1999.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Altanide Foly, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao

agravo; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-RR - 642/2000-511-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A. e Outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Helena Hottli Borges, Advogada: Dra. Luciane Franzoi Flach, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho-agravado e acrescentando motivos a justificar a denegação do seguimento da revista, na conformidade da fundamentação. **Processo: A-RR - 631450/2000.8 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Marilúcia Farias Pereira, Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Decisão: por unanimidade: I - receber os declaratórios como agravo, nos termos do art. 247, parágrafo único, do RITST e da Orientação Jurisprudencial nº 74 da SDI-2; II - dar provimento ao agravo para afastar o óbice disposto na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-1; III - conhecer do recurso de revista por violação do art. 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para que reexamine os embargos de declaração da reclamante, de fls. 505/507, esclarecendo a data da relação jurídica em debate, bem como os outros elementos fáticos para o deslinde da controvérsia. Prejudicado o exame do mérito da questão. **Processo: A-RR - 688587/2000.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fundação Rio Esportes, Procuradora: Dra. Giovanna Moreira Porchêra, Agravado(s): Sílvia de Oliveira Bandeira de Melo, Advogado: Dr. Sidney Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade: I - receber os declaratórios como agravo, nos termos do art. 247, parágrafo único, do RITST e da Orientação Jurisprudencial nº 74 da SDI-2; II - dar provimento ao agravo para afastar o óbice disposto na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-1; III - não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-RR - 689460/2000.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Jorge Ribeiro da Silva, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade: I - receber os declaratórios como agravo, nos termos do art. 247, parágrafo único, do RITST e da Orientação Jurisprudencial nº 74 da SDI-2; II - dar provimento ao agravo para afastar o óbice disposto na Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-1; III - conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das verbas rescisórias referentes apenas ao contrato de trabalho mantido após a aposentadoria espontânea. **Processo: A-AIRR e RR - 698394/2000.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): José Gomes da Rocha, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Agravado(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 79,07 (setenta e nove reais e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-A-AIRR - 1/2001-017-10-40.5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Hélio Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Rogério Lucas Dias, Agravado(s): Furnas - Centrais Elétricas S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 1275/2001-009-10-40.7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Serviço de Ajudantismo e Limpeza Urbana do Distrito Federal - Belacap, Advogada: Dra. Ana Paula Costa Rêgo, Agravado(s): Divino de Souza Neto, Advogada: Dra. Eunice Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.

**Processo: A-AIRR - 2050/2001-019-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Celso Aparecido de Freitas Gouveia, Advogado: Dr. José Carlos Forastieri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho-agravado, ainda que por fundamento diverso. **Processo: A-RR - 2464/2001-025-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Coplas Engenharia de Projetos Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Oliva, Agravado(s): Paulo Akio Jimbo, Advogada: Dra. Rima Calvez Rodrigues Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando aos reclamados, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 409,65 (quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 768062/2001.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Luiz Fernando Vieira Caldas, Advogado: Dr. Silvestre Chruscinski Júnior, Agravado(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogado: Dr. Christian Marcelo Mañas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao agravante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, por procrastinação do andamento do feito, no importe de R\$ 64,68 (sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Processo: A-AIRR - 784120/2001.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luiz Cláudio Severino Veríssimo, Advogado: Dr. Marcelo Augusto de Brito Gomes, Agravado(s): Morada Administradora de Cartões de Crédito Ltda., Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; e II - dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: A-AIRR - 808345/2001.2 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Maria Aparecida Lopes Castro e Outra, Advogado: Dr. Luiz Leonardo de Saboya Alfonso, Agravado(s):

Banco do Estado do Maranhão S.A. e Outro, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar às reclamantes, com lastro no art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, no importe de R\$ 79,91 (setenta e nove reais e nove centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 810997/2001.1 da 21a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União (Extinta Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência - FCBIA), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Elizeu Gomes Moreira e Outro, Advogado: Dr. Valter Sandi de Oliveira Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à agravante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, por protelação do feito, no importe de R\$ 481,92 (quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos). **Processo: A-RR - 271/2002-125-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Norberto Gomes Amaral, Advogado: Dr. José Antônio Fumicheli, Agravado(s): CASE - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda., Advogado: Dr. Luís Henrique Pieruchi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 99,32 (noventa e nove reais e trinta e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 409/2002-005-17-00.5 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Elizabeth Moraes Rodrigues, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Agravado(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para não conhecer do recurso de revista da reclamada por irregularidade de representação. Falou pela agravante o Dr. Ricardo Quintas Carneiro. **Processo: A-AIRR - 888/2002-660-09-40.9 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Unimed Ponta Grossa - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda., Advogado: Dr. José Fernando Rosas, Agravado(s): Amílcar Ruani, Advogado: Dr. Leonaldo Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 890/2002-094-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Banestado S.A. e Outro, Advogada: Dra. Adriana Christina de Castilho Andréa, Agravado(s): Velci Trevisan, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para conhecer da revista por contrariedade à Súmula nº 287 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação as horas extras prestadas após a oitava diária e reflexos. **Processo: A-AIRR - 1022/2002-011-02-40.4 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edson Aparecido Beltrame, Advogada: Dra. Hedy Lamar Vieira de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho agravado, ainda que por fundamento diverso. **Processo: A-RR - 1099/2002-064-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Valéria Carvalho Faria Campos, Agravado(s): Raimundo Nonato Alves Barros, Advogado: Dr. Jocelino Pereira da Silva, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Edson Alves Viana, Agravado(s): Massa Falida de Revise Real Vigilância e Segurança Ltda., Advogado: Dr. João Marcelo Neves Camacho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.694,25 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 1195/2002-040-01-00.9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Eugênio Garcia Nogueira, Advogado: Dr. Carlos José Lopes Paiva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 5874/2002-906-06-40.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Antônio Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 21,92 (vinte e um reais e noventa e dois centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 14048/2002-900-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ardeli Rodrigues Lopes, Advogado: Dr. Luiz Rottenfusser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 18397/2002-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Antônio Rudimar Pelliccioli, Advogado: Dr. Edemar Salvati, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 22788/2002-900-16-00.1 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Julina Maria Freitas Carvalho, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 29574/2002-900-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Departamento de Infra-Estrutura de Transportes da Bahia - DERBA, Advogado: Dr. Arthur Pereira de Castilho Neto, Agravado(s): Jailson Silva Pereira, Advogado: Dr. Jackson Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 53401/2002-902-02-40.2 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Camilo Razuk Neto, Advogado: Dr. Manoel Bento de Souza, Agravado(s): Cleide Maria do Nascimento, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 56217/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Ademir Witt da Luz, Advogada: Dra. Ana Cecília Vijande da Silva, Agravado(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada Rede Ferroviária Federal, nos termos do

art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, no importe de R\$ 79,07 (setenta e nove reais e sete centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 60110/2002-900-08-00.0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Estado do Amapá, Procurador: Dr. Marcelo Brazoloto, Agravado(s): Joanielson Pinto Cordeiro, Advogado: Dr. Osvaldo Souza de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 71003/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marta Stefen, Advogado: Dr. Guilherme José Freitas Beck, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.581,44 (mil quinhentos e oitenta e um reais e quatrocentos e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 237/2003-088-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Mauro Gomes Moreira, Advogado: Dr. Marcos Antônio Castro de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 590/2003-002-03-40.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Walker Sport Ltda., Advogado: Dr. Ivan de Araújo, Agravado(s): Juarez Alves dos Santos, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a reclamada ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, que alcança R\$ 15.671,19 (quinze mil seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos), no importe de R\$ 1.567,11 (mil e quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos), na forma do artigo 557, § 2º, do Código de Processo Civil, em favor do reclamante. **Processo: A-RR - 657/2003-005-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Guilherme Oelsen Franchi, Advogado: Dr. Aparecido Valentim Iurconville, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por irregularidade de representação. **Processo: A-A-RR - 702/2003-012-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Roberto Bendia, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.123,90 (mil cento e vinte e três reais e noventa centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 728/2003-039-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Rhodia Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Brito, Agravado(s): Mário Aparecido Estantislau, Advogada: Dra. Marília Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 72,16 (setenta e dois reais e dezesseis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-ED-RR - 773/2003-025-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): Paulo Márcio Bandeira de Melo, Advogada: Dra. Madalene Salomão Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.033,56 (mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 870/2003-027-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Nery Cardoso, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 838,34 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 874/2003-026-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Nelson José de Assis, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.332,15 (mil trezentos e trinta e dois reais e quinze centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-ED-RR - 914/2003-111-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Soraia Souto Boan, Agravado(s): Solange Fernandes Brusaferrero, Advogada: Dra. Madalene Salomão Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.033,56 (mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 934/2003-023-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luzia Batista Martins, Advogado: Dr. Wenderson Ralley do Carmo Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por irregularidade de representação. **Processo: A-RR - 943/2003-015-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): João Roberio Silva Ferreira, Advogado: Dr. Roberto Becker da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 425,15 (quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 950/2003-033-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Armando Sierra, Advogado: Dr. José Ribamar Mota Teixeira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no

importe de R\$ 13,53 (treze reais e cinquenta e três centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 974/2003-011-18-00.0 da 18a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE, Advogado: Dr. Alberto Magno da Mata, Agravado(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás - SINAEE/GO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.665,19 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 1042/2003-126-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Agravado(s): Celso Vieira Filho, Advogado: Dr. Marcelo Antônio Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 390,88 (trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1077/2003-121-17-40.9 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Pedro Pereira de Carvalho, Advogado: Dr. Pedro Pereira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1082/2003-083-15-00.6 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Ericsson Telecomunicações S.A., Advogada: Dra. Isilda Maria da Costa e Silva, Agravado(s): Cláudio Thomaz Castanho, Advogada: Dra. Branca Regina Faria Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 141,31 (cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos), em face da protelação do desfecho final da demanda. **Processo: A-RR - 1142/2003-043-15-00.1 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): White Martins Gases Industriais Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Cristiano Martins Assad, Agravado(s): Antônio Pinheiro de Azevedo, Advogada: Dra. Sylvania de Almeida Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por inexistente. **Processo: A-AIRR - 1145/2003-007-13-40.7 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Marco Antônio da Cunha Alves, Advogado: Dr. Érico de Lima Nóbrega, Agravado(s): Companhia Energética da Borborema - CELB, Advogado: Dr. Carlos Frederico Nóbrega Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 329,86 (trezentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 1372/2003-044-15-00.7 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Doroti Alonso Pompeu, Advogada: Dra. Malvina Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 355,71 (trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1545/2003-002-08-40.8 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Alfredo Peixoto do Nascimento, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1623/2003-027-12-00.4 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Danielle Steffi Bortoluzzi Naspolini, Agravado(s): Marcioli Augusto, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1701/2003-002-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Raimundo Renato Vilhena Valadares, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 1723/2003-015-15-00.4 da 15a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Arichames de Lima, Advogada: Dra. Ana Paula Carolina Abrahão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 233,28 (duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1947/2003-008-08-40.0 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Nilton Luiz dos Reis, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 3893/2003-902-02-40.6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Marcos Buso, Advogado: Dr. Osvaldo Bretas Soares Filho, Agravado(s): Itaplan Imóveis Ltda., Advogado: Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 13247/2003-902-02-40.7 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Trans Nasser Serviços e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Elza Aparecida Andreazzi Domingos, Agravado(s): Ermito Domingos dos Santos, Advogado: Dr. Hélio Augusto P. Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao





**Processo: A-RR - 51510/2003-095-09-00.4 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Roberto Cazuza dos Santos, Advogado: Dr. Fábio Alexandre Sombrio, Agravado(s): Evolux Power Ltda., Advogado: Dr. Marcelo da Silveira Presendo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 51,58 (cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em face de seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 77155/2003-900-04-00.7 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Raditek - Empreiteira de Mão de Obra Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Daniel Fernando Pedroso de Almeida, Agravado(s): Jorge Beloni Oliveira, Advogado: Dr. Jaime José Gotardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar às reclamadas, nos termos do art. 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, por procrastinação do andamento do feito, no importe de R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos). **Processo: A-RR - 100780/2003-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Santander Meridional S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Lenida Borck Gobel, Advogada: Dra. Zenaide Terezinha Hüning, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 603/2004-112-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): V & M do Brasil S.A., Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Agravado(s): Antônio Lourenço Fernandes de Oliveira, Advogado: Dr. Leonardo Tadeu R. de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, por manifesta inadequação, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 836,02 (oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos), em face de seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 126365/2004-900-01-00.4 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Milton Jorge da Silva, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leandro Rebelo Apolinário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar aos reclamados, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, por procrastinação do andamento do feito, no importe de R\$ 169,63 (cento e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos). **Processo: A-RR - 134835/2004-900-01-00.2 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): Gitânia Abraão de Lira, Advogada: Dra. Marli Tavares de Oliveira Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à agravante multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, por procrastinação do andamento do feito, no importe de R\$ 160,76 (cento e sessenta reais e setenta e seis centavos). **Processo: AG-AIRR - 31365/2002-900-05-00.2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Empresa Baiama de Alimentos S.A. - EBAL, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Antônio Tadeu Soares Cedraz, Advogado: Dr. Reginaldo Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: RA - 109679/2003-000-00-00.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Interessado(a): Hospital de Clínicas de Porto Alegre, Advogada: Dra. Lúcia Coelho da Costa Nobre, Interessado(a): Carlos Alberto Cruz dos Santos, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Decisão: por unanimidade, julgar restaurados os autos do Processo nº TST-AIRR-69066-2002-900-04-00.6, em que figuram como agravante Hospital de Clínicas de Porto Alegre e como agravado Carlos Alberto Cruz dos Santos. Transitada em julgado esta decisão, proceda-se à reatuação do processo como agravo de instrumento, mantendo-se o número original, com a conseqüente conclusão dos autos ao Exmo. Juiz Convocado Relator. **Processo: ED-RR - 718/1996-121-17-00.3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Eugênio de Souza, Advogado: Dr. Antônio César A. Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, com efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, e passar ao exame das razões complementares ao recurso de revista (fls. 490/511). Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e quanto ao tema prescrição - rural - Emenda Constitucional nº 28/00 - violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal, e julgar prejudicado o exame dos demais temas. **Processo: ED-RR - 977/1997-251-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Alaíde Costa Antana, Advogado: Dr. Silas de Souza, Embargado(a): Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda., Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem modificação do julgado. **Processo: ED-ED-AIRR - 333/1998-028-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Flávio Batista da Silva, Advogada: Dra. Raquel Cristina Rieger, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Antônio D'Amico, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Ilda Amaral de Oliveira, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Antônio D'Amico, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para mais uma vez prestar esclarecimentos adicionais, sem efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-AIRR e RR - 434890/1998.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Bento Antônio de Barros, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-A-RR - 372/1999-052-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Clodvan Adolfo Oliveira, Advogado: Dr. José Heleno Beserra de Moura, Decisão: por una-

nimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 785/1999-022-05-00.4 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Micaela Dominguez Dutra, Embargado(a): Matildes Santos de Assis, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à reclamada multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito. **Processo: ED-A-ED-AIRR - 1814/1999-042-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Casa de Carnes Nova Calixto Ltda., Advogado: Dr. Nelson Santos Peixoto, Embargado(a): Sérgio Aparecido Martins, Advogado: Dr. Francisco Tarcizo R. de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, negar-lhes provimento e aplicar a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, prevista no art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 23180/1999-004-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): Juçara Tride Kos, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos adicionais sem modificação do julgado. **Processo: ED-AIRR - 442/2000-020-04-40.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Levi Kaktin dos Santos, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Cobos Cavalheiro, Embargado(a): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Helena Amisani, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 2585/2000-381-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Célio Rosendo da Costa, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 643170/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Hamilton Luiz da Silva, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 644633/2000.7 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Isaias Alves de Souza, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Micaela Dominguez Dutra, Embargado(a): Fundação Petrobrás de Segurança Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e acolhê-los para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-RR - 649965/2000.4 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: José Antônio Trevisan, Advogado: Dr. Dejair Matos Marialva, Embargado(a): Sociedade Campineira de Educação e Instrução, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Advogado: Dr. Sebastião Carlos Biasi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito. **Processo: ED-RR - 653198/2000.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Cláudio Eustáquio Martins, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 659379/2000.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Haroldo Cezar da Silva, Advogado: Dr. Luís Roberto Santos, Embargado(a): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e, por serem manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado a multa de 1% sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 716030/2000.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): José Viana, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 716781/2000.7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Sônia Maria Grimaldi Cinelli, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de S. Azeredo Bastos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 717846/2000.9 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Gilmar Milla, Advogado: Dr. Fábio Eduardo de Laurentiz, Embargado(a): Usina São Martinho S.A., Advogada: Dra. Maria Amélia Souza da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao reclamante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: ED-RR - 718278/2000.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Carlos Alberto Naves Carneiro, Advogada: Dra. Lúcia Bernardes da Silva, Embargado(a): Bemge Seguradora S.A. e Outra, Advogada: Dra. Renata Silveira Cabral Sulz Gonsalves, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 310/2001-033-01-40.3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Elisa Grinsztejn, Embargado(a): Adriana Brasil da Silva, Advogada: Dra. Nirce Rodrigues Ferreira Filha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 441/2001-601-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Vnpar Refrescos S.A., Advogado: Dr. Luciano Hossen, Embargado(a): Vanderlei Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Airtton Gatelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 759/2001-020-04-40.9 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Jesoni da Silva Martins,

Advogada: Dra. Raquel Rieger, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Cristiane Estima Figueras, Embargado(a): AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Embargado(a): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Embargado(a): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Hamilton da Silva Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-A-RR - 833/2001-001-22-00.6 da 22a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Thiago Linhares Paim Costa, Advogado: Dr. Rubens Alberto Arrienti Angeli, Embargado(a): Telma Arcoverde Oliveira, Advogado: Dr. Gilberto Versiani Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-A-RR - 1224/2001-022-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Zero Hora Editora Jornalística S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Alexandre Santos da Silva, Advogada: Dra. Marino de Castro Outeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e aplicar à embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos moldes do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: ED-AIRR - 1643/2001-004-16-40.2 da 16a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - Telma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Lourimar Rodrigues de Oliveira Ramos, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 4601/2001-513-09-40.3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Edvania Joze Souza Lima, Advogado: Dr. Alvaro Eiji Nakashima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-A-RR - 738724/2001.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Cristiane Regine Alves Rodrigues, Advogado: Dr. José Eymard Logueirão, Embargado(a): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 747866/2001.7 da 6a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BAN-DEPE, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Antão Emando Montenegro Souza, Advogado: Dr. Joaquim Formellos Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao reclamado a multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, por protelação do feito. **Processo: ED-RR - 749286/2001.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Fundação CESP, Advogada: Dra. Marta Caldeira Brazão, Embargado(a): Branca Lodigiani Oranges e Outros, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Embargado(a): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Andrei Osti Andrezzo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 753936/2001.0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Terezinha Rocha, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Eneida de Vargas e Bernardes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 768063/2001.3 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Luiz Fernando Vieira Caldas, Advogado: Dr. Silvestre Chruscinski Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios opostos e aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em face de seu caráter manifestamente protelatório. **Processo: ED-AIRR - 796424/2001.0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: HSBK Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Lígia Jucimara da Cruz Correa de Oliveira, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 804708/2001.1 da 17a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Nilda Rodrigues Pereira e Outros, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Freire Carneiro, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração dos reclamantes e aplicar-lhes multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, em face de seu caráter protelatório. **Processo: ED-AIRR - 811339/2001.5 da 5a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: José Pedro dos Santos, Advogado: Dr. Roberto José Passos, Embargado(a): Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: ED-RR - 357/2002-085-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: José Antônio Rodrigues e Outros, Advogada: Dra. Ana Paola Lossurdo Moraes Carlini Gouvêa, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, na forma da fundamentação. **Processo: ED-AIRR - 707/2002-036-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Companhia Mineira de Refrescos e Outra, Advogado: Dr. Daniel Felipe Apolônio Gonçalves Vieira, Embargado(a): José Maria Ribeiro e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 908/2002-920-20-40.7 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Embargado(a): Adalgiso dos Santos, Advogado: Dr. Victor Hugo

Motta, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 1043/2002-027-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Jacob Lajter, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Sousa Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, por intempestivos. **Processo: ED-RR - 1047/2002-071-24-00.7 da 24a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Embargado(a): Valmiro de Souza, Advogada: Dra. Izaura Maria Lopes de Azevedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1109/2002-056-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Geraldo Antônio Pizani, Advogada: Dra. Denise Ferreira Marcondes, Embargado(a): Fundação Sistel de Seguridade Social - SISTEL, Advogada: Dra. Maria Cristina Nunes Passos, Embargado(a): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração por intempestivos. **Processo: ED-AIRR - 1212/2002-008-10-40.5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Embargado(a): Eduardo José Ferreira Barnes, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1308/2002-036-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Embargado(a): Sérgio Henrique Roque, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Embargado(a): CPEL - Campos Porto Eletricidade Ltda., Advogado: Dr. Elias Antônio Mokdeci, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento.

**Processo: ED-RR - 1689/2002-038-12-00.7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogada: Dra. Marina Zipser Granzotto, Embargado(a): Anésio Schmidt, Advogado: Dr. Maurício Pereira Gomes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da reclamada, com efeito modificativo, para, sanando a contradição apontada, retificar o dispositivo da decisão embargada, que passa a ter a seguinte redação: "... conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar provimento ao recurso de revista do reclamante". **Processo: ED-ED-A-RR - 5811/2002-900-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Celso Tomazella, Advogado: Dr. Nilson Cerezini, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, conferindo-lhes efeito modificativo, para, afastado o óbice da intempestividade, passar à análise do recurso de revista. Conhecer do recurso de revista, quanto ao tema horas extras - bancário - cargo de confiança, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Conhecer do recurso de revista, quanto ao tema retenção do Imposto de Renda, por violação do art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos para o Imposto de Renda, a serem retidos pelo empregador no momento em que o crédito for colocado à disposição do reclamante, incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis, nos termos da lei. **Processo: ED-A-RR - 7204/2002-001-12-85.5 da 12a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Semíframis Demboski, Advogado: Dr. Waldemar Nunes Justino, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, de forma cumulada àquela aplicada no julgamento do agravo. **Processo: ED-RR - 13361/2002-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Adair Teresinha Machado Heidik, Advogada: Dra. Eryka Farias De Negri, Embargado(a): Hospital Cristo Redentor S.A., Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, com efeito modificativo, e determinar que a parte conclusiva do v. acórdão embargado passe a ter a seguinte redação: "(...) conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença na parte em que deferiu o pagamento, como extras, dos minutos relativos a intervalos intrajornada não usufruídos". **Processo: ED-AIRR e RR - 16258/2002-900-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ/Banerj (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Antônio José Fernandes Costa Neto, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): Jair Bastos dos Santos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios diante de sua manifesta intempestividade. **Processo: ED-RR - 19162/2002-902-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Luiz Otávio Albertoni, Advogado: Dr. Alexandre Nardo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, sem atribuição de efeito modificativo do julgado. **Processo: ED-AIRR - 24372/2002-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Zivi S.A. - Cutelaria, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Danilo Vieira Braga, Advogada: Dra. Maria Beatriz Brasil Peixoto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do seu caráter manifestamente protelatório, condenar a reclamada ao pagamento da multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do reclamante.

**Processo: ED-ED-RR - 27797/2002-902-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Devillbis Equipamentos para Pintura Ltda., Advogada: Dra. Lídia B. Moniz de Aragão, Advogado: Dr. José Idemar Ribeiro, Embargado(a): Elias Sanzer, Advogada: Dra. Rosana Maria Sanzer Kailil, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, sem efeito modificativo, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 28920/2002-900-04-00.4 da 4a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Rubens Carpes Mazzucco, Advogada: Dra. Letícia Saldanha Caiaffo, Embargado(a): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: ED-A-RR - 30683/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Embargado(a): João Camilo de Assis e Outros, Advogado: Dr. Everaldo Carlos de Melo, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração, concedendo-lhes efeito modificativo, para, afastando o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-1 do TST, dar provimento ao agravo; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-A-AIRR - 31181/2002-900-03-00.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Ruy Gonçalves Máquinas Ltda., Advogado: Dr. Ruy José Furst Gonçalves, Embargado(a): Celso Alves Ribeiro, Advogado: Dr. Márcio Oliveira do Altíssimo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 46746/2002-900-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Giovanni Nobilioni, Advogado: Dr. Dejour Passerine da Silva, Embargado(a): Massa Falida de Banco Martinelli S.A. e Outra, Advogado: Dr. Manuel Antônio Angulo Lopez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar ao embargante a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, por protelação do feito. **Processo: ED-AIRR - 48437/2002-900-03-00.1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Embargado(a): Sueli Mônica Leal de Ávila Reis, Advogado: Dr. Vinicius Moreira Mitre, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, acolhê-los apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 49012/2002-900-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Embargante: Valcir José Martins, Advogado: Dr. Nilson Cerezini, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios do reclamante, com efeito modificativo, para não conhecer da revista patronal no tocante às horas extras e julgar prejudicado o exame dos embargos de declaração do reclamado. **Processo: ED-RR - 61387/2002-900-04-00.2 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Luiz Carlos da Silva Machado, Advogada: Dra. Evanise Quadros Fornari, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão, afastar a deserção do recurso de revista e, conhecendo do tema adicional de insalubridade - telefonista, por divergência jurisprudencial, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de insalubridade. Invertido o ônus da sucumbência no tocante ao objeto da perícia, é do reclamante a responsabilidade pelo pagamento dos honorários periciais, na forma do artigo 790-B da CLT, do qual fica isento por lhe ter sido deferido o benefício da justiça gratuita pela sentença de fls. 520. **Processo: ED-RR - 399/2003-102-03-00.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Mário Lúcio Pedrosa e Outro, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração para sanar omissão, sem efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 478/2003-004-10-00.1 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Mailane da Rocha Silva, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santana Caldas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 766/2003-089-03-40.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Tecnow Tecnologia e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Raul Eduardo Pereira, Embargado(a): Wesley Santana Dias, Advogada: Dra. Ivanilde Alvarenga Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 841/2003-040-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Lafarge Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Couto Abrantes, Embargado(a): Ivan Theodoro Flores, Advogado: Dr. Sílvio Teixeira da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 986/2003-009-18-40.2 da 18a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Brasil Telecom S.A. - Telegoiás, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Gildeinete Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. João Paulo Brzezinski da Cunha, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios apenas para prestar os esclarecimentos necessários. **Processo: ED-AIRR - 1001/2003-012-18-40.9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Eliana Paulina de Oliveira, Advogada: Dra. Nereyda Rocha Martins, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Grey Bellys Dias Lira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-A-RR - 1049/2003-016-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Juliana de Castro Prudente, Embar-

gado(a): Fernando Esper Kallas, Advogado: Dr. Cristiano Rabello de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, de forma cumulada àquela aplicada no julgamento do agravo. **Processo: ED-RR - 1139/2003-011-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Joaquim Antônio Pereira Ramos, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - Telebrasília, Advogado: Dr. Eduardo Albuquerque Sant'Anna, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-A-RR - 1181/2003-019-10-00.2 da 10a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: José Almeida Gomes, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Embargado(a): Brasil Telecom S.A. - Telebrasília, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios, com efeito modificativo, para excluir a multa aplicada no acórdão embargado. **Processo: ED-AIRR - 1281/2003-471-02-40.2 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Genézio Fermino, Advogada: Dra. Simonita Feldman Blikstein, Embargado(a): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, atribuindo-lhes efeito modificativo, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1369/2003-070-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Dimas Vieira de Moraes, Advogado: Dr. Gilmar Ferreira Siqueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 1393/2003-113-03-40.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Greff Motor Club Ltda., Advogado: Dr. José Neuliton dos Santos, Embargado(a): José Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Antônio Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer e acolher os embargos de declaração opostos pelo agravante apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 1763/2003-011-08-00.9 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Admar Martins Costa, Advogado: Dr. Wesley Loureiro Amaral, Embargado(a): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRO-NORTE, Advogada: Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2022/2003-011-08-00.5 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio Luís Teixeira da Silva, Embargado(a): Edson Benedito Roffé Borges e Outros, Advogado: Dr. Miguel de Oliveira Carneiro, Embargado(a): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, em face do seu caráter meramente protelatório, condenar a reclamada ao pagamento de multa fixada em 1% (um por cento) sobre o valor da causa, em favor do embargado. **Processo: ED-AIRR - 2551/2003-906-06-40.2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Laboratórios B. Braun S.A., Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Embargado(a): Edjany de Arruda Paiva, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Guimarães Campelo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los. **Processo: ED-RR - 51351/2003-658-09-00.7 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Clodomiro Oscar Manozzo, Advogado: Dr. Neandro Lunardi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e condenar a embargante a pagar ao embargado a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. **Processo: ED-A-RR - 51994/2003-095-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Antônio Carlos de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Embargado(a): Itamon Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Zoroastro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e aplicar à embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 55117/2003-014-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rubens Alberto Arrienti Angeli, Embargado(a): João Batista Pisin e Outra, Advogado: Dr. Nelson Ramos Küster, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-A-AIRR e RR - 74377/2003-900-02-00.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: João Inácio Rodrigues Sobrinho, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração, concedendo-lhes efeito modificativo, para, afastando o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-1 do TST, passar à análise do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante. **Processo: ED-ED-A-RR - 74871/2003-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Luiz Gomes Matias, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, I - acolher os embargos de declaração com efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278 do TST, para dar provimento ao agravo em recurso de revista da reclamada; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 80915/2003-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Companhia T. Janér, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Vilson José Tonello, Embargado(a): Cleuza Oliveira dos Santos, Advogada: Dra. Regina Adylles Endler Guimarães, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem efeito modificativo.



**Processo: ED-RR - 92145/2003-900-01-00.8 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Sérgio Simão Alves, Advogada: Dra. Eugênia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogada: Dra. Priscila Maria Maia da Costa Cruz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 95194/2003-900-01-00.2 da 1a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Marcos Calado Padrone, Advogada: Dra. Leila de Mello Miranda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 286/2004-092-03-40.1 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Vanderlei Lopes, Advogada: Dra. Eliane dos Reis Trindade Ferrer Monteiro, Embargado(a): Walter Santana Arantes (Fazenda Fidalgo), Advogada: Dra. Sheila Gomes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, rejeitá-los, condenando o embargante no pagamento da multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, a favor do embargado. **Processo: ED-RR - 599/2004-006-08-00.8 da 8a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Ailton de Sousa Lobato, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Embargado(a): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogado: Dr. Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios, por intempetivos. **Processo: ED-A-RR - 126273/2004-900-01-00.3 da 1a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Embargado(a): Lúcia de Alvarenga Ribeiro Gomes, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios e aplicar ao embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, de forma cumulado com aquela aplicada no julgamento do agravo. **Processo: AIRR - 2265/1997-021-15-00.3 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Igarás - Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dr. Claudinei Aristides Boschiero, Agravado(s): Wagner Roberto da Silva, Advogado: Dr. José Roberto Barbosa, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator. **Processo: AIRR - 730/1998-082-15-00.2 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Coinbra-Frutesp S.A., Advogada: Dra. Luci Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Antônio Gabriel dos Santos, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator. **Processo: AIRR - 126/1999-009-15-00.3 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Sylvio Luís Pila Jimenes, Agravado(s): Claudemir Barreto Louzada, Advogado: Dr. Ângelo Lucena Campos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em face do impedimento do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a redistribuição do feito no âmbito da egrégia Turma. **Processo: AIRR - 400/1999-082-15-00.8 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Virgínia Bernardi Cunha, Advogada: Dra. Ana Luísa Arcaro, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator. **Processo: AIRR - 989/1999-100-03-00.7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Vidrolar Ltda., Advogado: Dr. Messias Pereira Donato, Agravado(s): Djalma Maria Gomes Lima, Advogado: Dr. Luiz Soares Barbosa, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: AIRR - 1225/1999-120-15-00.9 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Osmar Rigui, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Cestari Industrial e Comercial S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Carnacchioni, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator. **Processo: RR - 27394/1998-007-09-00.1 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Massa Falida de Disapel Eletrodomésticos Ltda., Advogada: Dra. Andréia Cândida Vitor, Recorrido(s): Orlando Gonçalves da Maia, Advogado: Dr. Cláudio Melchiorretto, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência.

**Processo: RR - 495/2000-002-17-00.5 da 17a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo - SEEB/ES, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 639804/2000.2 da 3a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Recorrido(s): Júlio César Cardí de Freitas, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado José

Antônio Pancotti, Falou pelo recorrente o Dr. Hélio Puget Monteiro. **Processo: RR - 706230/2000.6 da 3a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido(s): Nilda Maria da Silva Araújo, Advogado: Dr. Elias Antônio Mokdecki, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 474/2001-104-03-00.8 da 3a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Saulo dos Santos Alvim, Advogado: Dr. Valdemar Alves Esteves, Recorrido(s): Alebisa Agricultura Ltda., Advogada: Dra. Regina Coeli Matos Cunha, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti. Observação: Presente à sessão a Dra. Renata Silveira Cabral Sulz Gonsalves, patrona do recorrente. **Processo: RR - 752633/2001.7 da 9a. Região,** corre junto com AIRR-752632/2001-3, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Marchi, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 9641/2002-900-09-00.4 da 9a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): José Paulino da Silva, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-RR-1577/2003-019-03-00.8, a respeito do tema turno ininterrupto de revezamento - elasticidade da jornada diária mediante negociação coletiva - horas extras - pagamento. **Processo: RR - 1650/2003-008-03-00.8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Soraia Souto Boan, Recorrido(s): Rui Seabra Matos, Advogada: Dra. Madalene Salomão Ramos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-RR-1577/2003-019-03-00.8, a respeito do tema FGTS - multa de 40% - diferenças decorrentes de expurgos inflacionários - empregado que move ação na Justiça Federal - prescrição - termo inicial (OJ nº 344 da SDI-1). **Processo: RR - 140997/2004-900-01-00.7 da 1a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Advogada: Dra. Ana Paula Seabra de O. Toledo, Recorrido(s): Elzon Cassiano de Lima, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às doze horas. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente em exercício, e por mim subscrita, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Ministro Presidente da Turma  
Em Exercício

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria da Turma

#### ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às nove horas, teve início a Oitava Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no térreo do edifício-sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, estando presentes o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juízes Convocados José Antônio Pancotti, Luiz Antonio Lazarim, Maria Doralice Novaes e Maria de Assis Calsing e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho José Neto da Silva e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. Nos processos em que é relatora a Exma. Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Lida e aprovada a Ata da Sétima Sessão Ordinária, realizada aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e cinco, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 309/1989-531-01-40.0 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Francisco Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Acrísio de Moraes Rego Bastos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1731/1989-003-01-40.2 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto, Agravado(s): Flávia Ventilari Patetuci e Outros, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1092/1990-028-01-40.5 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Agravado(s): Maria Beatriz Cabral de Lacerda Werneck, Advogada: Dra. Elenice C. de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1327/1990-007-08-40.0 da 8a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Jacitara Teixeira Magalhães, Advogada: Dra. Denise de Fátima de Almeida e Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2150/1990-251-02-40.6 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Cubatão, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): Sandra Helena Caetano Marmé e Outros, Advogado: Dr. Sebastião Guedes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1325/1991-003-08-41.9 da 8a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s):

União (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Abner José Cavalcante e Outros, Advogado: Dr. Cleber José das Neves Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1638/1991-811-04-40.6 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barretto, Agravado(s): Adenir Grecco Castaneda e Outros, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 2269/1991-033-01-40.7 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (Sucessora da FUNABEM), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Maria da Graça Silva Braga e Outros, Advogado: Dr. Francisco Antônio Giffoni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2749/1991-811-04-40.0 da 4a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barretto, Agravado(s): Antônio Carlos Barneche Pinto, Advogada: Dra. Michele de Andrade Torrano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2750/1991-811-04-40.4 da 4a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Daniella Barretto, Agravado(s): Sílvia Regina Bragamonte Moraes, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 389/1992-008-05-41.1 da 5a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Transportadora Oliveira Ltda., Advogado: Dr. Ivan Soares, Agravado(s): Catarino Ribeiro Pereira (Espólio de), Advogado: Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1532/1992-291-06-40.1 da 6a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União (FUNASA), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Vandelmira de Vasconcelos e Outros, Advogado: Dr. Valmir Sabino Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1776/1992-002-03-40.5 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. José Weber Holanda Alves, Agravado(s): José Luiz Silvino e Outros, Advogada: Dra. Lígia Maria de Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1838/1992-062-03-41.5 da 3a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Berillo Braz Barbosa, Advogado: Dr. Cícero Drumond, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 68/1993-004-17-40.4 da 17a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Transilva Transportes e Logística Ltda., Advogado: Dr. Célio de Carvalho C. Neto, Agravado(s): Severino Pinto de Athaide e Outros, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 139/1993-043-12-40.9 da 12a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de Imbituba, Procurador: Dr. Acary Palma Filho, Agravado(s): Aristides de Oliveira, Advogado: Dr. Hudson Sozi Elpidio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 834/1995-008-07-40.2 da 7a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): João Alberto Ribeiro Cavalcante, Advogado: Dr. Carlos Eudenes Gomes da Frota, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Dayane de Castro Carvalho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, desestrucando o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1073/1995-041-01-40.3 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Reinaldo Brant Novaes, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogado: Dr. Sayde Lopes Flores, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 462/1996-002-17-40.2 da 17a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Vitória, Advogada: Dra. Márcia Alessandra Corrêa, Agravado(s): Ivoneide Fraga Borges, Advogado: Dr. Dalton Luiz Borges Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1219/1996-042-01-40.8 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): TV Ômega Ltda., Advogada: Dra. Carina de Souza Castro, Agravado(s): Sandro do Nascimento Grilo, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1519/1996-472-02-40.6 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Vera Lúcia Nunes Soares, Advogado: Dr. Antônio Carlos Seixas Pereira, Agravado(s): Transbracol Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Júlio César da Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2189/1996-050-01-40.1 da 1a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ervin Egri Júnior, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Agravado(s): Sita do Brasil Sociedade Internacional de Telecomunicações Aeronáuticas Ltda., Advogado: Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2240/1996-006-17-41.2 da 17a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): Noélia de Pollo, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dalapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3119/1996-511-05-41.0 da 5a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Pocaí Pereira, Agravado(s): Osvaldo Dalla Bida, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 412/1998-021-04-40.6 da 4a. Região,** corre junto com RR-412/1998-021-04-00.1, Relator: Ministro An-



tônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Bento de Borba Silveira, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Paulo Fernando Wagner, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CG-TEE, Advogado: Dr. Eduardo Santos Cardona, Agravado(s): AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Aline Schostkij de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 971/1998-732-04-40.7 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Inácio Luiz Blanke, Advogado: Dr. Alceu Somensi Gehlen, Agravado(s): Município de Santa Cruz do Sul, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1454/1998-442-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): PRODESAN - Progresso e Desenvolvimento de Santos S.A., Advogado: Dr. Ricardo Luiz Varella, Agravado(s): José Inácio de Brito, Advogado: Dr. Carlos Alberto Ascoli Barletta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1855/1998-001-17-41.1 da 17a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria Dantas de Santana, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dalapiccola Sampaio, Agravado(s): Município de Cariacica, Advogada: Dra. Elisângela Leite Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3723/1998-039-12-40.1 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Blumenau, Advogado: Dr. Walfrido Soares Neto, Agravado(s): Antônio Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 324/1999-001-05-00.0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Cintra e Companhia Ltda., Advogada: Dra. Daniela Pinheiro Bahiense, Agravado(s): Valtemir Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Emmanoel Lundberg, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 606/1999-018-04-40.0 da 4a. Região.** corre junto com RR-96686/2003-900-04-00.9, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Advogada: Dra. Jusara A. Bratz, Agravado(s): Marcos Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. José Augusto Ferreira de Amorim, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos da fundamentação. Obs.: O douto representante do Ministério Público proferiu parecer oral pelo não-conhecimento do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 695/1999-018-10-40.1 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - Geipot (Em Liquidação), Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): Paulo Roberto Xavier Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Aires Bentes Graf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 801/1999-121-04-40.0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Jesué Burlamaqui Machado, Advogado: Dr. Enio Roberto Coelho Menezes, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul e Outros, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 889/1999-029-04-40.3 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Brascola Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Stemmer, Agravado(s): Gilmar Quirino Ribeiro, Advogado: Dr. Jayme Alberto M. Coimbra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 943/1999-010-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): FERROBAN - Ferrovias Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Marcelo Ramos Correia, Agravado(s): Alfredo Pedro de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Alfredo Pedro de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 999/1999-017-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Sucocitric Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Vera Lúcia Mariano Leandro, Advogada: Dra. Suelly de Fátima Casseb, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1107/1999-036-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Paulo Maltz, Agravado(s): Cristiane Soeiro Torres, Advogado: Dr. Walter Arnold Mascarenhas Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1135/1999-108-15-40.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Metalúrgica Matarazzo S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Centeville, Agravado(s): Benedito Fláuzio Nunes, Advogado: Dr. José Roque Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1289/1999-403-04-40.2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Caxias do Sul, Procurador: Dr. Eduardo Bertoglio, Agravado(s): Vera Marina Soares Boni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1325/1999-001-01-40.9 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Jorge Ferreira Rosa, Advogado: Dr. Antônio Rangel Júnior, Agravado(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1379/1999-074-02-40.9 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Mário Burguer Rego Monteiro, Advogada: Dra. Rosana Diniz de Souza Foz, Agravado(s): Fábio Godinho da Silva, Advogada: Dra. Ana Maria Alves Pinto, Decisão:

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1444/1999-006-15-00.2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Antônio Abílio de Lima e Outros, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1610/1999-028-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Maria Aparecida Lopes, Advogado: Dr. Nilton Lourenço Cândido, Agravado(s): Sagra Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogado: Dr. Mikael Lekich Migotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1644/1999-091-09-40.6 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Moreira Sales, Advogado: Dr. Rivelino Skura, Agravado(s): Célia Luzia da Silva Teixeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1654/1999-091-09-40.1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Moreira Sales, Advogado: Dr. Rivelino Skura, Agravado(s): Dulce Basso dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1666/1999-071-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Agro Pecuária Nova Louzã S.A., Advogada: Dra. Noedy de Castro Mello, Agravante(s): Odair Vicente, Advogado: Dr. Evandro Ávila, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos por ambas as partes e dar-lhes provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1851/1999-081-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Elias Eduardo Rosa Georges, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1856/1999-056-15-40.3 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-1856/1999-056-15-41.6, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Friboi Ltda., Advogado: Dr. Francisco Martins Leite Cavalcante, Agravado(s): Milton Artur, Advogado: Dr. Manoel Cosmo de Araújo Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1856/1999-056-15-41.6 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-1856/1999-056-15-40.3, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Sádía S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Milton Artur, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2338/1999-046-15-00.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Agropecuária Cresciumal S.A., Advogado: Dr. Roberval Dias Cunha Júnior, Agravado(s): Joel Santana da Silva, Advogado: Dr. Milton de Júlio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 3703/1999-046-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Durval Aparecido Bernardino Oliveira, Advogado: Dr. André Luiz Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 577566/1999.1 da 4a. Região.** corre junto com RR-577567/1999-5, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Adelmo Antônio Mortari, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 30/2000-662-04-40.2 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Agravado(s): Luís Antônio de Oliveira, Advogado: Dr. Dirceu de Assumpção, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 90/2000-022-09-40.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): Francisco Carlos da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Hassan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 112/2000-314-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sew Eurodrive Brasil Ltda., Advogada: Dra. Glória Naoko Suzuki, Agravado(s): Valdinei Bueno de Almeida, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 203/2000-022-09-40.7 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogado: Dr. Cristiano Everson Bueno, Agravado(s): José Otávio Silva de Souza, Advogado: Dr. Marcos Wengerkiewicz, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 208/2000-048-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): José Carlos Moreno e Outro, Advogado: Dr. Antônio Marcos Giroto, Agravado(s): Iranildo Gomes da Silva, Advogado: Dr. Luiz Pedro dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 236/2000-026-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul - FASE, Procuradora: Dra. Roberta

De Cesaro Kaemmerer, Agravado(s): José Alves dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 329/2000-471-01-40.8 da 1a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Paulo José Mussumeci, Advogada: Dra. Marla Suedy Rodrigues Escudero, Agravado(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 423/2000-252-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Gilberto de Almeida Correa, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamarão Beiro, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568/2000-255-02-40.7 da 2a. Região.** corre junto com RR-568/2000-225-02-00.2, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ronaldo de Jesus Silveira dos Santos, Advogado: Dr. Ricardo Pereira Viva, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1219/2000-030-04-41.1 da 4a. Região.** corre junto com RR-1219/2000-030-04-00.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Lúcia Aparecida Miranda, Advogada: Dra. Larissa Grivicich Ruschel, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogada: Dra. Deborah Marianna Cavallo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por insuficiência de traslado. **Processo: AIRR - 1253/2000-521-04-40.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): CBPO Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): Calixto Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Juliano Tacca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1262/2000-005-10-00.7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Instituto Candango de Solidariedade - ICS, Advogado: Dr. Régis Cajaty Barbosa Braga, Agravado(s): Delma Oliveira Araponga, Advogado: Dr. Ademilson Bento de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1401/2000-042-15-40.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Alceu Sampaio Engrácia, Advogado: Dr. André Alves Fontes Teixeira, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. Celso Luiz Barione, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1483/2000-031-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): São Paulo Futebol Clube, Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Milton Leão, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1757/2000-036-01-40.8 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho, Agravado(s): Eni Teresinha Gomes Travesedo, Advogado: Dr. Luiz Dantas de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1939/2000-070-01-40.0 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Antônio Marcelo Fernandes Bandeira, Advogado: Dr. Fernando Barbalho Martins, Agravado(s): Garcia & Rodrigues S.A., Advogado: Dr. José Oswaldo Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2605/2000-341-01-40.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Eymard Duarte Tibães, Agravado(s): João Batista, Advogado: Dr. Rogério Alexandre Fragoso, Agravado(s): Massa Falida de Cocia Construções Comércio e Indústria Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2689/2000-461-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Antônio de Paula Bagio e Outros, Advogado: Dr. Nicola Antônio Pinelli, Agravado(s): DaimlerChrysler do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 641775/2000.9 da 4a. Região.** corre junto com RR-641776/2000-2, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Antônio Raupp, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogado: Dr. José Cláudio de C. Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 650271/2000.8 da 4a. Região.** corre junto com RR-650272/2000-1, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Adriana Borges Lima, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Agravado(s): Massa Falida de CNS - Administração, Serviços e Mão-de-Obra Ltda., Agravado(s): Clinsul Mão-de-Obra e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 663269/2000.9 da 5a. Região.** corre junto com RR-663270/2000-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Agravado(s): Auta Maria Santana do Império Santos, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 671182/2000.1 da 1a. Região.** corre junto com RR-671183/2000-5, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): Carlos Alberto de Paiva, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 693929/2000.0 da 20a. Região.** corre junto com RR-693930/2000-2, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarin, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Agravado(s): Amintas Correia Porto, Advogado: Dr. José Símpliciano Fontes de Faria Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 711244/2000.0 da 4a. Região.**



**AIRR - 406/2002-006-05-41.0 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Fábio Ramos Ribeiro, Advogado: Dr. Paulo Augusto de Souza Vieira, Agravado(s): Arival Jesus da Silva, Advogada: Dra. Norma Rebouças Lima de Moura, Agravado(s): TVS - Transportes de Valores e Segurança Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 456/2002-073-02-40.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Doralice Defente Favre, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG e Outra, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 464/2002-040-02-00.4 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Abidom Berto de Oliveira, Advogado: Dr. Ramon Marin, Agravado(s): Indústrias Filizola S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 476/2002-821-10-00.2 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Noeci Carvalho Messias, Advogada: Dra. Eliane de Alencar, Agravado(s): Conselho Indigenista Missionário - CIMI, Advogado: Dr. Cláudio Luiz dos Santos Beirão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537/2002-055-02-40.1 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Apart-Hotéis, Motéis, Flats, Pensões, Hospedarias, Pousadas, Restaurantes, Churrascarias, Cantinas, Pizzarias, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Confeitarias, Docerias, Buffets, Fast-Foods e Assemblhados de São Paulo e Região, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Doceria Dolcella Ltda., Advogado: Dr. Carlos Miguel Castex Aídar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566/2002-046-24-40.2 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Helena Ferreira, Agravado(s): Joaquim Pereira de Souza, Advogada: Dra. Neiva Aparecida dos Reis, Agravado(s): Indústria e Comércio de Laticínios Mariana Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 686/2002-002-18-40.8 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Nilo Cândido Ramos, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Ludmilla Costa Lisita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 695/2002-009-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Aldo Joeci de Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Agravado(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Jorge Ricardo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 712/2002-012-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda., Advogado: Dr. José Cabral, Agravado(s): Cleonice Magalhães Pinto, Advogado: Dr. Fernando Poiras da Silva, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 798/2002-024-03-40.8 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Daqueda Acessórios e Suprimentos Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Nyase Magalhães Ganem, Agravado(s): Júlio César Ferrarezzi, Advogado: Dr. José Venâncio de Miranda Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 801/2002-116-15-40.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Fábio Henrique de Assis, Agravado(s): Comando Engenharia Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 826/2002-017-02-40.4 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Brasilconnects Cultura, Advogado: Dr. Luciano Lamano, Agravado(s): Paulo Jorge Maia, Advogada: Dra. Vera Lúcia Táhira Inomata, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 875/2002-511-04-40.9 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Ildo Peruzzo, Advogado: Dr. Nilo Morosini Moré, Agravado(s): Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, Advogado: Dr. Anélio Evilázio de Souza Júnior, Agravado(s): Cooperativa de Prestação de Serviços Três de Maio Ltda., Advogado: Dr. Pedro Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 889/2002-906-06-00.4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Adegal Lopes de Santana, Advogado: Dr. Antônio José Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 949/2002-010-08-40.8 da 8a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito, Agravado(s): Fernando Augusto Alves da Silva, Advogado: Dr. Paulo André Vieira Serra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1046/2002-016-02-40.5 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Sé Supermercados Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Adinaldo Gilo dos Santos, Advogado: Dr. Raul Villas Boas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1058/2002-001-16-40.4 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José de Ribamar Aragão, Advogada: Dra. Keiliane Moraes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1114/2002-016-04-40.5 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TREN-SURB, Advogado: Dr. Andreilise Maffei, Agravado(s): Vanderlei Perez Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1124/2002-002-10-40.5 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Anita Bezerra Antunes

Travassos, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP, Advogado: Dr. Igor Foleña Dias da Silva, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1139/2002-002-10-40.3 da 10a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Paulo Roberto Xavier Ferreira, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1262/2002-906-06-00.0.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Eliana da Silva Marroquim, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Inaldo Falcão Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 1266/2002-082-15-40.3 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de São José do Rio Preto, Advogada: Dra. Karina Della Valle Araki, Agravado(s): Devanir Antônio Berceolini, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): Diagonal Saneamento e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Silvana Esperega Mazzoco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1267/2002-082-15-40.8 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de São José do Rio Preto, Procurador: Dr. Rogério Pereira de Lima, Agravado(s): Domingos Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1270/2002-082-15-40.1 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de São José do Rio Preto, Advogada: Dra. Karina Della Valle Araki, Agravado(s): Cilene Maria da Silva, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): Diagonal Saneamento e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Silvana Esperega Mazzoco, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1270/2002-044-15-40.5 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de São José do Rio Preto, Procuradora: Dra. Cláudia Helena Fuso Camargo, Agravado(s): Carlos Donizete Vechiatto, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1271/2002-044-15-40.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Município de São José do Rio Preto, Procurador: Dr. Rogério Pereira de Lima, Agravado(s): Hudelson Fernandes de Almeida, Advogado: Dr. Dalli Carnegie Borghetti, Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1301/2002-062-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Pará de Minas, Advogado: Dr. Pedro Paulo da Silva Roque, Agravado(s): Luiza Ângela da Silveira Silva, Advogado: Dr. José Hailton Antunes Mendes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1378/2002-044-01-40.4 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Sada Transportes e Armazens Ltda., Advogado: Dr. Marcelo de Sá Cardoso, Agravado(s): Marciano da Silva Martins, Advogada: Dra. Eliane Macedo Martins Lorena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1431/2002-073-03-00.7 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Advogado: Dr. Giuliano Scodeller da Silva, Agravado(s): Marino Teixeira, Advogado: Dr. Joaquim Trindade de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1496/2002-012-03-40.7 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Ana da Conceição Ângela e Outros, Advogado: Dr. Flávio de Queiroz Ferreira, Agravado(s): Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte - SLU, Advogado: Dr. Paulo Nélson Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1643/2002-006-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): Neuza Maria Rosemburg Tostes, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pela reclamada FUNCEF e dar-lhe provimento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, após o apensamento do processo ao recurso de revista que corre junto a este, cujo julgamento fica sobrestado, devendo ser efetuada a reatuação da revista para que a reclamada também figure como recorrente. **Processo: AIRR - 1643/2002-006-03-41.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Neuza Maria Rosemburg Tostes, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Agravado(s): Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, após o apensamento do processo ao recurso de revista que corre junto a este, cujo julgamento fica sobrestado, devendo ser efetuada a reatuação da revista para que a reclamante também figure como recorrente. **Processo: AIRR - 1686/2002-003-06-40.7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Iraiquan Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Giovanni de Lima Barbosa Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1690/2002-027-03-00.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Parana Engenharia e Comércio S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Flávio de Ávila Vitória, Agravado(s): Paulo Antônio da Silva, Advogada: Dra. Flávia Ottoni de Re-

sende, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1701/2002-003-05-40.2 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Joseilton André de Santana, Advogada: Dra. Ana Patrícia Dantas, Agravado(s): RH - Consultoria de Pessoal e Mão-de-Obra Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2047/2002-016-06-40.5 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Clube Náutico Capibaribe, Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Agravado(s): Ivan Gomes Couto, Advogado: Dr. José Otávio Patrício de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2127/2002-058-02-40.4 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Helen Helena Pelegrini Campos, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Roberto Arruda de Azeredo, Advogado: Dr. José Manssur, Agravado(s): Academia Paulista de Esportes Comércio e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2255/2002-024-09-40.2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Município de Ponta Grossa, Procuradora: Dra. Vanessa Ribas Vargas Guimarães, Agravado(s): Cleonice Gulminie Maciel, Advogado: Dr. José Adriano Malaquias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2690/2002-059-02-40.9 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Natale Romano, Advogada: Dra. Neide Lopes Clariariello, Agravado(s): José Pedro dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Alves de Campos Soldi, Agravado(s): Azurra Auto Táxi Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3041/2002-034-12-40.4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Nauter Santiago Rosa, Advogado: Dr. Waldemar Nunes Justino, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Sérgio Roberto Vosgerau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3153/2002-906-06-00.8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Hotel Portal da Serra Ltda. (Hotel Fazenda Portal de Gravatá), Advogado: Dr. Berillo de Souza Albuquerque Júnior, Agravado(s): Heleno José da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Vique Gomes Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7063/2002-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): José Ferreira dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Massa Falida de Supermercados Nova Olinda, Advogado: Dr. José Leitão Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 8664/2002-906-06-00.6 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Bompreço S.A. Supermercados do Nordeste, Advogado: Dr. Carlos Eduardo C. P. de Brito, Agravado(s): Jairo Pedro da Silva, Advogado: Dr. Octávio Dias Alves da Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11657/2002-902-02-00.8 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogado: Dr. Carlos Vieira Cotrim, Agravado(s): Aparecida de Fátima da Silva Santos, Advogada: Dra. Cristiane dos Santos Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18781/2002-900-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco Nossa Caixa S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marinez de Oliveira e Outras, Advogada: Dra. Ana Maria Ribas Magno, Agravado(s): Higiate - Limpeza e Conservação Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19892/2002-900-03-00.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Alexandre Alves, Advogado: Dr. Pedro Paulo Palhares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 23764/2002-003-11-40.7 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Igor Coelho Ferreira de Miranda, Agravado(s): Oladi Santos da Silva, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Agravado(s): Servisa Comércio e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27806/2002-900-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Edson de Almeida Macedo, Agravado(s): Nezir de Paula Pereira, Advogado: Dr. Márcio de Freitas Guimarães, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advogado: Dr. Francisco Vianna Furquim Werneck, Agravado(s): Dirceu Lopes e Companhia Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29106/2002-902-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Massa Falida de Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Agravado(s): Sindicato dos Empregados de Agentes Autônomos do Comércio e em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Empresas de Serviços Contábeis no Estado de São Paulo, Advogado: Dr. José Fernando Osaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31349/2002-009-11-40.5 da 11a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Moto Honda da Amazônia Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Nadaf da Costa Val, Agravado(s): Ricardo Marques Nunes, Advogada: Dra. Marileide Maia Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31881/2002-900-02-00.3 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Agravado(s): Alice Nunes Ferreira, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32075/2002-900-05-**





**00.6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Irene Calheira e Outros, Advogado: Dr. Arnaldo Pereira Cruz, Agravado(s): Edemilson Francisco Barbosa e Outro, Advogado: Dr. Marcelo Mendonça Teixeira, Agravado(s): Gildésio Calheira da Silva (Espólio de), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36303/2002-900-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Renaldo José da Silva, Advogada: Dra. Liliانا Teixeira Franchini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36807/2002-900-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Enci Ltda., Advogado: Dr. Alexandre de Souza Papini, Agravado(s): Dirceu Ventura da Silva e Outro, Advogada: Dra. Cláudia Berardinelli Bernabé, Agravado(s): Módulo S.A., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 40476/2002-900-18-00.9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Demir da Silva Correia, Advogado: Dr. Humberto Cesar Itacaramby, Agravado(s): Padre Bernardo Indústria de Cerâmica Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Eurijã da Silva Pimenta, Agravado(s): Cerâmica Sima Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante, em face da irregularidade de representação processual. **Processo: AIRR - 40740/2002-900-11-00.2 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado do Amazonas S.A. - BEA, Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Agravado(s): Aroldo Jorge Brândão Pimentel, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41643/2002-900-06-00.4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Adriana Manzi de Souza Godoy e Outro, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Agravante(s): Walimir Bezerra Cavalcanti, Advogado: Dr. Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, Agravado(s): Avanilson José Pimenta e Outro, Advogado: Dr. Múcio Emanuel Feitosa Ferraz, Agravado(s): M. Manzi Buffet, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 41679/2002-902-02-40.7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Munte Construções Industrializadas Ltda., Advogada: Dra. Sueli Tomaz Marchesi, Agravado(s): José Aqüiles Donizete, Advogada: Dra. Analice Lemos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 41708/2002-900-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Salva Serviços Médicos de Emergência S.C. Ltda., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Agravado(s): Domingues Rodrigues Franco, Advogada: Dra. Aline Fabiana Campos Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47034/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico da Grande Porto Alegre, Advogado: Dr. Sandro Rodigheri, Agravado(s): Eunice Floriano da Silva, Advogado: Dr. Luiz Alberto Poeta de Borba Abreu Matos, Agravado(s): Refrigeração Glacial Pavan Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47762/2002-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Agravado(s): José Peres Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Pinto de Oliveira Neto, Agravado(s): Dorival Carlos Tessele, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48660/2002-900-10-00.0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Alano Nogueira Matias, Advogado: Dr. Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 51239/2002-902-02-40.8 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Agravado(s): Valdir Ferreira Lopes, Advogado: Dr. Marcelo Pedro Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 52163/2002-900-03-00.5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Ailton Gonçalves de Jesus, Advogado: Dr. Enaldo de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 55248/2002-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Cavalcanti da Silveira (Espólio de), Advogado: Dr. Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Izane de Fátima Moreira Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62521/2002-900-08-00.0 da 8a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Docas do Pará - CDP, Advogado: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira, Agravado(s): Nazilda Rodrigues Pacheco, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64378/2002-900-02-00.4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): José Ramos Figueiredo, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini, Agravado(s): Bunge Fertilizantes S.A., Advogado: Dr. Marcelo Augusto Pimenta, Agravado(s): Massa Falida de Rowlands Construções e Montagens Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Pellegrini Almeida da Rocha Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto. **Processo: AIRR - 65200/2002-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Pires Serviços de Segurança Ltda.,

Advogada: Dra. Aline Duran Galastre, Agravado(s): Hosaná José dos Santos, Advogado: Dr. André Luiz Moura Curvo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70370/2002-900-01-00.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Jornal dos Sports S.A., Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): Octacílio Martins da Silva Filho, Advogado: Dr. Mailton Peres da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18/2003-251-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): ABB Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Rogério Magno Rodrigues, Advogado: Dr. Silas de Souza, Agravado(s): CEMAN - Central de Manutenção Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42/2003-007-06-40.8 da 6a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Jacintho Loureiro de Vasconcelos Filho, Advogado: Dr. José Vicente do Sacramento, Agravado(s): Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva, Agravado(s): Banco da Amazônia S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49/2003-004-08-00.5 da 8a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Construtora Karajás Ltda., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes, Agravado(s): Renato Silva da Costa, Advogado: Dr. Samuel Borges Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83/2003-048-15-40.0 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Maria Lúcia de Araújo Martins Cruz, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Agravado(s): Município de Descalvado, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Sartori, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 84/2003-007-16-40.4 da 16a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Tufilândia, Advogado: Dr. Carlos Sérgio de Carvalho Barros, Agravado(s): Raimunda Antonia da Conceição, Advogado: Dr. Édson Silva Campos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108/2003-038-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Carlos Antônio dos Santos, Advogado: Dr. José Geraldo Lage Batista, Agravado(s): Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140/2003-005-16-40.8 da 16a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Raimundo José Buna Ribeiro, Advogado: Dr. Genival Abrão Ferreira, Agravado(s): Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP, Advogado: Dr. Luiz Américo Henriques de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 151/2003-861-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Irmandade Santa Casa de Caridade de São Gabriel, Advogado: Dr. Otacílio Silveira Goulart Filho, Agravado(s): Sérgio Gonçalves, Advogado: Dr. Valdemir de Andrade Jobim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 272/2003-431-02-40.5 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. José Roberto Bandeira, Agravado(s): Miguel da Silva Brito, Advogada: Dra. Andréia K. Casagrande Callegario, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 285/2003-073-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Município de Poços de Caldas, Advogado: Dr. Samuel Marcondes, Agravado(s): Ana Lúcia Menin, Advogado: Dr. José Oswaldo Brasileiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 297/2003-020-10-40.9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Cesa S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Eder Fernando da Silva, Advogado: Dr. Arnaldo Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 309/2003-058-19-40.9 da 19a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Pariconha, Advogado: Dr. José Barros Correia Júnior, Agravado(s): Maria Helena Gomes de Araújo, Advogado: Dr. Wemson de Santana Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 316/2003-011-08-00.2 da 8a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Luiz da Silva Paz, Advogado: Dr. Adalberto Guimarães Neto, Agravado(s): Cerpa - Cervejaria Paraense S.A., Advogado: Dr. Aluisio Augusto Martins Meira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 334/2003-920-20-40.8 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): União, Procuradora: Dra. Fernanda Teixeira Leite, Agravado(s): Renato Messias de Oliveira, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 352/2003-211-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Melhoramentos Papéis Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Terezinha Cassalho, Advogado: Dr. Francisco Carlos Martins Cividantes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 382/2003-002-04-40.8 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Amsul Transportes Ltda., Advogado: Dr. Dante Rossi, Agravado(s): Sérgio Claudiomiro da Silva Machado, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Agravado(s): Medabil Tensenderlo S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 465/2003-080-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Débora Luciane Bougleux, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Rio Branco Alimentos S.A., Advogada: Dra. Simone Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 485/2003-003-13-40.5 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Escola de Enfermagem Santa Emília de Rodat, Advogado: Dr. Germano Soares Cavalcanti, Agravado(s): Lúcia de Fátima Silva, Advogada: Dra. Maria Edna Ferreira, Agravado(s): Hospital Santa Isabel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 598/2003-012-**

**08-40.9 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Laércio Alves Seabra, Advogado: Dr. Iracildes Holanda de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 614/2003-702-04-40.5 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): AES - Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Agravado(s): Ênio de Oliveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 622/2003-004-13-40.8 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco ABN Amro Real S.A., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s): Marcos Antônio Martins de Lacerda e Outro, Advogado: Dr. Severino Tavares da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681/2003-028-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Paulo Marcos de Jesus, Advogada: Dra. Michele Dalbem, Agravado(s): Fernando Antônio Luciano, Advogado: Dr. José Carlos Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 801/2003-004-13-40.5 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s): Manoel Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Valter Marques de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 803/2003-032-03-40.8 da 3a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Dionísio Rodrigues Gaipo, Advogado: Dr. Dilson Neves Gandra, Agravado(s): Asea Brown Boveri S.A., Advogada: Dra. Daniela Savoi Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 809/2003-005-04-40.7 da 4a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Luíza Souza Nunes Leal, Agravado(s): Carlos Dilnei Guedes Trindade, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 846/2003-121-17-40.1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Paulo César Amaral, Advogada: Dra. Ancelma da Penha Bernardos, Agravado(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. Arlei José Vescovi Piona, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 877/2003-004-13-40.0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Sandra Valéria Almeida Viana, Advogada: Dra. Georgiana Waniuska Araújo Lucena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 890/2003-007-12-40.4 da 12a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogada: Dra. Tânia Maria Vaz, Agravado(s): Elson Santos de Souza, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 893/2003-029-01-40.5 da 1a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Celso Coe Ribeiro, Advogado: Dr. Emami Sérgio Monteiro dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 963/2003-071-15-40.4 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Mahle Metal Leve S.A., Advogada: Dra. Fabiana Gomes de Oliveira, Agravado(s): Jair Bernardes de Oliveira, Advogado: Dr. Hélio Franco da Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 972/2003-002-04-40.0 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Cláudio Rosa Rodrigues de Freitas, Agravado(s): Joseilva de Azevedo e Souza, Advogada: Dra. Luciana Lima de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 981/2003-002-13-40.2 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Gilvandro Alexandre da Silva, Advogado: Dr. José Ferreira Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 987/2003-004-13-40.2 da 13a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Agravado(s): Risalvo Ferreira, Advogado: Dr. José Ferreira Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1042/2003-018-10-40.7 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Costa de Souza, Agravado(s): Cândida Isabel dos Santos e Outros, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1059/2003-095-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Robert Bosch Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Sartori, Agravado(s): Amadeu Nicola Forchetti, Advogado: Dr. Melquizedeque Benedito Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1060/2003-003-10-40.0 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Costa de Souza, Agravado(s): Maria Hortência Costa de Sousa e Outros, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1084/2003-059-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Clélio Pereira da Silva, Advogada: Dra. Mária Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Açoes Villares S.A., Advogada: Dra. Helena Maria de Oliveira Siqueira Ávila, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1104/2003-033-15-40.6 da 15a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Manoel Ruiz Gomes Filho, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Máquinas Agrícolas Jacto S.A., Advogado: Dr. Osmar Sanchez Braccialli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1120/2003-013-03-40.0 da 3a. Região.** Re-

lador: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sérgio Franca Macedo, Advogado: Dr. Nilson Braz de Oliveira, Agravado(s): BMP - Siderurgia S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1130/2003-109-03-40.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Geraldo de Paula Ferreira, Advogada: Dra. Patrícia Generoso Thomaz, Agravado(s): Real Encomendas e Cargas Ltda., Advogado: Dr. Caio Antônio de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1142/2003-015-10-40.4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Roncador, Agravado(s): José Luiz Xavier e Outros, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1179/2003-018-10-40.1 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Costa de Souza, Agravado(s): Antônio Barbosa dos Santos e Outros, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1182/2003-003-10-40.6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Roncador, Agravado(s): Daniel Figueira Maciel e Outros, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1186/2003-051-15-40.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Advogada: Dra. Beatriz Ferraz Chiozzini, Agravado(s): Cláudio de Oliveira, Advogado: Dr. Blaird Alexandre Teixeira, Agravado(s): Piracicaba Conservação Ltda., Decisão: unanimemente, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1246/2003-006-15-40.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Benedito Rodrigues, Advogada: Dra. Rita de Cássia Corrêa Ferreira, Agravado(s): Companhia Paulista de Força e Luz, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1258/2003-035-01-40.7 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): Carlos Alberto dos Santos, Advogado: Dr. Jorge Luiz Timóteo Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1335/2003-472-02-40.6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Nei Xavier Picoli, Advogada: Dra. Simonita Feldman Blikstein, Agravado(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1357/2003-110-08-40.2 da 8a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): João da Cunha Marçal, Advogada: Dra. Bianca Lana Côrtes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 1412/2003-006-13-40.0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogada: Dra. Elisângela Cunha Barreto, Agravado(s): Alfredo Antônio de Araújo Malheiros, Advogada: Dra. Georgiana Waniuska Araújo Lucena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento interposto, em face da deficiência de traslado. **Processo: AIRR - 1436/2003-462-02-40.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Nivaldo Carnicelli Maria, Advogado: Dr. Ariovaldo Dias dos Santos, Agravado(s): Indústrias Gerais de Parafusos Ingepal Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Manfio Gasparini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1560/2003-361-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Ezio de Sousa, Advogada: Dra. Rosângela Julian Szulc, Agravado(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1577/2003-007-13-40.8 da 13a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Tertuliano Lima de Sousa, Advogado: Dr. Érico de Lima Nóbrega, Agravado(s): Companhia de Eletricidade de Borborema - CELB, Advogado: Dr. Leonardo José Videres Trajano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1627/2003-492-02-40.3 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rubens Cândido da Rocha, Advogado: Dr. José Benedito da Silva, Agravado(s): Companhia Suzano de Papel e Celulose, Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1695/2003-381-02-40.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Arvinmeritor do Brasil Sistemas Automotivos Ltda., Advogada: Dr. José Carlos Frigatto Júnior, Agravado(s): Osni Cancissú, Advogada: Dra. Lilianna Del Papa de Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pela reclamada. **Processo: AIRR - 1708/2003-006-07-40.3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Rita Franco da Silva, Advogado: Dr. José Nilson Nogueira Pereira, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CÔDECE, Advogada: Dra. Maria Lindalva Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1709/2003-109-03-40.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Raimundo Nonato Alves de Souza, Advogado: Dr. Frederico Garcia Guimarães, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. André Schmidt de Brito, Agravado(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - FORLUZ, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1716/2003-005-20-40.2 da 20a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Antônio José da Silva, Advogado: Dr. Erlon Azevedo Ferreira, Agravado(s): União Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr.

Filadelfo Monteiro de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1791/2003-383-02-40.1 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. José Eduardo Trevisano Fontes, Agravado(s): Mizael Soares da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Gomes Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1806/2003-004-13-40.5 da 13a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Itamar Gouveia da Silva, Agravado(s): José Anchieta de Almeida Albuquerque, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2179/2003-122-06-40.8 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vicunha Têxtil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Andrade Paiva, Agravado(s): Cláudio Salustiano da Silva e Outros, Advogada: Dra. Cleonice Maria de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2492/2003-202-08-40.9 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Município de Macapá, Procurador: Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa, Agravado(s): Manoel Messias Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 4567/2003-902-02-00.1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Agravado(s): Antônio Raimundo Souza Bastos, Advogado: Dr. Enzo Sciannelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27251/2003-010-11-40.4 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Francisco Augusto da Silva Lyra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54971/2003-002-09-40.9 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Alexandre Poci Pereira, Agravado(s): Luiz Massaharo Iwamoto, Advogada: Dra. Miriam Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 58685/2003-012-09-40.0 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Bernardo Sérgio Grassi, Advogada: Dra. Fernanda Andrezza Lima, Agravado(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Victor Feijó Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 78020/2003-900-01-00.5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): Antônio Luiz Feijó Nicolau, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 81189/2003-900-02-00.7 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): José Henrique Santos da Conceição, Advogado: Dr. Flávio Villani Macêdo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reatuando-o como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. **Processo: AIRR - 84277/2003-900-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Odair Matarensi, Advogado: Dr. Mário Sérgio de Souza, Agravado(s): Massa Falida de Cukier & Cia. Ltda., Advogado: Dr. Luiz Costa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 85925/2003-900-01-00.1 da 1a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Luiz de Almeida Bello, Agravante(s): Sasse - Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogada: Dra. Fabiana Ferreira Dominguez, Agravado(s): Jorge de Magalhães, Advogado: Dr. Sebastião de Souza, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da CEF; e II - não conhecer do agravo de instrumento da SASSE. **Processo: AIRR - 87486/2003-900-02-00.6 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Cândido Souza Lomba Neto, Advogada: Dra. Alzira Dias Sirota Rotbande, Agravado(s): Instituto Nacional do Plástico, Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 91548/2003-900-04-00.3 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Cláudio Jerônimo Carvalho Ferreira, Agravado(s): Danilo Costa de Oliveira, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Eduardo Ramos Rodrigues, Agravado(s): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Agravado(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Eduardo Santos Cardona, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 99274/2003-900-04-00.0 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Taietti, Agravado(s): Elisabeth Greggianin Spezia, Advogado: Dr. Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106462/2003-900-04-00.8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Potira Kluwe Costa Pereira, Agravado(s): Wilmar Deretti (Espólio de), Advogado: Dr. Fernando Beirith, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3/2004-002-24-40.1 da 24a. Região,**

Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Wilmar Lewandowski, Advogada: Dra. Luzia Cristina Herradon Pamplona Fonseca, Agravado(s): Brasil Telecom S.A., Advogada: Dra. Jane Resina Fernandes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14/2004-012-18-40.1 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): New Way Ltda., Advogado: Dr. Hellion Mariano da Silva, Agravado(s): Bruno Ferreira de Sousa, Advogado: Dr. Áthyla Serra da Silva Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 122/2004-019-03-40.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Abraão Chacham, Advogado: Dr. Nilson Braz de Oliveira, Agravado(s): Acesita S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134/2004-201-06-40.7 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Massa Falida de Cativa S.A. - Produtos Alimentícios, Advogado: Dr. Delmiro Rodrigo Andrade da Cruz Gouveia, Agravado(s): João Robson Santana das Chagas, Advogado: Dr. Creodon Tenório Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134/2004-013-06-40.0 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Marcelino Aquino Vera Cruz, Advogada: Dra. Magaly da Silva Santos, Agravado(s): Bunge Alimentos S.A., Advogado: Dr. Pedro Resende, Decisão: unanimemente, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 185/2004-026-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Urb Topo Engenharia e Construções Ltda., Advogado: Dr. José Neuliton dos Santos, Agravado(s): Joaquim Isidório de Freitas, Advogada: Dra. Flávia Otoni de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 186/2004-055-03-40.5 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Sociedade Mineira de Mineração Ltda., Advogado: Dr. Daniel Cordeiro Gazola, Agravado(s): Expedito Severino de Oliveira, Advogada: Dra. Sueli Alves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 475/2004-001-13-40.8 da 13a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Edisio Simões Souto, Agravado(s): José Adevaldo dos Anjos Sousa, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2102/2004-012-11-40.6 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Rubenildo Américo de Oliveira Leite, Advogado: Dr. Daniel da Silva Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 7765/2004-003-11-40.6 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogada: Dra. Luciana Almeida de Sousa, Agravado(s): Manoel Gomes da Silva, Advogado: Dr. Daniel de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 15024/2004-011-11-40.3 da 11a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Manaus Energia S.A., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Agravado(s): Francisco Mesquita Pereira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Gomes Henriques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125834/2004-900-04-00.5 da 4a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Pedro Silvestrin, Agravado(s): Ana Maria dos Santos, Advogada: Dra. Francisca Almerinda Figueiró Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 130054/2004-900-04-00.6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Agravado(s): Rafael Müller Bohm, Advogada: Dra. Neiva Rosélia Seefeldt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR e RR - 738331/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s) e Recorrente(s): Sérgio Luiz Alves de Assis, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada; II - conhecer do recurso de revista do reclamante, apenas quanto ao pagamento de horas extras e do respectivo adicional ao empregado horista sujeito a turnos ininterruptos de revezamento, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja deferido o pagamento das horas extras, além da sexta diária, bem como do respectivo adicional. **Processo: AIRR e RR - 755230/2001.3 da 15a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s) e Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Eduardo José Ramponi, Agravado(s) e Recorrente(s): Sérgio Moretti, Advogado: Dr. Pio Antunes de Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II - conhecer do recurso de revista do reclamante apenas no concernente à supressão da gratificação de função, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto às diferenças decorrentes do descomissionamento. **Processo: AIRR e RR - 779329/2001.7 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s) e Recorrido(s): Amadeu Alfaia dos Santos Júnior, Advogada: Dra. Anapaula da Silva Moreira Mancini Carreira, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco BMC S.A. - Banco Mercantil de Crédito, Advogada: Dra. Maura V. M. de Borba Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - não conhecer do recurso de revista do reclamado. Observação: Presente à sessão a Dra. Anapaula da Silva Moreira Mancini Carreira, patrona do agravante e recorrido. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do agravante e recorrido. **Processo: AIRR e RR - 785905/2001.8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s) e Recorrido(s): Nelson da Silva, Advogado: Dr. Sílvio Teixeira da Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): Holdercim Brasil S.A., Advogado: Dr. Evandro Estaquio da Silva, Agravado(s): Massa Falida de Del-Rey Locação de Mão-de-Obra Ltda., Agravado(s): Massa Falida de Mecânica M. Rosário Ltda., Decisão:



por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; e não conhecer do recurso de revista interposto pela reclamada. **Processo: AIRR e RR - 19278/2002-902-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Francisco Vanderlei Adolfo, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s) e Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Francisco Barreto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante para, desfrancado o recurso, determinar seja submetido a julgamento na primeira sessão subsequente à publicação da certidão de julgamento do presente agravo, reautuando-o como recurso de revista de ambas as partes, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este. Fica sobrestado o julgamento do recurso de revista do reclamado. **Processo: AIRR e RR - 58894/2002-900-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s) e Recorrido(s): Irene Teixeira Ramos, Advogado: Dr. Wilson Roberto Vieira Lopes, Agravado(s) e Recorrente(s): Serviço Social da Indústria - SESI, Advogado: Dr. Marco Antônio Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, conhecer do recurso de revista, no tocante ao adicional de transferência, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir-lo da condenação. **Processo: AIRR e RR - 98683/2003-900-01-00.6 da 1a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Ewerton Machado da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Thomaz Aquino, Agravado(s) e Recorrente(s): União (Extinta EMBRAFILME), Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante e conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade ao Enunciado nº 308 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. **Processo: AIRR e RR - 107197/2003-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Agravante(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogado: Dr. Eduardo Santos Cardona, Agravado(s) e Recorrido(s): José Menarê Jorge, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Guilherme Guimarães, Recorrente(s): Rio Grande Energia S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Martins Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista da CEEE e RGE por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 174 da SDI 1 e, no mérito, dar-lhes provimento para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade no cálculo das horas de sobreaviso; e negar provimento aos agravos de instrumento da AES e da CGTEE. Observação: Presente à sessão a Dra. Milla Umbelino Lobo, patrona da segunda recorrente. Observação: Presente à sessão a Dra. Luciana Martins Barbosa, patrona do agravado e recorrido. **Processo: AIRR e RR - 122712/2004-900-04-00.1 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s) e Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Denise Müller Arruda, Agravado(s) e Recorrente(s): Cláudio Alves Pedrosa, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s) e Recorrido(s): AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogado: Dr. Nelson Coutinho Peña, Agravado(s) e Recorrido(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Cobos Cavalheiro, Agravado(s) e Recorrido(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto aos temas horas de sobreaviso, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau, no particular, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, que juntará voto; por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Falou pelo agravado e recorrente a Dra. Luciana Martins Barbosa. **Processo: RR - 1767/1990-016-04-00.5 da 4a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Miguel Arcanjo C. da Rocha, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença de fls. 4.406/4.419, extinguir a execução. Observação: Presente à sessão o Dr. Miguel Arcanjo C. da Rocha, patrono da recorrente. Falou pelo recorrido o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino. **Processo: RR - 520/1993-004-05-00.9 da 5a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Baneb S.A., Advogado: Dr. Jorge Francisco Medauar Filho, Recorrido(s): Gildázio Lima Góes, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. **Processo: RR - 1184/1997-096-15-00.9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Edmilson José da Silva, Advogada: Dra. Andréa A. Guimarães, Recorrido(s): Duratex S.A., Advogado: Dr. Cassius Marcellus Zomignani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1920/1997-014-06-00.7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, Recorrido(s): Hozana Cristina de Souza Kruger, Advogado: Dr. Vancirlio Marques Tôres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado, quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT - pagamento incompleto das verbas rescisórias - diferenças reconhecidas em juízo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do art. 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 1932/1997-003-06-00.8 da 6a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Pandolfi Neto, Recorrido(s): Josias Otacílio da Silva e Outros, Advogado: Dr. Jefferson Lemos Calça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 412/1998-021-04-00.1 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-412/1998-021-04-00.6, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Recorrido(s): Bento de Borba Silveira, Advogada: Dra. Michele de Andrade Torrano, Recorrido(s): Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, Advogada:

Dra. Ângela Maria Alves Cardona, Recorrido(s): Rio Grande Energia S.A., Advogada: Dra. Jacqueline Rócio Varella, Recorrido(s): AES Sul - Distribuidora Gaúcha de Energia S.A., Advogada: Dra. Helena Juraci Amisani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1286/1998-053-02-00.8 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Massa Falida de Banfort - Banco Fortaleza S.A., Advogado: Dr. Newton Carlos Calabrez de Freitas, Recorrido(s): Luciane Vasques da Costa, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Recorrido(s): Fundação Habitacional do Exército - FHE, Procurador: Dr. Paulo Gustavo Medeiros Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, em face da sua intempestividade. **Processo: RR - 1287/1998-221-05-00.8 da 5a. Região.** Relator: Juiza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Catuense - Transporte Rodoviário Ltda., Advogado: Dr. Luís Carlos Suzart da Silva, Recorrido(s): Nilson de Jesus, Advogada: Dra. Luzilândia Ribeiro Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1851/1998-053-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Alexandre Luiz Diegoli e Outros, Advogada: Dra. Patrícia Regina Babboni, Recorrido(s): Fundação CESP, Advogada: Dra. Adriana de Carvalho Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à competência da Justiça do Trabalho, por violação do artigo 114 da Constituição Federal de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a competência da Justiça do Trabalho para apreciar a controvérsia e determinar o retorno dos autos à Vara Trabalhista de origem a fim de que aprecie os pedidos elencados na inicial como entender de direito. **Processo: RR - 371/1999-092-15-00.1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Seara Alimentos S.A., Advogado: Dr. Augusto César Ruppert, Recorrido(s): Ronaldo Farias, Advogado: Dr. Jason Ribeiro Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1133/1999-005-17-00.6 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): João Batista Ramos Rosa, Advogado: Dr. João Batista Dalapícola Sampaio, Recorrido(s): Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema assistência judiciária gratuita, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante o benefício da justiça gratuita, declarando-o isento do pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 1304/1999-402-02-00.2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Araújo da Silva, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Recorrido(s): Construtora e Pavimentadora Latina Ltda., Advogada: Dra. Vera Maria Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2452/1999-314-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S.A., Advogado: Dr. Adelmo dos Santos Freire, Recorrido(s): Ademir de Paiva Luiz, Advogado: Dr. Darci Souza dos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 16771/1999-005-09-00.5 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrente(s): América Latina Logística do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sandra Calabrese Simão, Recorrido(s): Sidney Grossko, Advogado: Dr. Fabiano Luiz Segato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da RFFSA, somente em relação ao tema descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis; e não conhecer do recurso de revista da ALL. **Processo: RR - 590066/1999.4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Elício Eustáquio da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão a Dra. Ana Flavia Sanzezzi Bertotelli Andreuzza, patrona do recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. **Processo: RR - 326/2000-253-02-00.6 da 2a. Região.** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Lucivânia Ferreira dos Santos, Advogada: Dra. Luciana Beatriz Giacomini, Recorrido(s): Caipa Comercial Agrícola Ipatinga Ltda., Advogada: Dra. Viviane Aparecida de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à devolução de descontos, integração do adicional de insalubridade nas horas extras e honorários periciais, por contrariedade ao Enunciado nº 342 do TST, à Orientação Jurisprudencial nº 47 da SBDI-1 do TST e por divergência jurisprudencial, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a devolver os valores descontados dos salários da reclamante a título de ceastas básicas, determinar que as horas extras sejam calculadas de acordo com o assentado na Orientação Jurisprudencial nº 47 da SBDI-1 do TST e no Enunciado nº 264 desta Corte e para isentar a reclamante do pagamento dos honorários periciais. **Processo: RR - 336/2000-005-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Luiz de Araújo e Outros, Advogado: Dr. João Batista Dalapícola Sampaio, Recorrido(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Estado do Espírito Santo - OGMO, Advogada: Dra. Juliana Vieira Machado Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso no tocante ao tema da assistência judiciária - honorários periciais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, concedendo o benefício da justiça gratuita, isentar os reclamantes do pagamento dos honorários periciais a que foram condenados. **Processo: RR - 549/2000-254-02-00.0 da 2a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Miguel Gomes Ferreira, Advogado: Dr. José Abílio Lopes, Recorrido(s): Mafer Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Fábio Ribeiro Dib, Recorrido(s): Copebrás S.A., Advogado: Dr. Walter Antônio Bamez de Moura, Recorrido(s): Montcalm Montagens Industriais S.A., Advogado: Dr. Nilson Pinto Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 568/2000-255-02-00.2 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-568/2000-255-02-00.7, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Ivan Prates, Recorrido(s): Ronaldo de Jesus Silveira dos Santos, Advogado: Dr.

Ricardo Pereira Viva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 946/2000-008-17-00.2 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sociedade Brasileira Arliquido Ltda., Advogada: Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler, Recorrido(s): Cláudio Ribeiro Barros, Advogado: Dr. Wesley Pereira Fraga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada no tocante aos descontos previdenciários e fiscais, por contrariedade às Orientações Jurisprudenciais nºs 32 e 228 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis, e que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, devendo ser suportados pelo reclamante e pelo reclamado, cada qual com sua quota-parte; conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa do art. 477 da CLT, por ofensa ao art. 477, §§ 6º e 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT; conhecer do recurso em relação ao salário "in natura" - veículo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do salário-utilidade referente ao veículo utilizado pelo reclamante. **Processo: RR - 1121/2000-072-09-00.1 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogado: Dr. Hélio Puget Monteiro, Recorrido(s): Senir Edison Knapp, Advogado: Dr. Roberto César Vaz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida no acórdão que julgou os embargos declaratórios do reclamante, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que seja oferecido prazo ao embargado para se manifestar sobre os declaratórios interpostos pelo reclamante e, posteriormente, proferido novo julgamento como entender de direito. Fica sobrestado o julgamento dos demais temas do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. Hélio Puget Monteiro, patrono do recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador do recorrente. **Processo: RR - 1168/2000-002-17-00.0 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogada: Dra. Elis Regina Borsoi, Recorrente(s): Marcos David Mariano Simões, Advogado: Dr. José Henrique Dal Piaz, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos descontos previdenciários, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, devendo ser suportados pelo reclamante e pelo reclamado, cada qual com sua quota-parte; e não conhecer do recurso do reclamante. **Processo: RR - 1219/2000-030-04-00.4 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-1219/2000-030-04-41.1, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Lúcia Aparecida Miranda, Advogado: Dr. Ruy Hoyo Kinashi, Recorrido(s): Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social, Advogado: Dr. Amor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 3461/2000-513-09-00.0 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Robson Assis Soares, Advogado: Dr. Marco Antônio Dias Lima Castro, Recorrido(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema do adicional de transferência, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional referente à última transferência; conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da SDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau no tocante à primeira transferência, de Londrina para Porto Alegre, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 113 da SDI-1. **Processo: RR - 6694/2000-037-12-00.8 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woiłowicz da Silveira, Recorrido(s): Márcio Marcellino Serafim, Advogada: Dra. Rejane Cristina Rossini Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à incidência das horas extras no cálculo da complementação de aposentadoria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 18 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para expungir as horas extras do cálculo da complementação de aposentadoria. **Processo: RR - 621266/2000.6 da 3a. Região.** Relator: Juiza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Marcellia Melo Simões Coelho e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Torres Motta, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 625421/2000.6 da 2a. Região.** Relator: Juiza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Suzano, Advogada: Dra. Raquel Maria de Oliveira Cavalcanti Yoshida, Recorrido(s): Elizabeth Fiamini, Advogada: Dra. Carla Regina Trevisan, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista do reclamado, por divergência jurisprudencial, apenas quanto aos efeitos do contrato nulo, dando-lhe provimento, no mérito, para excluir da condenação o pagamento da multa de 40% incidente sobre os depósitos do FGTS havidos no período anterior à aposentadoria obreira. **Processo: RR - 626885/2000.6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Recorrido(s): Raimundo Rosa Lins, Advogada: Dra. Dilma Maria Toledo Augusto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos previdenciários, por violação ao artigo 43 da Lei nº 8.212/91, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, suportando o reclamante a sua quota-parte. **Processo: RR - 627903/2000.4 da 3a. Região.** Relator: Juiza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogado: Dr. Rogério Avelar, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Carlos Henrique Neves Pereira, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 627968/2000.0 da 3a. Região.** Relator: Juiza Con-



vocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Maria da Glória de Aguiar Malta, Recorrido(s): Gláucia de Souza Rachid, Advogado: Dr. Helvécio Oliveira Coimbra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 628996/2000.2 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Bastec - Tecnologia e Serviços Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): José Wellington Barbosa, Advogado: Dr. Jordan Francisco Guimarães, Decisão: unanimemente, conhecer parcialmente do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o adicional de transferência. Observação: Presente à sessão o Dr. Hélio Puget Monteiro, patrono dos recorrentes. **Processo: RR - 629203/2000.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A. e Outro, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Recorrido(s): Nelson Marques, Advogado: Dr. Carlos Alberto Kastein Barcellos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 631277/2000.1 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Ruth Maria Fortes Andalafet, Recorrente(s): Companhia Santista de Transportes Coletivos - CSTC, Advogada: Dra. Rosana Gaudêncio Mauro, Recorrido(s): Unaldo Teixeira Soares, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, julgar prejudicado o exame do recurso de revista interposto pela reclamada; unanimemente, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, por divergência jurisprudencial, para, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, nos termos da fundamentação, restando invertidos os ônus da sucumbência em relação às custas processuais. **Processo: RR - 640307/2000.6 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Recorrido(s): Benedita Aparecida Ramalheiro e Outra, Advogado: Dr. Gilberto Antônio Comar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 640592/2000.0 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Alderí Antônio Fabris, Advogado: Dr. Jairo Azevedo Filho, Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos efeitos do Plano de Demissão Voluntária, por divergência, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o efeito liberatório dado ao acordo extrajudicial firmado, e determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem para que os recursos ordinários sejam devidamente julgados. Prejudicada a análise da preliminar de nulidade. **Processo: RR - 642451/2000.5 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Solange Cardoso de Oliveira, Advogado: Dr. Martins Gati Camacho, Recorrido(s): Luiz Carlos Basso, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Maldonado Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto à matéria descontos fiscais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, para fins de retenção dos valores devidos a título de contribuições fiscais, se observe o critério de cálculo preconizado na Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1 do c. TST, ou seja, sobre o valor total da condenação e calculado ao final. **Processo: RR - 643229/2000.6 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Joinville, Advogado: Dr. Edson Roberto Auerhahn, Recorrido(s): Bernardo Scheuer, Advogada: Dra. Luiza de Bastiani, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista quanto à aplicação dos reajustes salariais previstos em legislação federal; unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos efeitos da aposentadoria espontânea no contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, negando, contudo, provimento ao apelo, no mérito, mantendo o decisório recorrido que reconheceu não haver nulidade quanto ao contrato de trabalho firmado após o desligamento obreiro. **Processo: RR - 650266/2000.1 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Ariovaldo Bonela, Advogado: Dr. Giovanni Giuseppe Beraldin, Recorrente(s): Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A., Advogado: Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista da reclamada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extras, dos dez minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho; e II - não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 650272/2000.1 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-650271/2000-8, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessegolo, Recorrido(s): Adriana Borges Lima, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema contrato nulo - vínculo de emprego com o ente da Administração Pública Indireta não reconhecido - indenização - Enunciado nº 363 do TST, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista ajuizada. Custas pela reclamante, das quais fica isenta. Determina-se, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. Falou pela recorrida a Dra. Luciana Martins Barbosa. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrida. **Processo: RR - 652747/2000.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Flávia Caminada Jacy Monteiro, Recorrido(s): Benivaldo da Conceição Souza, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 657675/2000.9 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Laércio Moreira Ribeiro, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Recorrido(s): Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 659828/2000.0 da 3a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogado: Dr. Leonardo Augusto Bueno, Advogado: Dr. José de Castro Ferreira, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Recorrente(s): Ferrovia

Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Danilo Crescêncio, Advogada: Dra. Rosana Carneiro Freitas, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos recursos de revista interpostos pela Rede Ferroviária Federal S.A. e Ferrovia Centro-Atlântica S.A. apenas quanto aos temas litispendência, por violação legal; honorários periciais - atualização monetária e projeção do aviso-prévio de sessenta dias, ambos por divergência jurisprudencial; II - dar provimento ao recurso, relativamente ao tema honorários periciais - atualização monetária, para determinar que sejam adotados os critérios definidos pela Orientação Jurisprudencial nº 198; e III - negar provimento ao recurso de revista quanto aos temas litispendência e projeção do aviso-prévio de sessenta dias. **Processo: RR - 659959/2000.3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto Dantas da Fonseca C. Couto, Recorrido(s): Gilberto Rouco Rezende, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Recorrido(s): Companhia Municipal de Limpeza Urbana, Advogado: Dr. Luiz Tavares Corrêa Meyer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos efeitos da extinção do contrato de trabalho pela aposentadoria espontânea no período laboral posterior à jubilação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação apenas a multa de 40% do FGTS relativa ao período anterior à jubilação. Observação: Presente à sessão a Dra. Rogéria de Melo, patrona do primeiro recorrido. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do primeiro recorrido. **Processo: RR - 660273/2000.2 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Jorcelino Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Ivone Bento Foschetti Santos, Recorrido(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 663270/2000.0 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-663269/2000-9, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Auta Maria Santana do Império Santos, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltr Martins, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante, por intempestivo. **Processo: RR - 663375/2000.4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Recorrido(s): Jober Guimarães Cardoso e Outros, Advogada: Dra. Sílvia Regina da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto aos temas aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - nulidade do segundo contrato - reintegração, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a aposentadoria voluntária como causa de extinção dos contratos de trabalho dos reclamantes e a validade do segundo contrato efetuado após a jubilação e determinar o retorno dos autos à MM. Vara de Origem para apreciação do pedido alternativo constante da inicial. **Processo: RR - 664558/2000.3 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Recorrido(s): Nadia Lúcia dos Santos Roque, Advogado: Dr. Marcos Davi Pereira Pontes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas quanto ao tema da responsabilidade solidária e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para declarar a responsabilidade subsidiária da recorrente, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 666847/2000.4 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Alirio Gomes dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Albérico de Oliveira Castro, Recorrido(s): Internacional Serviços Marítimos Ltda., Advogada: Dra. Daiana S. de Siqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

**Processo: RR - 671183/2000.5 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-671182/2000-1, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Recorrente(s): Carlos Alberto de Paiva, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Recorrido(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista interpostos pelo Ministério Público do Trabalho da 1ª Região e pelo reclamante. **Processo: RR - 673471/2000.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Paulo Roberto Barbosa de Moraes, Advogado: Dr. Luiz Sérgio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância do índice de correção monetária do mês subsequente ao da prestação de serviços. **Processo: RR - 675040/2000.6 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): R. H. System Recursos Humanos Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Pereira Alves Júnior, Recorrido(s): Osmar Dinis Gonçalves, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Maldonado Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto às matérias multa do artigo 477 da CLT e descontos fiscais, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista pelo § 8º do artigo 477 da CLT e determinar que, para fins de retenção dos valores devidos a título de contribuições fiscais, se observe o critério de cálculo preconizado na Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1 do c. TST, ou seja, sobre o valor total da condenação e calculado ao final. **Processo: RR - 689489/2000.1 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Unidade de Neurologia Clínica S.C. Ltda., Advogado: Dr. Gelson Arend, Recorrido(s): Iloide de Fátima dos Santos, Advogada: Dra. Almerinda Raffo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 691346/2000.3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Mercedes-Benz do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Sérgio Cassiano, Advogada: Dra. Tânia Mar-

chioni Tosetti, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja observada a compensação prevista na cláusula terceira da norma coletiva. **Processo: RR - 691507/2000.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Rosana Aguiar, Advogado: Dr. Dirceu André Sebben, Recorrido(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Rosângela de Souza Ozório, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras pré-contratadas - supressão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pleito de horas extras pré-contratadas e suprimidas. **Processo: RR - 693930/2000.2 da 20a. Região**, corre junto com AIRR-693929/2000-0, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Amintas Correia Porto, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGEPE, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto às horas extras relativas ao intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento da indenização das horas relativas ao intervalo intrajornada acrescido do respectivo adicional de 50%. Observação: Presente à sessão a Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, patrona do recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora do recorrente. **Processo: RR - 703189/2000.7 da 8a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Município de Santarém, Advogado: Dr. Floriano Gaspar Barbosa, Recorrido(s): Maria Gorete Pereira da Silva, Advogado: Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou extinto o processo, com julgamento do mérito. **Processo: RR - 703220/2000.2 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Recorrido(s): Cléia Conceição Demamam Berna, Advogado: Dr. Marcos Fantin Pessoa, Recorrido(s): Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Laú Kurtz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato nulo - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação, em face da nulidade do vínculo, ao pagamento dos depósitos de FGTS em conta vinculada e horas extras. **Processo: RR - 704082/2000.2 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Macedo, Koerich S.A., Advogada: Dra. Andréa M. Limongi Pasold Búrigo, Recorrido(s): Francisco de Assis dos Santos, Advogado: Dr. Alexandre Bandeira Silvério, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - permanência no emprego - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa de 40% sobre os depósitos de FGTS, em relação ao período anterior à aposentadoria. **Processo: RR - 704086/2000.7 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Maria Aparecida dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Carlos Castellon Villar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 704095/2000.8 da 5a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Roberto Alves Oliveira, Advogado: Dr. João Lopes de Oliveira Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 704527/2000.0 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): ALL - América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Gilberto Teixeira, Advogado: Dr. Agenir Braz Dalla Vecchia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema contrato de concessão de serviço público - contrato de arrendamento - sucessão de empregadores - responsabilidade trabalhista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, adequando a decisão do eg. TRT de origem ao entendimento contido na Orientação Jurisprudencial nº 225 da SDI-1, desta c. Corte Superior, declarar a responsabilidade subsidiária da reclamada - RFFSA, pelas verbas deferidas na presente demanda, respeitante a todo o período contratual do reclamante. **Processo: RR - 705204/2000.0 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, Procurador: Dr. Francisco de Assis Macedo, Recorrido(s): Francisca Dourado de Souza Ferreira, Advogado: Dr. Edilson Carvalho de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, por contrariedade ao Enunciado nº 362 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 706650/2000.7 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Família Sistema de Controle Ambiental Ltda., Advogado: Dr. Amílcar Melgarejo, Recorrido(s): Maria Elizete dos Santos, Advogado: Dr. Tarcívio Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente o pedido de adicional de insalubridade em grau máximo e, em consequência da absolvição da ré ao adicional de insalubridade, inverte-se a sucumbência, devendo a autora arcar com os honorários periciais, no valor imposto pela origem. **Processo: RR - 707151/2000.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Cibrabel S.A. Indústria de Papel e Embalagens, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, Recorrido(s): Sebastião Francisco da Silva, Advogado: Dr. Juarez Souza Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema nulidade - negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 93, IX, da Constituição Federal, 832 da CLT e 535 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para, em atenção aos princípios da efetividade e celeridade processual, bem como o da amplitude de devolução previsto no § 1º do artigo 515 do CPC, fazer constar na parte dispositiva do v. acórdão de fls. 146/149 o acolhimento da tese de julgamento "extra petita", excluindo do julgado a condenação por integração de horas extras e adicional noturno no cálculo dos repouso semanais, conforme os termos constantes da fun-



damentação de fl. 147. **Processo: RR - 708968/2000.0 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Louvival Chaves de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Roberto Marques Silva, Recorrido(s): Tampas Click para Veículos Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para o fim de acrescentar ao julgado o pagamento de mais trinta minutos por dia extraordinários referentes à não-concessão parcial do intervalo intrajornada, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SDI-1 desta Corte. Mantêm-se os valores arbitrados à condenação e às custas, a cargo da reclamada. **Processo: RR - 710638/2000.6 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogada: Dra. Célia Maria Soares, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de São José dos Campos, Caçapava, Paraibuna, Jambuí, Ilha Bela, São Sebastião, Caraguatuba, Monteiro Lobato, Redenção da Serra, Advogada: Dra. Antônia Josanice França de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por afronta aos arts. 5º, XX, e 8º, V, da Constituição Federal e por violação ao entendimento contido no Precedente Normativo nº 119 da SDC desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para o fim de reformar o acórdão regional, determinando o reembolso dos descontos efetuados a título de contribuição confederativa. **Processo: RR - 712124/2000.2 da 5a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade, Recorrido(s): José Steffenson de Oliveira, Advogada: Dra. Juliana Cabral de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista tão-somente quanto ao tema diferenças da multa do FGTS - aposentadoria espontânea, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do decreto condenatório a incidência da multa de 40% do FGTS sobre o período anterior à aposentadoria espontânea. **Processo: RR - 712360/2000.7 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Massa Falida de Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Luiz Roberto Freire Pimentel, Recorrido(s): Carlos Magno Ribeiro de Freitas, Advogado: Dr. Delber Faria Jardim, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 712595/2000.0 da 2a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): H. M. Hotéis e Turismo S.A., Advogado: Dr. Cristiano Brito Alves Meira, Recorrido(s): Francisco Torres da Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 503/2001-069-09-00.6 da 9a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cooperativa Agrícola Consolata Ltda., Advogado: Dr. Rogério Poplade Cercal, Recorrido(s): Irani Silvina da Silva, Advogado: Dr. Sílvio Siderlei Braúna, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 560/2001-010-18-00.2 da 18a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Alci Silva (Espólio de), Advogado: Dr. Adebar Osório de Souza, Recorrido(s): Companhia de Cimentos do Brasil, Advogada: Dra. Maria Vilma Barros Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 338 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a jornada de trabalho declinada na inicial referente ao período de 24.04.96 a 31.12.99, restabelecer a sentença de primeira instância relativamente às horas extras. **Processo: RR - 633/2001-151-17-00.5 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Recorrido(s): Almir Viana dos Santos, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso em relação ao tema intervalo para refeição antes de 1990, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do intervalo intrajornada anterior a 1990; conhecer do recurso em relação ao tema honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 725/2001-301-01-00.2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Affonso Silvestre Corrêa da Silva Júnior, Advogado: Dr. Sidney David Pildervasser, Recorrido(s): COMDEP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, Advogado: Dr. Carlos Marcos Batista de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 729/2001-008-04-00.4 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-729/2001-008-04-00.9, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária, Advogada: Dra. Fernanda Borges, Recorrido(s): Vilma Santos da Silva, Advogado: Dr. César Augusto Darós, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - lixo urbano, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional de insalubridade. **Processo: RR - 805/2001-037-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Belo-Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pinheiro Chagas, Recorrido(s): Miguel Arcanjo Mendes, Advogado: Dr. José Lúcio Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista integralmente. **Processo: RR - 977/2001-002-22-00.9 da 22a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Recorrido(s): José Fernandes da Silva Neto, Advogada: Dra. Joana D'Arc Gonçalves Lima Ezequiel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1201/2001-018-10-00.7 da 10a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Fernando José Motta Ferreira, Advogada: Dra. Carmen Francisca Witowicz da Silveira, Recorrido(s): Aléssio Machado de Souza, Advogado: Dr. José Maria de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1585/2001-010-07-00.3 da 7a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Bebidas, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Francisco Luciano Barros de Queiroz, Advogado: Dr. Janduy Targino Facundo, Decisão: por unani-

midade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. Observação: Presente à sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono da recorrente. **Processo: RR - 1586/2001-028-03-00.8 da 3a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Rogério Márcio Oliveira, Advogado: Dr. Antônio R. Rocha Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação à multa do art. 1.531 do Código Civil, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1663/2001-131-17-00.4 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Município de Cachoeiro de Itapemirim, Advogado: Dr. José Eduardo Coelho Dias, Recorrido(s): Sebastião Romualdo da Silva, Advogado: Dr. Fernando Antônio Polonini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1750/2001-006-02-00.5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Robson de Almeida Souza, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 270 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, afastada a extinção do processo, já que ultrapassada a questão relativa aos efeitos da transação extrajudicial, a fim de que prosiga no julgamento do recurso ordinário da reclamada e do reclamante, como entender de direito. **Processo: RR - 2382/2001-341-01-00.0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Fernanda Lobosco de Lima, Recorrido(s): Marcos Antônio da Silva, Advogada: Dra. Stella Maris Vitale, Recorrido(s): Massa Falida de Real VR Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Felipe Carvalho Sideris, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista quanto aos honorários advocatícios. Com relação ao tema responsabilidade subsidiária, conhecer do recurso de revista da reclamada, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 191 da SB-DI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a responsabilidade subsidiária que lhe foi imposta, excluir a recorrente do pólo passivo da ação. No tocante ao Imposto de Renda, conhecer da revista, por violação do artigo 46 da Lei nº 8.541/92 e por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o Imposto de Renda seja retido pelo empregador, no momento em que o crédito for colocado à disposição do reclamante, e incidirá sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 3042/2001-006-17-00.7 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Basto dos Santos, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo - SEEB/ES, Advogado: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. **Processo: RR - 724102/2001.3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Município de Cantanhede, Advogado: Dr. Emmanuel Almeida Cruz, Recorrido(s): Domingos de Jesus Ribeiro, Advogado: Dr. José Alberto Neves dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 728421/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Idaricy Nunes Vieira, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 732968/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Luzimar de Souza Azeredo Bastos, Recorrido(s): Antônio Massao Filho, Advogado: Dr. José Ronaldo Bunezar, Recorrido(s): Olma S.A. Óleos Vegetais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 734960/2001.4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Regino Cláudio de Souza, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, apenas quanto aos temas minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e adicional de periculosidade, por violação do art. 193 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja remunerado como horas extras o período que ultrapassar, no total, dez minutos da jornada de trabalho diária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1; excluir da condenação o pagamento do adicional de periculosidade e seus reflexos. Invertido o ônus da sucumbência quanto aos honorários do perito. Prejudicado o exame dos temas reflexos do adicional de periculosidade e honorários periciais. **Processo: RR - 735012/2001.6 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Lorival Ramos, Advogada: Dra. Albaneza Alves Tonet, Recorrido(s): Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, Advogado: Dr. Rubens João Machado, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas por violação ao artigo 7º, inciso XIII, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do adicional de horas extras e seus reflexos, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 737335/2001.5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Incopesa S.A., Advogada: Dra. Danielle Albuquerque Korndorfer, Recorrido(s): Vilson Pereira de Azevedo, Advogado: Dr. Jaime Alberto Stockmanns, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 737396/2001.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Marcelino da Cruz, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 737401/2001.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Evaldo César Moura, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de

revista. **Processo: RR - 737404/2001.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Henrique Antônio Vieira Silva, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 737410/2001.3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Eber Fernandes Rosa, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 738891/2001.1 da 12a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Município de Araranguá, Advogado: Dr. Caio César Pereira de Souza, Recorrido(s): Maria da Silveira da Silva, Advogado: Dr. Tito Lívio de Assis Góes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos reajustes salariais, por divergência jurisprudencial, dando-lhe provimento, no mérito, para excluir da condenação os reajustes determinados em razão da Lei Municipal nº 1.411/93; unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto aos descontos fiscais, dando-lhe provimento, no mérito, para determinar que a sua apuração seja feita segundo os Precedentes nºs 32 e 228 da Orientação Jurisprudencial da SDI, nos termos da Lei nº 8.541/92, incidindo sobre o valor total da condenação e calculados ao final. **Processo: RR - 739071/2001.5 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogada: Dra. Júnia de Abreu Guimarães Souto, Recorrido(s): Arlindo Motta Corrêa, Advogada: Dra. Valdelene Pereira Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 742363/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Pedro Antunes da Silva, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 743758/2001.9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Joel Geraldo Moreira, Advogado: Dr. José Daniel Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 744113/2001.6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Inácio Lopes, Advogada: Dra. Ivone Maria de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 744114/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Carlos Eustáquio Novais, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 744116/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Gerzo Matias Martins, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, adequando o v. acórdão do Regional à Orientação Jurisprudencial nº 326 da eg. SDI-1 desta C. Corte, fixar que o tempo gasto na troca de uniforme, lanche e higiene pessoal, após o registro de entrada e antes do registro de saída, será desconsiderado para efeito de cálculo de horas extras em dias em que não for superior a dez minutos diários. **Processo: RR - 744124/2001.4 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): ICIL - Indústria e Comércio Itacarambi S.A., Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Flozina Gonçalves Coutinho, Advogado: Dr. Alejancerc Barbosa Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa do artigo 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da referida multa. **Processo: RR - 744196/2001.3 da 15a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Luiz Benedito Barros, Advogado: Dr. Antônio Gabriel de Souza e Silva, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Franco Carron, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 745285/2001.7 da 8a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Luiz Carlos Pereira da Silva, Advogado: Dr. Francisco Soares Napoleão, Recorrido(s): Editora Globo S.A., Advogada: Dra. Érika Bechara, Recorrido(s): Queiroz Comércio e Representações Ltda., Advogada: Dra. Cristiana Pinho Martins, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por conflito com o Enunciado nº 331, inciso IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de origem, de forma a reincluir a segunda reclamada na lide e declarar a sua responsabilidade subsidiária com relação ao adimplemento das verbas trabalhistas reconhecidas em juízo. **Processo: RR - 747837/2001.7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Orlando Luiz Minelli, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante às horas extras - minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento, como extra, do período que não ultrapassar, no total, dez minutos da jornada de trabalho diária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1 do TST. **Processo: RR - 747838/2001.0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Fernando Martins Cupertino, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, apenas no tocante ao tema minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja remunerado como horas extras o período que ultrapassar, no total, dez minutos da jornada de trabalho diária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1. **Processo: RR - 747871/2001.3 da 6a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Usina Barão de Suassuna S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Manoel Cavalcante de Souza, Advogada: Dra. Marlene Maria de Lira Barreto, Decisão: unanimemente, conhecer do



recurso de revista quanto à deserção, por violação constitucional, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção, determinar o envio dos autos ao Regional de origem para o prosseguimento do julgamento do agravo de petição. **Processo: RR - 749351/2001.0 da 2a. Região.** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Advogada: Dra. Fabiana Guerino Santos, Recorrido(s): Geraldo Ginez, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 752633/2001.7 da 9a. Região,** corre junto com AIRR-752632/2001-3, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Marchi, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, quanto aos temas descontos fiscais - dedução mês a mês e adicional de transferência - direito - caráter definitivo da transferência, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo do Imposto de Renda seja realizado sobre o total das parcelas tributáveis devidas ao reclamante, excluindo da condenação o pagamento do adicional de transferência. **Processo: RR - 758754/2001.3 da 4a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul e Outro, Procuradora: Dra. Lizete Freitas Maestri, Advogado: Dr. Antônio José de Castro Araújo Neto, Recorrido(s): Aureonaldo Barcellos do Nascimento, Advogado: Dr. Erlon Pinto Bressam, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 760095/2001.3 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Custódio Ferreira de Sousa, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 760102/2001.7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Jacques Eloísio Mendes dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 760995/2001.2 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Gustavo Emani Cavalcanti Dantas, Recorrido(s): Eunice Nogueira da Hora Terra, Advogado: Dr. Francisco José da Silva, Recorrido(s): Município de São João da Barra, Advogado: Dr. Filipe Franco Estefan, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, por violação ao art. 512 do CPC e contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença. **Processo: RR - 768238/2001.9 da 11a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): J. Nasser Materiais de Construção Ltda., Advogado: Dr. Márcio Luiz Sordi, Recorrido(s): Antônio Liberalino Gonçalves Bezerra Filho, Advogada: Dra. Valdenyra Farias Thomé, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 769703/2001.0 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Waltuir Valério Reis, Advogado: Dr. Carlos Henrique Soares Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 774084/2001.8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Antônio José Malaquias, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 778648/2001.2 da 13a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Paulo César Bezerra de Lima, Recorrido(s): Manoel Guedes Cavalcante e Outra, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa aos artigos 5º, II, e 100 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar seja a execução realizada mediante precatório-requisitório. **Processo: RR - 781006/2001.7 da 16a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Município de São José de Ribamar, Advogado: Dr. Antônio Augusto Sousa, Recorrido(s): Julia da Cruz Zaidan, Advogada: Dra. Márcia Christina Silva Rabêlo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 782316/2001.4 da 16a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Município de São José de Ribamar, Advogado: Dr. Antônio Augusto Sousa, Recorrido(s): Maria José Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Márcia Christina Silva Rabêlo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 782669/2001.4 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Cianorte, Advogado: Dr. Mauro Dalarme, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o óbice imposto ao conhecimento dos embargos à execução de fls. 1.137/1.147, determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga no seu julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 784999/2001.7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): José Maria Duarte, Advogada: Dra. Ivana Lauer Claret, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o v. acórdão do Regional à Orientação Jurisprudencial nº 326 da eg. SDI-1 desta c. Corte, fixar que o tempo gasto na troca de uniforme, lanche e higiene pessoal, após o registro de entrada e antes do registro de saída, será desconsiderado para efeito de cálculo de horas extras em dias em que não for superior a dez minutos diários.

**Processo: RR - 785425/2001.0 da 2a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Recorrido(s): Luiz José da Silva, Advogado: Dr. Romeu Guarneri, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamado, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 785720/2001.8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Rogério Alves de Laia, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 786436/2001.4 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Cooperativa Regional Tríticola Serrana Ltda. - COTRIJUI, Advogada: Dra. Fabiane Engrazia Bettio, Recorrido(s): Antônio Assunção Amorim de Jesus, Advogado: Dr. Alzir Noll, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema multa do artigo 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da multa prevista pelo artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 790374/2001.9 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Nilson Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, adequando o v. acórdão do Regional à Orientação Jurisprudencial nº 326 da eg. SDI-1 desta c. Corte, fixar que o tempo gasto na troca de uniforme, lanche e higiene pessoal, após o registro de entrada e antes do registro de saída, será desconsiderado para efeito de cálculo de horas extras em dias em que não for superior a dez minutos diários. **Processo: RR - 791372/2001.8 da 9a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): CBPO Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Giovanni da Silva, Recorrido(s): Rubens Plácido dos Santos, Advogado: Dr. Luiz Carlos Fernandes Domingues, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 85 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, sobre as horas prestadas sob o regime de compensação descaracterizado, seja pago apenas o adicional, e, quanto às demais horas laboradas além do limite semanal, sejam pagas como extras com o respectivo adicional, à luz da Orientação Jurisprudencial nº 220 da eg. SBDI-1 desta c. Corte. **Processo: RR - 794880/2001.1 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Valdemir Alves de Sousa, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 794903/2001.1 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Odair José da Cruz Silva, Advogada: Dra. Mônia Loesch de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 796889/2001.7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Cláudio de Oliveira Matias, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante às horas extras - minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento, como extra, do período que não ultrapassar, no total, dez minutos da jornada de trabalho diária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1 do TST. **Processo: RR - 797863/2001.2 da 2a. Região,** Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): João Matos Santos, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Recorrido(s): Condomínio Costão das Tartarugas, Advogado: Dr. José Renato de Almeida Monte, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 799076/2001.7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Antônio Cristovam Pereira, Advogado: Dr. Elias Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 799905/2001.0 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Elísio Miguel Costa, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1 do TST, determinar que seja remunerado como extra o período que ultrapassar, no total, dez minutos da jornada diária do reclamante. **Processo: RR - 803504/2001.0 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Jaime da Silveira Duarte, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 804137/2001.9 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Altair Edson Gonçalves, Advogado: Dr. Isaurino da Silva Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 804139/2001.6 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): João Batista da Silva, Advogado: Dr. Sérgio Fernando Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 807143/2001.8 da 16a. Região,** Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Calhau Serviços e Transportes Ltda., Advogado: Dr. Paulo Sérgio Velten Pereira, Recorrido(s): José dos Milagres Moreira, Advogado: Dr. Jorge Luís de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, por violação do art. 109, I, da Constituição Federal, apenas no tocante à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciação de indenização por dano material e moral decorrente de acidente de trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a incompe-

tência absoluta da Justiça do Trabalho, julgar extinto o processo no tocante ao pedido de dano moral, sem exame do mérito, nos termos do inciso IV do art. 267 do CPC. Falou pela recorrente o Dr. Italo Fábio Azevedo. **Processo: RR - 809744/2001.7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Sérgio Geraldo Cordeiro Lage, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante às horas extras - minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento, como extra, do período que não ultrapassar, no total, dez minutos da jornada de trabalho diária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1 do TST. **Processo: RR - 809747/2001.8 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Renato Batista do Rosario, Advogada: Dra. Ivana Lauer Claret, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 809750/2001.7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Wander Barbosa de Almeida, Recorrido(s): Jorge Ramiro Pascoal, Advogada: Dra. Helena Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 77/2002-802-10-00.3 da 10a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Consórcio Construtor UHE - Lajeado, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Hélio Farias, Advogado: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema preliminar de nulidade - supressão de instância, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando as decisões regionais de fls. 357/364, 376/378 e 386/388, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para o julgamento do pedido inicial, levando-se em consideração todo o conjunto fático-probatório dos autos, como entender de direito. Observação: Presente à sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono do recorrente. **Processo: RR - 160/2002-741-04-00.0 da 4a. Região,** corre junto com AIRR-160/2002-741-04-04.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogada: Dra. Rosângela Geyer, Recorrido(s): Leoni Maria Muller Engel, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. João Pedro Silvestrin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão a Dra. Simone Hajjar Cardoso, patrona da recorrente. **Processo: RR - 207/2002-101-22-00.9 da 22a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. William Guimarães Santos de Carvalho, Recorrido(s): Francisco das Chagas Leonardo do Nascimento, Advogada: Dra. Rosélia Maria Soares Santos Dreher, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista quanto ao tema nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento dos depósitos do FGTS e ao impropriamente denominado "saldo de salário" ou salário retido pelo empregador; II - conhecer do recurso, quanto ao tema honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir os honorários de advogado. **Processo: RR - 252/2002-067-02-00.6 da 2a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Hermes Arrais Alencar, Recorrido(s): Jeová Jesus Mendes, Advogado: Dr. Isaias Nunes Pontes, Recorrido(s): Ibirapuera Promoções e Participações Ltda., Advogada: Dra. Rosilene de Andrade Mariano Dück, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso, pela vulneração do art. 832, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que aprecie o referido recurso ordinário como entender de direito. **Processo: RR - 282/2002-062-03-40.0 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Município de Pará de Minas, Procurador: Dr. Pedro Paulo da Silva Roque, Recorrido(s): Valdeci Gonçalves Ferreira, Advogado: Dr. José Hailton Antunes Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa aos artigos 100 da Constituição Federal e 87 do ADCT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a execução seja processada mediante precatório. **Processo: RR - 374/2002-015-06-00.1 da 6a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): André Igor de Figueiredo Lima, Advogado: Dr. Sivaiv de Souza Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto aos temas preliminar de nulidade por cerceamento de defesa - dispensa de depoimento pessoal das partes e horas extras - comissionista misto - aplicação do Enunciado nº 340 do TST restringida à parte variável do salário e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro e dar-lhe parcial provimento quanto ao segundo para determinar que as horas extras relativas às comissões sejam remuneradas apenas com o adicional de sobrejornada, calculado sobre o valor-hora das comissões recebidas no mês, considerando-se como divisor o número de horas efetivamente trabalhadas. **Processo: RR - 512/2002-026-03-00.2 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Gilberto Bento Rodrigues, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista do reclamante, por violação do art. 4º da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para condenar a reclamada a remunerar, como extra, o período que ultrapassar, no total, dez minutos da jornada de trabalho diária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1 do TST; II - conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto à base de cálculo dos honorários de advogado, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo dos honorários de advogado seja efetuado em conformidade com o § 1º do artigo 11 da Lei nº 1.060/50. **Processo: RR - 661/2002-920-20-00.4 da 20a. Região,** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Claudivan Paulino Gouveia e Outros, Advogado: Dr. José Mateus Teles Machado, Recorrido(s): Município de Rosário do Catete, Advogado: Dr. Gilmar Rosa Dias, Recorrido(s): Compater - Construção



Pavimentação Terraplenagem e Reformas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 695/2002-009-04-00.5 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-695/2002-009-04-00.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - CRT, Advogado: Dr. Sami Arap Sobrinho, Recorrido(s): Aldo Joeci de Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 699/2002-004-17-00.0 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Denilson Otoni, Advogado: Dr. Vitor Henrique Piovesan, Recorrido(s): Gececl Ltda., Advogado: Dr. Deidson Hermann Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista, por irregularidade de representação. **Processo: RR - 742/2002-056-01-00.4 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Sebastião Waldemar, Advogado: Dr. Celso Gomes da Silva, Recorrido(s): Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA, Advogado: Dr. César Frederico Barros Pessoa, Recorrente(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Celso Barreto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 743/2002-025-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Barreto de Souza e Outro, Advogada: Dra. Rita de Cássia Medeiros Câmara, Recorrido(s): Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Petrôleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Patrícia Almeida Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 745/2002-461-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Schahin Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Marco Aurélio Garcia Viola, Recorrido(s): Leonardo Macedo, Advogado: Dr. Joel Macedo de Lemos, Recorrido(s): Prestadora de Serviços J. Oliveira S.C. Ltda., Recorrido(s): Geodexx Comunicações S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema verbas personalíssimas e de caráter punitivo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 869/2002-020-10-00.4 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Walnísia Alves dos Santos, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Recorrido(s): Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVA-CAP, Advogado: Dr. Antônio Carlos Martins Otanho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 789 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecida a validade da guia de recolhimento de custas juntada à fl. 61, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional para que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 1061/2002-010-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Gilda Maria da Glória Mundim e Outros, Advogado: Dr. Evandro Braz de Araújo Júnior, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 250 da eg. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o restabelecimento da r. sentença (fls. 285/290) que condenou a reclamada a restabelecer o pagamento do auxílio-alimentação. **Processo: RR - 1104/2002-099-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Clemilda Rita Pereira, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1213/2002-004-16-00.7 da 16a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Aúrea do Espírito Santo Fernandes Santos, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Ferreira, Recorrido(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogado: Dr. Délio Lins e Silva, Decisão: por unanimidade, preliminarmente, determinar a reatuação dos autos a fim de que seja excluída da capa dos autos a indicação de que o processo segue o rito sumaríssimo. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 1262/2002-906-06-00.0 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-1262/2002-906-06-40.5, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Inaldo Falcão Barbosa, Recorrido(s): Eliana da Silva Marroquim, Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema honorários advocatícios - Enunciados nºs 219 e 329 do TST, por contrariedade aos mencionados verbetes sumulares, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 1552/2002-023-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Beto e Thiago Produções Artísticas Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Luiz Airton de Carvalho, Recorrido(s): Iara Maria Alves de Moura, Advogado: Dr. Gustavo Fonseca de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1591/2002-382-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Calçados Beira Rio S.A., Advogada: Dra. Ângela Maria Raffainer Flores, Recorrido(s): Veridiana Pedrosa da Silva, Advogado: Dr. Ademir Costa Compa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às férias dobradas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das férias em dobro e reflexos. **Processo: RR - 1872/2002-003-12-00.9 da 12a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Carbonífera Criciúma S.A., Advogada: Dra. Marina Zipsler Granzotto, Recorrido(s): Joaci José dos Santos, Advogada: Dra. Mara Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto à validade do acordo coletivo para compensação de horário no trabalho em minas e subsolo, por violação ao art. 7º, XIII e XXVI, da Constituição Federal e quanto à tolerância para a marcação dos cartões de ponto, por violação do art. 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação as horas extras decorrentes do reconhecimento da invalidade da compensação de jornada prevista na cláusula 40 da CCT de 1999 e determinar a observância da tolerância prevista no instrumento coletivo (cláusula 15 da CCT de 1999) para a marcação dos cartões de ponto, desconiderando-se tal período da jornada de trabalho. **Processo: RR - 2354/2002-035-12-**

**00.7 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Fabiane Borges da Silva Grisard, Recorrido(s): RBS Empresa de TVA Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Recorrido(s): Ronaldo César Laurindo, Advogada: Dra. Aline Vontobel Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso de revista. **Processo: RR - 2741/2002-011-11-00.9 da 11a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Facchini S.A., Advogada: Dra. Mônica Arantes Silva, Recorrido(s): João Natal Stefaisk, Advogado: Dr. André Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto aos temas julgamento "extra petita", representação comercial e vínculo empregatício e multa do art. 477 da CLT, § 8º, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento quanto ao primeiro e segundo tema e, em relação ao terceiro, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa do § 8º do art. 477 da CLT. **Processo: RR - 3041/2002-034-12-00.0 da 12a. Região**, corre junto com AIRR-3041/2002-034-12-40.4, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Marcelo Gasparino da Silva, Recorrido(s): Nauter Santiago Rosa, Advogado: Dr. Waldemar Nunes Justino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 5130/2002-921-21-00.9 da 21a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Geraldo Alves de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Gileno Guanabara de Sousa, Recorrido(s): Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, Advogado: Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. Ricardo Rodrigues Figueiredo, patrono da recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 6330/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática Ltda., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Recorrido(s): João de Melo Garcia, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista somente quanto à multa pelo atraso na quitação das parcelas rescisórias, por violação legal, dando-lhe provimento, no mérito, para excluir da condenação a multa prevista no art. 477 Consolidado; unanimemente, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos fiscais, por violação legal, para, no mérito, dar-lhe provimento a fim de determinar que os descontos fiscais sejam realizados nos termos do Provimento CGJT nº 1/96 e da Lei nº 8.541/92 (Orientação Jurisprudencial nº 32 da SDI-1), incidindo sobre as parcelas tributáveis devidas ao reclamante, considerando-se, ainda, que o recolhimento deve incidir sobre o valor total da condenação e ser calculado ao final, em respeito ao entendimento também uniformizado pela Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1. **Processo: RR - 7813/2002-900-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Maria do Perpetuo Socorro Silva Dutra, Advogada: Dra. Maria Lenir Rodrigues Pinheiro, Recorrido(s): Águas do Amazonas S.A., Advogada: Dra. Valdenyria Farias Thomé, Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, Advogado: Dr. Victor da Silva Trindade, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 8082/2002-012-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Manaus Energia S.A., Advogada: Dra. Daniella Novellino de Mesquita, Recorrido(s): Tertuliano Julião Barroso, Advogado: Dr. José Martins de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao pagamento do FGTS e dos salários "stricto sensu", bem assim para determinar que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 8614/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Manoel Domingues do Amaral, Advogado: Dr. Levi Carlos Frangioti, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto à atualização monetária, por contrariedade à jurisprudência assente nesta c. Corte, dando provimento ao apelo, no mérito, para determinar que seja a mesma feita nos termos do precedente nº 124 da Orientação Jurisprudencial da SBDI-1, observando-se os índices do mês posterior ao do vencimento da obrigação. **Processo: RR - 9816/2002-900-03-00.6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Walter Magalhães Costa, Advogado: Dr. José Daniel Rosa, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Prejudicada, assim, a análise do recurso adesivo, nos termos do art. 500, parágrafo único, do CPC. **Processo: RR - 9848/2002-900-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Adeldo de Souza Silva, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 10193/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procurador: Dr. Ivo Eugênio Marques, Recorrido(s): Moreno Ribeiro Machado, Advogada: Dra. Noedi Casagrande, Recorrido(s): Município de Redentora, Advogado: Dr. José Clodomiro de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por conflito com o Enunciado nº 363 do TST para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, termos da fundamentação. **Processo: RR - 10196/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Denise Schellenberger, Recorrido(s): Pedra Eloi D'Ávila de Souza Nascimento, Advogado: Dr. Marciano Leal de Souza, Recorrido(s): Município de Tabaiá, Advogado: Dr. Carlos Alberto Pereira de Souza, Recorrido(s): Município de Taquari, Advogado: Dr. Lauro Pinto, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial pro-

vimento para, em razão da manifesta nulidade do contrato laboral firmado com ente integrante da Administração Pública, limitar a condenação ao pagamento das parcelas relativas aos depósitos do FGTS. **Processo: RR - 10839/2002-900-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): João Ribeiro de Oliveira, Advogada: Dra. Lair Rennó de Figueiredo, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas quanto à competência da Justiça do Trabalho para apreciar pedido relativo a pagamento de indenização por dano moral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar provimento ao apelo, nos termos da fundamentação. Observação: Presente à sessão o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, patrono da recorrente. **Processo: RR - 11087/2002-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Macprado Produtos Oftálmicos Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Frigatto Júnior, Recorrido(s): Santana Vieira da Silva, Advogado: Dr. Josuel Ribeiro da Silva, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11599/2002-900-03-00.4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Ézio Salvador Faleiro, Advogada: Dra. Vânia Duarte Vieira Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso de revista, apenas no tocante ao tema minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja remunerado como horas extras o período que ultrapassar, no total, dez minutos da jornada de trabalho diária, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1. **Processo: RR - 11645/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Indústrias J. B. Duarte S.A., Advogada: Dra. Miriam Saeta Francischini, Recorrido(s): Valdecir Ramos, Advogado: Dr. Eduardo Tofofi, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista apenas por violação do artigo 459, parágrafo único, da CLT, bem como por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência da correção monetária observe os termos da OJ nº 124 da SBDI-1, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 15801/2002-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Welton de Paula, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 18503/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Luiz Gonzaga da Costa, Advogado: Dr. Antônio Barbosa dos Santos, Recorrido(s): Interprint Ltda., Advogado: Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 339 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento dos salários e demais vantagens do período de estabilidade provisória assegurado ao cipeiro, restabelecendo, na íntegra, a sentença de origem. **Processo: RR - 24304/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Wellington Gonçalves Meireles, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 24315/2002-900-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Leonardo Espindola Silveira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema horas extras - minutos residuais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 326 da SDI-1 do TST, determinar que seja remunerado como extra o período que ultrapassar, no total, dez minutos da jornada diária. **Processo: RR - 28702/2002-902-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo, Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Recorrido(s): Décio Oscar de Barros, Advogada: Dra. Roseli dos Santos Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer em parte do recurso de revista e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 28945/2002-900-04-00.8 da 4a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Itamar Soares Marques, Advogada: Dra. Patrícia Fabrício Goulart Branco, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por violação ao Texto Constitucional, apenas quanto à prescrição, dando provimento ao apelo, no mérito, para excluir da condenação o pagamento das férias - antigüidade e do abono-assiduidade. Tudo nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 30775/2002-900-05-00.6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Bompreço Bahia S.A., Advogada: Dra. Liliene Nunes Mendes Lopes, Recorrido(s): Ariedna Mascarenhas de Almeida, Advogado: Dr. Luiz Alberto Borges Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista, quanto ao tema custas complementares, por violação ao artigo 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir das contas de liquidação as custas processuais ditas complementares, fixadas na fase de execução do feito. **Processo: RR - 30998/2002-900-09-00.1 da 9a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): América Latina Logística do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Irio Molleta, Advogado: Dr. Mathusalem Rosteck Gaia, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos fiscais, por divergência jurisprudencial e violação legal, para, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os citados descontos sejam realizados nos termos do Provimento CGJT nº 1/96 e da Lei nº 8.541/92 (Orientação Jurisprudencial nº 32 da SDI-1), incidindo sobre as parcelas tributáveis devidas ao reclamante, considerando-se, ainda, que o recolhimento deve incidir sobre o valor total da condenação e ser calculado ao final, em respeito ao entendimento também uniformizado pela Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1. **Processo: RR - 32172/2002-900-01-00.0 da 1a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrente(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr.

Marcos Luiz Oliveira de Souza, Recorrido(s): Elizete de Lima Sobrinho, Advogado: Dr. Marcos Luiz Carvalho Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista interpostos pelos reclamados quanto aos reajustes salariais, por divergência, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar o pagamento das diferenças salariais a agosto de 1992, nos termos da Orientação Jurisprudencial transitória nº 26 da SBDI-1 desta Corte. Tudo nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 34994/2002-902-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Associação Congregação de Santa Catarina (Hospital Santa Catarina), Advogado: Dr. Reynaldo Tilelli, Recorrido(s): Maria de Lourdes Ribeiro Oliveira, Advogado: Dr. Bento Luiz Carnaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 38863/2002-900-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Paulo Henrique Vicente, Advogada: Dra. Renata de Castro Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 45154/2002-900-11-00.4 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Maria do Socorro Leite Sabóia, Advogada: Dra. Maria Lenir Rodrigues Pinheiro, Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, Advogado: Dr. Victor da Silva Trindade, Recorrido(s): Águas do Amazonas S.A., Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 48718/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Cláudio Maurício Boschi Pigatti, Recorrido(s): Fábio de Andrade Carneiro, Advogada: Dra. Neide Alves Ramos, Decisão: unanimemente, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 48875/2002-900-09-00.7 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Banestado S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Recorrido(s): Dinorah Nunes Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema reintegração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, julgar improcedente o pedido de reintegração. **Processo: RR - 49319/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Carlos Frederico Zimmermann Neto, Recorrido(s): Adovahy Fernandes, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, somente quanto à época própria para incidência da correção monetária, dando provimento ao apelo, no mérito, para determinar seja a atualização do crédito obreiro feita tomando-se como base o índice de atualização monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços, nos termos da fundamentação.

**Processo: RR - 49953/2002-900-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrente(s): Gerson Carlos da Silva, Advogada: Dra. Maria de Fátima Domenici Azevedo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada e julgar prejudicado o exame do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: RR - 51576/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Recorrido(s): Antônio Vitorino Mikalauskas, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 51579/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Recorrido(s): Valentim Antônio Turetta, Advogado: Dr. Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 52562/2002-900-05-00.5 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Carmen Francisca Woirowicz da Silveira, Recorrido(s): Maria José da Silva Rodrigues Moreira, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 52894/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Atento Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Malachias Ciconelo, Recorrido(s): Andréa Kátia Zoccarato, Advogada: Dra. Adriana Jardim Alexandre, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação à época própria da correção monetária, por contrariedade à OJ nº 124 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. **Processo: RR - 52972/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Recorrido(s): Osvaldo Luiz Ferreira, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, apenas em relação à atualização monetária, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários. **Processo: RR - 56219/2002-900-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Raimunda Mônica Magno Araújo Bonagura, Recorrido(s): Antônio Carlos Alves de Araújo, Advogada: Dra. Ana Paula Jordão Guimarães de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Orien-

tação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a incidência da correção monetária a partir do quinto dia útil do mês subsequente ao do vencimento da obrigação de pagar salários; e conhecer do recurso de revista em relação ao tema multa do art. 477 da CLT, por ofensa ao art. 477, § 8º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento da multa prevista no § 8º do art. 477 da CLT. **Processo: RR - 56273/2002-900-22-00.2 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Adelman de Barros Villa Júnior, Recorrido(s): Sueli Maria Bona e Pires, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista em relação ao tema equiparação salarial, por contrariedade à Súmula nº 120 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas processuais. **Processo: RR - 56277/2002-900-22-00.0 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Universidade Federal do Piauí - FUFPI, Procurador: Dr. Adelman de Barros Villa Júnior, Recorrido(s): Maria das Graças Moita Raposo Pereira, Advogado: Dr. Helbert Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto à prescrição, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 128 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a prescrição total da pretensão da autora, porque decorridos mais de dois anos da mudança do regime celetista para estatutário, extinguindo-se o processo, com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, IV, do CPC e invertendo-se o ônus da sucumbência relativo às custas. **Processo: RR - 56465/2002-900-09-00.0 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Volvo do Brasil Veículos Ltda., Advogada: Dra. Luciane L. Bosquiroli Bistafa, Recorrido(s): Amilton da Luz Borges, Advogado: Dr. Daniel de Oliveira Godoy Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento tão-somente para que as horas trabalhadas que ultrapassarem as quarenta e quatro semanais sejam pagas integralmente, com o adicional de 50% previsto no art. 7º, inciso XVI, da Constituição Federal, e, quanto às que excederem a oitava hora diária, seja recolhido apenas o respectivo adicional. **Processo: RR - 56502/2002-900-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Alpina Montagens, Comércio e Serviços Industriais Ltda., Advogado: Dr. João Marcelo Pinto, Recorrido(s): Carlos Alberto da Silva, Advogado: Dr. Jamir Zanatta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT da 2ª Região, a fim de que se pronuncie sobre o tema prescrição. **Processo: RR - 56647/2002-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Evandro Martins Ribeiro, Recorrido(s): Iolene Bernardes Machado Silva, Advogado: Dr. Lourdes Queirós Roncolato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista dos demandados no tocante aos temas atualização monetária, por divergência jurisprudencial, e descontos previdenciários e fiscais, por violação a texto de lei, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a incidência de correção monetária sobre os valores pagos observe o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, para determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e que incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis, bem como para que os descontos previdenciários incidam sobre as parcelas salariais, na forma da lei, devendo ser suportados pela reclamante e pelo reclamado, cada qual com sua quota-parte. **Processo: RR - 57451/2002-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Vilmar Paz Pereira, Advogado: Dr. Morgado Inácio Felipe Gutierrez Assumpção, Advogado: Dr. Lisiovaldo Lourenço Machado, Recorrido(s): Agip do Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de periculosidade - integração na base de cálculo das horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a reclamada ao pagamento dos reflexos das diferenças de adicional de periculosidade nas horas extras. Falou pela recorrida a Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca. **Processo: RR - 57461/2002-900-04-00.6 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Nédio Benjamin Giongo, Advogado: Dr. Eno Erasmo Figueiredo Rodrigues Lopes, Recorrido(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 59333/2002-900-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Recorrido(s): José Oswaldo Bretas, Advogado: Dr. Arentino de Souza Colen, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a incompetência desta Justiça para processar a ação, declarando nulos os atos decisórios e declinando da competência da Justiça do Trabalho em prol da competência da Justiça comum do Estado de Minas Gerais. **Processo: RR - 61369/2002-900-02-00.1 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Jabur Pneus S.A., Advogado: Dr. Alberto Pimenta Júnior, Recorrido(s): Carlos Fernando Jesus da Rocha, Advogado: Dr. Esdras Soares Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema descontos fiscais, por violação ao art. 46 da Lei nº 8.541/92, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os descontos do Imposto de Renda sejam retidos pelo empregador e incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis. **Processo: RR - 61479/2002-900-04-00.2 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr.

José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. Luís Carlos Laurino de Almeida, Recorrido(s): Ari Rodrigues de Quadros, Advogada: Dra. Ana Paula V. Klafke, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso do Banrisul quanto ao tema complementação de aposentadoria - ADI, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial Transitória nº 7 da SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da parcela ADI (Abono de Dedicção Integral) no cálculo da complementação de aposentadoria do reclamante e, em consequência, julgar improcedente a reclamação trabalhista. Ficam invertidos os ônus da sucumbência no tocante às custas processuais. Prejudicada a análise do recurso de revista da Fundação Banrisul. **Processo: RR - 63741/2002-900-02-00.4 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão Grisi, Recorrido(s): Sirlei Dias Ferreira, Advogado: Dr. Álvaro da Costa Correia de Abreu, Recorrido(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cláudia Grizi Oliva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por conflito com o Enunciado nº 363 do TST para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos da fundamentação. **Processo: RR - 65408/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos, Recorrido(s): Valdivino Odorico, Advogado: Dr. João Francisco Castanon de Mattos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 65759/2002-900-22-00.1 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 22ª Região, Procurador: Dr. José Wellington de Carvalho Soares, Recorrido(s): Crismar Ltda., Advogado: Dr. Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo, Recorrido(s): Rosângela Maria Baccelar Borges Araújo, Advogada: Dra. Jaqueline Gomes Cardoso Nunes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 68424/2002-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Recorrido(s): Roseli Chimango da Fonseca, Advogado: Dr. Antônio Carlos S. Maineri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 69824/2002-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Benedito Marques da Silva, Advogado: Dr. Romeu Guarneri, Recorrente(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante quanto ao tema plano de incentivo à aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Vara de origem a fim de que examine os pedidos formulados na inicial como entender de direito, considerando que a adesão ao plano de demissão voluntária quita exclusivamente as parcelas e valores constantes do recibo, na forma da Orientação Jurisprudencial nº 270 da SBDI-1; e considerar prejudicado o recurso da reclamada em razão do provimento dado à revista do autor. **Processo: RR - 70651/2002-900-04-00.9 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Edson de Moura Braga Filho, Recorrido(s): Alfredo Cervi, Advogado: Dr. Valdir Garcia Alfaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho - efeitos no período laboral posterior à jubilação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 70759/2002-900-04-00.1 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Benhur Coitinho Abraão, Advogado: Dr. Alceu Somensi Gehlen, Recorrido(s): Albino Lourenço Hermes, Advogado: Dr. Ricardo Kunde Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 72444/2002-900-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrente(s): Odeval Balieiro, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista do reclamante quanto ao tema honorários de advogado, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir os honorários de advogado, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado da condenação, a ser apurado na fase de liquidação; conhecer ainda do recurso de revista do reclamante quanto ao tema multa aplicada aos embargos de declaração, por violação do artigo 538, parágrafo único, do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para retirar a multa imposta ao reclamante no v. acórdão de fls. 407/409; conhecer do recurso de revista do banco reclamado apenas quanto ao tema correção monetária - época própria, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da eg. SBDI-1, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do índice de correção monetária após o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado. **Processo: RR - 25/2003-105-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Inácio das Neves Peixoto, Advogada: Dra. Denise Ferreira Marcondes, Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. - Telemig, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Fundação Sistel de Seguridade Social, Advogada: Dra. Maria Cristina Nunes Passos, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos recursos de revista do reclamante e da reclamada. **Processo: RR - 253/2003-003-03-00.7 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): S.A. Estado de Minas, Advogado: Dr. Ernesto Ferreira Juntolli, Recorrido(s): Carlos Eduardo Cherem, Advogado: Dr. Eurico Leopoldo de Rezende Dutra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 370/2003-054-03-00.3 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Re-





corrente(s): Global Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Marcos Castro Baptista de Oliveira, Recorrido(s): Nelsi Azevedo, Advogada: Dra. Neuza Inmaculada A. Quintão, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema hora noturna reduzida, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 394/2003-102-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): José Carlos de Souza e Outro, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema termo de adesão - art. 4º, inciso I, da LC nº 110/2001 - indeferimento da inicial em face da ausência de colação de documento indispensável à propositura da ação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 419/2003-025-12-00.3 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda., Advogada: Dra. Marina Zipser Granzotto, Recorrido(s): Eliane Fátima da Silva Vidi, Advogado: Dr. Jair Norberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer os termos da sentença neste item, ou seja, na apuração das horas extras, sejam desconsiderados os minutos despendidos com a marcação do ponto, na proporção de dez minutos, até junho de 2000, e de cinco minutos a partir de julho do mesmo ano. **Processo: RR - 442/2003-011-07-00.2 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Makro Atacadista S.A., Advogado: Dr. Narcílio Nasareno Carneiro Saraiva, Recorrido(s): Marcília Fernandes Fontenele, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários de advogado, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-los da condenação. **Processo: RR - 559/2003-092-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Renato Eduardo do Espírito Santo, Advogado: Dr. Jarbas Antunes Cabral, Recorrido(s): Unilever do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas turnos ininterruptos de revezamento - acordo coletivo - intervalo intrajornada, por divergência jurisprudencial, e minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento do intervalo intrajornada não usufruído pelo empregado, acrescido do adicional de 50%, e o pagamento das horas necessárias à marcação do ponto, como extras e reflexos, quando ultrapassados os cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, considerando a sua totalidade, caso ultrapassado o referido limite. Ressalvas de entendimento do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Falou pela recorrida o Dr. Ursulino Santos Filho. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 843/2003-661-04-00.4 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): AM Contabilidade e Representação Ltda., Advogado: Dr. Olmar Humberto Menta, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Escritórios e Empresas de Serviços Contábeis do Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Eulita Elise Kich, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos arts. 5º, XX, e 8º, V, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de contribuições assistenciais relativas a empregados não-associados ao sindicato-reclamante. **Processo: RR - 853/2003-041-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Valério Henrique de Oliveira Melo, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues da Silva, Recorrido(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - FORLUZ, Advogada: Dra. Ilma Cristine Sena Lima, Recorrido(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 930/2003-002-20-00.8 da 20a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Adairton dos Anjos e Outros, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Paula Giron Margalho de Gois, Recorrido(s): Banco Alvorada S.A., Advogada: Dra. Ana Catarina Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema diferenças da multa de 40% do FGTS - expurgos inflacionários - prescrição, por divergência jurisprudencial, e, atento aos princípios da celeridade, utilidade e economia processual, uma vez que a matéria já está pacificada na Corte (Orientação Jurisprudencial nº 344 da SDI-1), no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição, julgar procedente o pedido de diferenças de 40% do FGTS, montante a ser apurado em execução, com juros e correção. Fixa-se o valor da condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), custas em R\$ 200,00 (duzentos reais), a cargo do reclamado. Observação: Presente à sessão a Dra. Lúcia Kaoru Yamamoto, patrona dos recorrentes. **Processo: RR - 950/2003-008-07-00.8 da 7a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Auto Posto - Star Ltda., Advogado: Dr. Alcides Porto Benevides, Recorrido(s): Paulo Lucindo Pinto Oliveira, Advogada: Dra. Ingrid Barreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a aludida multa da condenação. **Processo: RR - 951/2003-003-14-40.7 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Teleron, Advogado: Dr. Leri Antônio Souza e Silva, Recorrido(s): Francisco das Chagas Menezes do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Lúcio Ferreira Salvatierra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a prescrição, extinguindo-se o processo, com o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência, isentando-se o re-

clamante do pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 1012/2003-001-14-40.7 da 14a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A. - Teleron, Advogado: Dr. Leri Antônio Souza e Silva, Recorrido(s): Lucival de Melo e Silva e Outros, Advogado: Dr. Luiz Zildemar Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, apenas quanto ao tema relativo à prescrição, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a prescrição, extinguindo-se o processo, com o julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência, isentando-se o reclamante do pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 1087/2003-911-11-00.0 da 11a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Advogada: Dra. Patrícia Lima Batista Rodrigues, Recorrido(s): Valdir França Barbosa, Advogado: Dr. Armando Cláudio Dias dos Santos Júnior, Recorrido(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, Procuradora: Dra. Maria Hosana Machado de Souza, Recorrido(s): COOTRASG - Cooperativa dos Trabalhadores em Serviços Gerais, Advogada: Dra. Ilnah Monteiro de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Falou pelo recorrente a Dra. Patrícia Lima Batista Rodrigues. **Processo: RR - 1201/2003-010-10-00.8 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): José Campos de Oliveira e Outro, Advogado: Dr. Geraldo Marcone Pereira, Recorrido(s): Brasil Telecom S.A. - Telebrasil, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Prejudicada a análise do tema honorários de advogado. **Processo: RR - 1266/2003-002-19-00.0 da 19a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Maria Nazaré Costa Martins (Espólio de), Advogada: Dra. Maria de Lourdes Cerqueira Menezes Silva, Recorrido(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, Advogado: Dr. Alessandro Medeiros Lemos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. **Processo: RR - 1277/2003-005-05-00.5 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, Advogado: Dr. Milton Correia Filho, Recorrido(s): Marialice Koch Ferreira Gomes, Advogada: Dra. Márcia Menezes Lyra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1302/2003-027-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra. Danielle Steffi Bortoluzzi Naspolini, Recorrido(s): Amirte Zanatta, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1317/2003-001-07-00.2 da 7a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Ivan de Sousa Santiago, Recorrido(s): Elielza Moreira Silva e Outra, Advogado: Dr. Gilberto Siebra Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade aos Enunciados nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a verba honorária. **Processo: RR - 1430/2003-332-04-00.7 da 4a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Brasil Telecom S.A., Advogado: Dr. Raimar Rodrigues Machado, Recorrido(s): Alfredo Luciano Machado, Advogada: Dra. Marta Marisa Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema irregularidade de representação - substabelecimento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que tanto as contra-razões como o recurso adesivo manejado pela reclamada sejam examinados pelo Colegiado "a quo" como de direito. **Processo: RR - 1449/2003-004-03-00.5 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogada: Dra. Soraia Souto Boan, Recorrido(s): Osmário da Silva de Oliveira, Advogada: Dra. Mônica Lins Manzali Bonaccorsi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema incompetência material da Justiça do Trabalho - FGTS - diferença da multa de 40% - planos econômicos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1502/2003-001-07-40.1 da 7a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Emmanuel Sales Giffone, Advogado: Dr. Alder Grêgo Oliveira, Recorrido(s): Hery Line Ltda., Advogado: Dr. Luiz Ernesto de Alcântara Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 10, II, b, do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, invertendo-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1789/2003-003-23-00.0 da 23a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ana Conceição Cândida Cunha, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ricarte, Recorrido(s): Empresa de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - EMPAER, Advogada: Dra. Lúcia Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação. **Processo: RR - 1950/2003-465-02-00.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Ford Motor Company Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Recorrido(s): Hitoshi Inoue, Advogada: Dra. Glória Mary D'Agostino Sacchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas no tocante ao tema prescrição - diferenças de multa de 40% do FGTS - expurgos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, acolhendo a prescrição, declarar extinto o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC. Invertidos os ônus da sucumbência. Custas, pelo reclamante, sobre o valor da causa, das quais fica isento, por ser beneficiário da justiça gratuita. Prejudicado o exame dos demais temas. **Processo: RR - 2211/2003-027-12-00.1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogada: Dra.

Danielle Steffi Bortoluzzi Naspolini, Recorrido(s): Cláudio Espindola e Outros, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 2457/2003-079-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Regina Célia Bastos Amorim, Advogada: Dra. Ana Paula Cantão, Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Lúcio Horta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 25022/2003-902-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): SL Saúde S.A., Advogado: Dr. Ibraim Calichman, Recorrido(s): José Ananias Lopes de Farias, Advogado: Dr. João Mendes de Carvalho, Recorrido(s): Phoenix Consultoria e Serviços S.C. Ltda., Advogada: Dra. Márcia Martins Miguel Helito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema intervalo intrajornada - natureza - reflexos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento de indenização equivalente ao intervalo intrajornada inobservado, acrescido de 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho, excluídos os reflexos, conforme os termos da Orientação Jurisprudencial nº 307 da SBDI-1 do TST. **Processo: RR - 72963/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Rosa Angelina Cristanelli de Oliveira, Advogado: Dr. José Antônio dos Santos, Recorrido(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogado: Dr. Adelmo da Silva Emerenciano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista na sua integralidade. **Processo: RR - 73156/2003-900-02-00.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Armando Ferreira da Costa, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Recorrido(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. André Ciampaglia, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar o efeito liberatório dado ao acordo extrajudicial firmado e determinar o retorno dos autos à origem para que os recursos sejam inteiramente apreciados. Prejudicada a análise da preliminar. **Processo: RR - 75725/2003-900-02-00.5 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): José Wilson Estevam Miranda, Advogado: Dr. Miguel Tavares, Recorrido(s): SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogada: Dra. Renata Silveira Cabral Sulz Gonsalves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão a Dra. Renata Silveira Cabral Sulz Gonsalves, patrona da recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douta procuradora da recorrida. **Processo: RR - 84487/2003-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Marcos Antônio da Silva, Advogado: Dr. Silas de Souza, Recorrido(s): Rima Industrial S.A., Advogada: Dra. Renata Meirelles Conceição, Recorrido(s): San Matsu Montagem Industrial Ltda., Advogado: Dr. Tadeu Iannacaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - minutos residuais, por dissonância com a Orientação Jurisprudencial nº 23 da SDI do TST, e, no mérito, dar provimento parcial ao apelo para, reformando a decisão regional, deferir o pagamento, como extra, dos cinco minutos antes e/ou depois da jornada normal de trabalho, apenas nos dias em que houver apuração de tempo excedente do limite supra-indicado. **Processo: RR - 96686/2003-900-04-00.9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-606/1999-018-04-40.0, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Maria Cristina Sanchez Gomes Ferreira, Recorrido(s): Marcos Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. José Augusto Ferreira de Amorim, Recorrido(s): Cooperativa de Trabalho dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre Ltda. - COOTRAVIPA, Advogado: Dr. Leandro Soares da Silva, Recorrido(s): Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Advogada: Dra. Jusara A. Bratz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por conflito com o Enunciado nº 363 do TST e por divergência para, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação ao recolhimento dos depósitos do FGTS, sem a respectiva indenização de 40%. **Processo: RR - 23/2004-013-08-00.9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Raimundo Nonato Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Recorrido(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 144/2004-001-22-00.4 da 22a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, Advogado: Dr. José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Recorrido(s): Francisco Borges dos Santos, Advogada: Dra. Luciana de Melo Castelo Branco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 205/2004-009-10-00.0 da 10a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Antônia Vilma Medeiros, Advogado: Dr. André Jorge Rocha de Almeida, Recorrido(s): Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Roncador, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação: Presente à sessão o Dr. Igor Vasconcelos Saldanha, patrono da recorrida. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrida. **Processo: RR - 217/2004-017-12-00.8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Em Liquidação), Advogada: Dra. Márcia Rodrigues dos Santos, Recorrido(s): José Nowacki, Advogada: Dra. Veridiana Mendes Lazzari Zaine, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 447/2004-065-03-00.0 da 3a. Região**, Relator: Mi-

nistro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Recorrido(s): Murilo Alves Reis, Advogado: Dr. Luís Fernando Lara da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 613/2004-048-03-00.2 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): José Humberto Saturnino, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 625/2004-101-03-00.1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Companhia Cimento Portland Itaú, Advogado: Dr. Hilton Hermenegildo Paiva, Recorrido(s): Benedito Luiz da Silva, Advogado: Dr. Domiciano Roberto Pimenta Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 643/2004-012-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Recorrido(s): Heliomar Cazelli Oliveira, Advogado: Dr. Ronaldo Almeida de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

**Processo: RR - 839/2004-013-08-00.2 da 8a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Recorrido(s): Walter Guedes de Moura, Advogada: Dra. Meire Costa Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 51138/2004-658-09-00.6 da 9a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Recorrido(s): Antônio Luiz Fernandes, Advogada: Dra. Ana Márcia Soares Martins Rocha, Recorrido(s): Itamon Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Zoroastro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 126356/2004-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, Advogada: Dra. Dalci Domingos Pagnussatt, Recorrido(s): Edeimar Pedro Bouvier, Advogado: Dr. Sérgio Ivan Elias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista no tocante à correção monetária, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 124 da SBDI-1 do TST, e quanto aos descontos previdenciários, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, determinar que a correção monetária incida pelo índice do mês subsequente ao laborado e para determinar a retenção dos descontos previdenciários sobre os créditos constituídos nesta reclamação trabalhista, na forma dos Provimentos nºs 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Orientação Jurisprudencial nº 228 da SBDI-1 do TST, observados os termos da lei previdenciária e da norma constitucional. **Processo: RR - 131645/2004-900-04-00.0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Hospital Fêmina S.A., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Oliveira Ribeiro, Recorrido(s): Edinéia Maria Estevão Caetano, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 136019/2004-900-01-00.2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Banco Banerj S.A. e Outro, Advogado: Dr. Fernando Augusto da Silva, Recorrido(s): Sebastião Pinto Justino, Advogada: Dra. Marla Suedy Rodrigues Escudero, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema desconto do Imposto de Renda e da Previdência Social - sujeito passivo da obrigação - critério de dedução, por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 228 da SDI-1 do TST e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, em relação aos descontos do Imposto de Renda - sujeito passivo da obrigação - critério de dedução, declarar o reclamante responsável pelo pagamento do Imposto de Renda, determinando que os descontos da parcela sejam retidos pelo empregador, no momento em que o crédito for colocado à sua disposição e que incidam sobre a totalidade dos rendimentos tributáveis e, quanto aos descontos da Previdência Social - critério de dedução - responsabilidade, para que se proceda à dedução dos valores devidos a título de contribuição da Previdência Social, que serão suportados pelo reclamante e pelos reclamados, responsáveis, cada qual com sua quota-parte, pelo custeio da Seguridade Social e incidirão sobre o valor das parcelas salariais, objeto da condenação, na forma da lei. **Processo: RR - 140997/2004-900-01-00.7 da 1a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Serviço Social do Comércio - SESC, Advogada: Dra. Roberta Di Franco Zucca, Recorrido(s): Elzon Cassiano de Lima, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT, 93, X, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie as razões insertas nos embargos de declaração do reclamado, no sentido de esclarecer se o obreiro era apenas conselheiro ou integrante da direção da cooperativa, para efeito de enquadramento no art. 55 da Lei nº 5.764/1971. Destarte, fica prejudicado o exame do apelo com relação ao tema remanescente. **Processo: RR - 143119/2004-900-01-00.6 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Léa Denise Barboza da Silva, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Recorrido(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Nicolau Olivieri, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista somente quanto ao tópico diferenças salariais decorrentes do reajuste previsto na cláusula quinta do acordo coletivo de 1991/92, no percentual de 26,06%, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar as diferenças salariais relativas ao reajuste de 26,06% à data-base da categoria. **Processo: RR - 143241/2004-900-01-00.5 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen,

Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): José Edgard de Carvalho Ferreira, Advogada: Dra. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, Recorrido(s): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Aloisio Senra Campos Delgado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo, com julgamento do mérito, com relação ao Banco do Estado do Rio de Janeiro (Em Liquidação Extrajudicial), na forma do artigo 267, inciso VI, do CPC, por ilegitimidade passiva "ad causam". **Processo: RR - 144315/2004-900-01-00.3 da 1a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Luiz Fernando Martins Franco, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Recorrido(s): Flowserve do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Aline Randolpho Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 145215/2004-900-02-00.9 da 2a. Região**, Relator: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão Crisi, Recorrido(s): José Amaro do Nascimento, Advogada: Dra. Ana Lúcia Bazzeggio da Fonseca, Recorrido(s): Município de Itaquaquecetuba, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Ferreira Vivacqua, Decisão: unanimemente, conhecer do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, em razão da manifesta nulidade do contrato laboral firmado com ente integrante da Administração Pública, limitar a condenação ao pagamento das parcelas relativas aos depósitos do FGTS. **Processo: A-RR - 818/1992-361-02-00.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Antônio Francisco Neves, Advogado: Dr. Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): Philips do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Carla Rodrigues da Cunha Lobo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar ao Reclamante, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, no importe de R\$ 121,11 (cento e vinte e um reais e onze centavos), em face do seu caráter protelatório. Observação: Presente à sessão a Dra. Alessandra Martins Gualberto Ribeiro, patrona da agravada. **Processo: A-AIRR - 1162/1997-041-12-40.1 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Comércio de Automóveis Tubarão Ltda., Advogado: Dr. Alessandro Medeiros, Agravado(s): Edson Araújo, Advogado: Dr. Jorge Luiz Volpato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-AIRR - 89/1998-411-04-40.6 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Agravado(s): Salvador Bernardino da Silva, Advogado: Dr. Adair Alberto Siqueira Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 1961/2000-036-02-40.3 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): ABB Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Valdemir Soares da Silva, Advogado: Dr. Bartholomeu Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, mantendo o despacho agravado, ainda que por fundamento diverso. **Processo: A-RR - 623223/2000.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Abateí Graziano Machado, Advogada: Dra. Sandra Márcia C. Torres das Neves, Agravado(s): Itaú Seguros S.A. e Outro, Advogado: Dr. Ismal Gonzalez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 449/2001-007-10-00.7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sônia Maria Pereira, Advogado: Dr. Ivan Lima dos Santos, Agravado(s): Evandro Mendes Queiroz, Advogado: Dr. Acélio Ricardo Vales Leite, Agravado(s): Terra Forte Produtos Alimentícios Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-RR - 832/2001-005-02-00.6 da 2a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades - SUTACO, Procuradora: Dra. Miriam Sueli Domingues, Agravado(s): Ataíde Vitalino de Souza, Advogado: Dr. Darny Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.418,46 (mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 948/2001-191-17-00.1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Dr. Dilson Carvalho, Agravado(s): Ivay Rezende Pereira e Outro, Advogado: Dr. Luiz Eustáquio Herzog, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 206/2002-001-10-00.1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Maria Maia de Freitas, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marco Aurélio de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 274/2002-002-10-40.1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Antônio Inácio dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Costa de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: A-RR - 801/2002-072-02-00.8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Neuza Aparecida Leme, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana, Advogada: Dra. Laura Zantelli de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento, passando à análise do recurso de revista; conhecer do recurso de revista quanto ao tema intervalo intrajornada - concessão parcial - violação do art. 71 da CLT, por violação do art. 71 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para acrescentar à condenação o pagamento de mais vinte minutos de horas extras, referentes à inobservância do intervalo intrajornada, em dois dias por semana. **Pro-**

**cesso: A-AIRR - 1807/2002-018-12-40.7 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Sonae Distribuição Brasil S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Ely Regina de Pinho Ramos, Advogado: Dr. Raulino Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 21573/2002-900-24-00.0 da 24a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Município de Três Lagoas, Advogado: Dr. Robson Olímpio Fialho, Agravado(s): Marlei Ferreira Gomes, Advogado: Dr. Tales Trajano dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e negar-lhe provimento. **Processo: A-RR - 30650/2002-900-02-00.2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Pavimentadora e Construtora Santa Isabel Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Bueno Barbosa, Agravado(s): Geová Francisco da Silva, Advogado: Dr. Paulo Nobuyoshi Watanabe, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: A-RR - 455/2003-561-04-00.5 da 4a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravado(s): Parmalat Brasil S.A. Indústria de Alimentos, Advogado: Dr. Maurício Granaideiro Guimarães, Agravado(s): Luís Gustavo Ribas, Advogado: Dr. Sérgio Ivan Elias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.220,26 (dois mil duzentos e vinte reais e vinte e seis centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 687/2003-051-18-40.3 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Anápolis - Transportes de Cargas Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Roberto Mikhail Atié, Agravado(s): Márcio Maia da Silva, Advogado: Dr. José Mário Gomes de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: A-AIRR - 770/2003-121-17-40.4 da 17a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Florêncio Bezerra, Advogada: Dra. Ancelma da Penha Bernardos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 669,15 (seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 926/2003-009-10-00.9 da 10a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Telemont Engenharia de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Zildo Vieira de Moraes, Advogado: Dr. Hernane Galli Costacurta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e aplicar à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) do valor corrigido da causa, no importe de R\$ 2.166,10 (dois mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-RR - 954/2003-002-13-00.5 da 13a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Banco ABN AMRO Real S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): Orlando Xavier da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Freire Madruga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando ao reclamado, nos termos do art. 557, § 2º, do Código de Processo Civil, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.555,03 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 1018/2003-102-10-40.0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Brascestas Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Sebastião Pereira Gomes, Agravado(s): Miguel Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Waldomiro Rodrigues de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: A-AIRR - 1657/2003-028-03-40.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Júlio César de Oliveira, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo, aplicando à reclamada, nos termos do art. 557, § 2º, do CPC, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido da causa, no importe de R\$ 1.309,10 (mil trezentos e nove reais e dez centavos), em face do seu caráter protelatório. **Processo: A-AIRR - 97008/2003-900-04-00.3 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Agravante(s): Nelson Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Filipe Bergonsi, Agravado(s): Sudeste Transportes Coletivos Ltda., Advogado: Dr. Alceu de Mello Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AG-RR - 798098/2001.7 da 9a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Borchath Importação, Exportação e Indústria de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Adriano Nery Küster, Agravado(s): Daniel Ferreira da Cruz, Advogado: Dr. Guaraci Pinto da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AG-AIRR - 92/2003-006-02-40.0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Petrucia Enequina Calvo Linares, Advogado: Dr. Wilson Roberto Guimarães, Agravado(s): Mônica Maria Simões Ladeira, Advogada: Dra. Edna Maria de Azevedo Forte, Agravado(s): Dimas Pizzigatti Ometto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AG-AIRR - 384/2004-003-18-40.8 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Vandair Jorge de Sousa, Advogado: Dr. Anizon Correia Peres, Agravado(s): Companhia Energética de Goiás - CELG, Advogado: Dr. Mozair José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AG-AIRR - 425/2004-008-18-40.8 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Pedro Arruda da Silva, Advogado: Dr. Anizon Correia Peres, Agravado(s): Companhia Energética de Goiás - CELG, Advogado: Dr. Mozair José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AG-AIRR - 438/2004-010-18-40.3 da 18a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): José Francisco da Sil-





va, Advogado: Dr. Anizon Correia Peres, Agravado(s): Companhia Energética de Goiás - CELG, Advogado: Dr. Mozair José de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: ED-RR - 26661/1992-014-09-41.3 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: União, Procurador: Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado(a): Gilmar de Souza Malheiros, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, sem conceder-lhes efeito modificativo. **Processo: ED-RR - 23/1994-404-14-00.5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Raimundo Angelim Vasconcelos e Outros, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Universidade Federal do Acre - UFAC, Procurador: Dr. Antônio Irene Leitão Cardozo, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Dr. Luís Antônio Barbosa da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos constantes da fundamentação, sem efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR - 660/1995-012-05-00.3 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Carmelita Chagas Correia, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilibio Carvalho, Embargado(a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogada: Dra. Aline Silva de França, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 379905/1997.4 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Jair Adão Filho e Outros, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, Embargado(a): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 488789/1998.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Celso Rodrigues e Outros, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Companhia de Navegação do Estado do Rio de Janeiro - CONERJ, Advogado: Dr. Aristides Magalhães, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para sanar a omissão verificada e, conseqüentemente, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, decretando a irrecorribilidade da r. sentença de origem, cassar o julgado regional, consignando o não-conhecimento do recurso ordinário da reclamada, para restabelecer os termos da sentença de primeiro grau. **Processo: ED-RR - 488802/1998.4 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Alair Gonçalves Pernes e Outros, Advogado: Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, Embargado(a): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-ED-RR - 515911/1998.9 da 12a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Maximiliano Gaidzinski S.A. - Indústria de Azulejos Eliane, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Rogério Degasperí, Advogado: Dr. Hamilton José Cordova, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 518242/1998.7 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-518241/1998-3, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Triagem Administração de Serviços Temporários Ltda., Advogada: Dra. Emília Daniela Chuery, Embargado(a): Eder Ruser Pereira, Advogado: Dr. Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 550469/1999.8 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Luiz Cláudio Cittolin, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 561787/1999.0 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Ary Teixeira Jaques, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Advogada: Dra. Denise Arantes Santos Vasconcelos, Embargado(a): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Gládis Catarina Nunes da Silva, Advogada: Dra. Lidiane Charão Jardim, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 593767/1999.5 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): Geraldo Magela Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Lídia Kaoru Yamamoto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 593884/1999.9 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Gerard Louis Robert Laurent Pouchucq, Advogado: Dr. Ursulino Santos Filho, Embargado(a): Carlos Antônio Guidó Maciel, Advogado: Dr. René Perbeils, Decisão: unanimemente, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 608589/1999.5 da 4a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Pedro Luís Hendges Guimarães, Advogado: Dr. Jair Soares Pereira, Embargado(a): Warner Lambert Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Darci Bet, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 612447/1999.3 da 15a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Eduardo Custódio dos Reis, Advogado: Dr. Américo Astuto Rocha Gomes, Decisão: unanimemente, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-RR - 533/2000-001-17-00.3 da 17a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 17ª Região, Procurador: Dr. Luís Antônio Camargo de Melo, Embargado(a): Rinaldo Cesar Matachon, Advogado: Dr. José Tórres das Neves, Embargado(a): Município de Viana, Advogado: Dr. João Batista Cerutti Pinto, Decisão: por una-

nimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, acolhê-los para, reconhecendo a irregularidade de intimação do Ministério Público, sanar a omissão, apreciando as razões ora apresentadas. Apreciando-as, negar provimento aos embargos de declaração, mantendo-se a decisão embargada. **Processo: ED-RR - 16167/2000-651-09-00.3 da 9a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Haroldo de Oliveira, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): Banco Central do Brasil, Advogada: Dra. Nadja Lima Menezes, Advogado: Dr. Frederico Bernardes Vasconcelos, Embargado(a): Fundação Banco Central de Previdência Privada - CENTRUS, Advogado: Dr. Germano de Sordi Batista, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 635803/2000.3 da 2a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Agnaldo Pereira da Silva, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 697509/2000.5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): José Roberto Cestari, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e rejeitá-los. **Processo: ED-ED-RR - 717458/2000.9 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Alberto Magno de Souza, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Embargado(a): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, conferindo-lhes efeito modificativo, para cassar o acórdão embargado e restabelecer a decisão proferida a fls. 508/523. **Processo: ED-RR - 22/2001-001-16-00.8 da 16a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão - CAEMA, Advogado: Dr. Sérgio Roberto Mendes de Araújo, Embargado(a): Luiz de França Veiga, Advogado: Dr. Gedecy Fontes de Medeiros Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, sem atribuição de efeito modificativo. **Processo: ED-ED-AIRR - 1218/2001-094-03-40.0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Saint-Gobain Canalização S.A. e Outra, Advogado: Dr. Cristiano Mayrink de Oliveira, Embargado(a): Vanildo Roseli da Silva, Advogado: Dr. Edson de Moraes, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração, concedendo-lhes efeito modificativo, para, afastando o óbice da Orientação Jurisprudencial nº 320 da SDI-I do TST, dar-lhes provimento e passar à análise do agravo de instrumento; II - negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 776547/2001.0 da 1a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Embargante: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, Embargante: Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Dermeval Lima Mariano, Advogado: Dr. Luiz Edmundo Gravata Maron, Decisão: por unanimidade, acolher os declaratórios interpostos pela reclamada para suprir omissão em relação ao art. 37, II, da Constituição Federal. E, por unanimidade, acolher os embargos oferecidos pelo Ministério Público para conceder efeito modificativo aos declaratórios, apreciando o recurso de revista interposto para dele não conhecer. **Processo: ED-RR - 296/2002-002-14-00.5 da 14a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Affonso Henrique Ramos Sampaio, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Rondônia - SEEB, Advogado: Dr. Vinicius de Assis, Decisão: por unanimidade: I - acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos; II - em atendimento ao comando do acórdão do Regional de fls. 267/271, determinar o retorno dos autos à Vara de origem para apreciação do mérito, como entender de direito. **Processo: ED-A-AIRR - 433/2002-014-02-40.1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Embargante: Sidney Thomaz, Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Embargado(a): Maria Lúcia Diogo, Advogado: Dr. Esdras Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e dar-lhes provimento para, sanando a contradição apontada e imprimindo efeito modificativo ao julgado, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 961/2002-073-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Alcoa Alumínio S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Cristiano Batista de Carvalho e Outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1345/2002-001-07-00.9 da 7a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Wesley Cardoso dos Santos, Embargante: Francisco Pereira Soares, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, acolher ambos os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos adicionais. **Processo: ED-RR - 2161/2002-006-05-00.9 da 5a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Telemar Norte Leste S.A. - TELEBAHIA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Claudete da Silva Brito, Advogado: Dr. Deraldo José Castro de Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios e indeferir o pedido de suspensão do feito. **Processo: ED-ED-RR - 62762/2002-900-01-00.8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Embargante: Cláudio Raimundo Gomes de Souza, Advogada: Dra. Eugénia Jizetti Alves Bezerra Sepúlveda, Embargado(a): Banco Banerj S.A., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Embargado(a): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extra-judicial), Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão, dar ao dispositivo do acórdão embargado a seguinte redação:

"Acordam os Ministros da Quarta Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante, quanto ao tema prescrição - planos econômicos - índice de 26,06% relativo ao Plano Bresser, e, no mérito, dar-lhe provimento para esclarecer que apenas as parcelas anteriores a 28/01/92 é que se encontram prescritas, nos termos da fundamentação". **Processo: ED-RR - 275/2003-102-03-00.9 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Flávio Geraldo de Paula, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios do reclamante para imprimir efeito modificativo ao acórdão de fls. 183/187, para que passe a constar nos seus fundamentos e dispositivo a fixação dos honorários advocatícios em 15% sobre o valor da condenação. **Processo: ED-RR - 387/2003-012-12-00.0 da 12a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Valério Schuster, Advogado: Dr. Gilberto Xavier Antunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 1017/2003-027-03-00.8 da 3a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Luiz Gonzaga Gomes de Souza, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos adicionais, sem modificação do julgado. **Processo: ED-RR - 1190/2003-411-06-00.7 da 6a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Sílvio Medeiros Costa Filho, Embargado(a): Edclécio Sebastião da Silva, Advogada: Dra. Ivonete de Araújo Amorim, Embargado(a): Vitis Agrícola Ltda., Advogado: Dr. Kamerino Thadeu Lino Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar esclarecimentos, sem atribuição de efeito modificativo. **Processo: ED-AIRR e RR - 92444/2003-900-02-00.7 da 2a. Região**, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, Advogada: Dra. Jussara Iracema de Sá e Sacchi, Embargado(a): Wilma Vieira Martin Estevam, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração da Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELES, aplicando-lhe, pelo seu intuito protelatório, a multa de 1% do valor da causa, devidamente corrigido, em favor do embargada-recorrida, na forma do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 2265/1997-021-15-00.3 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Igarás - Papéis e Embalagens S.A., Advogado: Dr. Claudinei Aristides Boschiero, Agravado(s): Wagner Roberto da Silva, Advogado: Dr. José Roberto Barbosa, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: AIRR - 730/1998-082-15-00.2 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Coinbra-Frutesp S.A., Advogada: Dra. Lucí Geraldina Lopes Escanhoela, Agravado(s): Antônio Gabriel dos Santos, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: AIRR - 400/1999-082-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Virgínia Bernardi Cunha, Advogada: Dra. Ana Luísa Arcaro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: AIRR - 456/1999-006-15-00.0 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Sucocitrício Cutrale Ltda., Advogado: Dr. Regis Salerno de Aquino, Agravado(s): Jorge Batista da Silva, Advogado: Dr. Oswaldo César Eugênio, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: AIRR - 2125/1999-120-15-00.9 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Agravante(s): Osmar Rigui, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Cestari Industrial e Comercial S.A., Advogado: Dr. Paulo Eduardo Carnacchioni, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: AIRR - 760301/2001.4 da 10a. Região**, Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Agravante(s): Álvaro Augusto Xavier dos Anjos, Advogado: Dr. Pedro Lucas Lindoso, Agravante(s): Unisys do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pela Exma. Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, relatora. **Processo: RR - 1639/1998-081-15-00.8 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Antônio Carlos Pinto, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Recorrido(s): Marchesan Implementos e Máquinas Agrícolas Tatu S.A., Advogado: Dr. Enivaldo Aparecido de Pietre, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência.

**Processo: RR - 3/1999-075-15-85.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Terezinha de Jesus Ferreira, Advogado: Dr. Sérgio José N. O. Baviera, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 750/1999-049-15-00.0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Everaldo Joaquim da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Antônio César, Recorrido(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 835/1999-049-15-00.8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Terezinha Luiza de Oliveira, Advogado: Dr. Alexandre Antônio César, Recorrido(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 2417/1999-122-15-00.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Cleide Maria da Silva Bandeira, Advogado: Dr. Marcos Antônio Theodoro, Recorrido(s): Flaskô Industrial de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Gilson Marea Martins, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 2500/1999-079-15-00.6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Ilton Chimirri, Advogado: Dr. Enrico Caruso, Recorrido(s): Lojas Riachuelo S.A., Advogada: Dra. Natália Alves do Campo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator, e determinar a remessa dos autos ao Gabinete de Sua Excelência. **Processo: RR - 577567/1999.5 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-577566/1999-1, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Adelmo Antônio Mortari, Advogado: Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho, Advogada: Dra. Rogéria de Melo, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Regina do Amaral, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado José Antônio Pancotti. Observação: Presente à sessão a Dra. Rogéria de Melo, patrona do recorrente. Falou pelo recorrido o Dr. Alexandre Poci Pereira. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pela douto procurador do recorrido. **Processo: RR - 495/2000-002-17-00.5 da 17a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): BANESPA S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Ricardo Quintas Carneiro, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado do Espírito Santo - SEEB/ES, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 2595/2000-010-07-00.5 da 7a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARA, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Edvar Dutra Caldas Filho, Recorrido(s): Lindomberce Lopes Pinheiro, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Falou pela recorrente o Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira. **Processo: RR - 620747/2000.1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Ubiratan José da Silva, Advogado: Dr. Gustavo Gomes Silveira, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Antônio Luiz Teixeira Mendes, Recorrente(s): Companhia Docas do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator. **Processo: RR - 641776/2000.2 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-641775/2000-9, Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogada: Dra. Abigail Oliveira Figueiredo, Recorrido(s): Antônio Raupp, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, relator. **Processo: RR - 702366/2000.1 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Philip Morris Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Sebastião Luiz Dodo, Advogada: Dra. Alcione Roberto Toscan, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo nº TST-E-RR-632094/2000.5, a respeito do tema turno ininterrupto de revezamento - elastecimento da jornada diária mediante negociação coletiva - horas extras - pagamento. Observação: Presente à sessão o Dr. Guilherme Vieira Nunes Bandeira, patrono da recorrente. A Presidência da 4a. Turma deferiu a juntada de instrumento de mandato, neste ato, requerida da tribuna pelo douto procurador da recorrente. **Processo: RR - 706230/2000.6 da 3a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria Doralice Novaes, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Deophanes Araújo Soares Filho, Recorrido(s): Nilda Maria da Silva Araújo, Advogado: Dr. Elias Antônio Mokdeci, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RR -**

**708211/2000.3 da 9a. Região.** Relatora: Juíza Convocada Maria de Assis Calsing, Recorrente(s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas, Advogada: Dra. Ivana Viaro Padilha, Recorrido(s): João Evangelista dos Reis, Advogado: Dr. Milton Poliszuk, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Tribunal Pleno, a ser proferida no processo TST-RR-272/2001-079-15-00.5, a respeito do tema adicional de insalubridade - base de cálculo - jurisprudência do STF - vinculação do referido adicional ao salário mínimo - violação do inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal de 1988. **Processo: RR - 745015/2001.4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Luiz Antonio Lazarim, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Rusciano Júnior, Recorrido(s): Edilson Alves da Silva, Advogado: Dr. Renato Gonçalves Pereira, Recorrido(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e determinar a baixa dos autos à origem, nos termos do r. despacho exarado no rosto do ofício protocolizado sob o nº TST-Pet-29.033/2005.0, que comunica a celebração de acordo entre as partes. **Processo: RR - 788302/2001.3 da 12a. Região.** Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): Ilha Santa Catarina Turismo e Hotéis Ltda., Advogado: Dr. Neilor Schmitz, Recorrido(s): Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares da Grande Florianópolis, Advogado: Dr. Élio Avelino da Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 118/2002-005-04-00.8 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-118/2002-005-04-40-2, Relator: Ministro Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A. e Outro, Advogado: Dr. Gilson Klebes Guglielmi, Recorrido(s): Luís Cláudio da Rocha Moreira, Advogado: Dr. Filipe Santana Haack, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso de revista, em face do provimento do agravo de instrumento que corre junto a este. **Processo: RR - 1643/2002-006-03-00.2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado José Antônio Pancotti, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcos Vinícius Andrade Ayres, Recorrido(s): Neuzza Maria Roseburg Tostes, Advogado: Dr. João Baptista Ardizoni Reis, Recorrido(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Luiz Antônio Muniz Machado, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do recurso de revista, em face do provimento dos agravos de instrumento que correm junto a este. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às doze horas. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Presidente em exercício, e por mim subscrita, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN  
Ministro Presidente da Turma  
Em Exercício

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria da Turma

## DESPACHOS

### PROC. Nº TST-AC-153.626/2005-000-00-00.8

AUTOR : NELSON ANGERAMI NATIVIDADE  
ADVOGADO : DR. RENÉRIO DE MOURA  
RÉU : HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA  
RÉU : FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
D E S P A C H O

Vistos, etc.

Trata-se de ação cautelar inominada, incidental ao Agravo em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista A-AIRR-145/1986-491-02-40.8, com pedido de liminar para sobrestar o julgamento do referido recurso, sob o fundamento de que há conflito entre as decisões proferidas pela 10ª Câmara do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e pela 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho nos autos do RR-55-677-417/00.2.

Constata-se, desde logo, que não estão presentes os requisitos para a concessão da liminar pretendida.

Com efeito, não se verifica o fumus boni juris, visto que a e. 4ª Turma do TST, em sessão realizada no dia 15/12/2004, **negou provimento ao agravo** do reclamante, mantendo o despacho que negara seguimento ao seu agravo de instrumento, sob o fundamento de que seu recurso de revista é intempestivo.

Não se verifica, igualmente, a presença do periculum in mora, visto que a presente cautelar foi ajuizada mais de quatro meses após o julgamento do agravo de instrumento.

Com esses fundamentos, INDEFIRO a liminar pleiteada.

Cite-se o réu, nos termos do artigo 802 do CPC.

Publique-se.

Brasília, 20 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI  
Relator

### PROC. Nº TST-AC-720.434/00.8TRT - 17ª REGIÃO

AUTORA : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
ADVOGADO : DR. NILTON CORREIA  
RÉUS : ALCEDINO ANSELMO E OUTROS

## D E S P A C H O

Vistos, etc.

Considerando que o recurso de revista, ao qual esta Cautelar é incidental (TST-RR-754.698/2001.5), foi julgado pela e. 4ª Turma do TST, em 16/3/2005, declaro a extinção da presente ação cautelar, por perda de seu objeto.

Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

JUIZ CONVOCADO JOSÉ ANTONIO PANCOTTI  
Relator

### PROC. Nº TST-AIRR-1088/2002-014-10-40.0trt - 10ª região

AGRAVANTE : HEWLETT-PACKARD BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR. RODRIGO SEIZO TAKANO  
AGRAVADO : MARCO VALÉRIO RESENDE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. MANOEL COELHO ARRUDA JUNIOR  
D e c i s ã o

O presente agravo de instrumento foi interposto pela reclamada contra a decisão singular que denegou processamento ao seu recurso de revista.

O instrumento, contudo, encontra-se **intempestivo**, uma vez que a decisão agravada foi publicada em 18.10.2004 (fl. 23/verso) e o agravo de instrumento somente foi protocolizado junto ao egrégio TRT da 10ª Região, órgão competente para processá-lo, em 04.11.2004 (fl. 10), após ultrapassado o oitavo recurso estabelecido no art. 897 da CLT.

A interposição do agravo de instrumento deve ser efetuada junto ao Tribunal prolator da decisão agravada, órgão competente para processá-lo de modo a viabilizar o exercício do juízo de reconsideração, se o feito assim comportar.

O fato de a reclamada ter protocolizado seu agravo de instrumento junto ao Tribunal Superior do Trabalho (fl. 10) constitui erro processual grosseiro e não tem eficácia, uma vez que esta colenda Corte não é o órgão competente para processar o agravo de instrumento em recurso de revista, na forma do § 4º do art. 897 da CLT.

Desta forma, **DENEGO SEGUIMENTO** ao agravo de instrumento, com fundamento nos arts. 557, caput, do CPC e 897 da CLT e na Instrução Normativa nº 16/99, II, do TST.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

JUIZA CONVOCADA MARIA DORALICE NOVAES  
Relatora

### PROC. Nº TST-ac-153425-2005-000-00-00.7

AUTOR : BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.  
ADVOGADA : DR. JOSÉ WILSON F. DE ARAÚJO JÚNIOR  
RÉU : SINDICADO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ  
D E S P A C H O

Banco do Estado do Piauí S.A propõe cautela inominada incidental aos agravos de instrumento - processos nº TST-AIRR-865/1990-001-22-40.2, TST-AIRR-865/1990-001-22-41.5 e TST-AIRR-865/1990-001-22-42.8 - requerendo a concessão de **liminar inaudita altera pars** e início litis, com o objetivo de imprimir-lhes efeito suspensivo, bem como determinar, sob pena de multa diária, a imediata restituição dos valores liberados pela Juízo da 1ª Vara Federal do Trabalho de Teresina - PI, através das guias de retirada nºs 201/2005 e 202/2005, nos autos do Processo nº 01-0865/1990, os quais, após a sua devolução pelos substituídos, deverão ser mantidos em depósito judicial até o trânsito em julgado dos referidos agravos de instrumentos, em tramitação no TST.

Ocorre, contudo, ser inviável a análise da presente ação cautelar, incidente que é a três processos distintos com relatores diversos.

Com efeito, em que pese os dois primeiros agravos de instrumento (TST-AIRR-865/1990-001-22-40.2, TST-AIRR-865/1990-001-22-41.5) ter como relatora a presente julgadora, o processo nº TST-AIRR-865/1990-001-22-42.8 está vinculado ao douto Ministro João Oreste Dalazem.

Logo, a concessão de liminar no presente feito alcançaria três processos distintos, com mais de um relator, o que não encontra respaldo na legislação processual em vigor.

Em assim o sendo e, diante do princípio da instrumentalidade do processo, recebo essa ação cautelar incidental aos agravos de instrumentos nºs TST-AIRR-865/1990-001-22-40.2, TST-AIRR-865/1990-001-22-41.5, dos quais sou relatora e excluo da apreciação o processo nº TST-AIRR-865/1990-001-22-42.8, de relatoria do e. Min. João Oreste Dalazem, fazendo-o em obediência à limitação da competência interna corpus.

Prossigo, pois, no exame com a limitação acima traçada.

O Autor noticia que o Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região deferiu medida liminar para suspender os efeitos do Mandado de Transferência nº 1074/2002, originário da reclamantista trabalhista nº 01-865/90, entre as presentes partes, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais, fls. 64/67).

Inconformado, o Autor ingressou com nova ação cautelar junto ao TST, processo nº AC-75799/2003-000-00-00.9, que teve como relator o e. Min. Rider Nogueira de Brito, no exercício da Presidência do TST, na qual foi concedida a liminar para suspender os efeitos do mandado de transferência. A cautelar está datada de 29.1.2003 (fls. 69/70).

Foi juntada na cautelar, decisão do Eg. Tribunal Regional em sede de agravo de petição - processos nºs 282/2001 (em apenso os AP nºs 1238/2001, 2403/2001, 2401/2001 e 865/1990-001-22-00.8), no qual foi rearbitrado o valor da "astriente", reduzindo-se o valor de



R\$ 3.655.391,43 para R\$ 1.827.695,71, atingindo todos os empregados substituídos (fls. 72/110).

Após juntada das cópias do recurso de revista e dos agravos de instrumentos interpostos ao TST (fls. 112/168), o Autor apresenta petição do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros no Estado do Piauí - DEEBF/PI, com requerimento para a "expedição de necessário Alvará Judicial para levantamento do saldo da conta judicial nomeada em garantia do juízo, para quitação do crédito de Valderi Martins e Francisco das Chagas Belém, no limite dos valores efetivamente levantados" (fl. 172).

Consta à fl. 173 cópia do deferimento do pedido pelo juízo da execução.

#### DECISÃO

Verifica-se dos documentos apresentados que o Banco ora Autor firmou acordo na reclamação trabalhista TRT nº 01-0865/1990, tendo sido homologado pela sentença de fls. 58/59, alcançando os substituídos do Sindicato, com exceção a dois reclamantes, Francisco das Chagas Belém e Valderi Martins de Oliveira. O acordo firmado foi no importe de R\$ 6.936.317,28 (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), para o

pagamento de quinze empregados, conferindo, uma média aproximada de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), per capita.

Consta o cumprimento do mandado judicial em 2.9.2003.

O valor autorizado pelo juízo da execução, em favor de Valderi Martins de Oliveria, é no importe de R\$ 11.759,06 (onze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), com guia de retirada com data de atualização de 29.3.2005 (fl. 175) valor que não se apresenta desproporcional ou desmedido para ser atacado via ação cautelar.

Quando a Francisco das Chagas Belém, foi liberado a quantia de 649.893,04 (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos), guia de retirada com data de atualização de 29.3.2005 (fl. 174), a quantia também não surpreende, tendo em vista a média já acordada entre as partes, conforme acima explicitado, bem como pela declaração do próprio Autor de que houve pagamento para ex-empregado que aderiu ao acordo em valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais, fl. 3).

Note-se, que o deferimento da liminar pela Presidência do TST (fls. 69/70), se deu pelo valor envolvido, R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais), além de pender recurso (agravo de petição), no qual era prevalente a redução dos valores da condenação.

Ocorre, contudo, que os recursos na Justiça do Trabalho são dotados de efeito meramente devolutivo por disposição legal expressa, sendo certo que a lei não confiou ao Juiz poder discricionário para emprestar efeito suspensivo ao recurso em apreço, salvo raríssimas exceções, de que aqui não se cuidam.

Em assim o sendo e, sem que isso implique em prejulgamento, penso que, na espécie não se justifica retirar a eficácia provisória do julgado, que determinou o levantamento de valores já depositados como garantia do juízo, os quais não se apresentam, conforme já explicitado, desmedidos.

Registre-se, pois, não estão presente os requisitos para a concessão da liminar, quer seja o periculum in mora e o fumus boni iuris.

Com esses fundamentos, **indefiro** o pedido liminar.

Cite-se o requerido na forma do artigo 802 do CPC, para contestar, querendo, a pretensão deduzida, no prazo de cinco dias.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**Juíza Convocada MARIA DORALICE NOVAES**

Relatora

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

Pauta de Julgamento para a 12a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 04 de maio de 2005 às 09h00

PROCESSO : AIRR-1/2003-005-10-40-7 TRT DA 10A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA  
AGRAVADO(S) : APARECIDA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E OUTRA  
ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO

PROCESSO : AIRR-5/2003-841-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : DR(A). CIRO JÚNIOR VIEIRA GAERTNER  
AGRAVADO(S) : EDISON NUNES  
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA BEZERRA DE ALMEIDA  
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO CORSAN DOS FUNCIONÁRIOS DA COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARIA GUARDABASSI DE CENÇO

PROCESSO : AIRR-17/2004-030-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : ADRIANO BRAGA SOARES  
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA EZAGUI  
AGRAVADO(S) : MAGNESITA SERVICE LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). GEÓRGIA GUIMARÃES BOSSON

PROCESSO : AIRR-33/2002-007-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CONSERVOMES SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). EMMANUEL BEZERRA CORREIA  
AGRAVADO(S) : MANACES PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
ADVOGADA : DR(A). NEUSA MARIA DE ARRUDA

PROCESSO : AIRR-38/2002-023-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. - CASAS PERNAMBUCANAS  
ADVOGADA : DR(A). SIMONE KOHLER  
AGRAVADO(S) : FÁTIMA PACE  
ADVOGADO : DR(A). FABIANO NUUD DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-41/1997-004-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ESTADO DA BAHIA  
ADVOGADA : DR(A). CÂNDICE LUDWIG  
AGRAVADO(S) : GREGÓRIO MIRANDA SANTOS  
ADVOGADA : DR(A). SÍLVIA NASCIMENTO CARDOSO DOS SANTOS CERQUEIRA

PROCESSO : AIRR-57/2002-924-24-40-6 TRT DA 24A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS  
ADVOGADO : DR(A). ROBSON OLÍMPIO FIALHO  
AGRAVADO(S) : ALAIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). TALES TRAJANO DOS SANTOS

PROCESSO : AIRR-62/2002-261-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA  
AGRAVADO(S) : FM ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). JAIR RIBEIRO DA SILVA

PROCESSO : AIRR-82/2001-056-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : FERNANDO JOSÉ JACOBINO NETO  
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO NOGUEIRA  
AGRAVADO(S) : AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA. E OUTRAS  
ADVOGADO : DR(A). HERBERT GOMES JÚNIOR

PROCESSO : AIRR-86/2003-067-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA  
ADVOGADO : DR(A). WELBER NERY SOUZA  
AGRAVADO(S) : JAQUELINE APARECIDA SILVEIRA ARAÚJO  
ADVOGADO : DR(A). IESUS RACINE GONZAGA

PROCESSO : AIRR-87/2003-016-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN  
ADVOGADO : DR(A). FABIANO LAROCA ALTAMIRANDA  
AGRAVADO(S) : JOÃO TELMO SILVA CAMPOS  
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN

PROCESSO : AIRR-103/2003-101-11-40-0 TRT DA 11A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : CBB - COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.  
ADVOGADA : DR(A). NATASJA DESCHOOLMEESTER  
AGRAVADO(S) : RAYMUNDO TORRES DA COSTA  
ADVOGADO : DR(A). ALDEMAR LUIZ DORNELES

PROCESSO : AIRR-108/2003-002-06-40-8 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BORBOREMA IMPERIAL TRANSPORTES LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). MARCELA FONSECA BRANDÃO LOPES  
AGRAVADO(S) : FRANCISCO DANTAS LISBOA  
ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ PEREIRA RAMOS

PROCESSO : AIRR-108/2004-011-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.  
ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA LOUIS  
AGRAVADO(S) : ELBA JUREMA RODRIGUES VETTORELLO  
ADVOGADA : DR(A). LUCI TEREZINHA MARTINS ORTIZ

PROCESSO : AIRR-142/1985-030-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA  
AGRAVADO(S) : ONOFRINA DE ALMEIDA PERES  
ADVOGADO : DR(A). JÚLIO BELMIRO RODRIGUES DE ARAÚJO

PROCESSO : AIRR-143/2004-003-19-40-3 TRT DA 19A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL  
ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO MEDEIROS LEMOS  
AGRAVADO(S) : JOÃO OLEGÁRIO DOS SANTOS  
ADVOGADO : DR(A). ROSÁLIO LEOPOLDO DE SOUZA

PROCESSO : AIRR-164/1994-027-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL  
AGRAVADO(S) : AROLDI VIANNA  
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES

PROCESSO : AIRR-174/2002-099-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CAMILA RIBEIRO MADEIRA  
ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO DEMO  
AGRAVADO(S) : IACANGA TREINAMENTOS S/C LTDA.  
ADVOGADA : DR(A). REGINA CÉLIA BUCK

PROCESSO : AIRR-209/2003-010-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO  
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)  
AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES  
AGRAVADO(S) : LUCIANO DOGNINI  
ADVOGADA : DR(A). ROSANA FERREIRA DA SILVA  
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE FELPUDOS FÊNIX LTDA.  
ADVOGADO : DR(A). GILSON AMILTON SGROTT

PROCESSO : AIRR-223/1999-009-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-367/2003-058-19-40-2 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-461/2004-171-06-40-1 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA METALÚRGICA PRADA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA E SANEAMENTO DO ESTADO DE ALAGOAS - CASAL	AGRAVANTE(S) : PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ADVOGADO : DR(A). HERNANI KRONGOLD	ADVOGADO : DR(A). ALESSANDRO MEDEIROS LEMOS	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO
AGRAVADO(S) : SINÉSIO DIAS GOMES	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO LISBOA CASTRO	AGRAVADO(S) : MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS PRUDENTE CORRÊA	ADVOGADA : DR(A). ANA CAROLINA MARTINS LISBOA TELES	ADVOGADO : DR(A). SEVERINO JOSÉ DA CUNHA
PROCESSO : AIRR-260/2002-008-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-379/2001-005-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-469/1999-122-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : HSBC SEGUROS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA	AGRAVANTE(S) : PESCAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO : DR(A). FELIPE OSÓRIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RIOMAR LOPES DE ALMEIDA
AGRAVADO(S) : THEOPHILO GOMES RODRIGUES DA VENDA	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS GOMES	AGRAVADO(S) : MARIA RITA BISPO DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). WEBER JOB PEREIRA FRAGA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). SONIA MARIA FREITAS AMADO
PROCESSO : AIRR-296/1994-010-07-40-1 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-397/2003-030-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-482/2002-055-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE FORTALEZA	AGRAVANTE(S) : LUÍS OSVALDO KULZER (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S) : VOLNEY CARLOS VIEIRA
PROCURADORA : DR(A). DÉBORA COSTA OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). VITOR HUGO JACKEL GONÇALVES	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA
AGRAVADO(S) : JOANA D'ARC DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRAS	AGRAVADO(S) : ANA MARIA SABALLA	AGRAVADO(S) : COMERCIAL AGRÍCOLA BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MARIA AUXILIADORA SILVA ABRÃO	ADVOGADO : DR(A). MILTON ALVES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RENÊ MAGALHÃES COSTA
PROCESSO : AIRR-312/2002-059-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-400/1999-082-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-491/1999-732-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : ELENICE BERTOSO SANTOS	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO JOSÉ SANTOS BARRETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI
AGRAVADO(S) : MUNICÍPIO DE PENEDO	AGRAVADO(S) : MARIA VIRGÍNIA BERNARDI CUNHA	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). SHEYLA FERRAZ DE MENEZES FARIAS	ADVOGADA : DR(A). ANA LUÍSA ARCARO	AGRAVADO(S) : SÉRGIO ADRIANO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-330/2003-661-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-401/2001-291-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ANA AMÉLIA DATTEIN
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-497/2004-006-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVANTE(S) : MARIA ZÉLIA ALVES DA SILVA	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADA : DR(A). JOANA MORAIS DELGADO	AGRAVANTE(S) : GILVANE MONTEIRO DE FARIA
AGRAVADO(S) : LEANDRO CORREA DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : IRMÃOS RUSSI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
ADVOGADA : DR(A). NELI T. GOULART	ADVOGADA : DR(A). VERA LUCIA DIAS SUDATTI	AGRAVADO(S) : CENTRO EDUCACIONAL E APOIO PEDAGÓGICO LTDA.
PROCESSO : AIRR-354/1999-531-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-424/2003-611-05-40-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-511/2003-011-18-40-2 TRT DA 18A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RÁDIO CENTRAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). FELIPE SCHILLING RACHE	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	AGRAVANTE(S) : UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
AGRAVADO(S) : AVELINO TARIGO	ADVOGADO : CARLOS MORENO NOVAES	ADVOGADO : DR(A). EDWALDO TAVARES RIBEIRO
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO RIBEIRO FEIX	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MAGALHÃES DAVID	AGRAVADO(S) : FERNANDO ANTONIO SOUZA
PROCESSO : AIRR-358/2003-003-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-442/2002-038-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BOSCO PERES
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-528/1999-462-05-40-9 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S) : CELSO DE OLIVEIRA GONÇALVES E OUTROS	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADA : DR(A). TALITA DE OLIVEIRA PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ALMIRO COPETTI E OUTROS	AGRAVADO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). GASPARD PEDRO VIECELI	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO DE LIMA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : REGINALDO DIAS DA COSTA
PROCESSO : AIRR-363/1996-019-12-40-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-453/2004-104-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO DE TARSO MACHADO DE CARVALHO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO : AIRR-529/2002-611-05-40-3 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : POLO NEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO TRIÂNGULO LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO : DR(A). RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DA VEIGA LADEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : LÚCIA TICIANI CARNEIRO MEIRELES E OUTROS	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS ALMEIDA	ADVOGADO : DR(A). ARY CLÁUDIO CYRNE LOPES
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SELHORST	ADVOGADO : DR(A). JORGE ESTEFANE BAPTISTA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : JOSÉ DE OLIVEIRA ROCHA
AGRAVADO(S) : SAMUEL TÊXTIL INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.		ADVOGADO : DR(A). JÚLIO CEZAR SILVA SANTOS
ADVOGADO : DR(A). RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA		
AGRAVADO(S) : MALHAS FRUET LTDA.		
ADVOGADO : DR(A). RENATO JOSÉ PEREIRA OLIVEIRA		
AGRAVADO(S) : LINO MINATTI		
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO SELHORST		



PROCESSO : AIRR-551/2002-015-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-651/2000-442-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-749/2002-035-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA ESTRADA REAL DO POÇO	AGRAVANTE(S) : HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
ADVOGADO : DR(A). ABEL LUIZ MARTINS DA HORA	ADVOGADO : DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADA : DR(A). CARLA ELÓI SILVA
AGRAVADO(S) : HILÁRIO PEREIRA DA SILVA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : VERA LÍDIA SILVA ÁVILA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO JOSÉ FONSECA DE MATTOS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MAURÍCIO M. TEIXEIRA
PROCESSO : AIRR-552/1999-004-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-655/1999-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-761/2003-015-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	AGRAVANTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ROSELI CLARA FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO MOREIRA LINS PASTL	ADVOGADA : DR(A). FABIANA VIEIRA PAPALÉO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES
AGRAVADO(S) : ANA EZLIDA BOCK	AGRAVADO(S) : CELSO ELIAS COSTA	AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEESI
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA REIS FLÔRES	ADVOGADO : DR(A). LUCAS VIANNA DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). MARINA DE ALMEIDA PRADO JORGE
AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL	PROCESSO : AIRR-675/2003-202-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-795/1999-024-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). IZANE DE FÁTIMA MOREIRA DOMINGUES	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-565/2004-111-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA HABITARE LTDA.	AGRAVANTE(S) : CLAUDIO ROBERTO COELHO AGUIAR
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). BRUNNO GARCIA DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). EYDER LINI
AGRAVANTE(S) : MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.	AGRAVADO(S) : DANIEL SIMÕES DA SILVA	AGRAVADO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). KARINA HAUA BARQUETE BRACCINI	ADVOGADO : DR(A). CÍCERO BORGES BORDALO	ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN
AGRAVADO(S) : MARIA SALETE DE SOUZA BRAGA	PROCESSO : AIRR-698/2000-090-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-795/2003-080-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). KÁTIA DOMINGOS LOVISI DE PAULA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-578/2002-070-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ERNANDO DE ARAÚJO BICALHO	AGRAVANTE(S) : EXPRESSO UNIÃO LTDA.
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JAIRO JORDANO CATÃO JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : IRENE MARIA DO CARMO E OUTROS	AGRAVADO(S) : MÁRCIO GERALDO DOS REIS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADA : DR(A). SILVANA BARRETO A. FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ANTÔNIO LARA DE CARVALHO
AGRAVADO(S) : SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO	PROCESSO : AIRR-797/1999-022-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SANDRO CAMILO DE PÁDUA BORGES	PROCESSO : AIRR-705/2002-008-03-40-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : METAL FORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : ZIVI S.A. CUTELARIA
ADVOGADO : DR(A). GLAUCO SILVEIRA GOULART	AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). LÚCIA JOBIM DE AZEVEDO
PROCESSO : AIRR-582/2003-411-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	AGRAVADO(S) : OLMIRO JOÃO DA SILVA
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : GABRIEL INÁCIO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). VALDEMAR ALCEBÍADES LEMOS DA SILVA
AGRAVANTE(S) : PHILIPS DO BRASIL LTDA.	ADVOGADA : DR(A). ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	PROCESSO : AIRR-808/2002-161-05-40-2 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ BERNARDO ALVAREZ	PROCESSO : AIRR-736/2002-023-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MARILENE ARAÚJO DA COSTA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). SANDRA ALVES	AGRAVANTE(S) : CLAUDENIR DA SILVA CRIZEL	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
PROCESSO : AIRR-588/2003-010-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA	AGRAVADO(S) : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS FILHO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A.	ADVOGADO : DR(A). RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 808/2002-5
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSSI	Complemento: Corre Junto com RR - 736/2002-0	PROCESSO : AIRR-808/2002-161-05-41-5 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : PEDRO LUIZ ALVES	PROCESSO : AIRR-741/2002-102-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ BATISTA DOS SANTOS FILHO
Complemento: Corre Junto com RR - 588/2003-3	AGRAVANTE(S) : ELÉTRICA - ARAÚJO COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RUBENS MÁRIO DE MACÊDO FILHO
PROCESSO : AIRR-620/2002-511-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : NARBAL PEREIRA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	ADVOGADO : DR(A). WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE	Complemento: Corre Junto com AIRR - 808/2002-2
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	PROCESSO : AIRR-742/2000-005-17-40-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-816/2002-006-08-00-8 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : JOSÉ ADMAR PIMENTEL DORNELES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). VINICIUS AUGUSTO CAINELLI	AGRAVANTE(S) : PEDRO DOMINGOS BRUNORO	AGRAVANTE(S) : IVANEY BRANDÃO DE ARAÚJO
AGRAVADO(S) : SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PAÑAMBI LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO	ADVOGADA : DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO FRANCISCO PLENTZ	AGRAVADO(S) : CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
	Complemento: Corre Junto com RR - 742/2000-2	



PROCESSO	: AIRR-818/2003-022-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-951/2002-006-19-40-8 TRT DA 19A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.084/2001-006-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
ADVOGADA	: DR(A). JULIANA BEBIANO LIMA	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY FERREIRA
AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: CÉSAR EDUARDO SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO CÉSAR SILVEIRA DE FARIA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GLÁUCIO DE MENEZES SILVA	ADVOGADO	: DR(A). AGNALDO MENDONÇA ALVES
AGRAVADO(S)	: HÉLIOS DE SOUZA LIMA			PROCESSO	: AIRR-1.101/2003-001-19-40-6 TRT DA 19A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DARLI DOMINGOS RIBEIRO			RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCESSO	: AIRR-838/2002-014-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-960/1995-122-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA SÃO FRANCISCO LTDA.
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RUBEM ÂNGELO
AGRAVANTE(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S)	: ENOCK DE MORAIS SILVA
ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA	PROCURADORA	: DR(A). ANNA REGINA L. R. DE BARROS	ADVOGADA	: DR(A). VANUCE MARA C. BARBOSA DE PAULA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: ROBERVAL BATISTA DE MELO	PROCESSO	: AIRR-1.126/2003-016-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADA	: DR(A). TEREZINHA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: IVONE LEÃO CONCEIÇÃO E OUTROS	AGRAVADO(S)	: SEVERINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO	AGRAVANTE(S)	: ALBÉRICO FREIRE DE ARAÚJO BELTRÃO FILHO
ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO	ADVOGADA	: DR(A). ANITA CARDIM DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). MARINALVA VIEIRA DOS SANTOS
PROCESSO	: AIRR-854/2003-431-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ROTA - SERVIÇOS DE SEGURANÇA	AGRAVADO(S)	: JULIANA FREIRE DOS SANTOS
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN			ADVOGADA	: DR(A). ELI FERREIRA DAS NEVES
AGRAVANTE(S)	: ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.011/2003-009-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.135/2001-036-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: JOÃO NASCIMENTO FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADO	: DR(A). NICOLA ANTONIO PINELLI	ADVOGADA	: DR(A). VANESSA BARGA SALATINO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
PROCESSO	: AIRR-859/2003-658-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SUZANA SANTOS DA SILVA	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR KLINK	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: ITAIPU BINACIONAL	AGRAVADO(S)	: JASET JATO D'ÁGUA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TEMPORÁRIOS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	PROCESSO	: AIRR-1.014/2000-009-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CAMPOS DIAS PAYÃO
AGRAVADO(S)	: DARCI DOS SANTOS	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO	: AIRR-1.149/1995-171-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ LOURENÇO ROCHA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA HABITÁVEL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA BEEK DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO	: AIRR-870/2003-022-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CDR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL RODRIGUES BARREIRA
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO ANTÔNIO DE CARVALHO	AGRAVADO(S)	: RHODIA STER FIPACK S.A.
AGRAVANTE(S)	: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA. - COOPERSERV	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA CIMENTO PORTLAND ITAÚ	ADVOGADA	: DR(A). ANA CLÁUDIA COSTA MORAES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO AZEVEDO OLSON	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO VIEIRA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO WEYDSON GUSMÃO FERAZ
AGRAVADO(S)	: CÍNTIA MARIA RODRIGUES	PROCESSO	: AIRR-1.017/2003-006-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.149/2000-007-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ADAIR ALBERTO SIQUEIRA CHAVES	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: FMC TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCESSO	: AIRR-897/2002-076-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WEBERT JOSÉ PINTO DE SOUZA E SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDRO ANDRADE PAIXÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: ADILSON DOS SANTOS CARMO (ESPÓLIO DE)	AGRAVADO(S)	: CELINA VIEIRA DE SOUZA
AGRAVANTE(S)	: ADIDAS DO BRASIL LTDA. E OUTRA	ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO DALAPÍCOLA SAMPAIO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CARRERAS	PROCESSO	: AIRR-1.037/2003-002-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.161/2002-061-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MEIRE APARECIDA MACHADO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). ROMEU ROBERTO CIAMPAGLIA	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
PROCESSO	: AIRR-944/2003-122-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO GODOLPHIN COSTA	ADVOGADA	: DR(A). ANA MARIA FERREIRA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: ARCÊNIO VARGAS DE MELLO	AGRAVADO(S)	: BENEDITO DIAS LEITE
AGRAVANTE(S)	: ROULLIER BRASIL LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA LIMA DE MELLO	ADVOGADA	: DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES
ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA FERNANDES BUENO	PROCESSO	: AIRR-1.082/2004-012-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO AMBAR LTDA.
AGRAVADO(S)	: JOLVANI MAGLIONI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR-1.165/2001-134-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). CLAUDETE RODRIGUES TEIXEIRA	AGRAVANTE(S)	: V & M DO BRASIL S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: DEFER S.A. FERTILIZANTES	ADVOGADO	: DR(A). RAFAEL ANDRADE PENA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PETROQUÍMICA DO NORDESTE - COPENOR
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ CÉLIO FRANCO	ADVOGADA	: DR(A). THAIS CARLA PIRES RIBEIRO
		ADVOGADA	: DR(A). VERA LÚCIA EZAGUI	AGRAVADO(S)	: ALFREDO DE SOUZA ALVES
				ADVOGADO	: DR(A). JORGE TEIXEIRA DE ALMEIDA



PROCESSO : AIRR-1.168/2002-092-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.367/2003-005-05-40-0 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.516/2003-906-06-40-6 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : CITYGUSA SIDERURGIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : GETRONICS LTDA.	AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO MEGAÓ LTDA.
ADVOGADO : DR(A). EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). WADIH HABIB BOMFIM	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO FERREIRA CAMPOS
AGRAVADO(S) : ROGER BRUNO PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ EDUARDO TEIXEIRA MALTA	AGRAVADO(S) : LUIZ DAVINO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : DR(A). ROBSON VINÍCIO ALVES	ADVOGADO : DR(A). ODONEL VILAS BOAS JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). HERCIJANE MARIA BANDEIRA DE MELO
PROCESSO : AIRR-1.176/2003-658-09-40-1 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.370/2001-005-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.528/2003-463-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : E. RONKE & HEINSCH LTDA.	AGRAVANTE(S) : MÁRCIO JOSÉ TOLEDO PINTO	AGRAVANTE(S) : FERRO ENAMEL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CLÓVIS PINHEIRO DE SOUZA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). OTONIEL DE MELO GUIMARAES
AGRAVADO(S) : SÍLVIO JOSÉ ALVES	AGRAVADO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : JORGE EDUARDO FERNANDES CABRAL
ADVOGADO : DR(A). PAULO JOSÉ PRESTES	ADVOGADO : DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO	ADVOGADO : DR(A). RENATO HANCOCSI
PROCESSO : AIRR-1.180/2001-027-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.400/2001-115-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.541/1998-003-19-43-6 TRT DA 19A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : GD DO BRASIL - MÁQUINAS DE EMBALAR LTDA.	AGRAVANTE(S) : AGRIMALDO VARGAS DE LIMA	AGRAVANTE(S) : CEAL - COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA PASTRE	ADVOGADO : DR(A). MANOEL FRANCISCO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA
AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO IPOLITO	AGRAVADO(S) : OUR HOUSE - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : JOSUÉ SOARES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ OCLEIDE DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). ROSIMEIRE NUNES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ALFREDO CARVALHO MALTA
PROCESSO : AIRR-1.197/2003-030-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.409/1999-443-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.554/2003-011-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MARIA NEISE ANGÉLICO	AGRAVANTE(S) : COSCO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : LÚCIO RICARDO GURJÃO WANDERLEY
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BARJA FILHO	ADVOGADO : DR(A). JAYRTON RODRIGUES DE FREITAS
AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : MAURÍCIO LUIZ DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADA : DR(A). ANA CECÍLIA S. DIAS VIVI	ADVOGADO : DR(A). IGOR MONTARROYOS DE SOUZA
PROCESSO : AIRR-1.210/2002-014-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.410/1991-009-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.580/1999-109-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S) : TÂNIA DERENJI	AGRAVANTE(S) : RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADO : DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO ROBERTO RONCADOR	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO LOPES NETO
AGRAVADO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA PEREIRA DE MORAES E OUTROS	AGRAVADO(S) : DALVINO CÂNDIDO LOBO FILHO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PEDRO SILVESTRIN	ADVOGADO : DR(A). SEBASTIÃO VALERIANO RODRIGUES	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES
PROCESSO : AIRR-1.288/2002-076-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.437/1990-009-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.610/2002-058-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : AUMUND LTDA.	AGRAVANTE(S) : UNIÃO (MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA)	AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.
ADVOGADO : DR(A). LUÍS OTÁVIO CAMARGO PINTO	PROCURADOR : DR(A). MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA
AGRAVADO(S) : MANUEL ALEXANDRE SOARES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : ANTONIO CARLOS DA MOTA	AGRAVADO(S) : MAURO ROBERTO FERRAZ
ADVOGADO : DR(A). VASCO VIVARELLI	ADVOGADO : DR(A). CARLOS BELTRÃO HELLER	ADVOGADO : DR(A). EDSON ARTONI LEME
PROCESSO : AIRR-1.299/2001-411-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.440/2003-381-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.623/1998-016-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ABB LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). FERNANDA LAPA DE BARROS CORREIA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : APARECIDO CABREIRA MARQUES	AGRAVADO(S) : AMATA ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
AGRAVADO(S) : ISOLINO DOURADO	ADVOGADO : DR(A). NEVITON PAULO DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). ROZÂNGELA WANDERLEY G. DE MELO
ADVOGADO : DR(A). RENATO RUA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-1.442/2003-038-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARCOS ANTÔNIO FRAGOSO
PROCESSO : AIRR-1.299/2001-005-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANA DE CARVALHO NEVES
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ROMEU FOYEN	
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	ADVOGADO : DR(A). DINALDO CARVALHO DE AZEVEDO FILHO	
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BRUM MOTHÉ	AGRAVADO(S) : EATON LTDA.	
AGRAVADO(S) : NILSON PEREIRA LEITE	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS AMORIM ROBORELLA	
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA	PROCESSO : AIRR-1.468/2002-611-05-40-1 TRT DA 5A. REGIÃO	
PROCESSO : AIRR-1.317/2002-014-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	
ADVOGADO : DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MARIA EUGÊNIA FONSECA MATOS	
AGRAVADO(S) : SÉRGIO OCTÁVIO SAUER	ADVOGADO : DR(A). JÉFERSON JORGE DE OLIVEIRA BRAGA	
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO VICENTE MARTINS		

Complemento: Corre Junto com RR - 1580/1999-5

PROCESSO	: AIRR-1.639/2001-031-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.820/2002-011-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.157/1993-431-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S)	: NADIR PIRES ABADIA	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIAS REUNIDAS SÃO JORGE S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	ADVOGADA	: DR(A). ARLETE MESQUITA	ADVOGADO	: DR(A). FABIO SEIJE TAMURA
AGRAVADO(S)	: MARILENE SOARES DA SILVA	AGRAVADO(S)	: BANCO BEG S.A.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ERONILDES DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ZENY SANTANA CORRÊA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE ABREU	ADVOGADA	: DR(A). ARLETE GIANNINI KOCH
PROCESSO	: AIRR-1.644/2002-015-03-40-2 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.832/1998-008-05-40-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.161/2002-050-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EDUARDO DIAS YUNIS
AGRAVADO(S)	: ARNALDO MESQUITA MAIA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO PEREIRA COSTA	AGRAVADO(S)	: MARIA GORETI MARTINS COLE
ADVOGADO	: DR(A). JUAREZ DOS SANTOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE
PROCESSO	: AIRR-1.658/2003-461-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.847/2003-231-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.189/2003-069-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PAULO ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	AGRAVANTE(S)	: MM CASTRO COMERCIAL ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MOBITEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). CLARISSA FERREIRA MARIANO	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO CARLOS KEPPLER
AGRAVADO(S)	: RIETER ELLO ARTEFATOS DE FIBRAS TÊXTEIS LTDA.	AGRAVADO(S)	: CLODOALDO DA SILVA BARCELOS	AGRAVADO(S)	: PAULO CÉLIO DELGADO
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ CARLOS DE CASTRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ FERNANDO GOMES DE MENEZES	ADVOGADO	: DR(A). CHRISTOVÃO DE CAMARGO SEGUI
PROCESSO	: AIRR-1.702/2001-086-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.868/1992-241-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E AFINS - COOPETEL
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-2.195/2000-077-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: VIBA - VIAÇÃO BARBARENSE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO TREFIGLIO NETO	ADVOGADA	: DR(A). VALÉRIA DE SOUZA DUARTE	AGRAVANTE(S)	: HT RESTAURANTES LTDA.
AGRAVADO(S)	: ISAEL VASCONCELOS	AGRAVADO(S)	: HAROLDO MARQUES (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO	: DR(A). HIROSHI HIRAKAWA
ADVOGADO	: DR(A). HEITOR MARCOS VALÉRIO	ADVOGADO	: DR(A). MAURO HENRIQUE ORTIZ LIMA	AGRAVADO(S)	: JOSE AFONSO PEREIRA RAMOS
PROCESSO	: AIRR-1.732/2003-026-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.976/1996-039-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO C. DO NASCIMENTO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-2.257/1995-171-06-40-3 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: MOACYR A. CASTRO E FILHOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BAR E LANCHES DISPARADA LTDA.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). DANIEL ALONSO SOTOMAYOR OLIVARES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
AGRAVADO(S)	: DANIEL ADOLFO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: ALBERTINO LEOPOLDINO E SILVA	PROCURADOR	: DR(A). DANIEL RODRIGUES BARREIRA
ADVOGADA	: DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADA	: DR(A). CLEYDE AGOSTINHO RAMOS	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO BATISTA
PROCESSO	: AIRR-1.811/1995-019-06-40-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.004/2001-010-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADA	: DR(A). ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: MERIDIONAL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.265/1997-021-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCURADORA	: DR(A). FERNANDA LAPA DE BARROS CORREIA	ADVOGADA	: DR(A). FÁTIMA DAS GRAÇAS MARTINI	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: NILSON DE MORAIS JATOBÁ	AGRAVADO(S)	: NATAN MOREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S)	: IGARÁS - PAPÉIS E EMBALAGENS S.A.
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	ADVOGADA	: DR(A). LAURA DE PAULA NUNES	ADVOGADO	: DR(A). CLAUDINEI ARISTIDES BOSCHIERO
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: COOPERDATA SAALT - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO À LOGÍSTICA E TRANSPORTE	AGRAVADO(S)	: WAGNER ROBERTO DA SILVA
PROCESSO	: AIRR-1.816/2003-012-08-40-2 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.136/1996-043-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ROBERTO BARBOSA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-2.284/2003-011-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: CÉLIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: DAIMLERCHRYSLER DO BRASIL LTDA.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA PENA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER /PARÁ	AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO CIETTO E OUTRO	ADVOGADA	: DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA
ADVOGADO	: DR(A). ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA	ADVOGADA	: DR(A). ÁUREA MOSCATINI	AGRAVADO(S)	: SEVERINO BERNARDO DA SILVA
AGRAVADO(S)	: ESTADO DO PARÁ	PROCESSO	: AIRR-2.137/1991-025-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). JANEMEIRE BARREIRO GOMES RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-1.816/2003-010-18-40-5 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.295/2002-009-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CELESTE CENTRO LESTE TRANSPORTES LTDA.
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). LIA TERESINHA PRADO
AGRAVANTE(S)	: MARIA BERNADETTE MONTEIRO MENDONÇA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: BANCO NACIONAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR-2.295/2002-009-12-40-5 TRT DA 12A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). DANILO PORCIÚNCULA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVADO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVADO(S)	: NILCÉIA HENRIQUES ROBLEDO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO	: DR(A). TÚLLIO VINÍCIUS CAETANO GUIMARÃES	ADVOGADA	: DR(A). MICHELLE VALMÓRBIDA HONORATO
				AGRAVADO(S)	: ENEDIR DA SILVA
				ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA MARIOT ZANELLA TO



PROCESSO : AIRR-2.314/2002-053-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.592/1999-008-09-41-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.885/2001-433-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : REGIVALDO GONÇALVES SANTOS	AGRAVANTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	AGRAVANTE(S) : UNIMED DO ABC - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADA : DR(A). NILDA MARIA MAGALHÃES	ADVOGADA : DR(A). ROSEMERI SIMON BERNARDI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA DE CASTRO BERNILS
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE ENGENHARIA E INSTALADORA BATISTA LTDA.	AGRAVADO(S) : GILBERTO PEREIRA DA LUZ	AGRAVADO(S) : DIOVANA DE LIRA SOARES
ADVOGADA : DR(A). RENATA FUKUSHIMA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO ISSAO KODANI	ADVOGADO : DR(A). EDSON GERMANO
AGRAVADO(S) : CONSTRUTORA KAUFFMANN S.A.	PROCESSO : AIRR-2.628/2001-042-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.889/2003-463-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JEFERSON CHINCHE	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-2.338/1995-093-09-40-6 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUBID.COM SISTEMAS S.A.	AGRAVANTE(S) : JAIR PEREIRA
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MONTENEGRO NETO	ADVOGADO : DR(A). JANUÁRIO ALVES
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ - CODAPAR	AGRAVADO(S) : AÉRCIO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO	AGRAVADO(S) : MULTIBRÁS S.A. ELETRODOMÉSTICOS
ADVOGADA : DR(A). RAQUEL CRISTINA BALDO FAGUNDES	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO ZILLIG MATIAS
AGRAVADO(S) : JOEL DOMINGUES LEMES	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2628/2001-7	PROCESSO : AIRR-2.945/2000-383-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CARLOS SOTTILE	PROCESSO : AIRR-2.628/2001-042-02-41-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-2.392/1999-058-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : LEDERVIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : EDITORA UNIVERS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). LARISSA DE ATHAYDE RIBEIRO FORTES RIZZI
AGRAVANTE(S) : MARISA GOMES CORREIA RODRIGUES DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI	AGRAVADO(S) : EDSON FELIX DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). APARECIDA CÉLIA DE SOUZA	AGRAVADO(S) : AÉRCIO DE ALBUQUERQUE CARNEIRO	ADVOGADO : DR(A). ADILSON APARECIDO FERREIRA
AGRAVADO(S) : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BONIVAL CAMARGO	PROCESSO : AIRR-2.989/2000-061-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ REINALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Complemento: Corre Junto com AIRR - 2628/2001-4	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-2.398/2003-027-12-40-8 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.766/2002-018-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : INGRAM MICRO BRASIL LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA : DR(A). CARLA CHRISTINA SCHNAPP
AGRAVANTE(S) : JOSÉ DA ASSUNÇÃO E OUTROS	AGRAVANTE(S) : NDEC - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO LTDA.	AGRAVADO(S) : EDELICIO BENEDITO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). ADILSON SOUSA DANTAS	ADVOGADO : DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE
AGRAVADO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	AGRAVADO(S) : JORGE CÂNDIDO OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-3.292/2000-242-01-00-3 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE S. BORTOLUZZI NASPOLINI	ADVOGADO : DR(A). OMAR DE ALMEIDA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-2.498/1997-010-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-2.782/2003-025-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ABC SUPERMERCADOS S.A.
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA
AGRAVANTE(S) : CARLOS HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : ARLENE SOUZA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ SÉRGIO SOARES DE SOUZA SANTOS	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN	ADVOGADO : DR(A). RAPHAEL JÓRIO FILHO
AGRAVANTE(S) : BANCO BEMGE S.A.	AGRAVADO(S) : MARCÍLIO FRANCISCO DE ARAÚJO	PROCESSO : AIRR-3.789/2002-911-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO DA SILVA MATOS	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : AIRR-2.783/1999-079-15-40-0 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE
PROCESSO : AIRR-2.533/2002-015-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : JOSÉ VALDENIR LIGABÔ	AGRAVADO(S) : ESDRAS DA SILVA QUINTINO
AGRAVANTE(S) : GERALDA NELZIRA DE ARAÚJO RAHAL	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO OSMIR SERVINO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS VALIM
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	AGRAVADO(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	PROCESSO : AIRR-5.245/2002-034-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SEISI	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIÓVALDO COSENTINO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). SELMA BENIA SANTOS MAGALHÃES	PROCESSO : AIRR-2.791/2000-048-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
PROCESSO : AIRR-2.569/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) : VALFREDO PELLEGRINI	AGRAVADO(S) : PAULO SÉRGIO BOING E OUTROS
AGRAVANTE(S) : JAIR MENDES	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). IVONILDO PRATTS
ADVOGADA : DR(A). DIVANILDA MARIA PRATA DE SOUZA OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	PROCESSO : AIRR-6.469/2002-906-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA : DR(A). LAURA LOPES DE ARAÚJO MAIA	PROCESSO : AIRR-2.839/2003-462-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : ENGENHO CAIXA D'ÁGUA (MARCO NE MEDEIROS DE MOURA)
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO VALENÇA JATOBÁ
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ	AGRAVANTE(S) : JOÃO JOAQUIM DA SILVA E OUTRO	AGRAVADO(S) : SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA
	ADVOGADA : DR(A). SANDRA MARIA ESTEFAM JORGE	ADVOGADO : DR(A). MURILO SOUTO QUIDUTE
	AGRAVADO(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.	PROCESSO : AIRR-6.857/1999-001-12-40-2 TRT DA 12A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
		AGRAVANTE(S) : ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
		ADVOGADA : DR(A). THÁIS DE SOUZA PASIN
		AGRAVADO(S) : GLADIS HELENA LAMEGO SILVA DE CARVALHO
		ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO PEREIRA GOMES

AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCESSO : AIRR-20.419/2002-900-10-00-7 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-34.100/2002-902-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADORA : DR(A). ROSANE BAINY GOMES DE PINHO ZANCO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-6.992/2001-037-12-40-3 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : FÁBIO RESENDE DA SILVA	AGRAVANTE(S) : HELIODINÂMICA S.A.
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO BILIBIO CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). WALDEMAR CURY MALULY JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : ZERO HORA - EDITORA JORNALÍSTICA S.A.	AGRAVADO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	AGRAVADO(S) : NELSON CRISTÓVÃO MUNHOZ
ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADA : DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
AGRAVADO(S) : PAULO HENRIQUE MARTINS	PROCESSO : AIRR-20.706/2002-902-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-48.104/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). SUSAN MARA ZILLI	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : AIRR-7.763/2004-009-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART-HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCE-RIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ANTARCTICA PAULISTA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA MOREIRA DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
AGRAVANTE(S) : MANAUS ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : INTERTECHNOFOOD COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DA COSTA
ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FREIRE	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO CALHEIROS DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA
AGRAVADO(S) : MARIA DA LUZ GOMES CASTELO BRANCO	PROCESSO : AIRR-21.647/2001-016-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-49.858/2002-900-06-00-3 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE CASTRO SILVA	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-7.860/2002-013-11-40-5 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CABO TV - INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE SISTEMA DE TELEVISÃO POR CABO LTDA.	AGRAVANTE(S) : CONSTRUCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). MARCELO WANDERLEY GUIMARAES	ADVOGADO : DR(A). PAULO ARTUR MONTEIRO
AGRAVANTE(S) : VIAÇÃO CIDADE DE MANAUS LTDA.	AGRAVADO(S) : REINALDO BARSOTTI DONATZ JÚNIOR	AGRAVADO(S) : MARINALDO VICENTE DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). CHRISTIAN MARCELLO MANAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALVES DE LIMA
AGRAVADO(S) : ORISMAR ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TV CIDADÃO LTDA.	PROCESSO : AIRR-51.789/2003-658-09-40-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO RIBEIRO LANGOWISKI	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-9.213/2001-002-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-21.845/2002-011-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : AMADEU ANTUNES
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ANA MÁRCIA SOARES MARTINS ROCHA
AGRAVANTE(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	AGRAVADO(S) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NELSON ANTÔNIO GOMES JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). NEWTON ROBERTO TEIXEIRA DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BUSATTO
AGRAVADO(S) : GELSON FRANCISCO MACEDO	AGRAVADO(S) : ELSON FLÁVIO LINDNER	AGRAVADO(S) : ITAIPU BINACIONAL
ADVOGADO : DR(A). DALTRO MARCELO MARONEZI	ADVOGADA : DR(A). MARIA ELVIRA JUNQUEIRA	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-15.019/2002-902-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-22.871/2001-015-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-51.808/2003-658-09-40-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	AGRAVANTE(S) : JOSÉ ANTÔNIO PAGANI
ADVOGADO : DR(A). VINICIUS POYARES BAPTISTA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE ROCHA
AGRAVADO(S) : FERNANDO RIBEIRO PENCHEL (ESPÓLIO DE)	ADVOGADO : DR(A). CARLOS BERNARDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE	AGRAVADO(S) : UNICON - UNIÃO DE CONSTRUTORAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). RENATO RUA DE ALMEIDA	PROCESSO : AIRR-28.702/2002-900-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS BUSATTO
PROCESSO : AIRR-16.695/2002-004-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : ITAIPU BINACIONAL
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	AGRAVANTE(S) : MASTER ELETRÔNICA E BRINQUEDOS LTDA.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JAIRÓ CAVALCANTI DE AQUINO	PROCESSO : AIRR-62.191/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S) : GIRLEANDES BARBOSA DA SILVA	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVADO(S) : SILDOMAR DE VASCONCELOS	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VALONGUEIRO ALVES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS	PROCESSO : AIRR-30.429/2002-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP
PROCESSO : AIRR-17.476/2002-900-20-00-4 TRT DA 20A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA FAGUNDES E OUTROS
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE POÇO VERDE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA BARBOSA GUIMARAES	AGRAVADO(S) : VALTER PEDRO ZASSO	ADVOGADA : DR(A). CARMEN MARIA SCHEFFEL
AGRAVADO(S) : MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANITO CATARINO SOLER	PROCESSO : AIRR-64.902/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HENRI CLAY SANTOS ANDRADE	PROCESSO : AIRR-19.653/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
PROCESSO : AIRR-19.653/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : TEKSID DO BRASIL LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ALBERTO BADRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVANTE(S) : ALBERTO BADRA JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). MARCOS CINTRA ZARIF	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE FISCHER DE ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CINTRA ZARIF	AGRAVADO(S) : FLORISVALDO MACHADO NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : GERALDO FIRMINO RIBEIRO
AGRAVADO(S) : FLORISVALDO MACHADO NASCIMENTO	ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHAB	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). THAIZ WAHAB	AGRAVADO(S) : BADRA S.A.	PROCESSO : AIRR-67.996/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BADRA S.A.		RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADA : DR(A). SUSETE ESTER GRINGS
		AGRAVADO(S) : HEDI DIESEL
		ADVOGADO : DR(A). ITOMAR ESPÍNDOLA DÓRIA





PROCESSO	: AIRR-68.119/2002-900-01-00-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-622.448/2000-1 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-716.159/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: OTÁVIO PINTADO SOARES	AGRAVANTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA VAGNER DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO BAPTISTA FREIRE	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). ELIAS JOÃO BAINY
AGRAVADO(S)	: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	AGRAVADO(S)	: JUNIO BARBOSA DE BRITO	AGRAVADO(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE PORTOS E HIDROVIAS - SPH
ADVOGADA	: DR(A). ROSALVA PACHECO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA	PROCURADORA	: DR(A). SIMARA CARDOSO GARCEZ
PROCESSO	: AIRR-68.143/2002-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com RR - 622449/2000-5	PROCESSO	: AIRR-716.161/2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-641.825/2000-1 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S)	: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	PROCURADOR	: DR(A). CARLOS EDUARDO SZULCSEWSKI
AGRAVADO(S)	: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA.	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S)	: LEOPOLDO MACHADO LOPES
ADVOGADO	: DR(A). IVANIR JOSÉ TAVARES	AGRAVADO(S)	: JOSEVALDO SILVA TIMOTEO	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL VON HOHENDORFF
PROCESSO	: AIRR-71.265/2002-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA	PROCESSO	: AIRR-717.667/2000-0 TRT DA 7A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	Complemento: Corre Junto com RR - 641826/2000-5	PROCESSO	: AIRR-716.161/2000-5 TRT DA 4A. REGIÃO	
AGRAVANTE(S)	: CONRADO PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-650.319/2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DOMINGUES LOPES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIA BARROS MARINHO SILVA
AGRAVADO(S)	: EDITORA O DIA LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DAVID MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO GHESSA TOSTES MALTA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
PROCESSO	: AIRR-74.913/2003-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO BARBOSA FARIAS	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO MARCELO ALVES
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-718.728/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: ARTENISIO RIBEIRO DE MARAFIGO	Complemento: Corre Junto com RR - 650320/2000-7	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	
ADVOGADA	: DR(A). REJANE CASTILHO INACIO	PROCESSO	: AIRR-650.459/2000-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: IRB - BRASIL RESSEGUROS S.A.
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). THIAGO LINHARES PAIM COSTA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO HUGO DA ROCHA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	AGRAVADO(S)	: SYLVIA COSTA BARBOSA
PROCESSO	: AIRR-82.312/2003-900-16-00-0 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). LUÍS AUGUSTO LYRA GAMA
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: PEDRO ROBERTO PERDIGÃO E OUTROS	PROCESSO	: AIRR-718.873/2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: JOSÉ RIBAMAR RABELO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO GOMES FEITOSA	Complemento: Corre Junto com RR - 650460/2000-0	PROCESSO	: AIRR-718.873/2000-8 TRT DA 9A. REGIÃO	
AGRAVADO(S)	: KNOLL PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-650.467/2000-6 TRT DA 3A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
ADVOGADA	: DR(A). DIANA P. S. CACIQUE DE NEW YORK	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: LANGETEX COMÉRCIO E ESTAMPARIA TÊXTIL LTDA.
PROCESSO	: AIRR-88.965/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE ALBUQUERQUE KORNDORFER
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: MALISETTE BORDIN
AGRAVANTE(S)	: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO	: DR(A). LEONALDO SILVA
ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	PROCESSO	: AIRR-718.876/2000-9 TRT DA 9A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: MARCELO BACKER	Complemento: Corre Junto com RR - 650468/2000-0	PROCESSO	: AIRR-708.973/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	
ADVOGADA	: DR(A). ROSE MARY SILVA PELEGRINI	PROCESSO	: AIRR-708.973/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-96.994/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: VERA LÚCIA MAZIERI FARIA	ADVOGADO	: DR(A). DANIEL FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: ABC SUPERMERCADOS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: REIMUNDO OBIRAJARA PATENE DE OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). MILIANA SANCHEZ NAKAMURA	AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	ADVOGADA	: DR(A). VERÔNICA DUARTE AUGUSTO
AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS FAUSTINO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR-718.879/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARIA SAVERGNINI	PROCESSO	: AIRR-715.506/2000-1 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-109.218/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ APARECIDO ROSSETO	ADVOGADA	: DR(A). FABIANA MEYENBERG VIEIRA
AGRAVANTE(S)	: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVADO(S)	: GETÚLIO FERREIRA MÜLLER
PROCURADOR	: DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEIDER	AGRAVADO(S)	: ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL	ADVOGADO	: DR(A). DIONIRCE FERNANDES DOS SANTOS
AGRAVADO(S)	: LAURA CORREA DA SILVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EUCÁRIO CALDAS REBOUÇAS	PROCESSO	: AIRR-719.710/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). NEUZA MARIA MACIEL	AGRAVADO(S)	: NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
		ADVOGADO	: DR(A). JOÃO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
				ADVOGADO	: DR(A). GERSON SCHWAB
				AGRAVADO(S)	: EDSON LUIZ FOLETTO
				ADVOGADO	: DR(A). GERALDO ROBERTO CORRÊA VAZ DA SILVA

PROCESSO	: AIRR-719.823/2000-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-728.785/2001-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-19.557/2002-900-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS	AGRAVANTE(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	AGRAVANTE(S) E	: TELÍRIO JOSÉ SCHEITINI E FREITAS
PROCURADORA AGRAVADO(S)	: DR(A). GISLAINE M. DI LEONE	ADVOGADA	: DR(A). ADRIANA LESSA CÍCERO	RECORRIDO(S)	: DR(A). JOSÉ CARLOS RUTOWITSCH MACIEL
ADVOGADO	: PAULO GABRIEL TORTORELLA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ JORGE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS RUTOWITSCH MACIEL
	: DR(A). EMÍLIO PAPANÓ ZIN	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	AGRAVADO(S) E	: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
		Complemento: Corre Junto com RR - 728786/2001-2		ADVOGADO	: DR(A). CIRILO DE PAULA FREITAS
PROCESSO	: AIRR-720.115/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-734.683/2001-8 TRT DA 20A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-127.094/2004-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
AGRAVANTE(S)	: LUCIANO GINESTE DOMINGOS	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE PROPRIÁ	AGRAVANTE(S) E	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA NETO	RECORRIDO(S)	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
AGRAVADO(S)	: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA	AGRAVADO(S)	: MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). ALMIR HOFFMANN DE LARA JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO SANTANA DÓRIA	AGRAVANTE(S) E	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVADO(S)	: SINTRABLOPAR - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO NA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS PORTOS, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PRIVATIVOS E RETROPORUÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ	PROCESSO	: AIRR-742.872/2001-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME GUIMARÃES
ADVOGADA	: DR(A). DENISE LOPES DE ARAÚJO CABRAL	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S) E	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
		AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	RECORRIDO(S)	: DR(A). NELSON COUTINHO PEÑA
		ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	AGRAVADO(S) E	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
		AGRAVADO(S)	: ADEMIR JOSÉ NALIN	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO SANTOS CARDONA
		ADVOGADO	: DR(A). SIEGFRIED SCHWANZ	AGRAVADO(S) E	: VALDEMAR PUMPMACCHER
		AGRAVADO(S)	: ELECAT - ELETRICIDADE LTDA.	RECORRENTE(S)	: DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN
PROCESSO	: AIRR-720.630/2000-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-770.031/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-680.296/2000-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: LEANDRO LUÍS BRAGA COSTA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S) E	: BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ALDETH LIMA COELHO FILIS	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: SEARA ALIMENTOS S.A.	AGRAVADO(S)	: BETANIA MADRUGA DA SILVEIRA	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARIA R. COLLETA DE ALMEIDA
ADVOGADA	: DR(A). REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). RENATO GOLDSTEIN	AGRAVADO(S) E	: ZAITER SÍLVIO SILVA
		PROCESSO	: AIRR-794.298/2001-2 TRT DA 5A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: AIRR E RR-730.347/2001-2 TRT DA 17A. REGIÃO
		AGRAVANTE(S)	: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A. - BCN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
		ADVOGADO	: DR(A). ARTUR CARLOS DO NASCIMENTO NETO	AGRAVANTE(S) E	: EDVALDO DIAS DA SILVA
		AGRAVADO(S)	: EURÍPEDES PINTO DE MORAES	RECORRIDO(S)	: DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADO	: DR(A). EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR
		PROCESSO	: AIRR-808.559/2001-2 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E	: BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
		RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
		AGRAVANTE(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
		ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	PROCESSO	: RR-3/1999-075-15-85-0 TRT DA 15A. REGIÃO
		AGRAVADO(S)	: MANUELA ANDRADE LIMA RODRIGUES	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
		ADVOGADO	: DR(A). EDSON OLIVEIRA DA SILVA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
		Complemento: Corre Junto com RR - 808560/2001-4		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		PROCESSO	: AIRR-812.879/2001-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO JOSÉ N. O. BAVIERA
		AGRAVANTE(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: RR-3/2003-007-10-00-4 TRT DA 10A. REGIÃO
		ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
		ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO COMPACTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA - ICESP
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ ALEXANDRE SCHUTZE	ADVOGADA	: DR(A). LILIAM YONARA DE ÁVILA SASAKI
		ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS MIRANDA	RECORRIDO(S)	: PATRÍCIA MÍRIAN DIMAS DA PURIFICAÇÃO
		PROCESSO	: AIRR-814.009/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ULISSES BORGES DE RESENDE
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRIDO(S)	: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL COMPACTO
		AGRAVANTE(S)	: TAÍS MARIA DE SALLES	ADVOGADO	: DR(A). MAURO BORGES LOCH
		ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO ABREU E SILVA	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO GUINNESS
		AGRAVANTE(S)	: BANCO BMG S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ERNANES CRISPIM
		ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
		AGRAVADO(S)	: OS MESMOS		



PROCESSO : RR-21/2004-011-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-364/2000-104-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-588/2003-010-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : JB COMERCIAL S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : PEDRO LUIZ ALVES
ADVOGADA : DR(A). ANNA MARIA DA TRINDADE DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : VINÍCIUS RESENDE NASSER	RECORRIDO(S) : ANISIO CARDOZO DA SILVA	RECORRIDO(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCELO BARBOSA COELHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME RIBEIRO DO VALE MUSSI
RECORRIDO(S) : GAZETA MERCANTIL S.A.		Complemento: Corre Junto com AIRR - 588/2003-8
ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA		
PROCESSO : RR-34/2004-059-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-399/2002-022-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-672/2003-382-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RECORRENTE(S) : CALÇADOS AZALÉIA S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO	ADVOGADA : DR(A). SABRINA SCHENKEL
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL - VALIA	RECORRIDO(S) : MARIA ISELITA EVALDT BOEIRA	RECORRIDO(S) : LAURA ELI SECCO
ADVOGADA : DR(A). DENISE MARIA FREIRE REIS MUNDIM	ADVOGADA : DR(A). TEREZINHA MACHADO BENTO	ADVOGADO : DR(A). GILMAR DA SILVA MELLO
RECORRIDO(S) : DIVINO ALFREDO DE SOUZA		
ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	PROCESSO : RR-432/2002-471-02-01-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-736/2002-023-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-140/2004-015-12-00-3 TRT DA 12A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RECORRENTE(S) : LEONIR VICARI	PROCURADORA : DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA	ADVOGADO : DR(A). RAIMAR RODRIGUES MACHADO
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO XAVIER ANTUNES	RECORRIDO(S) : MARIA ZENILDA COELHO DE AQUINO	RECORRIDO(S) : CLAUDENIR DA SILVA CRIZEL
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO MASSAO KAGUEYAMA	ADVOGADA : DR(A). IVONE DA FONSECA GARCIA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SÃO CAETANO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 736/2002-4
	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO VALLE DE ARAÚJO	
PROCESSO : RR-168/2004-121-05-00-9 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-478/2002-461-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-742/2000-005-17-00-2 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	RECORRENTE(S) : CODESA - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA FRANCO S. SCHEERER	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RECORRIDO(S) : ALFREDO DE JESUS	RECORRIDO(S) : AUGUSTO TUROLA	RECORRIDO(S) : PEDRO DOMINGOS BRUNORO
ADVOGADO : DR(A). ARNON NONATO MARQUES FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOEL MACEDO DE LEMOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO
	RECORRIDO(S) : PRESTADORA DE SERVIÇOS J. OLIVEIRA S/C LTDA.	Complemento: Corre Junto com AIRR - 742/2000-7
PROCESSO : RR-231/2004-001-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-499/2003-019-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-761/2003-001-17-00-6 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : ANA LUIZA BURIN	RECORRENTE(S) : BUAIZ S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ADVOGADO : DR(A). JACKSON RESENDE SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO ARRABAÇA	ADVOGADO : DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
RECORRIDO(S) : IVONE MARIA SANTIAGO MOREIRA	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : ALTAIR GUIZZARDI
ADVOGADA : DR(A). JAQUELINE PIO FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE POCAI PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LORENZO DALLA BERNARDINA D'ISEP
PROCESSO : RR-245/2003-011-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-506/2002-036-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-789/2004-005-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO - FUNGE	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO BARZONI MOURA	ADVOGADO : DR(A). RAFAEL FRANCHON ALPHONSE	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : MILENE BARBOSA DE SOUZA	RECORRIDO(S) : ELIZEU PEDRO RIBEIRO	RECORRIDO(S) : ALDENIZE FERNANDES DE CARVALHO
ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS	ADVOGADA : DR(A). ANA PAULA PINOS DE ABREU	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN		RECORRIDO(S) : RÊMULOS HOTEL E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO : DR(A). CIRO JÚNIOR VIEIRA GAERTNER		ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARINHO LINS
RECORRIDO(S) : TENSE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	PROCESSO : RR-545/2002-201-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-799/2002-043-12-85-0 TRT DA 12A. REGIÃO
PROCESSO : RR-333/2002-022-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE MANAQUIRI	RECORRENTE(S) : EDEMILSON OLIVEIRA DE SOUZA
RECORRENTE(S) : FARMA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MURILO GADELHA DE HOLLANDA	ADVOGADO : DR(A). ZULAMIR CARDOSO DA ROSA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA LEAL	RECORRIDO(S) : RAIMUNDA NUNES DA SILVA E OUTRA	RECORRIDO(S) : INDÚSTRIA CARBOQUÍMICA CATARIENSE S/A - ICC
RECORRIDO(S) : DÉCIO MOLINA DIAS	ADVOGADA : DR(A). GERUSA FREITAS DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). ALICE SCARDUELLI
ADVOGADA : DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ		

PROCESSO	: RR-830/2000-231-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.074/2002-056-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.489/2001-432-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: SOGIL - SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ GOUVEIA CAMPOS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA MARQUES CARDOSO	ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROCURADORA	: DR(A). LILIAN CASTRO DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: GILMAR CARDOSO DA SILVA	RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RECORRIDO(S)	: MÁRCIA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). ROMILDO BOLZAN JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). NEWTON DORNELES SARATT	ADVOGADA	: DR(A). CHRISTIANE DE OLIVEIRA MILANESI
				RECORRIDO(S)	: LUKESIC ASSESSORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
				ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CLÁUDIO DA CRUZ
PROCESSO	: RR-833/2003-091-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.188/2003-101-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.490/2003-077-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARQUES LEOPOLDINO E OUTROS	RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL	ADVOGADO	: DR(A). TOMÁS CUNHA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). DEOPHANES ARAÚJO SOARES FILHO
RECORRIDO(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.	RECORRIDO(S)	: JAIRO AIRTON COELHO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: ROZINETE DE CASTRO MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA	ADVOGADO	: DR(A). RUBENS SOARES VELLINHO	ADVOGADO	: DR(A). LAURO JORGE SILVA
PROCESSO	: RR-893/2001-444-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.199/2003-042-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.496/2002-472-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: MÁRCIO VALENTIM DA SILVA	RECORRENTE(S)	: FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO	: DR(A). RISCALLA ELIAS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	PROCURADORA	: DR(A). MARIANA BUENO KUSSAMA
RECORRIDO(S)	: RÁPIDO SERRANO VIAÇÃO LTDA.	RECORRIDO(S)	: APARECIDO CARLOS ZEFERINO E OUTROS	RECORRIDO(S)	: ZILMA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS DANIEL ROLFSEN	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO PAULO COSTA DE PAIVA	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO FERNANDO BRAIDO
				RECORRIDO(S)	: PRIMARCA VEÍCULOS LTDA.
				ADVOGADA	: DR(A). CARLA ALEXANDRA RODRIGUES VEIGA
				RECORRIDO(S)	: TERMO TERCEIRIZAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
PROCESSO	: RR-959/2002-024-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.263/2004-029-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.502/2000-038-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA	: DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	PROCURADORA	: DR(A). GRAZIELA FERREIRA LEDEMA
RECORRIDO(S)	: ALEX OLIVEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS	RECORRIDO(S)	: AILTON VALERIANO DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). SÍLVIO JOSÉ DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). VANESKA DE ARAÚJO LEITE	ADVOGADA	: DR(A). VALQUIRIA GOMES
RECORRIDO(S)	: L. S. CARGA E DESCARGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA.			RECORRIDO(S)	: STANDARD S/C LTDA. SEGURANÇA PATRIMONIAL
ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO MARCOS FERNANDES			ADVOGADO	: DR(A). GILSON JOSÉ SIMIONI
RECORRIDO(S)	: INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO SÃO ROBERTO S.A.	PROCESSO	: RR-1.360/2001-064-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.521/2002-011-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
		RECORRENTE(S)	: MCDONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: JOSÉ MARIA CHRISTO MENDES LEITE
		ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DOS SANTOS SOUZA
		RECORRIDO(S)	: MARCIA SILVANA DELGADO	RECORRIDO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
		ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO DE SALLES DE O. CÉSAR NETO	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA
PROCESSO	: RR-1.019/2003-005-11-00-6 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.461/2003-008-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.535/2001-007-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DA AMAZÔNIA - SUHAB	RECORRENTE(S)	: JOSÉ DURVAL VIOLIN	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). NAUDAL ALMEIDA	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU GUARNIERI	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: MIGUEL MONTEIRO	RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ANTÔNIO SILVA
		ADVOGADA	: DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO	: DR(A). LIDIOMAR RODRIGUES DE FREITAS
PROCESSO	: RR-1.043/2000-015-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.476/2003-004-24-00-3 TRT DA 24A. REGIÃO		
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)		
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO	RECORRENTE(S)	: METRO PARK ADMINISTRAÇÃO LTDA.		
PROCURADOR	: DR(A). BERNARDO LEÔNICIO MOURA COELHO	ADVOGADO	: DR(A). APARECIDO DOS PASSOS		
RECORRIDO(S)	: VÂNIA APARECIDA DAMACENO TOZATTI	RECORRIDO(S)	: ARMANTINO DE LIMA BARBOSA		
ADVOGADO	: DR(A). SINDOVAL BERTANHA GOMES	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA		
RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE				
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER MARCELO SARTI				
PROCESSO	: RR-1.068/2003-906-06-00-6 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-1.484/2000-019-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO		
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN		
RECORRENTE(S)	: GESSIVA ANTÔNIA DE ASSIS	RECORRENTE(S)	: WELLINGTON MARIA TRINDADE AZEVI		
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE	ADVOGADA	: DR(A). ALESSANDRA MARIA SCAPIN		
RECORRIDO(S)	: BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRIDO(S)	: EDIMINAS S.A.		
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO COIMBRA ESTEVES	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR		
RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.				
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA PEIXOTO LANGONE				



PROCESSO : RR-1.580/1999-109-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.028/2002-382-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.620/2001-030-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DE OLIVEIRA SALLES FIGUEIREDO	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA	PROCURADOR : DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES
RECORRIDO(S) : DALVINO CÂNDIDO LOBO FILHO	RECORRIDO(S) : SOCIEDADE EDUCACIONAL DE OSASCO S/C LTDA.	RECORRIDO(S) : ONOFRE FERREIRA MARTINHO
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). DARCI VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EDY ROSS CURCI
RECORRIDO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RECORRIDO(S) : EVELINE FÁTIMA DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : TRANSPORTADORA ALMEIDA LTDA.
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). SANDRA FIGUEIREDO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO CONRADO CACOZZA GARCIA
Complemento: Corre Junto com AIRR - 1580/1999-0		
PROCESSO : RR-1.586/2003-020-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.030/2003-003-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.512/1999-046-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : ELIANA CABRERA GOMES DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA ALIANÇA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). RUBENS GARCIA FILHO	ADVOGADO : DR(A). TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRIDO(S) : IZIDIO ANTÔNIO ROSA E OUTRO	RECORRIDO(S) : LUIZ ALBERTO PACHIONI
ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). JAMILTO COLONETTI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
PROCESSO : RR-1.639/1998-081-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.055/2001-038-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-8.101/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : ANTÔNIO CARLOS PINTO	RECORRENTE(S) : GATUSA - GARAGEM AMERICANÓPOLIS TRANSPORTES URBANOS LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DO CARMO M. AROUCHE DE TOLEDO	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
RECORRIDO(S) : MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.	RECORRIDO(S) : DELSO DE SOUZA BARBOSA	RECORRIDO(S) : POLIPOL PEÇAS MOLDADAS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ENIVALDO APARECIDO DE PIETRE	ADVOGADO : DR(A). MOACYR JACINTHO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). WILSON DICIERI
PROCESSO : RR-1.670/2001-201-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.128/2002-031-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : EDIRLEI OLIVEIRA DE SOUZA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA ROCHA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRENTE(S) : SINASC - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA.	PROCESSO : RR-8.826/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). RICARDO DE QUEIROZ DUARTE	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : JÚLIO CESAR AGUIRRE BORGES	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO CABRAL	RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). MARIA BEATRIZ FENALTI DELGADO	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE HAEMING ZACCHI	ADVOGADO : DR(A). FREDERICO AZAMBUJA LACERDA
PROCESSO : RR-1.687/2003-041-12-00-1 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.145/1998-036-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : WANNER NETTO GOULART
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). ZULEICA BAHIA SALDANHA
RECORRENTE(S) : JOSÉ NERI RUFINO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO - CEG	PROCESSO : RR-9.708/2002-906-06-00-5 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MEGALVIO MUSSI JUNIOR	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : SUELI DE ALMEIDA RIBEIRO	RECORRENTE(S) : USINA SALGADO S.A.
ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MURILO PIRES	ADVOGADA : DR(A). GERLÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA BARBOSA TAVARES DE FRANÇA
RECORRIDO(S) : COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN	PROCESSO : RR-2.384/2003-027-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARNEIRO DA SILVA SOBRI-NHO
ADVOGADO : DR(A). MANOEL NILSON ABELARDO RODRIGUES	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). URBANO VITALINO DE MELO FILHO
PROCESSO : RR-1.760/2003-007-13-00-9 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA DAL TOÉ	RECORRIDO(S) : AMARO JOSÉ DA SILVA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADA : DR(A). JARLENIRA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE GALDINO
RECORRENTE(S) : ANALÚCIA OLÍVIA DE ANDRADE LEITE	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	PROCESSO : RR-11.032/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ÉRICO DE LIMA NÓBREGA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : BOMPREÇO S.A. - SUPERMERCADOS DO NORDESTE	PROCESSO : RR-2.417/1999-122-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MARISA CONCEIÇÃO CARDOSO CERQUEIRA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO PEDRO DA SILVA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO : RR-1.906/1997-461-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : CLEIDE MARIA DA SILVA BANDEIRA	RECORRIDO(S) : ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ANTÔNIO THEODORO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRIDO(S) : FLASKÔ INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA.	PROCESSO : RR-11.527/2002-004-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR	ADVOGADO : DR(A). GILSON MAREGA MARTINS	RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S) : MARISTELA CÂMARA FREIRE DE SOUZA	PROCESSO : RR-2.500/1999-079-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO TABOCA S.A.
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SÉRGIO DE SOUZA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO LUIZ SORDI
RECORRIDO(S) : INDÚSTRIAS ARTEB S.A.	RECORRENTE(S) : ILTON CHIMIRRI	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
ADVOGADA : DR(A). ÉRICA FERREIRA DE MENDONÇA	ADVOGADO : DR(A). ENRICO CARUSO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
	RECORRIDO(S) : LOJAS RIACHUELO S.A.	
	ADVOGADA : DR(A). NATÁLIA ALVES DO CAMPO	



PROCESSO	: RR-12.334/2003-006-11-00-5 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-23.637/2002-900-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-52.625/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	PROCURADORA	: DR(A). ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
RECORRIDO(S)	: CLEMENTINO DOS SANTOS	RECORRIDO(S)	: JUAREZ NUNES CORREIA	RECORRIDO(S)	: VICTOR RIBEIRO DA ROSA
RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO SOLIMÕES	ADVOGADO	: DR(A). ALCI DE SOUZA ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
ADVOGADA	: DR(A). RITACLEY LEOTTY	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO DE SOUZA		
		ADVOGADA	: DR(A). ROBERTA ALBERTINI GONÇALVES	PROCESSO	: RR-52.636/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-12.651/2000-002-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-31.222/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE TRAHCOM TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉIA CÂNDIDA VITOR	PROCURADOR	: DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER	RECORRIDO(S)	: ROMILDO SELL E OUTROS
RECORRIDO(S)	: SÉRGIO LIO PETROCHINSKI	RECORRIDO(S)	: JOSÉ MANOEL BARROS	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO
ADVOGADO	: DR(A). JAMIL NABOR CALEFFI	ADVOGADO	: DR(A). ROOSEVELT DOMINGUES GASQUES		
		RECORRIDO(S)	: ENGETERRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.	PROCESSO	: RR-57.649/2003-009-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-15.552/2002-900-07-00-8 TRT DA 7A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NELSON RANALLI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: RR-33.021/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRENTE(S)	: GOLDEN CROSS SEGURADORA S.A.	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). ROSEMERI SIMON BERNARDI
ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S)	: SIRLEI DOS SANTOS BLOCKI
RECORRIDO(S)	: SALETE GOMES RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). WALDYR PEDRO MENDICINO	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS BONET
ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	RECORRIDO(S)	: WILLIAM JOSÉ CARNAES	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES
		ADVOGADO	: DR(A). JORGE DO NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). IVES PONÉSTKE
PROCESSO	: RR-15.800/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-33.406/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-57.660/2003-009-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCURADOR	: DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO	ADVOGADA	: DR(A). ROSEMERI SIMON BERNARDI
RECORRIDO(S)	: AGUINALDO ULLIAN JÚNIOR	RECORRIDO(S)	: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU	RECORRIDO(S)	: MARIA DIAS SIQUEIRA
ADVOGADA	: DR(A). ROSMARY SARAGIOTTO	ADVOGADA	: DR(A). ELIANE MACIEL DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ANTONIO CARLOS BONET
		RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA CAVALCANTE E OUTROS	RECORRIDO(S)	: BANSERVIS S/C LTDA. - BANCO DE SERVIÇOS, EVENTOS E PROMOÇÕES
PROCESSO	: RR-19.753/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOAQUIM ALVES LIMA	ADVOGADO	: DR(A). IVES PONÉSTKE
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-34.941/2003-005-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-73.361/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
PROCURADOR	: DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
RECORRIDO(S)	: ADAUTO PINHEIROS DO CARMO	PROCURADOR	: DR(A). JEFERSON CARLOS CARÚS GUEDES	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO JOSÉ MIRRA
ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO RODRIGUES DA SILVA	RECORRIDO(S)	: FRANK HUDSON GOMES DEVESAS	RECORRIDO(S)	: RICARDO ALVES DE SALLES
RECORRIDO(S)	: TORMAX - TORNEARIA DE PRECISÃO LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO OLIVEIRA DO VALLE	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA SIMÕES FERREIRA
		RECORRIDO(S)	: METROPOLIS PARK 2 ESTACIONAMENTOS LTDA.	PROCESSO	: RR-73.371/2003-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-20.493/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-37.511/2002-902-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: SOCIEDADE BRASILEIRA E JAPONESA DE BENEFICÊNCIA SANTA CRUZ	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADOR	: DR(A). STEVEN SHUNITI ZWICKER
ADVOGADO	: DR(A). DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI	PROCURADOR	: DR(A). ANTONIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO	RECORRIDO(S)	: ANTÔNIO ALVES PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). MICHELLE DACCAS MENDONÇA	RECORRIDO(S)	: VIDEOLAR S.A.	ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU BAEZO
RECORRIDO(S)	: RITA ALMEIDA DAMMENHAIN	ADVOGADO	: DR(A). JUVENAL GONÇALVES	RECORRIDO(S)	: COLEGE MODA E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). JAMIR ZANATTA	RECORRIDO(S)	: FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ABRANTES
		ADVOGADO	: DR(A). RENATO SOUZA DA SILVA	PROCESSO	: RR-73.648/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-22.518/2003-009-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-51.018/2004-017-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	RECORRENTE(S)	: E. S. MARIANO - ME	PROCURADORA	: DR(A). LUCILA MARIA FRANÇA LABINAS
PROCURADORA	: DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). ARLYVAN PROBST	RECORRIDO(S)	: JOSEILTON PEREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S)	: MARIA GRACIONEY FERREIRA DA SILVA	RECORRIDO(S)	: ADEMILSON MARIANO	ADVOGADO	: DR(A). ARISTIDES BARBOSA FARIA
ADVOGADA	: DR(A). RITACLEY LEOTTY	ADVOGADA	: DR(A). AMÉLIA FERNANDA AVELINO MACHADO	RECORRIDO(S)	: KRIATIVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
RECORRIDO(S)	: ELENEIDE BORGES GUERRA				
ADVOGADO	: DR(A). EDMILSON DAS NEVES GUERRA				



PROCESSO : RR-73.661/2003-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-621.875/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-629.898/2000-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO SUDESTE S.A.	RECORRENTE(S) : AMAURY DE ALMEIDA NÓBREGA
PROCURADORA : DR(A). CLÉIA MARILZE RIZZI DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO DA SILVA
RECORRIDO(S) : CLÁUDIO GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS E CONEXOS EM GERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIBEBIDAS	RECORRIDO(S) : BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO : DR(A). REMO ANTONIO BIASINI	ADVOGADO : DR(A). LUÍS FERNANDO NOGUEIRA MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). ADRIANA DIAS DE MENEZES
PROCESSO : RR-91.701/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-631.337/2000-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR-622.449/2000-5 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RECORRENTE(S) : BANCO MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WALTER MONACCI	RECORRENTE(S) : JUNIO BARBOSA DE BRITO	ADVOGADO : DR(A). RÜDEGER FEIDEN
RECORRIDO(S) : MARIA SOLANGE CABRAL DE LIMA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : CLASSIR POETA MAÇANEIRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS HENRIQUE PINTO SILVA	RECORRIDO(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO MARCOS VÉRAS
PROCESSO : RR-113.777/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : RR-632.987/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). FABIANNA CAMELO DE SENA ARNAUD	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 622448/2000-1	RECORRENTE(S) : TRAMONTINA S.A. CUTELARIA
PROCURADORA : DR(A). MARIA CRISTINA SANCHEZ GOMES FERREIRA	PROCESSO : RR-624.010/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). VÂNIA MARA JORGE CENCI
RECORRIDO(S) : JOÃO CARLOS NUNES DA FONSECA	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : NERI MISTURINI
ADVOGADA : DR(A). ANTÔNIA MARLI ROMANO	RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO WALDIR LUDWIG
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PELOTAS	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	PROCESSO : RR-635.754/2000-4 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCURADOR : DR(A). LUCIANO FERREIRA PEIXOTO	RECORRIDO(S) : MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA SGALIONI	RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
PROCESSO : RR-126.368/2004-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	PROCESSO : RR-624.208/2000-5 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE TRIUNFO	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RECORRIDO(S) : ÉLCIO LUIZ AUGUSTIN
ADVOGADO : DR(A). OLINDO BARCELLOS DA SILVA	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ANTÔNIO BORGES FERREIRA
RECORRIDO(S) : HELITON BIZARRO KOLING	ADVOGADA : DR(A). TÂNIA MARIA REBOUÇAS	PROCESSO : RR-635.849/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO KESSLER THIBES	RECORRIDO(S) : JOÃO ALVES NEVES	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-141.696/2004-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SID H. RIEDEL DE FIGUEIREDO	RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA COWAN LTDA.
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARA-GÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ FERNANDO MIORIM
RECORRENTE(S) : CARMEN RINCON LACHICA BAZZANI	PROCESSO : RR-625.607/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VANILSON FARIAS DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). EMILIO EMMANUEL DEZONNE
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES RURAIS E URBANOS AUTÔNOMOS LTDA. - COOPERSETRA	PROCESSO : RR-636.886/2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO URENHA GOMES	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-143.596/2004-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) : BRASILIT S.A.
RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	ADVOGADO : DR(A). PAULO ROBERTO RECH
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO	RECORRIDO(S) : BENEDITO PARIZIANI	RECORRIDO(S) : ALBERI REICHERT
ADVOGADA : DR(A). ANA MARIA MONTEIRO OLIVA DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). MILTON EDISON HENRICH
RECORRIDO(S) : MAURO GOMES VALVERDE	PROCESSO : RR-625.708/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-636.920/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RICARDO BELLINGRODT MARQUES COELHO	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
PROCESSO : RR-150.431/2005-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) : DOMINGOS LAGHI NETO
RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	ADVOGADO : DR(A). DOMINGOS LAGHI NETO
RECORRENTE(S) : OCTÁVIO SALVADOR	RECORRIDO(S) : MARIA JOSÉ SERVEGERO ESTARA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA HABITACIONAL REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - COHAB/RP
ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ROBERTA MOREIRA CASTRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO AUGUSTO DA PALMA
RECORRIDO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : RR-629.050/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-638.402/2000-7 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ALINE SILVA DE FRANÇA	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS	RECORRENTE(S) : CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE MINERAÇÃO - CRM
ADVOGADO : DR(A). CELSO BARRETO NETO	ADVOGADA : DR(A). IVONETE GUIMARÃES GAZZI MENDES	ADVOGADA : DR(A). ABIGAIL OLIVEIRA FIGUEIREDO
	RECORRIDO(S) : PASCOALINO SOARES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : ANDRÉ ANTÔNIO ROCHA
	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CONGÍLIO MARTINS DE CÂMARGO	ADVOGADA : DR(A). ALINE ANTUNES MARTINS
		PROCESSO : RR-641.826/2000-5 TRT DA 2A. REGIÃO
		RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
		RECORRENTE(S) : JOSEVALDO SILVA TIMOTEO
		ADVOGADA : DR(A). HEIDY GUTIERREZ MOLINA
		RECORRIDO(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.
		ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
		Complemento: Corre Junto com AIRR - 641825/2000-1

PROCESSO : RR-650.320/2000-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-677.200/2000-1 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-697.512/2000-4 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : BANCO BANDEIRANTES S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	RECORRENTE(S) : EMPRESA CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMCAPER
ADVOGADO : DR(A). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO : DR(A). HUDSON CUNHA
RECORRIDO(S) : PAULO SÉRGIO BARBOSA FARIAS	RECORRIDO(S) : CÉLIO RIBEIRO BARROS	RECORRIDO(S) : MARCELO RIBEIRO MACEDO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL	ADVOGADO : DR(A). DAVID GUERRA FELIPE
Complemento: Corre Junto com AIRR - 650319/2000-5		
PROCESSO : RR-650.460/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-689.210/2000-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-700.229/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : PEDRO ROBERTO PERDIGÃO E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	RECORRIDO(S) : FRANCISCO ROBERTO DE CARLOS
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BRÁULIO FARIA DE VILHENA	ADVOGADO : DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 650459/2000-9		
PROCESSO : RR-650.468/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-689.313/2000-2 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-700.295/2000-3 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE IMBITUBA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO : DR(A). GERALDO BAÊTA VIEIRA	PROCURADOR : DR(A). ZULAMIR CARDOSO DA ROSA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HILDO SARCINELLI GARCIA
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S) : HERCÍLIO TOMAZ	RECORRIDO(S) : TEREZINHA GUIMARÃES ANDRADE
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	ADVOGADO : DR(A). CÉSAR DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
Complemento: Corre Junto com AIRR - 650467/2000-6		
PROCESSO : RR-650.739/2000-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-693.686/2000-0 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-703.191/2000-2 TRT DA 8A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : BANCO ABN AMRO S.A.	RECORRENTE(S) : CLEIDE ARAÚJO DO NASCIMENTO	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS DE PREVIDÊNCIA E SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - SINTPREVS
ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DE OLIVEIRA BARRONCAS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
RECORRIDO(S) : LUIZ AILTON MOREIRA	RECORRIDO(S) : SHARP DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO : DR(A). CID DA VEIGA SOARES JÚNIOR	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
PROCESSO : RR-651.071/2000-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-694.572/2000-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-713.510/2000-1 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO VAN DER LEY LIMA NETO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : GERALDO EUSTÁQUIO VELOSO	RECORRIDO(S) : MARIA DAS GRAÇAS BOTTENTUIT DE MIRANDA	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO VARGAS CARNEIRO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FLÁVIO DE LUCENA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TAVARES LEITE
PROCESSO : RR-653.969/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-694.578/2000-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-715.940/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : JÚLIO VICENTE DE SOUZA	RECORRENTE(S) : LUIZ FERNANDO MARIOTTO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO : DR(A). BRUNO CARDOSO PIRES DE MORAES	ADVOGADO : DR(A). DIRCEU ADÃO	ADVOGADO : DR(A). EDSON ANTÔNIO PIZZATTO RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S.A.	RECORRIDO(S) : TRAFÓ SERVICE POWER ENGENHARIA E MANUTENÇÕES LTDA	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). MANOEL MENDES DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO PREZIA OLIVEIRA	PROCURADOR : DR(A). PAULO DE TARSO PEREIRA
		RECORRIDO(S) : ZENIR VIEIRA QUEVEDO
		ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
PROCESSO : RR-654.278/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-694.851/2000-6 TRT DA 14A. REGIÃO	PROCESSO : RR-716.641/2000-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : MILTON HÉLIO PONTES	RECORRENTE(S) : ADOLFO FÉLIX DOS SANTOS E OUTROS	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO CARDOSO FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA CONCEIÇÃO AMBRÓSIO DOS REIS	PROCURADOR : DR(A). MARCELO GOUGEON VARES
RECORRIDO(S) : COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP	RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON	RECORRIDO(S) : ANA REGINA SILVEIRA MADRUGA
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). CARLLA CHRISTIANE NINA PALITOT	ADVOGADO : DR(A). EVARISTO LUIZ HEIS
	RECORRIDO(S) : OS MESMOS	
PROCESSO : RR-666.918/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-696.638/2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-716.997/2000-4 TRT DA 22A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR : JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A. E OUTRO	RECORRENTE(S) : MANOEL ALMEIDA DA SILVA	RECORRENTE(S) : INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADO : DR(A). EDINALDO LIMA DE CERQUEIRA	PROCURADOR : DR(A). JOSÉ RICARDO LIRA SOARES
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO SILVA DOS REIS	RECORRIDO(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RECORRIDO(S) : RAIMUNDO NONATO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS AUGUSTO DA MOTA LEAL	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). EDILSON CARVALHO DE SOUSA



PROCESSO	: RR-717.001/2000-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-721.057/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-768.237/2001-5 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
RECORRENTE(S)	: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.	RECORRENTE(S)	: REYNALDO PASCHOAL RUSSO	RECORRENTE(S)	: MANAUS ENERGIA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). LÍZIA B. MONIZ DE ARAGÃO	ADVOGADA	: DR(A). JÚNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO
RECORRIDO(S)	: JOÃO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO(S)	: FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICÊNCIA	RECORRIDO(S)	: VALDINOR BARTOLOMEU DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO DA SILVA FRAZÃO
PROCESSO	: RR-717.002/2000-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-724.509/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-768.609/2001-0 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: TELEMAR - TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.	RECORRENTE(S)	: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA	: DR(A). SÔNIA MARA GIANELLI RODRIGUES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S)	: FABIANO PAIVA DE OLIVEIRA E OUTRO	RECORRIDO(S)	: ANTENOR MARTINS	RECORRIDO(S)	: ABEL PAULO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ ANTÔNIO BALBO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: RR-717.837/2000-8 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-728.786/2001-2 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-772.989/2001-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRENTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	RECORRENTE(S)	: JOSÉ JORGE CARNEIRO	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS HENRIQUE NAJAR	PROCURADOR	: DR(A). SÉRGIO FAVILLA DE MENDONÇA
RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON	RECORRIDO(S)	: BOMPREGO BAHIA S.A.	RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETRÓPOLIS
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO SILVA LEITE	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIS DE SOUZA
PROCESSO	: RR-717.898/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO	Complemento: Corre Junto com AIRR - 728785/2001-9		RECORRIDO(S)	: MARGARIDA MACHADO GOMES
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: RR-732.972/2001-3 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SIDNEY DAVID PILDERVASER
RECORRENTE(S)	: VIRGOLINO DE OLIVEIRA - CATANDUVA S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL E OUTRO	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: RR-775.093/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MURILLO ASTÊO TRICCA	RECORRENTE(S)	: GERALDO EUSTÁQUIO TEIXEIRA	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)
RECORRIDO(S)	: APARECIDO RIBEIRO	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO EUSTÁQUIO TEIXEIRA	RECORRENTE(S)	: CARGILL AGRÍCOLA S.A.
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO HENRIQUE COSTA RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S.A. - CREDIREAL E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ANTÔNIO FURLAN
PROCESSO	: RR-717.945/2000-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). IZABELLA MACHADO VENTURA	RECORRIDO(S)	: VALMIR NESTOR DE ANDRADE
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	PROCESSO	: RR-742.386/2001-7 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JAIME ALBERTO STOCKMANN
RECORRENTE(S)	: SANTO DANILO SOARES PACHECO E OUTROS	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	PROCESSO	: RR-795.546/2001-5 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). ONIR DE ARAÚJO	RECORRENTE(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEEB	RELATOR	: MIN. ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
ADVOGADO	: DR(A). GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA	RECORRIDO(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO	: DR(A). DÉLIO LINS E SILVA	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RECORRIDO(S)	: LUIZ MARCELO QUADROS
PROCESSO	: RR-717.947/2000-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-743.818/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO CARLOS RIBEIRO
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: RR-798.136/2001-8 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRENTE(S)	: OSVALDO RIBEIRO BARBOSA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). MAURO STANKEVICIUS	RECORRENTE(S)	: PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S.A.
RECORRENTE(S)	: FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES	RECORRIDO(S)	: TORKY COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO AUGUSTO PIMENTA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). SEBASTIÃO DE OLIVEIRA CABRAL	RECORRIDO(S)	: JOSÉ ROBERTO DE LACERDA
RECORRIDO(S)	: TRISTÃO SUCUPIRA VIANA FILHO	PROCESSO	: RR-753.572/2001-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LOURIVAL DE SOUZA VERAS
ADVOGADO	: DR(A). BRUNO SCHEIDEMANDEL NETO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR-803.500/2001-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-719.590/2000-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MOISES DIAS DE QUEIROZ	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	RECORRENTE(S)	: FIAT AUTOMÓVEIS S.A.
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON	RECORRIDO(S)	: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). SARITA MARIA PAIM
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RECORRIDO(S)	: RUBENS RODRIGUES DA SILVA
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO PEDRO RIBEIRO	PROCESSO	: RR-763.340/2001-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). PEDRO ROSA MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	PROCESSO	: RR-804.886/2001-6 TRT DA 22A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-719.590/2000-6 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL ODILON BEHRENS	RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)
RELATOR	: JUÍZA MARIA DORALICE NOVAES (CONVOCADA)	ADVOGADA	: DR(A). LEILA DE OLIVEIRA ROCHA	RECORRENTE(S)	: AUGUSTO CÉSAR DOS SANTOS SOUSA
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A. - TELAMAZON	RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DEMES DE CASTRO LIMA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LUIZ ÁVILA DE BESSA	PROCURADORA	: DR(A). JÚNIA SOARES NADER	RECORRIDO(S)	: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
RECORRIDO(S)	: RAIMUNDO PEDRO RIBEIRO	RECORRIDO(S)	: NEUSA PEREIRA FAUSTINO	ADVOGADO	: DR(A). MARCÍLIO FERNANDO RÉGO
ADVOGADO	: DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA	ADVOGADO	: DR(A). MÚCIO WANDERLEY BORJA		

PROCESSO	: RR-805.024/2001-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: A-AIRR-460/2002-006-17-40-8 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: A-RR-1.065/2003-062-15-85-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVANTE(S)	: MARIA DA PENHA DESAN FERNANDES	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO AMERICANO DE LINS DA IGREJA METODISTA - IALIM
PROCURADOR	: DR(A). ANDRÉ CAMARGO HORTA DE MACEDO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO	ADVOGADO	: DR(A). ACHILE MÁRIO ALESINA JÚNIOR
RECORRIDO(S)	: MARIA JUSTINA NASCIMENTO TOLOSA	AGRAVADO(S)	: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	AGRAVADO(S)	: ADÃO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADA	: DR(A). MARTA MARIA R. PENTEADO GUELLER	PROCURADORA	: DR(A). MARIA MADALENA SELVÁTICI BALTAZAR	ADVOGADO	: DR(A). PAULO POLATO
PROCESSO	: RR-808.560/2001-4 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	PROCESSO	: A-AIRR-1.272/2003-011-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER DE FREITAS RAMOS	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANDEIRANTES S.A.	PROCESSO	: A-RR-515/2003-120-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO	: DR(A). CARLO PONZI	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADA	: DR(A). CLÉLIA SCAFUTO
RECORRIDO(S)	: MANUELA ANDRADE LIMA RODRIGUES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	AGRAVADO(S)	: ROBERTO VIEIRA DE LA PLATA E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). EDSON OLIVEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). LUCIANA VALÉRIA P. GONÇALVES
Complemento: Corre Junto com AIRR - 808559/2001-2		AGRAVADO(S)	: JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO E OUTROS	PROCESSO	: A-ED-AIRR-1.371/2003-114-03-40-9 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-810.533/2001-8 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO NELSON VALÉRIO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)
RELATOR	: JUÍZA MARIA DE ASSIS CALSING (CONVOCADA)	PROCESSO	: A-AIRR-599/1999-421-01-40-8 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ANTÔNIO EUSTÁQUIO REIS E OUTRO
RECORRENTE(S)	: ANTÔNIO CARVALHO ROCHA	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). EVANDRO BRAZ DE ARAÚJO JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). MARIA LENIR RODRIGUES PINHEIRO	AGRAVANTE(S)	: ADRIANA CAMARGO CARDOSO E OUTRAS	AGRAVADO(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
RECORRIDO(S)	: ÁGUAS DO AMAZONAS S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARA POSE VAZQUEZ	ADVOGADO	: DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). VALDENYRA FARIAS THOMÉ	AGRAVADO(S)	: MUNICÍPIO DE VALENÇA	PROCESSO	: A-AIRR-1.394/2003-055-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA	ADVOGADO	: DR(A). CELSO BARBOSA PINHEIRO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR DA SILVA TRINDADE	PROCESSO	: A-AIRR-602/2003-023-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA
PROCESSO	: A-AIRR-49/2003-042-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATOR	: JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S)	: VONPAR REFRESCOS S.A.	AGRAVADO(S)	: NATAL JOSÉ RODRIGUES
AGRAVANTE(S)	: DANIEL VASCONCELOS SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ PEDRO PEDRASSANI	ADVOGADO	: DR(A). HELDER ROLLER MENDONÇA
ADVOGADA	: DR(A). SIMONE CAITANO CREPALDI	AGRAVADO(S)	: EDILSON RIBOLI	PROCESSO	: A-AIRR-1.648/1999-008-17-40-0 TRT DA 17A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELES P CELULAR S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO ANTÔNIO ZAGO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). BEATRIZ APARECIDA TRINDADE LEITE MIRANDA	PROCESSO	: A-AIRR-789/2001-035-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ARMANDO MIRANDA
PROCESSO	: A-RR-66/2003-004-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ LUIZ ANTONIO LAZARIM (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ GONZAGA FREIRE CARNEIRO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: CHAMFLORA MOGI GUAÇU AGRO-FLORESTAL LTDA.	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADA	: DR(A). MÔNICA DE ARRUDA MELO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
ADVOGADO	: DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO	AGRAVADO(S)	: PAULO EUGÊNIO DECANINI	PROCESSO	: A-RR-1.690/2000-011-08-00-2 TRT DA 8A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: PAULO CÉSAR CANAPARRO BASSUINO E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO OSMIR BENTO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADO	: DR(A). GASPAR PEDRO VIECELI	PROCESSO	: A-AIRR-881/2001-016-10-40-3 TRT DA 10A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA
PROCESSO	: A-RR-274/1999-401-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - BELACAP	AGRAVADO(S)	: LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
AGRAVANTE(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARLENE MARTINS FURTADO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LÁZARO MANGABEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO SOARES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF
AGRAVADO(S)	: ALCIDES BATISTA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). CELSO HAGEMANN	PROCESSO	: A-RR-883/2003-108-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: A-RR-2.019/2000-029-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
ADVOGADA	: DR(A). DENISE MÜLLER ARRUDA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
AGRAVADO(S)	: AES SUL - DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	ADVOGADO	: DR(A). WELBER NERY SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA	: DR(A). HELENA JURACI AMISANI	AGRAVADO(S)	: SAULO GONÇALVES PALMEIRA E OUTROS	AGRAVADO(S)	: DANIEL VIEIRA DA SILVA
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
ADVOGADA	: DR(A). MARGARETH CUNHA D'ALÓ DE OLIVEIRA	PROCESSO	: A-AIRR-894/2003-003-24-40-1 TRT DA 24A. REGIÃO	PROCESSO	: A-RR-11.084/2002-651-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO
PROCESSO	: A-RR-295/2002-282-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO
RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE FÁTIMA WIERZBICKI
AGRAVANTE(S)	: PROSEGUR DO BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS
ADVOGADO	: DR(A). GUSTAVO FREITAS CARDOSO	AGRAVADO(S)	: MARIA MANOELA GOMES DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S)	: GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
AGRAVADO(S)	: JAQUES PEREIRA DA SILVA	ADVOGADA	: DR(A). LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETH REGINA VENÂNCIO TANIGUCHI
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS GUSTAVO MACEDO WERNECK	PROCESSO	: A-RR-899/2003-001-24-00-7 TRT DA 24A. REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO		
		AGRAVANTE(S)	: EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL		
		ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO		
		AGRAVADO(S)	: REGINA TAVARES FLORES E OUTRA		
		ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO		
		AGRAVADO(S)	: RAMSES DI MAURÍCIO PUPPEM		
		ADVOGADO	: DR(A). HÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO		





PROCESSO : A-AIRR-28.120/2002-900-06-00-2 TRT DA 6A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE  
 ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS NO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 ADVOGADO : DR(A). EDVALDO CORDEIRO DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : USINA TREZE DE MAIO S.A.

PROCESSO : A-AIRR-28.446/2000-012-09-42-8 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : ESTADO DO PARANÁ  
 PROCURADOR : DR(A). HERMÍNIO BACK  
 AGRAVADO(S) : CLÁUDIA CRISTIANE CORREIA  
 ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO STEUCK  
 AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA SAINT GERMAIN DE CURITIBA  
 ADVOGADA : DR(A). FERNANDA ANDREAZZA LIMA

PROCESSO : A-RR-56.041/2003-652-09-00-0 TRT DA 9A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO  
 ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 AGRAVADO(S) : DOLORES MARIA GENTILINI  
 ADVOGADA : DR(A). ELIANA MEIRA NOGUEIRA

PROCESSO : A-ED-AIRR-64.422/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : AURELIANO ALVES SANTOS  
 ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA FREGONEZI PARREIRA  
 AGRAVADO(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.  
 ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS A. ROBORTELLA

PROCESSO : A-AIRR-662.055/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMIG  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : ELIZABETH FONSECA TEIXEIRA  
 ADVOGADO : DR(A). NELSON HENRIQUE REZENDE PEREIRA

PROCESSO : A-AIRR-799.489/2001-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 AGRAVADO(S) : MRS LOGÍSTICA S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DE SENA E SOUZA  
 AGRAVADO(S) : JOÃO CLAUDINO E OUTROS  
 ADVOGADO : DR(A). RONALDO BRETAS

PROCESSO : A-RR-814.853/2001-9 TRT DA 4A. REGIÃO  
 RELATOR : MIN. IVES GANDRA MARTINS FILHO  
 AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 AGRAVADO(S) : MARIA CRISTINA MAURENTE PEREIRA  
 ADVOGADO : DR(A). EGIDIO LUCCA

PROCESSO : AG-ED-RR-33.493/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO  
 RELATOR : JUIZ JOSÉ ANTÔNIO PANCOTTI (CONVOCADO)  
 AGRAVANTE(S) : MARIA DE FÁTIMA ALVES LEMOS  
 ADVOGADA : DR(A). SUELI APARECIDA FREGONEZI PARREIRA  
 AGRAVADO(S) : LANIFÍCIO SANTO AMARO S.A.  
 ADVOGADA : DR(A). SANDRA SILVA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS  
 Diretor da Secretaria da 4ª Turma

#### PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS

Em observância ao disposto no art 239, parágrafo 2º, do RITST, ficam intimados os embargados a seguir relacionados para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

PROCESSO : E-ED-RR - 1443/1992-018-04-00.1  
 EMBARGANTE : THEMIS DRUGG EIFLER ERMIDA E OUTROS  
 ADVOGADO DR(A) : ERYKA FARIAS DE NEGRI  
 EMBARGADO(A) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 PROCURADOR DR(A) : ADMAR BARRETO NETO  
 PROCESSO : E-ED-AIRR - 1961/1993-252-02-40.9  
 EMBARGANTE : VALTER CAVALCANTE  
 ADVOGADO DR(A) : LUCIANA BEATRIZ GIACOMINI  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ EDUARDO LIMA MARTINS  
 PROCESSO : E-ED-RR - 398/1998-015-04-00.4  
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF

ADVOGADO DR(A) : LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO  
 EMBARGADO(A) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO DR(A) : AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO  
 EMBARGADO(A) : PLÍNIO MARCELO SCHMIDT  
 ADVOGADO DR(A) : PATRÍCIA SICA PALERMO  
 PROCESSO : E-A-RR - 906/1998-662-04-00.0  
 EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A. - CRT  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : ALINDO DA ROSA CARDOSO  
 ADVOGADO DR(A) : BRUNO ANTÔNIO SCHURHAUS  
 EMBARGADO(A) : VIGILÂNCIA PALOMAS LTDA.  
 PROCESSO : E-ED-RR - 1685/1998-381-02-00.2  
 EMBARGANTE : IRÊNIO DE JESUS SILVA  
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
 EMBARGADO(A) : COBRASMA S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : ESTERLINO PEREIRA DE SOUZA  
 PROCESSO : E-ED-RR - 472005/1998.6  
 EMBARGANTE : OSIAS DIAS VASCONCELOS  
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
 EMBARGADO(A) : KLABIN FABRICADORA DE PAPEL E CELULOSE S.A. E OUTRA

ADVOGADO DR(A) : CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO  
 PROCESSO : E-RR - 490/1999-025-07-00.6  
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROCURADOR DR(A) : GUSTAVO ERNANI CAVALCANTI DANTAS  
 EMBARGADO(A) : MUNICÍPIO DE CRATEÚS  
 PROCURADOR DR(A) : ANTÔNIO KLÊNIO MARQUES MOURA  
 PROCESSO : E-RR - 712/1999-024-05-00.5  
 EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : ANTÔNIO ALEXANDRE DOS SANTOS  
 ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO CARLOS BRITO JESUS  
 PROCESSO : E-ED-RR - 550181/1999.1  
 EMBARGANTE : LUIZ ANDRÉ MÜLLER NETTO  
 ADVOGADO DR(A) : DIRCEU JOSÉ SEBEN  
 EMBARGADO(A) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A. E OUTRA  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 PROCESSO : E-AIRR - 215/2000-035-02-40.6  
 EMBARGANTE : IDELMA TEREZINHA BERNARDES E OUTROS  
 ADVOGADO DR(A) : ZÉLIO MAIA DA ROCHA  
 EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP

ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO  
 PROCESSO : E-ED-RR - 5009/2000-037-12-00.6  
 EMBARGANTE : COLÉGIO CORAÇÃO DE JESUS  
 ADVOGADO DR(A) : LINO JOÃO VIEIRA JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : PAULO ROBERTO DE JESUS  
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO DELLA GIUSTINA

PROCESSO : E-A-RR - 625408/2000.2  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGANTE : FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : IVANIR TEIXEIRA AMARAL  
 ADVOGADO DR(A) : ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES  
 EMBARGADO(A) : OS MESMOS  
 PROCESSO : E-ED-RR - 636525/2000.0  
 EMBARGANTE : PAULO IDU MARQUARDT E OUTRO  
 ADVOGADO DR(A) : PAULA FRASSINETTI VIANA ATTA  
 EMBARGADO(A) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
 ADVOGADO DR(A) : ALINE SILVA DE FRANÇA  
 PROCESSO : E-ED-RR - 637553/2000.2  
 EMBARGANTE : MARCELO POMPERMAYER DE ALMEIDA  
 ADVOGADO DR(A) : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES  
 EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
 ADVOGADO DR(A) : AREF ASSREUY JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS  
 ADVOGADO DR(A) : MÁRCIA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA  
 PROCESSO : E-ED-RR - 640905/2000.1  
 EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA  
 EMBARGADO(A) : JOSÉ SIÃO DE BARROS  
 ADVOGADO DR(A) : JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA  
 PROCESSO : E-RR - 641389/2000.6  
 EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S/A  
 ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR  
 EMBARGADO(A) : NATÁLIA FIGUEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO DR(A) : ANA RITA NAKADA  
 PROCESSO : E-RR - 641694/2000.9  
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 PROCURADOR DR(A) : LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELO  
 EMBARGADO(A) : NILZETI VEILLARD REIS FERREIRA  
 ADVOGADO DR(A) : MARCELO DE MEDEIROS REIS  
 EMBARGADO(A) : COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO  
 ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO  
 PROCESSO : E-RR - 644527/2000.1  
 EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 EMBARGADO(A) : IRANY PIRES MOREIRA  
 ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES  
 PROCESSO : E-RR - 657806/2000.1  
 EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO AMAZONAS - ITM  
 PROCURADOR DR(A) : PAULO DOS SANTOS NETO  
 EMBARGADO(A) : JORISNON OLIVEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CARLOS PEREIRA DO VALLE  
 PROCESSO : E-RR - 657808/2000.9  
 EMBARGANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAZONAS - IPEAM  
 PROCURADOR DR(A) : R.PAULO DOS SANTOS NETO  
 EMBARGADO(A) : MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA FIGUEIREDO  
 ADVOGADO DR(A) : MÁRIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO  
 PROCESSO : E-RR - 666851/2000.7  
 EMBARGANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
 PROCURADOR DR(A) : LUIZ ANTÔNIO CAMARGO DE MELO  
 EMBARGANTE : SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
 ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO AVELAR  
 EMBARGADO(A) : ALCIDES RIBEIRO GUIMARÃES E OUTROS  
 ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
 ADVOGADO DR(A) : GILBERTO BAPTISTA DA SILVA  
 PROCESSO : E-RR - 706239/2000.9  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : RAMON FERNANDES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO DR(A) : LÉLIS DE OLIVEIRA GERÔNIMO  
 PROCESSO : E-RR - 714316/2000.9  
 EMBARGANTE : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : CORNÉLIO DA CUNHA  
 ADVOGADO DR(A) : JOSÉ DANIEL ROSA  
 PROCESSO : E-ED-RR - 719098/2000.8  
 EMBARGANTE : SOUZA CRUZ S.A.  
 ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA  
 EMBARGADO(A) : CELSO CELESTINO DOS SANTOS  
 ADVOGADO DR(A) : MÔNICA CARVALHO DE AGUIAR  
 EMBARGADO(A) : CELSO CELESTINO DOS SANTOS  
 ADVOGADO DR(A) : MARCELESE DE MIRANDA AZEVEDO

<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 759/2001-003-17-00.8	<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 34458/2002-900-01-00.0	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1184/2003-010-10-00.9
EMBARGANTE : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	EMBARGANTE : CÁTIA CILENE PINTO	EMBARGANTE : JOSÉ RICARDO BASTOS GHIRLANDA E OUTRO
ADVOGADO DR(A) : RODRIGO CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO DR(A) : CLEMENTE MARIA V. DA COSTA	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
EMBARGADO(A) : ETEVALDO FERREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : MAY QUÍMICA LTDA.	EMBARGADO(A) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ HENRIQUE DAL PIAZ	ADVOGADO DR(A) : JOÃO MARTINS DUARTE NETTO	ADVOGADO DR(A) : SÉRGIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1329/2001-026-03-00.3	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 45726/2002-900-09-00.6	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1367/2003-011-08-00.1
EMBARGANTE : TEKSID DO BRASIL LTDA.	EMBARGANTE : SONAE DISTRIBUIÇÃO BRASIL S.A.	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
ADVOGADO DR(A) : HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO
EMBARGADO(A) : ALBERTO CARLOS SOUZA	EMBARGADO(A) : CÉLIO OSNI BAIL	EMBARGADO(A) : FLORÍPEDES VILHENA E SILVA
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ LUCIANO FERREIRA	ADVOGADO DR(A) : IVAN SANTOS DO CARMO	ADVOGADO DR(A) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1379/2001-332-02-00.2	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 52822/2002-900-12-00.4	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1584/2003-921-21-00.1
EMBARGANTE : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S.A.	EMBARGANTE : MARIA LÚCIA RIBEIRO GONÇALVES
PROCURADOR DR(A) : ANA LÚCIA DE FÁTIMA BASTOS ESTEVÃO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE KENNEDY SAMPAIO ADJAFRE
EMBARGADO(A) : FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA	EMBARGADO(A) : DAGMAR TERESINHA SILVEIRA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN
ADVOGADO DR(A) : LUÍS ANTÔNIO PIRES	ADVOGADO DR(A) : SALÉZIO STÁHELIN JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO DE BRITO DANTAS
EMBARGADO(A) : LOURIVAL NOVAES - MINI MERCADO - ME	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 54995/2002-900-08-00.9	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1614/2003-492-02-00.0
ADVOGADO DR(A) : DARCI ALVES CÂNDIDO	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	EMBARGANTE : CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 732970/2001.6	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : EMANUEL CARDOSO PEREIRA
EMBARGANTE : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	EMBARGADO(A) : ADALBERTO ARAÚJO VAZ	EMBARGADO(A) : ANNIBAL JOÃO MATHIAS
ADVOGADO DR(A) : NILTON CORREIA	ADVOGADO DR(A) : WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA	ADVOGADO DR(A) : EVERALDO CARLOS DE MELO
EMBARGADO(A) : ANTÔNIO EUDES DOS SANTOS	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 56247/2002-900-02-00.3	<b>PROCESSO</b> : E-A-RR - 1660/2003-113-03-00.7
ADVOGADO DR(A) : JEFERSON AUGUSTO CORDEIRO SILVA	EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE OSASCO	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 792516/2001.2	PROCURADOR DR(A) : MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	EMBARGADO(A) : LEONICE BARBAROTTI DO NASCIMENTO	EMBARGADO(A) : FERNANDO SÁVIO LOPES PINHEIRO
ADVOGADO DR(A) : RICARDO QUINTAS CARNEIRO	ADVOGADO DR(A) : AGNALDO MORI	ADVOGADO DR(A) : HELVÉCIO VIANA PERDIGÃO
EMBARGADO(A) : MARINALVA ALVES DOS SANTOS	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 64237/2002-900-11-00.2	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1673/2003-009-18-00.7
ADVOGADO DR(A) : EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	EMBARGANTE : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC	EMBARGANTE : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 82/2002-058-03-00.3	PROCURADOR DR(A) : PAULO DOS SANTOS NETO	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
EMBARGANTE : SCHAHIN ENGENHARIA LTDA.	EMBARGADO(A) : ELCILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	EMBARGADO(A) : WELDO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 64993/2002-900-09-00.2	ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO DIAS GARCIA
EMBARGADO(A) : EDVALDO SANT'ANA E OUTROS	EMBARGANTE : BANCO AMÉRICA DO SUL S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-A-RR - 1816/2003-007-03-00.0
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ CABRAL	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 99/2002-721-04-00.6	EMBARGADO(A) : SHIN MORINAKA	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : JOSÉ CARLOS CUNHA DOS SANTOS	ADVOGADO DR(A) : MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	EMBARGADO(A) : LINA ANDRADE SILVA
ADVOGADO DR(A) : ANTÔNIO ESCOSTEGUY CASTRO	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 65112/2002-900-12-00.4	ADVOGADO DR(A) : ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA
EMBARGADO(A) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	EMBARGANTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 2364/2003-027-12-00.9
ADVOGADO DR(A) : EDSON DE MOURA BRAGA FILHO	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN
<b>PROCESSO</b> : E-A-RR - 970/2002-002-03-00.1	EMBARGADO(A) : CRISTINA MARTINS	ADVOGADO DR(A) : DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI
EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO DR(A) : IVONILDO PRATTS	EMBARGADO(A) : ARLEI SEBASTIÃO E OUTROS
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 28/2003-005-05-00.2	ADVOGADO DR(A) : DIVALDO LUIZ DE AMORIM
EMBARGADO(A) : LINCOLN DO CARMO FERREIRA	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 76237/2003-900-11-00.6
ADVOGADO DR(A) : REGINA MÁRCIA VIÉGAS PEIXOTO CABRAL GONDIM	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S.A.
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 1041/2002-002-10-00.1	EMBARGADO(A) : MARIA IVANILDES ALVES	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
EMBARGANTE : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO DR(A) : DERALDO JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO	EMBARGADO(A) : JUCELINO SOARES DA COSTA
ADVOGADO DR(A) : ALEXANDRE POCAI PEREIRA	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 405/2003-109-08-00.0	ADVOGADO DR(A) : WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
EMBARGADO(A) : BRENO WANDERLEY	EMBARGANTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 143/2004-012-03-40.1
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	EMBARGANTE : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1263/2002-443-02-00.6	EMBARGADO(A) : CLÓVIS BATISTA DE ARAÚJO E OUTROS	ADVOGADO DR(A) : WELBER NERY SOUZA
EMBARGANTE : COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP	ADVOGADO DR(A) : MARIA DOLORES CAJADO BRASIL	EMBARGADO(A) : MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA
ADVOGADO DR(A) : BENJAMIN CALDAS BESERRA	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 516/2003-019-10-00.5	ADVOGADO DR(A) : ANA MARIA CEOLIN DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A) : EDUARDO FERREIRA FILHO	EMBARGANTE : EURÍDICE DE OLIVEIRA VAZ - ME	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 282/2004-018-10-00.0
ADVOGADO DR(A) : YASMIN AZEVEDO AKAUÍ PASCHOAL	ADVOGADO DR(A) : DIMAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	EMBARGANTE : DORAIR CARVALHO LUSTOSA
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 1729/2002-082-15-00.2	EMBARGADO(A) : IVALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
EMBARGANTE : BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A. E OUTRO	ADVOGADO DR(A) : JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁSILIA
ADVOGADO DR(A) : VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	<b>PROCESSO</b> : E-A-RR - 586/2003-006-15-00.0	ADVOGADO DR(A) : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
EMBARGADO(A) : JOSÉ WANDERLEY DA COSTA ZUBIRIA	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 332/2004-005-10-00.3
ADVOGADO DR(A) : FLÁVIO MARQUES ALVES	ADVOGADO DR(A) : GUILHERME MIGNONE GORDO	EMBARGANTE : RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 4915/2002-026-12-85.4	EMBARGADO(A) : ARLETE FERRAZ CAMARGO	ADVOGADO DR(A) : ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA
EMBARGANTE : FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL - CELOS	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	EMBARGADO(A) : BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADO DR(A) : MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	<b>PROCESSO</b> : E-AIRR - 878/2003-038-02-40.2	ADVOGADO DR(A) : RODRIGO BORGES COSTA DE SOUZA
EMBARGADO(A) : NAZARENO BATISTA DA SILVA SANTOS	EMBARGANTE : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 121075/2004-900-01-00.0
ADVOGADO DR(A) : HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO	ADVOGADO DR(A) : ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	EMBARGANTE : VALMIR DA SILVA FERNANDES
EMBARGADO(A) : CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A. - CELESC	EMBARGADO(A) : ROQUE TAGLIAFERRO FILHO	ADVOGADO DR(A) : RENATO PERTENCE INDA
ADVOGADO DR(A) : LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO DR(A) : MARCO ANTÔNIO RANGEL CIPOLLA	EMBARGADO(A) : COMPANHIA LECO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 16160/2002-900-05-00.7	<b>PROCESSO</b> : E-A-RR - 896/2003-081-15-00.0	ADVOGADO DR(A) : WALMIR ANTÔNIO BARROSO
EMBARGANTE : NEWTON RODRIGUES ROSADO	EMBARGANTE : CITROSUCO PAULISTA S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 124413/2004-900-04-00.8
ADVOGADO DR(A) : FÁBIO ANTÔNIO DE MAGALHÃES NÓVOA	ADVOGADO DR(A) : OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	EMBARGANTE : ADILO REHBEIN
EMBARGADO(A) : CARAÍBA METAIS S.A.	EMBARGADO(A) : JOSÉ CARLOS VIEIRA	ADVOGADO DR(A) : ENIO REHBEIN
ADVOGADO DR(A) : ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA	ADVOGADO DR(A) : EURIVALDO DIAS	EMBARGADO(A) : DIMON DO BRASIL TABACOS LTDA.
<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 27682/2002-900-04-00.0	<b>PROCESSO</b> : E-ED-RR - 931/2003-025-03-00.9	ADVOGADO DR(A) : EVANDRO LEITE TARACIUK
EMBARGANTE : BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	<b>PROCESSO</b> : E-RR - 143535/2004-900-02-00.1
ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	EMBARGANTE : JOSÉ DOS SANTOS
EMBARGADO(A) : FLÁVIO ESTRELLA PEREIRA	EMBARGADO(A) : ABDÃO DAMAS SANTIAGO E OUTROS	ADVOGADO DR(A) : RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
ADVOGADO DR(A) : ENO ERASMO FIGUEIREDO RODRIGUES LOPES	ADVOGADO DR(A) : ANDREZA FALCÃO LUCAS FERREIRA	EMBARGADO(A) : CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
<b>PROCESSO</b> : E-RR - 31113/2002-900-10-00.6	<b>PROCESSO</b> : E-A-AIRR - 1068/2003-038-01-40.9	ADVOGADO DR(A) : SAULO VASSIMON
EMBARGANTE : MÁRCIA CRISTINA DA MATTA LACERDA	EMBARGANTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	
ADVOGADO DR(A) : ROGÉRIO LUÍS BORGES DE RESENDE	ADVOGADO DR(A) : JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	
EMBARGADO(A) : UNIÃO	EMBARGADO(A) : JOÃO RICARDO MAIA CASSIANO	
PROCURADOR DR(A) : HÉLIA MARIA BETTERO	ADVOGADO DR(A) : MARCOS CHEHAB MALESON	

Brasília, 26 de abril de 2005.

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor da Secretaria da 4a. Turma



## SECRETARIA DA 5ª TURMA

## DESPACHOS

## PROC. Nº TST-AIRR-734/2003-055-03-40.6TRT 3ª REGIÃO

AGRAVANTES : WALTER AUGUSTO VIEIRA E OUTRO  
 ADVOGADA : DRA. MÁRCIA APARECIDA FERNANDES  
 AGRAVADO : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
 ADVOGADA : DRA. CARMEN MARIA MARQUES

## DESPACHO

Inconformados com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, os reclamantes agravam de instrumento, pretendendo que seja regularmente processado o recurso de revista.

Não foi apresentada contraminuta, conforme certificado à fl.75.

O Ministério Público não se manifestou, conforme disposto no art. 82 do RI/TST.

Não há como ser conhecido o presente agravo de instrumento.

Conforme se verifica da certidão de fl. 74, a publicação do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista ocorreu no dia 10/06/2004 (quinta-feira), iniciando-se a contagem do prazo para a interposição do agravo de instrumento no dia seguinte, ou seja, 11/06/2004 (sexta-feira), sendo certo que o último dia para a interposição desse recurso seria 18/06/2004 (sexta-feira). O agravo de instrumento foi interposto no dia 21/06/2004, encontrando-se, portanto, intempestivo.

Ante o exposto, com base no que dispõe o artigo 896, § 5º, da CLT, não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AIRR-44911/2002-900-09-00.3TRT 9ª REGIÃO

AGRAVANTE : ASSESSORIA EMPRESARIAL APTUS LTDA.  
 ADVOGADO : DR. GERSON WISTUBA  
 AGRAVADO : CRISTIANE CORDEIRO DE LIMA  
 ADVOGADA : DRA. NILDA LOURENÇO

## DESPACHO

Inconformada com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a reclamada agrava de instrumento, pretendendo que seja regularmente processado o recurso de revista.

Contraminuta às fls. 133-136.

O Ministério Público não se manifestou, conforme disposto no art. 82 do RI/TST.

A agravante, na formação do instrumento, trasladou de forma incompleta peça indispensável ao exame do recurso, conforme dispõe o §5º do art. 897 da CLT.

Da leitura do dispositivo citado, verifica-se que, além da necessidade do traslado das peças obrigatórias ali citadas, incumbe à parte trasladar todas as peças essenciais ao deslinde da controvérsia, conforme o item III da Instrução Normativa nº 16/99.

Deste modo, o agravo de instrumento deveria ter sido instruído com as cópias de peças de traslado obrigatórias, bem como as essenciais ao exame do recurso, o que não ocorreu visto que não houve o traslado completo das razões do recurso de revista.

Ante o exposto, descumprido o pressuposto extrínseco de admissibilidade do agravo, dele não conheço, com fundamento no § 5º do art. 897 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AIRR-809/2003-001-10-40.9 10ª REGIÃO

AGRAVANTE : MARIA DAS NEVES COSTA DE SÁ BARRETO  
 ADVOGADO : DR. OLAVO JOSÉ VIANA  
 AGRAVADA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO ADOLFO MAIA JÚNIOR

## DESPACHO

Inconformada com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, a reclamante agrava de instrumento, pretendendo seja regularmente processado o recurso.

Na contraminuta apresentada às fls. 89/91, a reclamada arguiu a preliminar de não-conhecimento do agravo de instrumento, por ausência de autenticação das peças trasladadas para a formação do instrumento.

O Ministério Público do Trabalho não se manifestou, conforme disposto no art. 82 do RI/TST.

Verifica-se, ao compulsar os autos, que efetivamente, as peças que foram trasladadas pela agravada às fls. 09/82, para formação do instrumento de agravo, não estão autenticadas, conforme a exigência do art. 830 da CLT, o que impossibilita o conhecimento do recurso interposto, pois dentre elas estão o v. acórdão do Eg. Tribunal Regional, o recurso de revista e a certidão de publicação do despacho denegatório, peças essenciais para a formação do instrumento.

Da leitura dos itens X e IX da Instrução Normativa TST nº 16/99 (DJ de 10.11.2000), depreende-se que as peças apresentadas para a formação do instrumento do agravo, quando em cópia reprográfica, deverão estar autenticadas e também que é responsabilidade da parte velar pela correta formação do instrumento.

Ante o exposto, acolho a preliminar argüida em contraminuta

e não conheço do agravo de instrumento, por falta de autenticação de peças, nos termos do art. 830 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 15 de abril de 2005.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AIRR-912/2001-056-15-40.8TRT 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA  
 ADVOGADO : DR. GUSTAVO BARBAROTO PARO  
 AGRAVADO : ALFREDO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : DR. NELSON FREITAS PRADO GARCIA

## DESPACHO

Inconformado com o r. despacho que denegou seguimento ao recurso de revista, o reclamado agrava de instrumento, pretendendo que seja regularmente processado o recurso de revista.

Apresentadas a contraminuta e contra-razões às fls. 85-88 e 89-93, respectivamente.

O Ministério Público, em parecer de fl. 97, manifestou pelo não conhecimento do agravo de instrumento.

Não há como ser conhecido o presente agravo de instrumento.

Conforme se verifica da certidão de fl. 78, a publicação do despacho que denegou seguimento ao recurso de revista ocorreu no dia 28/07/2003 (segunda-feira), iniciando-se a contagem do prazo para a interposição do agravo de instrumento no dia seguinte, ou seja, 29/07/2003 (terça-feira), sendo certo que o último dia para a interposição desse recurso seria 12/08/2003 (quarta-feira). O agravo de instrumento foi interposto no dia 22/08/2003, encontrando-se, portanto, intempestivo.

Ante o exposto, com base no que dispõe o artigo 896, § 5º, da CLT, não conheço do agravo de instrumento.

Publique-se.

Brasília, de abril de 2005.

**ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AIRR-598/2004-027-03-40.6

AGRAVANTE : TNT LOGISTICS LTDA.  
 ADVOGADA : DRA. JULIANA CAROLINE DE MOURA  
 AGRAVADO : WENDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA  
 ADVOGADA : DRA. BELKIS RESENDE CERPA

## DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 56, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, com fundamento no art. 896, parágrafo 6º, da CLT, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/04).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Verifica-se que não consta o registro da data de interposição do recurso de revista (fls. 48/53), o que inviabiliza a constatação de sua tempestividade.

Ressalte-se que tal registro é imprescindível, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de se comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2005.

**gelson de azevedo**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AIRR-1.185/2001-094-15-40.2TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : CLAUDINIR MARIANO DA COSTA  
 ADVOGADA : DRA. LÚCIA HELENA MARCONDES ASSUNÇÃO  
 AGRAVADA : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESIP  
 ADVOGADA : DRA. JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI

## DESPACHO

1. O Reclamante, Claudinir Mariano da Costa, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/06), objetivando o processamento do recurso de revista por ele manifestado.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da procuração outorgada aos advogados da Agravada, subscritores das peças de defesa contidas nos autos.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AIRR-1.616/2003-007-18-40.0

AGRAVANTE : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINEIRAS - CPRM  
 ADVOGADO : DR. JOHNNY HENRIQUES  
 AGRAVADO : ADALBERTO JORGE TIAGO  
 ADVOGADO : DR. DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

## DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 48/49, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/11).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração e sua respectiva certidão de publicação.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da

Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 14 de março de 2005.

**gelson de azevedo**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AIRR-1.659/2003-099-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : REYNALDO JOÃO MARCHETTO  
 ADVOGADA : DRA. ELIANA G. AMORIM SARAIVA  
 AGRAVADA : SANTISTA TÊXTIL S.A.  
 ADVOGADO : DR. ANTÔNIO MARQUES DOS SANTOS FILHO

## DESPACHO

1. O Reclamante, Reynaldo João Marchetto, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/06), objetivando o processamento do recurso de revista por ele manifestado.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e da Agravada, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de intimação, da petição de recurso de revista, da decisão denegatória de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de publicação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, caput, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**

Ministro-Relator

## PROC. Nº TST-AIRR-2.037/1995-003-01-40.0TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A.  
 ADVOGADA : DRA. ISABEL PEIXOTO VIANA  
 AGRAVADO : SINDICATO NACIONAL DOS OFICIAIS DE RADIOCOMUNICAÇÕES DA MARINHA MERCANTE  
 ADVOGADO : DR. RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS

## DESPACHO

1. Mediante a decisão de fls. 11/12, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento dos embargos de declaração.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2005.

**gelson de azevedo**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-246/2002-054-15-40.6TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : VALDETE ADRIANA FAGUNDES DA SILVA  
ADVOGADO : DR. JORGE MARCOS SOUZA  
AGRAVADA : ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADA : DRA. ELIMARA APARECIDA ASSAD SALLUM  
**D E S P A C H O**

1. A Reclamante, Valdete Adriana Fagundes da Silva, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/07), objetivando o processamento do recurso de revista por ela manifestado.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias das procurações outorgadas aos advogados da Agravante e da Agravada, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de intimação, da petição de recurso de revista, da decisão denegatória de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de publicação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-308/2003-005-01-40.7 TRT - 1ª REGIÃO

AGRAVANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INFRAERO  
ADVOGADA : DRA. ANA MARIA MONTEIRO OLIVA DE CARVALHO  
AGRAVADO : RICHARD PEREIRA  
ADVOGADO : DR. SÉRGIO REIS  
**D E S P A C H O**

1. A Reclamada, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/06), objetivando o processamento do recurso de revista por ela manifestado.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário. A certidão constante de fls. 60 refere-se tão somente ao adiamento da conclusão do julgamento do recurso ordinário por empate na votação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2005.

**gelson de azevedo**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-343/2003-013-06-40.3 TRT - 6ª REGIÃO

AGRAVANTE : ALUNIC - ALUMÍNIO DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
ADVOGADO : DR. GUILHERME OSVALDO CRISANTO TAVARES DE MELO  
AGRAVADO : WANDERLEY LOPES BANDEIRA  
ADVOGADO : DR. MANOEL DAMIÃO DA ROCHA  
**D E S P A C H O**

1. A Reclamada, ALUNIC - ALUMÍNIO DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., interpôs agravo de instrumento (fls. 02/05), objetivando o processamento do recurso de revista por ela interposto.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Ademais, as cópias das peças que formam o instrumento se apresentam sem autenticação, em desatendimento ao disposto no art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Além disso, registre-se que as referidas peças não foram declaradas autênticas pelo advogado subscritor do recurso, conforme faculdade prevista no art. 544 do CPC.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está consubstanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005.

**gelson de azevedo**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-1.102/2004-081-03-40.7TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.  
ADVOGADO : DR. DENILTON GUBOLIN DE SALLES  
AGRAVADO : GERCÍLIO PEDRO CAGNONI  
**D E S P A C H O**

1. A Reclamada, Indústria de Produtos Alimentícios Cory Ltda., interpôs agravo de instrumento (fls. 02/07), objetivando o processamento do recurso de revista por ela manifestado.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias das procurações outorgadas aos advogados da Agravante e do Agravado, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de intimação, da petição de recurso de revista, da decisão denegatória de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de publicação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-615/2004-010-03-40.3TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : TÂNIA CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : DR. LUCIANO MARCOS DA SILVA  
AGRAVADAS : EMPRESA MINEIRA DE JORNALISMO LTDA. E OUTRAS  
ADVOGADO : DR. ALBERTO MAGNO GONTIJO MENDES  
**D E S P A C H O**

1. A Reclamante, Tânia Cristina Araújo de Oliveira, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/08), objetivando o processamento do recurso de revista por ela manifestado.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias da petição de recurso de revista, da decisão denegatória de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de publicação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 13 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-642/2001-025-15-40.7TRT - 15ª REGIÃO

AGRAVANTE : ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. CARLOS ALBERTO BRANCO  
AGRAVADA : FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.  
ADVOGADA : DRA. ANA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO  
AGRAVADA : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)  
**D E S P A C H O**

1. O Reclamante, Antônio da Conceição e Outros, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/33), objetivando o processamento do recurso de revista por ele manifestado.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as cópias das procurações outorgadas aos advogados da Agravante e de uma das Agravadas, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de intimação, da petição de recurso de revista, da decisão denegatória de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de publicação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-804/2004-048-03-40.9TRT - 3ª REGIÃO

AGRAVANTE : CACILDO JORGE PINTO - ME  
ADVOGADO : DR. PAULO ROBERTO SANTOS  
AGRAVADO : ALESSANDRO VAZ MACHADO  
ADVOGADO : DR. EDUARDO DINIZ  
**D E S P A C H O**

1. Mediante a decisão de fls. 33, foi denegado seguimento ao recurso de revista manifestado pelo Reclamado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**gelson de azevedo**  
Ministro-Relator

#### PROC. Nº TST-AIRR-998/1997-003-02-40.7TRT - 2ª REGIÃO

AGRAVANTE : JOSÉ HONÓRIO ALVES  
ADVOGADO : DR. JOSÉ SENOI JÚNIOR  
AGRAVADA : MAHLE METAL LEVE S. A.  
ADVOGADA : DRª. ALICE SACHI SHIMAMURA

**DESPACHO**

1. O Reclamante, José Honório Alves, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/05), objetivando o processamento do recurso de revista por ele interposto.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que as cópias das peças que formam o instrumento (fls. 06/105) se apresentam sem autenticação, em inobservância ao disposto no art. 830 da Consolidação das Leis do Trabalho e no item IX da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Ademais não consta dos autos certidão conferindo autenticidade às cópias trazidas na formação do instrumento, tornando, assim, inviável a aferição de veracidade dos documentos.

5. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da CLT e 336 do Regimento Interno deste Tribunal.

6. Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**GELSON DE AZEVEDO**  
Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-578/2003-094-03-40.6TRT - 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSO MINE-RAIS - CPRM  
**ADVOGADO** : DR. ROBSON EUSTÁQUIO MAGALHÃES  
**EMBARGADO** : LUIZ DIVINO SILVA E OUTROS  
**ADVOGADOS** : DR. LOURIVAL FÉLIX DE MATOS SÁ

**DESPACHO**

Na forma da OJ. 74 da Eg. SBDI-2, converto os embargos de declaração em Agravo.

Reautue-se.

Publique-se.

À pauta.

Brasília, 18 de março de 2005.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**  
JUIZ CONVOCADO  
Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-561/2003-094-03-40.9TRT - 3ª REGIÃO**

**EMBARGANTE** : SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO S.A.  
**ADVOGADO** : DR. FLÁVIO DE MENDONÇA CAMPOS  
**EMBARGADO** : WILSON FRANCISCO SEABRA E OUTRO  
**ADVOGADOS** : DRA. THAÍSE DE MOTA SANTOS

**DESPACHO**

Na forma da OJ. 74 da Eg. SBDI-2, converto os embargos de declaração em Agravo.

Reautue-se.

Publique-se.

À pauta.

Brasília, 18 de março de 2005.

**JOSÉ PEDRO DE CAMARGO**  
JUIZ CONVOCADO  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1302/2002-017-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.  
**ADVOGADA** : DRA. KARINA DELLA VALLE ARAKI  
**AGRAVADA** : MARIA HELENA CAMILO BUENO.  
**ADVOGADO** : DR. DALLI CARNEGIE BORGHETTI

**DESPACHO**

O Reclamado interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls. 02-09).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e se encontra incompleto, porquanto ausente o **instrumento de procuração do agravante** ou registro de que a advogada que subscreve as razões do agravo, se trata de procuradora jurídica municipal. Dessa forma, inviabilizando o regular processamento da medida recursal pretendida.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

O traslado, a cargo da agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, e, consoante disposto nessa sistemática, caso provido o agravo é possível o imediato julgamento do recurso de revista denegado, quando necessariamente será verificada a satisfação de seus pressupostos extrínsecos. Verifica-se ainda, que o Recurso de Revista (fls. 77-79) é intempestivo, de acordo com o parecer do Ministério Público (fl. 89), uma vez que, em desconformidade com a Orientação Jurisprudencial n.º 337 da SDI-1 do TST.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, não conheço do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1593/2002-001-22-40.2TRT - 22ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : ARTHUR FURTADO LAURENTINO  
**ADVOGADO** : DR. ARTHUR FURTADO LAURENTINO  
**AGRAVADO** : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉ-GRAFOS-ETC  
**ADVOGADO** : DR. MAURO RÉGIS DIAS DA SILVA

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fls. 23/24, foi negado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls.02/05).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional.

Ressalte-se que o traslado da certidão de publicação do acórdão regional é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1596/2002-005-23-40.6TRT - 23ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS  
**PROCURADOR** : DR. PAULO CEZAR CAMPOS  
**AGRAVADO** : VALDEMIR FRANCISCO DE ARRUDA DISTRIBUIDORA  
**ADVOGADO** : DR. JÚLIO CÉSAR RIBEIRO  
**AGRAVADA** : WALDEMAR ATAÍDE NOVAIS

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fls. 77/79, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/13).

O Ministério Público opina pelo não conhecimento do agravo de instrumento por ser intempestivo ( fl. 90).

2. O agravo não logra ser processado, porque intempestivo, conforme parecer do Ministério Público.

O despacho denegatório de seguimento do recurso de revista foi publicado no órgão oficial de imprensa em 02/02/2004 (fl. 80), segunda-feira, iniciando-se o prazo para interposição de recurso no primeiro dia útil seguinte, qual seja, 03/02/2004, e findando em 18/02/2004, quarta-feira.

A petição do presente agravo foi protocolizada apenas em 19/02/2004 (fl. 02), fora, portanto, do prazo previsto no art. 897, **caput**, da CLT.

2. Dessa forma, considerada a intempestividade da manifestação recursal, nego seguimento ao agravo, com fundamento no art. 896, § 5º, da CLT.

3. Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-18731/2002-002-11-40.9TRT - 11ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : GLEISON DE LIMA SILVA  
**ADVOGADA** : DRª. NÁIRAM SALAZAR FURTADO  
**AGRAVADO** : MANAUS REFRIGERANTES LTDA  
**ADVOGADA** : DRª. MÔNICA POSSEBON

**DESPACHO**

1. A Reclamada, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/06), objetivando o processamento do recurso de revista por ele interposto.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional.

Ressalte-se que o traslado da certidão de publicação do acórdão regional é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-70656/2002-900-0200.2TRT - 2ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
**ADVOGADO** : DR. IRINEU MANÓLIO  
**AGRAVADO** : MANOEL DE SOUZA SANTOS  
**ADVOGADO** : DR. ADMILSON RODRIGUES TEIXEIRA

**DESPACHO**

1. A Reclamada, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/06), objetivando o processamento do recurso de revista por ela interposto.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam a cópia da certidão de publicação do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário.

Ressalte-se que o traslado da certidão de publicação do acórdão regional é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-90613/2003-093-03-40.4TRT - 3ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : BELO HORIZONTE REFRIGERANTES LTDA.  
**ADVOGADA** : DRª. FERNANDA DE ALMEIDA AMARAL  
**AGRAVADO** : OLAVO BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO DE).  
**ADVOGADO** : DR. RONALDO DE ABREU

**DESPACHO**

A Reclamada interpõe agravo de instrumento, sustentando que seu recurso de revista preenche os pressupostos de admissibilidade insertos no art. 896 da CLT (fls. 02-06).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Constata-se que o instrumento está sendo processado em apartado e se encontra incompleto, porquanto ausente a **certidão de publicação do acórdão regional**, inviabilizando o regular processamento da medida recursal pretendida.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

O traslado, a cargo da agravante, é exigência de natureza processual, nos termos do § 5º do art. 897 da CLT, e, consoante disposto nessa sistemática, caso provido o agravo é possível o imediato julgamento do recurso de revista denegado, quando necessariamente será verificada a satisfação de seus pressupostos extrínsecos.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, não conheço do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, da CLT e item X do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.

Brasília, 08 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**  
Relator

**PROC. Nº TST-RR-458.079/1998.6TRT - 21ª REGIÃO**

**RECORRENTE** : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PROCURADOR** : DR. FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO  
**RECORRIDOS** : GILDENOR CACHINA BEZERRA E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. MANOEL BATISTA DANTAS NETO



**DESPACHO**

1. Por meio da decisão de fls. 194/197, a egrégia 5ª Turma julgou restaurados os presentes autos.

2. Opina o Ministério Público do Trabalho (fls. 190/192) pelo não conhecimento do recurso de revista.

3. Conforme se extrai dos registros processuais, o Estado Executado, sucessor da Fundação de Assistência e Promoção Social - FASP, interpôs recurso de revista contra o acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (fls. 88/91) que negou provimento ao agravo de petição, para manter a decisão que rejeitou os embargos à execução.

4. Na ação de restauração, o Executado foi intimado (fls. 76, 95, 98, 101, 103, 180, 186/187) a apresentar cópia dos documentos do processo, sobretudo as razões do recurso de revista interposto na fase de execução. Todavia, o Estado do Rio Grande do Norte, ora recorrente, não diligenciou corretamente na prática do ato processual, na medida em que não providenciou a cópia do recurso de revista, o que prejudica o exame da insurgência recursal, por exclusiva responsabilidade do ente público Executado.

5. Ora, o recurso de revista constitui peça essencial à compreensão da controvérsia, não sendo possível releva a ausência da referida peça no processo. É evidente, portanto, o desinteresse processual do recorrente no desfecho da lide recursal, o que conduz à extinção do presente recurso de revista.

6. Argumente-se, por demasia, que, ante os termos do v. acórdão regional de fls. 88/91, o recurso sequer lograria conhecimento, nos moldes do art. 896, § 2º, da CLT e Enunciado nº 266 do TST, pela ocorrência da preclusão do direito de o Executado impugnar o cálculo de liquidação, por inobservância do prazo previsto no art. 879, § 2º, da CLT, donde a solução da controvérsia deu-se à luz da legislação infraconstitucional de regência, o que impossibilita o recurso de revista na fase de execução de sentença.

7. Ante o exposto, declaro extinto o recurso de revista, sem julgamento do mérito, por falta de interesse do recorrente, na forma dos artigos 267, IV, e 295, III, do Código de Processo Civil.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2005.

**WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-888/2003-003-01-40.0TRT - 1ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : JOSÉ JÚLIO ROMEIRO DE CASTRO  
**ADVOGADO** : DR. MARCOS CHEHAB MALESON  
**AGRAVADO** : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
**ADVOGADA** : DR. DÉCIO FREIRE

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fls. 45/46, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02-07).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inc. I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 06 deste Tribunal, de 12.06.1996, em seu item XI, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Essa exigência, reafirmada por esta Corte, está substanciada no item X da Instrução Normativa nº 16, de 03.09.1999.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 30 de março de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-931/2002-020-10-40.2TRT - 10ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
**ADVOGADO** : DR. HÉLIO PUGET MONTEIRO  
**AGRAVADO** : RODRIGO SILVA TORRES  
**ADVOGADO** : DR. MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA

**DESPACHO**

1. O Reclamado interpôs agravo de instrumento (fls. 02-11) objetivando o processamento de seu recurso de revista.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não constam as peças essenciais, tais como a cópia da procuração outorgada ao advogado do Agravante e ao advogado do Agravado, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de publicação, do recurso de revista, do despacho denegatório de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de publicação, para a solução da controvérsia.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.03.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

Impende assinalar, que o Ato GDG CJ-GP nº 162/03, de 28.04.2003, do TST, cancelou o item da Instrução Normativa nº 16/00 que possibilitava o processamento do agravo de instrumento nos autos principais, de sorte que era ônus processual do agravante trasladar as peças essenciais à compreensão da controvérsia (art. 897, § 5º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.030/2003-906-06-40.8TRT - 6ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : CRYSTAL MINERAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
**ADVOGADO** : DR. LUIZ DE ALENCAR BEZERRA  
**AGRAVADO** : GERALDA ELIANE ESTEVES RIBEIRO  
**ADVOGADA** : DR. HERCÍLIO ALVES DA SILVA

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fls. 91/92, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pela Reclamada, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02-24).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.128/2001-079-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**ADVOGADO** : DR. JOSÉ FRANCISCO ZACCARO  
**AGRAVADO** : BENEDITO DANIEL  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA ISABEL MOURA LEITE

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fls. 68/69, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamante, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02-14). O Ministério Público do Trabalho opina pelo conhecimento e não provimento do agravo (fl. 77).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de publicação do acórdão regional, tampouco a certidão de intimação de ente público.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. Outrossim, cabe esclarecer que o entendimento firmado na OJ nº 90 da SDI-1 do TST, invocada no parecer do Órgão Ministerial, encontra-se superado pelo contido na Orientação Jurisprudencial nº 18 da SDI-1-Transitória, por se tratar, a certidão em apreço, de peça essencial ao julgamento do recurso de revista, caso provido o agravo.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.171/2002-017-15-40.0TRT - 15ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
**ADVOGADO** : DR. CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO  
**AGRAVADO** : JOSÉLIA DA SILVA SCHIO

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fl. 75, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02-09). O Ministério Público do Trabalho opina pelo não conhecimento do agravo (fl. 83).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da procuração outorgada ao advogado do Agravado, da certidão de publicação do acórdão regional, tampouco da certidão de intimação de ente público.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da possibilidade de julgamento imediato do recurso de revista, conforme previsto no referido art. 897, § 5º, da CLT. A indispensabilidade decorre da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso de revista, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 19 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1.318/2002-017-15-40.2TRT - 15ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
**ADVOGADA** : DRA. CLÁUDIA HELENA FUSO CAMARGO  
**AGRAVADO** : NELSON MAIOTO  
**ADVOGADA** : DR. DALLI CARNEGIE BORGUETTI

**DESPACHO**

1. Mediante o despacho de fls. 66/67, foi denegado seguimento ao recurso de revista interposto pelo Reclamado, o que ensejou a interposição do presente agravo de instrumento (fls. 02/11).

O Ministério Público emitiu parecer, lavrado pelo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, opinando pelo não conhecimento do agravo (fl. 74).

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da certidão de intimação do despacho denegatório.

Ressalte-se que o traslado da mencionada certidão é essencial para a regularização do agravo de instrumento, em razão da necessidade de comprovar a tempestividade do recurso, pressuposto extrínseco de observância obrigatória para a admissibilidade.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 05 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-1804/1991-009-01-40.9TRT - 1ª REGIÃO**

**AGRAVANTE** : PAULO CÉSAR MANGANO BARREIROS  
**ADVOGADA** : DRA. GLÓRIA MARIA DE FREITAS ALMEIDA REIS  
**AGRAVADA** : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.  
**ADVOGADOS** : DRA. MÔNICA DE QUEIROZ PIMPÃO SALUM/DR. LYCURGO LEITE NETO

**DESPACHO**

1. O Reclamante, interpôs agravo de instrumento (fls. 02/15), objetivando o processamento do recurso de revista por ele interposto.

Pelo Vice-Presidente do TRT da Primeira Região foi indeferido o pedido de processamento do agravo de instrumento nos autos principais.

2. O agravo não logra ser processado, porque instruído em desconformidade com o disposto no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT e no item III da Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Verifica-se que o instrumento se encontra incompleto, porquanto dele não consta a cópia da procuração outorgada ao advogado do Agravante, do acórdão proferido no julgamento do recurso ordinário, da respectiva certidão de publicação, do recurso de revista, do despacho denegatório de seguimento desse recurso e da respectiva certidão de intimação.

Destaque-se que na Instrução Normativa nº 16 deste Tribunal, de 03.09.1999, em seu item X, atribui-se às partes a responsabilidade de velar pela correta formação do instrumento, estabelecendo-se o impedimento de conversão do agravo em diligência, para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais.

3. Dessa forma, apresentando-se deficiente o instrumento, nego seguimento ao agravo, nos termos dos arts. 897, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho e 557, **caput**, do Código de Processo Civil.

4. Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**JUIZ CONVOCADO WALMIR OLIVEIRA DA COSTA**

Relator

**PAUTA DE JULGAMENTOS**

Pauta de Julgamento para a 12a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 04 de maio de 2005 às 09h00

PROCESSO	: AIRR-17/2002-043-12-40-4 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-81/2003-351-04-40-9 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-145/2000-028-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: J.J.PESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	AGRAVANTE(S)	: TV GLOBO LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). NORMA M. FERNANDES MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI	ADVOGADO	: DR(A). CHARLES SOARES AGUIAR
AGRAVADO(S)	: BRÁS REBELO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: FERNANDO DE OLIVEIRA GOMES	AGRAVADO(S)	: PEDRO DE JESUS
ADVOGADO	: DR(A). LEDEIR BORGES MARTINS	ADVOGADO	: DR(A). JEFERSON VOGES DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). CUSTÓDIO LUIZ CARVALHO DE LEÃO
PROCESSO	: AIRR-28/2003-071-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SINOS TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	PROCESSO	: AIRR-146/2002-016-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-89/1952-008-07-40-1 TRT DA 7A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO SEABRA	AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE FORTALEZA	ADVOGADO	: DR(A). UBIRAJARA LOUIS
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCURADOR	: DR(A). JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CARLOS SILVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOÃO EDSON DA SILVA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO XAVIER NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). CRISTIAN FABRIS
ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). TARCÍSIO LEITÃO DE CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-161/1998-082-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-39/2002-461-05-40-7 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-99/2003-008-10-40-1 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - TELEBAHIA	AGRAVANTE(S)	: MANOEL LINO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA	: DR(A). LEILA TATIANA PRAZERES COSTA	ADVOGADO	: DR(A). GERALDO MARCONE PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - TELEBRÁSILIA	AGRAVANTE(S)	: MARCELO DAVID MARANI
AGRAVADO(S)	: ADNALDO DA ROCHA GUIMARÃES FILHO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO ALBUQUERQUE SANT'ANNA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO
ADVOGADO	: DR(A). EDMILTON CARNEIRO ALMEIDA	PROCESSO	: AIRR-117/2002-017-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: OS MESMOS
AGRAVADO(S)	: SISTEMA ENGENHARIA LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-163/1994-202-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TARSO OLIVEIRA SOARES	AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
PROCESSO	: AIRR-43/2003-251-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROBSON DORNELAS MATOS	AGRAVANTE(S)	: CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA.
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S)	: WANYR RIBEIRO GUIMARÃES	ADVOGADO	: DR(A). NELSON OSMAR MONTEIRO GUIMARÃES
AGRAVANTE(S)	: VICUNHA TÊXTIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA	AGRAVADO(S)	: PAULO SÉRGIO ESPÍNDOLA
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE ANDRADE PAIVA	PROCESSO	: AIRR-121/2004-102-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ALCIDES FERNANDO MACHADO DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S)	: MARTA LEANDRA ALVES DA SILVA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-175/1997-006-18-40-3 TRT DA 18A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). JANACILDA MARQUES DA SILVA BARROS	AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MIRAMAR LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
		ADVOGADA	: DR(A). FABIANA MAGALHÃES DOS REIS	AGRAVANTE(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ EMILIANO RODRIGUES DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO	AGRAVADO(S)	: MARLOS INÁCIO
		PROCESSO	: AIRR-117/2002-017-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-184/2000-023-05-00-2 TRT DA 5A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		AGRAVANTE(S)	: BANCO BRADESCO S.A.	AGRAVANTE(S)	: ROBERTO JESUS DOS SANTOS
		ADVOGADO	: DR(A). ROBSON DORNELAS MATOS	ADVOGADO	: DR(A). VOKTON JORGE RIBEIRO ALMEIDA
		AGRAVADO(S)	: WANYR RIBEIRO GUIMARÃES	AGRAVADO(S)	: VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.
		ADVOGADO	: DR(A). MAURO THIBAU DA SILVA ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). LILIAN OLIVEIRA URETA
		PROCESSO	: AIRR-121/2004-102-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-184/2004-010-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
		AGRAVANTE(S)	: FRIGORÍFICO MIRAMAR LTDA.	AGRAVANTE(S)	: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
		ADVOGADA	: DR(A). FABIANA MAGALHÃES DOS REIS	ADVOGADO	: DR(A). ELI VALTER FONSECA DE OLIVEIRA
		AGRAVADO(S)	: JOSÉ EMILIANO RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: ALDOREMA CAVALHEIRO MARTINS
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO	ADVOGADO	: DR(A). PAULO FERNANDO BROWN MEIRA
		PROCESSO	: AIRR-129/2004-025-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-189/2001-641-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
		RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
		AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	AGRAVANTE(S)	: VELCI SILVESTRE SCNEIDER
		ADVOGADA	: DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO PEDRASSANI
		AGRAVADO(S)	: ANTÔNIO DE MOURA TRINDADE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
		ADVOGADO	: DR(A). LEONARDO TADEU R. DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON DE MOURA BRAGA FILHO
		PROCESSO	: AIRR-131/2004-101-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-215/1996-271-05-00-8 TRT DA 5A. REGIÃO
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
		AGRAVANTE(S)	: NELSON WENDT & CIA. LTDA.	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.
		ADVOGADA	: DR(A). MYRIAN BASTOS DOS SANTOS	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
		AGRAVADO(S)	: CACILDO RIBEIRO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: MARIA AUXILIADORA LÔBO ASSUNÇÃO
		ADVOGADO	: DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO	ADVOGADO	: DR(A). RUI CHAVES
		PROCESSO	: AIRR-136/2004-841-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
		AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A.		
		ADVOGADO	: DR(A). JORGE RICARDO DA SILVA		
		AGRAVADO(S)	: LUIZMAR BORGES DE FIGUEIREDO		
		ADVOGADO	: DR(A). ADÃO EDENIS VASCONCELOS SEVERO		
		PROCESSO	: AIRR-144/2004-821-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
		AGRAVANTE(S)	: ELETROSUL - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.		
		ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA DE BARROS VIEIRA		
		AGRAVADO(S)	: MIGUEL ACOSTA FAGUNDES		
		ADVOGADA	: DR(A). NARA REJANE BARBOSA LEITE		

PROCESSO : AIRR-217/1999-009-16-40-8 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-268/2003-023-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-330/2001-051-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE PIRACICABA
ADVOGADO : DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO	ADVOGADO : DR(A). VANDER BERNARDO GAETA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GAIAD
AGRAVADO(S) : LUCAS LAVINIA DA SILVA	AGRAVADO(S) : GENILSON PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO	AGRAVADO(S) : PEDRO PEREIRA LIMA
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO	ADVOGADA : DR(A). NÍCIA BOSCO	ADVOGADO : DR(A). CLÉLSIO MENEGON
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	AGRAVADO(S) : ROSI & SILVA S/C LTDA.	
	PROCESSO : AIRR-269/2004-017-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-333/2003-015-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-223/2000-022-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : MARA DE MELLO CORREIA MATHIAS	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL DE LUCCA E CASTRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P	AGRAVADO(S) : ÉDSON FERNANDO SALOMÃO
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO LOMONACO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME GUIMARÃES		
AGRAVADO(S) : JORGE BENCHE CAVALHEIRO	PROCESSO : AIRR-282/2003-094-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-333/2004-001-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA BELGOMINEIRA	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA PACHECO ANTUNES DE CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUIZA SOUZA NUNES LEAL
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : REGINALDO CECÍLIO DUARTE	AGRAVADO(S) : LUCIANA DOMINGUES DIAS
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	ADVOGADO : DR(A). MORVANI BATISTA AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). ITACIR FORLIN
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : MAGNUS SERVIÇOS LTDA.	
ADVOGADA : DR(A). HELENA JURACI AMISANI	ADVOGADO : DR(A). NORMAN JOEL SOUZA VIEIRA	PROCESSO : AIRR-360/1999-009-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 223/2000-8		RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-223/2000-022-04-41-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-288/2003-304-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO
AGRAVANTE(S) : JORGE BENCHE CAVALHEIRO	AGRAVANTE(S) : HANS BRUHN ENGENHARIA LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADA : DR(A). FABIANA MAGALHÃES DOS REIS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO
AGRAVADO(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	AGRAVADO(S) : POMPÍLIO VERIATO	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	ADVOGADO : DR(A). JARI LUIS DE SOUZA	
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE		PROCESSO : AIRR-363/2004-053-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS	PROCESSO : AIRR-302/2004-101-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S) : AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : PAULO DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). HELENA JURACI AMISANI	AGRAVANTE(S) : NELSON WENDT & CIA. LTDA.	ADVOGADO : DR(A). CÉLIO RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	ADVOGADA : DR(A). MYRIAN BASTOS DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	AGRAVADO(S) : ILDO DOS SANTOS RIBEIRO	ADVOGADA : DR(A). JUSSARA IRACEMA DE SÁ E SACCHI
Complemento: Corre Junto com AIRR - 223/2000-5	ADVOGADO : DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO	
PROCESSO : AIRR-225/2004-433-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-305/2004-492-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-377/1999-009-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S) : WALTER FELIPPE	AGRAVANTE(S) : ORSA CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ
ADVOGADA : DR(A). DANIELA DEGOBBI T. QUIRINO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). EDNEI VERSUTTO	ADVOGADO : DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO
AGRAVADO(S) : COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS	AGRAVADO(S) : AGUINALDO VIEIRA COSTA	AGRAVADO(S) : ANALICE REIS LIMA
ADVOGADO : DR(A). ALCIDES FORTUNATO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO ZAMBOTTO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO VILANOVA OLIVEIRA
		AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
PROCESSO : AIRR-232/2003-058-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-323/1999-009-16-40-1 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-380/2002-071-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ	AGRAVANTE(S) : ÁLCIO THADEU PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	ADVOGADO : DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA RUEDA VEGA PATIN
AGRAVADO(S) : ANÍSIO MARCIANO DA SILVA	AGRAVADO(S) : MARIA CARDOSO DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABÍ	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	
PROCESSO : AIRR-234/2004-047-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-325/2003-026-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-381/2003-069-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVANTE(S) : RONAN WAGNER GONTIJO	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINPRO-MG
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA CHRISTINA FERREIRA OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). CARLA PINHEIRO POLESE	ADVOGADO : DR(A). OTÁVIO MOURA VALLE
AGRAVADO(S) : ANA GLADYS FERNANDES DOS SANTOS	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
ADVOGADA : DR(A). VALÉRIA FERNANDES	ADVOGADO : DR(A). JOÃO JOSÉ DO COUTO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ THADEU CURY JÚNIOR
PROCESSO : AIRR-245/2004-741-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO		
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF		
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUIZ AZAMBUJA KRIEGER		
AGRAVADO(S) : PEDRO DELLA PACE DA SILVA		



PROCESSO : AIRR-396/2003-151-11-40-1 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-441/2002-191-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-598/2004-771-04-40-6 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	AGRAVANTE(S) : POUSADA PORTO MARES	AGRAVANTE(S) : BISON INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). EDGAR LOPES CAVALCANTE	ADVOGADO : DR(A). HEITOR LUIZ BIGLIARDI
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO MORENO IZEL	AGRAVADO(S) : MARIA JOSÉ DE SOUZA DA SILVA	AGRAVADO(S) : SILDA TERESINHA DE SOUZA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM ANTUNES DA SILVA NETO		ADVOGADA : DR(A). ANA DE SANTA FÉ ROSA DA SILVEIRA
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA		AGRAVADO(S) : EZEQUIEL SILVESTRE DA LUZ
AGRAVADO(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	PROCESSO : AIRR-446/1995-012-01-40-3 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-599/2004-004-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 396/2003-4	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-396/2003-151-11-41-4 TRT DA 11A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA : DR(A). CARLA LUCIANA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	ADVOGADA : DR(A). DANIELLY CRISTINA ALVES	AGRAVADO(S) : TÂNIA MARIA NUNES VITÓRIA
ADVOGADO : DR(A). EDSON DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : PAULO ROBERTO VIEIRA RAMOS	PROCESSO : AIRR-620/2003-010-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO CALDEIRA FUTSCHER	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVADO(S) : JOAQUIM ANTUNES DA SILVA NETO		AGRAVANTE(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT MARTIN
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROCESSO : AIRR-447/1999-009-16-40-7 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI
AGRAVADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : SEVERINO PAULO DA SILVA FILHO
Complemento: Corre Junto com AIRR - 396/2003-1	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO VIANA CAVALCANTI
PROCESSO : AIRR-411/2002-920-20-40-9 TRT DA 20A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO	PROCESSO : AIRR-621/1998-020-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIA ALENCAR CARDOSO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARIAS DA SILVA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). WENDELL SANTIAGO ANDRADE	AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ APARECIDO BUIN
ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	PROCESSO : AIRR-476/2002-003-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : FABIO DE PAULA SANTOS
AGRAVADO(S) : ANDRÉ DA SILVA SANTANA E OUTROS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RILDO FERNANDES BARBOSA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO MIGUEL M. DE OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE	PROCESSO : AIRR-630/2001-005-16-00-8 TRT DA 16A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). LAÉRCIO CADORE	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
PROCESSO : AIRR-422/2002-005-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MARLI RODRIGUES DA COSTA	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BENTO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). AFONSO CELSO BANDEIRA MARTHA	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ERNANE CACIQUE DE NEW YORK
AGRAVANTE(S) : VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	PROCESSO : AIRR-491/1999-123-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : DOMINGOS CAMPOS
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SÉRGIO DE OLIVEIRA BARROS
AGRAVADO(S) : RICARDO BAUZER BROWNE RÊGO	AGRAVANTE(S) : CAMARGO CORRÊA INDUSTRIAL S.A.	PROCESSO : AIRR-650/2001-005-16-00-9 TRT DA 16A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA MATTOSO DE ALMEIDA SERRANO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RECCO	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
	AGRAVADO(S) : ANGELO JOSÉ DAL BOM NETO	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE SÃO BENTO
PROCESSO : AIRR-426/2001-403-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO DA SILVA MONTEIRO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO ERNANE CACIQUE DE NEW YORK
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-529/1998-202-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LOURENÇO ANTÔNIO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : MARIA ISABEL VARGAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GENIVAL ABRÃO FERREIRA
ADVOGADA : DR(A). ALVISE ORESTES MANFRO	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR-659/2003-411-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : BERETTA & CIA. LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS MOTTA LINS	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). PRAZILDO PEDRO DA SILVA MACEDO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA	AGRAVANTE(S) : ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR
	AGRAVADO(S) : REYNALDO MOREIRA DE MEDEIROS	ADVOGADA : DR(A). ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR
PROCESSO : AIRR-428/1999-009-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO GOMES DA SILVA	AGRAVADO(S) : ECHLIN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-540/2002-010-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO VICENTE SERPENTINO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CODÓ	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-659/2003-471-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). TADEU DE JESUS E SILVA CARVALHO	AGRAVANTE(S) : DISBREL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RECIFE LTDA.	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MARLENE ALVES F. DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO AQUINO OLIVEIRA	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO RIO DE JANEIRO - CERJ
ADVOGADO : DR(A). RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA LIMA	AGRAVADO(S) : CLODOALDO ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). RICARDO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
AGRAVADO(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADA : DR(A). THELMA MARIA MOURA MARQUES	AGRAVADO(S) : HELENO TEODORO DE MORAIS
	PROCESSO : AIRR-434/2002-661-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GUARACI FRANCISCO GONÇALVES
PROCESSO : AIRR-434/2002-661-04-40-1 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-669/2003-006-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	ADVOGADO : DR(A). ANELISE FEBERNATI	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADA : DR(A). ANELISE FEBERNATI	AGRAVADO(S) : ANA RITA DONASSOLO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI
AGRAVADO(S) : ANA RITA DONASSOLO	ADVOGADA : DR(A). EUNICE GEHLEN	AGRAVADO(S) : ADILO KERBER
ADVOGADA : DR(A). EUNICE GEHLEN	PROCESSO : AIRR-440/2004-051-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). LUCIELI COSTA GALHO
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
PROCESSO : AIRR-440/2004-051-18-40-8 TRT DA 18A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO LTDA.	
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MENDES FRANÇA	
AGRAVANTE(S) : CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO LTDA.	AGRAVADO(S) : VALDECI PEREIRA FARIA	
ADVOGADO : DR(A). MARCELO MENDES FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO BRAGA	
AGRAVADO(S) : VALDECI PEREIRA FARIA		
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO BRAGA		

PROCESSO	: AIRR-670/2003-401-14-40-4 TRT DA 14A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: RAIMUNDO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-879/2003-002-01-40-2 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). GENIVAL ABRÃO FERREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	PROCESSO	: AIRR-787/2003-081-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: WALBER DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). ROMILTON MARINHO VIEIRA	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON
AGRAVADO(S)	: WELLINGTON DIAS COSTA	AGRAVANTE(S)	: GERALDO PEREIRA DIAS	AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO RAPOSO BAUEB	ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA APARECIDA CAMACHO MISAILIDIS	ADVOGADO	: DR(A). DÉCIO FREIRE
PROCESSO	: AIRR-673/2001-055-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.	PROCESSO	: AIRR-935/2003-038-01-40-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). ALEXANDRA CECÍLIA MANFRIN BRANDÃO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: TRANS SISTEMAS DE TRANSPORTES S.A.	PROCESSO	: AIRR-794/2003-030-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA HELENA LUZIA BELISARIO
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ RAIMUNDO FRAZÃO FILHO
AGRAVADO(S)	: ELI RODRIGUES GONÇALVES	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADA	: DR(A). MARIA DE FÁTIMA ROSA DE LIMA	ADVOGADA	: DR(A). ANELISE FEBERNATI	ADVOGADO	: DR(A). MARCO ANTÔNIO GONÇALVES REBELLO
PROCESSO	: AIRR-687/2000-102-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ARMANDO SPADER	PROCESSO	: AIRR-947/2003-091-03-40-1 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). WINSTON DA ROCHA MARTINS MANO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: SIBRA ELETROSIDERÚRGICA BRASILEIRA S.A.	PROCESSO	: AIRR-803/1997-010-12-41-5 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: CARLOS ROBERTO BORGES E OUTROS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO
AGRAVADO(S)	: NILDO SOUZA CASTRO	AGRAVANTE(S)	: JURILDA ZUNINO DURKOP	AGRAVADO(S)	: MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ALIOMAR MENDES MURITIBA	ADVOGADO	: DR(A). WANDER VALÉRIO VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA
PROCESSO	: AIRR-688/2000-661-04-40-8 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARIA DA GRAÇA ALEXANDRE E OUTRO	PROCESSO	: AIRR-953/2003-731-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO DECKER	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: MONSANTO DO BRASIL LTDA.	PROCESSO	: AIRR-824/1997-092-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: IMPORTADORA E EXPORTADORA DE CEREJAS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). DANILO PIERI PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). FERNANDA SEVERO LANZIOTTI
AGRAVADO(S)	: JAIR DA ROSA E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: GEODETE MARIA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: BERENICE FRANCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO ANDRÉ NEDEFF	ADVOGADA	: DR(A). MARIA LÚCIA MIILLER BIANCHINI	ADVOGADO	: DR(A). EUGÊNIO CARLOS MOTA DE ALMEIDA
AGRAVADO(S)	: BRASKALB AGROPECUÁRIA BRASILEIRA LTDA.	AGRAVADO(S)	: FRENAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-968/2003-002-13-40-3 TRT DA 13A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-690/2003-091-03-40-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEONE SARAIVA	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-832/2002-203-04-40-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
ADVOGADA	: DR(A). MARIA NAZARÉ FERRÃO	AGRAVANTE(S)	: DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S)	: JOAQUIM ALBINO DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). CÉSAR LUÍS PIVA	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO FREIRE MADRUGA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CHAGAS FILHO	AGRAVADO(S)	: MARCO AURÉLIO SOARES PRELUE	PROCESSO	: AIRR-969/2004-009-18-40-6 TRT DA 18A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-703/2000-018-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO PAVIN ARAÚJO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-838/1979-014-15-85-7 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS E OUTRA
AGRAVANTE(S)	: LUCAS MONTEIRO MACHADO NETO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO	: DR(A). DIRCEU MARCELO HOFFMANN
ADVOGADO	: DR(A). FABRÍCIO RABELO WILLIAM	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S)	: SALVADOR FERREIRA DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S)	: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA	ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADA	: DR(A). ZULMIRA PRAXEDES
ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO MOURÃO AGOSTINI	AGRAVADO(S)	: PAULO BENEDICTO ASSUMPTIÃO	AGRAVADO(S)	: CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO UNTI JÚNIOR	AGRAVADO(S)	: MESSIAS DUARTE SOUZA
PROCESSO	: AIRR-713/2002-008-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-861/2001-028-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-977/2002-044-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: ALFREDO RIBEIRO DE FREITAS E OUTROS	AGRAVANTE(S)	: TEMAJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: COPAGAZ - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO LA SERRA DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS AUGUSTO PINTO DIAS	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
AGRAVADO(S)	: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA	AGRAVADO(S)	: FRANCISCO LUZENILDO PINHEIRO	AGRAVADO(S)	: JOÃO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). ALESSANDER TARANTI	ADVOGADA	: DR(A). EDNA AMBROSIO	ADVOGADO	: DR(A). LONGOBARDO AFFONSO FIEL
PROCESSO	: AIRR-729/1999-040-15-40-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-865/1999-006-18-40-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-983/2003-004-13-40-4 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: GLOBEX UTILIDADES S.A.	AGRAVANTE(S)	: WVM TURISMO PASSAGENS E CARGAS LTDA.	AGRAVANTE(S)	: MARIA DO ROSÁRIO CABRAL DAVID
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	ADVOGADO	: DR(A). PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES	ADVOGADO	: DR(A). SEVERINO TAVARES DA SILVA FILHO
AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA PEREIRA LOPES COUTINHO	AGRAVADO(S)	: LAUREMI PEREIRA DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: SELLINVEST DO BRASIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA PELLEGRINI GUERRA MAGALHÃES	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ GILDO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-746/2001-005-16-00-7 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-872/2003-062-01-40-4 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.000/2002-014-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO ALTÉRIO DA SILVA FILHO	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA CERÂMICA FRAGNANI LTDA.
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ERNANE CACIQUE DE NEW YORK	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON	ADVOGADO	: DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
		AGRAVADO(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	AGRAVADO(S)	: ANDRÉIA DE LUCA
		ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). WALTER BERGSTRÖM





PROCESSO : AIRR-1.010/1998-032-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.157/2003-022-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.242/2002-013-01-40-6 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : SUELI CRUZ PELLEGRINI E OUTROS	AGRAVANTE(S) : RAIMUNDO GERONIMO PINHEIRO	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO CHIMINAZZO	ADVOGADA : DR(A). DANIELA CALVO ALBA	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO
AGRAVADO(S) : CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA CAMPINAS	AGRAVADO(S) : INB - INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.	AGRAVADO(S) : SEBASTIÃO DA SILVA LIMA
ADVOGADO : DR(A). JOEL VAIR MINATEL	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ TIMÓTEO FERREIRA
PROCESSO : AIRR-1.020/2003-022-15-40-9 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.159/2003-006-06-40-2 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.247/2003-462-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : GERSON DOS SANTOS	AGRAVANTE(S) : CITIZMAR HOTÉIS E TURISMO LTDA.	AGRAVANTE(S) : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.
ADVOGADA : DR(A). BENEDITA APARECIDA DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JAIRO CAVALCANTI DE AQUINO	ADVOGADO : DR(A). OSWALDO SANT'ANNA
AGRAVADO(S) : TENNECO AUTOMOTIVE BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S) : MARIA LUIZA DA SILVA	AGRAVADO(S) : LINO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARCOS DELAFINA DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO ALVES BEZERRA	ADVOGADA : DR(A). WALQUIRIA LIMA ROSA NOGUEIRA
PROCESSO : AIRR-1.021/2001-026-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.171/2003-004-18-40-9 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.248/2003-033-12-40-9 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S) : HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BESC
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	ADVOGADO : DR(A). CAIO RODRIGO NASCIMENTO
AGRAVADO(S) : SIDONIA MOLON DA FONSECA	AGRAVADO(S) : EDUARDO SIMÕES DE ALMEIDA	AGRAVADO(S) : IRMA FRANCISCA BISSONI BAGATOLI
ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS SCHAMANN MAINERI	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	ADVOGADO : DR(A). VALMOR JOSÉ MARQUETTI
PROCESSO : AIRR-1.023/2001-011-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.180/2003-261-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.251/2003-003-13-40-5 TRT DA 13A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ALEXANDRE GUIMÃES VIEGAS	AGRAVANTE(S) : APARECIDO PASSOS	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). LISANDRO DE VASCONCELOS FRANÇA	ADVOGADO : DR(A). JANUÁRIO ALVES	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO G. COSTA
AGRAVADO(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	AGRAVADO(S) : BOSCH REXROTH LTDA.	AGRAVADO(S) : CÍCERO CALDAS NETO
PROCESSO : AIRR-1.025/2002-017-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOARES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CLETO LIMA DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.186/2003-009-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.257/1991-461-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CELULAR CRT S.A.	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JEFFERSON BORGES	AGRAVANTE(S) : GERDAU AÇOMINAS S.A.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : ALINE JOSÉ ALVES	ADVOGADO : DR(A). GUILHERME POGGIALI ALMEIDA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
ADVOGADA : DR(A). DANIELA RODRIGUES CHAPLIN	AGRAVADO(S) : OFÉLIA GOMES DE SOUZA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO MARCOS SOUSA SANTOS
PROCESSO : AIRR-1.134/1993-261-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). BRUNO FERNANDES DUARTE	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MOREIRA FILHO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-1.203/2003-037-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-1.266/2003-052-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). HENRIQUE PFEIFER PORTANOVA	AGRAVANTE(S) : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.	AGRAVANTE(S) : SEBASTIÃO HONÓRIO PEREIRA FILHO
AGRAVADO(S) : GESOALDA MARIA MACHADO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO SÉRGIO DE MELLO FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
PROCESSO : AIRR-1.144/2002-022-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : MIGUEL GILBERTO ALVES MARINO	ADVOGADO : DR(A). PAULO FERNANDO SIMÃO DE LIMA
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO DO LAGO	PROCESSO : AIRR-1.267/2003-472-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : CARLOS ALBERTO ALVES	PROCESSO : AIRR-1.235/1996-006-01-40-7 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO COSTA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : SEVERIANO BARROS DA SILVA
AGRAVADO(S) : JOVIRA VEÍCULOS LTDA.	AGRAVANTE(S) : CMK - COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	ADVOGADA : DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA MUNIZ	ADVOGADO : DR(A). DAVID SILVA JÚNIOR	AGRAVADO(S) : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
PROCESSO : AIRR-1.148/2003-027-03-40-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : VICTOR AULER FERREIRA	ADVOGADO : DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RICARDO HENRIQUE DE CARVALHO ZENY	PROCESSO : AIRR-1.275/2003-906-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ROSSETTI EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-1.241/2001-028-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
ADVOGADA : DR(A). CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) : POLIFRIO DO NORDESTE S.A.
AGRAVADO(S) : JAIME GILVAN LOPES	AGRAVANTE(S) : HOSPITAL FÊMINA S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FLORIANO DA SILVA FILHO
ADVOGADA : DR(A). SIRLÊNE DAMASCENO LIMA	ADVOGADA : DR(A). GISLAINE MARIA MARENCO DA TRINDADE	AGRAVADO(S) : LENILDO GUIMARÃES SANTIAGO
PROCESSO : AIRR-1.154/2001-006-13-40-0 TRT DA 13A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ADROALDO PAES DOMINGOS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RENATO KLIEMANN PAESE	
AGRAVANTE(S) : S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAELPA		
ADVOGADO : DR(A). LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO		
AGRAVADO(S) : GILSON MAURO COSTA FERNANDES		
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERREIRA MARQUES		

PROCESSO	: AIRR-1.282/2003-471-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.369/2003-007-03-40-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.477/2002-067-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: JOÃO BATISTA CASTELI	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU	AGRAVANTE(S)	: INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CORY LTDA.
ADVOGADA	: DR(A). SIMONITA FELDMAN BLIKSTEIN	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO DE ASSIS FERREIRA MELO	ADVOGADO	: DR(A). DENILTON GUBOLIN DE SALLES
AGRAVADO(S)	: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: SIDNEY AZEREDO RAMOS	AGRAVADO(S)	: ULISSES MELO DE PAIVA
ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO PEIXOTO MACIEL		
PROCESSO	: AIRR-1.287/2003-044-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.380/2003-315-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.479/1999-092-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: LAURICI BONIFÁCIO AFONSO	AGRAVANTE(S)	: LUIZ CARLOS DOMINGOS	AGRAVANTE(S)	: MARIA DE LOURDES BARALDI
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CAMPOS MENDES PEREIRA	AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO - INCORPORADORA DA FERROVIA PAULISTA S.A. - FEPASA)
AGRAVADO(S)	: PHILIPS DO BRASIL LTDA.	AGRAVADO(S)	: OLIVETTI DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ANNA CRISTINA BORTOLOTTI SOARES
ADVOGADO	: DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	ADVOGADO	: DR(A). OSVALDO ALVES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: FERROBAN - FERROVIAS BANDEIRANTES S.A.
ADVOGADA	: DR(A). CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO	PROCESSO	: AIRR-1.398/2002-141-06-40-7 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
PROCESSO	: AIRR-1.294/2002-001-16-40-0 TRT DA 16A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO	: AIRR-1.486/2001-031-15-40-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVANTE(S)	: SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: TELEMAR NORTE LESTE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). GUILHERME FREIRE DE MORAES GUERRA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	AGRAVADO(S)	: EDINALDO MARTINIANO LINS DE FARIAS	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLÁS
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO MARQUES DE ALMEIDA	ADVOGADA	: DR(A). CARLA REGINA CORREIA SANTOS GALVÃO	AGRAVADO(S)	: CACILDA FERREIRA GOMES
AGRAVADO(S)	: JOSÉ ANSELMO CARVALHO	PROCESSO	: AIRR-1.402/2000-122-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ELISABETH CAVINI
ADVOGADO	: DR(A). PEDRO DUAILIBE MASCARENHAS	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: JOSÉ CITRO & CIA. LTDA.
PROCESSO	: AIRR-1.299/2003-433-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	PROCESSO	: AIRR-1.500/2003-102-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLÁS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S)	: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	AGRAVADO(S)	: ANTONIO PEDRO DE SANTANA	AGRAVANTE(S)	: BUNGE ALIMENTOS S.A.
ADVOGADO	: DR(A). BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). RICARDO VALENTIM MOTTA	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO LUIZ DE FARIA
AGRAVADO(S)	: PIRELLI PNEUS S.A.	PROCESSO	: AIRR-1.403/2003-015-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: GUNTER LEITZKE
ADVOGADO	: DR(A). LUIZ EDUARDO MOREIRA COELHO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-1.535/2003-062-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.306/2001-006-04-40-3 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: MARIA JOSÉ SOARES FERREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDISON URBANO MANSUR	AGRAVANTE(S)	: MÁRCIO DE ASSIS COUTO
AGRAVANTE(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVADO(S)	: GERALDO HÉLIO LOPES	ADVOGADO	: DR(A). NELSON IKUTA
ADVOGADA	: DR(A). BENETE MARIA VEIGA CARVALHO	ADVOGADO	: DR(A). LAY FREITAS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA UNIÃO DOS REFINADORES - AÇÚCAR E CAFÉ
AGRAVADO(S)	: JUAREZ DOS SANTOS ROSA	AGRAVADO(S)	: IRMÃOS SOARES FERREIRA LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO ADILOM DE SOUZA VIEIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). JÚLIO ANTÓN ALVAREZ
PROCESSO	: AIRR-1.321/2002-301-04-40-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: PIZZARIA CANDEIA LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.541/2003-043-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: PAMPA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	AGRAVANTE(S)	: ANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA E SILVA
ADVOGADO	: DR(A). DANTE ROSSI	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÕES TIMPANAS LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). FERDINANDO COSMO CREDIDIO
AGRAVADO(S)	: LEONEL DE OLIVEIRA BUENO	AGRAVADO(S)	: ORGANIZAÇÕES RAMALHETE LTDA.	AGRAVADO(S)	: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA	: DR(A). ROSIMERE ROCHA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLE FERNANDES DA COSTA DIAS NHOQUE
AGRAVADO(S)	: BRASIL TELECOM S.A. - CRT	AGRAVADO(S)	: HI-FI LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.544/2003-101-04-40-7 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.329/2002-038-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: JOSÉ MARIA SOARES FERREIRA	AGRAVANTE(S)	: JEFERSON LUIS CONCEIÇÃO LESSA
AGRAVANTE(S)	: LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ OSÓRIO GALHO
ADVOGADO	: DR(A). ANÍBAL DA SILVA CORREIA NETO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO SOARES FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSAPAR - JOAQUIM OLIVEIRA S.A. PARTICIPAÇÕES
AGRAVADO(S)	: BETÂNIA MARIA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). EDSON CÂNDIDO DE SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO OSWALDO FLEISCHMANN
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO FONTES DE SIQUEIRA	PROCESSO	: AIRR-1.404/2000-063-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.547/2000-011-05-00-7 TRT DA 5A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-1.352/2002-020-06-40-9 TRT DA 6A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO	AGRAVANTE(S)	: CÉLIA MARIA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S)	: TELEVISÃO CIDADE S.A.	PROCURADOR	: DR(A). EDUARDO ALUIZIO ESQUIVEL MILLÁS	ADVOGADO	: DR(A). NEI VIANA COSTA PINTO
ADVOGADA	: DR(A). DÉBORA BOSAK DE REZENDE	AGRAVADO(S)	: LUIZ EXPEDITO DA SILVA	AGRAVADO(S)	: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
AGRAVADO(S)	: FRANCISCO DE ASSIS PEDROSA CAMPOS	ADVOGADO	: DR(A). HERBERT JOSÉ DE LUNA MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS FREDERICO GUERRA ANDRADE
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ MARCOS DO ESPÍRITO SANTO	PROCESSO	: AIRR-1.435/2003-472-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO		
AGRAVADO(S)	: PROTEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)		
		AGRAVANTE(S)	: ROSINHA MARIA RIOLÃO		
		ADVOGADO	: DR(A). LUIS DE ALMEIDA		
		AGRAVADO(S)	: MAGNESITA S.A.		
		PROCESSO	: AIRR-1.441/2000-003-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
		AGRAVANTE(S)	: JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO		
		ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO ATAÍDE DE MELO		
		AGRAVANTE(S)	: S.A. DE ELETRIFICAÇÃO DA PARAÍBA - SAEIPA		
		ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO NÓBREGA FARIAS		
		AGRAVADO(S)	: OS MESMOS		



PROCESSO	: AIRR-1.559/2002-058-15-40-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.667/2003-012-08-40-1 TRT DA 8A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.881/2003-047-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
AGRAVANTE(S)	: COINBRA-FRUTESP S.A.	AGRAVANTE(S)	: NORMA DE NAZARÉ MIRANDA BRASILEIRA	AGRAVANTE(S)	: MANOEL FIRMINO DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS POLETTI DE CARVALHO E SILVA	ADVOGADA	: DR(A). MEIRE COSTA VASCONCELOS	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
AGRAVADO(S)	: GERMANO MONTEIRO	AGRAVADO(S)	: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	AGRAVADO(S)	: ELETROPOLAUO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). LUÍS CLÁUDIO MARIANO	ADVOGADA	: DR(A). ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
		ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JÚNIOR
PROCESSO	: AIRR-1.563/2003-361-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.669/2002-021-03-00-3 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.926/2000-075-15-40-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVANTE(S)	: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	AGRAVANTE(S)	: USINA BATATAIS S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). LUCIANO PAIVA NOGUEIRA	ADVOGADO	: DR(A). MAURO TAVARES CERDEIRA
ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA	AGRAVADO(S)	: NILO DO CARMO GOMES	AGRAVADO(S)	: CARLOS AUGUSTO SPONTON DE SOUZA
AGRAVADO(S)	: REINALDO VAZ	ADVOGADA	: DR(A). NEUZA DO CARMO GOMES	ADVOGADA	: DR(A). JÚLIA CAMPOY FERNANDES DA SILVA
ADVOGADA	: DR(A). HERMELINDA ANDRADE CARDOSO	PROCESSO	: AIRR-1.717/1998-006-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.960/1996-096-15-40-4 TRT DA 15A. REGIÃO
		RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	: AIRR-1.578/2003-061-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: ENGE URB LTDA.	AGRAVANTE(S)	: DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	ADVOGADO	: DR(A). CÁSSIO MESQUITA BARROS JÚNIOR
AGRAVANTE(S)	: PAULO VALERIO MORAIS DO NASCIMENTO	AGRAVADO(S)	: ELISEU TINTINO BARBOSA	AGRAVADO(S)	: OSVALDO COSMO
ADVOGADA	: DR(A). ISABEL CRISTINA R. H. GONÇALVES	ADVOGADO	: DR(A). ROSEMBERG MORAES CAITANO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA DE ALMEIDA GUIMARÃES
AGRAVADO(S)	: DAWSON MARINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AIRR-1.762/2003-034-02-40-5 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.013/2003-099-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). FRANCISCO MUTSCHELE JÚNIOR	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
		AGRAVANTE(S)	: ROBERTO DE JESUS COSTA	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO NUNES COSTA
PROCESSO	: AIRR-1.583/2003-042-03-40-7 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA DAS GRAÇAS NOVAIS
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S)	: THYSSENKRUPP MOLAS LTDA.	AGRAVADO(S)	: ARAÚJO HIPERMERCADOS S.A.
AGRAVANTE(S)	: ELAINE FERNANDES SILVA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). DRÁUSIO APPARECIDO VILLAS BOAS RANGEL	ADVOGADO	: DR(A). SELMA CABRAL BRETAS
ADVOGADO	: DR(A). NIVALDO PEDRO DE ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-1.779/1992-811-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-2.015/2003-075-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). ALCIONE ANGÉLICA CASTRO CORRÊA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S)	: JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO
		ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARRETTO	ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES
PROCESSO	: AIRR-1.603/2003-001-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUCAS MARCOS ARRUDA	ADVOGADO	: DR(A). AGENOR BARRETO PARENTE
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS JULIANO BORGES DE AZEVEDO	AGRAVADO(S)	: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
AGRAVANTE(S)	: GUIDO ALBERTO VELLARDO	PROCESSO	: AIRR-1.788/2003-038-02-40-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ROSELI DIETRICH
ADVOGADA	: DR(A). EDNA LÚCIA FONSECA PARTAMIAN	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-2.056/1997-004-19-40-7 TRT DA 19A. REGIÃO
AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA SOUZA	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA	: DR(A). TATIANA DOS SANTOS CAMARDELLA	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL
		AGRAVADO(S)	: MAHLE METAL LEVE S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDRE JOSÉ AUSTREGÉ-SILO DE ATHAYDE BRÊDA
PROCESSO	: AIRR-1.634/2003-433-02-40-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). ILA MARTINS DELLANOCE	AGRAVADO(S)	: GENIVALDA VITOR DE OLIVEIRA
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO	: AIRR-1.799/2002-371-02-40-7 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO WAYNER SANTOS BRASILEIRO
AGRAVANTE(S)	: FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO	: AIRR-2.099/1999-038-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO LEOPOLDO MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: LEANDRO DE SOUZA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S)	: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ELY MOREIRA	AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA	: DR(A). ZENAIDE HERNANDEZ	AGRAVADO(S)	: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA, SIMILARES, ANEXOS E AFINS DE MOGI DAS CRUZES E REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
		ADVOGADA	: DR(A). MAURO TAVARES CERDEIRA	ADVOGADO	: DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
PROCESSO	: AIRR-1.658/2001-061-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-1.839/1998-042-15-40-2 TRT DA 15A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: LUIZ FERNANDES DA SILVA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). LUIZA ESTEVES FERREIRA
AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ	AGRAVANTE(S)	: PILILA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CARGAS LTDA.	PROCESSO	: AIRR-2.435/1999-006-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA	: DR(A). JUSIANA ISSA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA	: DR(A). ANA PAULA FERREIRA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ ORLANDO NUNES	AGRAVANTE(S)	: COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA
AGRAVADO(S)	: JUDITH PEREIRA DA FONSECA E SILVA	ADVOGADA	: DR(A). RENATA VALÉRIA ULIAN ME-GALE	ADVOGADO	: DR(A). VLADIMIR LAGE
ADVOGADO	: DR(A). PAULO PATRÍCIO BEZERRA FILHO	ADVOGADA		AGRAVADO(S)	: ANTONIO CARLOS MOREIRA
				ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA ROCHA DE MATTOS

PROCESSO : AIRR-2.437/1998-044-15-40-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.407/2000-662-09-40-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-20.329/2002-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : EAGLE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	AGRAVANTE(S) : EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA	ADVOGADO : DR(A). GELSON BARBIERI	ADVOGADA : DR(A). AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES
AGRAVADO(S) : DAVID HÉLIO DUARTE COTEIRO	ADVOGADO : DR(A). ROSSANA MOREIRA GOMES	AGRAVADO(S) : JOSÉ ROMEU DE SOBRAL
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ADALBERTO RODRIGUES	ADVOGADO : ALTIVO PAULINO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). ANTONIO JOSÉ DE O. TELLES DE VASCONCELLOS
PROCESSO : AIRR-2.545/2003-906-06-40-5 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-4.410/2001-034-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-20.671/2002-001-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : AUTO VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA.	AGRAVANTE(S) : ENGEPPASA AMBIENTAL LTDA.	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : DR(A). ORÍGENES LINS CALDAS FILHO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO FERREIRA DA ROCHA JÚNIOR	PROCURADORA : DR(A). TEREZINHA RODRIGUES DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : AUDILENE MARIA DE LIMA	AGRAVADO(S) : GERALDO NÉLSON DE SOUZA	AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE SHARP DO BRASIL S.A. - INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIA VIEIRA DE MELO MALTA	ADVOGADO : DR(A). MIRIVALDO AQUINO DE CAMPOS	ADVOGADO : DR(A). MARCELO CAMPOS SCHRÖDER
PROCESSO : AIRR-2.585/2003-025-02-40-3 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : ENGEPPASA ENGENHARIA DO PAVIMENTO S.A.	AGRAVADO(S) : WILLIAMS ALBERTO PIMENTEL LEMOS
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : NIKO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). EMERSON PERKINS LEMOS DE ASSIS
AGRAVANTE(S) : EDSON RICARDO DA COSTA	PROCESSO : AIRR-7.137/2002-906-06-00-4 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-21.218/2000-002-09-40-4 TRT DA 9A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). MARCOS SCHWARTSMAN	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE	AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	AGRAVADO(S) : JOSÉ CONSTANTINO SALDANHA	AGRAVADO(S) : MARIA DAS GRAÇAS PESCI BASTOS DUPS
PROCESSO : AIRR-2.674/2003-018-02-40-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MARTINS FORNELLOS FILHO	ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSÉ AUACHE
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-8.839/1999-019-09-41-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EXÍMIA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
AGRAVANTE(S) : CARLOS PINHEIRO MACHADO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). RAMON ANTÔNIO CALCENA CUENCA
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : SILVA BREVE CONSTRUÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S) : TRIAGEM ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA.
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP	ADVOGADO : DR(A). LUÍS EDUARDO PALIARINI	PROCESSO : AIRR-21.508/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). SAULO VASSIMON	AGRAVADO(S) : LUIZ CARLOS FERREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-2.732/2003-053-02-40-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). SINEIDE APARECIDA VIARO	AGRAVANTE(S) : WAL MART DO BRASIL LTDA.
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-13.969/2000-014-09-00-2 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ILÁRIO SERAFIM
AGRAVANTE(S) : YO TIK LIEN	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVADO(S) : ROGÉRIO GUEDES LUCAXAVIXUS
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	AGRAVANTE(S) : WILSON CARLOS DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). NELSON ENGEL REMEDI
AGRAVADO(S) : UNISYS INFORMÁTICA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). SANDRO LUNARD NICOLADELI	PROCESSO : AIRR-22.129/2002-900-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO TELEPAR	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
PROCESSO : AIRR-2.774/2003-033-02-40-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). IRINEU MAZZAROTTO FILHO	AGRAVANTE(S) : BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	AGRAVADO(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEPAR	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA
AGRAVANTE(S) : ROBERTO CASEMIRO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	AGRAVADO(S) : EDSON SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). LENK ALVES DA SILVA	PROCESSO : AIRR-14.876/2002-900-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PEDRO NIZAN GURGEL
AGRAVADO(S) : COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	PROCESSO : AIRR-24.146/2002-900-04-00-2 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO BANDEIRA	AGRAVANTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : AIRR-3.097/1999-025-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO VOSS	AGRAVANTE(S) : RGS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). DANIELA DELLA GIUSTINA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	AGRAVADO(S) : JOSÉ CARLOS AVELAR	ADVOGADO : DR(A). LAURA OLIVEIRA EDERICH
ADVOGADO : DR(A). ADRIANO LUETH BESSA	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS	AGRAVADO(S) : WALTER SAUCIER NETO
AGRAVADO(S) : ALMIR CUSTÓDIO RIBEIRO	PROCESSO : AIRR-17.397/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). TATIANA BATISTA FERNANDES
ADVOGADO : DR(A). JORGE NAGAI	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : AIRR-24.599/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : AIRR-4.286/2002-906-06-00-1 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : RENATO URSINI	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). LUIZ CARLOS LOPES	AGRAVANTE(S) : VILARINO LEITE JÚNIOR
AGRAVANTE(S) : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO NORTE E NORDESTE S.A.	AGRAVADO(S) : ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PRAIA GRANDE É MONGAGUÁ	ADVOGADA : DR(A). ALDENIR NILDA PUCCA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). ELIAS LOPES DE CARVALHO	AGRAVADO(S) : XEROX DO BRASIL S.A.
AGRAVADO(S) : MILTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO	PROCESSO : AIRR-18.596/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OCTÁVIO BUENO MAGANO
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO JORGE DE MORAES GUERRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	
	ADVOGADA : DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	
	AGRAVADO(S) : BANCO BANERJ S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	
	AGRAVADO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	
	ADVOGADO : DR(A). MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO	
	AGRAVADO(S) : BANCO ITAÚ S.A.	
	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	



PROCESSO : AIRR-27.060/2002-900-10-00-9 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-37.395/2002-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-46.718/2002-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S) : REAL ENGENHARIA AGROPECUÁRIA LTDA.	AGRAVANTE(S) : ADELAIDE TEREZINHA PERGHER	AGRAVANTE(S) : NIVALDO MATEUS SANTANA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADA : DR(A). MARLI THERESINHA MICHELS BRITO	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	ADVOGADO : DR(A). MANOEL EVARISTO DOS SANTOS
AGRAVADO(S) : ILVO ZENILDO BERGMAYER	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	AGRAVADO(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). JUVENAL DA COSTA CARVALHO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
PROCESSO : AIRR-32.002/2002-900-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-37.505/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). UBIRAJARA ALCÂNTARA DO NASCIMENTO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). IGOR COELHO FERREIRA DE MIRANDA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : CÉLIO RIBEIRO	
ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	PROCESSO : AIRR-47.518/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SÍLVIA NATÉRCIA DUARTE NASCIMENTO	AGRAVADO(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM MOREIRA FILHO	ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	AGRAVANTE(S) : SALVADOR MASCÍ
PROCESSO : AIRR-32.385/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MARIA DA GLÓRIA DE AGUIAR MALTA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA		AGRAVADO(S) : JOSÉ LEANDRO DE JESUS
AGRAVANTE(S) : MILTON DOMINGUES MACIEL	PROCESSO : AIRR-40.116/2002-900-03-00-9 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO EMÍLIO DE OLIVEIRA
ADVOGADA : DR(A). MARIA LEONOR SOUZA POÇO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
AGRAVADO(S) : SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	AGRAVANTE(S) : JÚNIO JOSÉ DE PAULA	PROCESSO : AIRR-48.624/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). VERA LÚCIA FONTES PISSARRA MARQUES	ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
AGRAVADO(S) : MASSA FALIDA DE MASTERBUS TRANSPORTES LTDA.	AGRAVADO(S) : FRANCISCO DE ASSIS PACHECO FILHO	AGRAVANTE(S) : RUBENS TEIXEIRA LOPES
ADVOGADO : DR(A). MANUEL ANTÔNIO ANGULO LOPEZ	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO : AIRR-34.770/2003-008-11-40-2 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-40.161/2002-902-02-40-6 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : JOHNSON WAX PROFESSIONAL LTDA.
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA - TROPICAL HOTEL MANAUS	AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	
ADVOGADO : DR(A). RENATA PINHEIRO AKEL	ADVOGADO : DR(A). ASSAD LUIZ THOMÉ	PROCESSO : AIRR-49.799/2002-902-02-40-2 TRT DA 2A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : MOISÉS BRANDÃO COSTA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MARIA GOMES DA COSTA	AGRAVADO(S) : ROSA KIKUE MATSUMURA	AGRAVANTE(S) : MILLENIUM EXPRESS S/C LTDA. E OUTRAS
PROCESSO : AIRR-35.131/2002-900-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO FERNANDO DO CANTO	ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTANA DIAS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-41.726/2002-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : NILTON CESAR BAPTISTA DE LIMA
AGRAVANTE(S) : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFÉRTIL	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). EDIVALDO SILVA DE MOURA
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL ÂNGELO RACHID	AGRAVANTE(S) : LIDIOMAR BRANDÃO DE LIMA	PROCESSO : AIRR-52.492/2002-900-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : LÁZARO CELESTE DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). FERNANDA BARATA SILVA BRASIL MITTMANN	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). ALEX SANTANA DE NOVAIS	AGRAVADO(S) : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE	AGRAVANTE(S) : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)
PROCESSO : AIRR-36.701/2002-900-14-00-4 TRT DA 14A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). GILBERTO STÜRMER	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : AIRR-42.199/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS
AGRAVANTE(S) : ESTADO DE RONDÔNIA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CARNEIRO FREITAS
PROCURADOR : DR(A). RENATO CONDELI	AGRAVANTE(S) : JANIRA IOLANDA LOPES MUSSULINI	PROCESSO : AIRR-54.895/2002-900-03-00-0 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTERO	ADVOGADO : DR(A). HAMILTON REY ALENCASTRO FILHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO VIEIRA DA COSTA	AGRAVADO(S) : FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA SIEGFRIED EMANUEL HEUSER - FEE	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
PROCESSO : AIRR-36.845/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). LAÉRCIO CADORE	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	PROCESSO : AIRR-43.057/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : EDSENA INÁCIA BICALHO NASCIMENTO E OUTRAS
AGRAVANTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - CRT	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). HUMBERTO MARCIAL FONSECA
ADVOGADA : DR(A). LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS	AGRAVANTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	PROCESSO : AIRR-55.423/2002-900-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVADO(S) : NELSON VELERE	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA : DR(A). JOZÉLIA GODOY SANTOS	ADVOGADA : DR(A). MICHELINE PORTUGUEZ FONSECA	AGRAVANTE(S) : FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A.
PROCESSO : AIRR-37.102/2002-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO : DR(A). MARCO AURÉLIO SALLES PINHEIRO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : HÉLIO RICARDO DOS SANTOS LIBÓRIO	AGRAVADO(S) : EUSTÁQUIO ALVES LEOPOLDINO E OUTROS
AGRAVANTE(S) : JOSÉ MENDONÇA DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). SUZANA TRELLES BRUM	ADVOGADO : DR(A). RICARDO PERDIGÃO
ADVOGADO : DR(A). OSVALDO SOARES DA SILVA		
ADVOGADA : DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES		
AGRAVANTE(S) : COMPANHIA DE ENTREPÓSOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP		
ADVOGADO : DR(A). EMÍDIO SEVERINO DA SILVA E OUTROS		
AGRAVADO(S) : OS MESMOS		



PROCESSO	: AIRR-55.708/2002-900-06-00-9 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-60.327/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-63.319/2002-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
AGRAVANTE(S)	: CLÁUDIO MARANHÃO	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO MANOEL MARQUES LOURO (ESPÓLIO DE)	AGRAVANTE(S)	: INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE
ADVOGADO	: DR(A). POLLYANNA MARIA DE MEDEIROS ROBERTO	ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	ADVOGADA	: DR(A). LOURDES POLIANA COSTA DA CAMINO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ANDRÉ LOPES ARAÚJO	AGRAVADO(S)	: SOCIEDADE EQUATORIAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	AGRAVADO(S)	: WALFRIDO AUGUSTO FERREIRA
AGRAVADO(S)	: BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO BARBOSA LEITE	ADVOGADO	: DR(A). CARLOS ALBERTO MUCCI JUNIOR
ADVOGADO	: DR(A). APARÍCIO DE MOURA DA CUNHA RABELO	PROCESSO	: AIRR-60.352/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-64.905/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-57.227/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S)	: PLAYCENTER S.A.
AGRAVANTE(S)	: IVAN FERRAZ DOS SANTOS	ADVOGADO	: DR(A). MÁRCIO GUIMARÃES PESSOA	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO BRAGA DE SOUZA
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO ROSELLA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: APARECIDO MANOEL GUILHERME BUENO
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA NITRO QUÍMICA BRASILEIRA	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	ADVOGADA	: DR(A). ELIZABETE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADA	: DR(A). TAÍS APARECIDA SCANDINARI	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO MANOEL DA COSTA RIBEIRO	PROCESSO	: AIRR-64.907/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-57.234/2002-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). OLINDA MARIA REBELLO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ TADEU MOTA SANTIAGO	AGRAVANTE(S)	: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARADISIS
AGRAVANTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO	: DR(A). VERA TORRES HELZEL
ADVOGADO	: DR(A). ALEXANDER AMARAL MACHADO	PROCESSO	: AIRR-61.903/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	: DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). DIRCENÉIA RIBEIRO DIAS
AGRAVADO(S)	: WILSON ROBERTO SERIANI	AGRAVANTE(S)	: RÁDIO CULTURA DE GRAVATAÍ E OUTRA	PROCESSO	: AIRR-65.588/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). DEJAIR PASSERINE DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RENATO DE CASTRO MOREIRA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO	: AIRR-58.677/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: JAIR HIRT LEONARDO	AGRAVANTE(S)	: EMAE - EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S.A.
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). LOUANA NASCIMENTO	ADVOGADO	: DR(A). AMÉRICO FELIPE SANTIAGO
AGRAVANTE(S)	: NERI DA SILVA ARAÚJO	PROCESSO	: AIRR-61.911/2002-900-04-00-5 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: ANTONIO DURVAL DE MORAES
ADVOGADO	: DR(A). OSCAR JOSÉ PLENTZ NETO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO NOGUEIRA CRUVINEL
AGRAVADO(S)	: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO)	AGRAVANTE(S)	: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	PROCESSO	: AIRR-77.461/2003-900-04-00-3 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). CARLOS EDUARDO GARCEZ BAETHGEN	ADVOGADA	: DR(A). VERA MARIA REIS DA CRUZ	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADA	: DR(A). MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: RAUL MILTON SILVEIRA	AGRAVANTE(S)	: JOÃO DOMINGOS CARDOSO RODRIGUES
PROCESSO	: AIRR-59.837/2002-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MARCUS FLÁVIO LOGUÉRCIO PAIVA	ADVOGADA	: DR(A). REJANE CASTILHO INACIO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-62.095/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A.
AGRAVANTE(S)	: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). HELENA AMISANI
PROCURADOR	: DR(A). WALTER DO CARMO BARLETTA	AGRAVANTE(S)	: MITURU KORARA TAKARABE	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE
AGRAVADO(S)	: CLODOALDO SCHULTZ BARBOSA E OUTROS	ADVOGADA	: DR(A). JURACI SILVA	ADVOGADO	: DR(A). HAMILTON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). JORGE KLEIN FERREIRA	AGRAVADO(S)	: BANCO UNION S.A.C.A	AGRAVADO(S)	: RIO GRANDE ENERGIA S.A.
PROCESSO	: AIRR-60.112/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). VINICIUS POYARES BAPTISTA	ADVOGADO	: DR(A). MAURÍCIO GRAEFF BURIN
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: AIRR-62.112/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE
AGRAVANTE(S)	: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). DANIELLA BARBOSA BARRETTO
ADVOGADO	: DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO	AGRAVANTE(S)	: VARIG S.A. - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE	PROCESSO	: AIRR-79.859/2003-900-02-00-5 TRT DA 2A. REGIÃO
ADVOGADA	: DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS	ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVADO(S)	: SADY ANTÔNIO FACHINELLO	AGRAVADO(S)	: ISABEL ANDRADE DE QUEIROS	AGRAVANTE(S)	: SOLVAY INDUPA DO BRASIL S.A.
ADVOGADO	: DR(A). ODAIR MENARÉ JORGE	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DANTAS DE ARAÚJO	ADVOGADO	: DR(A). FLÁVIO GONÇALVES MARX
ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	PROCESSO	: AIRR-62.161/2002-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: MARCO ANTONIO ALVES DE LIMA E OUTROS
PROCESSO	: AIRR-60.305/2002-900-09-00-5 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA	: DR(A). MARIA JOSÉ GIANNELLA CATALDI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO	: AIRR-80.210/2002-271-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
AGRAVANTE(S)	: RONEY XAVIER DA LUZ	ADVOGADO	: DR(A). ALFREDO BENITO CECHET	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). EDSON ANTÔNIO FLEITH	AGRAVADO(S)	: NELSON LUÍS STURMER	AGRAVANTE(S)	: EDGAR JACOBUS
AGRAVANTE(S)	: BANCO BANESTADO S.A. E OUTRO	ADVOGADO	: DR(A). GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS	ADVOGADO	: DR(A). RENATO RODRIGUES FREITAS
ADVOGADO	: DR(A). INDALÉCIO GOMES NETO	ADVOGADA	: DR(A). IVONNE MUNHÓS DE CAMARGO	AGRAVADO(S)	: LUIZ CÉSAR MAGGI BASSANI
AGRAVADO(S)	: OS MESMOS	PROCESSO	: AIRR-62.442/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR-83.858/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO	: AIRR-60.323/2002-900-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S)	: WALTER VIEGAS DE AMORIM	AGRAVANTE(S)	: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM
AGRAVANTE(S)	: NELCI GLEIDI DO NASCIMENTO	ADVOGADA	: DR(A). ERYKA FARIAS DE NEGRI	ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO CARLOS COELHO PALADINO
ADVOGADO	: DR(A). MAXIMILIANO NAGL GARCEZ	AGRAVADO(S)	: VIAÇÃO CANOENSE S.A.	AGRAVADO(S)	: OMAR DE SOUZA SOARES
AGRAVADO(S)	: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR	ADVOGADA	: DR(A). IVONNE MUNHÓS DE CAMARGO	ADVOGADO	: DR(A). MARCEL BRITZ
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA	PROCESSO	: AIRR-62.969/2002-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO		
		RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA		
		AGRAVANTE(S)	: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.		
		ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO		
		AGRAVADO(S)	: FRANCISCO CARLOS MARTINS		
		ADVOGADO	: DR(A). ROMERO FRANCO DE OLIVEIRA		



PROCESSO : AIRR-84.628/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-699.641/2000-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-779.104/2001-9 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : VR VALES LTDA.	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : ANTÔNIO FERNANDES RODRIGUES AMORIM
ADVOGADA : DR(A). JOSEFINA MARIA DE SANTA-NA DÍAS	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MIRANDA LIMA
AGRAVADO(S) : ELIAS BRANDI GAION	AGRAVADO(S) : JOSÉ MARIA DAMAS DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ALBERTO MONTEIRO DA FONSECA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ROBERTO GALLI	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
PROCESSO : AIRR-84.650/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-703.883/2000-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-779.437/2001-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
AGRAVANTE(S) : REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE CARIACICA
ADVOGADO : DR(A). MICHEL EDUARDO CHAA-CHAA	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	PROCURADOR : DR(A). FABIA MÉDICE DE MEDEIROS
AGRAVADO(S) : JORGE ASCENÇÃO DA ROSA COSTA	AGRAVADO(S) : ANTÔNIO DE ARRUDA RIBEIRO	AGRAVADO(S) : CEZAR WANTUIL DE CASTRO
ADVOGADO : DR(A). NELSON HALIM KAMEL	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO DE MENDONÇA NETTO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ALVARENGA PINTO
PROCESSO : AIRR-87.864/2003-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-709.449/2000-3 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : AIRR-790.751/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	AGRAVANTE(S) : NEREU PIRES	AGRAVANTE(S) : ARIVALDO PEDRO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : DR(A). DIEGO MALDONADO	ADVOGADA : DR(A). ROSANA CRISTINA GIACOMINI BATISTELLA	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
AGRAVADO(S) : SÉRGIO AUGUSTO CORREA SIMÕES	AGRAVADO(S) : ULTRAFÉRTIL S.A.	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELES P
ADVOGADA : DR(A). MARLA SUEDY RODRIGUES ESCUDERO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : AIRR-91.120/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ENIO RODRIGUES DE LIMA	PROCESSO : AIRR-794.443/2001-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	Complemento: Corre Junto com RR - 709450/2000-5	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	PROCESSO : AIRR-730.408/2001-3 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADO : DR(A). ALFREDO BENITO CECHET	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). NEUZA MARIA LIMA PIRES DE GODOY
AGRAVADO(S) : ROBERTO STEIN	AGRAVANTE(S) : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP	AGRAVADO(S) : LUCIANO BROCHETA
ADVOGADO : DR(A). ELIAS ANTÔNIO GARBÍN	ADVOGADO : DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA	ADVOGADA : DR(A). SILVIA HELENA ALBINATI
PROCESSO : AIRR-91.138/2003-900-02-00-3 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ODILON SEGNA	PROCESSO : AIRR-805.670/2001-5 TRT DA 6A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S) : LUIZ DE LIMA FERNANDES	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.	ADVOGADA : DR(A). INÊS ROSELEM	AGRAVANTE(S) : BANCO DE PERNAMBUCO S.A. - BANDEPE
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA	AGRAVADO(S) : ALVORADA SEGURANÇA BANCÁRIA E PATRIMONIAL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO BRAZ DA SILVA
AGRAVADO(S) : ROGÉRIO JORGE CARDOSO	PROCESSO : AIRR-736.075/2001-0 TRT DA 6A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : LÚCIA DE SOUSA SILVA
ADVOGADA : DR(A). AZENAITTE MARIA DA SILVA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS MORAES CAVALCANTI
PROCESSO : AIRR-91.413/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVANTE(S) : PARMALAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.	PROCESSO : AIRR-808.593/2001-9 TRT DA 9A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
AGRAVANTE(S) : MASSA FALIDA DE PNP- PRODUTORA NACIONAL DE PEÇAS LTDA. E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). RIVADÁVIA NUNES DE ALEN-CAR BARROS FILHO	AGRAVANTE(S) : INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR
ADVOGADO : DR(A). VANDA LÚCIA T. ANTUNES	AGRAVADO(S) : ALMIR JOSÉ FERREIRA DA COSTA	ADVOGADO : DR(A). CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS
AGRAVADO(S) : ROSILEIDE DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). JORGE FERREIRA PAIVA	AGRAVADO(S) : ANA DELSSI DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). CARLOS PEREIRA CUSTÓDIO	PROCESSO : AIRR-763.734/2001-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ÁLVARO EIJI NAKASHIMA
PROCESSO : AIRR-93.154/2003-900-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	Complemento: Corre Junto com RR - 808594/2001-2
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	AGRAVANTE(S) : HELIANA FERRI FERREIRA	PROCESSO : AIRR-814.129/2001-9 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : ADALGISA HYODO	ADVOGADO : DR(A). WELLINGTON MARTINS JÚNIOR	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). PAULO CÉSAR OZÓRIO GOMES	AGRAVADO(S) : SIEMENS S.A.	AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - CETEC
AGRAVADO(S) : SONY MUSIC ENTERTAINMENT (BRASIL) INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS BIZARRO	ADVOGADO : DR(A). BERNARDO LOPES PORTUGAL
ADVOGADO : DR(A). RAUL GULDEN GRAVATÁ	PROCESSO : AIRR-767.561/2001-7 TRT DA 3A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERÍCIAS E INFORMAÇÕES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTAPPI/MG
PROCESSO : AIRR-99.970/2003-900-04-00-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADO : DR(A). RENATO LUIZ PEREIRA
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : ESTADO DE MINAS GERAIS	PROCESSO : AIRR-815.296/2001-1 TRT DA 3A. REGIÃO
AGRAVANTE(S) : RIO GRANDE ENERGIA S.A.	PROCURADOR : DR(A). MARCO TÚLIO FONSECA FURTADO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). CARLOS EDUARDO MARTINS MACHADO	AGRAVADO(S) : ELIETE MOREIRA DA SILVA	AGRAVANTE(S) : JOSÉ CARLOS BELLOT DE AZEVEDO E OUTROS
AGRAVADO(S) : ANTÔNIO OLAIR ALVES BORGES	ADVOGADA : DR(A). MARIA EPHIGÊNIA NETTO SALLES	ADVOGADO : DR(A). PEDRO ERNESTO RACHELLO
ADVOGADA : DR(A). DÉBORA SIMONE FERREIRA PASSOS	PROCESSO : AIRR-776.033/2001-4 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S.A. - TELEMAR
PROCESSO : AIRR-113.479/2003-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	AGRAVANTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	ADVOGADO : DR(A). DÉCIO FLÁVIO TORRES FREIRE
AGRAVANTE(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	ADVOGADO : DR(A). PAULO SERRA	
ADVOGADA : DR(A). STELA CORRÊA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGRAVADO(S) : MÁRIO DA SILVA NUNES	
AGRAVADO(S) : ALEXANDRE CARLOTTO GUERRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ DOMINGOS DE SORDI	
ADVOGADA : DR(A). PAULA CASTRO TREPTOW		

PROCESSO : RR-29/2004-003-10-00-8 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-258/2001-654-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-480/2002-101-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : JOSÉ RECEPUTI NETO	RECORRENTE(S) : GELOPAR REFRIGERAÇÃO PARA-NAENSE LTDA.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). GLADSTOM DE LIMA DONOLA	ADVOGADO : DR(A). MAURO JOSELITO BORDIN	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GONÇALVES SILVA
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : JOSÉ NOEL DIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO ADOLFO MAIA JUNIOR	ADVOGADA : DR(A). ALCIONE ROBERTO TOSCAN	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUÍS ROSSI
		ADVOGADO : DR(A). MARCO ANDRÉ LOPES FURLAN
PROCESSO : RR-43/2002-023-21-00-4 TRT DA 21A. REGIÃO	PROCESSO : RR-266/2002-010-06-00-7 TRT DA 6A. REGIÃO	PROCESSO : RR-514/2003-120-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS	RECORRENTE(S) : ADONIZA CAVALCANTI MUNIZ DA SILVA E OUTROS	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON FERNANDES DE AMORIM	ADVOGADO : DR(A). ANNA RAQUEL SOUZA DE FREITAS	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : ANA PAULA NUNES CÂMARA E OUTROS	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERÁPIA DE PERNAMBUCO - HEMOPE	ADVOGADO : DR(A). JOUBERT ARIIVALDO COSENTINO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO BATISTA DE MELO NETO	ADVOGADA : DR(A). MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX CORDEIRO	RECORRIDO(S) : ISVANE CAMILO NICOLAU E OUTROS
		ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO NELSON VALÉRIO
PROCESSO : RR-58/2003-072-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-308/2002-024-09-00-6 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-531/2001-432-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRENTE(S) : BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADA : DR(A). VANESSA RIBAS VARGAS GUIMARÃES	ADVOGADO : DR(A). OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA	RECORRIDO(S) : ZENILDE BUSS	RECORRIDO(S) : MASSAO ADAMITSU
RECORRIDO(S) : YASSUO OYAMA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO : DR(A). EDSON JOSÉ PEREIRA ALVES
ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA CRISTINA SOARES NARCISO		
PROCESSO : RR-70/2003-141-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-328/2003-058-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-545/2001-126-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.	RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADA : DR(A). ELIS REGINA BORSOI	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
RECORRIDO(S) : ELMICÉSAR JACINTO DA SILVA	RECORRIDO(S) : IZILDA APARECIDA BROZINGA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA CAMINADA JACY MONTEIRO
ADVOGADO : DR(A). GUILHERME SOARES SCHWARTZ	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	RECORRIDO(S) : EUDES CARDOSO PINHEIRO
RECORRIDO(S) : GECEL LTDA.		ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CELSO DE MACEDO
ADVOGADO : DR(A). DEIDSON HERMANN SILVEIRA		
PROCESSO : RR-73/1999-023-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-375/2003-058-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-551/2003-039-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : VOTORANTIM CELULOSE E PAPEL S.A.	RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) : ETERBRAS - TEC INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). ALBERTO GRIS	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	ADVOGADO : DR(A). PAULO MIRANDA DRUMMOND
RECORRIDO(S) : JOSÉ RIBAMAR CHAVES DA SILVA	RECORRIDO(S) : NELSON ROBERTO ROSA	RECORRIDO(S) : GERALDO MUNARO
ADVOGADA : DR(A). MARIA HELENA BONIN	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	ADVOGADO : DR(A). SOLANGE M.M. HOPPE PADILHA
PROCESSO : RR-189/2000-181-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-379/2002-044-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-590/2003-008-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : SANDRA MARIA TEIXEIRA GRADIM
PROCURADORA : DR(A). ANITA CARDOSO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS
RECORRIDO(S) : D'JALMIRA DE SOUZA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI
ADVOGADO : DR(A). EDGAR TEIXEIRA SENA	RECORRIDO(S) : MAVIS APARECIDA TEODORO IGINO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - BANESTES
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ADVOGADO : DR(A). EDNIR APARECIDO VIEIRA	ADVOGADO : DR(A). ÍMERO DEVENS JÚNIOR
ADVOGADO : DR(A). AGENÁRIO GOMES FILHO		ADVOGADO : DR(A). RICARDO QUINTAS CARNEIRO
PROCESSO : RR-204/2003-371-05-00-6 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-421/2002-660-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-620/2002-109-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MONSUÉTO CRUZ	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL	ADVOGADO : DR(A). AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO
RECORRIDO(S) : DAMIÃO GONÇALVES DE ANDRADE E OUTROS	RECORRIDO(S) : SIMONE SCHWAB PUPO	ADVOGADO : DR(A). WESLEY CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO JOSÉ PASSOS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO : DR(A). RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI
		RECORRIDO(S) : JURACI DE FARIA EDUARDO
PROCESSO : RR-226/2002-068-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-465/2000-002-05-00-4 TRT DA 5A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÚCIO FLÁVIO TEIXEIRA VAZ
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : JOSÉ DOMINGUES BONFIM	
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). NEMÉSIO LEAL ANDRADE SALLES	
RECORRIDO(S) : NORMA APARECIDA BARALDI SYLVESTRINO	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ONDINA SPECIAL PLACE BUSINESS FLAT	
ADVOGADO : DR(A). EDSON TOMAZELLI	ADVOGADA : DR(A). CHRISTIANNE RAMOS DE OLIVEIRA	



PROCESSO : RR-649/2003-079-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-753/2003-058-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-874/2003-010-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
RECORRIDO(S) : DANILO AERE	RECORRIDO(S) : LUZIA RODRIGUES	RECORRIDO(S) : MARIA ÂNGELA SECCO VICENTIM
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO DA SILVA FILHO	ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	ADVOGADO : DR(A). ELLERY SEBASTIÃO DOMINGOS DE MORAES FILHO
PROCESSO : RR-682/2003-087-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-754/2003-070-03-00-5 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-874/2003-047-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : RHODIA BRASIL LTDA.	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	RECORRENTE(S) : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADA : DR(A). SORAIA SOUTO BOAN	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTONIO ZANON	RECORRIDO(S) : JOÃO GARCIA DE CASTRO E OUTRA	RECORRIDO(S) : GERALDO FRANCISCO GOMES
RECORRIDO(S) : ANTÔNIO VANDERLEI CARNIELLI E OUTRA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ LUIZ BONACINI	ADVOGADO : DR(A). MARLON AUGUSTO FERRAZ
ADVOGADA : DR(A). LUCIANA GUIMARÃES DUTRA PATRÃO	PROCESSO : RR-771/2003-008-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-877/2003-096-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-699/2003-105-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : CBC INDÚSTRIAS PESADAS S.A.
RECORRENTE(S) : ELEKEIROZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). LUCIANO BIZARRO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ALEN-CAR	RECORRIDO(S) : SÉRGIO MIGUEL CHIARI	RECORRIDO(S) : LEVY LOURENÇO RODRIGUES
RECORRIDO(S) : ATAÍDE MARIA ASENSIO E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BIANCHI	ADVOGADA : DR(A). NEUSA GERÔNIMO DE MENDONÇA COSTA
ADVOGADO : DR(A). WILSON ANTONIO PINCINATO	PROCESSO : RR-773/2003-008-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-882/2003-106-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-709/2003-006-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	ADVOGADA : DR(A). FABIANA SILVA IPÓLITO	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADO : DR(A). ALCYONILO CÂNDIDO SECKLER SILVA	RECORRIDO(S) : IRINEU DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO NAPOLITANO
RECORRIDO(S) : ROBERTO VARELLA	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BIANCHI	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BIANCHI
ADVOGADO : DR(A). AUGUSTO DA SILVA FILHO	PROCESSO : RR-816/2003-070-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-903/2003-022-03-00-2 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-711/2003-105-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
RECORRENTE(S) : ELEKEIROZ S.A.	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ SCHMIDT DE BRITO
ADVOGADO : DR(A). CARLOS ROBERTO DE ALEN-CAR	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS SERON	RECORRIDO(S) : ANTONIO JOSÉ TADIM E OUTROS
RECORRIDO(S) : LUIZ VIEIRA DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA MARIA SILVA
ADVOGADO : DR(A). WILSON ANTONIO PINCINATO	PROCESSO : RR-827/2003-003-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-904/2003-091-03-00-1 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO : RR-717/2003-014-10-00-0 TRT DA 10A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : RONALDO MONTALVÃO	RECORRENTE(S) : JOÃO LUZIA DE MELO E OUTROS
RECORRENTE(S) : ÉRCIO ALBERTO ZILLI E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE MAURA ANDRADE DE JESUS GURGEL
ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO RODRIGUES PRETO JUNIOR	RECORRIDO(S) : NASSAU EDITORA, RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO MORRO VELHO LTDA.
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). LUCAS DE MIRANDA LIMA
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	PROCESSO : RR-857/2003-008-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-906/2000-113-15-00-5 TRT DA 15A. REGIÃO
PROCESSO : RR-727/2003-085-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). ALCYONILO CÂNDIDO SECKLER SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS JORGE
ADVOGADA : DR(A). RÚBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO	RECORRIDO(S) : JOSUÉ LOPES DA SILVA	RECORRIDO(S) : ELISABETH LUNA MARTINEZ E OUTROS
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO SPERONI	ADVOGADO : DR(A). JORGE LUIZ BIANCHI	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ ALVES FONTES TEIXEIRA
ADVOGADO : DR(A). MANOEL NOBREGA	PROCESSO : RR-859/2000-381-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-906/2001-003-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
PROCESSO : RR-730/2001-080-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : LILLY NYLLA KLEIN	RECORRENTE(S) : PARANASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO IVAN DE SOUZA MOREIRA	ADVOGADA : DR(A). ELISABETE MARIA RAVANI GASPAS
ADVOGADO : DR(A). MIGUEL CARDOZO DA SILVA	RECORRIDO(S) : TERESINHA DOS PASSOS	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO DIAS PERECINI
RECORRIDO(S) : MARIA ÂNGELA PALUDETTO	ADVOGADA : DR(A). ALZIRO ESPÍNDOLA MACHADO	RECORRIDO(S) : VALDECI PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : DR(A). EDNIR APARECIDO VIEIRA	PROCESSO : RR-869/2002-022-01-00-6 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). AVELINO EUGÊNIO MIRANDA
PROCESSO : RR-731/2003-085-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : ROSILANE DA SILVA OLIVEIRA	
RECORRENTE(S) : EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO	ADVOGADO : DR(A). NEWTON VIEIRA PAMPLONA	
ADVOGADA : DR(A). RÚBIA CRISTINA VIEIRA CASSIANO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB	
RECORRIDO(S) : DARCY GARLETTI	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS	
ADVOGADO : DR(A). MANOEL NOBREGA		

PROCESSO : RR-922/2003-109-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.001/2003-006-18-00-2 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.049/2003-002-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : BANCO RURAL S.A.	RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A. - TELEGOIÁS	RECORRENTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.
ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO MARTINS NUNES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : ESDRAS CRAVO	RECORRIDO(S) : GISLENE APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	RECORRIDO(S) : MILTON EMERENCIANO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ GERALDO ROCHA RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
PROCESSO : RR-931/2001-007-17-00-9 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.006/2002-911-11-00-1 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL - SISTEL
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA NUNES PASSOS
RECORRENTE(S) : CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	RECORRENTE(S) : SOLTUR - SOLIMÕES TRANSPORTE E TURISMO LTDA.	PROCESSO : RR-1.051/2001-003-24-00-6 TRT DA 24A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CARLOS DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). ALBERTO PEDRINI JÚNIOR	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : CRISTINA ELIZABETH DE OLIVEIRA TEIXEIRA	RECORRIDO(S) : VICENTE GONÇALVES RAMOS	RECORRENTE(S) : SALETE GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO : DR(A). BERGT EVENARD ALVARENGA FARIAS	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS	ADVOGADO : DR(A). DOMINGA ALHENIR SIQUEIRA ROCHA BRITO
PROCESSO : RR-939/2003-102-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.010/2003-009-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). GESSE CUBEL GONÇALVES
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). FÁBIO AUGUSTO BELLANDI SAMPAIO	PROCESSO : RR-1.056/2003-006-12-00-5 TRT DA 12A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : MARIA ALICE CURSINO FORTES	RECORRIDO(S) : VÁLTER GALVÃO DE ASSIS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ LUÍS CAZU	ADVOGADO : DR(A). VÁLTER GALVÃO DE ASSIS	RECORRENTE(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO ESTADO DE SANTA CATARINA- SINTRESC
PROCESSO : RR-943/2002-003-22-00-1 TRT DA 22A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.011/2000-095-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOEL CORRÊA DA ROSA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE BRAÇO DO NORTE LTDA.
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO : DR(A). TITO LÍVIO DE ASSIS GÓES
ADVOGADA : DR(A). JOANÍLIA BEVILAQUA DE SALES	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	PROCESSO : RR-1.083/2003-003-17-00-1 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF	RECORRIDO(S) : LUIS FERNANDO DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). LUIZ ANTONIO MUNIZ MACHADO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS	RECORRENTE(S) : FRANKLIN PEREIRA
RECORRIDO(S) : ANGELA MARIA GUIMARÃES DE MIRANDA CORREIA	PROCESSO : RR-1.014/2002-003-23-00-4 TRT DA 23A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). JOARA RODRIGUES DE ARAÚJO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
PROCESSO : RR-966/2003-005-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). NILTON CORREIA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO	PROCESSO : RR-1.085/2001-076-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : FORD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	RECORRIDO(S) : MAURO FÉLIX ZANETTI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADA : DR(A). NANCY TANCSIK DE OLIVEIRA	ADVOGADO : DR(A). MAUREN LAZZARETTI AGUIAR	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : MARCO ANTÔNIO DI FLORA	PROCESSO : RR-1.015/2003-006-12-00-9 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE SANTIAGO COMEGNO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
PROCESSO : RR-974/2003-005-13-00-5 TRT DA 13A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : ADILSON PEDRO MACCARI	RECORRIDO(S) : MARILZA DUTRA LOPES
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). MEGALVIO MUSSI JÚNIOR	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO MOREIRA GUEDINE
RECORRENTE(S) : ODON TEIXEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO	PROCESSO : RR-1.086/2003-113-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). FABIANO BARCIA DE ANDRADE	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRIDO(S) : BANCO ABN AMRO REAL S.A.	RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ MÁRIO PORTO JÚNIOR	ADVOGADA : DR(A). JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : RR-978/2003-071-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.018/2003-014-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : VICENTE RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MARINA GOMES PEDROSO GELFUSO
RECORRENTE(S) : MAHLE METAL LEVE S.A.	RECORRENTE(S) : RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL	PROCESSO : RR-1.088/2003-043-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). ANA LÚCIA BIZIGATTO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO DE ALMEIDA GIROTO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRIDO(S) : DONIZETE MARTIN	RECORRIDO(S) : LUIZ CARLOS DE CARVALHO	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
ADVOGADO : DR(A). HÉLIO FRANCO DA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). EDER LEONCIO DUARTE	ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO : RR-988/2003-005-18-00-1 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.036/2003-006-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LUCELMA DALMOLIN
RECORRENTE(S) : BRASIL TELECOM S.A.	RECORRENTE(S) : CIRLENE ALZIRA KUFFER DE ALMEIDA E OUTROS	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO CARLOS VIANNA DE BARROS
ADVOGADO : DR(A). RICARDO GONÇALEZ	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO COELHO MADEIRA DE FREITAS	RECORRIDO(S) : ANDRÉ LUIZ MINCHETTI
RECORRIDO(S) : CLEUSA MOREIRA DOS ANJOS NADER	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADO : DR(A). NILSON ROBERTO LUCÍLIO
ADVOGADO : DR(A). JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA	RECORRIDO(S) : BANCO BRADESCO S.A.	PROCESSO : RR-1.089/2003-071-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). CARLA PATRÍCIA A. DE A. GARCIA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO





PROCESSO : RR-1.096/2003-096-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.157/2003-094-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.291/2001-116-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : DURATEX S.A.	RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). CASSIUS MARCELLUS ZOMIG-NANI	ADVOGADO : DR(A). VICTOR DE CASTRO NEVES	ADVOGADO : DR(A). VICENTE FIUZA FILHO
RECORRIDO(S) : FRANCISCO CARLOS BENTO (ESPÓ-LIO DE)	RECORRIDO(S) : RENATO COSSARI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL
ADVOGADO : DR(A). MARIA MADALENA F. ZYL-BERLICH	ADVOGADO : DR(A). HORLEY ALBERTO CAVAL-CANTI SENNA	RECORRIDO(S) : LEVI DE OLIVEIRA
	PROCESSO : RR-1.168/2003-055-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANEL-LI BASSO
PROCESSO : RR-1.099/2003-055-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.294/2003-051-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA JAUENSE INDUSTRIAL	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO ABRAMIDES GON-ÇALVES SILVA	RECORRENTE(S) : CATERPILLAR BRASIL LTDA.
ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO GOES BE-LOTTO	RECORRIDO(S) : JOSÉ RENATO ADAMO BOLA	ADVOGADO : DR(A). RENATO BENVINDO LIBARDI
RECORRENTE(S) : DIVA PEREIRA DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ FERNANDO RIGHI	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO DE JESUS SOUZA
ADVOGADO : DR(A). PAULO WAGNER BATTOCHIO POLONIO		ADVOGADO : DR(A). MILTON MALUF JÚNIOR
RECORRIDO(S) : OS MESMOS	PROCESSO : RR-1.174/2003-013-10-00-2 TRT DA 10A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.311/2001-073-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-1.114/2003-043-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : JOSENILTO CARLOS DE MENDONÇA	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). GLADSTOM DE LIMA DONO-LA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL
RECORRENTE(S) : TELESP CELULAR S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO : DR(A). ALEXANDRE YUJI HIRATA
ADVOGADA : DR(A). MARIA ISABEL NASCIMENTO MORANO	ADVOGADA : DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZERE-DO BASTOS	RECORRIDO(S) : MARIA LUZIA TRINDADE MOREIRA
RECORRIDO(S) : LUÍS SÉRGIO LAMBERT DOS SANTOS	PROCESSO : RR-1.174/2003-092-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO TSUYOSHI NUMA-DA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO APARECIDO VIEIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.320/2003-012-10-00-3 TRT DA 10A. REGIÃO
	RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-1.130/2002-002-22-00-2 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FLÁVIO SARTORI	RECORRENTE(S) : FRANCISCO ANTÔNIO FILHO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : LUIZ VICENTE BEOLCHI	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREI-RA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	ADVOGADA : DR(A). CARLA PIRES DE CASTRO	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-MUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	PROCESSO : RR-1.205/2003-093-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
RECORRIDO(S) : PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO SOUSA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.323/2003-048-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LI-MA EZEQUIEL	RECORRENTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA.	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
	ADVOGADO : DR(A). REGINALDO DOS SANTOS	RECORRENTE(S) : SAINT-GOBAIN VIDROS S.A.
PROCESSO : RR-1.136/2002-003-22-00-6 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : ROSMARI ARMANDO ROMEIRO GUI-MARÃES	ADVOGADO : DR(A). LUIS AUGUSTO BRAGA RA-MOS
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM MORENO	RECORRIDO(S) : ROBERTO MARQUES RIBEIRO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	PROCESSO : RR-1.213/2003-092-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO JORGE ANDREOT-TI NETO
ADVOGADO : DR(A). ROOSEVELT F. DE VASONCE-LOS FILHO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-1.325/2003-012-10-00-6 TRT DA 10A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ANTONIO BARBOSA SOARES	RECORRENTE(S) : ROBERT BOSCH LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). ADONIAS FEITOSA DE SOUSA	ADVOGADO : DR(A). MARCELO SARTORI	RECORRENTE(S) : JOSE SEBASTIÃO RIBEIRO
	RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). GERALDO MARCONE PEREI-RA
PROCESSO : RR-1.138/2001-081-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCELO ANTÔNIO ALVES	RECORRIDO(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECO-MUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.217/2002-131-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IDEMAR RIBEIRO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.327/2002-009-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MA-CIEL	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ	ADVOGADO : DR(A). SÍLVIO ROBERTO CARVALHO OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVI-MENTO DE RECURSOS HUMANOS - FDRH
RECORRIDO(S) : VANDERLEI FERNANDO	RECORRIDO(S) : CARMELINA ALBERGUINI CANZIAN	PROCURADOR : DR(A). DANIEL HOMRICH SCHNEI-DER
ADVOGADO : DR(A). EDUARDO SURIAN MATIAS	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ IRINEU DE OLIVEIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABA-LHO DA 4ª REGIÃO
PROCESSO : RR-1.145/2003-114-15-00-8 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.226/2001-465-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCURADOR : DR(A). VELOIR DIRCEU FÜRST
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : ADILES DOS SANTOS SILVA
RECORRENTE(S) : SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E CO-MÉRCIO LTDA.	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	ADVOGADO : DR(A). MAURO RENATO DE SOUZA APPEL
ADVOGADO : DR(A). REGINALDO DOS SANTOS	PROCURADOR : DR(A). HERMES ARRAIS ALENCAR	PROCESSO : RR-1.327/2003-006-05-00-0 TRT DA 5A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : CARLOS ROBERTO BROZOSKI	RECORRIDO(S) : MASSA FALIDA DE CIRO DISTRIBUI-DORA DE ALIMENTOS LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). MÍRIAM MORENO	RECORRIDO(S) : ALEXSANDRO RANGEL PEREIRA	RECORRENTE(S) : ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO SAN-TANA
PROCESSO : RR-1.153/2003-053-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO FERNANDO LEMOS SOARES	ADVOGADO : DR(A). TERESA NÓRDIMA LUZ RO-DRIGUES
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.235/2002-001-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PE-QUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA
RECORRENTE(S) : PIRELLI PNEUS S.A.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). AURÉLIO PIRES
ADVOGADO : DR(A). VICTOR DE CASTRO NEVES	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	
RECORRIDO(S) : JAIR BASSICHETI	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	
ADVOGADO : DR(A). DIRCEU DA COSTA	RECORRIDO(S) : FRANCISCO LIMA DE SOUSA	
	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LI-MA EZEQUIEL	

PROCESSO : RR-1.334/2003-044-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.535/2002-005-17-00-7 TRT DA 17A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.709/2003-014-15-00-4 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : ATF EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). FRANCISCO MALTA FILHO	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RECORRIDO(S) : VALDEVI PEREIRA	RECORRIDO(S) : WERICK ROSA ROCHA	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CLÓVIS AGUIAR
ADVOGADO : DR(A). SELMA SANCHES MASSON FÁVARO	ADVOGADO : DR(A). EUSTACHIO DOMÍCIO LUCCHESI RAMACCIOTTI	ADVOGADA : DR(A). MILENA DE LUCA D'ONOFRIO
PROCESSO : RR-1.336/2003-044-15-00-3 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.536/2002-012-03-00-6 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.720/2002-066-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RECORRENTE(S) : JOAQUIM FRANÇA DINIZ	RECORRENTE(S) : COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S) : OSVALDO DELAMURA	RECORRIDO(S) : ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA.	ADVOGADA : DR(A). CARLA DA SILVA BARTOLI FELIX
ADVOGADO : DR(A). SELMA SANCHES MASSON FÁVARO	ADVOGADA : DR(A). LUCIANA DA GAMA GUIMARAES	RECORRIDO(S) : LEJANDRE VIEIRA MARTINS
PROCESSO : RR-1.351/2001-059-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.565/2002-003-22-00-3 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). LUIZ ROBERTO SILVEIRA LAPENTA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.734/2002-071-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MARCOS RAMALHO AMÊNDOLA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
RECORRIDO(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRIDO(S) : VALENTIM DIONÍSIO DA SILVA	ADVOGADA : DR(A). ROSELI HYEDA
ADVOGADO : DR(A). ELTON NOBRE DE OLIVEIRA	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RECORRIDO(S) : PAULO CEZAR ZATTI
PROCESSO : RR-1.358/2003-082-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.566/2002-001-22-00-5 TRT DA 22A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ANDRÉ VIANA DA CRUZ
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.746/2002-181-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRENTE(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	ADVOGADO : DR(A). MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO	RECORRENTE(S) : USINA SÃO JOSÉ S.A.
RECORRIDO(S) : ISABEL PASQUOTTO GIOCONDO	RECORRIDO(S) : SALVIANO MENDES DOS SANTOS	ADVOGADO : DR(A). ROSENDO CLEMENTE DA SILVA NETO
ADVOGADO : DR(A). LUÍS CARLOS DOS SANTOS	ADVOGADA : DR(A). JOANA D'ARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL	RECORRIDO(S) : GENIVAL CÂNDIDO DE OLIVEIRA E OUTRO
PROCESSO : RR-1.416/2003-058-15-00-1 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.602/2001-024-09-00-4 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ALBÉRICO MOURA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-1.753/2001-115-15-00-7 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : COINBRA-FRUTESP S.A.	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). LUCI GERALDINA LOPES ESCANHOELA	ADVOGADO : DR(A). JOÃO ANTÔNIO PIMENTEL	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : ARLINDO PEREIRA	RECORRIDO(S) : LUÍS VANDERLEI PONTES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). MARILDA IZIQUE CHEBABI	ADVOGADA : DR(A). VIRGÍNIA TONIOLO ZANDER	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO JORGE MUNIZ
PROCESSO : RR-1.417/2003-033-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.639/2001-302-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAIR LUIZ
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.765/2001-066-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : ADEVAL GARCIA	RECORRENTE(S) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS DUARTE	ADVOGADO : DR(A). PAULO SÉRGIO JOÃO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
RECORRIDO(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	RECORRIDO(S) : VANESSA DO CARMO FELIPE	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
ADVOGADA : DR(A). TÂNIA PETROLLE COSIN	ADVOGADO : DR(A). VALTER TAVARES	RECORRIDO(S) : SEBASTIÃO JORGE MUNIZ
PROCESSO : RR-1.445/2003-075-03-00-4 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.664/2001-076-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OSMAIR LUIZ
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.767/1997-007-17-00-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
ADVOGADO : DR(A). JOÃO ROBERTO DE TOLEDO	ADVOGADO : DR(A). CLEBER ROGÉRIO KUJAVO	RECORRENTE(S) : ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA
RECORRIDO(S) : ANA MARIA LARAIA	RECORRIDO(S) : LUIZ REIMUNDO DE ANDRADE	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO
ADVOGADA : DR(A). JULIANA MAGALHÃES ASSIS CHAMI	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ TÔRRES DAS NEVES	RECORRIDO(S) : SANDRA MARIA AMBOS CORRÊA DA SILVA
PROCESSO : RR-1.482/2003-027-12-00-0 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). FABRÍCIO LUIZ SINÍCIO ABIB	ADVOGADA : DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-1.672/2001-026-03-00-8 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.774/2003-014-15-00-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : PAULO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RECORRENTE(S) : FIAT AUTOMÓVEIS S.A.	RECORRENTE(S) : INVICTA VIGORELLI METALÚRGICA LTDA.
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADO : DR(A). HÉLIO CARVALHO SANTANA	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	RECORRIDO(S) : MÁRCIO DIAS DE AVELAR	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO
PROCESSO : RR-1.529/2001-007-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA DIAS AVELAR	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-1.678/2002-002-18-00-4 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-1.802/2003-014-15-00-9 TRT DA 15A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : VALMOR FLAUSINO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	RECORRENTE(S) : TAM LINHAS AÉREAS S.A.	RECORRENTE(S) : ADELMO DIONÍSIO E OUTROS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN	ADVOGADA : DR(A). JULIANA MUNIZ PACHECO	ADVOGADO : DR(A). OSVALDO STEVANELLI
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	RECORRIDO(S) : WILSON PEREIRA PINHEIRO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : TRW AUTOMOTIVE LTDA.
PROCESSO : RR-1.529/2001-007-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). RODRIGO CORTIZO VIDAL	ADVOGADO : DR(A). ROBERVAL DIAS CUNHA JÚNIOR
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA		
RECORRENTE(S) : JOAQUIM VIEIRA DO NASCIMENTO		
ADVOGADA : DR(A). ROSE EMI MATSUI		
RECORRIDO(S) : DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA		
ADVOGADO : DR(A). NEWTON JOSÉ TEIXEIRA		



PROCESSO : RR-1.819/2003-011-18-00-0 TRT DA 18A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.055/2003-043-03-00-7 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.903/1997-042-15-85-0 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : AIER FELES FERREIRA	RECORRENTE(S) : OSVALDO MARQUES JUNIOR	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO : DR(A). LUIZ HOMERO PEIXOTO	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIA MARIA SILVA	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RECORRIDO(S) : BANCO BEG S.A.	RECORRIDO(S) : COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG	ADVOGADO : DR(A). JORGE DONIZETI SANCHEZ
ADVOGADO : DR(A). ARMANDO CAVALANTE	ADVOGADO : DR(A). MARCOS ETELVINO DE MEDEIROS NETO	RECORRIDO(S) : SANDRA ROSA BIANCHI
PROCESSO : RR-1.834/2001-014-15-00-2 TRT DA 15A. REGIÃO	PROCESSO : RR-2.183/2001-031-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). PAULO FABIANO DE OLIVEIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-3.025/2002-911-11-00-2 TRT DA 11A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S) : PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO FREITAS CARDOSO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DE ENSINO - SEDUC
RECORRIDO(S) : DUÍLIA CAVINI MARTORANO	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO DA SILVA VENÂNCIO PIRES	PROCURADOR : DR(A). RÔMULO DE SOUZA CARPINTEIRO PÉRES
ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO RODRIGO ROMANELLI BASSO	RECORRIDO(S) : EDSON DE SÁ	RECORRIDO(S) : MARIA DA CONCEIÇÃO TRIBUZZI LOPES
PROCESSO : RR-1.895/2002-660-09-00-3 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). BERKMANS GABRIEL DE SOUZA	ADVOGADO : DR(A). DANIEL ISIDORO DE MELLO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-2.201/1992-008-07-00-1 TRT DA 7A. REGIÃO	PROCESSO : RR-3.286/2001-002-09-00-8 TRT DA 9A. REGIÃO
RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCURADORA : DR(A). ANA LÚCIA BARRANCO LICHESKI	RECORRENTE(S) : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS	RECORRENTE(S) : NET PARANÁ COMUNICAÇÕES LTDA.
RECORRIDO(S) : LENI DE JESUS FERREIRA	PROCURADOR : DR(A). LIA PIMENTEL DE ABREU	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO CALVO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	RECORRIDO(S) : NOÉ FERREIRA PARAÍBA E OUTROS	RECORRIDO(S) : MARCO AURÉLIO BASSANI AZEVEDO
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	ADVOGADA : DR(A). MARIA LUZIA GOMES FERREIRA	ADVOGADA : DR(A). BERNARDETE CARDOSO GUEDES FERREIRA
PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO WALMIK ARAÚJO MARÇAL	PROCESSO : RR-2.237/2002-069-09-00-7 TRT DA 9A. REGIÃO	PROCESSO : RR-8.838/2002-906-06-00-0 TRT DA 6A. REGIÃO
PROCESSO : RR-1.930/2003-009-08-00-5 TRT DA 8A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : CHAPECÓ COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS	RECORRENTE(S) : F. A. TEIXEIRA & CIA. LTDA.
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA	ADVOGADO : DR(A). LEANDRO B. FACCIN	ADVOGADO : DR(A). WINSTON ROSSITER
ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	RECORRIDO(S) : PAULO DOS SANTOS SOUZA	RECORRIDO(S) : JOSÉ FERREIRA DA SILVA
RECORRIDO(S) : LUCIANO FONTENELE CERQUEIRA	ADVOGADA : DR(A). FLÁVIA RAMOS BETTEGA	ADVOGADO : DR(A). DJALMA DE BARROS
ADVOGADA : DR(A). ALESSANDRA DU VALESSE COSTA BATISTA	PROCESSO : RR-2.359/2003-027-12-00-6 TRT DA 12A. REGIÃO	PROCESSO : RR-11.173/2002-011-11-00-7 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.013/1998-065-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : AGOSTINHO FELTRIN	RECORRENTE(S) : PRITEFISA TECELAGEM DE FIOS SINTÉTICOS DA AMAZÔNIA S.A.
RECORRENTE(S) : PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERBOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). DIVALDO LUIZ DE AMORIM	ADVOGADA : DR(A). KEYTH YARA PONTES PINA
ADVOGADO : DR(A). MISAEL LIMA BARRETO JÚNIOR	RECORRIDO(S) : COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL	RECORRIDO(S) : JACKSON SILVA DOS SANTOS
RECORRIDO(S) : ELISEU DE SOUZA	ADVOGADA : DR(A). DANIELLE STEFLI BORTOLUZZI NASPOLINI	ADVOGADO : DR(A). JOCIL DA SILVA MORAES
ADVOGADO : DR(A). ROBERTO GUILHERME WEICHSLER	PROCESSO : RR-2.780/2000-005-05-00-5 TRT DA 5A. REGIÃO	PROCESSO : RR-11.520/2003-007-11-00-3 TRT DA 11A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.032/2002-443-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO	RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
RECORRENTE(S) : PEDRO ALEXANDRINO DE SOUSA FILHO	PROCURADORA : DR(A). CLÁUDIA MARIA R. PINTO R. COSTA	ADVOGADO : DR(A). BRAULIO GHIDALEVICH
ADVOGADA : DR(A). DANIELLE NASCIMENTO BREDARIOL	RECORRIDO(S) : INSTITUTO CULTURAL E DE PERÍCIA TÉCNICA CIENTÍFICA DA BAHIA - ICTEBA	RECORRIDO(S) : RAYMUNDO NONATO RODRIGUES CAMPAINHA
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ E CUBATÃO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO CUNHA ROCHA	ADVOGADO : DR(A). WAGNER RICARDO FERREIRA PENHA
ADVOGADA : DR(A). IARA CRISTINA GONÇALVES PITA	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BAHIA	PROCESSO : RR-18.092/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.033/2001-006-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). CATARINE CORREIA BURLACHINI	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER LAPA	RECORRENTE(S) : TICKET SERVIÇOS S.A.
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). JORGE EDÉSIO DEDA	ADVOGADO : DR(A). MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER PIEDADE	RECORRIDO(S) : VICENTE FERREIRA DE SOUZA
RECORRIDO(S) : DINAH WATANABE ISHIZAWA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA PINHEIRO BAHIENSE	ADVOGADO : DR(A). APARECIDO UBIRAJÁ GOMES DE MORAES
ADVOGADA : DR(A). SHEILA GALI SILVA	RECORRIDO(S) : CONDOMÍNIO SHOPPING ITAIGARA	PROCESSO : RR-18.955/2002-902-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO : RR-2.050/2001-048-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). ADEILSON AMÂNCIO DOS SANTOS	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO : RR-2.836/2001-660-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
RECORRENTE(S) : NILSON TEODORO SILVESTRE	RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCURADORA : DR(A). LUCIANA BUENO ARRUDA DA QUINTA
ADVOGADA : DR(A). MARILZA DA PENHA SANTOS	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA	RECORRIDO(S) : MARIA CRISTINA PEREIRA DE JESUS
RECORRIDO(S) : COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA- COMLURB	ADVOGADO : DR(A). OSIRIS GERALDO KAPP	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADA : DR(A). CLARA BELOTTI TROMBETTA DE ALMEIDA	RECORRIDO(S) : MARCUS VINÍCIUS ALVES SILVA	RECORRIDO(S) : LOJA DE MÓVEIS NARDELLI LTDA.
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ADRIANO MALAQUIAS	ADVOGADO : DR(A). PATRICK PAVAN

PROCESSO : RR-19.048/2002-009-11-00-9 TRT DA 11A. REGIÃO	PROCESSO : RR-38.874/2002-900-02-00-2 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-84.524/2003-900-01-00-4 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S) : ESTADO DO AMAZONAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SUSAM	RECORRENTE(S) : AILDO ANICETO DA SILVA	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.
PROCURADORA : DR(A). VIVIEN MEDINA NORONHA	ADVOGADA : DR(A). DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA BUENO	ADVOGADO : DR(A). MÁRCIO GUILMARÃES PESSOA
RECORRIDO(S) : FRANCISCO EVANGELISTA MATOS FILHO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA	RECORRIDO(S) : JUDITE FERREIRA DA SILVA ROSA
ADVOGADO : DR(A). ADEMÁRIO DO ROSÁRIO AZEVEDO	ADVOGADO : DR(A). LAURO DE ALMEIDA FILHO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA
RECORRIDO(S) : ESCOM ESQUADRÃO COMBATE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.	PROCESSO : RR-46.954/2002-902-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO : RR-85.549/2003-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO : RR-22.189/2002-902-02-00-7 TRT DA 2A. REGIÃO	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE OSASCO	RECORRENTE(S) : ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
RECORRENTE(S) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS	PROCURADORA : DR(A). MARIA ANGELINA BARONI DE CASTRO	ADVOGADO : DR(A). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
PROCURADOR : DR(A). ANTÔNIO MARCOS GUERREIRO SALMEIRÃO	RECORRIDO(S) : RITA MÔNICA OLIVEIRA DA SILVA	RECORRIDO(S) : PELÍNIO MARCOS RODRIGUES GOES
RECORRIDO(S) : IRMÃOS ROMAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ADVOGADO : DR(A). ANTÔNIO GIURNI CAMARGO	ADVOGADO : DR(A). CRISTIANO ALEX BORGES
ADVOGADA : DR(A). ROSEMARY DE LOURDES REMES MATTIUZ	PROCESSO : RR-56.433/2002-900-04-00-1 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-92.150/2003-900-04-00-4 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ALEX ARAÚJO GOMES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO : DR(A). GILBERTO MORETTI	RECORRENTE(S) : COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
PROCESSO : RR-23.789/2002-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JORGE SANT'ANNA BOPP	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCURADOR : DR(A). IVO EUGÊNIO MARQUES	RECORRIDO(S) : LUCIANA HERBEST LEMOS
ADVOGADA : DR(A). ANNA PAULA MAZZUTTI RODRIGUES	RECORRIDO(S) : MAGNA ENGENHARIA LTDA.	ADVOGADO : DR(A). RUY RODRIGUES DE RODRIGUES
RECORRIDO(S) : MARIA OLÍVIA LOPES VERAS DE BARROS	PROCURADOR : DR(A). GILBERTO LIBORIO BARROS	PROCESSO : RR-97.431/2003-900-01-00-0 TRT DA 1A. REGIÃO
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ORTIZ	RECORRIDO(S) : LAURA MARIA TUCHTENHAGEM DE OLIVEIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
PROCESSO : RR-25.083/2000-014-09-00-1 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). CELSO HAGEMANN	RECORRENTE(S) : WELLINGTON TOMAZ DE AQUINO MELO
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	PROCESSO : RR-58.818/2002-900-02-00-4 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA GALVÃO FARIA
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A. E OUTRO
ADVOGADA : DR(A). ELIONORA HARUMI TAKESHIRO	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ	PROCURADOR : DR(A). MOYSES SIMÃO SZNIFFER	PROCESSO : RR-114.897/2003-900-04-00-8 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : ROBERTO DOS SANTOS SILVA	RECORRIDO(S) : ESTENIO FARIAS DE FREITAS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). ADRIANA MARIA HOPFER BRITO ZILLI	ADVOGADO : DR(A). JURANDYR MANFRIN FILHO	RECORRENTE(S) : MUNICÍPIO DE ALVORADA
PROCESSO : RR-28.978/2002-900-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE JUQUITIBA	PROCURADOR : DR(A). LUIZ FERNANDO MATHIAS VILAR
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROMILDO ANDRADE DE SOUZA JÚNIOR	RECORRIDO(S) : TEREZINHA ELI DA MOTA COELHO E OUTRO
RECORRENTE(S) : LUCIVÂNIA PINHEIRO DE SOUZA	PROCESSO : RR-62.272/2002-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). NEWTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : DR(A). PAULO DIAS GOMES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO : RR-124.286/2004-900-04-00-9 TRT DA 4A. REGIÃO
RECORRIDO(S) : FININVEST S.A. ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO	RECORRENTE(S) : NEWELL RUBBERMAID BRASIL LTDA.	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	ADVOGADA : DR(A). ELIANA BORGES CARDOSO	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO : RR-31.019/2002-900-04-00-0 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : DIÓGENES CLÁUDIO ALMEIDA DE ARAÚJO	PROCURADOR : DR(A). NEI GILVAN GATIBONI
RELATOR : MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA : DR(A). MARIA DE FÁTIMA PEROBA	RECORRIDO(S) : SILVANA ALMEIDA RIBEIRO
RECORRENTE(S) : ALBERTINA DIAS GOULART	PROCESSO : RR-73.219/2003-900-02-00-1 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). ROSALINDA FLORES KHAL
ADVOGADO : DR(A). PAULO MOREIRA MORALES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ALVORADA
RECORRIDO(S) : ELOY DO PRADO SEVERO	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	ADVOGADA : DR(A). BERNADETE LAÚ KURTZ
ADVOGADO : DR(A). JESSÉ GARCIA DA PAZ	ADVOGADA : DR(A). RENATA SICILIANO QUARTIM BARBOSA	PROCESSO : RR-141.476/2004-900-01-00-7 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-36.061/2002-900-02-00-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO
RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S) : CLEIDI CUBAS	RECORRENTE(S) : ELIANETE NEVES COELHO
RECORRENTE(S) : SADIA S.A.	ADVOGADO : DR(A). GILSENO RIBEIRO CHAVES FILHO	ADVOGADO : DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA
ADVOGADO : DR(A). EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	PROCESSO : RR-76.001/2003-900-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
RECORRIDO(S) : JOSÉ ALMIR DOS SANTOS	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NÍVEA RODRIGUES SANT'ANA CERQUEIRA ZAMPIERI	RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	PROCESSO : RR-142.161/2004-900-01-00-2 TRT DA 1A. REGIÃO
PROCESSO : RR-36.955/2002-007-11-00-0 TRT DA 11A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MARIA EDUARDA RIBEIRO DO VALLE GARCIA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S) : EDSON LUIZ SERRA	RECORRENTE(S) : SUELI GONÇALVES LOPES
RECORRENTE(S) : SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DO ESTADO DO AMAZONAS - SUHAB	ADVOGADA : DR(A). CÉLIA MARGARETE PEREIRA	ADVOGADA : DR(A). SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
ADVOGADO : DR(A). NAUDAL ALMEIDA	PROCESSO : RR-82.088/2003-900-01-00-9 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRIDO(S) : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRIDO(S) : EDLA CELESTE BARRETO FERNANDES	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO : DR(A). ROGÉRIO AVELAR
ADVOGADO : DR(A). MARIA ELEONORA DA SILVA ANUNCIÇÃO	RECORRENTE(S) : BANCO BANERJ S.A.	RECORRIDO(S) : BANCO BANERJ S.A.
	ADVOGADO : DR(A). LUIZ EDUARDO PREZIDIO PEIXOTO	ADVOGADA : DR(A). KET SILVA DE AZEVEDO
	RECORRIDO(S) : JAIRO ARAÚJO PEREIRA	
	ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALEXANDRE PEREIRA DO CARMO	



PROCESSO : RR-146.225/2004-900-01-00-5 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-616.089/1999-2 TRT DA 4A. REGIÃO	PROCESSO : RR-668.276/2000-4 TRT DA 5A. REGIÃO
RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RECORRENTE(S) : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	RECORRENTE(S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	RECORRENTE(S) : ANITA MARIA SANTOS DE JESUS
ADVOGADO : DR(A). MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	PROCURADORA : DR(A). ROSELAINE ROCKENBACH	ADVOGADO : DR(A). AILTON DALTRO MARTINS
RECORRIDO(S) : TERESINHA MARTINS CORDEIRO	RECORRIDO(S) : JOSÉ MANOEL PROENÇA	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
ADVOGADO : DR(A). SUELI MARIA GONÇALO DE MELO MARQUES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CARLOS GRANDO	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
	PROCESSO : RR-621.258/2000-9 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). MICAELA DOMINGUEZ DUTRA
	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : OS MESMOS
	RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	
	ADVOGADA : DR(A). MÁRCIA RINO MARTINS	PROCESSO : RR-668.277/2000-8 TRT DA 5A. REGIÃO
	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
	ADVOGADO : DR(A). CARLO PONZI	RECORRENTE(S) : EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA
	RECORRIDO(S) : VICTOR ROCHA ALBUQUERQUE FILHO	ADVOGADO : DR(A). SÉRGIO SANTOS SILVA
	ADVOGADO : DR(A). JOAQUIM FORNELLOS FILHO	RECORRIDO(S) : LUIZ REIS DOS SANTOS
	PROCESSO : RR-629.252/2000-8 TRT DA 6A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOÃO LUIZ CARVALHO ARA-GÃO
	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
	RECORRENTE(S) : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	PROCESSO : RR-669.373/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO
	ADVOGADA : DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GON-TIJO	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
	RECORRIDO(S) : ANTÔNIO ROBSON MACIEL DE AQUINO	RECORRENTE(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
	ADVOGADO : DR(A). CARLOS MURILO NOVAES	ADVOGADO : DR(A). EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO
	PROCESSO : RR-632.994/2000-4 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA : DR(A). PATRÍCIA ALMEIDA REIS
	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S) : ADONIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTRO
	RECORRENTE(S) : COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA E OUTRA	ADVOGADA : DR(A). EUNICE MARTINS DE LANA MARINHO
	ADVOGADO : DR(A). GUILMAR BORGES DE REZENDE	
	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO : RR-676.247/2000-9 TRT DA 15A. REGIÃO
	RECORRENTE(S) : INSTITUTO BRAHMA DE SEGURIDADE SOCIAL	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ADVOGADO : DR(A). IVANIR JOSÉ TAVARES	RECORRENTE(S) : BANCO DO BRASIL S.A.
	RECORRIDO(S) : DARCY RIBEIRO	ADVOGADO : DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE
	ADVOGADO : DR(A). SERAFIM ANTÔNIO GOMES DA SILVA	RECORRIDO(S) : FERNANDO MANOEL MATTIAZZO
	PROCESSO : RR-654.516/2000-0 TRT DA 15A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). OVÍDIO SÁTOLO
	RELATOR : MIN. GELSON DE AZEVEDO	
	RECORRENTE(S) : COOPERATIVA DOS COLHEDORES DE CITRUS LTDA.	PROCESSO : RR-681.984/2000-0 TRT DA 12A. REGIÃO
	ADVOGADO : DR(A). JÚLIO ROBERTO MATOSINHO CHEBABI	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
	ADVOGADA : DR(A). CLÁUDIA SALLUM THOMÉ CAMARGO	RECORRENTE(S) : TELECOMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA S.A. - TELESC
	RECORRENTE(S) : CARGILL AGRÍCOLA S.A.	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
	ADVOGADO : DR(A). RUBENS DE OLIVEIRA ROCHA	RECORRIDO(S) : ADILSON PORTES BIZ
	RECORRIDO(S) : JOSÉ LUIZ DOS SANTOS E OUTRO	ADVOGADO : DR(A). HEITOR FRANCISCO GOMES COELHO
	ADVOGADO : DR(A). RICARDO SAMARA CARBONE	
	PROCESSO : RR-659.477/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO : RR-693.015/2000-2 TRT DA 3A. REGIÃO
	RELATOR : MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
	RECORRENTE(S) : LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.	RECORRENTE(S) : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SE-SI
	ADVOGADO : DR(A). LYCURGO LEITE NETO	ADVOGADA : DR(A). ZELÂNDIA GOMES DA SILVA
	RECORRIDO(S) : JOSÉ CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO : DR(A). GUSTAVO OLIVEIRA DE SIQUEIRA
	ADVOGADO : DR(A). PEDRO PAULO DA CRUZ FREITAS	RECORRIDO(S) : ROSÁLIA PECERA ALVES
	PROCESSO : RR-665.011/2000-9 TRT DA 17A. REGIÃO	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ CALDEIRA BRANT NETO
	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	
	RECORRENTE(S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO	PROCESSO : RR-696.570/2000-8 TRT DA 1A. REGIÃO
	PROCURADOR : DR(A). RONALD KRÜGER RODOR	RELATOR : JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
	RECORRIDO(S) : WANDERLEY BORGES E OUTROS	RECORRENTE(S) : BANCO BOZANO, SIMONSEN S.A.
	ADVOGADO : DR(A). ROBERTO EDSON FURTADO CEVIDANES	ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL
		RECORRIDO(S) : REINALDO LUIZ ABRANCHES DA SILVA
		ADVOGADA : DR(A). SIMONE CARVALHO DE MIRANDA BASTOS DOS SANTOS



PROCESSO	: RR-703.324/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-713.127/2000-0 TRT DA 3A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-738.246/2001-4 TRT DA 12A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO
RECORRENTE(S)	: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). VIRGÍNIA MARIA CORRÊA PINTO FELÍCIO	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). ANOUE LONGEN
RECORRIDO(S)	: JAYME ENGLER MUNIZ	ADVOGADO	: DR(A). EUSTÁQUIO FILIZZOLA BARROS	RECORRIDO(S)	: ROSMERI ANACLETO
ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS LUIZ SANT'ANNA DA SILVEIRA	RECORRIDO(S)	: LÚCIA LAGE DA CUNHA	ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING
PROCESSO	: RR-703.989/2000-0 TRT DA 9A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER ANTÔNIO POLICENI PARROT	PROCESSO	: RR-746.657/2001-9 TRT DA 1A. REGIÃO
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	PROCESSO	: RR-716.788/2000-2 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
ADVOGADO	: DR(A). RICARDO LEITE LUDUVICE	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR
RECORRIDO(S)	: LENIR MARCONDES	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES	ADVOGADO	: DR(A). DOUGLAS POSPIESZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: DR(A). PAULO SÉRGIO MALDONADO GARCIA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO	: RR-705.542/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO REBELLO APOLINÁRIO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: OZIMAR MOREIRA PIMENTA E OUTROS	RECORRIDO(S)	: CELESE REIS NUNES DE SOUSA FERES E OUTROS
RECORRENTE(S)	: WANESSA LUCIDO MACÊDO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO	ADVOGADA	: DR(A). ANDRÉA DE CASTRO FONSECA RIBEIRO
ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA	PROCESSO	: RR-718.662/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	PROCESSO	: RR-758.710/2001-0 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: NÚCLEO DE RECREAÇÃO EDUCACIONAL INFANTIL CRIANÇA FELIZ LTDA.	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO BORGES DE ABREU	RECORRENTE(S)	: S.V. ENGENHARIA S.A.	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO	: RR-708.230/2000-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MÁRIO DE LEÃO BENSADON	ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: EDSON MÁRIO MILANI BORGES	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENTE(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: DR(A). RAUL JOSÉ VILLAS BÔAS	ADVOGADA	: DR(A). ALINE GIUDICE
ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: RR-719.263/2000-7 TRT DA 17A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: JÚLIA SILVA LEITE PATRÍCIO
RECORRIDO(S)	: MARIA COSME PONCIANO	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA
ADVOGADA	: DR(A). RITA DE CÁSSIA BARBOSA LOPES	RECORRENTE(S)	: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.	PROCESSO	: RR-758.717/2001-6 TRT DA 2A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-708.611/2000-5 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). WILMA CHEQUER BOU-HABIB	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRIDO(S)	: ADMILSON TELLES DE SÁ	RECORRENTE(S)	: DORSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADA	: DR(A). MARILENE NICOLAU	ADVOGADO	: DR(A). DOMINGOS SÁVIO ZAINAGHI
ADVOGADA	: DR(A). ANA LÚCIA D'ARROCHELLA LIMA	PROCESSO	: RR-719.978/2000-8 TRT DA 2A. REGIÃO	RECORRIDO(S)	: GERSON ELOI PINHEIRO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). FÁTIMA ROMAGNOLLI DE MORAES
ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR	RECORRENTE(S)	: COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA - COSIPA	PROCESSO	: RR-759.969/2001-3 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: JOILMA RIBEIRO GOMES LIRA E OUTROS	ADVOGADO	: DR(A). ITALO QUIDICOMO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA	RECORRENTE(S)	: EDNILSON GONÇALVES	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
PROCESSO	: RR-711.586/2000-2 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). MANOEL RODRIGUES GUINO	ADVOGADO	: DR(A). CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
RECORRENTE(S)	: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO	PROCESSO	: RR-726.574/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROGÉRIO AVELAR
PROCURADORA	: DR(A). MARIA HELENA LEÃO GRISI	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: ERMÍNIO AFONSO ALVES E OUTROS
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL	RECORRENTE(S)	: CLÁUDIA VIVIANE GEORG	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DE CASTRO FONSECA
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	ADVOGADO	: DR(A). IRINEO MIGUEL MESSINGER	PROCESSO	: RR-759.970/2001-5 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: GENTE BANCO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.	RECORRIDO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO CAMILO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
ADVOGADO	: DR(A). GHLICIO JORGE SILVA FREIRE	ADVOGADO	: DR(A). ALDO ELIAS	RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
RECORRIDO(S)	: CLEBER SILVA DE LIMA	ADVOGADO	: DR(A). MARCELO DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). RODRIGO ESTRELLA ROLDAN DOS SANTOS
ADVOGADA	: DR(A). MARIA APARECIDA DUARTE MACIEL	PROCESSO	: RR-733.042/2001-7 TRT DA 4A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
PROCESSO	: RR-713.058/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADA	: DR(A). ALINE GIUDICE
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	RECORRIDO(S)	: JORGE LUIZ BORGES DE SOUZA
RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLÁUDIO BISPO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	: DR(A). WAGNER LACERDA DE MATOS
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	RECORRIDO(S)	: IRENE DA SILVA PAVAN	PROCESSO	: RR-765.423/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO
RECORRIDO(S)	: CELSO TAVARES	ADVOGADO	: DR(A). CELSO FERRAREZE	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
ADVOGADO	: DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA	PROCESSO	: RR-738.204/2001-9 TRT DA 12A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA	RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	ADVOGADO	: DR(A). LUIZ PAULO PIERUCETTI MARQUES
PROCESSO	: RR-713.058/2000-1 TRT DA 1A. REGIÃO	RECORRENTE(S)	: MAGALI EBERLE	RECORRIDO(S)	: ANGELA MARIA GUERRIERI DE LUCA
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ DA SILVA CALDAS
RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.		
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	: DR(A). ANOUE LONGEN		
RECORRIDO(S)	: CELSO TAVARES	RECORRIDO(S)	: OS MESMOS		
ADVOGADO	: DR(A). NELSON LUIZ DE LIMA				
ADVOGADA	: DR(A). MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA				



PROCESSO	: RR-769.736/2001-5 TRT DA 12A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ÁLVARO EJI NAKASHIMA	ADVOGADA	: DR(A). ANA CRISTINA ULBRICHT DA ROCHA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RECORRIDO(S)	: INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEPR	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR
RECORRENTE(S)	: MASSA FALIDA DE SUL FABRIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CELSO JOÃO DE ASSIS KOTZIAS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.
ADVOGADO	: DR(A). MAURO FALASTER	RECORRIDO(S)	: LIMPTEC SERVIÇOS ESPECIAIS S/C LTDA.	ADVOGADO	: DR(A). CHARLES VANDRÉ BARBOSA DE ARAÚJO
RECORRENTE(S)	: INÁCIO ROHLING MEURER				
ADVOGADO	: DR(A). ADAILTO NAZARENO DEGERING	Complemento: Corre Junto com AIRR - 808593/2001-9			
RECORRIDO(S)	: OS MESMOS			PROCESSO	: AIRR E RR-815.387/2001-6 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-784.758/2001-4 TRT DA 16A. REGIÃO	PROCESSO	: AIRR E RR-347/2000-006-05-00-1 TRT DA 5A. REGIÃO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: BANCO BEMGE S.A.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: MARIA APARECIDA CARVALHO PIMENTA	ADVOGADO	: DR(A). PAULO HENRIQUE DE CARVALHO CHAMON
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). ROBERTO DINIZ GONÇALVES QUEIROZ	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: VILMA APARECIDA DA SILVA
RECORRIDO(S)	: MARIA IRENE DE SOUSA GARCÊS	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.	ADVOGADO	: DR(A). FÁBIO DAS GRAÇAS OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO	: DR(A). EZEQUIAS SOUSA DE CARVALHO	ADVOGADA	: DR(A). MARLY VIOLETA RIBEIRO DA ROCHA	PROCESSO	: AG-AIRR-1.060/2003-025-03-40-5 TRT DA 3A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-785.222/2001-8 TRT DA 16A. REGIÃO	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)
RELATOR	: MIN. GELSON DE AZEVEDO	PROCESSO	: AIRR E RR-1.267/2002-011-08-00-4 TRT DA 8A. REGIÃO	AGRAVANTE(S)	: COLISEU SEGURANÇA LTDA.
RECORRENTE(S)	: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ NEULTON DOS SANTOS
ADVOGADO	: DR(A). ANTÔNIO AUGUSTO SOUSA	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF	AGRAVADO(S)	: GIOVANI DIAS
RECORRIDO(S)	: MARIA LEUDRES SANTOS SOUSA	ADVOGADO	: DR(A). SÉRGIO L. TEIXEIRA DA SILVA	ADVOGADO	: DR(A). ALUISIO NOGUEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	: DR(A). ROSÁLIO GOMES CARVALHO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: MARILZA DE ARAÚJO FREITAS E OUTROS	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
PROCESSO	: RR-790.143/2001-0 TRT DA 3A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA	PROCESSO	: AG-AIRR-1.925/1999-025-15-00-6 TRT DA 15A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)	RECORRIDO(S)	: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
RECORRENTE(S)	: BANCO DO BRASIL S.A.	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA	AGRAVANTE(S)	: SÉRGIO PINHEIRO MACHADO
ADVOGADO	: DR(A). JORGE VERGUEIRO DA COSTA MACHADO NETO	PROCESSO	: AIRR E RR-2.826/2000-079-02-00-9 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ZÉLIO MAIA DA ROCHA
ADVOGADA	: DR(A). LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). HUMBERTO BENITO VIVIANI
RECORRIDO(S)	: JOSÉ FRANCISCO DE PAULA SOBRINHO	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ADILSON DE ROSA	AGRAVADO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). HEITOR CORNACCHIONI	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO
PROCESSO	: RR-797.925/2001-7 TRT DA 12A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BANCO SAFRA S.A.	PROCESSO	: AG-RR-80.370/2003-900-02-00-6 TRT DA 2A. REGIÃO
RELATOR	: JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ CHIANCONE NETO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
RECORRENTE(S)	: BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.	ADVOGADA	: DR(A). CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO	AGRAVANTE(S)	: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL	PROCESSO	: AIRR E RR-19.187/2002-902-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). LYCURGO LEITE NETO
RECORRIDO(S)	: LUCIO ROBERTO DA CUNHA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). ANDRÉ CIAMPAGLIA
ADVOGADO	: DR(A). IVONILDO PRATTS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: ANTENOR RODRIGUES DE LIMA	AGRAVADO(S)	: JOSÉ EDIRAN DE OLIVEIRA
PROCESSO	: RR-803.788/2001-1 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). ROMEU TERTULIANO	ADVOGADO	: DR(A). LEANDRO MELONI
RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: MANGELS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PROCESSO	: AG-RR-674.578/2000-0 TRT DA 17A. REGIÃO
RECORRENTE(S)	: BANCO BANERJ S.A.	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA
ADVOGADA	: DR(A). CLÁUDIA OLIVEIRA MIGLIOLI	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: BRIDGESTONE - FIRESTONE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	AGRAVANTE(S)	: FERNANDO RAMOS COUTINHO
ADVOGADO	: DR(A). VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR	ADVOGADO	: DR(A). CLÓVIS SILVEIRA SALGADO	ADVOGADO	: DR(A). JOÃO BATISTA SAMPAIO
RECORRENTE(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	PROCESSO	: AIRR E RR-86.094/2003-900-02-00-0 TRT DA 2A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
ADVOGADA	: DR(A). CÉLIA CRISTINA MEDEIROS DE MENDONÇA	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	ADVOGADO	: DR(A). NILTON CORREIA
RECORRIDO(S)	: DÉCIO QUARESMA DE LEMOS E OUTROS	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP	ADVOGADO	: DR(A). SANDRO VIEIRA DE MORAES
ADVOGADO	: DR(A). ARMANDO DOS PRAZERES	ADVOGADO	: DR(A). ADELMO DA SILVA EMERENCIANO	PROCESSO	: A-AIRR-289/1999-661-04-40-2 TRT DA 4A. REGIÃO
PROCESSO	: RR-804.986/2001-1 TRT DA 4A. REGIÃO	AGRAVADO(S) E RECORRENTE(S)	: TERESA NAJA EL SAIKALI NOGUEIRA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
RELATOR	: JUÍZA ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA (CONVOCADA)	ADVOGADO	: DR(A). JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS	AGRAVANTE(S)	: ANNA CARLOTA BERTON E OUTRA
RECORRENTE(S)	: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PROCESSO	: AIRR E RR-744.374/2001-8 TRT DA 1A. REGIÃO	ADVOGADO	: DR(A). HUGO ANTÔNIO DE BITENCOURT
ADVOGADO	: DR(A). MARCOS VALTER EGGLEER DOCKHORN	RELATOR	: MIN. JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA	AGRAVADO(S)	: HOSPITAL MUNICIPAL BENEFICENTE DR. CÉSAR SANTOS
RECORRIDO(S)	: FORTE SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.	AGRAVANTE(S) E RECORRIDO(S)	: GILSON TERRA	PROCESSO	: A-AIRR-519/2000-021-04-40-0 TRT DA 4A. REGIÃO
ADVOGADO	: DR(A). TEODORO JANUSZ FILHO	ADVOGADA	: DR(A). EUGÊNIA JIZETTI ALVES BEZERRA SEPÚLVEDA	RELATOR	: JUIZ JOSÉ PEDRO DE CAMARGO RODRIGUES DE SOUZA (CONVOCADO)
PROCESSO	: RR-808.594/2001-2 TRT DA 9A. REGIÃO	AGRAVADO(S)	: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVANTE(S)	: POLICLÍNICA CENTRAL LTDA.
RELATOR	: MIN. ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA	ADVOGADA	: DR(A). LÚCIANA LAURIA LOPES	ADVOGADO	: DR(A). RENATO SIMÕES DA CUNHA
RECORRENTE(S)	: ANA DELSSI DOS SANTOS	AGRAVADO(S)	: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA BANERJ - PREVI/BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)	AGRAVADO(S)	: EMÍLIA MICHALSKI
				ADVOGADO	: DR(A). ADRIANO DE OLIVEIRA FLORES

PROCESSO : A-AIRR-900/2003-063-01-40-0 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : LÚCIA MARIA CORREIA DE CASTRO  
ADVOGADO : DR(A). MARCOS CHEHAB MALESON

PROCESSO : A-AIRR-1.058/2003-044-03-40-4 TRT DA 3A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO SANTANDER BRASIL S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
AGRAVADO(S) : JOSÉ HUMBERTO DE REZENDE  
ADVOGADO : DR(A). FÁBIO ANTÔNIO SILVA

PROCESSO : A-AIRR-1.598/2001-016-06-40-0 TRT DA 6A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : CLUBE NÁUTICO CAPIBARIBE  
ADVOGADO : DR(A). BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JÚNIOR  
AGRAVADO(S) : JÚLIO CÉSAR CASTRO ESPINOSA  
ADVOGADO : DR(A). HERBERT CORREIA LIMA

PROCESSO : A-AIRR-3.643/2001-241-01-40-5 TRT DA 1A. REGIÃO  
RELATOR : JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA (CONVOCADO)  
AGRAVANTE(S) : GIL FÉLIX NOGUEIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO : DR(A). CLÁUDIO ALVES FILHO  
AGRAVADO(S) : SENDAS S.A.  
ADVOGADO : DR(A). JOSÉ RIBAMAR GARCIA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL

SUBSECRETARIA DE RECURSOS

#### DESPACHOS

#### PROC. Nº TST-RE-ED-ROAR-148/2003-000-12-00.0 TRT - 12ª REGIÃO

RECORRENTES : ANTÔNIO MATTIOLLI LONGO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANTANA  
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADOS : DRS. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO E JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI

#### DESPACHO

A Il.ma Diretora da Secretaria Judiciária do TRT da 12ª Região, à fl. 435, informou à Juíza Presidente daquela Corte que verificou "(...) constar no r. despacho de fl. 432 como número do processo TST-RE-ED-ROAR-148/2000-000-15-00-0, recorrente WALTER BENEDETTI ROSA & CIA. LTDA., e recorrido JOÃO AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR."

Em virtude dessa informação, os autos retornaram a este Tribunal, em cumprimento ao despacho exarado à fl. 435.

Conforme relatado pelo Il.mo Diretor da Subsecretaria de Recursos desta Corte, à fl. 438, houve equívoco na juntada do despacho de admissibilidade de fl. 432 nestes autos, considerando que esse despacho se refere a processo distinto, que possui outro número e outras partes.

Constatado o engano, **determino** a juntada do despacho de admissibilidade referente a este feito e sua posterior publicação.

Em seguida, prossiga o feito seus normais trâmites.  
Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RE-ED-ROAR-148/2003-000-12-00.0 TRT - 12ª REGIÃO

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTES : ANTÔNIO MATTIOLLI LONGO E OUTROS  
ADVOGADO : DR. ALEXANDRE SANTANA  
RECORRIDA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADOS : DRS. AFFONSO HENRIQUE RAMOS SAMPAIO E JOYCE HELENA DE OLIVEIRA SCOLARI

#### DESPACHO

Antônio Mattioli Longo e Outros, com base no artigo 102, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, e 93, inciso IX, da mesma Carta Política, interpõem recurso extraordinário ao acórdão oriundo da colenda Subseção II Especializada em Dissídios Individuais pelo qual se negou provimento ao recurso ordinário que interpuseram, sob o fundamento de não se enquadrar o pedido na hipótese prevista no inciso V do artigo 485 do CPC.

O debate em torno da aferição dos pressupostos de admissibilidade da ação rescisória não viabiliza o acesso à via recursal extraordinária, por envolver discussão pertinente a tema de caráter eminentemente processual. Precedente: AgR.AI nº 307.885-1/PR, Relator Ministro Celso de Mello, 2ª Turma, em 21/09/2004, DJU de 19/11/2004, pág. 31.

Também não prosperam as supostas afrontas às garantias constitucionais, porque como já decidiu o Pretório excelso, a verificação, no caso concreto, da ocorrência ou não de desrespeito a essas garantias situa-se no campo infraconstitucional, inviabilizando, assim, a interposição de recurso extraordinário. Precedente: AgR.AI nº 511.702-4/MG, Relator Ministro Joaquim Barbosa, 2ª Turma, em 26/10/2004, DJU de 26/11/2004, pág. 28.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 14 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RE-AIRR-1.229/2003-041-03-40.6 TRT - 3ª REGIÃO

#### RECURSO EXTRAORDINÁRIO

RECORRENTE : FERTILIZANTES FOSFATADOS S.A. - FOSFERTIL  
ADVOGADO : DR. MARCELO PIMENTEL  
RECORRIDO : ANTONIO COELHO LARA  
ADVOGADA : DR.ª APARECIDA TEODORO

#### DESPACHO

A empresa Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFERTIL, com base no artigo 102, inciso III, alínea c, da Constituição Federal, apontando violação dos artigos 5º, inciso XXXVI, e 7º, inciso XXIX, da mesma Carta Política, interpõe recurso extraordinário ao acórdão oriundo da Segunda Turma pelo qual se negou provimento ao agravo de instrumento, em face de as razões recursais serem inábeis para infirmar os fundamentos do despacho denegatório do seguimento de sua revista.

É de natureza processual a matéria contida na decisão pela qual o órgão prolator se limita ao exame dos pressupostos da modalidade recursal específica, quando o pedido encaminhado tem por objeto alcançar o destrancamento do recurso de revista. Assim, está inviabilizada a interposição do recurso extraordinário, pois eventual ofensa à Carta Política só se daria de forma indireta. Precedente: AgR.AI nº 445.111-7/RS, Relator Ministro Gilmar Mendes, 2ª Turma, em 15/02/2005, DJU de 11/03/2005, pág. 40.

Não admito o recurso.

Publique-se.

Brasília, 07 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-AIRE-12.331/2004-000-99-00.4 TST

AGRAVANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL  
ADVOGADO : DR. LUIZ FILIPE RIBEIRO COELHO  
AGRAVADO : JOÃO ALFREDO CARVALHO MALTA  
ADVOGADA : DR.ª ERYKA FARIAS DE NEGREI

#### DESPACHO

João Alfredo Carvalho Malta, às fls. 366-369, informou que foi efetuado um acordo, nos autos do mandado de segurança impetrado pela Reclamada contra ato do Juiz Titular da 5ª Vara de Trabalho de Maceió, onde se processa a execução do acórdão rescindendo.

O Agravado requereu a extinção do feito, com julgamento de mérito, nos moldes do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, alegando que no acordo se transacionou direitos reconhecidos no acórdão que se pretendeu rescindir mediante a ação rescisória, da qual foi extraído este agravo de instrumento. Aduz, assim, que a Empresa reconheceu a procedência do seu pedido e, por isso, há conseqüente perda do objeto desta demanda, por falta de interesse processual.

Intimada para se manifestar a respeito do pedido, a Agravante quedou-se silente, conforme certificado à fl. 376.

O Requerente carrou aos autos cópia não autenticada do termo da audiência de conciliação realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, pelo qual, contudo, não se pode depreender claramente que a transação informada cuida do título executivo que se pretendeu rescindir por meio da ação rescisória da qual foi extraído este agravo de instrumento.

Por cautela, **concedo**, novamente, o prazo de cinco dias para que a Agravante, Companhia Energética de Alagoas - CEAL, se manifeste sobre o requerimento de fls. 366-369, no que concerne ao seu interesse no prosseguimento do agravo de instrumento interposto.

Publique-se.

Brasília, 04 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RE-ED-AR-48.594/2002-000-00-00.0 TST

RECORRENTE : JOSUÉ SILVA  
ADVOGADO : DR. JOÃO BATISTA DALAPÍCOLA SAMPAIO  
RECORRIDO : BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
ADVOGADO : DR. RICARDO QUINTAS CARNEIRO

#### DESPACHO

Josué Silva, às fls. 259-260 (fac-símile) e às fls. 261-262 opõe embargos de declaração ao despacho de fl. 257, exarado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, pelo qual não se admitiu seu recurso extraordinário, sob o fundamento de que a matéria contida na decisão impugnada é de natureza processual e infraconstitucional.

Em suas razões, diz que há omissão quanto à violação do artigo 37 da Constituição Federal e que há contradição, pois o acórdão recorrido analisou a matéria constitucional. Requer esclarecimentos dos pontos invocados.

O artigo 897-A da CLT prevê a possibilidade de oposição de embargos declaratórios apenas contra sentença ou acórdão. Do mesmo modo, dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil a possibilidade de oposição de embargos declaratórios tão-somente quando detectada, em sentença ou acórdão, obscuridade, contradição ou omissão, hipótese diversa da dos autos, em que se impugna decisão monocrática.

O único caso de impugnação de despacho pela via dos embargos declaratórios, agasalhado tão-somente na jurisprudência, é aquele que se refere à faculdade concedida ao relator do feito no artigo 557 do CPC de dar ou negar provimento a recurso, hipótese totalmente diversa desta ora em exame (Item nº 74 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais).

Destaque-se que o embargante não demonstra nenhum fato que adequasse os presentes embargos de declaração à previsão dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, na medida em que a ação rescisória, em relação à reintegração, foi extinta, sem julgamento do mérito, em face da impossibilidade jurídica do pedido (artigo 267, inciso VI, do CPC), ou seja, sem adentrar no conteúdo do artigo 37 da Carta Magna.

Por outro lado, o artigo 544, **caput**, do CPC não deixa dúvidas quanto ao fato de apenas ser cabível o agravo de instrumento, no prazo de dez dias, contra despacho denegatório de seguimento do recurso extraordinário. Prevê, ainda, o artigo 273, § 1º, do Regimento Interno desta Corte o cabimento de agravo de instrumento contra a denegação do apelo extraordinário.

Dessa forma, **indefiro** os embargos declaratórios, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 11 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RE-A-E-RR-723.510/2001.6 TRT - 1ª REGIÃO

RECORRENTE : ROSANE SOARES DE FREITAS  
ADVOGADO : DR. MARTIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
RECORRIDO : BANCO BANERJ S.A.  
ADVOGADO : DR. VICTOR RUSSOMANO JÚNIOR

#### DESPACHO

Mediante os ofícios de fls. 387 e 389, foram encaminhados a esta Corte a petição de fl. 379 e documentos (fls. 380-386).

Na petição de fl. 379, o Banco Itaú S.A. requer a juntada de documentos (fls. 380-386), para efeito de alteração do pólo passivo da presente ação, com a respectiva retificação da capa dos autos para que passe a constá-lo como réu.

Afirma que o Banco BANERJ S.A., "em assembléia geral extraordinária de 30 de novembro de 2004, devidamente representado por seus acionistas, decidiu pela cisão parcial de seu patrimônio ao Banco Itaú S.A.", tendo sido consignado que o "Itaú" sucederá o "Banerj" em todos os direitos e obrigações. Declara que a cisão foi comunicada ao Banco Central do Brasil.

Requer que as futuras notificações ou publicações sejam feitas em nome do Dr. Carlos Eduardo Bosisio.

Verifica-se que não veio aos autos procuração com outorga de poderes do Banco Itaú S.A. ao mencionado advogado, bem como ao subscritor desse requerimento - Dr. Maurício de Figueiredo Correa da Veiga.

Os documentos de fls. 380-386, relativos à assembléia geral extraordinária, encontram-se em cópias inautênticas, sem a observância do disposto no artigo 830 da CLT.

Dessa forma, **concedo** ao Requerente o prazo de cinco dias para que apresente procuração e documentação autêntica comprobatória da informada sucessão do Banco BANERJ S.A.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

VANTUIL ABDALA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

#### PROC. Nº TST-RE-E-AIRR-797.377/2001.4 TRT - 3ª REGIÃO

RECORRENTE : JOSÉ MARIA MARINS FRANÇA (ESPÓLIO DE)  
ADVOGADO : DR. EVANDRO LUIZ BARRA CORDEIRO  
RECORRIDO : OSVALDO LOURENÇO DOS REIS  
ADVOGADA : DR.ª SÔNIA ARANTES SALES VARGAS

**DESPACHO**

José Maria Marins França (espólio de), às fls. 149-150 (fac-símile) e às fls. 151-152 opõe embargos de declaração, com fulcro no artigo 535 e seguintes do Código de Processo Civil ao despacho de fl. 146, exarado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, pelo qual não se admitiu seu recurso extraordinário, sob o fundamento de que o despacho denegatório de embargos não é decisão de última instância na Justiça do Trabalho, sendo impassível de recurso para o Supremo Tribunal Federal.

Em suas razões, alega que visa ao prequestionamento e que há contradição, na medida em que "não houve denegação de seguimento de embargos, mas sim inadmissão de embargos de divergência, ficando demonstrado ser decisão de última instância, passível assim de interposição de Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal" (fl. 152). Pleiteia efeito modificativo, com invocação do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

O artigo 897-A da CLT prevê a possibilidade de oposição de embargos declaratórios apenas contra sentença ou acórdão. Do mesmo modo, dispõe o artigo 535 do Código de Processo Civil a possibilidade de oposição de embargos declaratórios tão-somente quando detectada, em sentença ou acórdão, obscuridade, contradição ou omissão, hipótese diversa da dos autos, em que se impugna decisão monocrática.

O único caso de impugnação de despacho pela via dos embargos declaratórios, agasalhado tão-só na jurisprudência, é aquele que se refere à faculdade concedida ao relator do feito no artigo 557 do CPC de dar ou negar provimento a recurso, hipótese totalmente diversa desta ora em exame (Item nº 74 da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais).

Destaque-se que o embargante não demonstra nenhum fato que adequasse estes embargos de declaração à previsão dos artigos 897-A da CLT e 535 do CPC, na medida que a apontada contradição recai tão-somente nos termos denegação e inadmissão dos embargos, sem, todavia, cogitar que decisão monocrática de relator de embargos não é decisão de última instância trabalhista. Na verdade, pretende a reforma do despacho embargado, contudo, elegeu a via judicial imprópria.

Por outro lado, o artigo 544, **caput**, do CPC não deixa dúvidas quanto ao fato de apenas ser cabível o agravo de instrumento, no prazo de dez dias, contra despacho denegatório de seguimento do recurso extraordinário. Prevê, ainda, o artigo 273, § 1º, do Regimento Interno desta Corte o cabimento de agravo de instrumento contra a denegação do apelo extraordinário.

Dessa forma, **indefiro** os embargos declaratórios, por incabíveis.

Publique-se.

Brasília, 12 de abril de 2005.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-ED-E-RR-501.464/98.2 TRT -7ª REGIÃO**

RECORRENTE : LUIZ JOSÉ SILVA  
 ADOVADO : DR. MARTHIUS SÁVIO CAVALCANTE LOBATO  
 RECORRIDO : BANCO DO BRASIL S.A.  
 ADOVADO : DR. HELVÉCIO ROSA DA COSTA

**DESPACHO**

O Banco do Brasil S.A., mediante a petição de fls. 292 e 293, notícia a ocorrência de erro material no despacho de fl. 289, publicado em 18/02/2005, uma vez que constou equivocadamente como Recorrente o Banco quando o recurso extraordinário fora interposto por Luiz José Silva.

Salienta, ainda, que os embargos à Subseção I Especializada em Dissídios Individuais também foram apresentados pelo Reclamante, ao contrário do que restou consignado no referido despacho.

Requer, então, a correção dos erros materiais relacionados bem como a republicação do despacho por intermédio do qual foi exercido o juízo de admissibilidade do recurso extraordinário interposto.

De fato, razão assiste ao Requerente, considerando que os embargos (fls. 240-244) bem como o recurso extraordinário (fls. 275-279) efetivamente foram apresentados por Luiz José Silva.

Assim, **determino** a correção dos erros materiais contidos no despacho de fl. 289 e sua posterior republicação.

Após, prossiga o feito seus normais trâmites.

Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2005.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**PROC. Nº TST-RE-E-AIRR-63/2002-014-05-40.6 - TRT 5ª Região**

RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO  
 ADOVADO : DR. OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ  
 RECORRIDO : LUÍS BATISTA DOS SANTOS  
 ADOVADO : DR. SÉRGIO BASTOS COSTA

**DESPACHO**

Na petição de nº 37015/2005-2, fl. 107, em que a Recorrente por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À SSEREC para juntar, desde que observadas as formalidades legais.

2 - Dê-se vista pelo prazo legal.

3 - Publique-se.

Em 13/04/2005.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 25/4/2005.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-416/2003-092-03-40.5 - TRT 3ª Região**

RECORRENTE : UNILEVER BRASIL LTDA.  
 ADOVADO : DR. EVANDRO EUSTÁQUIO DA SILVA  
 RECORRIDO : CRISTIANO DA SILVA NILSON  
 ADOVADA : DRA. ADRIANA DA VEIGA LADEIRA

**DESPACHO**

Na petição de nº 32935/2005-4, fl. 208, em que o juízo de origem solicita devolução dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP Nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2 - À SSEREC para cumprir.

3 - Publique-se.

Em 05/04/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 25/4/2005.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. Nº TST-RE-AIRR-1.949/2003-079-03-40.4 - TRT 3ª Região**

RECORRENTE : TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 RECORRIDA : NEILA MARIA DE OLIVEIRA TROMBINE  
 ADOVADO : DR. JOAQUIM DONIZETI CREPALDI

**DESPACHO**

Na petição de nº 27085/2005-2, fl. 163, em que o Juízo de origem solicita devolução dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Considerando a delegação de competência ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, prevista no art. 1º, item XV, do ATO.GDGCJ.GP nº 47/2005, e tendo em vista a solicitação do juízo de origem, determino a juntada deste ofício, como também a baixa dos autos, mediante registro no SIJ.

2 - À SSEREC para cumprir.

3 - Publique-se.

Em 15/4/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 25/4/2005.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. Nº TST-AIRR-2.484/1996-013-03-40.7 - TRT 3ª Região**

REQUERENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADOVADO : DR. WESLEY CARDOSO DOS SANTOS  
 REQUERIDO : VALDIR ALVES  
 ADOVADA : DRA. TATIANA GRACIELE DE SOUZA MENDES

**DESPACHO**

Na petição de nº 36013/2005-6, fl. 226, em que a Requerente por intermédio de seu Advogado requer desistência do recurso extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À SSEREC para juntar.

2 - Registro o pedido de desistência do recurso.

3 - Baixem-se os autos à origem, para as providências que entender de direito.

4 - Publique-se.

Em 12/04/2005.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 25/4/2005.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. Nº TST-ROMS-40.038/2002-000-05-00.8 - TRT 5ª Região**

REQUERENTE : JOSÉ NUNES DO NASCIMENTO  
 ADOVADO : DR. WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA  
 REQUERIDOS : AELSON SANTOS PÓLVORA E HIPÓLITO JOSÉ SANTANA DOS SANTOS  
 ADOVADOS : DRS. NEI VIANA COSTA PINTO E ODUVALDO CARVALHO DE SOUZA

**DESPACHO**

Na petição de nº 29983/2005-5, fl. 398, em que o Requerente por intermédio de seu Advogado requer desistência do recurso extraordinário, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - À SSEREC para juntar.

2 - Registro o pedido de desistência do recurso.

3 - Baixem-se os autos à origem, para as providências que entender de direito.

4 - Publique-se.

Em 11/4/2005.

**VANTUIL ABDALA**

Ministro Presidente do TST"

SSEREC, 25/4/2005.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. Nº TST-RE-ROAR-84.641/2003-900-04-00.1 - TRT 4ª Região**

REQUERENTE : BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.  
 ADOVADO : DR. JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL  
 REQUERIDOS : ERICSON JUAREZ BRAGA E OUTROS E EVANE REGINA PICOLI  
 ADOVADOS : DRS. JOSÉ EYMARD LOGUÉRCIO E ANTÔNIO CARLOS PORTO JÚNIOR

**DESPACHO**

Na petição de nº 6159/2005-6, fl. 1711, em que o Requerente por intermédio de seu Advogado requer seja concedida vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Com fundamento no § 4º do art. 162 do CPC e no exercício das atribuições conferidas ao Diretor-Geral de Coordenação Judiciária pelo Ato GP nº 444/96, à SSEREC para juntar, desde que observadas pelo(a) Requerente as formalidades legais.

2 - Dê-se vista pelo prazo legal.

3 - Publique-se.

Em 14/02/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 25/4/2005.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos

**PROC. Nº TST-RE-AG-ES-92.129/2003-000-00-00.7 - TRT 2ª Região**

REQUERENTE : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO  
 ADOVADA : DRA. MARCELISE DE MIRANDA AZEVEDO  
 REQUERIDOS : COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS DE SÃO PAULO  
 ADOVADOS : DRS. ALMIR PAZZIANOTTO PINTO E MAGNUS HENRIQUE DE M. FARKATT

**DESPACHO**

Na petição de nº 31871/2005-4, fl. 419, em que o Requerente por intermédio de sua Advogada requer desarquivamento, extração de certidão e concessão de vista dos autos, foi exarado o seguinte despacho:

"1 - Desarquivem-se os autos, encaminhando-os a esta Diretoria-Geral, nos termos do art. 222, inciso XX, do RGTST.

2 - Com fundamento no § 4º, do art. 162 do CPC, à SSEREC para juntar a presente petição e extrair certidão de transcurso de prazo, observando o contido nos autos, como também a IN nº 20/2002.

3 - Conceda-se vista ao Requerente, na forma do disposto no inciso XVI do art. 7º da Lei 8.906/94.

4 - Após, retornem os autos ao SRCAR.

5 - Publique-se.

Em 5/4/2005.

**VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO**

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária do TST"

SSEREC, 25/4/2005.

**ALBERTO FERNANDO DA ROCHA CARNEIRO**

Diretor da Subsecretaria de Recursos